



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2014

**SÃO PAULO
2015**





**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2014

Relatório de Gestão do exercício de 2014 apresentado aos órgãos de controle interno e externo e à sociedade como prestação de contas anual a que esta Unidade Jurisdicionada está obrigada nos termos do parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da IN TCU nº 63/2010, da DN TCU nº 134/2013, complementada pela DN TCU nº 139/2014, da Portaria TCU nº 90/2014 e das orientações do órgão de controle interno.

Elaborado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região/SP.

**SÃO PAULO
2015**





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

ROL DE RESPONSÁVEIS

UNIDADE JURISDICIONADA	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO				
DADOS DO RESPONSÁVEL					
Nome:	MARIA DORALICE NOVAES			CPF:	635.982.218-00
Endereço Residencial:	RUA FERNANDES DE ABREU, 70 – APTO 51				
Cidade:	SÃO PAULO	UF:	SP	CEP:	04543-070
Telefone:	11.3150.2214	Fax:	11.3150.2514	e-Mail:	gabpres@trtsp.jus.br
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO					
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU nº 63/2010)	Art. 10, I – Dirigente máximo da unidade jurisdicionada.				
Nome do Cargo ou Função:	Desembargadora Presidente				
Ato de Designação		Ato de Exoneração		Período de gestão no exercício	
Nome e número	Data	Nome e número	Data	Início	Fim
ATA Nº 30/2012	17/09/2012	ATA Nº 53/2014-	01/10/2014	01/01/2014	30/09/2014

UNIDADE JURISDICIONADA	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO				
DADOS DO RESPONSÁVEL					
Nome:	SILVIA REGINA PONDÉ GALVÃO DEVONALD			CPF:	444.994.778-91
Endereço Residencial:	RUA ALVES GUIMARÃES, 856 – APTO 93				
Cidade:	SÃO PAULO	UF:	SP	CEP:	05410-001
Telefone:	11.3150.2217	Fax:	11.3150.2517	e-Mail:	gabpres@trtsp.jus.br
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO					
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU nº 63/2010)	Art. 10, II – Ocupante de cargo de direção no nível de hierarquia imediatamente inferior e sucessivo ao do dirigente máximo da unidade jurisdicionada.				
Nome do Cargo ou Função:	Desembargadora Presidente				
Ato de Designação		Ato de Exoneração		Período de gestão no exercício	
Nome e número	Data	Nome e número	Data	Início	Fim
ATA Nº 53/2014	01/10/2014	-	-	01/10/2014	31/12/2014



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

UNIDADE JURISDICIONADA		TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO			
DADOS DO RESPONSÁVEL					
Nome:	SILVIA REGINA PONDÉ GALVÃO DEVONALD			CPF:	444.994.778-91
Endereço Residencial:	RUA ALVES GUIMARÃES, 856 – APTO 93				
Cidade:	SÃO PAULO		UF:	SP	CEP: 05410-001
Telefone:	11.3150.2217	Fax:	11.3150.2517	e-Mail:	gabdevonald@trtsp.jus.br
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO					
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU nº 63/2010)	Art. 10, II – Ocupante de cargo de direção no nível de hierarquia imediatamente inferior e sucessivo ao do dirigente máximo da unidade jurisdicionada.				
Nome do Cargo ou Função:	Desembargadora Vice-Presidente Administrativo				
Ato de Designação		Ato de Exoneração		Período de gestão no exercício	
Nome e número	Data	Nome e número	Data	Início	Fim
ATA Nº 30/2012	17/09/2012	ATA Nº 53/2014	01/10/2014	01/01/2014	30/09/2014

UNIDADE JURISDICIONADA		TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO			
DADOS DO RESPONSÁVEL					
Nome:	ROSA MARIA ZUCCARO			CPF:	000.572.258-69
Endereço Residencial:	RUA CARDOSO DE MELO, 95 – APTO 101				
Cidade:	SÃO PAULO		UF:	SP	CEP: 04548-000
Telefone:	11.3150.2217	Fax:	11.3150.2517	e-Mail:	gabzuccaro@trtsp.jus.br
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO					
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU nº 63/2010)	Art. 10, II – Ocupante de cargo de direção no nível de hierarquia imediatamente inferior e sucessivo ao do dirigente máximo da unidade jurisdicionada.				
Nome do Cargo ou Função:	Desembargadora Vice-Presidente Administrativo				
Ato de Designação		Ato de Exoneração		Período de gestão no exercício	
Nome e número	Data	Nome e número	Data	Início	Fim
ATA Nº 53/2014	01/10/2014	-	-	01/10/2014	31/12/2014



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

UNIDADE JURISDICIONADA		TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO			
DADOS DO RESPONSÁVEL					
Nome:	LUÍS ALBERTO DAGUANO			CPF:	063.513.548-54
Endereço Residencial:	RUA ENGENHEIRO PRESIDENTE, 321				
Cidade:	SÃO PAULO	UF:	SP	CEP:	01550-000
Telefone:	11.3150.2268	Fax:	11.3150.2267	e-Mail:	luis.daguano@trtsp.jus.br
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO					
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU nº 63/2010)	Art. 10, Parágrafo único. O Tribunal poderá definir outras naturezas de responsabilidade na decisão normativa de que trata o art. 4º.				
Nome do Cargo ou Função:	Diretor Geral da Administração/ordenador de despesa				
Ato de Designação		Ato de Exoneração		Período de gestão no exercício	
Nome e número	Data	Nome e número	Data	Início	Fim
Portaria PR nº 519/08	23/09/2008	-	-	01/01/2014	31/12/2014

UNIDADE JURISDICIONADA		TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO			
DADOS DO RESPONSÁVEL					
Nome:	DENIZE MOTA			CPF:	087.966.368-58
Endereço Residencial:	RUA GLÓRIA DE DOURADOS, 132				
Cidade:	SÃO PAULO	UF:	SP	CEP:	02985-030
Telefone:	11.3150.2273	Fax:	11.3150.2272	e-Mail:	denize.mota@trtsp.jus.br
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO					
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU nº 63/2010)	Art. 10, Parágrafo único. O Tribunal poderá definir outras naturezas de responsabilidade na decisão normativa de que trata o art. 4º.				
Nome do Cargo ou Função:	Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas/ordenadora de despesa substituta				
Ato de Designação		Ato de Exoneração		Período de gestão no exercício	
Nome e número	Data	Nome e número	Data	Início	Fim
Portaria PR/SGP Nº 57	17/08/2011	-	-	01/01/2014	31/12/2014



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

SUMÁRIO

SEÇÃO I – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE JURISDICIONADA	18
1. IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DA UNIDADE JURISDICIONADA.....	18
1.1 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE JURISDICIONADA	18
1.1.1 RELATÓRIO DE GESTÃO INDIVIDUAL	18
1.2 FINALIDADE E COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS DA UNIDADE.....	19
1.3 ORGANOGRAMA FUNCIONAL.....	20
1.4 MACROPROCESSOS FINALÍSTICOS	23
1.4.1 TRAMITAÇÃO PROCESSUAL EM 1ª INSTÂNCIA.....	23
1.4.2 TRAMITAÇÃO PROCESSUAL EM 2ª INSTÂNCIA.....	23
1.4.3 TRAMITAÇÃO PROCESSUAL NO TRIBUNAL SUPERIOR DE TRABALHO.....	24
1.4.4 GESTÃO DE ARQUIVAMENTO.....	24
1.4.5 ATENDIMENTO AO PÚBLICO E OUTROS ÓRGÃOS.....	24
1.4.6 GESTÃO DE EXPEDIENTES	25
SEÇÃO II – INTRODUÇÃO	27
SEÇÃO III – DESENVOLVIMENTO	29
2. INFORMAÇÕES SOBRE GOVERNANÇA	29
2.1 ESTRUTURA DE GOVERNANÇA	29
2.2 ATUAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA.....	32
2.2.1 ESTRATÉGIA DE ATUAÇÃO EM RELAÇÃO À UNIDADE CENTRAL E ÀS UNIDADES OU SUBUNIDADES DESCENTRALIZADAS, QUANDO HOVER	32
2.2.2 INFORMAÇÕES QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS (ÁREA DE NEGÓCIO, UNIDADE REGIONAL, OBJETO ETC.) DAS UNIDADES E/OU FISCALIZAÇÕES REALIZADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA DO RELATÓRIO DE GESTÃO..	32
2.2.3 DEMONSTRAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA, CONTEMPLANDO AVALIAÇÃO COMPARATIVA ENTRE AS ATIVIDADES PLANEJADAS E REALIZADAS, DESTACANDO OS TRABALHOS MAIS RELEVANTES, AS PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES E AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELA GESTÃO DA UNIDADE JURISDICIONADA	33
2.2.4 EVENTUAIS REDESENHOS FEITOS RECENTEMENTE NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, INCLUSIVE REPOSICIONAMENTO NA ESTRUTURA DA UNIDADE JURISDICIONADA, DEMONSTRANDO OS GANHOS OPERACIONAIS DELES DECORRENTES.....	35
2.2.5 OPINIÃO DO AUDITOR INTERNO SOBRE A QUALIDADE DOS CONTROLES INTERNOS RELACIONADOS À APURAÇÃO DOS RESULTADOS DOS INDICADORES UTILIZADOS PARA MONITORAR E AVALIAR A GOVERNANÇA E O DESEMPENHO OPERACIONAL DA UNIDADE JURISDICIONADA.....	35
2.3 SISTEMA DE CORREIÇÃO.....	36
2.4 AVALIAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES INTERNOS.....	39
3. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE	42
3.1. CANAIS DE ACESSO DO CIDADÃO.....	42
3.2 CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO	43
3.3 MECANISMOS PARA MEDIR A SATISFAÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS.....	44
3.4 ACESSO ÀS INFORMAÇÕES DA UNIDADE JURISDICIONADA.....	45
3.5 AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DA UNIDADE JURISDICIONADA	46
3.6 MEDIDAS RELATIVAS À ACESSIBILIDADE.....	47
3.6.1 AÇÃO AFIRMATIVA: RESERVA DE CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS.....	47
3.6.2 ACESSIBILIDADE FÍSICA E ARQUITETÔNICA.....	47
3.6.3 ATENDIMENTO PRIORITÁRIO.....	48
3.6.4 VAGAS DE ESTACIONAMENTO	48
3.6.5 ACESSIBILIDADE WEB.....	49
3.6.6 TECNOLOGIA ASSISTIVA OU AJUDA TÉCNICA	49
3.6.6.1 Cães Guias nas dependências do Regional (considerada ajuda técnica - artigo 61, § 2º do Decreto nº 5.296/2004).....	49



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

3.6.6.2 Oferta de recursos de tecnologia assistiva	49
3.6.7 ACESSIBILIDADE COMUNICACIONAL NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....	50
3.6.7.1 Atendimento em Libras	50
3.6.7.2 Uso do símbolo internacional de acesso	50
3.6.7.3 Bibliotecas	50
3.6.7.4 Campanhas informativas e educativas: eventos	51
3.6.8 EFETIVAÇÃO DAS AÇÕES INCLUSIVAS.....	51
5. PLANEJAMENTO DA UNIDADE E RESULTADOS ALCANÇADOS	52
5.1 PLANEJAMENTO DA UNIDADE.....	52
5.1.1 PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL.....	52
5.1.1.1 Objetivos Estratégicos	52
5.1.1.2 Ações estratégicas.....	53
5.1.2 PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PETI.....	54
5.1.3 PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO SOCIOAMBIENTAL.....	55
5.2 PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA E RESULTADOS ALCANÇADOS	56
5.2.3 AÇÕES.....	59
5.2.3.1 Ações – OFSS.....	60
5.2.3.2 Ações/Subtítulos – OFSS;	60
5.2.3.4 Ações – Orçamento de Investimento – OI; e	60
5.2.3.5 Análise situacional.....	60
5.3 INFORMAÇÕES SOBRE OUTROS RESULTADOS DA GESTÃO	83
5.4 INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES DE DESEMPENHO OPERACIONAL.....	84
5.5 INFORMAÇÕES SOBRE CUSTOS DE PRODUTOS E SERVIÇOS.....	94
2014.....	98
02061057142240035 - ASSISTÊNCIA JURÍDICA A PESSOAS CARENTES - NO ESTADO DE SÃO PAU	98
LOA.....	98
5.5.1 ANÁLISE CRÍTICA.....	100
5.6 GESTÃO DE FUNDOS DO CONTEXTO DE ATUAÇÃO DA UNIDADE	101
6. TÓPICOS ESPECIAIS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	102
6.1 PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO DAS DESPESAS.....	102
6.1.1 PROGRAMAÇÃO DAS DESPESAS.....	102
6.1.1.1 Análise Crítica	103
6.1.1.1.1 Análise dos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual – LOA.....	103
6.1.1.1.2 Análise dos Créditos Orçamentários Suplementares, Especiais e Extraordinários	104
6.1.2 MOVIMENTAÇÃO DE CRÉDITOS INTERNA E EXTERNA	109
6.1.2.1 Análise Crítica	111
6.1.2.1.1 Provisões	111
6.1.2.1.2 Destaques	116
6.1.3 REALIZAÇÃO DA DESPESA.....	119
6.1.3.1 Análise Crítica – Quadro A.6.1.3.1.....	120
6.1.3.3 Análise Crítica – Quadro A.6.1.3.3.....	124
6.1.3.3 Análise Crítica – Quadro A.6.1.3.5.....	125
6.1.3.4 Análise Crítica – Quadro A.6.1.3.6.....	129
6.2 DESPESAS COM AÇÕES DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	130
6.3 RECONHECIMENTO DE PASSIVOS POR INSUFICIÊNCIA DE CRÉDITOS OU RECURSOS.....	132
6.3.1 ANÁLISE CRÍTICA – QUADRO A.6.3.....	133
6.4 MOVIMENTAÇÃO E OS SALDOS DE RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	137
6.4.1 ANÁLISE CRÍTICA – QUADRO A.6.4.....	137
6.4.1.1 Dos exercícios de 2012 e 2013	137
6.4.1.2 Do exercício de 2014.....	138
6.5 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	139
6.6 SUPRIMENTO DE FUNDOS	140
6.6.1 CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS.....	140
6.6.2 UTILIZAÇÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS	140
6.6.3 CLASSIFICAÇÃO DOS GASTOS COM SUPRIMENTO DE FUNDOS	140
6.6.4 ANÁLISE CRÍTICA.....	141
6.8 GESTÃO DE PRECATÓRIOS	144
6.8.1 REQUISIÇÕES E PRECATÓRIOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....	144



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

6.8.2 REQUISIÇÕES E PRECATÓRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	145
6.8.3 ANÁLISE CRÍTICA.....	146
7. GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS RELACIONADOS	147
7.1 ESTRUTURA DE PESSOAL DA UNIDADE	147
7.1.1 DEMONSTRAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO À DISPOSIÇÃO DA UNIDADE JURISDICIONADA	147
7.1.2 QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO	148
7.1.2.1 Abordagem Institucional: As Pessoas e O Capital Humano na Instituição.....	148
7.1.2.2 Desenvolvimento Profissional e Motivação	150
7.1.3 CUSTOS DE PESSOAL DA UNIDADE JURISDICIONADA.....	151
7.1.4 IRREGULARIDADES NA ÁREA DE PESSOAL	152
7.1.4.1 Acumulação Indevida de Cargos, Funções e Empregos Públicos.....	152
7.1.5 RISCOS IDENTIFICADOS NA GESTÃO DE PESSOAS.....	153
7.1.6 INDICADORES GERENCIAIS SOBRE RECURSOS HUMANOS.....	153
7.1.6.1 Gestão Estratégica de Pessoas	153
7.1.6.2 A Estratégia Institucional e a Gestão de Pessoas	155
7.1.6.3 Indicadores táticos (gerenciais) de Recursos Humanos	155
7.1.6.4 Análise crítica da gestão de Pessoas no Regional.....	162
7.2 CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE APOIO E DE ESTAGIÁRIOS	164
7.2.1 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENE E VIGILÂNCIA	164
7.2.3 ANÁLISE CRÍTICA DOS ITENS 7.2.1	166
7.2.4 CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS.....	166
7.3 REVISÃO DE CONTRATOS – DESONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTOS.....	167
7.4 UNIDADES JURISDICIONADAS PATROCINADORAS DE ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR (ITEM 63 – PARTE B, ANEXO II, DA DN N° 134/2013).....	173
8. GESTÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO	174
8.1 GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS E CONTRATADOS DE TERCEIROS.....	174
8.1.1 NORMAS QUE REGULAM A CONSTITUIÇÃO E A FORMA DE UTILIZAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS.....	174
8.1.2 RELEVÂNCIA DA FROTA DE VEÍCULOS PARA A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE-FIM E CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS.....	174
8.1.3 QUANTIDADE DE VEÍCULOS POR CATEGORIA DE USO E POR REGIONALIZAÇÃO	174
8.1.4 MÉDIA ANUAL DE QUILOMETROS RODADOS, POR GRUPO DE VEÍCULOS.....	174
8.1.5 IDADE MÉDIA DA FROTA, POR GRUPO DE VEÍCULOS.....	175
8.1.6 CUSTOS E MANUTENÇÃO DA FROTA.....	175
8.1.7 PLANO DE SUBSTITUIÇÃO DA FROTA	175
8.1.8 RAZÕES DE ESCOLHA DA AQUISIÇÃO EM DETRIMENTO DA LOCAÇÃO	175
8.1.9 ESTRUTURA DE CONTROLE QUE A UJ DISPÕE PARA ASSEGURAR UMA PRESTAÇÃO EFICIENTE E ECONÔMICA DO SERVIÇO DE TRANSPORTE	176
8.2 GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO	177
8.2.1 DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL DOS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL	177
8.2.2 IMÓVEIS SOB A RESPONSABILIDADE DA UJ, EXCETO IMÓVEL FUNCIONAL	178
8.2.4 ANÁLISE CRÍTICA.....	184
8.3 BENS IMÓVEIS LOCADOS DE TERCEIROS	188
9. GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	193
9.1 GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI).....	193
9.1.1 RELAÇÃO DOS SISTEMAS E A FUNÇÃO DE CADA UM DELES.....	193
9.1.2 EVENTUAIS NECESSIDADES DE NOVOS SISTEMAS INFORMATIZADOS OU FUNCIONALIDADES, SUAS JUSTIFICATIVAS E AS MEDIDAS PROGRAMADAS E/OU EM CURSO PARA OBTENÇÃO DOS SISTEMAS.....	194
9.1.3 CONTRATOS QUE VIGERAM NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA.....	195
10. GESTÃO DO USO DOS RECURSOS RENOVÁVEIS E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL.....	209
10.1 GESTÃO DO USO DOS RECURSOS RENOVÁVEIS E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL.....	209
11. ATENDIMENTO DE DEMANDAS DE ÓRGÃO DE CONTROLE.....	212
11.1 TRATAMENTO DE DELIBERAÇÕES EXARADAS EM ACÓRDÃO DO TCU	212
11.1.1 DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO	212
11.1.2 DELIBERAÇÕES DO TCU PENDENTES DE ATENDIMENTO AO FINAL DO EXERCÍCIO.....	215
11.2 TRATAMENTO DE RECOMENDAÇÕES DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO (OCI)	217
11.2.1 RECOMENDAÇÕES DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO ATENDIDAS NO EXERCÍCIO	217



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

11.2.2 RECOMENDAÇÕES DO OCI PENDENTES DE ATENDIMENTO AO FINAL DO EXERCÍCIO	229
11.3 DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS ESTABELECIDO NA LEI Nº 8.730/1993	250
11.3.1 SITUAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES IMPOSTAS PELA LEI Nº 8.730/1993	250
11.3.2 SITUAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES	250
11.4 MEDIDAS ADOTADAS EM CASO DE DANO AO ERÁRIO	251
11.5 ALIMENTAÇÃO SIASG E SICONV	252
12. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS	253
12.1 MEDIDAS ADOTADAS PARA ADOÇÃO DE CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS ESTABELECIDOS PELAS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO	253
12.1.1 ANÁLISE DOS BALANÇOS E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	253
12.1.2 ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS.....	259
12.1.3 ANÁLISE DAS RESTRIÇÕES CONTÁBEIS.....	259
12.1.4 DEPRECIÇÃO E AMORTIZAÇÃO.....	259
12.2 APURAÇÃO DOS CUSTOS DOS PROGRAMAS E DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS.....	262
12.3 CONFORMIDADE CONTÁBIL.....	265
12.3.1 DESCRIÇÃO SUCINTA DO PROCESSO DE VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE CONTÁBIL NO ÂMBITO DA UNIDADE JURISDICIONADA, IDENTIFICANDO A INSTÂNCIA RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DE TAL CONFORMIDADE E AS UNIDADES GESTORAS EXECUTORAS DO SIAFI E FAZENDO REFERÊNCIA À OBSERVÂNCIA DA SEGREGAÇÃO DE FUNÇÃO NO PROCESSO DE REGISTRO DA CONFORMIDADE	265
12.3.2 INFORMAÇÕES SOBRE A QUANTIDADE DE OCORRÊNCIAS EM CADA UMA DAS CLASSIFICAÇÕES, ALERTA OU RESSALVA, OBSERVADAS DURANTE O EXERCÍCIO	265
12.3.3 DESCRIÇÃO DE OCORRÊNCIA NÃO SANADA ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA DO RELATÓRIO DE GESTÃO, INDICANDO AS JUSTIFICATIVAS DA NÃO REGULARIZAÇÃO.....	266
12.4 DECLARAÇÃO DO CONTADOR ATESTANDO A CONFORMIDADE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.....	267
13. OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO	268
13.1 OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS RELEVANTES PELA UJ	268
SEÇÃO V – RESULTADOS E CONCLUSÕES.....	278
ANEXOS.....	280



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

LISTA DE QUADROS

SEÇÃO I – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE JURISDICIONADA	18
1. IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DA UNIDADE JURISDICIONADA.....	18
<i>Quadro A.1.1.1 – Identificação da UJ – Relatório de Gestão Individual</i>	<i>18</i>
SEÇÃO II – INTRODUÇÃO	27
SEÇÃO III – DESENVOLVIMENTO	29
2. INFORMAÇÕES SOBRE GOVERNANÇA	29
<i>Quadro A.2.4 – Avaliação do Sistema de Controles Internos da UJ.....</i>	<i>39</i>
3. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE	42
5. PLANEJAMENTO DA UNIDADE E RESULTADOS ALCANÇADOS	52
<i>Quadro A.5.2.3.2.a – Ação/Subtítulos – OFSS.....</i>	<i>60</i>
<i>Quadro A.5.2.3.2.b – Ação/Subtítulos – OFSS.....</i>	<i>61</i>
<i>Quadro A.5.2.3.2.c – Ação/Subtítulos – OFSS.....</i>	<i>62</i>
<i>Quadro A.5.2.3.2.d – Ação/Subtítulos – OFSS.....</i>	<i>63</i>
<i>Quadro A.5.2.3.2.e – Ação/Subtítulos – OFSS.....</i>	<i>64</i>
<i>Quadro A.5.2.3.2.f – Ação/Subtítulos – OFSS.....</i>	<i>65</i>
<i>Quadro A.5.2.3.2.g – Ação/Subtítulos – OFSS.....</i>	<i>66</i>
<i>Quadro A.5.2.3.2.h – Ação/Subtítulos – OFSS.....</i>	<i>68</i>
<i>Quadro A.5.2.3.2.i – Ação/Subtítulos – OFSS.....</i>	<i>69</i>
<i>Quadro A.5.2.3.2.j – Ação/Subtítulos – OFSS.....</i>	<i>71</i>
<i>Quadro A.5.2.3.4.a – Ações do Orçamento de Investimento.....</i>	<i>71</i>
<i>Quadro A.5.2.3.2.k – Ação/Subtítulos – OFSS.....</i>	<i>73</i>
<i>Quadro A.5.2.3.2.l – Ação/Subtítulos – OFSS.....</i>	<i>74</i>
<i>Quadro A.5.2.3.4.b – Ações do Orçamento de Investimento.....</i>	<i>75</i>
<i>Quadro A.5.4 – Indicadores de Desempenho.....</i>	<i>86</i>
<i>Quadro A.5.4.1 – Resultados da Aplicação das Fórmulas dos Indicadores de Desempenho – Crédito Orçamentário</i>	<i>88</i>
<i>Quadro A.5.4.2 – Resultados da Aplicação das Fórmulas dos Indicadores de Desempenho - Operações Especiais</i>	<i>89</i>
<i>Quadro A.5.4.3 – Resultados da Aplicação das Fórmulas dos Indicadores de Desempenho – Prestação Jurisdicional Trabalhista</i>	<i>90</i>
<i>Quadro A.5.5 – Variações de Custos.....</i>	<i>99</i>
6. TÓPICOS ESPECIAIS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	102
<i>Quadro A.6.1.1 – Programação de Despesas</i>	<i>102</i>
<i>Quadro A.6.1.2.1 – Movimentação Orçamentária Interna por Grupo de Despesa</i>	<i>110</i>
<i>Quadro A.6.1.2.2 – Movimentação Orçamentária Externa por Grupo de Despesa.....</i>	<i>111</i>
<i>Quadro A.6.1.3.1 – Despesas por Modalidade de Contratação – Créditos Originários - Total.....</i>	<i>120</i>
<i>Quadro A.6.1.3.3 – Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários - Total</i>	<i>122</i>
<i>Quadro A.6.1.3.5 – Despesas por Modalidade de Contratação– Créditos de Movimentação.....</i>	<i>125</i>
<i>Quadro A.6.1.3.6 – Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos de Movimentação.....</i>	<i>127</i>
<i>Quadro A.6.2 – Despesas com Publicidade</i>	<i>130</i>
<i>Quadro A.6.3 – Reconhecimento de Passivos por Insuficiência de Créditos ou Recursos</i>	<i>132</i>
<i>Quadro A.6.4 – Restos a Pagar Inscritos em Exercícios Anteriores.....</i>	<i>137</i>
<i>Quadro A.6.6.1 – Concessão de Suprimento de Fundos</i>	<i>140</i>
<i>Quadro A.6.6.2 – Utilização de Suprimento de Fundos.....</i>	<i>140</i>
<i>Quadro A.6.6.3 – Classificação dos Gastos com Suprimento de Fundos no Exercício de Referência</i>	<i>140</i>
<i>Quadro A.6.8.1 – Requisições e Precatórios – Administração Direta.....</i>	<i>144</i>
<i>Quadro A.6.8.2 – Requisições e Precatórios – Administração Indireta.....</i>	<i>145</i>
7. GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS RELACIONADOS	147
<i>Quadro A.7.1.1.1 – Força de Trabalho da UJ</i>	<i>147</i>



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

<i>Quadro A.7.1.1.2 – Distribuição da Lotação Efetiva</i>	147
<i>Quadro A.7.1.1.3 – Detalhamento da Estrutura de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da UJ</i>	148
<i>Quadro A.7.1.3 - Custos do Pessoal</i>	151
<i>Quadro A.7.2.1 – Contratos de Prestação de Serviços de Limpeza e Higiene e Vigilância Ostensiva</i>	164
<i>Quadro A.7.2.4 – Composição do Quadro de Estagiários</i>	166
8. GESTÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO	174
<i>Quadro A.8.2.1 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial de Propriedade da União</i>	<i>177</i>
<i>Quadro A.8.2.2.1 – Imóveis de Propriedade da União sob Responsabilidade da UJ, exceto Imóvel Funcional</i> ..	<i>178</i>
<i>Quadro A.8.2.2.2 – Cessão de Espaço Físico em Imóvel da União na Responsabilidade da UJ</i>	<i>179</i>
<i>Quadro A.8.3 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros</i>	<i>188</i>
9. GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	193
<i>Quadro A.9.1 – Contratos na Área de Tecnologia da Informação em 2014</i>	<i>195</i>
10. GESTÃO DO USO DOS RECURSOS RENOVÁVEIS E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	209
<i>Quadro A.10.1 – Aspectos da Gestão Ambiental</i>	<i>209</i>
11. ATENDIMENTO DE DEMANDAS DE ÓRGÃO DE CONTROLE	212
<i>Quadro A.11.1.1 – Cumprimento das Deliberações do TCU Atendidas no Exercício</i>	<i>212</i>
<i>Quadro A.11.1.2 – Situação das Deliberações do TCU que permanecem Pendentes de Atendimento no Exercício</i>	<i>215</i>
<i>Quadro A.11.2.1 – Relatório de Cumprimento das Recomendações do OCI</i>	<i>217</i>
<i>Quadro A.11.2.2 – Situação das Recomendações do OCI que permanecem Pendentes de</i>	<i>229</i>
<i>Atendimento no Exercício</i>	<i>229</i>
<i>Quadro A.11.3 – Demonstrativo do Cumprimento, por Autoridades e Servidores da UJ, da Obrigação de Entregar a DBR</i>	<i>250</i>
<i>Quadro A.11.4 – Medidas Adotadas em Caso de Dano ao Erário em 2014</i>	<i>251</i>
12. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS	253
<i>Quadro A.12.4.1 – Declaração do Contador Afirmativa da Fidedignidade das Demonstrações Contábeis</i>	<i>267</i>
13. OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO	268
SEÇÃO V – RESULTADOS E CONCLUSÕES	278
ANEXOS	280



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

TABELAS, DEMONSTRATIVOS, GRÁFICOS e FIGURAS

SEÇÃO I – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE JURISDICIONADA	18
1. IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DA UNIDADE JURISDICIONADA.....	18
SEÇÃO II – INTRODUÇÃO	27
SEÇÃO III – DESENVOLVIMENTO	29
2. INFORMAÇÕES SOBRE GOVERNANÇA	29
Tabela 2.2.1 – Atividades de Auditoria Previsto X Realizado.....	33
Tabela 2.2.2 – Principais Constatações e Providências Adotadas	34
Tabela 2.3.1 – Processos/Recursos na Corregedoria	37
3. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE	42
5. PLANEJAMENTO DA UNIDADE E RESULTADOS ALCANÇADOS	52
Tabela 5.2.1 – Grade de Ações Orçamentárias – Dotações Específicas.....	58
Tabela 5.2.2 – Grade de Ações Orçamentárias – Provisões Concedidas	59
Tabela 5.2.3 – Grade de Ações Orçamentárias - Destaques.....	59
Tabela 5.2.4 – Orçamento para Auxílio-alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares	70
Tabela 5.2.5 – Créditos Orçamentários – Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho.....	75
Tabela 5.2.6 – Movimentação dos Créditos Suplementares.....	76
Tabela 5.2.7 – Execução Orçamentária – Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	77
Tabela 5.2.8 – Análise Segregada por Plano Orçamentário.....	78
Tabela 5.2.9 – Metas Físicas e Financeiras – Programadas e Executadas.....	81
Gráfico 5.2.1 – Metas Financeiras das Ações.....	82
Gráfico 5.2.2 – Metas Físicas das Ações	82
Tabela 5.4.1 – Operações Especiais – Orçamento Utilizado	90
Tabela 5.4.2 – Utilização Orçamentária X Meta Física Realizada.....	91
Tabela 5.4.3 – Utilização Orçamentária X Meta Física Realizada – por Plano Orçamentário	92
Tabela 5.4.4 – Variação Percentual entre Orçamento e Metas Realizados.....	92
Gráfico 5.4.1 – Prestação Jurisdicional Trabalhista	93
Gráfico 5.4.2 – Sub Produtos	93
Tabela 5.5.1 – Programas de Trabalho – Metas Físicas Realizada – Custos Direto Anual	95
Tabela 5.5.2 – Programa de Trabalho – Origem do Orçamento	97
6. TÓPICOS ESPECIAIS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	102
Tabela 6.1.1 – Orçamento das Despesas com Pessoal.....	103
Tabela 6.1.2 – Orçamento para outras Despesas Correntes e Capital.....	104
Tabela 6.1.3 – Orçamento das Despesas com Montepio Civil.....	104
Tabela 6.1.4 – Pagamento de Pessoal Ativo da União.....	105
Tabela 6.1.5 – Pagamento de Aposentadorias e Pensões	105
Tabela 6.1.6 – Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais – no Estado de São Paulo (Obrigação Patronal)	106
Tabela 6.1.7 – Total Orçamentário – Grupo de Despesa Pessoal e Encargos Sociais.....	106
Tabela 6.1.8 – Créditos Autorizados pelo CSJT sem Solicitação do TRT.....	107
Tabela 6.1.9 – Créditos Suplementares – Programa Trabalho Seguro.....	107
Tabela 6.1.10 – Demonstrativo de Créditos Adicionais com Oferecimento de Recursos.....	108
Tabela 6.1.11 – Créditos Suplementares para Custeio de Capital.....	109
Tabela 6.1.12 – Demonstrativo dos Créditos Descentralizados – Provisão	112
Tabela 6.1.13 – Utilização dos Créditos Descentralizados.....	113
Tabela 6.1.14 – Recursos Descentralizados – Saldo de Provisão Não Utilizado	116
Tabela 6.1.15 – Demonstrativo dos Créditos Descentralizados – Destaque.....	118
Tabela 6.1.16 – Recursos Descentralizados – Execução dos Destaques	119
Tabela 6.1.17 – Despesas por Modalidade de Contratação.....	121
Tabela 6.1.18 – Créditos Orçamentários – Provisões em Destaque	126



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Tabela 6.2.1 – Despesas com Publicidade Institucional.....	130
Tabela 6.2.2 – Despesas com Publicidade Legal.....	131
Tabela 6.3.1 – Detalhamento das Contas Contábeis 21.212.11.00 e 21.213.11.00.....	133
Tabela 6.3.2 – Demonstrativo dos Processos de Reconhecimento de Passivo de Pessoal.....	134
Tabela 6.3.3 – Despesas com Passivos Diversos.....	135
Tabela 6.4.1 – Inscrição em Restos a Pagar Não Processados.....	137
Tabela 6.4.2 – Execução de Restos a Pagar no Exercício 2014.....	138
Tabela 6.6.1 – Realização de Despesa no Elemento 4490.52.....	142
Tabela 6.6.2 – Utilização de Cartões Corporativos.....	143
7. GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS RELACIONADOS.....	147
Figura 7.1.1 – Capital Humano e suas dimensões.....	149
Figura 7.1.2 – Formação do Capital Humano.....	149
Tabela 7.1.1 – Ações de Capacitação do TRT da 2ª Região.....	150
Tabela 7.1.2 – Afastamentos 2014.....	156
Gráfico 7.1.1 – Índice de Afastamentos (magistrados e servidores) 2014, mês a mês.....	157
Gráficos 7.1.2 e 7.1.3 – Afastamentos Quanto à Motivação – 2014.....	157
Tabela 7.1.3 – Rotatividade (Taxa de Movimentação) 2014.....	158
Tabela 7.1.4 – Rotatividade na 1ª Instância – Fórum Ruy Barbosa (2014).....	159
Gráfico 7.1.4 – Nº de Unidades por Faixa de Rotatividade – Forum Ruy Barbosa.....	159
Tabela 7.1.5 – Rotatividade na 1ª Instância – Fora da Sede (2014).....	160
Gráfico 7.1.5 – Nº de Unidades por Faixa de Rotatividade – Fora da Sede.....	160
Tabela 7.1.6 – Parâmetros das Ações de Capacitação promovidas pelo Tribunal.....	161
Gráfico 7.1.6 – Evolução das Ações de Capacitação – 2011/2014.....	162
8. GESTÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO.....	174
Tabela 8.2.1 – Conta contábil 14.211.00.00 – Bens Imóveis.....	184
Tabela 8.2.2 – Conta 14.211.10.00 – Imóveis de Uso Especial – Atualizações.....	184
Tabela 8.2.3 – Recolhimento do Principal por Código de Recolhimento (código 28804 – Taxa de Ocupação de Imóveis).....	185
Tabela 8.3.1 – Custos de Imóveis de Terceiros Ocupados pela UJ.....	191
9. GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....	193
10. GESTÃO DO USO DOS RECURSOS RENOVÁVEIS E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL.....	209
11. ATENDIMENTO DE DEMANDAS DE ÓRGÃO DE CONTROLE.....	212
12. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS.....	253
Tabela 12.1.1 – Composição das Receitas – Balanço Financeiro.....	254
Tabela 12.1.2 – Saldo da Conta Única em 31/12/2014.....	257
Tabela 12.1.3 – Composição do Saldo da Conta Única em 31/12/2014.....	258
Tabela 12.1.4 – Conta Contábil dos Bens Depreciados.....	260
Tabela 12.1.5 – Demonstrativo de Depreciação.....	260
Tabela 12.1.6 – Demonstrativo de Amortização.....	260
Tabela 12.2.1 – Cronograma de Implantação do Sistema de Custos na JT.....	264
13. OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO.....	268
Tabela 13.1.1 – Acordos de Cooperação Técnica com Instituições Financeiras.....	268
Tabela 13.1.2 – Transferências Financeiras.....	268
Tabela 13.1.3 – Acordo de Cooperação firmado com o Banco do Brasil S/A.....	270
Tabela 13.1.4 – Demonstração de Percentuais dos Acordos de Cooperação Técnica com Instituições Financeiras.....	271
Tabela 13.1.5 – Demonstração dos Valores Resultantes dos Acordos de Cooperação Técnica com Instituições Financeiras.....	271
Tabela 13.1.6 – Valores Registrados a Crédito na Conta Contábil 19.971.08.01, em 2014.....	272
SEÇÃO V – RESULTADOS E CONCLUSÕES.....	278
ANEXOS.....	280



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

LISTA DE ANEXOS

ANEXO I – ORGANOGRAMA	280
ANEXO II – MENSAGEM CFIN/CSJT Nº 34/2012.....	281
ANEXO III – RECONHECIMENTO DE PASSIVOS POR INSUFICIÊNCIA DE CRÉDITOS OU RECURSOS	282



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

LISTA DE ABREVIACÕES E SIGLAS

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas
Ac. – Acordo
Adic.Tp.Serviço – Adicional por Tempo de Serviço
AGU – Advocacia Geral da União
Amatra – Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho
ANS – Agência Nacional de Saúde Suplementar
ARISP – Associação dos Registradores de Imóveis de São Paulo
Art. – Artigo
ART – Anotação de Responsabilidade Técnica
Aux. – Auxílio
BACEN – Banco Central do Brasil
BDI – *Budget Difference Income* ou Benefícios e Despesas Indiretas
CAGED – Cadastro Geral de Empregados e Desempregados
CC – Concorrência
CD – Compra Direta
CEF – Caixa Econômica Federal
CERFLOR – Certificação Florestal
Cl. – Cláusula
CM – Correção Monetária
CNAE – Classificação Nacional de Atividades Econômicas
CNJ – Conselho Nacional de Justiça
CNPJ – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica
Cond. – Condomínio
CPF – Cadastro de Pessoas Físicas
CPGF – Cartão de Pagamento do Governo Federal
CRC/SP – Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo
CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
CSAP – Coordenadoria de Segurança, Aquisições e Pesquisa
CSJT – Conselho Superior da Justiça do Trabalho
CV – Convite
DBR – Declaração de Bens e Rendas
DCN – Documento de Cadastro Nacional
Dec. – Decreto
Desp. – Despesa
DGA – Diretoria Geral da Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região
DICONTE – Divisão de Contabilidade do Tribunal Superior do Trabalho
DN – Decisão Normativa
DRT – Despesa Realizada Total
DRP – Despesa Realizada Parcial
DO Eletrônico – Diário Oficial Eletrônico
DOU – Diário Oficial da União
EBCT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafo
E-Jus – Sistema Integrado de Gestão da Informação Jurisdicional na Justiça do Trabalho
EJUD-2 – Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Elem. – Elemento
Empreg. – Empregado
Exec. – Execução
FGTS – Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
Fl. – Folha de Pagamento
FSC – *Forest Stewardship Council*
GAS – Gratificação de Atividade de Segurança
GRU – Guia de Recolhimento da União
IDSS – Índice de Desempenho da Saúde Suplementar
IN – Instrução Normativa
INCRA – Instituto Brasileiro de Colonização e Reforma Agrária
INFOJUD – Informações do Poder Judiciário
INFOSEG – rede de Integração Nacional de Informações de Segurança Pública e Justiça
INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia
INSS – Instituto Nacional do Seguro Social
Inst. Fed. de Educ., Ciênc. e Tec. de São Paulo – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo
IPC/FIPE – Índice de Preços ao Consumidor da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas
IPT – Instituto de Pesquisas Tecnológicas
ISO – *International Organization for Standardization*
JUICESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo
Just. – Justiça
LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias
LOA – Lei Orçamentária Anual
MPOG – Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
NAJ-SP – Núcleo de Assessoramento Jurídico da Advocacia Geral da União em São Paulo
NC – Nota de Crédito
ND – Nota de Dotação
OB – Ordem Bancária
OCI – Órgão de Controle Interno
Of. – Ofício
Orç. – Orçamento
PA – Processo Administrativo
PAC – Plano de Aceleração do Crescimento
PAE – Plano Autônomo de Equivalência
Pag. – Pagamento
Pes. – Pessoal
PC – Pedido de Crédito ou Processo de Cessão
PEI – Planejamento Estratégico Institucional
PETI – Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação
PG – Pregão Eletrônico
PhD – *Philosophiae Doctor*
PJ – Poder Judiciário
PJE – Processo Judicial Eletrônico
PJe-JT – Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho
PL – Processo de Locação



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

PLOA – Projeto de Lei Orçamentária Anual
PPA – Plano Plurianual
PP – Pregão Presencial
PTR – Programa de Trabalho
RA – Relatório de Auditoria
RAE – Reunião de Avaliação Estratégica
RAP – Restos a Pagar
Reg. – Regime
RENAJUD – Restrições Judiciais de Veículos Automotores
RENAVAM – Registro Nacional de Veículos Automotores
Res. – Resolução
RI – Regimento Interno
RIP – Registro Imobiliário Patrimonial
RMB – Relatório de Movimentação de Bens Móveis
RP – Restos a Pagar
SAA – Secretaria de Apoio Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região
SAMP – Serviço de Assistência Médica e Psicológica do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região
SCI – Secretaria de Controle Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região
SCL – Serviço de Compras e Licitações do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região
SCOF – Secretaria de Coordenação Orçamentária e Financeira do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região
SEAOF – Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças do Tribunal Superior do Trabalho
Secex/SP – Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas da União no Estado de São Paulo
Serv. – Servidor
Sefip – Secretaria de Fiscalização de Pessoal do Tribunal de Contas da União
Sefti – Secretaria de Fiscalização de Tecnologia da Informação do Tribunal de Contas da União
Setin – Secretaria de Tecnologia da Informação do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região
SF – Suprimento de Fundos
SGP – Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região
SGRH – Sistema de Gestão de Recursos Humanos
SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal
SIASG – Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais
Sicaf – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores
SICONV – Sistema de Gestão de Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Parceria
SIGPLAN – Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento
SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil
SIORG – Sistema de Informações Organizacionais do Governo Federal
SIOP – Sistema de Planejamento e Orçamento do Governo Federal
Sisac – Sistema de Apreciação e Registro dos Atos de Admissão e Concessão
SOF – Secretaria de Orçamento Federal
SPIUnet – Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União
SPV – Sentença Judicial Transitada em Julgado de Pequeno Valor
SSTI – Seção de Segurança de Tecnologia da Informação
STN – Secretaria do Tesouro Nacional
TCU – Tribunal de Contas da União



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

TI – Tecnologia da Informação

TP – Tomada de Preços

TRE-SP – Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

TRT-2 – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

TST – Tribunal Superior do Trabalho

UA-I – Unidade Administrativa I do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

UG – Unidade Gestora

UGO – Unidade Gestora Orçamentária

UJ – Unidade Jurisdicionada

UO – Unidade Orçamentária

URV – Unidade Real de Valor

VPNI – Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

SEÇÃO II – INTRODUÇÃO

Este Relatório de Gestão está estruturado conforme determinado pelo Anexo III à Decisão Normativa TCU nº 134, de 04 de dezembro de 2013, modificada pela Decisão Normativa TCU nº 139, de 24 de setembro de 2014, apresentando os itens e subitens constantes de seu Anexo II, Parte A, integrantes do Conteúdo Geral do Relatório de Gestão, dispostos como orientado pela Portaria TCU nº 90, de 16 de abril de 2014, e com a inclusão do item 63, Anexo II, Parte B, com as informações disponíveis neste Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

Com sede na Capital do Estado de São Paulo, este Tribunal tem como jurisdição a Comarca de São Paulo, Região Metropolitana de São Paulo e Baixada Santista.

O presente Relatório de Gestão está estruturado, conforme determinado no Anexo III acima mencionado, da seguinte forma:

- Seção I – Identificação e atributos da unidade Jurisdicionada – item 1 da DN TCU nº 134/2013 – Anexo II – Parte A ;
- Seção II – Introdução – item B da DN TCU nº 134/2013 – Anexo III;
- Seção III – Desenvolvimento – conteúdo geral, itens 2 a 13 da DN TCU nº 134/2013 – Anexo II – Parte A;
- Seção IV – Unidades Jurisdicionadas patrocinadoras de entidade fechada de previdência complementar – item 63 da DN TCU nº 134/2013 - Anexo II - Parte B, com a redação dada pela DN TCU nº 139/2014;
- Seção V – Resultados e Conclusões – item B da DN TCU nº 134/2013 – Anexo III.

Este Relatório de Gestão apresenta os subitens da Parte A determinados pelo Quadro A1 do Anexo II da Decisão Normativa TCU nº 134, de 04 de dezembro de 2013, com a inclusão do item 63 na forma descrita.

Desta forma, não foram apresentados, por incabíveis ao Poder Judiciário Federal, ou por não apresentarem ocorrências no exercício, os seguintes itens e subitens:

- item 2: Informações sobre a Governança:
 - subitem 2.5 – Demonstração da remuneração paga aos administradores, membros da Diretoria Estatutária, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.
- item 4: Ambiente de Atuação.
- item 5: Planejamento e Resultados alcançados:
 - subitem 5.2 – Programação Orçamentária e Financeira;
-tópicos 5.2.1 e 5.2.2 – Programa Temático e Objetivo: como órgão do Poder Judiciário este Tribunal não possui Programa Temático.
- item 6: Tópicos especiais da execução orçamentária e financeira:
 - subitem 6.5 – Informações sobre transferências de recursos mediante convênio, contrato de repasse, termo de parceria, termo de cooperação, termo de compromisso ou outros acordos, ajustes ou instrumentos congêneres;
 - subitem 6.7 – Informações sobre renúncia de receitas.
- item 12: Informações Contábeis:
 - subitem 12.5 – demonstrações contábeis previstas pela Lei nº 4.320/1964 e pela NBC T 16.6 aprovada pela Resolução CFC nº 1.133/2008, incluindo as notas explicativas no caso das unidades jurisdicionadas que não executaram a contabilidade no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI;



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

- subitem 12.6 – demonstrações contábeis previstas na Lei nº 6.404/1976 ou em lei específica, incluindo as notas explicativas;
- subitem 12.7 – composição acionária das empresas estatais;

Por incabíveis ou por não ter havido ocorrências no ano de referência, não foram apresentados os seguintes quadros:

- A.5.2.3.1 – ações de responsabilidade da UJ – OFSS;
- A.5.2.3.3 – ações não previstas na LOA 2014 – Restos a Pagar - OFSS;
- A.6.1.3.2 – despesas executadas diretamente pela UJ, por modalidade de contratação – créditos originários;
- A.6.1.3.4 – despesas executadas diretamente pela UJ – créditos originários;
- A.7.1.4.2 – cargos e atividades inerentes a categorias funcionais do plano de cargos da UJ;
- A.7.2.2 – contratos de prestação de serviços com locação de mão de obra;
- A.8.2.3 – imóveis funcionais da União sob responsabilidade da UJ.

Na forma de anexos foram apresentados os seguintes tópicos:

Anexo I – Organograma funcional

Anexo II – Mensagem CFIN/CSJT nº 34/2012

Anexo III – Quadro A.6.3 - Reconhecimento de Passivos por Insuficiência de Créditos ou Recursos – Linha Detalhe (discriminado por CPF Credor)

No decorrer do exercício de referência este Tribunal intensificou a implantação das ações visantes à implementação das metas estipuladas no Plano Estratégico Institucional – PEI, em especial aquelas voltadas à melhora da prestação jurisdicional. Nesse sentido foram priorizados os objetivos 11 e 12 do PEI, que dizem respeito à atividade finalística do Tribunal, com o intuito de entregar aos cidadãos a prestação jurisdicional, sem desprezar os demais objetivos, que viabilizam esse serviço.

Deu-se continuidade, ainda, ao plano de descentralização e regionalização das Varas do Trabalho da cidade de São Paulo com a implantação do Fórum Trabalhista da Zona Sul, que contempla 20 (vinte) Varas atuando de forma totalmente eletrônica.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

SEÇÃO I – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE JURISDICIONADA

1. IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DA UNIDADE JURISDICIONADA

1.1 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE JURISDICIONADA

1.1.1 RELATÓRIO DE GESTÃO INDIVIDUAL

QUADRO A.1.1.1 – IDENTIFICAÇÃO DA UJ – RELATÓRIO DE GESTÃO INDIVIDUAL

Poder e Órgão de Vinculação			
Poder: PODER JUDICIÁRIO			
Órgão de Vinculação: Tribunal Superior do Trabalho			Código SIORG:
Identificação da Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEGUNDA REGIÃO			
Denominação Abreviada: TRT 2ª Região			
Código SIORG:	Código LOA: 15103	Código SIAFI: 080010	
Situação: ATIVA			
Natureza Jurídica: ÓRGÃO PÚBLICO		CNPJ: 03.241.738/0001-39	
Principal Atividade: JUSTIÇA		Código CNAE: 8423-0/00	
Telefones/Fax de contato:	(011) 3150-2000 - Ramal 2017	FAX: 3150-2020	
Endereço Eletrônico: gabpres@trtsp.jus.br			
Página na Internet: http://www.trtsp.jus.br			
Endereço Postal: Rua da Consolação, 1272, Cerqueira Cesar, São Paulo/SP, CEP: 01302-906			
Normas Relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Normas de criação e alteração da Unidade Jurisdicionada			
Norma de criação: Decreto nº 9.797, de 09/09/1946 Jurisdição Atual: Lei nº 10.770, de 21/11/2003			
Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura da Unidade Jurisdicionada			
Regimento Interno - publicado no D.O.Eletrônico - Caderno TRT/2ª Região, de 02/10/2007 Regulamento Geral da Secretaria (e dos Serviços Auxiliares) do Tribunal - Ato GP nº 01/97, publicado no Diário da Justiça de São Paulo, Caderno 1, Parte II, em 16/01/1997			
Manuais e publicações relacionadas às atividades da Unidade Jurisdicionada			
Manual de Licitações e Contratos Manual para Contratações de Soluções de TI Manual de Fiscalização e Gestão de Contratos Manual de Auditoria Interna			

Fonte: Secretaria de Coordenação Orçamentária e Financeira



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

1.2 FINALIDADE E COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS DA UNIDADE

Compete ao Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, como unidade integrante da Justiça do Trabalho, o estabelecido no art. 114 da Constituição Federal:

“**Art. 114.** Compete à Justiça do Trabalho processar e julgar:

I - as ações oriundas da relação de trabalho, abrangidos os entes de direito público externo e da administração pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

II - as ações que envolvam exercício do direito de greve;

III - as ações sobre representação sindical, entre sindicatos, entre sindicatos e trabalhadores, e entre sindicatos e empregadores;

IV - os mandados de segurança, *habeas corpus* e *habeas data*, quando o ato questionado envolver matéria sujeita à sua jurisdição;

V - os conflitos de competência entre órgãos com jurisdição trabalhista, ressalvado o disposto no art. 102, I, *o*;

VI - as ações de indenização por dano moral ou patrimonial, decorrentes da relação de trabalho;

VII - as ações relativas às penalidades administrativas impostas aos empregadores pelos órgãos de fiscalização das relações de trabalho;

VIII - a execução, de ofício, das contribuições sociais previstas no art. 195, I, *a*, e II, e seus acréscimos legais, decorrentes das sentenças que proferir;

IX - outras controvérsias decorrentes da relação de trabalho, na forma da lei.

§ 1º - Frustrada a negociação coletiva, as partes poderão eleger árbitros.

§ 2º - Recusando-se qualquer das partes à negociação coletiva ou à arbitragem, é facultado às mesmas, de comum acordo, ajuizar dissídio coletivo de natureza econômica, podendo a Justiça do Trabalho decidir o conflito, respeitadas as disposições mínimas legais de proteção ao trabalho, bem como as convencionadas anteriormente.

§ 3º Em caso de greve em atividade essencial, com possibilidade de lesão do interesse público, o Ministério Público do Trabalho poderá ajuizar dissídio coletivo, competindo à Justiça do Trabalho decidir o conflito.”

Regimentalmente, a competência do Tribunal pode ser verificada através do art. 48 do Regimento Interno, a seguir colacionado:

“**Art. 48.** Ao Tribunal compete, por seus Desembargadores do Trabalho e órgãos fracionários, exercer o poder jurisdicional e deliberar sobre as matérias administrativas em suas respectivas esferas de atuação”.

Em razão da competência estabelecida, definiu este Regional, em seu planejamento estratégico, a seguinte missão:

“Promover a pacificação social oferecendo uma prestação jurisdicional rápida, acessível e eficiente nos litígios trabalhistas.”



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

1.3 ORGANOGRAMA FUNCIONAL

O Tribunal tem sua estrutura organizacional estratificada em dois níveis primários. No primeiro nível estão os desembargadores que compõem o Tribunal Pleno, dentre os quais se encontram os ocupantes dos cargos diretivos e os gestores dos demais órgãos que compõem o Tribunal, na forma do art. 3º do Regimento Interno:

“**Art. 3º.** O Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região é composto por 94 (noventa e quatro) Desembargadores Federais do Trabalho.

§ 1º São órgãos do Tribunal:

I - o Tribunal Pleno, constituído pela totalidade dos Desembargadores;

II - o Órgão Especial, constituído de 25 (vinte e cinco) Desembargadores;

III - a Presidência do Tribunal;

IV - a Vice-Presidência Administrativa;

V - a Vice-Presidência Judicial;

VI - a Corregedoria Regional;

VII - a Seção Especializada em dissídios coletivos (SDC), composta de 12 (doze) Desembargadores, dentre eles o Presidente do Tribunal e o Vice-Presidente Judicial;

VIII - as 8 (oito) Seções Especializadas em dissídios individuais (SDI) de competência originária, compostas de 10 (dez) Desembargadores cada uma;

IX - as 18 (dezoito) Turmas, compostas de 5 (cinco) Desembargadores cada uma;

X - a Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – EJUD 2;

XI - o Conselho da Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho da 2ª Região.

§ 2º O Tribunal poderá constituir:

I - a justiça itinerante de âmbito municipal ou distrital;

II - as Turmas regionais;

III - a especialização de Turmas.”

No que diz respeito à composição do quadro diretivo, durante o ano de 2014 houve alteração em razão de eleição periódica prevista no Regimento Interno, conforme descrição abaixo.

Os titulares dos cargos diretivos do biênio 2012/2014 foram:

- Desembargadora Maria Doralice Novaes - Presidente do Tribunal;
- Desembargadora Silva Regina Pondé Galvão Devonald - Vice-Presidente Administrativo;
- Desembargadora Rilma Aparecida Hemetério - Vice-Presidente Judicial;
- Desembargadora Anélia Li Chum - Corregedora Regional.

Os titulares dos cargos do biênio 2014/2016 (com posse em 1º de outubro de 2014) são:

- Desembargadora Silvia Regina Pondé Galvão Devonald – Presidente do Tribunal;
- Desembargadora Rosa Maria Zuccaro - Vice-Presidência Administrativa;
- Desembargador Wilson Fernandes - Vice-Presidência Judicial;
- Desembargadora Beatriz de Lima Pereira - Corregedoria Regional.

Os órgãos ou unidades de primeiro nível, diretamente geridos por magistrados, têm suas atividades voltadas aos macro processos finalísticos que objetivam, nas respectivas instâncias, a entrega da prestação jurisdicional, à exceção da Escola Judicial que atua em macro processo de apoio, de extrema importância, com interferência na atividade finalística.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

No 2º nível estão estruturadas as Secretaria Geral Judiciária, Secretaria Geral da Presidência e Diretoria Geral da Administração. Cada uma dessas unidades tem suas atribuições desenvolvidas através da atuação de Secretarias, Coordenadorias e Seções, conforme se verifica do organograma simplificado constante do Anexo 1. Essas unidades possuem os seguintes titulares:

- João Nazareth Oliveira Quirino de Moraes - Secretário-Geral da Presidência (nomeado em 15/09/2008, Ato PR nº 494, DOEletrônico 16/09/2008)
- Ana Celina Ribeiro Ciancio Siqueira - Secretária-Geral Judiciária (nomeada em 16/09/2004, Ato PR nº 485, DOEletrônico 15/09/2004)
- Luís Alberto Daguano - Diretor Geral da Administração (nomeado em 22/09/2008, Ato PR nº 519, DOEletrônico 01/10/2008)

As unidades elencadas no 2º nível, vinculadas à Secretaria Geral Judiciária atuam diretamente nos macroprocessos finalísticos, assim como parte das unidades da Secretaria Geral da Presidência. As unidades vinculadas à Diretoria Geral da Administração e as demais unidades da Secretaria Geral da Presidência, por sua vez, têm suas atividades inseridas nos macroprocessos de apoio.

Sob a coordenação da Secretaria Geral Judiciária, conforme se verifica no organograma constante do Anexo, estão as unidades voltadas à solução dos dissídios individuais e coletivos que se dá com a efetiva entrega da prestação jurisdicional de 1º e 2º Graus. Nessas áreas são desenvolvidas atividades que se iniciam com a distribuição de processos no grau de jurisdição competente, acompanhamento de sua tramitação nas fases de conhecimento e execução, em grau de recurso e eventual encaminhamento para outros órgãos e instâncias superiores.

Na Secretaria Geral da Presidência, a Secretaria de Assessoramento Jurídico em Expedição de Precatórios, o Núcleo Permanente de Solução de Conflitos e as Coordenadorias de Gestão Normativa e Jurisprudencial e de Gestão Documental estão inseridas nos macroprocessos finalísticos, com efetiva atividade jurisdicional. As demais unidades, conforme se verifica de suas denominações, têm suas atividades voltadas aos macroprocessos de Planejamento e Gestão (Gestão da Informação, Gestão de Projetos, Gestão Estratégica, Núcleo de Apoio à Implantação do PJe), de Infraestrutura e Logística (Tecnologia da Informação, Administração do Fórum Ruy Barbosa e Segurança Institucional), de Relacionamento com a Sociedade e outros Órgãos (Secretaria de Assessoramento em Comunicação Social, Ouvidoria e Cerimonial) e de Desenvolvimento Institucional quando voltado aos magistrados (Concursos, Convocação de Juízes).

A Diretoria Geral da Administração, por sua vez, tem suas atividades voltadas aos macroprocessos de Desenvolvimento Institucional (Gestão de Pessoas, Saúde e Benefícios Institucionais), de Planejamento e Gestão (Orçamento e Finanças) e de Infraestrutura e Logística (Obras, Serviços Gerais, Aquisição de Bens e Serviços e Material e Patrimônio).

O planejamento estratégico e tático institucional está sob a responsabilidade direta dos Desembargadores que atuam nos cargos diretivos, com o suporte de comissões e comitês de apoio, de que é exemplo o Comitê de Planejamento e Gestão. Além disso, as unidades organizacionais acima descritas, no 2º nível, observadas as diretrizes institucionais e estratégicas, atuam nos níveis tático e operacional no âmbito de suas respectivas competências, definidas pelos macroprocessos acima elencados.

As competências essenciais da Instituição, de acordo com os preceitos legais e a expectativa dos usuários internos e externos, estão assim definidas:



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

Finalística:

- Julgar e executar os casos relativos à matéria de sua competência com rapidez e qualidade
- Estimular a conciliação como meio de solução dos conflitos
- Realizar as atividades e atos processuais de maneira fluida, eficiente e eficaz
- Gerir o conhecimento finalístico do Tribunal

Relacionamento e comunicação:

- Entender as necessidades dos usuários e do público interno
- Promover um ótimo atendimento aos jurisdicionados
- Articular politicamente junto às demais instituições envolvidas com o Judiciário Trabalhista
- Estabelecer canais de comunicação efetivos com os públicos interno e externo

Ambiente de trabalho:

- Manter a infraestrutura necessária e um ambiente de integração e de bom relacionamento entre todos
- Efetuar e manter a alocação adequada do quadro de servidores e magistrados, com a definição clara de responsabilidades e níveis de autonomia

Gestão de Tecnologia:

- Manter os recursos tecnológicos compatíveis com a modernização pretendida
- Utilizar, de maneira intensiva, os recursos tecnológicos disponíveis
- Manter os técnicos e usuários internos aptos à plena utilização dos recursos

Gestão de Pessoal:

- Prover e manter os recursos humanos adequados à evolução técnica do Tribunal
- Ser ágil e flexível no estabelecimento das competências necessárias para os novos servidores e no desenvolvimento permanente do quadro de pessoal
- Ter mecanismos eficientes de avaliação e reconhecimento de desempenho funcional



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

1.4 MACROPROCESSOS FINALÍSTICOS

Os macroprocessos finalísticos afetos a este Tribunal foram assim definidos:

- Tramitação Processual em 1ª Instância
- Tramitação Processual em 2ª Instância
- Tramitação Processual no Tribunal Superior de Trabalho
- Gestão de Arquivamento
- Atendimento ao público e outros Órgãos
- Gestão de Expedientes

1.4.1 TRAMITAÇÃO PROCESSUAL EM 1ª INSTÂNCIA

Tem seus processos de trabalho voltados para a prestação jurisdicional de primeiro grau ao cidadão, que buscou essa tutela através do processo trabalhista, com base em jurisdição constitucionalmente estabelecida, e a efetiva entrega do direito (bem da vida), ou seja, o término da ação com a satisfação dos créditos trabalhistas.

O processo se inicia com a provocação do Tribunal pelo cidadão, através da interposição da ação, que pode assumir principalmente as formas de reclamação trabalhista de rito sumário, sumaríssimo e ordinário, consignação em pagamento, agravo de instrumento, mandado de segurança, carta precatória e execução fiscal e previdenciária, e culmina com a sentença do Juiz competente.

Os principais produtos e serviços envolvidos são: distribuição dos processos trabalhistas; conhecimento das ações interpostas e análise de mérito; proferimento de decisão (sentença); execução das decisões transitadas em julgado, que concretiza a prestação jurisdicional, liberando o crédito ao credor, após pagamento de despesas, caso haja, e conseqüente extinção da ação.

As principais atividades envolvidas, que dão suporte à prestação dos serviços acima mencionados, são: realização de audiências para tentativa de conciliação e instrução processual; apreciação das petições; emissão de despachos; publicação de sentença; emissão de documentos oficiais, como notificações, citações, mandados, cartas precatórias, alvarás e certidões; bloqueio de bens, ativos e valores.

Já as principais unidades técnicas diretamente envolvidas são as Varas do Trabalho, Protocolo e Distribuição, Procuradorias, Central de Mandados e outras centrais de apoio, sendo que no processo atuam principalmente o Juiz competente, as partes, advogados, servidores, sindicatos e, eventualmente, outros órgãos como Ministério Público do Trabalho e outras Procuradorias.

1.4.2 TRAMITAÇÃO PROCESSUAL EM 2ª INSTÂNCIA

Este macroprocesso ocorre no segundo grau do Tribunal, ou seja, nos órgãos colegiados compostos por Desembargadores, como Tribunal Pleno, Órgão Especial, Turmas, Seção de Dissídios Individuais (SDI), Seção de Dissídios Coletivos (SDC), gabinetes dos magistrados, Coordenadoria de Distribuição dos Feitos de 2ª Instância, Coordenadoria de Recepção e Procedimento Recursal e Coordenadoria de Protocolo e Informações Processuais.

Os serviços prestados nesse macroprocesso subdividem-se entre a competência originária (principalmente dissídios coletivos, mandados de segurança e ações rescisórias) e julgamento de recursos interpostos contra decisões de primeiro grau (recurso ordinário, agravo de instrumento e de petição).



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

Para apoiar tais serviços, as principais atividades envolvidas são: cadastramento e distribuição de recursos e das ações de competência originária do 2º Grau; realização de sessões e publicação do Acórdão. Os principais produtos deste macroprocesso são: execução das decisões de competência originária; processamento dos recursos apresentados, quando cabíveis e emissão de documentos oficiais, como notificações, intimações, citações e mandados.

Assim como na primeira instância, atuam no processo principalmente Desembargadores, as partes, advogados, servidores, sindicatos e, eventualmente, outros órgãos como Ministério Público do Trabalho e outras Procuradorias.

1.4.3 TRAMITAÇÃO PROCESSUAL NO TRIBUNAL SUPERIOR DE TRABALHO

A tramitação na Instância superior é resultante da tramitação processual no 2º Grau, mas os processos de trabalho a ela afetos são desenvolvidos exclusivamente no Tribunal Superior do Trabalho.

Para a apreciação dos recursos ordinários e extraordinários direcionados ao TST, as principais atividades desenvolvidas são: digitalização de processos para remessa à instância superior, recepção de processos devolvidos pelo TST, lançamento das decisões superiores nos sistemas de 2ª Instância e destinação de autos de acordo com as deliberações superiores.

A principal unidade técnica envolvida neste serviço, no âmbito regional, é a Secretaria de Apoio Judiciário. No TST são os Gabinetes dos Ministros e as secretarias processantes.

No TRT, atuam neste macroprocesso principalmente os servidores do TRT 2ª Região. No TST, atuam os Ministros e servidores do órgão.

1.4.4 GESTÃO DE ARQUIVAMENTO

Trata da guarda, manutenção e disponibilização do processo aos interessados a partir do seu arquivamento até a destinação final (eliminação através de incineração ou guarda histórica).

Entre as principais atividades envolvidas estão: lançamento do arquivamento do processo em sistema informatizado; remessa da unidade de origem do processo para o arquivo; estocagem dos processos arquivados; organização para pronta disponibilização do processo a possíveis interessados; remessa do processo do arquivo para a unidade que solicitou o desarquivamento; incineração.

As unidades diretamente envolvidas neste macroprocesso são: Varas do Trabalho, Coordenadoria de Gestão Documental e Memória, Coordenadoria de Protocolo e Informações Processuais, Secretaria de Tecnologia da Informação.

1.4.5 ATENDIMENTO AO PÚBLICO E OUTROS ÓRGÃOS

Processo que permeia toda a atividade institucional, estabelecendo um processo de comunicação com os diversos públicos, adequando a informação ao receptor.

Algumas das atividades que fazem parte do processo são: reduzir a termo as reclamações trabalhistas de cidadãos que não contam com a assistência de um advogado; fornecimento de certidões e documentos; atendimento direto ao público externo; atendimento a órgãos externos (Procuradorias); atendimento ao público interno.

As principais unidades relacionadas a este serviço são: Varas do Trabalho; Turmas; Setor de Informações; Unidades de Atendimento PJe; Secretaria de Tecnologia da Informação, Secretaria de



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Gestão da Informação Institucional através da Coordenaria de Gestão Normativa e Jurisprudencial e da Coordenadoria de Gestão Documental e Memória.

1.4.6 GESTÃO DE EXPEDIENTES

Serviço que mobiliza a cadeia logística do Tribunal para possibilitar o recebimento e registro das petições e demais expedientes recebidos pelo órgão e a disponibilização dos mesmos para as unidades de destino, zelando pela integridade física do mesmo durante todo o processo.

Fazem parte deste ciclo as seguintes atividades: receber e protocolar petições e correspondências; identificar o destino e remeter o conteúdo (via malote e diretamente, através dos servidores).

Todas as unidades administrativas e judiciárias são envolvidas neste processo, pois todas emitem e recebem expedientes. Contudo, as responsáveis pelo maior volume são: Varas do Trabalho; Turmas; Gabinetes; Postos de Protocolo; Logística (Transportes) e Expedição e Recebimento.

Quanto à arrecadação, os depósitos recursais e custas processuais reforçam a receita deste órgão, que recebe recursos da União e cujo orçamento integra os instrumentos orçamentários da mesma (LDO e LOA). O processo do trabalho também gera receitas para outros órgãos, como o INSS, no caso de execução previdenciária ou quota previdenciária em reclamação trabalhista, e Receita Federal, através do Imposto de Renda por ventura incidente nos valores executados. O TRT da 2ª Região arrecada e é depositário também de valores e bens sobre os quais não é o credor, como depósitos judiciais e bloqueios de bens de devedores trabalhistas.

Em relação aos clientes e parceiros externos, o Tribunal Superior do Trabalho é o principal deles no âmbito da Administração Pública, com relacionamento e influência direta em seus macroprocessos finalísticos. Além de atuar em Macroprocesso da Justiça do Trabalho (Tramitação Processual no Tribunal Superior de Trabalho), o Tribunal Superior do Trabalho também é responsável pela edição de normativos e determinações que afetam diretamente a atuação institucional e pelo desenvolvimento do Processo Judicial Eletrônico (PJe-JT) em parceria com os Regionais Trabalhistas.

Em conjunto com o TST, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) também atua na gestão de toda a Justiça do Trabalho, exercendo influência nos TRTs de todas as regiões.

Outros órgãos têm importantes parcerias estabelecidas com este Regional através de convênios voltados à prestação jurisdicional, de que são exemplo:

- ARISP - Associação dos Registradores de Imóveis de São Paulo: parceria que viabiliza a pesquisa sobre a existência de imóveis de titularidade de executados, a solicitação de certidões e a solicitação de averbação de restrição de bens imóveis.
- BACEN/JUD - Banco Central do Brasil: convênio que permite o bloqueio e o desbloqueio “on line” de numerário existente em conta corrente, poupança e aplicação de executados.
- CAGED - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados: parceria firmada junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, que possibilita a consulta a dois sistemas do CAGED (Sistema de Consulta de Cadastro do CAGED e Sistema de Consulta Declarações do CAGED), onde constam informações detalhadas sobre as empresas e a vida funcional de seus empregados e ex-empregados.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

- INFOJUD - Informações ao Poder Judiciário (Secretaria da Receita Federal): parceria que permite a consulta eletrônica à declaração do imposto de renda.
- INFOSEG - Rede de Integração Nacional de Informações de Segurança Pública e Justiça: parceria com o Ministério da Justiça que permite acesso à rede de integração nacional que congrega dados de indivíduos criminalmente identificados, de armas de fogo, de veículos, de condutores, de empresas nas bases da Receita Federal do Brasil.
- JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo: Convênio firmado junto à Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, para acesso “on line” ao Cadastro Estadual de Empresas - CEE, com base em dados cadastrais atualizados da Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP.
- RENAJUD - Restrições Judiciais de Veículos Automotores: acordo firmado com os Ministérios da Justiça e das Cidades para consulta ao sistema que possibilita a inserção e a retirada de restrições judiciais de veículos cadastrados no Registro Nacional de Veículos Automotores - RENAVAM, em tempo real.

A Caixa Econômica Federal, o Banco do Brasil, as Procuradorias e a Ordem dos Advogados do Brasil também são considerados parceiros. A Caixa Econômica Federal e o Banco do Brasil atuam em convênios voltados à fase de execução dos processos, em especial na guarda e acompanhamento dos depósitos judiciais e no desenvolvimento de funcionalidades eletrônicas que permitam sua realização, assim como seu resgate, com segurança e de forma integrada aos sistemas de acompanhamento processual.

As Procuradorias, resguardados os interesses institucionais próprios, têm adotado medidas conjuntas com este Tribunal com o objetivo de aperfeiçoar os processos de trabalho comuns, que têm interferência direta no relacionamento institucional.

Finalmente, a Ordem dos Advogados do Brasil, através de algumas de suas subseções, tem firmado parcerias para a criação de postos de protocolo e de distribuição de petições fora das unidades e órgãos do Tribunal, como nas Casas dos Advogados.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

SEÇÃO III – DESENVOLVIMENTO

2. INFORMAÇÕES SOBRE GOVERNANÇA

2.1 ESTRUTURA DE GOVERNANÇA

O Tribunal integra a rede de governança colaborativa instituída pelo CNJ através da Portaria nº 138/2013 e, posteriormente pelo CSJT, Ato nº 294/2014, que tem o intuito de fazer com que os Tribunais cumpram os objetivos definidos pela própria instituição. Para isso, é necessária a interação entre o corpo diretivo e o funcional, e o alinhamento desses com: a estrutura organizacional; as diretrizes traçadas pelo órgão; a cultura organizacional e seus princípios, crenças e valores, sempre visando cumprir a efetividade na prestação jurisdicional, a razoável duração do processo, bem como a transparência e prestação de contas.

A direção do Tribunal é exercida pela Presidência, Vice-Presidência Administrativa, Vice-Presidência Judicial e a Corregedoria Regional, com base no Regimento Interno, art. 4º. Entretanto, algumas competências ficam a cargo do Tribunal Pleno e do Órgão Especial, que são instâncias colegiadas estabelecidas regimentalmente. O Tribunal Pleno é composto por todos os Desembargadores do Trabalho e é responsável pela eleição dos membros designados aos cargos diretivos, e de 12 (doze) dos membros do Órgão Especial; e possui competência para matéria administrativa e judicial, como se observa no art. 58 do Regimento Interno:

“**Art. 58.** Compete ao Tribunal Pleno, como órgão soberano do Tribunal:

I - conhecer, instruir e julgar todas as questões administrativas no âmbito da Justiça do Trabalho da 2ª Região;

II - delegar competência ao Órgão Especial, sempre em caráter transitório, podendo extinguir ou variar essa delegação a qualquer tempo;

III - processar e julgar originariamente:

a) as ações rescisórias de seus próprios acórdãos;

b) os mandados de segurança contra ato do próprio Tribunal Pleno.

IV - processar e julgar:

a) os conflitos de competência entre os Desembargadores do Trabalho envolvendo processos da competência do Tribunal Pleno;

b) as exceções de suspeição ou de impedimento de seus Desembargadores do Trabalho, de incompetência, e as habilitações incidentes nos processos pendentes de sua decisão;

c) os embargos de declaração opostos aos seus acórdãos;

d) os agravos regimentais nos processos de sua competência;

e) os incidentes de uniformização de jurisprudência;

V - declarar a inconstitucionalidade de lei ou de ato normativo do Poder Público;

VI - decidir sobre a promoção dos Juízes por antiguidade e elaborar as listas tríplices para a promoção de Juiz por merecimento e para o preenchimento das vagas do quinto constitucional;

VII - julgar a restauração de autos, quando se tratar de processo de sua competência;

VIII - declarar a nulidade dos atos praticados com infração de suas decisões em procedimentos administrativos;

IX - elaborar o Regimento Interno, o Regulamento Geral do Tribunal e suas estruturas administrativas, o Estatuto da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – EJUD 2 e o Estatuto do Conselho da Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho da 2ª Região, promover emendas e assentos regimentais;

X - estabelecer, regimentalmente, as atribuições dos titulares de mandatos de direção do Tribunal que, por lei, não sejam da competência de cada um;



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

XI - (Inciso revogado pela Resolução Administrativa nº 03/2010, de 14/05/2010 - DOEletrônico 17/05/2010)

XII - (Inciso revogado pela Resolução Administrativa nº 03/2010, de 14/05/2010 - DOEletrônico 17/05/2010)

XIII - constituir ou extinguir Turmas Regionais ou especializar Turmas do Tribunal;

XIV - exercer as seguintes atribuições:

a) organizar os seus serviços auxiliares;
b) determinar o processamento das demissões, aposentadorias e representações contra Magistrados;

c) fixar os dias e os horários de suas sessões;

d) julgar as representações contra os Magistrados;

e) resolver as dúvidas que lhe forem submetidas pelo Presidente ou por qualquer Desembargador do Trabalho sobre a interpretação e execução de norma regimental ou a ordem dos processos e dos trabalhos administrativos ou jurisdicionais;

f) exercer a disciplina sobre os Juízes de primeiro grau;

g) remeter às autoridades competentes, para os efeitos legais, cópias de peças de autos ou de papéis de que conhecer, quando neles, ou por intermédio deles, ocorrer crime de responsabilidade ou crime comum em que caiba ação pública, ou verificar infrações de natureza administrativa;

h) deliberar sobre a vitaliciedade ou perda do cargo de Juízes não-vitalícios;

i) ordenar a instauração do respectivo procedimento administrativo, quando se tratar da perda do cargo de Magistrado;

j) decidir, por motivo de interesse público, sobre remoção ou disponibilidade com vencimentos proporcionais ao tempo de serviço, de Juiz do Trabalho ou membro do Tribunal;

k) julgar os processos de verificação de invalidez de Magistrado;

l) determinar às Varas do Trabalho a realização dos atos processuais e diligências necessárias ao julgamento dos processos sob sua apreciação;

m) requisitar às autoridades competentes as providências necessárias, representando contra as recalcitrantes;

n) fiscalizar o cumprimento de suas próprias decisões e exercer em geral, no interesse da Justiça do Trabalho, as demais atribuições que decorram da sua jurisdição;

o) (Alínea revogada pela Resolução Administrativa nº 03/2010, de 14/05/2010 - DOEletrônico 17/05/2010)

p) (Alínea revogada pela Resolução Administrativa nº 03/2010, de 14/05/2010 - DOEletrônico 17/05/2010)

q) eleger o Diretor, o Vice-Diretor e o Conselho Consultivo da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – EJUD 2.

Parágrafo único. A alteração de competência prevista no inciso II deste artigo dependerá de emenda regimental, respeitadas as normas de seu procedimento.”

A unidade de controle interno, conforme descrito no Ato GP nº 12/2014, é uma Secretaria que está diretamente subordinada à Presidência do Tribunal e atua na avaliação de controles internos da gestão orçamentária, financeira, contábil, operacional, de pessoal e patrimonial quanto à observância dos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia, bem como quanto aos demais princípios que regem a Administração Pública.

Como estrutura de apoio à governança, o TRT da 2ª Região possui o Comitê de Planejamento e Gestão, instituído pelo Ato GP nº 28/2010, alterado pelo Ato GP nº 27/2014; o Comitê de Tecnologia da Informação, instituído pelo Ato GP nº 14/2011; o Comitê de Segurança da



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Informação e Comunicações, instituído pelo Ato GP nº 26/2012 e o Comitê de Gestão de Pessoas, instituído pelo Ato GP nº 13/2013.

Compete ao Comitê de Planejamento e Gestão avaliar o conteúdo dos Planejamentos Estratégicos Institucional (PEI) e de Tecnologia da Informação (PETI); orientar a atuação do Núcleo de Gestão Estratégica e Projetos criado pelo Ato GP nº 13/2010; definir prioridades estratégicas e supervisionar a execução dos projetos respectivos; estabelecer mecanismos para propiciar o gerenciamento das demandas institucionais, promovendo sua priorização; auxiliar na formulação da proposta orçamentária de forma a garantir provisão para as ações estratégicas e sua efetiva execução; sugerir à Presidência a nomeação de Grupos de Trabalho e Comissões para a implantação de medidas ou ações específicas e pontuais; acompanhar o desempenho institucional e das diversas unidades do Tribunal através da análise de indicadores.

Ao Comitê de Tecnologia da Informação compete formular e conduzir diretrizes para a Política de Governança de Tecnologia da Informação, bem como propor normas e mecanismos institucionais que objetivem alinhar os investimentos de Tecnologia da Informação com os objetivos institucionais, priorizar os projetos da área, estabelecer os critérios gerais de definição e alocação dos recursos e dar suporte à atuação e ao funcionamento da Secretaria de Tecnologia da Informação.

Quanto ao Comitê de Segurança da Informação e Comunicações, instituído pelo Ato GP nº 26/2012, foi estabelecida a competência de elaboração, acompanhamento e revisão da política de Segurança da Informação, definidos em plano próprio.

O Comitê de Gestão de Pessoas tem como objetivo auxiliar e fornecer subsídios para a tomada de decisão nos assuntos relativos ao capital humano da instituição. Já as suas competências são: realizar os estudos necessários para propor à Administração; política e diretrizes para a gestão de pessoas no âmbito do Tribunal, alinhadas à estratégia institucional; metodologias e práticas para alcançar um modelo de gestão de pessoas mais eficiente e eficaz no órgão; planos de ação e iniciativas para a consecução dos objetivos institucionais, estabelecendo metas e definindo prazos; mecanismos para acompanhamento e controle dos resultados; normas e procedimentos para a gestão de pessoas no âmbito deste Regional.

Por fim, temos a Corregedoria Regional do TRT da 2ª Região que, conforme o Regimento Interno deste Tribunal, é integrada pelo Corregedor Regional, pelo Desembargador do Trabalho Auxiliar da Corregedoria e por uma Secretaria encarregada de organizar e executar os serviços (alterado pela Resolução Administrativa nº 04/2014). Exerce a correição nas Varas do Trabalho e em todas as unidades de serviço de primeiro grau, obrigatoriamente, uma vez por ano. Além disso, realiza de ofício, a requerimento ou por determinação do Tribunal Pleno, correições extraordinárias e inspeções nas Varas do Trabalho e nas demais unidades de serviço de primeiro grau; conhece das representações e das reclamações relativas aos serviços judiciários de primeiro grau, determinando ou promovendo as diligências que se fizerem necessárias; processa, instrui e julga as reclamações correcionais e os pedidos de providências, exercendo permanente vigilância sobre o serviço judiciário de primeiro grau, seja quanto à omissão dos deveres ou quanto ao cometimento de abusos, especialmente sobre o descumprimento dos prazos de decisão pelos Juízes. Cabe também à Corregedoria providenciar sindicâncias e proposição de processos administrativos nas matérias de sua competência; fiscalizar a assiduidade e diligência dos Juízes de primeiro grau, dentre outras atividades.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

2.2 ATUAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

2.2.1 ESTRATÉGIA DE ATUAÇÃO EM RELAÇÃO À UNIDADE CENTRAL E ÀS UNIDADES OU SUBUNIDADES DESCENTRALIZADAS, QUANDO HOVER

As funções de auditoria interna do TRT da 2ª Região são executadas pela Secretaria de Controle Interno (SCI). A atuação é realizada com regras de independência, objetividade e confidencialidade, vinculada à autoridade máxima do órgão. A SCI possui processo de trabalho documentado e formalizado em manual próprio para realização das funções de auditoria.

A estratégia de atuação da SCI é contemplada em sua missão: “Atuar, de forma prospectiva, cumprindo seu dever constitucional e apoiando a Justiça do Trabalho da 2ª Região em sua missão institucional, sob o manto dos princípios que norteiam a Administração Pública”.

Em sua atuação, a SCI audita primordialmente as atividades administrativas do TRT da 2ª Região, com ênfase na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, incluindo os procedimentos de compras e licitação, gestão e fiscalização de contratos, atos e despesa de pessoal. O acompanhamento da atividade judiciária, por sua vez, encontra-se dentro das competências da Corregedoria Regional do TRT da 2ª Região.

As funções do TRT da 2ª Região podem ser divididas em atividades administrativas, centralizadas na capital do Estado de São Paulo, e judiciárias, localizadas nas Regiões Metropolitanas de São Paulo e da Baixada Santista. A ênfase de atuação fica, portanto, centralizada na capital, não se excluindo inspeções que são realizadas para testes de verificação física (*in loco*) quando necessário, em unidades descentralizadas (Fóruns e Varas Trabalhistas), a exemplo de auditorias de obras e serviços de engenharia.

A SCI atua de forma harmoniosa e alinhada aos normativos expedidos pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), e boas práticas de gestão pública fomentadas por acordos do Tribunal de Contas da União (TCU). Periodicamente são realizadas auditorias coordenadas, evidenciando uma atuação conjunta com os órgãos superiores de controle do Poder Judiciário. São monitoradas as decisões da Corte de Contas para induzir a melhoria da gestão. Esses vínculos evidenciam ações integradas com outros sistemas de Controle Interno da Administração Pública no Brasil.

2.2.2 INFORMAÇÕES QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS (ÁREA DE NEGÓCIO, UNIDADE REGIONAL, OBJETO ETC.) DAS UNIDADES E/OU FISCALIZAÇÕES REALIZADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA DO RELATÓRIO DE GESTÃO

Para o exercício de 2014, o Plano Anual de Auditoria contemplou vinte atividades, das quais foram realizadas dezessete. Os três itens não efetivados foram reprogramados para o exercício de 2015, a saber: (1): Acordo de cooperação e transferências descentralizadas, reprogramadas para início em janeiro de 2015, de forma a contemplar todo o período de 2014; (2) Acompanhar os resultados do TRT da 2ª Região através das metas estabelecidas no Plano Estratégico Institucional (PEI) e no (3) Plano Estratégico da Tecnologia da Informação (PETI), reprogramadas para 2015.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

2.2.3 DEMONSTRAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA, CONTEMPLANDO AVALIAÇÃO COMPARATIVA ENTRE AS ATIVIDADES PLANEJADAS E REALIZADAS, DESTACANDO OS TRABALHOS MAIS RELEVANTES, AS PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES E AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELA GESTÃO DA UNIDADE JURISDICIONADA

TABELA 2.2.1 – ATIVIDADES DE AUDITORIA PREVISTO X REALIZADO

Item	Atividade Planejada (Objetos/Elementos)	Realização (Sim/Não)
1	Relatório de Auditoria de Gestão que compõe o Processo de Contas e Relatório de Gestão (2013)	Sim.
2	Elaboração e revisão das recomendações formuladas pela Secretaria de Controle Interno em 2013 (monitoramento)	Sim.
3	Procedimentos licitatórios, contratos administrativos e suas alterações	Sim.
4	Verificação do atendimento às recomendações de auditorias do CSJT e do TCU	Sim.
5	Atos de aposentadoria, pensão, desligamentos e admissão de pessoal e demais atos de registro	Sim.
6	Auditar a contratação de obras / serviços de engenharia, locação de imóveis e reformas	Sim.
7	Análise dos modelos organizacionais, planos e aquisições e resultados de Tecnologia da Informação	Sim.
8	Acordo de cooperação e transferências descentralizadas	Não. Reprogramado para 2015
9	Elaboração de matriz de risco e acompanhamento dos pagamentos de pessoal (por exemplo: VPNI, Horas Extras, ATS, AQ, GAS, SGRH, Diárias e Passagens com recursos próprios e acumulação de cargos)	Sim.
10	Diárias e Passagens	Sim.
11	Lançamentos contábeis em relação ao pessoal (provisões) e consignações em folha	Sim.
12	Acompanhar os resultados do TRT da 2ª Região através das metas estabelecidas no Plano Estratégico Institucional (PEI)	Não. Reprogramado para 2015
13	Monitorar o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Estratégico da Informação (PETI), Normativos e Avaliação Externa Independente	Não. Reprogramado para 2015
14	Treinamentos e capacitação	Sim.
15	Atividades de planejamento e avaliação de desempenho da SCI	Sim.
16	Compras sustentáveis	Sim.
17	Outras Atividades	Sim.
18	Plano de Obras	Sim.
19	Manuais e Normativos	Sim.
20	Suprimento de fundos	Sim.

Fonte: Secretaria de Controle Interno

Das dezessete atividades atendidas, foram selecionadas sete atividades realizadas com resultados de maior relevância, para os quais serão comentadas as constatações e as providências adotadas, conforme Tabela 2.2.2.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

TABELA 2.2.2 – PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES E PROVIDÊNCIAS ADOTADAS

Item	Item	Atividade Planejada (Objetos/Elementos)	Principais Constatações	Providências adotadas pela Gestão
I	5	Verificar a conformidade dos processos de desligamento em razão de vacância por posse em outro cargo inacumulável e por exoneração a pedido	<ul style="list-style-type: none">- Não observância da Instrução Normativa TCU nº 55/2007, no envio dos atos SISAC ao Tribunal de Contas da União;- Não evidência de realização de exame médico demissional em confronto ao disposto no art. 4º, V e §5º da Resolução nº 84/2011 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;- Evidência de inconsistências nos demonstrativos de cálculos dos acertos financeiros no momento da vacância.	<ul style="list-style-type: none">- Foram implantados controles para o cumprimento do disposto na Instrução Normativa TCU nº 55/2007.- Foram implantados mecanismos voltados à orientação e divulgação da obrigatoriedade do exame demissional, de modo a cumprir o disposto na Instrução Normativa TCU nº 55/2007 e na Resolução CSJT nº 84/2011.- As áreas auditadas criaram rotina que possibilita a comunicação e a juntada da respectiva documentação referente ao acerto financeiro nos autos.
II	6	Auditar a contratação de obras / serviços de engenharia, locação de imóveis e reformas	<ul style="list-style-type: none">- Necessidade de reforço no planejamento e controle do cronograma físico-financeiro, e acompanhamento dos contratos de obras e serviços de engenharia.- Ausência de conciliação entre informações físicas e contábeis sobre imóveis.	<ul style="list-style-type: none">- O modelo de cronograma físico-financeiro encontra-se em desenvolvimento.- Foi implantado procedimento de checagem conjunta entre a Secretaria de Apoio Administrativo e a Secretaria de Coordenação Orçamentária e Financeira para suportar a conciliação com as informações contábeis.
III	11	Verificar a conformidade dos processos de consignação em folha de pagamento	<ul style="list-style-type: none">- Não observância do Ato GP nº 14/2009, no controle das margens de consignação.- Expedição de Carta Margem e deferimento de consignação em favor de consignatário cujo contrato havia expirado a validade.- Necessidade de implantação de controles de avaliação.	<ul style="list-style-type: none">- Foi contratado programa gerenciador de consignações, denominado eConsig, que será implantado no decorrer do primeiro semestre de 2015.
IV	16	Compras sustentáveis	<ul style="list-style-type: none">- Ausência do Inventário de Resíduos Sólidos.	<ul style="list-style-type: none">- O Inventário de Resíduos encontra-se em processo de elaboração.
V	18	Plano de Obras	<ul style="list-style-type: none">- Não publicação semestral da tabela resumo de priorização de obras e serviços de engenharia em confronto com a Portaria GP nº 21/2012	<ul style="list-style-type: none">- A Diretora da Secretaria de Apoio Administrativo informou que em breve haverá publicação da Tabela Resumo de Priorização de Obras referente ao 2º semestre de 2014.
VI	19	Manuais e Normativos	<ul style="list-style-type: none">- Ausência de normatização da Atividade de Auditoria e Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos	<ul style="list-style-type: none">- Aprovação do Manual de Auditoria- Aprovação da 2ª Versão do Manual de Compras e Licitações



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

			- Necessidade de atualização do Manual de Compras e Licitações	- Aprovação do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos
VII	20	Suprimento de fundos	- Necessidade de normatização - Concentração de atividades	- Em análise a elaboração de um manual pela Administração.

Fonte: Secretaria de Controle Interno

2.2.4 EVENTUAIS REDESENHOS FEITOS RECENTEMENTE NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, INCLUSIVE REPOSICIONAMENTO NA ESTRUTURA DA UNIDADE JURISDICIONADA, DEMONSTRANDO OS GANHOS OPERACIONAIS DELES DECORRENTES

No exercício de referência foi editado o Ato GP nº 12/2014 que alterou e regulamentou a estrutura da Secretaria de Controle Interno. Nesta nova estrutura, a Secretaria passou a atuar com quatro seções, a saber:

- I- Seção de Conformidade Normativa e Acompanhamento da Gestão;
- II- Seção de Auditoria;
- III- Seção de Controle e Avaliação da Gestão de Pessoas;
- IV- Seção de Controle e Avaliação de Licitações e Contratos.

Essa reestruturação foi efetuada em atendimento às determinações do Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 1074/2009 – Plenário), Resoluções nº 86/2009 e 171/2012 do Conselho Nacional de Justiça e Parecer nº 02/2013 SCI/PRESI/CNJ, possibilitando maior agilidade, racionalidade e celeridade em suas atividades operacionais.

2.2.5 OPINIÃO DO AUDITOR INTERNO SOBRE A QUALIDADE DOS CONTROLES INTERNOS RELACIONADOS À APURAÇÃO DOS RESULTADOS DOS INDICADORES UTILIZADOS PARA MONITORAR E AVALIAR A GOVERNANÇA E O DESEMPENHO OPERACIONAL DA UNIDADE JURISDICIONADA

Durante atividades de auditoria e outras desempenhadas pela SCI, são contempladas as diretrizes de governança advindas do Planejamento Estratégico e do marco legal que regem as atividades de controle interno. De ressaltar a implantação, quando possível, de recomendações exaradas nos processos de governança autuados pelo C. Tribunal de Contas da União.

Não foi realizada auditoria para aferir a qualidade dos controles internos relacionados exclusivamente à apuração dos resultados dos indicadores utilizados para monitorar e avaliar a Governança e o desempenho operacional da unidade jurisdicionada *em função da reavaliação dos Planos Estratégicos, que deverão ser submetidos à aprovação no primeiro semestre de 2.015.*



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

2.3 SISTEMA DE CORREIÇÃO

As atividades de correição são exercidas pela Corregedoria Regional, conforme competência estabelecida no art. 73 do Regimento Interno deste Tribunal.

1. No ano de 2014, todas as Varas do Trabalho e unidades de serviço de primeiro grau foram correicionadas, totalizando 217 órgãos:

- 103 Varas do Trabalho da sede;
- 91 Varas do Trabalho de fora da sede;
- 01 Unidade de Atendimento da sede;
- 08 Serviços de Distribuição dos Feitos de fora da sede;
- 01 Central de Mandados da sede;
- 07 Centrais de Mandados de fora da sede;
- 01 Central de Cartas Precatórias da sede;
- 01 Central de Cartas Precatórias de fora da sede;
- 01 Serviço de Depósitos Judiciais da sede;
- 01 Central de Hastas Públicas da sede;
- 02 Juízos Auxiliares em Execução da sede.

Foi inspecionada, também, uma Vara do Trabalho: a 25ª VT/São Paulo, conforme determinado pelo Conselho Nacional de Justiça. A Ata de Inspeção foi devidamente juntada no Pedido de Providências nº 00026635220145020000.

Nas correições ordinárias, os principais eventos apurados são:

- A pauta e o prazo das audiências;
- A existência de processos em fase de conhecimento fora da pauta de audiências;
- A situação dos serviços da Secretaria da Vara;
- As sentenças/decisões pendentes em poder dos magistrados;
- A observância das normas;
- A assiduidade dos magistrados;
- Nos processos analisados por amostragem: a observância da razoável duração do processo; a utilização dos sistemas disponíveis para tornar exitosa a execução;
- O cumprimento das metas nacionais.

Conforme o que se apura, são emitidas determinações e recomendações, como por exemplo:

- O aumento da quantidade de audiências realizadas, visando à redução do prazo;
- A inclusão de processos em pauta de audiências;
- A regularização dos serviços da Secretaria da Vara;
- A apresentação de plano de trabalho, pelos magistrados, para solucionarem sentenças/decisões pendentes;
- A observância das normas;
- O comparecimento diário dos magistrados nas Varas;
- Providências nos processos analisados, visando ao regular andamento;
- Esforços para se atingir as metas nacionais.

Todas as determinações são acompanhadas pela Corregedoria Regional.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

2. A Corregedoria Regional também autuou e decidiu, no ano de 2014, os processos/recursos abaixo indicados, que são de sua competência:

TABELA 2.3.1 – PROCESSOS/RECURSOS NA CORREGEDORIA

	Remanescentes 2013	Autuados / Entrados	Total	Decididos	Em andamento
Correções Parciais (CP)	22	280	302	296	06
Agravos Regimentais em CP	03	62	65	65	00
Embargos de Declaração em CP	02	16	18	18	00
Pedidos de Providências (PP)	93	377	470	428	42
Reclamações Disciplinares (RD)	05	07	12	08	04
Agravos Regimentais em RD	01	00	01	01	00
TOTAL	126	742	868	816	52

Fonte: Corregedoria Regional

Além das autuações, muitos pedidos de providências não são autuados, pois são solucionados de maneira informal (por telefone ou e-mail, geralmente) e rapidamente, conforme segue:

- Origens diversas: advogados, partes, arrematantes, juízos deprecantes: tramitaram **213** expedientes, todos apreciados e arquivados.
- “Fale com o TRT” (canal de comunicação disponível na página do Tribunal, na Internet): entraram **1730** solicitações relativas especificamente a questões judiciais, todas respondidas.

Os Pedidos de Providências, autuados ou não, geralmente referem-se à solicitação de andamento processual.

3. Ainda, iniciaram-se na Corregedoria Regional, no ano de 2014, 49 (quarenta e nove) procedimentos de vitaliciamento, relativos aos XXXVII e XXXVIII Concursos da Magistratura, bem como aos MM. Juízes do Trabalho Substitutos permutados para este E. Tribunal Regional, encontrando-se todos os referidos processos administrativos em andamento, sob a condução e responsabilidade desta Corregedoria Regional, nos termos do Ato Conjunto CGJT/ENAMAT n.º 001/2013.

Nos procedimentos de vitaliciamento, compete ao desembargador corregedor regional avaliar permanentemente o juiz vitaliciando com relação ao desempenho, à idoneidade moral e à adaptação para o exercício do cargo.

São avaliados, como critérios qualitativos:

- I – a presteza e a segurança no exercício da função jurisdicional;
- II – a solução de correções parciais e pedidos de providências contra o magistrado;
- III – os elogios recebidos e as penalidades sofridas.

Avaliam-se, como critério quantitativo:

- I – o número de audiências presididas pelo juiz em cada mês, bem como o daquelas a que não compareceu sem causa justificada;
- II – o prazo médio para julgamento de processos depois de encerrada a audiência de instrução;



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

III – o número de sentenças proferidas em cada mês;

IV – o número de decisões em liquidação de sentença que não sejam meramente homologatórias de cálculo e o número de decisões proferidas em embargos à execução, embargos à arrematação, embargos de terceiro e embargos à adjudicação;

V – o uso efetivo e constante dos Sistemas BACEN JUD, INFOJUD e RENAJUD e de outras ferramentas tecnológicas que vierem a ser disponibilizadas pelo tribunal.

No ano de 2014, não foram constatadas irregularidades nos procedimentos de vitaliciamento.

4. Ainda, a Corregedoria Regional mantém controle mensal da quantidade e do prazo dos processos aguardando redação de sentença em poder dos magistrados de 1º grau.

Após a análise mensal das estatísticas do 1º grau publicadas, todos os magistrados que ultrapassam a quantidade de 50 (cinquenta) processos e/ou o prazo de 50 (cinquenta) dias para prolação de sentença são oficiados para apresentarem plano de trabalho com o objetivo de liquidar o acervo. No caso de não cumprimento reiterado dos planos de trabalho, é apresentada ao Tribunal Pleno Reclamação Disciplinar pela Corregedoria Regional e/ou é determinada a redistribuição dos processos a outros juízes, para prolatarem decisão em 30 (trinta) dias. No ano de 2014, foram publicadas 03 (três) portarias de redistribuição de processos: Portarias CR n.ºs 02/2014, 03/2014 e 05/2014. Também em 2014, foi determinada a redistribuição de processos na Reclamação Disciplinar n.º 00135892920135020000, autuada de ofício pela Corregedoria Regional em 2013.

5. A Corregedoria Regional, além do que foi exposto, analisa e acompanha trimestralmente os Planos de Trabalho apresentados pelas Varas contempladas com o Auxílio Fixo e analisa os Planos de Trabalho do Auxílio Compartilhado, nos termos da Portaria CR n.º 76/2012. Faz-se o acompanhamento do progresso da pauta de audiências da Vara, intervindo no caso de aumento ou não melhora do apazamento. No ano de 2014, várias determinações foram exaradas nesses planos aos magistrados de 1º grau, no sentido de adotarem providências para a melhora do prazo das audiências.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

2.4 AVALIAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES INTERNOS

QUADRO A.2.4 – AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS DA UJ

ITEM	QUESITO	VALORES				
		1	2	3	4	5
Ambiente de Controle						
1	A alta administração percebe os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.					X
2	Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos mais diversos níveis da estrutura da unidade.				X	
3	A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.				X	
4	Existe código formalizado de ética ou de conduta.	X				
5	Os procedimentos e as instruções operacionais, são padronizados e estão postos em documentos formais.				X	
6	Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores do diversos nível da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.				X	
7	As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.				X	
8	Existe adequada segregação de funções nos processos e atividades da competência da UJ.				X	
Avaliação de Risco						
9	Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.				X	
10	Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.					X
11	Há clara identificação dos procedimentos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.			X		
12	É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos		X			
13	É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.		X			
14	A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.		X			
15	Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.		X			
16	Não há ocorrência de fraudes e perdas que sejam decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.					X
17	Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicâncias para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.					X
18	Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.		X			



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Procedimentos de Controle		1	2	3	4	5
19	Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.				X	
20	As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.				X	
21	As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que podem derivar de sua aplicação.			X		
22	As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionadas com os objetivos de controle.				X	
Informação e Comunicação		1	2	3	4	5
23	A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.				X	
24	As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.				X	
25	A informação disponível para as unidades internas e pessoas da UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.				X	
26	A informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.			X		
27	A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.			X		
Monitoramento		1	2	3	4	5
28	O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.				X	
29	O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.				X	
30	O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria do desempenho.				X	

Análise Crítica: A análise dos controles internos foi realizada com ênfase nos seguintes aspectos: instrução dos processos licitatórios e de dispensas ou inexigibilidades, as rotinas de fiscalização de execução de contratos, as averbações e concessões de vantagens relativas à área de pessoal e benefícios, controle de acesso aos ativos informatizados, institucionalização do planejamento estratégico e práticas de controle recomendadas pelo CNJ. Os itens ambiente de controle, procedimentos de controle, informação e comunicação e monitoramento atendem parcela majoritária das diretrizes, normas aplicáveis e boas práticas recomendadas pelos órgãos de controle (TCU, CNJ e CSJT). Quanto ao componente Avaliação de Risco, cabe informar que este componente de controle interno é atendido por meio de atividades gerenciais e diretivas para responder a eventos que possam dificultar o alcance dos objetivos institucionais. Dos componentes da estrutura de controles internos, os itens atividades de controle e informação e comunicação



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

apresentaram melhoria específica no que se refere aos objetivos e metas da unidade que estão formalizados e à divulgação das informações, que se tornou mais abrangente e satisfatória. Estão em pleno processo de operação as atividades de controle consideradas críticas, representadas por: Manual de Compras e Licitações, Manual de Fiscalização e Gestão de Contratos, Manual de Auditoria e Manual para Contratação de Soluções de TI. Foi aprovado Manual de Auditoria Interna, que contempla os procedimentos da Secretaria de Controle Interno, em linha com as práticas e princípios recomendados por entidades de fiscalização superiores, nos termos da resolução CNJ nº 171/2013. Em 2014, reforça ainda o fortalecimento da estrutura de controles internos na UJ a reestruturação da Secretaria de Controle Interno nos termos do Ato GP nº 12/2014.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

3. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE

3.1. CANAIS DE ACESSO DO CIDADÃO

O acesso do cidadão ao Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região para fins de solicitações, reclamações, denúncias e sugestões se dá através da Ouvidoria do Tribunal, da funcionalidade “Fale com o TRT” e, no âmbito da Secretaria de Tecnologia da Informação, através do “Service Desk”. O Fale com o TRT foi instituído pelo Provimento GP/CR nº 16/2010 e disciplina a utilização do canal de comunicação "FALE COM O TRT" no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Help Desk foi substituído pelo Service Desk que foi reestruturado para atender a atual demanda na solução de dúvidas e problemas relacionados aos equipamentos e sistemas de tecnologia da informação. O TRT da 2ª Região também possui um Núcleo de Atendimento ao PJe para atender apenas às demandas oriundas do processo eletrônico.

A ouvidoria do Tribunal é responsável por 05 canais de acesso: recebe o “Fale com o TRT”, recebe e-mails, telefonemas, cartas e também atende de forma presencial. Diariamente todos esses canais são verificados e as providências são tomadas com o objetivo de solucionar as respectivas demandas dos cidadãos. Em 2014, os números estatísticos da Ouvidoria foram:

- Fale com o TRT – 5.774 mensagens
- Telefone – 1.699 ligações
- E-mail – 1.761 mensagens
- Carta – 3 correspondências
- Presenciais – 74 atendimentos

Todas as demandas apresentadas pelos cidadãos à Ouvidoria foram tratadas.

Além dos canais citados, a Secretaria de Tecnologia da Informação possui o Service Desk. Esse canal de acesso refere-se apenas à solução de dúvidas e problemas relacionados aos equipamentos e sistemas de tecnologia da informação. Os chamados podem ser abertos por telefone, através de funcionalidade disponibilizada no site do Tribunal e por e-mail, atendendo jurisdicionados, advogados, magistrados e servidores.

Os chamados provenientes de todos os canais de comunicação elencados acima são registrados no sistema de ocorrências, sendo-lhes atribuído um número através do qual é possível realizar consultas sobre o seu andamento. Quando do encerramento do chamado, o solicitante recebe informações sobre a solução dada ao seu problema através de contato telefônico ou envio de e-mail. Em 2014 foram encerrados 21.141 chamados.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

3.2 CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

A Carta de Serviços ao Cidadão encontra-se em fase final de elaboração, e será disponibilizada no site do Tribunal em 2015, uma vez que seu conteúdo já se encontra em fase de revisão e formatação.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

3.3 MECANISMOS PARA MEDIR A SATISFAÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

Atualmente, o cidadão entra em contato com o órgão, através de uma das ferramentas mencionadas no item 3.1.

Durante o processo de construção do novo Planejamento Estratégico Institucional que vigorará entre 2015 e 2020 (PEI 2015-2020), o Comitê de Planejamento e Gestão (CPG) manifestou-se favoravelmente à implantação de rotinas de trabalho para planejar, aplicar e analisar pesquisas no âmbito institucional. Tais levantamentos serão realizados pela Secretaria de Gestão da Informação Institucional, que irá concentrar todas as atividades de pesquisa do Tribunal na Coordenadoria de Estatística, inclusive as relacionadas à satisfação de usuários externos e internos e clima organizacional.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

3.4 ACESSO ÀS INFORMAÇÕES DA UNIDADE JURISDICIONADA

No sítio eletrônico do TRT da 2ª Região na *internet* (<http://www.trtsp.jus.br/>) há diversas informações disponíveis sobre a atuação do órgão.

No menu superior do *website*, a área TRANSPARÊNCIA dá publicidade às contas públicas, licitações, estatísticas, planejamento e gestão, projetos e outras realizações.

Já a área LEGISLAÇÃO concentra todas as leis, decretos, atos normativos e o Regimento Interno do TRT da 2ª Região, que guiam a atuação do Órgão.

Por fim, o Diário Oficial Eletrônico (DOE), que dá publicidade e efetividade às normas editadas pelo Órgão e às suas decisões, está disponível na página principal do *website* em local de grande destaque, do lado esquerdo da página, logo abaixo da logomarca.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

3.5 AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DA UNIDADE JURISDICIONADA

Os padrões de qualidade de serviço ao cidadão serão estabelecidos pelo Regional após as primeiras análises dos dados da pesquisa de satisfação, que se encontra em fase de elaboração, para posterior fixação e publicidade. Atualmente, o nível de satisfação do cidadão tem sido avaliado através de livre manifestação tanto do público interno quanto do público externo, por meio dos canais de comunicação disponibilizados pelo Tribunal.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

3.6 MEDIDAS RELATIVAS À ACESSIBILIDADE.

Diversas ações foram implementadas no âmbito deste Regional, com vistas a atender aos termos das seguintes normas:

a) Lei nº 10.098/2000 (Lei da Acessibilidade), que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências;

b) Decreto nº 5.296/2004, que regulamenta as Leis nº 10.048/2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e nº 10.098/2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências;

c) Normas Técnicas da ABNT aplicáveis às atividades desta Seção e da Comissão de Acessibilidade, em especial:

c.1) NBR 9050-2004, que estabelece critérios e parâmetros técnicos a serem observados quando do projeto, construção, instalação e adaptação de edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos às condições de acessibilidade;

c.2) NBR 15599-2008, que fornece diretrizes para que promovam a acessibilidade na prestação de serviços, contornando as barreiras de comunicação existentes, por meio do princípio da redundância. Destina-se ao uso pelos prestadores de serviço, que buscam o atendimento à demanda das pessoas com dificuldades na comunicação, potencial mercado, e à legislação pertinente em vigor;

c.3) NBR NM (Norma Mercosul) 313-2007, que trata dos requisitos de segurança para construção e instalação de elevadores de passageiros, bem como dos requisitos particulares para a acessibilidade das pessoas, incluindo pessoas com deficiência;

d) Decreto nº 3.298/1999, que regulamenta a Lei nº 7.853/1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências;

e) Lei nº 11.126/2005, que dispõe sobre o direito do portador de deficiência visual de ingressar e permanecer em ambientes de uso coletivo acompanhado de cão-guia;

f) Decreto nº 5.904/2006, que regulamenta a Lei nº 11.126/2005, que dispõe sobre o direito da pessoa com deficiência visual de ingressar e permanecer em ambientes de uso coletivo acompanhada de cão-guia e dá outras providências.

3.6.1 AÇÃO AFIRMATIVA: RESERVA DE CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS

Os concursos públicos para ingresso de Magistrados e Servidores nesta Corte têm sido realizados com a observância ao mandamento constitucional da disponibilização de vagas reservadas para pessoas com deficiência, cujos editais fazem menção a essa reserva, nos termos do artigo 37, VIII, da Constituição Federal, e do Decreto Federal nº. 3.298/1999.

3.6.2 ACESSIBILIDADE FÍSICA E ARQUITETÔNICA

O trabalho da Comissão de Acessibilidade deste Tribunal visa, entre outros objetivos, à identificação das demandas, discussão e encaminhamento das necessidades para a área técnica (Secretaria de Apoio Administrativo/Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura) que, então, faz os estudos de adequações e implementa soluções para a eliminação das barreiras físicas e



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

arquitetônicas, adequando os imóveis, que compõem esta Justiça Especializada, à legislação e às normas técnicas de acessibilidade vigentes, visando garantir autonomia e acesso à justiça, para pessoas com deficiência, restrição de mobilidade, obesos, gestantes e idosos.

Ações já foram tomadas nesse sentido, e estão sendo realizados estudos específicos para a execução das adaptações necessárias, visando a acessibilidade física e arquitetônica, em todos os prédios do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª. Região (Lei nº 10.098/2000; Decreto nº 5.296/2004).

Para a efetivação das adaptações, eliminações e supressões das barreiras arquitetônicas, há dotação orçamentária específica, requerida pela Secretaria de Apoio Administrativo (artigo 23 da Lei nº 10.098/2000).

A instalação de elevadores nos prédios desta Justiça Especializada, visando atender aos termos do artigo 27 e ss do Decreto nº 5.296/2004, tem sido implementada pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura desta Corte.

A Presidência deste Tribunal, em conjunto com a Comissão de Acessibilidade, formalizou pedidos à Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida de São Paulo, solicitando adequação da acessibilidade física e arquitetônica da região da Barra Funda, onde se situam o Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, a Unidade Administrativa I, especialmente no trajeto entre a estação do metrô e o Fórum. Solicitou também reparo da rampa de acesso na calçada da esquina da Rua José Gomes Falcão com Avenida Marquês de São Vicente, onde se situa o Fórum Ruy Barbosa; colocação de semáforos sonoros no entorno dos prédios desta Justiça Especializada; melhorias de acessibilidade no entorno do Edifício Sede Consolação, onde se situa a segunda instância deste Regional e adequação de acessibilidade no entorno da Unidade Administrativa II- Rua James Holland, 500, com a colocação de semáforo e de piso tátil direcional e de alerta.

3.6.3 ATENDIMENTO PRIORITÁRIO

Este Regional observa o atendimento prioritário nos balcões de atendimento de todas as suas unidades, a jurisdicionados e advogados com deficiência ou mobilidade reduzida, nos termos da legislação supracitada (Decreto nº 5.296/2004).

Além disso, há observância às normas de tramitação preferencial de processos administrativos e judiciários, para idosos, pessoas com deficiência física ou mental e pessoas com doenças graves, de acordo com legislação específica (Lei nº 12.008/2009 e Lei nº 10.741/2003 e artigo 69A da Lei nº 9.784/1999).

3.6.4 VAGAS DE ESTACIONAMENTO

A demarcação de vagas de estacionamento nos prédios do Regional observa as disposições da Lei nº 10.098/2000, do Decreto nº 5.296/2004 e da NBR 9050/2004. De modo geral, essas vagas são destinadas ao público interno. Nos prédios, em que há possibilidade física, é observada a disponibilização de no mínimo uma vaga, para embarque e desembarque, devidamente sinalizada, próxima aos acessos de circulação de pedestres, à entrada principal ou ao elevador; para utilização por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida (artigo 7º da Lei nº 10.098/2000; artigo 6º, §1º, V e 25 do Decreto nº 5.296/2004 e NBR 9050/2004).



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

3.6.5 ACESSIBILIDADE WEB

Há determinação legal para eliminação de barreiras de comunicação e de informações, definidas como qualquer entrave ou obstáculo, que dificulte ou impossibilite a expressão ou o recebimento de mensagens por intermédio dos dispositivos, meios ou sistemas de comunicação, sejam ou não de massa, bem como aqueles que dificultem ou impossibilitem o acesso à informação (artigo 2º e 17 da Lei nº 10.098/2000, artigo 8º do Decreto nº 5.296/2004).

Foi adquirida impressora Braille e foi providenciada a reformulação do “site” do Regional, a fim de torná-lo acessível (artigo 47 do Decreto nº 5.296/2004).

Dada a sua relevância, projetos de acessibilidade em informática fazem parte do planejamento estratégico da respectiva Secretaria no âmbito deste Tribunal (indicador 17 do PETI – Portaria GP nº 32/2012), bem como do planejamento estratégico do Poder Judiciário, segundo o Conselho Nacional de Justiça (v. artigo 1º., inciso III, da Resolução CNJ nº 70/2009). Esses projetos devem garantir acessibilidade no site deste Regional (internet e intranet), e em sistemas judiciários e administrativos, permitindo, assim, que servidores, magistrados, advogados e jurisdicionados com deficiência, utilizem esses sistemas e sites com autonomia e independência. (Lei nº 10.098/2000 e Decreto nº 5.296/2004).

3.6.6 TECNOLOGIA ASSISTIVA OU AJUDA TÉCNICA

Conjunto de técnicas, aparelhos, instrumentos, produtos e procedimentos que visem auxiliar a mobilidade, a percepção, e a utilização do meio ambiente e seus elementos, por pessoa com deficiência; ou ainda qualquer elemento que facilite a autonomia pessoal ou possibilite o acesso e o uso do meio físico (Lei nº 10.098/2000, NBR 15599/2008).

3.6.6.1 Cães Guias nas dependências do Regional (considerada ajuda técnica - artigo 61, § 2º do Decreto nº 5.296/2004)

Em obediência à legislação específica (Lei nº 11.126/2005 e Decreto nº 5.904/2006), não há restrição para a entrada e permanência de cães guias em quaisquer dependências deste Regional. Há cerca de oitenta cães guias no nosso país. Desses, cinco pertencem a servidores desta Corte. Quando o primeiro servidor recebeu um cão guia, foram dadas orientações a respeito da melhor forma de interação com o cão, tendo sido realizado evento específico de conscientização a esse respeito (parágrafo único do art. 62 do Decreto nº 5.296/2004).

3.6.6.2 Oferta de recursos de tecnologia assistiva

A Comissão de Acessibilidade trabalha também para garantir a efetiva inclusão dos cento e trinta e nove servidores desta Corte com deficiência no ambiente de trabalho.

E, para que se dê a inclusão da pessoa com deficiência no ambiente de trabalho faz-se necessário oferecer recursos de tecnologia assistiva, para capacitar essas pessoas, trazendo autonomia e independência para o desenvolvimento de suas atividades laborais. Isso se dá, por exemplo, com a concessão de monitores maiores para as pessoas que têm baixa visão, lupas eletrônicas capazes de aumentar mais o texto (chegando a quarenta vezes, no caso de lupas fixas), softwares leitores e ampliadores de tela, que permitem que pessoas com deficiência visual consigam utilizar o computador; e teclados invertidos, cujo teclado numérico se localiza do lado esquerdo,



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

para facilitar a utilização por pessoas com limitação de movimentos nos membros superiores; dentre outros recursos. (Lei nº 10.098/2000, Decreto nº 5.296/2004 e NBR 15599/2008, item 5.12)

3.6.7 ACESSIBILIDADE COMUNICACIONAL NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Para observar os termos da NBR 15599/2008, cita-se a efetivação das seguintes ações:

3.6.7.1 Atendimento em Libras

Algumas ações têm sido tomadas, no âmbito deste Regional, com o intuito de promover acessibilidade, para o atendimento mais adequado de advogados e jurisdicionados, que possuam algum tipo de deficiência, limitação ou restrição de mobilidade.

Uma das ações indispensáveis para que ocorra o acesso dessas pessoas ao Poder Judiciário é a designação de intérprete em LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais) para audiências, que envolvam partes ou testemunhas surdas; contribuindo, assim, para tornar a Justiça do Trabalho mais inclusiva, solidária e acessível para todos.

A Seção de Acessibilidade, por deliberação da respectiva Comissão, tem fornecido às Varas do Trabalho, os currículos de intérpretes de Língua Brasileira de Sinais, para serem nomeados para atuarem em audiências em que haja parte ou testemunha surda. O mesmo procedimento será adotado, no caso em que houver necessidade de nomeação de guia-intérprete para pessoa surdo cega (NBR 15599/2008).

Este Tribunal atendeu pedido da Comissão de Acessibilidade, no sentido de alterar as notificações de audiência para constar que deve ser requerida com antecedência a designação de intérprete de LIBRAS, quando houver parte ou testemunha surda, a fim de evitar o adiamento de audiências e prestigiar o direito dessas pessoas.

A Comissão de Acessibilidade está realizando estudos para normatizar, no âmbito deste regional, o processamento da nomeação e do pagamento dos intérpretes de Língua Brasileira de Sinais, que atuarem nas audiências ou sessões, e em outros atos processuais, visando à uniformização do procedimento; bem como para a realização de cursos de capacitação de servidores para atendimento em LIBRAS, inclusive para orientação em situações de emergência (artigo 6º, III do Decreto nº 5.296/2004, NBR 15599/2008).

3.6.7.2 Uso do símbolo internacional de acesso

Os auditórios dos diversos prédios que compõem as unidades judiciárias e administrativas e as unidades de atendimento deste Tribunal possuem lugar reservado para pessoas em cadeiras de rodas, identificados com o Símbolo Internacional de Acesso (artigo 10, §3º da Lei nº 10.098/2000; NBR 9050/2004; NBR 15599/2008).

3.6.7.3 Bibliotecas

A Biblioteca deste Regional atende a público interno e externo. A área destinada à pesquisa dos usuários recebeu uma estação acessível para pesquisa no computador, por pessoas com deficiência visual, com a instalação de programas leitor e ampliador de tela. O acervo conta com títulos de obras literárias no formato *audiobook* (NBR 15599/2008).



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

3.6.7.4 Campanhas informativas e educativas: eventos

Foram realizados eventos dirigidos à população em geral, com o fim de conscientização e sensibilização, quanto à acessibilidade e inclusão social da pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida. (Lei nº 10.098/2000 - disposições finais)

Esses eventos contaram com recursos comunicacionais de acessibilidade. O evento MODIFICANDO ATITUDES, realizado nos dias 15 e 17 de setembro de 2014, trouxe atividades artísticas e culturais, tratando de superação, educação inclusiva e direito ao trabalho das pessoas com deficiência. Todas as atividades e palestras do evento, em ambos os dias, contaram com recurso de audiodescrição e com intérprete de Libras. (Lei nº 10.098/2000 - disposições finais e NBR 15599/2008).

3.6.8 EFETIVAÇÃO DAS AÇÕES INCLUSIVAS

As ações enumeradas nessa informação dizem respeito às principais medidas tomadas visando ao atendimento das normas em comento.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

5. PLANEJAMENTO DA UNIDADE E RESULTADOS ALCANÇADOS

5.1 PLANEJAMENTO DA UNIDADE

5.1.1 PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL

O Plano Estratégico Institucional (PEI) definido pelo Tribunal abrange o período de 2011 a 2016. Foi estabelecido de forma a auxiliar este Tribunal, cada vez mais, a cumprir melhor sua missão que é “promover a pacificação social oferecendo uma prestação jurisdicional rápida, acessível e eficiente nos litígios trabalhistas”, competência prevista na Constituição Federal e nos princípios norteadores da atuação pública.

O Plano também tem por objetivo orientar o Tribunal para o alcance da sua visão de futuro, que é “Ser reconhecido pela sociedade, até 2016, como Instituição de excelência, que atua com celeridade, credibilidade, relevância e eficiência na prestação jurisdicional.” Nele estão apresentados, ainda, os valores da Instituição, as suas orientações estratégicas e competências essenciais.

Sintetizando o Plano Estratégico Institucional, temos os seguintes objetivos e ações estratégicas:

5.1.1.1 Objetivos Estratégicos

Perspectiva Recursos

- **Tema: Gestão de Pessoas**
 1. Melhorar o clima organizacional
 2. Instituir e implantar política de gestão por competências
- **Tema: Infraestrutura e Tecnologia**
 3. Adequar as instalações físicas e a infraestrutura ao novo quadro de magistrados e servidores
 4. Prover a atividade judiciária e administrativa de sistemas que suportem a virtualização dos processos
 5. Manter a infraestrutura e os recursos tecnológicos apropriados às atividades judiciais e administrativas
- **Tema: Orçamento**
 6. Assegurar e gerir recursos orçamentários e financeiros

Perspectiva Processos Internos

- **Alinhamento e Integração**
 7. Alinhar 100% das unidades administrativas e judiciárias à estratégia institucional, integrando-as ao Modelo de Gestão e Ações Estratégicas aprovadas pelo Tribunal
- **Eficácia Operacional**
 8. Racionalizar, simplificar e padronizar rotinas e procedimentos administrativos e judiciários



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

– **Atuação Institucional**

- 9. Fortalecer as relações institucionais
- 10. Melhorar o relacionamento com a sociedade, o jurisdicionado e o público profissional

Perspectiva Sociedade

– **Eficácia Jurisdicional**

- 11. Garantir a razoável duração do processo na prestação jurisdicional

– **Acesso ao Sistema de Justiça**

- 12. Garantir a efetividade da prestação jurisdicional

– **Responsabilidade Social**

- 13. Fomentar as práticas voltadas à responsabilidade sociocultural

5.1.1.2 Ações estratégicas

- **Ação 1:** Identificar os gargalos responsáveis pela demora no tempo de tramitação do processo (1º grau), na fase cognitiva, e estabelecer critérios de duração razoável do processo, reduzindo o saldo residual no 1º grau (Sentença e Arquivamento).
- **Ação 2:** Implantar sistema informatizado de gestão administrativa no Tribunal.
- **Ação 3:** Padronizar processos de trabalho interno.
- **Ação 4:** Padronizar a gestão judicial e administrativa do TRT da 2ª REGIÃO.
- **Ação 5:** Capacitar magistrados e servidores em gestão e execução da estratégia, gestão administrativa e de pessoas.
- **Ação 6:** Aumentar a eficiência e padronização no processo de execução, incluindo a implementação de rotinas no sistema SAP1 para cobrir a fase de execução.
- **Ação 7:** Criação de um cadastro de peritos (médicos e engenheiros) e padronização de procedimentos periciais.
- **Ação 8:** Alinhar os programas educacionais com os objetivos estratégicos.
- **Ação 9:** Mapear as competências individuais.
- **Ação 10:** Desenvolver um sistema de estatística.
- **Ação 11:** Prover espaço físico para instalação dos setores judiciais e administrativos.
- **Ação 12:** Aprimorar a avaliação de desempenho funcional.
- **Ação 13:** Atualizar e revisar o organograma do Tribunal.
- **Ação 14:** Assegurar e gerir os recursos orçamentários e financeiros.
- **Ação 15:** Fortalecer as relações institucionais.
- **Ação 16:** Fomentar a adoção de práticas voltadas à responsabilidade sociocultural.

No exercício em questão foram priorizados os objetivos 11 e 12, que dizem respeito à atividade finalística do Tribunal, com o intuito de entregar aos cidadãos a prestação jurisdicional, sem desprezar os demais objetivos, que viabilizam esse serviço.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

Como resultado, a instituição ampliou o acesso à justiça do primeiro grau, criando novas varas (vide item 5.3), conseqüentemente aumentando o número de processos julgados. Em 2011 eram 315.320, saltando para 406.867 em 2014. Além disso, o tempo de ciclo na execução obteve redução de 35,34% em relação ao ano-base (2010). Assim, o macroprocesso “Tramitação Processual em 1ª Instância” apresentou avanços tanto na fase de conhecimento quanto de execução do processo.

O segundo grau também apresentou avanços significativos com relação à produtividade. A taxa de congestionamento, por exemplo, caiu de 36,4% no ano-base (2010) para 24,4% em 2014. Já as Turmas apresentaram um aumento de produtividade de 11,8% até 2014.

Um sinal de que o TRT da 2ª Região está obtendo importantes avanços são os prêmios por produtividade que recebe. Um exemplo é a primeira colocação, juntamente com o TRT da 8ª Região, no Prêmio IDJUS (Índice de Desenvolvimento da Justiça), que mede o grau de desenvolvimento da atividade jurisdicional e os resultados alcançados nos diferentes segmentos do Poder Judiciário, ou seja, estadual, federal e do trabalho.

5.1.2 PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PETI

Um Planejamento Estratégico tem como alvo delinear a situação desejada de uma organização e apontar os caminhos que devem ser trilhados para atingir tal posição. Seu produto, o Plano Estratégico, fornece um verdadeiro mapa, uma reunião dos esforços necessários para o alcance de resultados concretos e mensuráveis. Devido ao alto grau de relevância da Tecnologia da Informação (TI) para o sucesso de qualquer negócio – tanto na perspectiva de riscos como na de oportunidades –, a definição de um Plano Estratégico específico de TI passa a ser requisito indispensável de uma gestão pública efetiva. O Plano Estratégico de Tecnologia da Informação (PETI) do TRT da 2ª Região, assim como o PEI, está baseado no *Balanced Scorecard – BSC* (Indicadores de Desempenho Balanceados), metodologia amplamente utilizada nas esferas pública e privada. Tem como objetivo alinhar os recursos e as ações de TI às prioridades e estratégias consolidadas no Plano Estratégico Institucional para o período de 2010 a 2014, bem como cumprir as determinações do Conselho Nacional de Justiça, emanadas no art. 11 da Resolução nº 90 e no art. 2º da Resolução nº 99. A realização do planejamento e a elaboração da proposta do PETI ficaram a cargo do Comitê de Planejamento Estratégico de TI (cPETI), instituído pelo Ato GP nº 05/2010, e foram revisadas pelo Comitê de Planejamento e Gestão (CPG), instituído pelo Ato GP nº 28/2010 (alterado pelo Ato GP nº 02/2011). O novo Planejamento Estratégico de TI (PETI) será elaborado em 2015 com vigência até 2020, alinhado ao Planejamento Estratégico Institucional (PEI 2015-2020).

O Planejamento Estratégico de TI do TRT da 2ª Região tem como missão prover soluções tecnológicas utilizando recursos de excelência que viabilizem o cumprimento da missão do TRT da 2ª região; como visão ser reconhecida pela excelência dos serviços e soluções tecnológicas, alinhados aos objetivos estratégicos da instituição; e como valores a eficácia, eficiência, efetividade, comprometimento, transparência, inovação, credibilidade, visão sistêmica, pró-atividade e ética.

O PETI 2010-2014 teve todos os seus objetivos estratégicos contemplados através de 18 ações e 58 projetos do Plano Diretor de TI, alinhados ao Planejamento Estratégico Institucional – PEI 2011-2016.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

5.1.3 PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO SOCIOAMBIENTAL

A questão ambiental tornou-se uma realidade para a administração pública e gerou a necessidade de seguir um modelo de desenvolvimento sustentável visando melhorias contínuas no âmbito social e ambiental. Para tanto, o TRT 2ª Região elaborou o Planejamento Estratégico Socioambiental com a missão de estimular, nesse Tribunal, a responsabilidade e o comprometimento com o bem-estar social e ambiental, bem como promover a inclusão e o exercício da cidadania; como visão de futuro alcançar a condição de sistema consultor no processo de atualização das práticas sociais e ambientais no âmbito da Justiça do Trabalho da 2ª Região; e como valores a ética, a eficiência, a transparência, o respeito ao meio ambiente, a responsabilidade no consumo e descarte de bens e serviços, e a promoção do desenvolvimento socioambiental. Os objetivos estratégicos desse plano são garantir a adoção de práticas sustentáveis no âmbito do TRT da 2ª Região e estimular a reflexão e a adoção de práticas cotidianas comprometidas para a redução de impactos socioambientais negativos, estendendo-as para além do ambiente de treze indicadores a serem medidos até 2016 que, também, encontram-se alinhados aos objetivos estratégicos do PEI.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

5.2 PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA E RESULTADOS ALCANÇADOS

O Plano Plurianual – PPA – para o período de 2012 a 2015, instituído pela Lei nº 12.593/2012, reflete as políticas públicas e organiza a atuação governamental por meio de 1) Programas Temáticos e 2) Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado. Os primeiros expressam e orientam a ação governamental para a entrega de bens e serviços à sociedade; os segundos, por sua vez, expressam e orientam as ações destinadas ao apoio, à gestão e à manutenção da atuação governamental.

De acordo com o Anexo II da Lei que instituiu o PPA 2012-2015, a Justiça do Trabalho insere-se nos Programas de Gestão, Manutenção e Serviços do Estado.

Os Programas atinentes à Justiça Trabalhista são: 1) 0571 - *Prestação Jurisdicional Trabalhista*, 2) 0089 - *Previdência de Inativos e Pensionistas da União* e 3) 0909 - *Operações Especiais: Outros Encargos Especiais*.

A Lei Orçamentária Anual – LOA para 2014 (Lei nº 12.952/2014) consignou a este Tribunal dotação orçamentária agrupada em três Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado: *Prestação Jurisdicional Trabalhista*, *Previdência de Inativos, Pensionistas da União* e *Operações Especiais: Outros Encargos Especiais*.

O Programa *Prestação Jurisdicional Trabalhista* tem caráter finalístico, por proporcionar bens ou serviços para atendimento direto às demandas da sociedade.

O Programa *Previdência de Inativos e Pensionistas da União* objetiva atender o pagamento de aposentadorias e pensões.

O Programa *Operações Especiais: Outros Encargos Especiais*, por sua vez, objetiva atender o pagamento de pensões relativas ao Montepio Civil da União.

Estes Programas estão segregados em Ações, que neste Tribunal foram compostas em 2014 por *Atividades e Operações Especiais*.

De caráter finalístico, o Programa *Prestação Jurisdicional Trabalhista* aglutina Ações que diretamente concorrem para a garantia plena do direito à Justiça, representada pela missão de conciliar e julgar os dissídios trabalhistas, sendo composto pelas seguintes Ações:

- **Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho** - Ação consubstanciada pelas despesas concernentes à manutenção dos serviços administrativos, serviços de transportes, conservação de bens imóveis, despesas com informática e qualificação e aperfeiçoamento do pessoal, visando à produtividade e eficácia da atuação profissional junto à sociedade e, ainda, despesas relativas às atividades desenvolvidas pela Escola Judicial e as relacionadas ao trabalho seguro;
- **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes** – benefício concedido por meio da contratação de serviços médico-hospitalares e odontológicos diretamente pelo Órgão ou ressarcimento de despesas com planos de saúde contratados diretamente por magistrados e servidores ativos e inativos;
- **Auxílio-alimentação aos Servidores e Empregados** - benefício em pecúnia concedido a magistrados e servidores;
- **Auxílio-transporte aos Servidores e Empregados** - benefício em pecúnia concedido a servidores, nos termos de Lei específica;



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

- **Assistência Pré-escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados** – benefício em pecúnia para o atendimento de crianças com idade entre 0 (zero) e 5 (cinco) anos;
- **Assistência Jurídica a Pessoas Carentes** - concessão de Justiça Gratuita referente aos pagamentos de peritos, tradutores e intérpretes indicados em ações trabalhistas, remunerados pela União, de acordo com os ditames legais;
- **Comunicação e Divulgação Institucional** - Ação na qual estão agrupadas as despesas inerentes à divulgação das atividades institucionais desempenhadas pelo Órgão;
- **Pagamento de Pessoal Ativo da União** - Ação específica para pagamento do pessoal ativo do Tribunal;
- **Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-funeral e Natalidade** - Ação específica para o atendimento de despesas com pagamento dos auxílios funeral e natalidade; e,
- **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** - Ação específica para pagamento de obrigação patronal do Órgão.

O Programa *Previdência de Inativos e Pensionistas da União* é específico para pagamento de aposentadorias e pensões, sendo composto pela Ação:

- **Pagamento de Aposentadorias e Pensões – Servidores Civis**

O Programa *Operações Especiais: Outros Encargos Especiais* é específico para pagamento de restituições de valores recolhidos a título de Montepio Civil da União, sendo composto pela Ação:

- **Pensões Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais**

A grade de Ações Orçamentárias do TRT da 2ª Região, para as quais foram consignadas dotações específicas na LOA para 2014, está demonstrada abaixo, detalhada em “Função”, “Subfunção”, “Programa” e “Ação”.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

TABELA 5.2.1 – GRADE DE AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DOTAÇÕES ESPECÍFICAS

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	TIPO DE AÇÃO
Judiciária (02)	Ação Judiciária (061)	Prestação Jurisdicional Trabalhista (0571)	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes (4224)	Atividade
	Administração Geral (122)	Prestação Jurisdicional Trabalhista (0571)	Apreciação de Causas na Just. do Trabalho (4256)	Atividade
	Comunicação Social (131)	Prestação Jurisdicional Trabalhista (0571)	Comunicação e Divulgação Institucional (2549)	Atividade
	Atenção Básica (301)	Prestação Jurisdicional Trabalhista (0571)	Assist. Médica e Odont. Aos Serv., Empregados e seus Dependentes (2004)	Atividade
	Proteção e Benefícios ao Trabalhador (331)	Prestação Jurisdicional Trabalhista (0571)	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados (2012)	Atividade
			Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados (2011)	Atividade
			Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Serv. e Empregados (2010)	Atividade
	Administração Geral (122)	Prestação Jurisdicional Trabalhista (0571)	Pagamento de Pessoal Ativo da União (20TP)	Atividade
			Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais (09HB)	Operação Especial
			Benefícios Assistenciais Decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade (00M1)	Operação Especial
Previdência Social (09)	Previdência do Regime Estatutário (272)	Previdência de Inativos e Pensionistas da União (0089)	Pagamento de Aposentadorias e Pensões (0181)	Operação Especial
	Previdência Especial (274)	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais (0909)	Pensões Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais (0536)	Operação Especial

OBS.: As Ações são divididas em três tipos: “Projeto”, “Atividade” e “Operações Especiais”.

Fonte: Secretaria de Coordenação Orçamentária e Financeira

Durante o exercício de 2014, também esteve sob a responsabilidade deste Tribunal a execução orçamentária e financeira de Provisões concedidas pelos Coletores do Tribunal Superior do Trabalho e Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A grade de Ações Orçamentárias referente às Provisões concedidas segue abaixo, detalhada em “Função”, “Subfunção”, “Programa” e “Ações”.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

TABELA 5.2.2 – GRADE DE AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – PROVISÕES CONCEDIDAS

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	TIPO DE AÇÃO
Judiciária (02)	Administração Geral (122)	Prestação Jurisdicional Trabalhista (0571)	Implantação de Varas da Justiça do Trabalho (148F)	Projeto
			Modernização de Instalações Físicas da Justiça do Trabalho (1P66)	Projeto
	Tecnologia da Informação (126)	Prestação Jurisdicional Trabalhista (0571)	Manutenção do Sistema Nacional de Tecnologia da Informação (2C73)	Atividade
	Formação de Recursos Humanos (128)	Prestação Jurisdicional Trabalhista (0571)	Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (20G2)	Atividade

OBS.: As Ações são divididas em três tipos: “Projeto”, “Atividade” e “Operações Especiais”.

Fonte: Secretaria de Coordenação Orçamentária e Financeira

Ocorreu, ainda, a execução orçamentária e financeira de orçamentos disponibilizados por outros Órgãos da União, mediante Destaques. A grade de Ações dos Destaques recebidos segue demonstrada.

TABELA 5.2.3 – GRADE DE AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DESTAQUES

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	TIPO DE AÇÃO
Encargos Especiais (28)	Outros Encargos Especiais (846)	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais (0901)	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) Devida pela União, Autarquias e Fundações Públicas (0005)	Operação Especial
			Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado de Pequeno Valor Devida pela União, Autarquias e Fundações Públicas (0625)	Operação Especial

OBS.: As Ações são divididas em três tipos: “Projeto”, “Atividade” e “Operações Especiais”.

Fonte: Secretaria de Coordenação Orçamentária e Financeira

Seguem a apresentação, os comentários e as análises, nos termos da Decisão Normativa TCU nº 134/2014 e da Portaria TCU nº 90/2014, referentes à execução orçamentária e financeira do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

5.2.3 AÇÕES

As informações referentes a Ações observam a esfera orçamentária: Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - OFSS (Quadro A.5.2.3.2) e Orçamento de Investimento (Quadro A.5.2.3.4).

A execução orçamentária de restos a pagar não processados de exercícios anteriores integra o quadro A.5.2.3.2, uma vez que na LOA para 2014 constaram todas as Ações inerentes aos orçamentos inscritos em RAP.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

5.2.3.1 Ações – OFSS

As Ações constantes da Lei nº 12.952/14 (LOA) executadas por este Regional seguem detalhadas e analisadas individualmente, conforme dados constantes do “Quadro A.5.2.3.2 – Ação/Subtítulos - OFSS - vinculadas a Programas de Gestão, Manutenção e Serviços de Responsabilidade da UJ”, em atendimento à Portaria TCU nº 90/2014.

As metas físicas têm como fonte a Lei Orçamentária Anual para 2014 e o Sistema de Planejamento e Orçamento do Governo Federal – SIOP.

No SIOP não estão inseridas as Ações “Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes”, “Assistência Pré-escolar aos Dependentes dos Servidores Civis e Militares”, “Auxílio-transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares” e “Auxílio-alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares”. Entretanto, as respectivas metas físicas previstas e realizadas foram apuradas e estão citadas no presente Relatório de Gestão.

As metas financeiras, por sua vez, correspondem aos valores consignados na LOA para 2014, compreendendo as dotações iniciais e os créditos suplementares para cada Ação.

5.2.3.2 Ações/Subtítulos – OFSS;

5.2.3.4 Ações – Orçamento de Investimento – OI; e

5.2.3.5 Análise situacional

QUADRO A.5.2.3.2.A – AÇÃO/SUBTÍTULOS – OFSS

Identificação da Ação							
Código	0181 Especial			Tipo: Operação			
Descrição	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis						
Programa	Previdência de Inativos e Pensionistas da União			Código: 0089		Tipo:	
	Operação Especial						
Unidade Orçamentária	15103 - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo						
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria						
Lei Orçamentária Anual - 2014							
Execução Orçamentária e Financeira							
Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
0035 - São Paulo	398.231.228,00	435.683.750,00	435.683.750,00	432.017.767,63	432.017.062,54	705,09	3.665.982,37
Execução Física da Ação - Metas							
Nº do subtítulo/ Localizador	Descrição da meta	Unidade de medida	Montante				
			Previsto	Reprogramado (*)	Realizado		
-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores							
Nº do subtítulo/ Localizador	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
	Valor em 01/01/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
0001 Nacional	27.669.884,71	2.100.368,25	14.286,80	-x-	-x-	-x-	

OBS.: O montante inicial em 01/01/2014 (R\$ 27.669.884,71) refere-se a saldos dos exercícios de 2013 (R\$ 27.655.597,91) e 2012 (R\$ 14.286,80). Do total de 2013, foram liquidados R\$ 2.100.368,25, sendo reinscrito para pagamento no exercício de 2015 o montante de R\$ 25.555.229,66. O valor cancelado (R\$ 14.286,80) refere-se ao exercício de 2012.

Fonte: Secretaria de Coordenação Orçamentária e Financeira



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

Esta Ação, voltada ao pagamento de inativos e pensionistas, não tem metas física e financeira definidas na LOA ou registradas no SIOP. Sua execução alcançou a totalidade (100%) dos recursos disponibilizados.

O orçamento consignado para esta Ação foi basicamente utilizado com a liquidação da folha de pagamento mensal de inativos e pensionistas do Órgão. Além desses gastos, foram realizadas despesas com Parcela Autônoma de Equivalência – PAE, devolução de teto remuneratório e licença prêmio em pecúnia, na rubrica “Exercícios Anteriores”.

Houve inscrição de Restos a Pagar Processados (R\$ 705,09) e de Restos a Pagar Não Processados (R\$ 3.665.982,37), porém, respectivos impactos na execução da Ação tiveram pouca significância, com percentuais, respectivamente, de 0,00018% e de 0,84143% na relação "RAP Inscrito/Despesa Empenhada".

Do total inscrito em “Restos a Pagar Não Processados – Exercícios Anteriores” (R\$ 27.669.884,71), os montantes de R\$ 27.655.597,91 e R\$ 14.286,80 referem-se, respectivamente, aos exercícios de 2013 e 2012, correspondendo, percentualmente, a 99,95% e 0,05% do total de RAP em 1º de janeiro de 2014.

O montante referente ao exercício de 2012 (R\$ 14.286,80) foi integralmente cancelado.

Quanto ao montante referente ao exercício de 2013 (R\$ 27.655.597,91), sua execução correspondeu a 7,52% (R\$ 2.100.368,25) e o saldo, equivalente a 92,41% (R\$ 25.555.229,66), foi reinscrito para pagamento no exercício de 2014.

QUADRO A.5.2.3.2.B – AÇÃO/SUBTÍTULOS – OFSS

Identificação da Ação							
Código	09HB			Tipo: Operação Especial			
Descrição	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio de Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais						
Programa	Prestação Jurisdicional Trabalhista		Código: 0571	Tipo: Operação Especial			
Unidade Orçamentária	15103 - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo						
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: ()PAC () Brasil sem Miséria						
Lei Orçamentária Anual - 2014							
Execução Orçamentária e Financeira							
Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
0035 - São Paulo	180.443.473,00	190.292.689,00	185.918.314,43	185.073.314,43	185.073.314,43	0,00	845.000,00
Execução Física da Ação - Metas							
Nº do subtítulo/ Localizador	Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
				Previsto	Reprogramado (*)	Realizado	
-x-	-x-		-x-	-x-	-x-	-x-	-x-
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores							
Nº do subtítulo/ Localizador	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
	Valor em 01/01/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
0035 - São Paulo	846.667,90	5.090,26	8.790,60	-x-	-x-	-x-	

OBS.: O montante inicial em 01/01/2014 (R\$ 846.667,90) segrega-se em R\$ 837.877,30 e R\$ 8.790,60, referentes aos exercícios de 2013 e 2012, respectivamente. Temos ainda a reinscrição, para pagamento no exercício de 2015, do montante de R\$ 832.787,04, referente ao exercício de 2013. O valor cancelado (R\$ 8.790,60) refere-se ao exercício de 2012.

Fonte: Secretaria de Coordenação Orçamentária e Financeira



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

Esta Ação, voltada ao recolhimento da Obrigação Patronal - PSSS por este Órgão, correspondente às despesas de pessoal ativo, não tem metas física e financeira definidas na LOA ou no SIOP. Sua execução alcançou 97,70% (R\$ 185.918.314,43) dos recursos disponibilizados, restando saldo na conta Crédito Disponível de R\$ 4.374.374,57 (2,30%).

O orçamento disponibilizado nesta Ação foi basicamente utilizado com o recolhimento da Obrigação Patronal – PSSS incidente sobre a folha de pagamento de pessoal ativo do Órgão.

Houve inscrição de Restos a Pagar Não Processados (R\$ 845.000,00), representando impacto na execução da Ação de apenas 0,46% na relação "RAP Inscrito/Despesa Empenhada".

O valor inscrito em “Restos a Pagar Não Processados – Exercícios Anteriores” (R\$ 846.667,90) refere-se aos exercícios de 2013 (R\$ 837.877,30) e 2012 (R\$ 8.790,60). O montante executado correspondeu a 0,60% (R\$ 5.090,26) do montante existente em 1º de janeiro de 2014. O saldo, correspondente a 98,36% (R\$ 832.787,04), foi reinscrito para pagamento no exercício de 2014. Tivemos ainda o cancelamento de 1,04% (R\$ 8.790,60) do saldo existente na abertura do exercício financeiro de 2014.

QUADRO A.5.2.3.2.C – AÇÃO/SUBTÍTULOS – OFSS

Identificação da Ação							
Código	0536			Tipo: Operação Especial			
Descrição	Pensões Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais						
Programa	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais Código: 0909 Tipo: Operação Especial						
Unidade Orçamentária	15103 - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo						
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria						
Lei Orçamentária Anual - 2014							
Execução Orçamentária e Financeira							
Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
0001 - Nacional	10.522.819,00	7.834.665,00	4.741.483,31	3.887.243,31	3.887.243,31	0,00	854.240,00
Execução Física da Ação - Metas							
Nº do subtítulo/ Localizador	Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
				Previsto	Reprogramado (*)	Realizado	
-x-	-x-		-x-	-x-	-x-	-x-	-x-
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores							
Nº do subtítulo/ Localizador	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
	Valor em 01/01/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada
-x-	-x-	-x-	-x-	-x-		-x-	-x-

Fonte: Secretaria de Coordenação Orçamentária e Financeira

No exercício de 2014, foi consignado na Lei Orçamentária Anual – Lei nº 12.952/2014 – crédito orçamentário para restituição aos contribuintes do Montepio Civil da União.

Os beneficiados foram discriminados por este Tribunal para atendimento à Mensagem CFIN/CSJT nº 023/2013, tendo em vista o disposto no Ofício Circular nº 12/SEAFI/SOF/MP, de 29/05/13, e no parecer da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN/CAF Nº 2490/2012, de 22/11/2012).



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

O total orçamentário consignado importou em R\$10.522.819,00, tendo sido efetuado, no decorrer do exercício, o bloqueio de R\$ 2.688.154,00 para remanejamento de recursos orçamentários, em atendimento ao solicitado pela setorial financeira da Justiça do Trabalho - CFIN/CSJT, restando, assim, o saldo orçamentário de R\$ 7.834.665,00 para efetiva utilização.

Da dotação final (R\$ 7.834.665,00), foram empenhados, pagos e inscritos em RAP/2014 os respectivos montantes de R\$ 4.741.483,31, R\$ 3.887.243,31 e R\$ 854.240,00. A diferença (R\$ 3.093.181,69) corresponde a saldo orçamentário não utilizado, estando registrado na conta contábil 29.211.00.00 – Crédito Disponível.

QUADRO A.5.2.3.2.D – AÇÃO/SUBTÍTULOS – OFSS

Identificação da Ação							
Código	00M1			Tipo: Operação Especial			
Descrição	Benefícios Assistenciais decorrentes de Auxílio-Funeral e Natalidade						
Programa	Prestação Jurisdicional Trabalhista			Código: 0571	Tipo: Operação Especial		
Unidade Orçamentária	15103 - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo						
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: ()PAC () Brasil sem Miséria						
Lei Orçamentária Anual - 2014							
Execução Orçamentária e Financeira							
Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
0035 - São Paulo	669.353,00	825.353,00	825.353,00	728.511,97	728.511,97	0,00	96.841,03
Execução Física da Ação - Metas							
Nº do subtítulo/ Localizador	Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
				Previsto	Reprogramado (*)	Realizado	
-x-	-x-		-x-	-x-	-x-	-x-	-x-
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores							
Nº do subtítulo/ Localizador	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
	Valor em 01/01/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-

Fonte: Secretaria de Coordenação Orçamentária e Financeira

A Lei Orçamentária para 2014 também consignou créditos específicos para pagamento dos benefícios auxílio-natalidade e auxílio-funeral.

O total consignado (R\$ 825.353,00) foi integralmente empenhado, sendo pago liquidado e pago R\$ 728.511,97 e inscrito em restos a pagar não processados/2014, para pagamento em 2015, o total de R\$ 96.841,03.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

QUADRO A.5.2.3.2.E – AÇÃO/SUBTÍTULOS – OFSS

Identificação da Ação							
Código	20TP					Tipo: Atividade	
Descrição	Pagamento de Pessoal Ativo da União						
Programa	Prestação Jurisdicional Trabalhista			Código: 0571	Tipo: Atividade		
Unidade Orçamentária	15103 - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo						
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: ()PAC () Brasil sem Miséria						
Lei Orçamentária Anual - 2014							
Execução Orçamentária e Financeira							
Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
0035 - São Paulo	942.350.048,00	1.008.665.934,00	1.008.665.934,00	1.005.850.562,98	1.000.376.932,70	0,00	2.815.371,02
Execução Física da Ação - Metas							
Nº do subtítulo/ Localizador	Descrição da meta			Unidade de medida	Montante		
					Previsto	Reprogramado (*)	Realizado
-x-	-x-			-x-	-x-	-x-	-x-
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores							
Nº do subtítulo/ Localizador	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
	Valor em 01/01/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
0001 Nacional	27.043,52	2.380,42	24.663,10				
0035 - São Paulo	<u>6.701.306,90</u> 6.728.350,42	<u>534.662,37</u> 537.042,79		-x-	-x-	-x-	-x-

OBS.: O montante inicial em 01/01/2014 (R\$ 6.728.350,42) refere-se a saldos dos exercícios de 2012 (R\$ 27.043,52) e 2013 (R\$ 6.701.306,90). Do total de 2013, foram liquidados R\$ 534.662,37, sendo reinscrito para pagamento no exercício de 2015 o montante de R\$ 6.166.644,53. O valor cancelado refere-se ao exercício de 2012.

Fonte: Secretaria de Coordenação Orçamentária e Financeira

Esta Ação, voltada ao pagamento de pessoal ativo, não tem metas física e financeira definidas na LOA ou registradas no SIOP. Sua execução alcançou a totalidade (100%) dos recursos disponibilizados.

O orçamento disponibilizado nesta Ação foi basicamente utilizado com a liquidação das folhas de pagamento mensais referentes ao quadro de pessoal ativo do Órgão. Além dessas despesas, ocorreram pagamentos de passivos sob a rubrica Exercícios Anteriores (Vencimento, abono permanência, adicional de insalubridade, adicional de qualificação, GAS, GAE GAJ, gratificação de natal, férias, FUNPREV, adicional noturno, quintos FC ativos, VPI-L.10698 e adicional de tempo de serviço).

Houve inscrição de Restos a Pagar Não Processados (R\$ 2.815.371,02), porém, respectivo impacto na execução da Ação teve pouca significância, com percentual, de 0,2792% na relação "RAP Inscrito/Despesa Empenhada".

Do total inscrito em "Restos a Pagar Não Processados – Exercícios Anteriores" (R\$ 6.728.350,42), os montantes de R\$ 27.043,52 e R\$ 6.701.306,90 referem-se, respectivamente, aos



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

exercícios de 2012 e 2013, correspondendo, percentualmente, a 0,40% e 99,60% do total de RAP não Processado em 1º de janeiro de 2014.

O montante referente ao exercício de 2012 (R\$ 27.043,52), correspondente a 0,40% do valor global e de RAP não Processado em 1º de janeiro de 2014, foi liquidado parcialmente (R\$ 2.380,42), sendo o restante (R\$ 24.663,10) integralmente cancelado.

Quanto ao montante referente ao exercício de 2013 (R\$ 6.701.306,90), correspondente a 99,60% do total global existente em 1º de janeiro de 2014, sua execução foi de 7,98% (R\$ 534.662,37) e o saldo de 92,02% (R\$ 6.166.644,53) foi reinscrito para pagamento no exercício de 2014.

QUADRO A.5.2.3.2.F – AÇÃO/SUBTÍTULOS – OFSS

Identificação da Ação							
Código	2004			Tipo: Atividade			
Descrição	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes						
Programa	Prestação Jurisdicional Trabalhista		Código: 0571	Tipo: Atividade			
Unidade Orçamentária	15103 - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo						
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: ()PAC () Brasil sem Miséria						
Lei Orçamentária Anual - 2014							
Execução Orçamentária e Financeira							
Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
0035 - São Paulo	30.298.800,00	36.706.941,00	36.706.941,00	36.056.534,18	33.137.193,03	2.895.914,75	650.406,82
Execução Física da Ação - Metas							
Nº do subtítulo/ Localizador	Descrição da meta			Unidade de medida	Montante		
					Previsto	Reprogramado (*)	Realizado
-x-	-x-			-x-	-x-	-x-	-x-
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores							
Nº do subtítulo/ Localizador	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
	Valor em 01/01/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	de	Realizada
0035 - São Paulo	92.073,94	70.857,28	11.213,94	-x-	-x-		-x-

OBS.: Do montante inicial em 01/01/2014 (R\$ 92.073,94), inteiramente referente ao exercício de 2013, foi reinscrito para pagamento no exercício de 2015 o montante de R\$ 10.002,72

Fonte: Secretaria de Coordenação Orçamentária e Financeira

Esta Ação visa atender a quantidade de servidores, ativos, inativos e dependentes, beneficiados com programas de assistência médica e odontológica viabilizados com os recursos orçamentários consignados a este Tribunal, mediante contratação dos serviços diretamente pelo Órgão ou ressarcimento de despesas com planos de saúde contratados diretamente pelos beneficiários, após comprovação dos pagamentos e nos limites definidos pelo Tribunal.

Esta Ação não constou do Sistema SIOP para o exercício de 2014. Este fato impossibilita o registro de metas físicas desse exercício financeiro.

Porém, em conformidade com o planejamento deste Tribunal, previa-se, inicialmente, a meta de 14.428 beneficiários, sendo alcançado o número de 16.387 pessoas beneficiadas, ou seja, a meta inicial foi superada em 13,58%.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

No decorrer do exercício, foram concedidos créditos suplementares para esta Ação, sem oferecimento de recursos próprios, no montante de R\$ 1.047.854,00, e com oferecimento de recursos próprios, no montante de R\$ 5.360.287,00, elevando a dotação autorizada para R\$ 36.706.941,00.

Quanto à meta financeira, foram utilizados 100,00% dos recursos totais disponibilizados.

Os Restos a Pagar inscritos para realização no exercício de 2015 correspondem a RAP processados (R\$ 2.895.914,75), referentes às despesas com plano de saúde do mês de dezembro de 2014, cujo pagamento foi realizado em janeiro de 2015 e a RAP não processados (R\$ 650.406,82), tendo impacto pouco significativo na execução da Ação, com percentuais, respectivamente, de 7,89% e de 1,77% em relação ao total da despesa empenhada (R\$ 36.706.941,00).

Do valor inscrito em “Restos a Pagar Não Processados – Exercícios Anteriores” (R\$ 92.073,94), referente ao exercício de 2013, foram pagos e cancelados, respectivamente, os montantes de R\$ 70.857,28 e R\$ 11.213,94, sendo, ainda, reinscrito para pagamento no exercício de 2015 o total de R\$ 10.002,72. As metas correspondentes já foram computadas naquele exercício, razão pela qual não são objeto de lançamento nas colunas indicadas no Quadro.

QUADRO A.5.2.3.2.G – AÇÃO/SUBTÍTULOS – OFSS

Identificação da Ação							
Código	2010					Tipo: Atividade	
Descrição	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cíveis, Empregados e Militares						
Programa	Prestação Jurisdicional Trabalhista			Código: 0571	Tipo: Atividade		
Unidade Orçamentária	15103 - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo						
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: ()PAC () Brasil sem Miséria						
Lei Orçamentária Anual - 2014							
Execução Orçamentária e Financeira							
Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
0035 - São Paulo	6.024.000,00	6.840.031,00	6.776.918,11	6.766.918,11	6.766.918,11	0,00	10.000,00
Execução Física da Ação - Metas							
Nº do subtítulo/ Localizador	Descrição da meta			Unidade de medida	Montante		
					Previsto	Reprogramado (*)	Realizado
-x-	-x-			-x-	-x-	-x-	-x-
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores							
Nº do subtítulo/ Localizador	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
	Valor em 01/01/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
00001 Nacional	7.039,89						
0035 - São Paulo	<u>10.694,14</u> 17.734,03	1.115,29	7.039,89	-x-	-x-	-x-	

OBS.: Do montante inicial em 01/01/2014 (R\$ 17.734,03), segregado nos exercícios de 2012 (R\$ 7.039,89) e de 2013 (R\$10.694,14), foi reinscrito para pagamento no exercício de 2015 o montante de R\$ 9.578,85 referente ao exercício de 2013. O valor cancelado refere-se ao exercício de 2012.

Fonte: Secretaria de Coordenação Orçamentária e Financeira



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

A meta física programada para esta Ação corresponde à quantidade estimada de crianças com idade de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, cujos pais, servidores e magistrados deste Órgão, percebem o benefício.

Esta ação não constou do Sistema SIOP em 2014. Este fato impossibilita o registro de metas físicas desse exercício financeiro.

Porém, em conformidade com o planejamento deste Tribunal, previa-se, inicialmente 895 beneficiários, sendo alcançado o número de 985 pessoas beneficiadas, ou seja, a meta inicial foi superada em 10,06%.

O montante orçamentário inicial, de R\$ 6.024.000,00, foi reforçado por créditos suplementares, no decorrer do exercício, totalizando o orçamento final de R\$ 6.840.031,00.

O suplemento orçamentário (R\$ 816.031,00) decorreu da concessão de créditos suplementares sem o oferecimento de recursos próprios (R\$ 716.031,00) e com o oferecimento de recursos próprios (R\$ 100.000,00).

A execução orçamentária do exercício de 2014 implicou na liquidação do montante de R\$ 6.766.918,11, restando R\$ 10.000,00 inscritos em Restos a Pagar não processados. Esse montante, a ser realizado no exercício de 2015, tem impacto pouco significativo na execução da Ação, representando apenas 0,15% em relação ao total da despesa empenhada (R\$ 6.776.918,11).

Restou, ainda, saldo não utilizado registrado na conta Crédito Disponível de R\$ 63.112,89, equivalente a 0,93% do total orçamentário.

Quanto aos “Restos a Pagar Não Processados – Exercícios Anteriores”, cujo saldo em 1º de janeiro de 2014 totalizava R\$ 17.734,03, o qual se refere às despesas dos exercícios de 2012 (R\$ 7.039,89) e de 2013 (R\$ 10.694,14), e correspondem a 39,71% e 60,32% daquele total, a execução orçamentária e financeira correspondeu a 6,29% (R\$ 1.115,29). Do saldo, equivalente a 93,71% (R\$ 16.614,74), foi reinscrito para pagamento no exercício de 2015 o montante de R\$ 9.578,85 e cancelado R\$ 7.039,89. As respectivas metas já foram computadas naquele exercício, razão pela qual não são objeto de lançamento nas colunas indicadas no Quadro.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

QUADRO A.5.2.3.2.H – AÇÃO/SUBTÍTULOS – OFSS

Identificação da Ação							
Código	2011					Tipo: Atividade	
Descrição	Auxílio Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares						
Programa	Prestação Jurisdicional Trabalhista			Código: 0571	Tipo: Atividade		
Unidade Orçamentária	15103 - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo						
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: ()PAC () Brasil sem Miséria						
Lei Orçamentária Anual - 2014							
Execução Orçamentária e Financeira							
Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
0035 - São Paulo	4.440.000,300	4.090.000,00	3.860.746,05	3.800.698,35	3.800.698,35	0,00	60.047,70
Execução Física da Ação - Metas							
Nº do subtítulo/ Localizador	Descrição da meta			Unidade de medida	Montante		
					Previsto	Reprogramado (*)	Realizado
-x-	-x-			-x-	-x-	-x-	-x-
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores							
Nº do subtítulo/ Localizador	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
	Valor em 01/01/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
00001 Nacional	569,89						
0035 - São Paulo	<u>32.660,52</u> 33.230,41	12.534,69	569,89	-x-	-x-	-x-	

OBS.: Do montante inicial em 01/01/2014 (R\$ 33.230,41) foi reinscrito para pagamento no exercício de 2015 o montante de R\$ 20.125,83. O valores liquidado (R\$12.534,69) e cancelado (R\$ 569,89) referem-se aos exercícios de 2013 e 2012, respectivamente.

Fonte: Secretaria de Coordenação Orçamentária e Financeira

A meta para esta Ação corresponde à quantidade estimada de servidores deste Órgão, favorecidos, nos termos de Lei específica, por esse benefício em pecúnia.

Esta ação não constou do Sistema SIOP em 2014. Este fato impossibilita o registro de metas físicas desse exercício financeiro.

Porém, em conformidade com o planejamento deste Tribunal, previa-se, inicialmente 1.764 beneficiários, sendo alcançado o número de 1.596 pessoas beneficiadas, ou seja, da meta inicial estimada foi realizada 90,48%.

O orçamento inicial para esta Atividade importou em R\$ 4.440.000,00, porém, com os ajustes orçamentários feitos no decorrer do exercício, com o oferecimento de créditos orçamentários para as Atividades *Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de São Paulo* (R\$ 250.000,00) e *Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado de São Paulo* (R\$ 100.000,00), resultou no total orçamentário final de R\$ 4.090.000,00.

Do total disponibilizado em 2014, foram realizados R\$ 3.860.746,05. Desse total, foram liquidados e pagos R\$ 3.800.698,35, inscritos em Restos a Pagar não processados R\$ 60.047,70 e não utilizados R\$ 229.253,95, cujo saldo restou inscrito na conta Crédito Disponível.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

Os Restos a Pagar não processados (R\$ 60.047,70), inscritos para realização no exercício de 2015, têm impacto pouco significativo na execução da Ação, com percentual de 1,56% em relação ao total da despesa empenhada (R\$ 3.860.746,05).

A execução orçamentária e financeira dos “Restos a Pagar Não Processados – Exercícios Anteriores” (R\$ 33.230,41), referente às despesas do exercício de 2013, correspondeu a 37,72% (R\$ 12.534,69). Do saldo, equivalente a 62,37% (R\$ 20.965,72), foi reinscrito para pagamento no exercício de 2015 o montante de R\$ 20.125,83 e cancelado R\$ 569,89. As respectivas metas já foram computadas naqueles exercícios, razão pela qual não são objeto de lançamento nas colunas indicadas no Quadro.

QUADRO A.5.2.3.2.I – AÇÃO/SUBTÍTULOS – OFSS

Identificação da Ação							
Código	2012					Tipo: Atividade	
Descrição	Auxílio Alimentação aos Servidores Cíveis, Empregados e Militares						
Programa	Prestação Jurisdicional Trabalhista			Código: 0571		Tipo: Atividade	
Unidade Orçamentária	15103 - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo						
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria						
Lei Orçamentária Anual - 2014							
Execução Orçamentária e Financeira							
Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processado	Não Processado
0035 - São Paulo	51.000.000,00	56.712.772,00	56.712.772,00	56.292.419,38	56.292.419,38	0,00	420.352,62
Execução Física da Ação - Metas							
Nº do subtítulo/ Localizador	Descrição da meta			Unidade de medida	Montante		
					Previsto	Reprogramado (*)	Realizado
-x-	-x-			-x-	-x-	-x-	-x-
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores							
Nº do subtítulo/ Localizador	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
	Valor em 01/01/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
00001 Nacional 0035 - São Paulo	5.272,83 <u>530,76</u> 5.803,59	530,76	5.272,83	-x-	-x-	-x-	
<i>OBS.: Os valores liquidado (R\$ 530,76) e cancelado (R\$ 5.272,83) referem-se aos exercícios de 2013 e 2012, respectivamente</i>							

Fonte: Secretaria de Coordenação Orçamentária e Financeira

A meta para esta Ação corresponde à quantidade de magistrados e servidores deste Órgão favorecidos com a concessão em pecúnia desse benefício.

Esta ação não constou do Sistema SIOP em 2014. Este fato impossibilita o registro de metas físicas desse exercício financeiro.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Porém, em conformidade com o planejamento deste Tribunal, previa-se, inicialmente 5.985 beneficiários, sendo alcançado o número de 6.053 pessoas beneficiadas, ou seja, a meta inicial estimada foi superada em 1,14%, estando adequado ao previsto para o exercício de 2014.

O orçamento inicial para esta Atividade importou em R\$ 51.000.000,00 e tendo em vista movimentações orçamentárias ocorridas durante o exercício financeiro, resultou num total orçamentário de R\$ 56.712.772,00. A movimentação orçamentária citada está demonstrada a seguir.

TABELA 5.2.4 – ORÇAMENTO PARA AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES CIVIS, EMPREGADOS E MILITARES

Orçamento	Valor	OBS.:
Crédito inicial	51.000.000,00	Orçamento da LOA p/ 2014
Crédito suplementar recebido	2.937.032,00	Ato Conjunto TST/CSJT nº 13 de 11/04/14, publicado no DOU de 14/04/14
	3.525.740,00	Crédito Suplementar conforme Ofício Circular nº 10/2014 - CSJT.GP.SG.CFIN, de 02/06/14, para o pagamento da 1ª parcela do passivo devido aos magistrados a título de auxílio-alimentação, conforme previsto na Resolução CNJ nº133/2011
Crédito oferecido	- 750.000,00	Oferecimento de crédito orçamentário para despesas com assistência médica e odontológica, autorizado pelo Ato CSJT. Nº 263, de 16 de setembro de 2014, publicado no DOU de 17/09/2014
TOTAL	56.712.772,00	

Fonte: Secretaria de Coordenação Orçamentária e Financeira

Os Restos a Pagar inscritos para realização no exercício de 2015, referentes a RAP não processados no montante de R\$ 420.352,62, correspondem a 0,74% do total da despesa empenhada (R\$ 56.712.772,00).

Dos valores inscritos na rubrica “Restos a Pagar Não Processados – Exercícios Anteriores”, existentes em 1º de janeiro de 2014 (R\$ 5.803,59), foi liquidado o valor de R\$ 530,76, referente ao exercício de 2013, e cancelado o valor de R\$ 5.272,83, referente ao exercício de 2012. As respectivas metas já foram computadas naquele exercício, razão pela qual não são objeto de lançamento nas colunas indicadas no Quadro.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

QUADRO A.5.2.3.2.J – AÇÃO/SUBTÍTULOS – OFSS

Identificação da Ação							
Código	2549					Tipo: Atividade	
Descrição	Comunicação e Divulgação Institucional						
Programa	Prestação Jurisdicional Trabalhista			Código: 0571	Tipo: Atividade		
Unidade Orçamentária	15103 - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo						
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria						
Lei Orçamentária Anual - 2014							
Execução Orçamentária e Financeira							
Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
0035 - São Paulo	374.500,00	374.500,00	338.563,03	215.606,14	215.606,14	0,00	122.956,89
Execução Física da Ação - Metas							
Nº do subtítulo/ Localizador	Descrição da meta			Unidade de medida	Montante		
					Previsto	Reprogramado (*)	Realizado
0035 - São Paulo	Matéria veiculada			unidade	1.150	-x-	1.429
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores							
Nº do subtítulo/ Localizador	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
	Valor em 01/01/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	de	Realizada
0035 - São Paulo	41.116,50	41.116,50	0,00	-x-	-x-		-x-

OBS.: A dotações e as despesas dos exercícios de 2013 e 2014 com investimentos não constam dos montantes acima indicados, os quais correspondem apenas ao custeio ocorrido nesta Ação

Fonte: Secretaria de Coordenação Orçamentária e Financeira

QUADRO A.5.2.3.4.A – AÇÕES DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

Identificação da Ação							
Código	2549					Tipo: Atividade	
Título	Comunicação e Divulgação Institucional						
Programa	Prestação Jurisdicional Trabalhista			Código: 0571	Tipo: Atividade		
Unidade Orçamentária	15103 - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo						
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria						
Execução Financeira e Física							
Execução Orçamentária e Financeira				Execução Física – Meta (*)			
Dotação Inicial	Dotação Final	Valor Realizado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Previsto	Reprogramado	Realizado
465.000,00	465.000,00	330.794,39	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-

() A meta física é analisada globalmente com os orçamentos de custeio e investimento, estando informada no Quadro 5.2.3.2.10*

Fonte: Secretaria de Coordenação Orçamentária e Financeira

Essa Ação é voltada à realização de campanhas de publicidade institucional e divulgação por meio da mídia em geral, informando à sociedade sobre as atividades desenvolvidas pelo Órgão.

A meta para esta Ação corresponde à quantidade estimada de matérias veiculadas, no que se refere à divulgação das atividades institucionais desempenhadas pelo Órgão.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

Para o alcance da meta física definida para esta Ação, foi consignado na LOA para 2014 o montante de R\$ 839.500,00, sendo que o valor destinado às despesas de custeio correspondeu a R\$ 374.500,00 (44,61% do total) e para as despesas de investimentos foram destinados R\$ 465.000,00 (55,39% do total).

As despesas efetivamente empenhadas totalizaram R\$ 669.357,42, destinadas a custeio (R\$ 338.563,03) e investimentos (R\$ 330.794,39).

Assim, dos recursos efetivamente destinados a esta Ação (R\$ 839.500,00) não foram utilizados R\$ 35.936,97, reservados às despesas de custeio, e R\$ 134.205,61, do orçamento de investimentos, constantes da conta Crédito Disponível.

Conforme registros do SIOP, a meta física efetiva alcançou 1.429 matérias veiculadas, superando a meta prevista na LOA para 2014 (1.150 matérias), correspondendo a 124,26% de realização. Esse resultado foi alcançado com a utilização de 90,40% (R\$ 338.563,97) do orçamento destinado às despesas de custeio (R\$ 374.500,00) e de 71,14% (R\$ 330.794,39) do orçamento destinado às despesas com investimentos (R\$ 465.000,00).

O percentual de meta realizada (110,08%) está adequado ao esperado para o exercício de 2014, tendo em vista o grande número de matérias veiculadas, no âmbito da Instituição, a cargo da Secretaria de Comunicação Social.

Do total desses créditos orçamentários empenhados, foram efetivamente realizados no exercício de 2014 os montantes de R\$ 215.606,14 destinados ao custeio e R\$ 330.794,39 destinados a investimentos.

Temos inscritos em Restos a Pagar não processados, para realização no exercício de 2015, os montantes de R\$ 122.956,89, que representa 36,32% da despesa de custeio empenhada (R\$ 338.563,03), e de R\$ 215.944,39, representando, por sua vez, 65,28% da despesa empenhada e destinada aos investimentos.

Os “Restos a Pagar Não Processados – Exercícios Anteriores” existentes em 1º de janeiro de 2014 (R\$ 41.116,50) e referentes às despesas do exercício de 2013, foram integralmente liquidados. As respectivas metas já foram computadas naquele exercício, razão pela qual não são objeto de lançamento nas colunas indicadas no Quadro.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

QUADRO A.5.2.3.2.K – AÇÃO/SUBTÍTULOS – OFSS

Identificação da Ação							
Código	4224			Tipo: Atividade			
Descrição	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes						
Programa	Prestação Jurisdicional Trabalhista			Código: 0571	Tipo: Atividade		
Unidade Orçamentária	15103 - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo						
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria						
Lei Orçamentária Anual - 2014							
Execução Orçamentária e Financeira							
Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
0035 - São Paulo	12.972.000,00	15.666.320,00	15.666.320,00	13.135.656,23	13.135.656,23	0,00	2.530.663,77
Execução Física da Ação - Metas							
Nº do subtítulo/ Localizador	Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
				Previsto	Reprogramado (*)	Realizado	
0035 - São Paulo	Pessoa assistida		unidade	10.812	13.046	13.083	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores							
Nº do subtítulo/ Localizador	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
	Valor em 01/01/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
0035 - São Paulo	4.327.677,28	4.327.665,54	11,74	-x-	-x-	-x-	

Fonte: Secretaria de Coordenação Orçamentária e Financeira

A meta para esta Ação corresponde à quantidade estimada de pessoas assistidas pela Justiça Gratuita, no que se refere aos pagamentos, pela União, de peritos, intérpretes e tradutores indicados em ações trabalhistas, de acordo com os ditames legais.

A meta física que constou na LOA para 2014 (10.812 pessoas assistidas) foi reprogramada para 13.046 pessoas, tendo em vista o recebimento de créditos suplementares.

Conforme registros do SIOP, a meta física efetiva foi de 13.083 pessoas assistidas, superando a meta reprogramada para 2014 (13.046 pessoas assistidas), correspondendo a 100,28% de realização, portanto adequada ao previsto para o exercício de 2014.

Para o alcance da meta física definida para esta Ação, foi consignado na LOA para 2014 o montante de R\$ 12.972.000,00, o qual, dada a insuficiência, foi suplementado em R\$ 2.694.320,00, perfazendo o total orçamentário para o exercício de R\$ 15.666.320,00.

A concessão de crédito suplementar foi autorizada em atendimento a pedido de crédito sem oferecimento de recursos realizado por este Regional, conforme Ato Conjunto TST/CSJT. nº 17/2014.

Quanto aos Restos a Pagar inscritos para realização no exercício de 2014, está registrado em RAP não processado o total de R\$ 2.530.663,77, correspondente a 16,15% do total empenhado (R\$15.666.320,00). Não houve inscrição na conta RAP processados.

A execução orçamentária e financeira dos “Restos a Pagar Não Processados – Exercícios Anteriores” existentes em 1º de janeiro de 2014 (R\$ 4.327.677,28), referentes às despesas do exercício de 2013, corresponderam a 99,9997% (R\$ 4.327.665,54). O saldo, correspondente a



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

0,0003% (R\$ 11,74), foi cancelado. As respectivas metas já foram computadas naquele exercício, razão pela qual não são objeto de lançamento nas colunas indicadas no Quadro.

QUADRO A.5.2.3.2.L – AÇÃO/SUBTÍTULOS – OFSS

Identificação da Ação							
Código	4256					Tipo: Atividade	
Descrição	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho						
Programa	Prestação Jurisdicional Trabalhista			Código: 0571	Tipo: Atividade		
Unidade Orçamentária	15103 - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo						
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria						
Lei Orçamentária Anual - 2014							
Execução Orçamentária e Financeira							
Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
0035 - São Paulo °	157.435.299,00	161.162.321,00	150.460.764,07	126.785.615,27	126.721.953,44	63.661,83	23.675.148,80
0035 - São Paulo ¹	1.302.000,00	1.102.000,00	819.801,51	641.222,49	641.222,49	0,00	178.579,02
0035 - São Paulo ²	1.923.535,00	1.623.535,00	1.313.046,16	933.480,66	933.480,66	0,00	379.565,50
0035 - São Paulo ³	0,00	200.000,00	95.276,20	15.676,21	15.676,21	0,00	79.599,99
Total	160.660.834,00	164.087.856,00	152.688.887,94	128.375.994,63	128.312.332,80	63.661,83	24.312.893,31
° Orçamento do PTRES 075060 – Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho; ¹ Orçamento do PTRES 075061 – Capacitação de Recursos Humanos, ² Orçamento do PTRES 075062 – Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados e ³ 084227 Trabalho Seguro, todos da Ação 4256. O total dos orçamentos refere-se aos PTRES 075060, 075061, 075062 e 084227, base dos comentários analíticos							
Execução Física da Ação – Metas							
Nº do subtítulo/ Localizador	Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
				Previsto	Reprogramado (*)	Realizado	
0035 - São Paulo	Processos Julgados		unidade	512.443	-x-	525.713	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores							
Nº do subtítulo/ Localizador	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física – Metas			
	Valor em 01/01/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
0001 - Nacional °	3.991.152,54	1.543.411,63	298.387,48				
0035 - São Paulo °	<u>35.751.741,07</u>	<u>28.166.177,78</u>	<u>5.276.986,78</u>				
Subtotal	39.742.893,61	29.709.589,41	5.575.374,26				
0001 - Nacional ¹	25.200,00	0,00	0,00				
0035 - São Paulo ²	<u>465.591,30</u>	<u>313.173,42</u>	<u>15.260,00</u>	-x-	-x-	-x-	
Subtotal	490.791,30	313.173,42	15.260,00				
TOTAL GERAL	40.233.684,91	30.022.762,83	5.590.634,26	-x-	-x-	-x-	
° Orçamento do PO1 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho, dos exercícios de 2012 e 2013 ¹ Orçamento da Ação 4091 - Capacitação de Recursos Humanos, referente ao exercício de 2012 ² Orçamento da Ação 4256 - PO2 - Capacitação de Recursos Humanos, referente ao exercício de 2013							

Fonte: Secretaria de Coordenação Orçamentária e Financeira



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

QUADRO A.5.2.3.4.B – AÇÕES DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

Identificação da Ação								
Código	4256			Tipo: Atividade				
Título	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho							
Programa	Prestação Jurisdicional Trabalhista		Código: 0571	Tipo: Atividade				
Unidade Orçamentária	15103 - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo							
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria							
Execução Financeira e Física								
Execução Orçamentária e Financeira				Execução Física – Meta				
Dotação Inicial	Dotação Final	Valor Realizado	Descrição da Meta	Unidade medida	de	Previsto	Reprogramado	Realizado
18.583.394,00	26.322.984,00	16.240.136,62	-x-			-x-	-x-	-x-
<i>A meta física é analisada globalmente com os orçamentos de custeio e investimento, estando informada no Quadro 5.2.3.2.12</i>								

Fonte: Secretaria de Coordenação Orçamentária e Financeira

Em 2014, essa Ação recebeu recursos orçamentários segregados em quatro Planos Orçamentários: PO1 – Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho – no Estado de São Paulo (PTR 075060); PO2 – Capacitação de Recursos Humanos (PTR 075061); PO5 – Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (PTR 075062); e, PO6 – Trabalho Seguro (PTR 084227).

Os recursos orçamentários inicialmente destinados à Ação (e aos Planos Orçamentários), no decorrer do exercício, sofreram movimentações de acordo com as necessidades do Órgão, ocasionando adequações na programação orçamentária. Por consequência, do total consignado na LOA para esta Ação, ocorreram movimentações orçamentárias legalmente permitidas.

Os recursos orçamentários, iniciais, suplementares e finais, destinados à Ação e aos Planos Orçamentários estão indicados abaixo.

TABELA 5.2.5 – CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS – APRECIÇÃO DE CAUSAS NA JUSTIÇA DO TRABALHO

GD	Ação/PO-PTR	Créditos orçamentários			Percentual	
		Inicial	Suplementar	Final	Inicial	Final
3 e 4	ACJT (global)	179.244.228,00	11.166.612,00	190.410.840,00	100 %	100 %
3	ACJT (global)	160.660.834,00	3.427.022,00	164.087.856,00	100 %	100 %
3	PO1-ACJT PTR 075060	157.435.299,00	3.727.022,00	161.162.321,00	97,99 %	98,22 %
3	PO2-CRH PTR-075061	1.302.000,00	- 200.000,00	1.102.000,00	0,81 %	0,67 %
3	PO5-FAM PTR-075062	1.923.535,00	- 300.000,00	1.623.535,00	1,20 %	0,99 %
3	PO6-TS PTR-084227	0,00	200.000,00	200.000,00	-	0,12 %
4	ACJT (global)	18.583.394,00	7.739.590,00	26.322.984,00	100 %	100 %
4	PO1-ACJT PTR 075060	18.583.394,00	7.739.590,00	26.322.984,00	100 %	100 %

OBS.: GD – Grupo de Despesa: 3 – despesas de custeio; 4 – despesas de investimento

Fonte: Secretaria de Coordenação Orçamentária e Financeira

A movimentação orçamentária (créditos suplementares) indicada acima está demonstrada a seguir.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

TABELA 5.2.6 – MOVIMENTAÇÃO DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES

PO-PTR	Créditos	Obs.:
DESPESAS DE CUSTEIO:		
PO1-ACJT PTR 075060	3.367.350,00	Crédito Suplementar sem oferecimento de recursos próprios conforme Decreto de 26/06/2014, publicado no DOU de 27/06/2014 (receitas próprias)
	- 3.200.000,00	Bloqueio para remanejamento de dotação para fins de lançamento de crédito suplementar para a Ação Assistência Médica e Odontológica
	3.078.626,00	Crédito Orçamentário sem oferecimento de recursos próprios autorizado pelo Ato Conjunto TST/CSJT nº 20, de 13 de outubro de 2014
	- 660.287,00	Bloqueio para remanejamento de dotação para fins de lançamento de crédito suplementar para a Ação Assistência Médica e Odontológica
	- 3.000.000,00	Bloqueio para remanejamento de dotação para fins de lançamento de crédito suplementar para despesa com investimentos desta atividade
	4.141.333,00	Crédito Suplementar sem oferecimento de recursos próprios para atender as despesas com Auxílio-Moradia a Magistrados, conforme Ofício Circular nº 31/2014 - CSJT.GP.SG.CFIN, de 12/11/14 Ato Conjunto TST/CSJT nº 25 de 26/11/14, publicado no DOU de 27/11/14
Subtotal 1	3.727.022,00	
PO2-CRH PTR-075061	- 200.000,00	Bloqueio para remanejamento de dotação para fins de lançamento de crédito suplementar para a Ação Assistência Médica e Odontológica
Subtotal 2	- 200.000,00	
PO5-FAM PTR-075062	- 300.000,00	Bloqueio para remanejamento de dotação para fins de lançamento de crédito suplementar para a Ação Assistência Médica e Odontológica
Subtotal 3	- 300.000,00	
PO6-TS PTR-084227	100.000,00	Crédito Suplementar sem oferecimento de recursos próprios autorizado pelo Ato Conjunto TST/CSJT nº 15 de 13/06/14, publicado no DOU de 16/06/14
	100.000,00	Crédito Orçamentário autorizado pelo Ato Conjunto TST/CSJT. Nº 18, de 17 de setembro de 2014
Subtotal 4	200.000,00	
Total (Subtotais 1+2+3+4)	3.427.022,00	Despesas de custeio
DESPESAS DE INVESTIMENTO:		
PO1-ACJT PTR 075060	4.739.590,00	Crédito Suplementar conforme Decreto de 26/06/2014, publicado no DOU de 27/06/2014.
	3.000.000,00	Crédito Orçamentário autorizado pelo Ato CSJT. Nº 373, de 04 de dezembro de 2014 (para despesas de investimento)
Total	7.739.590,00	Despesas de investimento

Fonte: Secretaria de Coordenação Orçamentária e Financeira

A execução orçamentária dos recursos desta Ação ocorreu conforme demonstração a seguir.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

TABELA 5.2.7 – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – APRECIÇÃO DE CAUSAS NA JUSTIÇA DO TRABALHO

PO	Dotação	Despesa				Crédito não utilizado
		Empenhada	Liquidada	Inscrita em RAP		
				Processado	Não Processado	
DESPESAS DE CUSTEIO						
PO1 ACJT	161.162.321,00	150.460.764,07	126.785.615,27	63.661,83	23.675.148,80	10.701.556,93
PO2 CRH	1.102.000,00	819.801,51	641.222,49	0,00	178.579,02	282.198,49
PO5 FAM	1.623.535,00	1.313.046,16	933.480,66	0,00	379.565,50	310.488,84
PO6 TS	200.000,00	95.276,20	15.676,21	0,00	79.599,99	104.723,80
TOTAL	164.087.856,00	152.688.887,94	128.375.994,63	63.661,83	24.312.893,31	11.398.968,06
DESPESAS DE INVESTIMENTO						
PO1 ACJT	26.322.984,00	16.240.136,62	3.631.297,65	0,00	12.608.838,97	10.082.847,38

Fonte: Secretaria de Coordenação Orçamentária e Financeira

Observa-se que, em relação às dotações finais, as despesas empenhadas com recursos destinados ao custeio representam 93,36%, 74,39%, 80,88% e 47,64%, respectivamente para os Planos Orçamentários (PO) *Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho*, *Capacitação de Recursos Humanos*, *Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados e Trabalho Seguro*. Os créditos não utilizados, concernentes ao custeio, registrados na conta contábil Crédito Disponível, por sua vez, representam 6,64%, 25,61%, 19,12% e 52,36%, para esses mesmos POs.

Para as despesas com investimentos, cujos créditos ocorreram somente para o PO1 - ACJT, as relações percentuais foram: 1) despesas empenhadas: 61,70%; 2) crédito não utilizado: 38,30%.

Analogamente, para os Planos Orçamentários *Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho*, *Capacitação de Recursos Humanos*, *Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados e Trabalho Seguro* temos os seguintes percentuais, adotando-se como base os montantes empenhados: **A) Despesas de Custeio**: 1) despesas liquidadas: 84,26%, 78,22%, 71,09% e 16,45%; 2) RAP Processado: 0,04% (somente PO1); 3) RAP não Processado: 15,74%, 21,78%, 28,91% e 83,55%; **B) Despesas de Investimento** (somente PO1): 1) despesas liquidadas: 22,36%; 2) RAP Processado: 0,00%; 3) RAP não Processado: 77,64%.

A meta física para a Ação *Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho – ACJT* é a quantidade de processos julgados.

O alcance da meta estabelecida para esta Ação (processo julgado) é viabilizado por ações que têm por objetivo solucionar controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, por meio da execução de despesas, dentre outras, com: capacitação de recursos humanos, locomoção, ajuda de custo, serviços postais, serviços de utilidade pública (luz, água, telefone e afins), serviços de informática, serviços de vigilância e segurança, serviços de limpeza, aquisição de materiais de expediente, aquisição e manutenção de bens móveis, locação de imóveis, investimentos estruturais etc.

Para o alcance da meta física definida para a Ação “4256 - *Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho*”, foi consignado na LOA para 2014 o montante global de R\$ 190.410.840,00, sendo que o valor destinado às despesas de custeio correspondeu a R\$ 164.087.856,00 (86,18% do total) e



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

para as despesas de investimentos foram destinados R\$ 26.322.984,00 (13,82% do total). Entretanto, o montante utilizado correspondeu a R\$ 168.929.024,56, divididos em: 1) Custeio: R\$ 152.688.887,94 (90,39% do total utilizado); 2) Investimento: R\$ 16.240.136,62 (9,61% do total utilizado). O montante não utilizado (R\$ 21.481.815,44, resta registrado na conta Crédito Disponível (R\$ 11.398.968,06 – custeio e R\$ 10.082.847,38 – investimento).

Contribuiu para que fosse atingido o objetivo finalístico (processos julgados), a execução satisfatória dos quatro Planos Orçamentários que compõem esta Ação, já citados anteriormente: PO1 – ACJT, PO2 – CRH, PO5 - FAM e PO6 – TS, contendo, cada um deles, atividades próprias, a saber: *PO1 – ACJT* - locomoção, ajuda de custo, serviços postais, serviços de utilidade pública (luz, água, telefone e afins), serviços de informática, serviços de vigilância e segurança, serviços limpeza, aquisição de materiais de expediente, aquisição e manutenção de bens móveis, locação de imóveis, investimentos estruturais; *PO2 CRH* - capacitação de servidores; *PO5 – FAM*: capacitação de magistrados e *PO6- TS* – garantir o conforto e a segurança de servidores e usuários finais da Justiça do Trabalho.

Fazendo-se a análise de forma segregada por Plano Orçamentário, temos:

TABELA 5.2.8 – ANÁLISE SEGREGADA POR PLANO ORÇAMENTÁRIO

PO	Orçamento			Meta *		
	Autorizado	Realizado	□ %	Prevista	Realizada	□ %
PO1-ACJT PTR-075060	187.485.305,00	166.700.900,69	88,91	512.443	525.713	102,59
PO2-CRH PTR-075061	1.102.000,00	819.801,51	74,39	2.170	5.294	243,96
PO5-FAM PTR-075062	1.623.535,00	1.313.046,16	80,88	1.603	1.194	74,49
PO6-TS PTR-084227	200.000,00	95.276,20	47,64	-x-	-x-	-x-
TOTAL	190.410.840,00	168.929.024,56	88,72	-x-	-x-	-x-

* A unidade de medida das metas são: PO1: processos julgados; PO2: servidores capacitados; PO5: magistrado capacitado; PO6: não há registro de metas
Obs.: O orçamento do PO1 – ACJT, para fins de análise das metas físicas, engloba os grupos de despesa “3 - Custeio” e “4 - Investimento”, nos montantes: A) Autorizado: (R\$ 187.485.305,00, referente a custeio (R\$ 161.162.321,00) e investimento (R\$ 26.322.984,00); e, B) Realizado: R\$ 166.700.900,69, referente a custeio (R\$ 150.460.764,07) e investimento (R\$ 16.240.136,62). O PO6-TS não possui meta específica.

Fonte: Secretaria de Coordenação Orçamentária e Financeira

O orçamento empregado no total desta Ação para se atingir as metas foi de R\$ 168.929.024,56, correspondendo a R\$ 152.688.887,94 para as despesas de custeio e R\$ 16.240.136,62 referentes às despesas com investimento.

No quadro acima, observa-se a utilização orçamentária média da ordem de 80%, exceto quanto ao *PO6 - Trabalho Seguro*, pois foi o primeiro ano desta Ação no orçamento do Tribunal, não tendo havido demanda suficiente para a utilização satisfatória dos recursos em relação aos limites dimensionados pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho na Proposta Orçamentária para 2014.

Quanto às metas indicadas nesse mesmo quadro, temos:

- O percentual da meta física realizada na Ação Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho-PO1, de 102,59%, está adequado ao previsto para o exercício de 2014;



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

- A meta programada para Capacitação de Recursos Humanos – PO2 - (2.170) foi superada em 143,96% (5.294 servidores capacitados) devido à realização de cursos e palestras no âmbito deste Regional, o que possibilitou o aumento do número de servidores capacitados a custos reduzidos, especialmente no último bimestre do exercício, quando foram realizados cursos de formação de brigadas de incêndio, de PJ-e – Processo Judicial Eletrônico e de formação inicial de servidores;
- Os dados referentes ao PO5 – Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados indicam percentual adequado de execução da meta física e financeira (aproximadamente 75%). Especialmente por tratar-se do primeiro ano desta Ação no Orçamento do Tribunal, não houve demanda suficiente para se atingir 100% da meta programada frente aos limites dimensionados pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho na Proposta Orçamentária para 2014;
- Para o Trabalho Seguro (PO6) não há indicação de meta física.

Destarte, o desempenho satisfatório das atividades inerentes a cada um desses Planos Orçamentários demonstra a realização e superação do objetivo finalístico deste Tribunal, para o exercício de 2014.

Do valor global inscrito em “Restos a Pagar Não Processados – Exercícios Anteriores” (R\$ 40.233.684,91), inscrito para execução no exercício de 2014, temos:

- Orçamento do PO1 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho:

Do valor global de RAP não Processado (R\$ 39.742.893,61), o valor parcial de R\$ 30.878.199,03 corresponde a despesas de custeio, sendo R\$ 28.084.732,49 e R\$ 2.793.466,54, respectivamente, referentes aos exercícios de 2013 e 2012. O montante de R\$ 8.864.694,58 destinou-se às despesas com investimento, dividindo-se em R\$ 7.667.008,58 e R\$ 1.197.686,00, correspondentes aos exercícios de 2013 e 2012, respectivamente.

Do total liquidado (R\$ 29.709.589,41), o montante de R\$ 28.166.177,78 é do exercício de 2013, dividido em despesas de custeio (R\$ 21.388.333,47) e de investimento (R\$ 6.777.844,31), e R\$ 1.543.411,63 do exercício de 2012, divididos em custeio (R\$ 1.031.189,63) e investimento (R\$ 512.222,00).

Quanto aos cancelamentos (R\$ 5.575.374,26), refere-se a 2013 o total de R\$ 5.276.986,78, composto por custeio (R\$ 5.257.188,23) e investimento (R\$ 19.798,55), e refere-se a 2012 o total de R\$ 298.387,48, correspondendo apenas a despesas de custeio.

Ainda, do montante inicial em 01/01/2014 (R\$ 39.742.893,61) foi reinscrito para pagamento no exercício de 2015 o montante global de R\$ 4.457.929,94, sendo R\$ 2.308.576,51 e R\$ 2.149.353,43 dos exercícios de 2013 e 2012. Segregados por categoria econômica, esses montantes correspondem a: Custeio: R\$ 2.903.100,22, dos exercícios de 2013 (R\$ 1.439.210,79) e 2012 (R\$ 1.463.889,43), e Investimento: R\$ 1.554.829,72 também dos exercícios de 2013 (R\$ 869.365,72) e 2012 (R\$ 685.464,00).

- Orçamento do PO2 - Capacitação de Recursos Humanos:



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

O valor global de RAP não Processados (R\$ 490.791,30), corresponde integralmente a despesas de custeio, referindo-se aos exercícios de 2013 e 2012, respectivamente, os montantes de R\$ 465.591,30 e R\$ 25.200,00.

Os montantes liquidado (R\$ 313.173,42) e cancelado (R\$ 15.260,00) referem-se somente ao exercício de 2013.

Permanecem reinscritos em Restos a Pagar para liquidação no exercício de 2015 os montantes de R\$ 137.157,88 e R\$ 25.200,00, referentes a 2013 e 2012, nessa ordem.

Globalmente, temos, em 01/01/2014, o montante de R\$ 40.233.684,91. Deste, foram liquidados R\$ 30.022.762,83 (74,62%), cancelados R\$ 5.590.634,26 (13,90%) e reinscritos, para pagamento em 2015, R\$ 4.620.287,82 (11,48%).

As metas correspondentes já foram computadas naqueles exercícios, razão pela qual não são objeto de lançamento nas colunas indicadas no Quadro.

Sintetizando todo o exposto, no quadro abaixo constam as metas físicas e financeiras, programadas e executadas, de acordo com os dados inseridos no SIOP e na LOA para 2014.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

TABELA 5.2.9 – METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS – PROGRAMADAS E EXECUTADAS

AÇÕES		METAS	PROGRAMADO	EXECUTADO	%
20TP - Pagamento de Pessoal Ativo da União	física (un.)		-x-	-x-	-x
	financeira (R\$)		1.008.665.934,00	1.008.665.934,00	100
00M1 - Benefícios Assistenciais decorrentes de Auxílios Funeral e Natalidade	física (un.)		-x	-x	-x
	financeira (R\$)		825.353,00	825.353,00	100
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	física (un.)		-x-	-x-	-x
	financeira (R\$)		190.292.689,00	185.918.314,43	97,70
0536 - Pensões Decorrentes de Legislação Específica e/ou Decisões Judiciais	física (un.)		-x	-x	-x
	financeira (R\$)		7.834.665,00	4.741.483,31	60,52
0181 - Pagamento de Aposentadorias e Pensões	física (un.)		-x-	-x-	-x
	financeira (R\$)		435.683.750,00	435.683.750,00	100
4256 – Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	PO 1 - ACJT	física (un.)	512.443	525.713	102,59
		financeira (R\$)	187.485.305,00	166.700.900,69	88,91
	PO2 - Capacitação de Recursos Humanos da Justiça do Trabalho	física (un.)	2.170	5.294	243,96
		financeira (R\$)	1.102.000,00	819.801,51	74,39
	PO5 - Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados	física (un.)	1.603	1.194	74,49
		financeira (R\$)	1.623.535,00	1.313.046,16	80,88
PO6 - Trabalho Seguro	física (un.)		-x-	-x-	-x
	financeira (R\$)		200.000,00	95.276,20	47,64
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	física (un.)	14.428	16.387	113,58	
	financeira (R\$)		36.706.941,00	36.706.941,00	100
2010 - Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	física (un.)	895	985	110,06	
	financeira (R\$)		6.840.031,00	6.776.918,11	99,08
2011 – Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados	física (un.)	1.764	1.596	90,48	
	financeira (R\$)		4.090.000,00	3.860.746,05	94,39
2012 – Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados	física (un.)	5.985	6.053	101,14	
	financeira (R\$)		56.712.772,00	56.712.772,00	100
4224 - Assistência Jurídica a Pessoas Carentes	física (un.)	13.046	13.083	100,28	
	financeira (R\$)		15.666.320,00	15.666.320,00	100
2549 - Comunicação e Divulgação Institucional	física (un.)	1.150	1.429	124,26	
	financeira (R\$)		839.500,00	669.357,42	79,73
<i>OBS.: Os valores das Ações 4256 – Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho (PO1-ACJT) e 2549 - Comunicação e Divulgação Institucional incluem orçamentos de custeio e investimento</i>					

Fonte: Secretaria de Coordenação Orçamentária e Financeira

As representações gráficas evidenciam os resultados auferidos no desempenho das Ações em questão, demonstrando o cumprimento das metas planejadas



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

GRÁFICO 5.2.1 – METAS FINANCEIRAS DAS AÇÕES

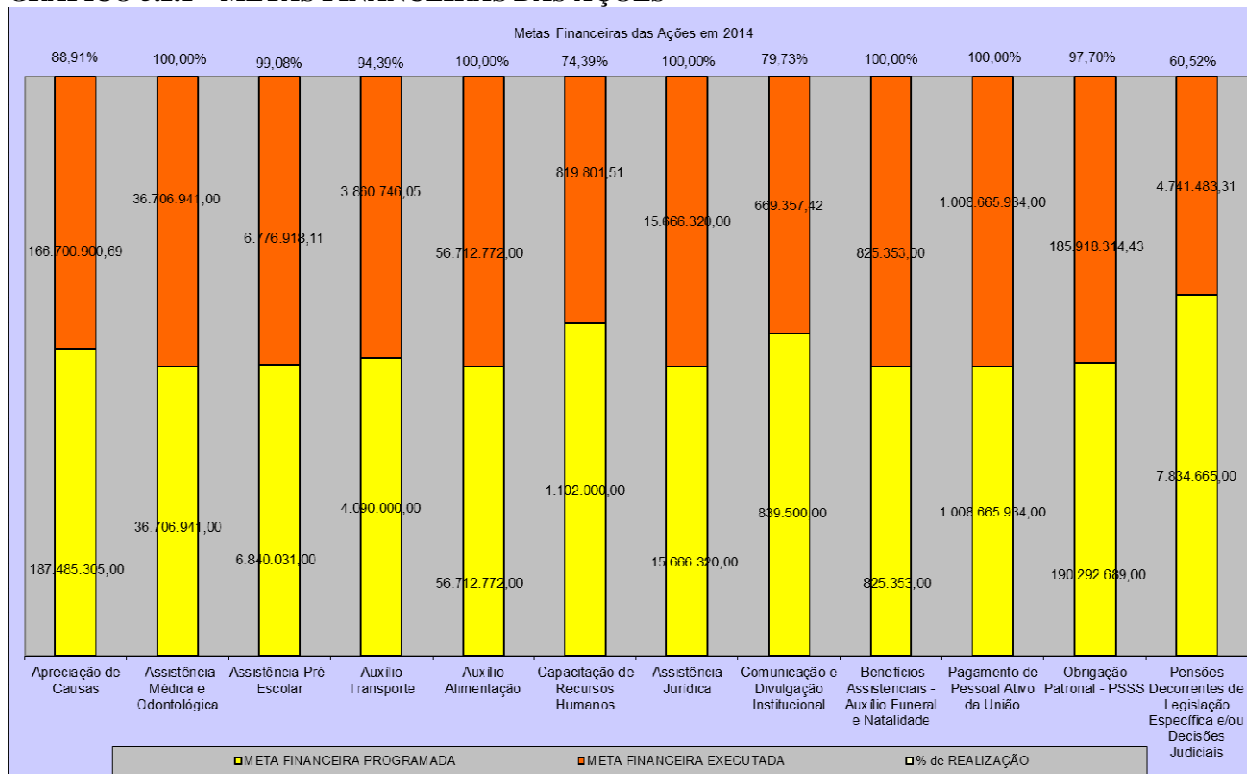
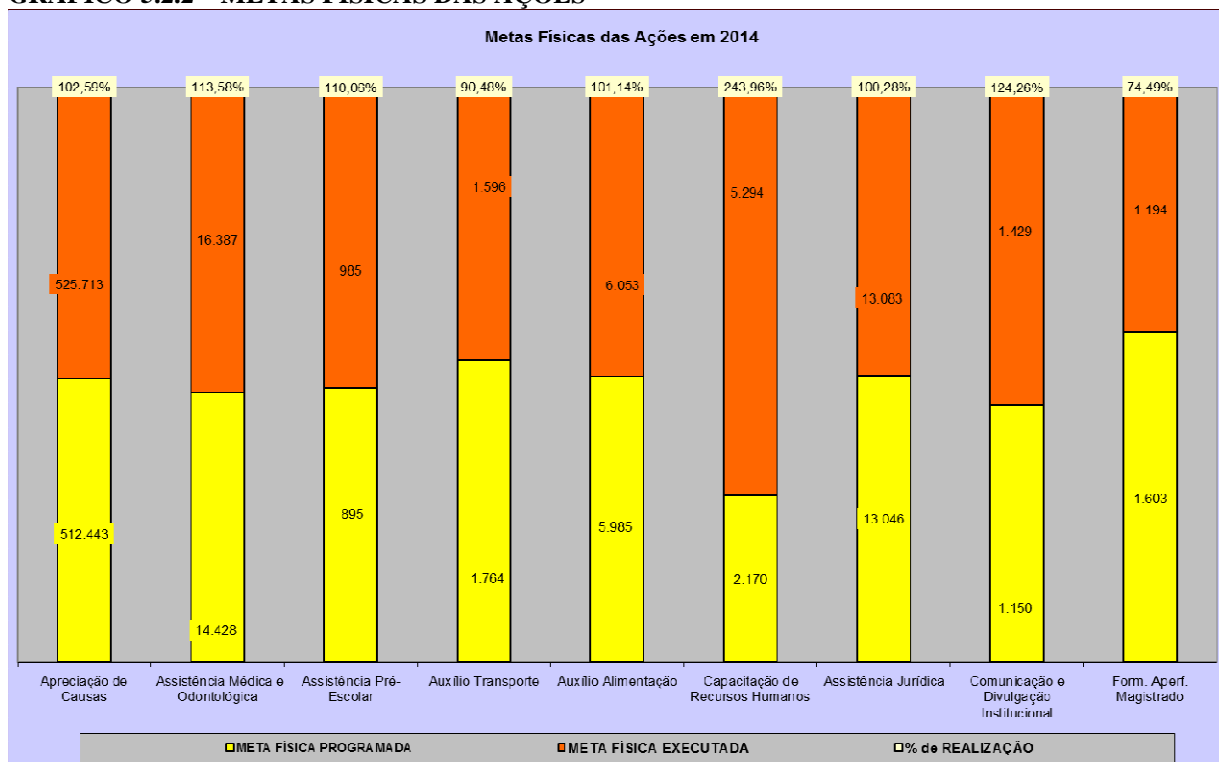


GRÁFICO 5.2.2 – METAS FÍSICAS DAS AÇÕES





**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

5.3 INFORMAÇÕES SOBRE OUTROS RESULTADOS DA GESTÃO

Para reforçar a política de priorização da primeira instância instituída pela Resolução CNJ nº 198/2014 e os objetivos estratégicos números 11 e 12 do PEI, o TRT da 2ª Região vem ampliando o número de varas do trabalho em sua jurisdição. Em 2014, foram inauguradas 2 novas varas fora da sede e 20 na capital, com o Fórum da Zona Sul, todas funcionando com PJe (Processo Judicial Eletrônico). A capital, devido ao grande volume de processos, tem passado pelo processo de zoneamento, iniciado em 2013 com a inauguração do Fórum da Zona Leste. Essa política de ampliação do acesso à justiça foi também visível no interior, que recebeu, desde 2011, 18 novas varas PJe.

No âmbito administrativo do órgão, foram aprovados dois produtos extremamente relevantes para o estabelecimento e controle dos processos de trabalho: Metodologia de Gerenciamento de Projetos de TI e o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos. Esses resultados estão diretamente relacionados aos objetivos estratégicos de números 07 e 08 do PEI.

Ainda no âmbito administrativo, relacionado ao objetivo número 01 do PEI, foi iniciada uma análise antropométrica com todos os servidores com vistas a aumentar o conhecimento da instituição para um aumento na qualidade de vida no ambiente de trabalho.

Por fim, na esfera socioambiental, o TRT da 2ª Região coletou e deu correta destinação a mais de 41 toneladas de resíduos recicláveis, além de 11.773 lâmpadas fluorescentes. Além disso, a instituição mantém programas permanentes voltados para a saúde dos servidores, magistrados e cidadãos, como a Semana do Meio Ambiente, adesão à campanha de incentivo à doação de medula óssea, promovida pela Associação de Magistrados Brasileiros, Campanha de Vacinação, Programa Trabalho Seguro e, mais recentemente, a sala de descompressão.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

5.4 INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES DE DESEMPENHO OPERACIONAL

A atividade precípua (finalística) do Órgão é a solução de divergências surgidas na relação trabalhista – empregados x empregadores – objetivando a satisfação dos jurisdicionados desta Justiça Especializada.

Neste contexto, pode-se afirmar que a prestação de serviços realizada por este Tribunal traduz-se em “*processos solucionados*”, que são o produto final dos serviços prestados.

Para a atividade finalística, foram consignados na Lei Orçamentária Anual para este Tribunal recursos orçamentários no Programa de Trabalho 0571 – *Prestação Jurisdicional Trabalhista*. Esse Programa está dividido em Atividades e Operações Especiais, discriminados a seguir:

Atividades:

- 20TP - Pagamento de Pessoal Ativo da União;
- 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Militares, Empregados e seus Dependentes;
- 2010 - Assistência Pré-escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares;
- 2011 – Auxílio-transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares;
- 2012 – Auxílio-alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares;
- 2549 - Comunicação e Divulgação Institucional;
- 4224 - Assistência Jurídica a Pessoas Carentes; e
- 4256 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho.

Operações Especiais:

- 00MI Benefícios Assistenciais Decorrentes do Auxílio-funeral e Natalidade e
- 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais.

Sem reflexo na atividade finalística, mas relevante para fins de prestação de contas, foram, ainda, destinados ao Órgão recursos orçamentários nos Programas 0089 – *Previdência de Inativos e Pensionistas da União* e 0909 – *Operações Especiais: Outros Encargos Especiais*.

Destarte, considerando-se a premissa de que “processo solucionado” é a unidade de medida para verificação do desempenho dos serviços prestados, traduzido em meta física, procederemos à medição do desempenho através de indicadores que demonstrem o desempenho da relação “Orçamento X Meta Física”.

Diante da complexidade da análise pretendida, a relação “Orçamento X Meta Física” será demonstrada sob dois aspectos: 1) Produto e 2) Subprodutos.

O primeiro aspecto (Produto) representa a meta finalística do Órgão – processos solucionados, sob a ótica global do Programa de Trabalho 0571 - *Prestação Jurisdicional Trabalhista*, demonstrando de forma geral o alcance da meta física.

Os subprodutos, por sua vez, correspondem às Atividades que compõem a *Prestação Jurisdicional Trabalhista*, com seus orçamentos e metas próprios. Sua explanação, demonstrando suas metas específicas, auxiliará na análise do alcance da meta finalística (processo julgado).



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Portanto, o foco central da análise dos indicadores de desempenho (índices) será a observação da variação ocorrida entre os gastos previstos e os realizados, confrontando-os com a variação entre as metas previstas e as realizadas, no que pertine ao Programa de Trabalho “*Prestação Jurisdicional Trabalhista*”, tendo em vista o seu caráter finalístico, observando-se a utilização orçamentária do conjunto de suas Atividades: 20TP - *Pagamento de Pessoal Ativo da União*; 2004 - *Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Militares, Empregados e seus Dependentes*; 2010 - *Assistência Pré Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares*; 2011 - *Auxílio Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares*; 2012 - *Auxílio Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares*; 2549 - *Comunicação e Divulgação Institucional*; 4224 - *Assistência Jurídica a Pessoas Carentes*; e 4256 - *Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho*, bem como do conjunto de suas Operações Especiais: 00MI *Benefícios Assistenciais Decorrentes do Auxílio Funeral e Natalidade* e 09HB – *Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais*.

Para o *Quadro A.5.4 – Indicadores de Desempenho*, a apuração dos índices se dará mediante as seguintes fórmulas:

- Relação “orçamento” x “meta do produto”: Índice do Programa de Trabalho *Prestação Jurisdicional Trabalhista*

$$\left\{ \left[\frac{O_f PT}{O_i PT} \right] * 100 = \% \right\} \quad \times \quad \left\{ \left[\frac{M_f PT}{M_i PT} \right] * 100 = \% \right\}$$

Onde:

O_i = Orçamento inicial;

O_f = Orçamento final;

M_i = Meta inicial;

M_f = Meta Final;

PT = Programa de Trabalho

- Relação “orçamento” x “meta dos subprodutos”: Índice das Atividades do Programa de Trabalho *Prestação Jurisdicional Trabalhista*

$$\left\{ \left[\frac{O_f At}{O_i At} \right] * 100 = \% \right\} \quad \times \quad \left\{ \left[\frac{M_f At}{M_i At} \right] * 100 = \% \right\}$$

Onde:

O_i = Orçamento inicial para a Atividade;

O_f = Orçamento final para a Atividade;

M_i = Meta inicial para a Atividade;

M_f = Meta Final para a Atividade;

At = Atividade



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

QUADRO A.5.4 – INDICADORES DE DESEMPENHO

Denominação (*)	Índice de Referência 2013		Índice Previsto		Índice Observado 2014		Periodicidade	Fórmula de Cálculo
	% Orç.	% Meta	% Orç.	% Meta	% Orç.	% Meta		
Orçamento X Meta (PT 0571)	98,58%	97,88%	100 %	100 %	98,34%	102,59%	anual	$\left\{ \left[\frac{Of\ PT}{O_i\ PT} \right] * 100 = \% \right\}$ X $\left\{ \left[\frac{Mf\ PT}{M_i\ PT} \right] * 100 = \% \right\}$
Orçamento X Meta (Atividade 20TP)	100%	-x-	100%	100%	100%	-x-	anual	$\left\{ \left[\frac{Of\ At}{O_i\ At} \right] * 100 = \% \right\}$ X $\left\{ \left[\frac{Mf\ At}{M_i\ At} \right] * 100 = \% \right\}$
Orçamento X Meta (Atividade 2004)	100%	79,54%	100%	100%	100%	113,58%	anual	$\left\{ \left[\frac{Of\ At}{O_i\ At} \right] * 100 = \% \right\}$ X $\left\{ \left[\frac{Mf\ At}{M_i\ At} \right] * 100 = \% \right\}$
Orçamento X Meta (Atividade 2010)	100%	137,57%	100%	100%	99,08%	110,06%	anual	$\left\{ \left[\frac{Of\ At}{O_i\ At} \right] * 100 = \% \right\}$ X $\left\{ \left[\frac{Mf\ At}{M_i\ At} \right] * 100 = \% \right\}$
Orçamento X Meta (Atividade 2011)	100%	129,56%	100%	100%	94,39%	90,48%	anual	$\left\{ \left[\frac{Of\ At}{O_i\ At} \right] * 100 = \% \right\}$ X $\left\{ \left[\frac{Mf\ At}{M_i\ At} \right] * 100 = \% \right\}$
Orçamento X Meta (Atividade 2012)	100%	105,05%	100%	100%	100%	101,14%	anual	$\left\{ \left[\frac{Of\ At}{O_i\ At} \right] * 100 = \% \right\}$ X $\left\{ \left[\frac{Mf\ At}{M_i\ At} \right] * 100 = \% \right\}$
Orçamento X Meta (Atividade 2549)	12,59%	110,08%	100%	100%	79,73%	124,26%	anual	$\left\{ \left[\frac{Of\ At}{O_i\ At} \right] * 100 = \% \right\}$ X $\left\{ \left[\frac{Mf\ At}{M_i\ At} \right] * 100 = \% \right\}$



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

Orçamento X Meta (Atividade 4224)	100%	101,38%	100%	100%	100%	100,28%	anual	$\left\{ \left[\frac{Of\ At}{O_i\ At} \right] * 100 = \% \right\}$	X	$\left\{ \left[\frac{Mf\ At}{M_i\ At} \right] * 100 = \% \right\}$
Orçamento X Meta (Atividade 4256-PO1)	89,43%	97,88%	100%	100%	88,91%	102,59%	anual	$\left\{ \left[\frac{Of\ At}{O_i\ At} \right] * 100 = \% \right\}$	X	$\left\{ \left[\frac{Mf\ At}{M_i\ At} \right] * 100 = \% \right\}$
Orçamento X Meta (Atividade 4256-PO2)	88,35%	197,44%	100%	100%	74,39%	243,96%	anual	$\left\{ \left[\frac{Of\ At}{O_i\ At} \right] * 100 = \% \right\}$	X	$\left\{ \left[\frac{Mf\ At}{M_i\ At} \right] * 100 = \% \right\}$
Orçamento X Meta (Atividade 4256-PO5)	-x-	-x-	100%	100%	80,88%	74,49%	anual	$\left\{ \left[\frac{Of\ At}{O_i\ At} \right] * 100 = \% \right\}$	X	$\left\{ \left[\frac{Mf\ At}{M_i\ At} \right] * 100 = \% \right\}$
Orçamento X Meta (Atividade 4256-PO6)	-x-	-x-	100%	100%	47,64%	-x-	anual	$\left\{ \left[\frac{Of\ At}{O_i\ At} \right] * 100 = \% \right\}$	X	$\left\{ \left[\frac{Mf\ At}{M_i\ At} \right] * 100 = \% \right\}$
<p>(*) <i>PT 0571: Programa de Trabalho Prestação Jurisdicional Trabalhista; Atividade 20TP: Pagamento de Pessoal Ativo da União; Atividade 2004: Assistência Médica e Odontológica; Atividade 2010: Assistência Pré Escolar; Atividade 2011: Auxílio Transporte; Atividade 2012: Auxílio Alimentação; Atividade 2549: Comunicação e Divulgação Institucional; Atividade 4224: Assistência Jurídica a Pessoas Carentes; Atividade 4256: Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho (PO1 –Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho, PO2 – Capacitação de Recursos Humanos, PO5 – Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados e PO6 – Trabalho Seguro)</i></p> <p>Nota 1: <i>O "Índice de Referência" corresponde ao índice anual apurado no exercício de 2013</i></p> <p>Nota 2: <i>O "Índice Observado" corresponde à meta efetivamente realizada no exercício de 2014.</i></p> <p>Nota 3: <i>O índice percentual referente à meta física de 2013 da Atividade 4256 – PO2 – CRH foi de 197,44% e não como constou no Relatório de Gestão 2013 (394,87%) devido a erro material do Sistema SIOP que duplicou o número de servidores efetivamente capacitados.</i></p>										

Fonte: Secretaria de Coordenação Orçamentária e Financeira



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

Os resultados decorrentes da aplicação das fórmulas acima seguem demonstrados:

QUADRO A.5.4.1 – RESULTADOS DA APLICAÇÃO DAS FÓRMULAS DOS INDICADORES DE DESEMPENHO – CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

Programa De Trabalho	Metas			
	Física		Financeira	
	Programada	Executada	Programada	Executada
0571 - Prestação Jurisdicional Trabalhista	512.443	525.713	1.319.932.338,00	1.297.988.013,14
	Realização = 102,59 %		Utilização = 98,34%	

Fonte: Secretaria de Coordenação Orçamentária e Financeira

Ações	Metas				
	Física		Financeira		
	Programada	Executada	Programada	Executada	
20TP - Pagamento de Pessoal Ativo da União	-x-	-x-	1.008.665.934,00	1.008.665.934,00	
	-x-		Utilização = 100%		
4256 – Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	PO 1 - ACJT	512.443	525.713	187.485.305,00	166.700.900,69
		Realização = 102,59 %		Utilização = 88,91%	
	PO2 - Capacitação de Recursos Humanos da Justiça do Trabalho	2.170	5.294	1.102.000,00	819.801,51
		Realização = 243,96 %		Utilização = 74,39%	
	PO5 - Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados	1.603	1.194	1.623.535,00	1.313.046,16
Realização = 74,49 %		Utilização = 80,88%			
PO6 - Trabalho Seguro	-x-	-x-	200.000,00	95.276,20	
	-x-		Utilização = 47,64%		
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	14.428	16.387	36.706.941,00	36.706.941,00	
	Realização = 113,58 %		Utilização = 100%		
2010 - Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	895	985	6.840.031,00	6.776.918,11	
	Realização = 110,06 %		Utilização = 99,08%		
2011 – Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados	1.764	1.596	4.090.000,00	3.860.746,05	
	Realização = 90,48 %		Utilização = 94,39%		
2012 – Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados	5.985	6.053	56.712.772,00	56.712.772,00	
	Realização = 101,14 %		Utilização = 100%		
4224 - Assistência Jurídica a Pessoas Carentes	13.046	13.083	15.666.320,00	15.666.320,00	
	Realização = 100,28 %		Utilização = 100%		
2549 - Comunicação e Divulgação Institucional	1.150	1.429	839.500,00	669.357,42	
	Realização = 124,26 %		Utilização = 79,73%		

Fonte: Secretaria de Coordenação Orçamentária e Financeira

No quadro acima, não estão incluídas as *Operações Especiais* relacionadas a seguir, tendo em vista que suas execuções orçamentárias não têm reflexos nos resultados para o alcance da meta global.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

QUADRO A.5.4.2 – RESULTADOS DA APLICAÇÃO DAS FÓRMULAS DOS INDICADORES DE DESEMPENHO - OPERAÇÕES ESPECIAIS

PT.Ações	Metas			
	Física		Financeira	
	Programada	Executada	Programada	Executada
0571.00M1 - Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio Funeral e Natalidade	-x-		825.353,00	825.353,00
			Utilização = 100%	
0571.09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	-x-		190.292.689,00	185.918.314,43
			Utilização = 97,70%	
0909.0536 - Pensões Decorrentes de Legislação Específica e/ou Decisões Judiciais	-x-		7.834.665,00	4.741.483,31
			Utilização = 60,52%	
089.0181 - Pagamento de Aposentadorias e Pensões	-x-		435.683.750,00	435.683.750,00
			Utilização = 100%	

Fonte: Secretaria de Coordenação Orçamentária e Financeira

O Programa de Trabalho “0571 - Prestação Jurisdicional Trabalhista” aglutina Ações cujos desempenhos são voltados para a prestação de serviços aos jurisdicionados da Justiça Trabalhista.

Das Ações que compõem esse Programa de Trabalho, concorrem diretamente para satisfação dos serviços prestados aos jurisdicionados as Atividades *Pagamento de Pessoal Ativo da União e Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho* e indiretamente as Atividades *Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes, Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados, Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados, Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados, Assistência Jurídica a Pessoas Carentes e Comunicação e Divulgação Institucional*.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

Abaixo temos a síntese dos resultados finais:

QUADRO A.5.4.3 – RESULTADOS DA APLICAÇÃO DAS FÓRMULAS DOS INDICADORES DE DESEMPENHO – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL TRABALHISTA

Discriminação		Orçamento utilizado	Metas alcançadas	
			parcial	Global
Programa de Trabalho				
0571 - Prestação Jurisdicional Trabalhista		1.297.988.013,14	-x-	525.713
Atividade				
20TP - <i>Pagamento de Pessoal Ativo da União</i>		1.008.665.934,00	-x-	525.713
4256-ACJT	PO1 - <i>Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho</i>	166.700.900,69	525.713	
	PO2 - <i>Capacitação de Recursos Humanos</i>	819.801,51	5.294	
	PO5 - <i>Formação e Aperfeiçoamento de Magistrado</i>	1.313.046,16	1.194	
	PO6 - <i>Trabalho Seguro</i>	95.276,20	-x-	
	Subtotal	168.929.024,56		
2004 - <i>Assist. Médica e Odont. aos Serv., Empreg. e seus Dependentes</i>		36.706.941,00	16.387	
2010 - <i>Assist. Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados</i>		6.776.918,11	985	
2011 - <i>Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados</i>		3.860.746,05	1.596	
2012 - <i>Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados</i>		56.712.772,00	6.053	
4224 - <i>Assistência Jurídica a Pessoas Carentes</i>		15.666.320,00	13.083	
2549 - <i>Comunicação e Divulgação Institucional</i>		669.357,42	1.429	
TOTAL		1.297.988.013,14		

Fonte: Secretaria de Coordenação Orçamentária e Financeira

As Operações Especiais “Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílios Funeral e Natalidade”, “Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais”, “Pagamento de Aposentadorias e Pensões – Pessoal Civil” e “Pensões Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais”, por sua vez, não têm reflexos nos resultados das metas, mas para fins de prestação de contas, segue síntese dos resultados finais.

TABELA 5.4.1 – OPERAÇÕES ESPECIAIS – ORÇAMENTO UTILIZADO

Discriminação	Orçamento utilizado
Programa de Trabalho/Ação	
Prestação Jurisdicional Trabalhista/Operação Especial	
0571.00M1 – Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílios Funeral e Natalidade	825.353,00
0571.09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	185.918.314,43
Previdência de Inativos e Pensionistas da União/Operação Especial	
0089.0181 – Pagamento de Aposentadorias e Pensões	435.683.750,00
Operações Especiais: Outros Encargos Especiais/Operação Especial	
0909.0536 – Pensões Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais	4.741.483,31
TOTAL	627.168.900,74
<i>OBS.: Não há metas definidas para Operações Especiais</i>	

Fonte: Secretaria de Coordenação Orçamentária e Financeira



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Dos dados demonstrados nos quadros acima, observa-se que, quanto à meta física, a prestação de serviços aos jurisdicionados desta Justiça Trabalhista visava, para o exercício de 2014, alcançar o total de 512.443 processos julgados. A quantidade final de processos julgados correspondeu a 102,59% (525.713) do total previsto.

Sob o aspecto financeiro, para atingir a meta inicial de processos julgados, foi estimado o orçamento de R\$ 1.319.932.338,00 para o Programa *Prestação Jurisdicional Trabalhista*, sendo efetivamente utilizados R\$ 1.297.988.013,14, ou seja, 98,34% do orçamento disponibilizado, excetuando-se saldo não utilizado constante da conta 29.211.00.00 - Crédito Disponível no importe de R\$ 21.944.324,86.

A análise conjunta da utilização orçamentária e da meta física realizada demonstra que os gastos efetivados são proporcionais à meta alcançada, ocorrendo pequena variação percentual de 4,25% entre os resultados finais alcançados: utilização orçamentária de 98,34% e meta física de 102,59%.

TABELA 5.4.2 – UTILIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA X META FÍSICA REALIZADA

Discriminação	Previsto	Realizado	% realizado	± %
Orçamento	1.319.932.338,00	1.297.988.013,14	98,34	4,25 %
Meta	512.443	525.713	102,59	

Fonte: Secretaria de Coordenação Orçamentária e Financeira

Portanto, concluímos que os resultados foram satisfatórios, tendo em vista o alto índice da meta alcançada.

A segregação do Programa “0571 - *Prestação Jurisdicional Trabalhista*” em Atividades permite-nos uma avaliação mais pormenorizada das variantes que refletiram o alcance final da meta do Programa.

Como já informado, o alcance da meta “processos julgados” envolve diretamente duas Atividades: *Pagamento de Pessoal Ativo da União* e *Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho*; ambas concorreram, conjunta e diretamente, para que a meta fosse atingida.

A utilização dos recursos financeiros disponibilizados correspondeu a 100% e 88,91%, para as Ações “*Pagamento de Pessoal Ativo da União*” e “*Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho*”, respectivamente.

Importante destacar que a Ação *Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho* é segregada em Planos Orçamentários com orçamentos próprios, a saber:

1) *PO1 – Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho*: agrega ações voltadas às despesas com a manutenção estrutural da instituição (concessionárias de serviços públicos, aluguéis, manutenção predial, manutenção de veículos, aquisição de materiais de consumo etc.). Orçamento executado: R\$ 166.700.900,69;

2) *PO2 – Capacitação de Recursos Humanos*: engloba despesas voltadas diretamente à capacitação e desenvolvimento de servidores. Orçamento executado: R\$ 819.801,51;

3) *PO5 – Formação e Aperfeiçoamento de Juízes*: representada por despesas com formação e aperfeiçoamento de juízes. Orçamento executado: R\$ 1.313.046,16;

4) *PO6 – Trabalho Seguro*: despesas voltadas à segurança institucional de servidores e jurisdicionados. Orçamento executado: R\$ 95.276,20.

Desses Planos Orçamentários, à exceção do PO6 – Trabalho Seguro, todos têm metas físicas específicas registradas no SIOP.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

Abaixo, segregamos a utilização dos recursos financeiros e metas físicas alcançadas especificamente desses planos orçamentários:

TABELA 5.4.3 – UTILIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA X META FÍSICA REALIZADA – POR PLANO ORÇAMENTÁRIO

PO	Discriminação	Previsto	Realizado	% Realizado	≠ %
ACJT – PO 1	Orçamento	187.485.305,00	166.700.9000,69	88,91	13,68
	Meta	512.443	525.713	102,59	
CRH – PO2	Orçamento	1.102.000,00	819.801,51	74,39	169,57
	Meta	2.170	5.294	243,96	
FAM – PO 5	Orçamento	1.623.535,00	1.313.046,16	80,88	6,39
	Meta	1.603	1.194	74,49	
T.S. – PO 6	Orçamento	200.000,00	95.276,20	47,64	-x-
	Meta	-x-	-x-	-x-	
TOTAL (dos POs)	Orçamento	190.410.840,00	168.929.024,56	88,72	-x-
	Meta	-x-	-x-	-x-	

Fonte: Secretaria de Coordenação Orçamentária e Financeira

A variação percentual entre orçamento e meta realizados, distintos por PO, indica que para o alcance das metas físicas, quando definidas, houve economia orçamentária, demonstrando eficiência na utilização dos recursos, inclusive quanto ao PO5 – FAM onde o percentual dos recursos utilizados equivale ao percentual de meta alcançada, indo ao encontro ao indicador global do Programa.

As demais Atividades que compõem o Programa “0571 - Prestação Jurisdicional Trabalhista” concorrem indiretamente para a prestação de serviços aos jurisdicionados, suas metas físicas e financeiras seguem apresentadas e comentadas.

TABELA 5.4.4 – VARIÇÃO PERCENTUAL ENTRE ORÇAMENTO E METAS REALIZADOS

Atividades (*)	Discriminação	Previsto	Realizado	% Realizado	≠ %
2004	Orçamento	36.706.941,00	36.706.941,00	100	13,58
	Meta	14.428	16.387	113,58	
2010	Orçamento	6.840.031,00	6.776.918,11	99,08	10,98
	Meta	895	985	110,06	
2011	Orçamento	4.090.000,00	3.860.746,05	94,39	3,91
	Meta	1.764	1.596	90,48	
2012	Orçamento	56.712.772,00	56.712.772,00	100	1,14
	Meta	5.985	6.053	101,14	
4224	Orçamento	15.666.320,00	15.666.320,00	100	0,28
	Meta	13.046	13.083	100,28	
2549	Orçamento	839.500,00	669.357,42	79,73	45,53
	Meta	1.150	1.429	124,26	
TOTAL	Orçamento	120.855.564,00	120.393.054,58	99,62	-x-
	Meta	-x-	-x-	-x-	

(*) 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes
 2010 - Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados
 2011 – Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados
 2012 – Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados
 4224 - Assistência Jurídica a Pessoas Carentes
 2549 - Comunicação e Divulgação Institucional

Fonte: Secretaria de Coordenação Orçamentária e Financeira



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

No quadro acima as variações percentuais entre orçamentos e metas realizadas, distintas por Atividade, indicam a regular utilização orçamentária para o alcance das respectivas metas realizadas. Analisadas globalmente essas atividades, que têm reflexos indiretos no objetivo finalístico do Órgão (processos solucionados), indicam um percentual de realização satisfatório, proporcionando economia orçamentária, demonstrando eficiência na utilização dos recursos, inclusive quanto à Ação 2011 – Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados em que o percentual dos recursos financeiros utilizados equivale ao percentual de meta obtida, contribuindo, mesmo que indiretamente, de forma positiva para o resultado global do Programa.

Concluindo, os índices apurados referentes ao desempenho do Programa Prestação Jurisdicional Trabalhista (físico-orçamentário) demonstraram eficácia com o alcance de 102,59% de processos solucionados, o que representa eficiência, pois superou a meta inicial prevista.

Favoreceram essa eficácia e eficiência os desempenhos das Atividades ligadas a esse Programa, que, de forma geral, apresentaram desempenhos médios regulares e homogêneos entre si. A conclusão pode ser visualizada nos gráficos que seguem:

GRÁFICO 5.4.1 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL TRABALHISTA

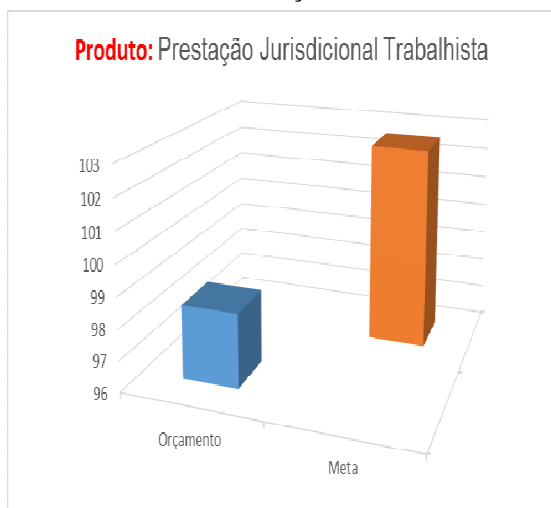
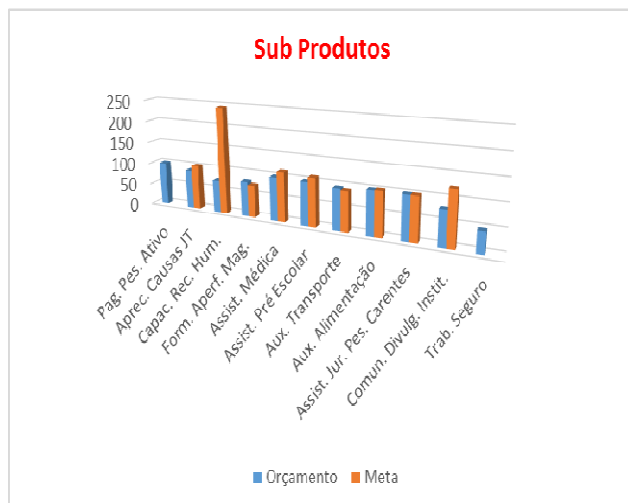


GRÁFICO 5.4.2 – SUB PRODUTOS





**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

5.5 INFORMAÇÕES SOBRE CUSTOS DE PRODUTOS E SERVIÇOS

Para a abordagem deste item, a Coordenadoria de Orçamento e Finanças do Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CFIN/CSJT – encaminhou dados do custo anual do triênio 2012 a 2014, por ação orçamentária, extraídos do Sistema de Informação de Custos do Governo Federal (SIC-GOV).

Dos montantes informados, referentes aos custos anuais, foram excluídos os valores que correspondem a:

- Grupo de natureza de despesa “4 – Investimentos” (GND4) que, por definição técnica, não caracterizam custos;
- Dados informados com o código 9, caracterizado pelo SIC-GOV como “Não se Aplica”;
- Projetos e Atividades sem execução financeira;
- Programas integrantes do orçamento da seguridade social: “0089 – *Previdência de Inativos e Pensionistas da União*” e “0909 – *Operações Especiais: Outros Encargos Especiais*”;
- Programa relativo ao cumprimento de sentenças judiciais (Precatórios e Requisições de Pequeno Valor-RPV); e,
- Restos a Pagar Não Processados Liquidados no exercício, excluído pelo SIC-GOV do cálculo do custo anual, apesar de, conceitualmente, integrar o montante de custo do exercício.

Os dados físicos, por sua vez, correspondem às metas físicas registradas no SIOP – Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento – no período de 2012 a 2014, tendo em vista a imprecisão desses dados reportados pelo SIC-GOV. Outrossim, as metas físicas das ações *Pagamento de Pessoal Ativo da União* e *Contribuição da União para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais* correspondem às quantidades de servidores/magistrados ativos em cada um desses exercícios, informadas pela área de gestão de pessoas.

Na tabela abaixo estão demonstrados os Programas de Trabalho, as metas físicas realizadas (dados SIOP), seus custos totais (dados SIC-GOV) e seus custos unitários dos exercícios de 2012 a 2014, informações necessárias para o preenchimento do “*Quadro A.5.5 – Variações de Custos*”.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

TABELA 5.5.1 – PROGRAMAS DE TRABALHO – METAS FÍSICAS REALIZADA – CUSTOS DIRETO ANUAL

ANO	PROGRAMA DE TRABALHO	QTDE REALIZADA	CUSTO DIRETO ANUAL	CUSTO UNITÁRIO
2012	02061057142240035 - Assistência Jurídica A Pessoas Carente - No Estado De São Paulo	12.531	7.510.708,95	599,37
	02061057142560001 - Apreciação De Causas Na Justiça Do Trabalho - Nacional	465.452	98.874.296,53	212,43
	02122057109HB0035 - Contribuição Da União, De Suas Autarquia - No Estado De São Paulo	5.937	156.698.535,21	26.393,55
	021220571148F0001 - Implantação De Varas Da Justiça Do Tr - Nacional		25.070,00	
	0212205711P660001 - Modernização De Instalações Físicas D - Nacional		17.820,00	
	02122057120TP0001 - Pagamento De Pessoal Ativo Da União - Nacional	5.937	826.216.808,64	139.164,02
	0212605712C730001 - Manutenção Do Sistema Nacional De Tec - Nacional		1.190,86	
	02126057150930001 - Implantação De Sistema Integrado De G - Nacional		318.010,68	
	02128057120G20001 - Formação E Aperfeiçoamento De Magistrado - Nacional		248.110,91	
	02128057140910001 - Capacitação De Recursos Humanos - Nacional	4.077	1.135.474,72	278,51
	02131057125490001 - Comunicação E Divulgação Institucional - Nacional	1.382	7.016,00	5,08
	02301057120040001 - Assistência Médica E Odontológica Aos - Nacional	14.339	22.367.467,30	1.559,90
	02306057120120001 - Auxílio-Alimentação Aos Servidores Ci - Nacional	5.860	47.505.732,19	8.106,78
	02331057120110001 - Auxílio-Transporte Aos Servidores Cívicos - Nacional	1.710	3.824.490,47	2.236,54
	02365057120100001 - Assistência Pré-escolar Aos Dependentes - Nacional	903	5.142.722,46	5.695,15
2013	02061057142240035 - Assistência Jurídica A Pessoas carentes - No Estado De São Paulo	13.979	11.764.322,72	841,57
	02061057142560035 - Apreciação De Causas Na Justiça Do Tr - No Estado De São Paulo	476.733	98.602.754,55	206,83
	02122057109HB0035 - Contribuição Da União, De Suas Autarquia - No Estado De São Paulo	5.966	172.675.487,54	28.943,26
	0212205711P660001 - Modernização De Instalações Físicas D – Nacional		228.773,06	
	02122057120TP0035 - Pagamento De Pessoal Ativo Da União - No Estado De São Paulo	5.966	941.196.608,52	157.760,08
	0212605712C730001 - Manutenção Do Sistema Nacional De Tec – Nacional		153.931,14	
	02126057150930001 - Implantação De Sistema Integrado De G – Nacional		42.356,41	
	02128057120G20001 - Formação E Aperfeiçoamento De Magistrado - Nacional		244.770,43	
	02131057125490035 - Comunicação E Divulgação Institucional - No Estado De São Paulo	1.431	43.952,28	30,71
	02301057120040035 - Assistência Médica E Odontológica Aos - No Estado De São Paulo	14.785	26.374.246,06	1.783,85



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

	02306057120120035 - Auxílio-Alimentação Aos Servidores Ci - No Estado De São Pau	5.888	50.188.272,33	8.523,82
	02331057120110035 - Auxílio-Transporte Aos Servidores Civis - No Estado De São Pau	1.740	4.221.339,48	2.426,06
	02365057120100035 - Assistência Pré-escolar Aos Dependentes - No Estado De São Pau	919	6.066.861,86	6.601,59
2014	02061057142240035 - Assistência Jurídica A Pessoas carentes - No Estado De São Pau	13.083	13.135.656,23	1.004,02
	02122057109HB0035 - Contribuição Da União, De Suas Autarquia - No Estado De São Pau	6.180	184.678.951,33	29.883,33
	021220571148F0001 - Implantação De Varas Da Justiça Do Tr - Nacional		17.525,00	
	02122057120TP0035 - Pagamento De Pessoal Ativo Da União - No Estado De São Pau	6.180	1.001.111.302,04	161.992,12
	02122057142560035 - Apreciação De Causas Na Justiça Do Tr - No Estado De São Pau	525.713	126.931.609,72	241,45
	0212605712C730001 - Manutenção Do Sistema Nacional De Tec - Nacional		140.852,12	
	02128057120G20001 - Formação E Aperfeiçoamento De Magistrado - Nacional		613.422,28	
	02131057125490035 - Comunicação E Divulgação Institucional - No Estado De São Pau	1.429	215.606,14	150,88
	02301057120040035 - Assistência Médica E Odontológica Aos - No Estado De São Pau	16.387	36.041.363,79	2.199,39
	02331057100M10035 - Benefícios Assistenciais Decorrentes - No Estado De São Pau		712.979,00	
	02331057120100035 - Assistência Pré-escolar Aos Dependentes - No Estado De São Pau	985	6.766.918,11	6.869,97
	02331057120110035 - Auxílio-Transporte Aos Servidores Civis - No Estado De São Pau	1.596	3.799.785,70	2.380,82
	02331057120120035 - Auxílio-Alimentação Aos Servidores Ci - No Estado De São Pau	6.053	52.753.204,60	8.715,22
	Fonte: SIC-Sistemas de Informações de Custos OBS: Foram excluídos do Custo Total os seguintes valores: 1) Classificados no SIC com o código -9 - Não se aplica; 2) de Projetos e Atividades sem execução financeira; 3) do Programa 0089 - Previdência de Inativos e Pensionistas da União; 4) do Programa 0901 - Cumprimento de Sentenças Judiciais; 5) do Programa 0909 - Pensões Decorrentes de Legislação Especial. 6) Os restos a pagar não processados liquidados no exercício.			

Fonte: Secretaria de Coordenação Orçamentária e Financeira

Os orçamentos destinados às ações indicadas no quadro acima foram destinados a este Tribunal por meio de consignação em Lei Orçamentária Anual e por descentralizações orçamentárias (*Provisões*) promovidas pelo Tribunal Superior do Trabalho e Conselho Superior da Justiça do Trabalho, como segue detalhado.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

TABELA 5.5.2 – PROGRAMA DE TRABALHO – ORIGEM DO ORÇAMENTO

ANO	PROGRAMA DE TRABALHO		Origem do Orçamento.
	Orçamento LOA	Provisão	
2012	02061057142240035 - Assistência Jurídica A Pessoas Carente - No Estado De São Paulo		LOA
	02061057142560001 - Apreciação De Causas Na Justiça Do Trabalho - Nacional		LOA
	02122057109HB0035 - Contribuição Da União, De Suas Autarquia - No Estado De São Paulo		LOA
		021220571148F0001 - Implantação De Varas Da Justiça Do Tr - Nacional	TST
		0212205711P660001 - Modernização De Instalações Físicas D - Nacional	TST
	02122057120TP0001 - Pagamento De Pessoal Ativo Da União - Nacional		LOA
		0212605712C730001 - Manutenção Do Sistema Nacional De Tec - Nacional	TST
		02126057150930001 - Implantação De Sistema Integrado De G - Nacional	TST
		02128057120G20001 - Formação E Aperfeiçoamento De Magistrado - Nacional	TST
	02128057140910001 - Capacitação De Recursos Humanos - Nacional		LOA
	02131057125490001 - Comunicação E Divulgação Institucional - Nacional		LOA
	02301057120040001 - Assistência Médica E Odontológica Aos - Nacional		LOA
	02306057120120001 - Auxílio-Alimentação Aos Servidores Ci - Nacional		LOA
	02331057120110001 - Auxílio-Transporte Aos Servidores Cívicos - Nacional		LOA
	02365057120100001 - Assistência Pré-escolar Aos Dependentes - Nacional		LOA
2013	02061057142240035 - Assistência Jurídica A Pessoas carentes - No Estado De São Pau		LOA
	02061057142560035 - Apreciação De Causas Na Justiça Do Tr - No Estado De São Paulo		LOA
	02122057109HB0035 - Contribuição Da União, De Suas Autarquia - No Estado De São Paulo		LOA
		0212205711P660001 - Modernização De Instalações Físicas D - Nacional	CSJT
	02122057120TP0035 - Pagamento De Pessoal Ativo Da União - No Estado De São Paulo		LOA
		0212605712C730001 - Manutenção Do Sistema Nacional De Tec - Nacional	TST
		02126057150930001 - Implantação De Sistema Integrado De G - Nacional	CSJT
		02128057120G20001 - Formação E Aperfeiçoamento De Magistrado - Nacional	TST
	02131057125490035 - Comunicação E Divulgação Institucional - No Estado De São Pau		LOA
	02301057120040035 - Assistência Médica E Odontológica Aos - No Estado De São Pau		LOA



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

	02306057120120035 - Auxílio-Alimentação Aos Servidores Ci - No Estado De São Pau		LOA
	02331057120110035 - Auxílio-Transporte Aos Servidores Civis - No Estado De São Pau		LOA
	02365057120100035 - Assistência Pré-escolar Aos Dependentes - No Estado De São Pau		LOA
2014	02061057142240035 - ASSISTÊNCIA JURÍDICA A PESSOAS CARENTES - NO ESTADO DE SÃO PAU		LOA
	02122057109HB0035 - Contribuição Da União, De Suas Autarquia - No Estado De São Pau		LOA
		021220571148F0001 - Implantação De Varas Da Justiça Do Tr - Nacional	CSJT
	02122057120TP0035 - Pagamento De Pessoal Ativo Da União - No Estado De São Pau		LOA
	02122057142560035 - Apreciação De Causas Na Justiça Do Tr - No Estado De São Pau		LOA
		0212605712C730001 - Manutenção Do Sistema Nacional De Tec - Nacional	TST
		02128057120G20001 - Formação E Aperfeiçoamento De Magistrado - Nacional	TST
	02131057125490035 - Comunicação E Divulgação Institucional - No Estado De São Pau		LOA
	02301057120040035 - Assistência Médica E Odontológica Aos - No Estado De São Pau		LOA
	02331057100M10035 - Benefícios Assistenciais Decorrentes - No Estado De São Pau		LOA
	02331057120100035 - Assistência Pré-escolar Aos Dependentes - No Estado De São Pau		LOA
	02331057120110035 - Auxílio-Transporte Aos Servidores Civis - No Estado De São Pau		LOA
	02331057120120035 - Auxílio-Alimentação Aos Servidores Ci - No Estado De São Pau		LOA

Fonte: Secretaria de Coordenação Orçamentária e Financeira

Considerando que as provisões constituem dotações orçamentárias destinadas a *Projetos* ou *Atividades* sem metas físicas estipuladas por este Regional, estas não serão objeto da análise pertinente ao *Quadro A.5.5*.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

QUADRO A.5.5 – VARIAÇÕES DE CUSTOS

Produtos/Serviços	Custo Total de 2014	Custo Unitário			Variação % Custo Unitário		Economia Total em 2014 com base em 2013	Economia Total em 2014 com base em 2012
		2014	2013	2012	2014/2013	2014/2012		
02061057142240035 - Assistência Jurídica a Pessoas Carentes - No Estado de São Paulo	13.135.656,23	1.004,02	841,57	599,37	19,30%	67,51%	162,45	404,65
02122057142560035 - Apreciação de Causas Na Justiça do Trabalho - No Estado De São Pau	126.931.609,72	241,45	206,83	212,43	16,74%	13,66%	34,62	29,02
02122057109HB0035 - Contribuição da União, de suas Autarquia - No Estado de São Paulo	184.678.951,33	29.883,33	28.943,26	26.393,55	3,25%	13,22%	940,07	3.489,78
02122057120TP0035 - Pagamento De Pessoal Ativo Da União - No Estado de São Paulo	1.001.111.302,04	161.992,12	157.760,08	139.164,02	2,68%	16,40%	4.232,04	22.828,10
02128057140910001 – Capacitação de Recursos Humanos				278,51				
02131057125490035 - Comunicação e Divulgação Institucional - No Estado de São Paulo	215.606,14	150,88	30,71	5,08	391,31%	2870,08%	120,17	145,80
02301057120040035 – Assistência Médica e Odontológica aos - No Estado de São Paulo	36.041.363,79	2.199,39	1.783,85	1.559,90	23,29%	41,00%	415,54	639,49
02331057120120035 - Auxílio-Alimentação Aos Servidores Cívicos - No Estado de São Paulo	52.753.204,60	8.715,22	8.523,82	8.106,78	2,25%	7,51%	191,40	608,44
02331057120110035 - Auxílio-Transporte aos Servidores Cívicos - No Estado de São Paulo	3.799.785,70	2.380,82	2.426,06	2.236,54	-1,86%	6,45%	-45,24	144,28
02331057120100035 - Assistência Pré-Escolar Aos Dependentes - No Estado de São Pau	6.766.918,11	6.869,97	6.601,59	5.695,15	4,07%	20,63%	268,38	1.174,82
02331057100M10035 – Benefícios Assistenciais Decorrentes - No Estado de São Pau	712.979,00							

Fonte: Secretaria de Coordenação Orçamentária e Financeira



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

5.5.1 ANÁLISE CRÍTICA

No “Quadro A.5.5”, constam, na coluna “*Produtos/Serviços*”, as Ações para as quais foram consignados, na Lei Orçamentária Anual, orçamentos específicos para execução por este Regional durante o triênio em análise. Foram excluídas as Ações cujos orçamentos ocorreram mediante descentralizações orçamentárias, tendo em vista a impossibilidade de apuração de seus custos unitários face à ausência de metas físicas definidas.

Os custos unitários das Ações constantes do Quadro A.5.5, resultam da divisão dos custos totais (extraídos do SIC-GOV) pelas metas físicas constantes do SIOP, exceto as metas das Ações “20TP - *Pagamento De Pessoal Ativo Da União - No Estado de São Paulo*” e “09HB - *Contribuição da União para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de São Paulo*” que correspondem ao quantitativo de servidores/magistrado ativos, informados pela área de gestão de pessoas. Esses custos são bases para apuração da “*variação percentual do custo unitário*” e para o cálculo da “*economia total*”, informações solicitadas no Quadro.

Nota-se que o custo das Ações, no triênio analisado, apresenta um regular crescimento, exceto as Ações “4091 – *Capacitação de Recursos Humanos*”, “4900 – *Comunicação e Divulgação Institucional*” e “00MI – *Benefícios Assistenciais Decorrentes de Legislação Específica*”.

A Ação 4091 – *Capacitação de Recursos Humanos*, a partir do exercício de 2013, deixou de ser Ação, passando a integrar o orçamento da Ação 4256 – *Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho*, representada pelo plano orçamentário PO2 – *Capacitação de Recursos Humanos*. Assim, pelo fato de não corresponder a Ação específica nos exercícios de 2013 e 2014, não há elementos para respectiva análise quanto à variação percentual de seus custos unitários, economia total e, tampouco, para comparabilidade de seus custos unitários no triênio analisado.

Quanto à Ação 4900 – *Comunicação e Divulgação Institucional*, por tratar-se de destinação orçamentária relativamente recente (início em 2012), houve dificuldades na execução orçamentária da despesa de forma condizente com o planejamento, fator determinante para as variações observadas no custo unitário e na variação percentual.

Ainda, a Ação 00MI – *Benefícios Assistenciais Decorrentes do Auxílios Funeral e Natalidade* teve orçamento consignado a este Tribunal somente no exercício de 2014, razão pela qual não há parâmetros de análise para o período de 2012 a 2014.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

5.6 GESTÃO DE FUNDOS DO CONTEXTO DE ATUAÇÃO DA UNIDADE

Não aplicável a esta Unidade Jurisdicionada



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

6. TÓPICOS ESPECIAIS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

6.1 PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO DAS DESPESAS

Abordagem 1:	Execução das despesas, atendendo o item "6.1" da DN-TCU nº 134/14, conforme Quadros "A.6.1.1", "A.6.1.2.1", A.6.1.2.2" e "A.6.1.3.1" ao "A.6.1.3.6" da Portaria TCU nº 90/14
--------------	--

A Lei nº 12.952 de 20 de janeiro de 2014 – LOA para o exercício de 2014 – consignou dotação orçamentária a este Tribunal em três Programas de Trabalho: “0089 – Previdência de Inativos e Pensionistas da União”, “0571 – Prestação Jurisdicional Trabalhista” e “0909 – Operações Especiais: Outros Encargos Especiais”, fato já citado no item “5.2 - Programação orçamentária e financeira e resultados alcançados”.

As dotações globais desses programas, destinadas a este Tribunal pela LOA para 2014, são: R\$ 435.683.750,00, R\$ 1.511.050.380,00 e R\$ 7.834.665,00, respectivamente para os Programas 0089, 0571 e 0909, o que representa o montante global de recursos orçamentários de R\$ 1.954.568.795,00.

A execução desses montantes corresponde a 100% (R\$ 435.683.750,00) da dotação do Programa 0089; a 98,26% (R\$ 1.484.731.680,57) da dotação do Programa 0571; e a 60,52% (R\$ 4.741.483,31) da dotação do Programa 0909. Os saldos não utilizados dos Programas 0571 e 0909, de R\$ 26.318.699,43 (1,74%) e R\$ 3.093.181,69 (39,48%), respectivamente, foram registrados na conta Crédito Disponível.

No decorrer do exercício, ocorreram ainda descentralizações internas e externas de créditos orçamentários: Provisões (R\$ 7.678.151,11) e Destaques (R\$ 17.132.336,00).

A execução orçamentária das provisões recebidas correspondeu a 94,37% (R\$ 7.245.551,16). O saldo não utilizado (R\$ 432.599,95) está registrado na conta Crédito Disponível.

Os destaques tiveram a execução de 99,60% (R\$ 17.064.365,11), restando na conta Crédito Disponível o total de R\$ 67.970,89.

A análise desses resultados indica que a programação e a execução orçamentária e financeira, em 2014, foram satisfatórias. Respectivos resultados e análise são detalhados no desenvolvimento deste relatório.

6.1.1 PROGRAMAÇÃO DAS DESPESAS

QUADRO A.6.1.1 – PROGRAMAÇÃO DE DESPESAS

Unidade Orçamentária: Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região		Código UO: 15103		UGO: 080010
Origem dos Créditos Orçamentários		Grupos de Despesa Correntes		
		1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3- Outras Despesas Correntes
DOTAÇÃO INICIAL		1.521.024.749,00	0,00	276.962.306,00
CRÉDITOS	Suplementares	113.617.624,00	0,00	27.324.573,00
	Especiais	Abertos	0,00	0,00
		Reabertos	0,00	0,00
	Extraordinários	Abertos	0,00	0,00
		Reabertos	0,00	0,00
	Créditos Cancelados		0,00	0,00
Outras Operações		0,00	0,00	0,00
Dotação final 2014 (A)		1.634.642.373,00	0,00	293.138.438,00



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

Dotação final 2013(B)		1.593.441.648,00	0,00	241.886.896,00		
Variação (A/B-1)*100		2,59	0,00	21,19		
Origem dos Créditos Orçamentários		Grupos de Despesa Capital			9 - Reserva de Contingência	
		4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6- Amortização da Dívida		
DOTAÇÃO INICIAL		19.048.394,00	0,00	0,00	0,00	
CRÉDITOS	Suplementares	7.739.590,00	0,00	0,00	0,00	
	Especiais	Abertos	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reabertos	0,00	0,00	0,00	0,00
	Extraordinários	Abertos	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reabertos	0,00	0,00	0,00	0,00
	Créditos Cancelados		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações		0,00	0,00	0,00	0,00	
Dotação final 2014 (A)		26.787.984,00	0,00	0,00	0,00	
Dotação final 2013(B)		20.862.121,00	0,00	0,00	0,00	
Variação (A/B-1)*100		28,40	0,00	0,00	0,00	

Fonte: Secretaria de Coordenação Orçamentária e Financeira

6.1.1.1 Análise Crítica

As dificuldades enfrentadas no decorrer da execução orçamentária foram amenizadas com os créditos orçamentários consignados na LOA para 2014 oriundos de receitas próprias decorrentes dos Acordos de Cooperação Técnica mantido com o Banco do Brasil S/A e Caixa Econômica Federal, concessão de créditos suplementares com e sem oferecimento de recursos próprios, bem como pelas provisões concedidas pelo Tribunal Superior do Trabalho e pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho que serão expostas no item "6.1.2 – Movimentação de Créditos Interna e Externa".

6.1.1.1.1 Análise dos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual – LOA

Quanto às dotações orçamentárias autorizadas na LOA para o exercício de 2014, os montantes para as despesas com Pessoal e com Outros Custeios e Capital constam dos quadros abaixo, que demonstram, comparativamente, as dotações específicas para pessoal e outras despesas correntes e capital, nos exercícios de 2014 e 2013, evidenciando as variações percentuais respectivas.

TABELA 6.1.1 – ORÇAMENTO DAS DESPESAS COM PESSOAL

Programa de Trabalho	Dotação Inicial		Δ%
	LOA 2014	LOA 2013	
Pagamento de Pessoal Ativo da União (Ativos ¹)	942.350.048,00	847.556.878,00	11,18
Pagamento de Aposentadorias e Pensões (Inativos e Pensionistas ²)	398.231.228,00	372.045.030,00	07,04
Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais – no Estado de São Paulo (Obrigação Patronal ³)	180.443.473,00	162.917.426,00	10,76
TOTAL	1.521.024.749,00	1.382.519.334,00	10,02

Programa de Trabalho: Ativos ¹ - PTR 059753; Inativos e Pensionistas ² - PRT 059755; Obrigação Patronal ³ - PTR 059751

Fonte: Secretaria de Coordenação Orçamentária e Financeira



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

TABELA 6.1.2 – ORÇAMENTO PARA OUTRAS DESPESAS CORRENTES E CAPITAL

Programas de Trabalho		Dotação Inicial (R\$)				Δ%	
		LOA 2014		LOA 2013			
		Custeio	Capital	Custeio	Capital	Custeio	Capital
ACJT	Aprec. de Causas na Just. do Trab.	157.435.299,00	18.583.394,00	128.275.240,00	29.549.196,00	22,73	- 37,11
	Capacitação de Recursos Humanos	1.302.000,00	0,00	1.641.772,00	0,00	- 20,70	-
	Formação e Aperf. de Magistrados	1.923.535,00	0,00	0,00	0,00	-	-
	Trabalho Seguro	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
	Subtotal - ACJT	160.660.834,00	18.583.394,00	129.917.012,00	29.549.196,00	23,66	- 37,11
	Benefícios Assistenciais decorrentes de Auxílios Funeral e Natalidade	669.353,00	0,00	0,00	0,00	-	-
	Auxílio Alimentação	51.000.000,00	0,00	47.760.000,00	0,00	6,78	-
	Auxílio Transporte	4.440.000,00	0,00	3.744.000,00	0,00	18,59	-
	Assistência Pré Escolar	6.024.000,00		4.496.856,00	0,00	33,96	-
	Assistência Médica	30.298.800,00	0,00	26.416.320,00	0,00	14,70	-
	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes	12.972.000,00		10.092.000,00	0,00	28,54	-
	Comunicação e Divulgação Institucional	374.500,00	465.000,00	810.520,00	15.000,00	- 53,80	3.000,00
TOTAL		266.439.487,00	19.048.394,00	223.236.708,00	29.564.196,00	19,35	- 35,57
		285.487.881,00		252.800.904,00		12,93	

Programas de Trabalho Resumido (PTRES): 075060 -Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho; 075061 - Capacitação de Recursos Humanos; 075062 - Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados; 084227 - Trabalho Seguro; 083225 - Benefícios Assistenciais decorrentes de Auxílios Funeral e Natalidade; 083227 - Auxílio Alimentação; 059757 - Auxílio Transporte; 083226 - Assistência Pré Escolar; 059758 - Assistência Médica; 059752 - Assistência Jurídica a Pessoas Carentes; 059760 - Comunicação e Divulgação Institucional

Fonte: Secretaria de Coordenação Orçamentária e Financeira

Houve, ainda, consignação de R\$ 10.522.819,00 na LOA/2014 para despesas com a restituição do benefício Montepio Civil da União.

No decorrer do exercício, houve cancelamento de dotações destinadas a esse benefício, no montante de R\$ 2.688.154,00, tendo em vista o remanejamento de recursos orçamentários pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho a outros Tribunais Regionais, para restituição dos valores pagos a título de Montepio Civil da União, resultando na disponibilidade orçamentária final de R\$ 7.834.665,00.

A movimentação orçamentária ocorrida em 2014 segue indicada abaixo:

TABELA 6.1.3 – ORÇAMENTO DAS DESPESAS COM MONTEPIO CIVIL

Documento autorização	Nota de Dotação	Data	Valor-R\$
Lei nº 12.952, de 20/01/14	LOA 2014	21/01/2014	10.522.819,00
Ato CSJT nº 190 de 16/06/14	2014ND800020	18/06/2014	- 988.154,00
Ato Conjunto TST/CSJT nº 17, de 16/09/14	2014ND000131	05/09/2014	- 1.700.000,00
TOTAL			7.834.665,00

Fonte: Secretaria de Coordenação Orçamentária e Financeira

6.1.1.1.2 Análise dos Créditos Orçamentários Suplementares, Especiais e Extraordinários

A insuficiência dos créditos aprovados na Lei nº 12.952/2014 – LOA para 2014 – suscitou Pedidos de Créditos Suplementares tanto para as despesas de pessoal quanto para as de custeio.

Para pessoal, foram concedidos créditos suplementares, sem o oferecimento de recursos próprios, nos montantes de R\$ 66.315.886,00, R\$ 37.452.522,00 e R\$ 9.849.216,00 para as despesas com pessoal ativo, inativo/pensionista e obrigação patronal, respectivamente, como segue:



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

TABELA 6.1.4 – PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO

Créditos Autorizados pelo CSJT sem Oferecimento de Recursos Próprios			
Documento autorização	Nota de Dotação	Data	Valor-R\$
Ato CSJT. nº 227, de 14/08/2014	2014ND800022	15/08/2014	44.564.637,00
Ato CSJT.GP.SG nº 378 e 379, de 11/12/14	2014ND800033 2014ND800034	12/12/2014	17.691.626,00
Ato CSJT nº 386, de 16/12/14	2014ND800035	18/12/2014	3.843.788,00
Ato CSJT nº 389, de 29/12/14	2014ND800036	30/12/2014	215.835,00
TOTAL			66.315.886,00

Fonte: Secretaria de Coordenação Orçamentária e Financeira

TABELA 6.1.5 – PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES

Créditos Autorizados pelo CSJT sem Oferecimento de Recursos Próprios			
Documento autorização	Nota de Dotação	Data	Valor-R\$
Ato CSJT. Nº 227, de 14 de agosto de 2014	2014ND800022	15/08/2014	22.123.826,00
Ato CSJT.GP.SG nº 378 de 11/12/14	2014ND800034	12/12/2014	11.473.869,00
Ato CSJT nº 386, de 16/12/14	2014ND800035	18/12/2014	3.159.931,00
Ato CSJT nº 389, de 29/12/14	2014ND800036	30/12/2014	694.896,00
TOTAL			37.452.522,00

Fonte: Secretaria de Coordenação Orçamentária e Financeira



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

TABELA 6.1.6 – CONTRIBUIÇÃO DA UNIÃO, DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PARA O CUSTEIO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS – NO ESTADO DE SÃO PAULO (OBRIGAÇÃO PATRONAL)

Créditos Autorizados pelo CSJT sem Oferecimento de Recursos Próprios			
Documento autorização	Nota de Dotação	Data	Valor-R\$
Ato CSJT. N° 227, de 14 de agosto de 2014	2014ND800022	15/08/2014	3.422.531,00
Ato CSJT.GP.SG n° 378 de 11/12/14	2014ND800034	12/12/2014	3.000.000,00
Ato CSJT n° 386, de 16/12/14	2014ND800035	18/12/2014	3.426.685,00
TOTAL			9.849.216,00

Fonte: Secretaria de Coordenação Orçamentária e Financeira

Destarte, o total de créditos suplementares concedidos importa em R\$ 113.617.624,00 que somados aos créditos inicialmente aprovados pela Lei n° 12.952/2014, de R\$ 1.521.024.749,00, perfazem o total orçamentário de R\$ 1.634.642.373,00, para o Grupo de Despesa “Pessoal e Encargos Sociais”, no exercício de 2014, demonstrado abaixo.

TABELA 6.1.7 – TOTAL ORÇAMENTÁRIO – GRUPO DE DESPESA PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Programas de Trabalho	Dotação Inicial	Crédito Suplementar	Total
Pagamento de Pessoal Ativo da União (Ativos ¹)	942.350.048,00	66.315.886,00	1.008.665.934,00
Pagamento de Aposentadorias e Pensões (Inativos e Pensionistas ²)	398.231.228,00	37.452.522,00	435.683.750,00
Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais – no Estado de São Paulo (Obrigação Patronal ³)	180.443.473,00	9.849.216,00	190.292.689,00
TOTAL	1.521.024.749,00	113.617.624,00	1.634.642.373,00

Ativos¹ - PTR 059753; Inativos e Pensionistas² - PRT 059755; Obrigação Patronal³ - PTR 059751

Fonte: Secretaria de Coordenação Orçamentária e Financeira

Os créditos suplementares para pessoal (R\$ 113.617.624,00) representam acréscimo de 7,47% no total dos créditos inicialmente autorizados para 2014 (R\$ 1.521.024.749,00) e corresponde a 6,95% da dotação final autorizada (R\$ 1.634.642.373,00).

Ocorreram, ainda, concessões de créditos suplementares sem oferecimento de recursos próprios no importe de R\$ 18.496.936,00, destinados inteiramente às despesas de custeio.

Esses créditos foram destinados às Atividades “*Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho*”, “*Auxílio-Alimentação*”, “*Benefícios Assistenciais Decorrentes dos Auxílios Funeral e Natalidade*”, “*Assistência Jurídica a Pessoas Carentes*”, “*Assistência Médica e Odontológica aos Servidores e seus Dependentes*” e “*Assistência Pré Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados*”, demonstrados no quadro a seguir:



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

TABELA 6.1.8 – CRÉDITOS AUTORIZADOS PELO CSJT SEM SOLICITAÇÃO DO TRT

Documento autorização	Nota de Dotação	Data	PTR	Elemento da Despesa	Valor-R\$
Ato Conjunto TST/CSJT nº 13 de 11/04/14	2014ND800017	14/04/2014	083226	3390.00	356.031,00
Decreto S/N de 03/11/14	2014ND800027	04/11/2014	083226	3390.00	360.000,00
Ato Conjunto TST/CSJT nº 13 de 11/04/14	2014ND800017	14/04/2014	083227	3390.00	2.937.032,00
Ato CSJT nº 180 de 02/06/14	2014ND800018	03/06/2014	083227	3390.00	3.525.740,00
Ato Conjunto TST/CSJT.GP nº 23, de 12/11/2014	2014ND800028	13/11/2014	059758	3390.00	1.047.854,00
Decreto S/N de 03/11/14	2014ND800027	04/11/2014	083225	3390.00	156.000,00
Ato Conjunto TST/CSJT. nº 17, de 16/09/2014	2014ND800023	17/09/2014	059752	3390.00	2.694.320,00
Ato Conjunto TST/CSJT nº 20 de 13/10/14	2014ND800026	14/10/2014	075060	3390.00	3.078.626,00
Ato Conjunto TST/CSJT nº 25 de 26/11/14	2014ND800029	27/11/2014	075060	3390.00	4.141.333,00
Ato Conjunto TST/CSJT nº 15 de 13/06/14	2014ND800019	17/06/2014	084227	3390.00	100.000,00
Ato Conjunto TST/CSJT. Nº 18, de 17/09/2014	2014ND800025	18/09/2014	084227	3390.00	100.000,00
TOTAL					18.496.936,00

OBS.: PTR 059752 – Assistência Jurídica a Pessoas Carentes; PTR 059758 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores e seus Dependentes; PTR 075060 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho; PTR 083225 – Benefícios Assistenciais Decorrentes dos Auxílios Funeral e Natalidade; PTR 083226 - Assistência Pré Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados; PTR 083227 – Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados; PTR 084227 – Trabalho Seguro

Fonte: Secretaria de Coordenação Orçamentária e Financeira

Dos créditos suplementares recebidos por este Regional, R\$ 200.000,00 (2014ND800019 e 2014ND800025), referentes ao elemento de despesa 3390.00 da Ação Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho (PTR 084227), foram destinados ao desenvolvimento de projetos e atividades do "Programa Trabalho Seguro".

Do valor concedido em 2014 para o Programa Trabalho Seguro (R\$ 200.000,00) foram utilizados R\$ 95.276,20, abaixo demonstrados:

TABELA 6.1.9 – CRÉDITOS SUPLEMENTARES – PROGRAMA TRABALHO SEGURO

Processo	Objeto	Natureza da Despesa	Empenho	Valor
CD nº 204/14	Aquisição de 120 livros "Contrato de Trabalho no Setor de Transportes"	3390.30	2014NE001217	4.046,40
CD 291/2014	Inscrição dos servidores em curso de formação de instrutores para brigada de incêndio, para atuar na formação e reciclagem de brigadistas	3390.39	2014NE001754	1.760,00
PG nº 162/13	Aquisição de atadura, luva cirúrgica, compressa gaze, cloreto de sódio, fita adesiva hospitalar, tesoura, maleta primeiros socorros	3390.30	2014NE001230 2014NE001231 2014NE001232 2014NE001233 2014NE001234	7.707,10
PG nº 120/14	Elaboração de relatório com todos os laudos técnicos sobre as condições ambientais de trabalho de cada área/setor, bem como os laudos de insalubridade e periculosidade, e sobre as condições ergonômicas de cada posto de trabalho	3390.39	2014NE002440	79.599,99
FP nº 131/14	Pagamento de diárias	3390.14	2014NE001229	1.089,03
FP nº 313/14 FP nº 324/14	Pagamento de diárias	3390.14	2014NE001945	536,84 536,84
TOTAL				95.276,20

OBS.: CD – Compra Direta; PG – Pregão; FP – Folha de Pagamento

Fonte: Secretaria de Coordenação Orçamentária e Financeira



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Ainda, com o objetivo de otimizar a utilização dos recursos orçamentários, houve solicitação e liberação de créditos suplementares para despesas correntes e de capital, mediante oferecimento de recursos compensatórios das Ações constantes do Orçamento deste Órgão, conforme abaixo discriminado:

TABELA 6.1.10 – DEMONSTRATIVO DE CRÉDITOS ADICIONAIS COM OFERECIMENTO DE RECURSOS

Recursos Oferecidos				Recursos Recebidos			
Data do Pedido	PTR	Elemento da Despesa	Valor (R\$)	Data do Crédito	PTR	Elemento da Despesa	Valor (R\$)
25/08/2014	075060	3390.00	(3.200.000,00)	17/09/2014	059758	3390.00	3.200.000,00
25/08/2014	059757	3390.00	(250.000,00)	17/09/2014	059758	3390.00	1.000.000,00
	083227	3390.00	(750.000,00)				
18/11/2014	075060	3390.00	(660.287,00)	10/12/2014	059758	3390.00	1.160.287,00
	075061	3390.00	(200.000,00)				
	075062	3390.00	(300.000,00)				
18/11/2014	059757	3390.00	(100.000,00)	05/12/2014	083226	3390.00	100.000,00
18/11/2014	075060	3390.0	(3.000.000,00)	05/12/2014	075060	4490.00	3.000.000,00
TOTAL			(8.460.287,00)				8.460.287,00

Fonte: Secretaria de Coordenação Orçamentária e Financeira

Assim sendo, o saldo final dos créditos suplementares para custeio e capital, de R\$ 26.603.876,00, corresponde aos créditos recebidos sem oferecimento de recursos orçamentários (R\$ 35.064.163,00) excluídos os créditos com oferecimento de recursos próprios (R\$ 8.460.287,00). Destarte, somando tal saldo aos créditos inicialmente aprovados pela Lei nº 12.952/2014, de R\$ 285.487.881,00, obtém-se o total orçamentário de R\$ 312.091.757,00, no exercício de 2014, demonstrado abaixo.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

TABELA 6.1.11 – CRÉDITOS SUPLEMENTARES PARA CUSTEIO DE CAPITAL

Programas de Trabalho		Natureza da Despesa	Dotação Inicial (a)	Créditos Suplementares		Total (d)=(a)+(b)-(c)
				Recebidos (b)	Oferecidos (c)	
ACIT	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho (PTR - 075060)	3390/91	157.435.299,00	10.587.309,00	- 6.860.287,00	161.162.321,00
		4490	18.583.394,00	7.739.590,00	0,00	26.322.984,00
	Capacitação de Recursos Humanos (PTR - 075061)	3390/91	1.302.000,00	0,00	- 200.000,00	1.102.000,00
	Formação e Aperf. de Magistrados (PTR - 075062)	3390	1.923.535,00	0,00	- 300.000,00	1.623.535,00
	Trabalho Seguro (PTR - 084227)	3390	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
Benefícios Assistenciais decorrentes de Auxílios Funeral e Natalidade (PTR - 083225)		3390	669.353,00	156.000,00	0,00	825.353,00
Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados (PTR - 083227)		3390	51.000.000,00	6.462.772,00	- 750.000,00	56.712.772,00
Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados (PTR - 059757)		3390	4.440.000,00	0,00	- 350.000,00	4.090.000,00
Assistência Pré-Escolar aos Dep. dos Servidores e Empregados (PTR - 083226)		3390	6.024.000,00	816.031,00	0,00	6.840.031,00
Assistência Jurídica a Pessoas Carentes (PTR - 059752)		3390/91	12.972.000,00	2.694.320,00	0,00	15.666.320,00
Assist. Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes (PTR - 059758)		3390/91	30.298.800,00	6.408.141,00	0,00	36.706.941,00
Comunicação e Divulgação Institucional (PTR - 059760)		3390	374.500,00	0,00	0,00	374.500,00
		4490	465.000,00	0,00	0,00	465.000,00
TOTAL ORÇ. TRT 2ª R. p/ O.C.C.			285.487.881,00	35.064.163,00	- 8.460.287,00	312.091.757,00
				26.603.876,00		

Fonte: Secretaria de Coordenação Orçamentária e Financeira

O saldo final dos créditos suplementares para custeio e capital, de R\$ 26.603.876,00, representa 9,31874% de acréscimo no total dos créditos inicialmente autorizados para 2014 (R\$ 285.487.881,00) e corresponde a 8,52438% da dotação final autorizada (R\$ 312.091.757,00).

6.1.2 MOVIMENTAÇÃO DE CRÉDITOS INTERNA E EXTERNA

A movimentação de créditos interna corresponde às Provisões recebidas por este Tribunal para a efetivação de despesas de custeio e capital.

A movimentação de créditos externa corresponde aos Destaques, oriundos de diversos Órgãos, descentralizados para a efetivação de pagamentos de precatórios da Administração Direta, Indireta e Requisições de Pequeno Valor.

No Quadro A.6.1.2.1 são informados os valores correspondentes às Provisões e o Quadro A.6.1.2.2 contém informações referentes às Descentralizações recebidas por este Órgão.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

QUADRO A.6.1.2.1 – MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA INTERNA POR GRUPO DE DESPESA

Movimentação dentro de mesma Unidade Orçamentária entre Unidades Jurisdicionadas Distintas						
Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas Correntes		
	Concedente	Recebadora		1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3 – Outras Despesas Correntes
Concedidos	-x-	-x-	-x-	0,00	0,00	0,00
Recebidos	-x-	-x-	-x-	0,00	0,00	0,00
Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas de Capital		
	Concedente	Recebadora		4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6 – Amortização da Dívida
Concedidos	-x-	-x-	-x-	0,00	0,00	0,00
Recebidos	-x-	-x-	-x-	0,00	0,00	0,00
Movimentação entre Unidades Orçamentárias do mesmo Órgão						
Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas Correntes		
	Concedente	Recebadora		1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3 – Outras Despesas Correntes
Concedidos	-x-	-x-	-x-	0,00	0,00	0,00
Recebidos	080001	080010	0212605712C730001	0,00	0,00	249.302,48
	080001	080010	02128057120G20001	0,00	0,00	613.422,28
	080017	080010	0212205711P660001	0,00	0,00	240.000,00
	080017	080010	021220571148F0001	0,00	0,00	226.899,03
Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas de Capital		
	Concedente	Recebadora		4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6 – Amortização da Dívida
Concedidos	-x-	-x-	-x-	0,00	0,00	0,00
Recebidos	080001	080010	0212605712C730001	3.437.977,15	0,00	0,00
	080001	080010	02128057120G20001	1.716,90	0,00	0,00
	080017	080010	0212205711P660001	347.095,84	0,00	0,00
	080017	080010	021220571148F0001	2.561.737,43	0,00	0,00

Fonte: Secretaria de Coordenação Orçamentária e Financeira



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

QUADRO A.6.1.2.2 – MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA POR GRUPO DE DESPESA

Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas Correntes		
	Concedente	Recebedor a		1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3 – Outras Despesas Correntes
Concedidos	-x-	-x-	-x-	0,00	0,00	0,00
Recebidos	153031	080010	28846090100050035	164.814,00	0,00	0,00
	201002	080010	28846090100050001	7.855.587,00	0,00	0,00
	201002	080010	28846090106250001	7.115.000,00	0,00	0,00
	510002	080010	28846090100050001	1.996.935,00	0,00	0,00
Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas de Capital		
	Concedente	Recebedor a		4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6 – Amortização da Dívida
Concedidos	-x-	-x-	-x-	0,00	0,00	0,00
Recebidos	-x-	-x-	-x-	0,00	0,00	0,00

Fonte: Secretaria de Coordenação Orçamentária e Financeira

6.1.2.1 Análise Crítica

6.1.2.1.1 Provisões

1) Recursos descentralizados – Concessão de Provisões

Em 2014, ocorreram descentralizações de créditos orçamentários a este Tribunal efetuadas pelo Tribunal Superior do Trabalho e pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, mediante Provisão, discriminadas a seguir.

- **Descentralizações do Tribunal Superior do Trabalho – UG 080001**
O Tribunal Superior do Trabalho descentralizou recursos, no montante de R\$ 4.302.418,81, destinados às Atividades “*Manutenção do Sistema Nacional de Tecnologia da Informação*” – PTR 059631 (R\$ 3.687.279,63) e “*Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados*” – PTR 059632 (R\$ 615.139,18).
- **Descentralizações do Conselho Superior da Justiça do Trabalho – UG 080017**
Os recursos descentralizados pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho totalizaram R\$ 3.375.732,30 e foram destinados aos Projetos “*Modernização de Instalações Físicas da Justiça do Trabalho*” – PTR 075122 (R\$ 587.095,84) e “*Implantação de Varas da Justiça do Trabalho*” – PTR 084210 (R\$ 2.788.636,46).

O total geral das descentralizações importou em R\$ 7.678.151,11, distribuídas para despesas de custeio (3390.00) e capital (4490.00), conforme abaixo demonstrado:



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

TABELA 6.1.12 – DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS DESCENTRALIZADOS – PROVISÃO

Órgão	Data do Crédito	Documento		PTR (*)	Elemento da Despesa	Valor - (R\$)	
		NC (*)	UG (*)				
Tribunal Superior do Trabalho - TST	07/10/2014	2014NC000331	080001	059631	3390.35	51.863,42	
	27/02/2014	2014NC000017	080001	059631	3390.39	140.852,12	
	07/08/2014	2014NC000202	080001	059631	3390.39	34.359,20	
	25/11/2014	2014NC000393	080001	059631	3390.39	22.227,74	
	07/08/2014	2014NC000202	080001	059631	4490.39	398.240,75	
	16/06/2014	2014NC000091	080001	059631	4490.52	1.888.890,00	
	18/06/2014	2014NC000116	080001	059631	4490.52	1.150.846,40	
	Subtotal 1 – PTR 059631						3.687.279,63
	07/04/2014	2014NC000064	080001	059632	3390.14	538.130,25	
	09/09/2014	2014NC000272	080001	059632	3390.14	7.600,00	
	11/09/2014	2014NC000294	080001	059632	3390.14	42.634,00	
	12/09/2014	2014NC000001	080001	059632	3390.14	- 42.213,25	
	22/10/2014	2014NC000352	080001	059632	3390.14	15.327,47	
	04/11/2014	2014NC000361	080001	059632	3390.14	25.100,00	
	30/12/2014	2014NC000002	080001	059632	3390.14	- 18.646,38	
	11/09/2014	2014NC000294	080001	059632	3390.33	32.000,00	
	04/11/2014	2014NC000361	080001	059632	3390.33	22.100,00	
	30/12/2014	2014NC000002	080001	059632	3390.33	- 8.609,81	
	22/12/2014	2014NC000444	080001	059632	4490.52	1.716,90	
	Subtotal 2 - PTR 059632						615.139,18
TOTAL 1 (subtotais 1+2)						4.302.418,81	
Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT	23/12/2014	2014NC000167	080017	075122	3390.39	240.000,00	
					4490.52	347.095,84	
	Subtotal 1 - PTR 075122						587.095,84
	27/06/2014	2014NC000017	080017	084210	3490.39	14.680,00	
	08/08/2014	2014NC000035	080017	084210	3490.39	66.851,02	
	29/09/2014	2014NC000064	080017	084210	3490.39	42.308,01	
	23/10/2014	2014NC000080	080017	084210	3490.39	3.060,00	
	30/12/2014	2014NC000177	080017	084210	3490.39	100.000,00	
	27/06/2014	2014NC000017	080017	084210	4490.52	145.820,00	
	08/08/2014	2014NC000035	080017	084210	4490.52	933.663,00	
	29/09/2014	2014NC000064	080017	084210	4490.52	1.102.971,00	
	23/10/2014	2014NC000080	080017	084210	4490.52	94.350,00	
	30/12/2014	2014NC000177	080017	084210	4490.52	284.933,43	
	Subtotal 2 - PTR 084210						2.788.636,46
TOTAL 2 (subtotais 1+2)						3.375.732,30	
TOTAL GERAL (Totais 1+2)						7.678.151,11	
(*) NC – Nota de Crédito; UG – Unidade Gestora emitente; PTR – Programa de Trabalho Resumido. OBS.: PTR 059631 – Manutenção do Sistema Nacional de Tecnologia da Informação; PTR 059632 – Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados; PTR 075122 - Modernização de Instalações Físicas da Justiça do Trabalho; PTR 084210 - Implantação de Varas da Justiça do Trabalho. UG 080001 – Tribunal Superior do Trabalho; 080017 – Conselho Superior da Justiça do Trabalho							

Fonte: Secretaria de Coordenação Orçamentária e Financeira



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

2) Recursos descentralizados – Execução das Provisões Recebidas

As *Provisões* decorrentes de descentralizações efetuadas pelo C. Tribunal Superior do Trabalho e pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho foram destinadas à execução de despesas de custeio e capital com os seguintes Projetos e Atividades:

Projetos

- "Implantação de Varas da Justiça do Trabalho" (PTR 084210); e
- "Modernização de Instalações Físicas da Justiça do Trabalho" (PTR 075122).

Atividades

- "Manutenção do Sistema Nacional de Tecnologia da Informação" (PTR 059631); e
- "Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados" (PTR 059632).

As despesas de custeio (3390.00) e capital (4490.00) realizadas com essas provisões totalizam R\$ 7.245.551,16, sendo que sua execução correspondeu a 94,37% e o saldo não utilizado (R\$ 432.599,95) consta da conta Crédito Disponível.

A utilização dos créditos descentralizados a este Tribunal ocorreu conforme segue:

TABELA 6.1.13 – UTILIZAÇÃO DOS CRÉDITOS DESCENTRALIZADOS

PTR	ND	PROCESSO	OBJETO	EMPENHO	VALOR
059631	3390.39	CD 261/12	Serviço de suporte técnico e garantia de atualização de versões de licenças de banco de dados Oracle, contrato CCL-CT N° 131/2012.	2014NE000615	163.079,86
	4490.52	PA 020/14	Aquisição de microcomputador portátil - notebook, de uso corporativo, com suporte de serviços associado, incluindo prestação de assistência técnica em garantia. marca: HP modelo: Elitebook 840 g1.	2014NE001872	1.888.890,00
	4490.52	PA 023/14	Aquisição de subsistema de armazenamento de dados - Storage Midrange – 170TB líquidos, por meio de co-participação na Ata de Registro de Preços pe-60/2013-b do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (lote 3, item 5).	2014NE002177	1.150.846,40
	3390.35	PA 031/14	Serviços técnicos especializados para implantação e aprimoramento de escritórios de gestão de projetos de tecnologia de informação e comunicações EGP-TIC compreendendo a estruturação de unidade de apoio à gestão de projetos, macro programas, programas e ações de TI. (adesão à Ata de Registro de Preços n° 37/13-b do Pregão Eletrônico n° 58/13, do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região).	2014NE002319	51.863,42
	Subtotal 1				
059632	3390.14	Folha de Pagamento 099/14	Despesa com pagamento de diárias aos juízes substitutos deste tribunal para participação no 16º curso de formação inicial da ENAMAT, em Brasília, de 04/05/14 a 07/06/14, conf. Ofício ENAMAT N° 15/2014, Ato GDGSET.ENAMAT N° 06/2014.	2014NE000701	495.917,00
	3390.14	Folha de	Despesa com pagamento de diárias a magistrados	2014NE001650	29.520,89



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

		Pagamento 243/14	deste tribunal para participação no simpósio sobre o novo CPC e os impactos no processo do trabalho, de 14/09/14 a 17/09/14, conf. Ofício ENAMAT Nº177/2014, Ato GDGSET.ENAMAT Nº 60/2014		
	3390.33	PG 102/12	Despesas com passagens referentes à participação de magistrados no simpósio sobre o novo CPC e os impactos no processo do trabalho.	2014NE001777	27.155,39
	3390.14	Folha de Pagamento 278/14	Despesa com pagamento de diárias de viagem internacional da Desembargadora Leila Aparecida Chevtchuk de Oliveira, no período de 04 a 11/10/14, para participar do curso para diretores de escolas judiciais do Brasil, na cidade de Barcelona/Espanha.	2014NE001832	7.600,00
	3390.14	Folha de Pagamento 319/14	Despesa com pagamento de diárias a magistrados deste Tribunal para participação no curso de formação continuada - Congresso: Perfil Contemporâneo da Responsabilidade Civil. Descentralização - Ofício ENAMAT Nº 245/2014 e Ato DGSSET.ENAMAT Nº 87/2014.	2014NE001998	19.566,73
	3390.14	Folha de Pagamento 099/14	Despesa com pagamento de diárias à juíza Nayara Pepe Medeiros de Rezende para participação no 17º curso de formação inicial da ENAMAT, em Brasília-DF, de 09/11 a 12/12/14, conf. Ofício ENAMAT Nº 221/2014, Ato GDGSET.ENAMAT Nº 70/2014.	2014NE002031	15.327,47
	3390.33	PG 102/12	Despesas com passagens referentes à participação de magistrados no curso de formação continuada - Congresso: Perfil Contemporâneo da Responsabilidade Civil, realizado no período de 09 a 12/11/14, em Brasília/DF.	2014NE002123	18.334,80
	4490.52	CD 129/14	Aquisição de equipamentos para Escola Judicial - EJUD 2 (apresentador multimídia laser e caixa de som 2.1).	2014NE002579	1.118,90
			Aquisição de equipamentos para Escola Judicial - EJUD 2 (fones de ouvido para computador)	2414NE002580	598,00
Subtotal 2					615.139,18
075122	3390.39	PG 151/14	Instalação e manutenção de sistema de ar condicionado no Fórum Trabalhista de Diadema/SP. Valor total: R\$ 350.559,38; Empenho no PTR 075060 - Apreciação de Causas: R\$ 110.559,38; Empenho no PTR 075122 - Modernização de Instalações Físicas: R\$ 240.000,00.	2014NE002489	240.000,00
	4490.52		Fornecimento de sistema de ar condicionado no Fórum Trabalhista de Diadema/SP. Empenho no PTR 075060 - Apreciação de Causas: R\$ 24.350,70; Empenho no PTR 075122 - Modernização de Instalações Físicas: R\$ 347.095,84.	2014NE002490	347.095,84
Subtotal 3					587.095,84



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

084210	4490.52	PG 040/14	Aquisição de 1 (um) módulo remoto para ampliar a central de PABX, modelo MX ONE, versão 5.0, marca Astra, do site Fórum Ruy Barbosa, para atendimento do Fórum Trabalhista da Zona Sul (equipamentos e serviços).	2014NE001177	145.820,00	
	3390.39			2014NE001178	14.680,00	
	4490.52	PA 006/14	Aquisição de comutadores departamentais. Instalação, configuração e ativação de comutadores departamentais com suporte on-site.	2014NE001475	547.597,00	
	3390.39			2014NE001476	17.515,02	
	4490.52	PA 005/14	Aquisição, instalação, configuração e ativação de comutadores centrais com capacidade de roteamento de pacotes de protocolo TCP/IP. (Item 2.1 - comutadores centrais. Item 2.2 - Serviço de Instalação, Configuração e Ativação).	2014NE001551	352.466,00	
	3390.39			2014NE001552	46.536,00	
	4490.52	PA 019/14	Aquisição de equipamentos digitalizadores - scanners. Instalação de equipamentos digitalizadores - scanners.	2014NE001647	33.600,00	
	3390.39			2014NE001649	2.800,00	
	4490.52	PA 015/14	Aquisição de 37 multifuncionais proveniente da Ata de Registro de Preços do PG 140/2013. Serviço de instalação de 36 multifuncionais provenientes da Ata de Registro de Preço do Pregão 140/13.	2014NE002020	94.350,00	
	3390.39			2014NE002021	3.060,00	
	4490.52	PA 025/14	Aquisição estação de trabalho - microcomputador "desktop" e monitor. Serviço de instalação - estação de trabalho - microcomputador "desktop" e monitor.	2014NE002105	1.102.971,00	
	3390.39			2014NE002107	42.308,01	
	4490.52	PG 145/14	Fornecimento e instalação de gerador de 750 KVA para o Fórum Trabalhista da Zona Sul, São Paulo/SP.	2014NE002581	284.933,43	
	3390.39			2014NE002582	100.000,00	
	Subtotal 4					2.788.636,46
	TOTAL GERAL (subtotais 1+2+3+4)					7.245.551,16

Fonte: Secretaria de Coordenação Orçamentária e Financeira

3) Recursos descentralizados – Saldo de Provisão não Utilizado

Das descentralizações ocorridas, não foi executado o montante de R\$ 432.599,95, conforme registro na conta contábil 29.211.00.00 - Crédito Disponível.

Os recursos não utilizados (R\$ 432.599,95) destinavam-se às despesas correntes (R\$ 34.359,20) e de capital (R\$ 398.240,75) apresentadas abaixo. A realização dessas despesas não ocorreu devido a não aprovação pelo Diretor Geral da Administração, em 30 de dezembro de 2014, da contratação pretendida.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

TABELA 6.1.14 – RECURSOS DESCENTRALIZADOS – SALDO DE PROVISÃO NÃO UTILIZADO

PTR	ND	PROCESSO	OBJETO	PRÉ-EMPENHO		VALOR (R\$)
				(1)	(2)	
059631	4490.39	PA 033/14	Licenças e serviços de subscrição da suíte de virtualização de WMWARE, treinamento e suporte técnico dos produtos. Empresa: It One Tecnologia da Informação Ltda.	2014PE01606	2014PE01656	398.240,75
	3390.39			2014PE01607	2014PE01657	34.359,20
TOTAL						432.599,95
<i>(1) Pré Empenho para Reserva orçamentária</i>						
<i>(2) Cancelamento do Pré Empenho da reserva orçamentária</i>						

Fonte: Secretaria de Coordenação Orçamentária e Financeira

6.1.2.1.2 Destaques

As movimentações externas (Destaques) atendem ao disposto no artigo 28 da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - para o exercício de 2014 (Lei nº 12.919/2013).

No decorrer do exercício de 2014, o montante descentralizado importou em R\$ 17.132.336,00 destinados ao pagamento das Operações Especiais “Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) Devida pela União, Autarquias e Fundações Públicas”, referente aos precatórios da Administração Direta e Indireta, e “Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado de Pequeno Valor Devida pela União, Autarquias e Fundações Públicas”, referente às Sentenças de Pequeno Valor – SPV, demonstrados a seguir:

1) Precatórios da Administração Direta e Indireta, no valor total de R\$ 10.017.336,00

- Operação Especial: 28.846.0901.0005.0001 - Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) Devida pela União, Autarquias e Fundações Públicas – Nacional (PTR 076920, 077420:): R\$ 9.852.522,00
- Operação Especial: 28.846.0901.0005.0035 - Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) Devida pela União, Autarquias e Fundações Públicas – No Estado de São Paulo (PTR: 075775): R\$ 164.814,00

2) Sentenças de Pequeno Valor, no valor total de R\$ 7.115.000,00

- Operação Especial: 28.846.0901.0625.0001 - Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado de Pequeno Valor Devida pela União, Autarquias e Fundações Públicas (PTR 076921).

Segue análise crítica.

– **Recursos descentralizados – Concessão dos Destaques**

Em 2014, ocorreram descentralizações de créditos orçamentários a este Tribunal pelas *Unidades Orçamentárias Universidade Federal de São Paulo, Encargos Financeiros à União - Sentenças Judiciais e Instituto Nacional do Seguro Social*, mediante Destaque, a seguir discriminadas.

– **Descentralizações da Universidade Federal de São Paulo – UO 26262**



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

A Universidade Federal de São Paulo descentralizou recursos, no montante de R\$ 164.814,00 destinados à Operação Especial: 28.846.0901.0005.0035 - Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) Devida pela União – No Estado de São Paulo, Autarquias e Fundações Públicas – PTR 75775.

- **Descentralizações do Instituto Nacional do Seguro Social – UO 33201**
Os recursos descentralizados pelo Instituto Nacional do Seguro Social totalizaram R\$ 1.996.935,00 e foram destinados à Operação Especial: 28.846.0901.0005.0001 - Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) Devida pela União, Autarquias e Fundações – Nacional – PTR 077420.

- **Descentralizações da União Federal (Órgãos extintos) – UO 71103**
Da União Federal foram descentralizados recursos para o pagamento de ações originadas de Órgãos extintos, que totalizaram R\$ 14.940.587,00, destinados às Operações Especiais: 28.846.0901.0005.0001 - Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) Devida pela União, Autarquias e Fundações Públicas - Nacional – PTR 076920 (R\$ 7.855.587,00), e 28.846.0901.0625.0001 - Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado de Pequeno Valor Devida pela União, Autarquias e Fundações Públicas – PTR 076921 (R\$ 7.115.000,00).



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

O total geral dos Destaques importou em R\$ 17.132.336,00, conforme abaixo demonstrado:

TABELA 6.1.15 – DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS DESCENTRALIZADOS – DESTAQUE

Demonstrativo dos Créditos Descentralizados - Destaque					
Data do Crédito	Documento		PTR (*)	Elemento da Despesa	Valor - (R\$)
	NC (*)	UO (*)			
21/01/2014	2014NC800010	26262	075775	3190.91	164.814,00
TOTAL 1 – PTR 075775					164.814,00
21/01/2014	2014NC800017	71103	076920	3190.91	7.855.587,00
Subtotal 1 - PTR 076920					7.855.587,00
21/01/2014	2014NC800060	71103	076921	3190.91	1.700.000,00
14/04/2014	2014NC800105	71103	076921	3190.91	3.200.000,00
15/05/2014	2014NC800131	71103	076921	3190.91	74.000,00
24/06/2014	2014NC800169	71103	076921	3190.91	260.000,00
21/08/2014	2014NC800206	71103	076921	3190.91	615.000,00
23/09/2014	2014NC800238	71103	076921	3190.91	450.000,00
22/10/2014	2014NC800266	71103	076921	3190.91	460.000,00
20/11/2014	2014NC8000307	71103	076921	3190.91	356.000,00
Subtotal 2 - PTR 076921					7.115.000,00
TOTAL 2 (subtotais 1+2)					14.970.587,00
21/01/2014	2014NC800085	33201	077420	3190.91	1.986.749,00
26/12/2014	2014NC800122	33201	077420	3190.91	10.186,00
TOTAL 3 – PTR 077420					1.996.935,00
TOTAL GERAL (Totais 1+2+3)					17.132.336,00
(*) NC – Nota de Crédito; UG – Unidade Gestora; PTR – Programa de Trabalho Resumido. OB PTR 75775 - Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) Devida pela União, S.: Autarquias e Fundações Públicas; PTR 76920 - Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) Devida pela União, Autarquias e Fundações Públicas; PTR 076921 - Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado de Pequeno Valor Devida pela União, Autarquias e Fundações Públicas; PTR 077420 - Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) Devida pela União, Autarquias e Fundações UO 71103 - União Federal (Órgãos extintos); UO 33201 - Instituto Nacional do Seguro Social; UO 26262 - Universidade Federal de São Paulo					

Fonte: Secretaria de Coordenação Orçamentária e Financeira

– **Recursos descentralizados – Execução dos Destaques**

Abaixo, está demonstrada a realização global desses recursos orçamentários recebidos e respectivos saldos:



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

TABELA 6.1.16 – RECURSOS DESCENTRALIZADOS – EXECUÇÃO DOS DESTAQUES

Operação Especial		P.T.R.	U.O.	Orçamento consignado	Valores Empenhados	Saldos
Adm. Direta e Indireta	28.846.0901.0005.0035	075775	26262 - Universidade Federal De São Paulo	164.814,00	163.634,75	1.179,25
	28.846.0901.0005.0001	076920	71103 - Encargos Financeiros da União - Sentenças Judiciais	7.855.587,00	7.799.504,55	56.082,45
		077420	33201 - Instituto Nacional do Seguro Social	1.996.935,00	1.996.934,09	0,91
	Subtotal 1				10.017.336,00	9.960.073,39
SPV	28.846.0901.0625.0001	076921	71103 - Encargos Financeiros da União - Sentenças Judiciais	7.115.000,00	7.104.291,72	10.708,28
	Subtotal 2				7.115.000,00	7.104.291,72
TOTAL GERAL (subtotais 1+2)				17.132.336,00	17.064.365,11	67.970,89

Fonte: Secretaria de Coordenação Orçamentária e Financeira

– **Recursos descentralizados – Saldo dos Destaques não Utilizado**

Das descentralizações ocorridas, não foi executado o montante de R\$ 67.970,89, conforme registro na conta contábil 29.211.00.00 - Crédito Disponível.

6.1.3 REALIZAÇÃO DA DESPESA

Passamos, agora, à apresentação e análise da realização das despesas cujos orçamentos foram objetos dos itens “6.1.1 – Programação” e “6.1.2 – Movimentação de Créditos Interna e Externa”.

A realização das despesas será demonstrada e analisada a partir dos Quadros “A.6.1.3.1 – Despesas por Modalidade de Contratação – Créditos Originários”, “A.6.1.3.3 – Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários”, “A.6.1.3.5 – Despesas por Modalidade de Contratação – Créditos de Movimentação” e “A.6.1.3.6 – Despesas por Grupo de Despesa – Créditos de Movimentação”

Os quadros “A.6.1.3.2 - Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários – Valores Executados Diretamente pela UJ” e “A.6.1.3.4 – Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários – Valores Executados Diretamente pela UJ” não comporão este relatório, pois este Tribunal é uma unidade jurisdicionada única no tocante aos recursos orçamentários recebidos e às despesas suportadas por tais recursos.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

QUADRO A.6.1.3.1 – DESPESAS POR MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO – CRÉDITOS ORIGINÁRIOS - TOTAL

Unidade Orçamentária: Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região		Código UO: 15103		UGO: 080010	
Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada		Despesa paga		
	2014	2013	2014	2013	
1. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f+g)	87.079.420,31	77.564.520,16	84.096.417,33	73.679.539,21	
a) Convite	400,00	42.464,95	400,00	42.464,95	
b) Tomada de Preços	97.513,28	356.191,07	97.513,28	348.141,07	
c) Concorrência	91.269,69	36.717,80	91.269,69	36.717,80	
d) Pregão	86.890.237,34	77.129.146,34	83.907.234,36	73.252.215,39	
e) Concurso	0,00	0,00	0,00	0,00	
f) Consulta	0,00	0,00	0,00	0,00	
g) Regime Diferenciado de Contratações Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	
2. Contratações Diretas (h+i)	55.410.910,37	38.924.090,97	55.410.910,37	36.996.359,67	
h) Dispensa	49.968.172,15	34.157.760,59	49.968.172,15	32.250.697,95	
i) Inexigibilidade	5.442.738,22	4.766.330,38	5.442.738,22	4.745.661,72	
3. Regime de Execução Especial	197.597,01	195.896,95	197.597,01	195.896,95	
j) Suprimento de Fundos	197.597,01	195.896,95	197.597,01	195.896,95	
4. Pagamento de Pessoal (k+l)	1.623.424.344,19	1.558.579.819,31	1.617.950.008,82	1.535.815.233,34	
k) Pagamento em Folha	1.622.941.645,04	1.558.246.797,50	1.617.467.309,67	1.535.482.211,53	
l) Diárias	482.699,15	333.021,81	482.699,15	333.021,81	
5. Outros	109.835.103,11	87.826.477,93	109.835.103,11	87.173.813,66	
6. Total (1+2+3+4+5)	1.875.947.374,99	1.763.090.805,32	1.867.490.036,64	1.733.860.842,83	

Fonte: Secretaria de Coordenação Orçamentária e Financeira

6.1.3.1 Análise Crítica – Quadro A.6.1.3.1

As despesas do Órgão, por modalidade de contratação, indicadas no quadro acima estão divididas em cinco grupos: 1) Modalidade de Licitação, 2) Contratações Diretas, 3) Regime de Execução Especial, 4) Pagamento de Pessoal e 5) Outros.

As despesas com licitações e contratações diretas ocorreram sob a égide da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/1993 e da Lei nº 10.520/2002.

Em 2014, no item relativo à “Modalidade de Licitação” há clara preponderância da modalidade Pregão, atendendo ao disposto no Decreto nº 5.504/2005.

O total das despesas realizadas mediante licitações, no exercício de 2014, representa 4,64% do total das despesas liquidadas e 4,50% dos valores totais pagos.

Cumpramos informar que o valor de R\$ 400,00, indicado no quadro 6.1.3.1, relativo à modalidade de licitação Convite, na verdade refere-se à despesa com o pagamento de taxa de inscrição no evento “XXX Semana Orçamentária” organizado pela Escola de Administração Fazendária – ESAF. O enquadramento nessa modalidade deve-se a um lapso no preenchimento do campo “modalidade de licitação” da nota de empenho. Contudo, apesar de se tratar de dispensa de licitação enquadrada no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 (Acórdão nº 1.336/2006 -TCU-Plenário), o valor, por irrelevante, não impacta os resultados do grupo “Contratações Diretas”.

As despesas realizadas por contratação direta, em 2014, correspondem principalmente às despesas com locação de imóveis, fornecimento de energia elétrica e serviços de correios, enquadradas no artigo 24 da Lei de Licitações. Complementam as contratações diretas as despesas



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

com fornecedores que detêm exclusividade dos bens e serviços contratados, com enquadramento legal no artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, destacando-se as despesas com fornecimento de água e serviços de telefonia.

O total das despesas realizadas por contratações diretas, no exercício de 2014, representa 2,95% do total das despesas liquidadas e 2,97% dos valores totais pagos.

As despesas realizadas sem enquadramento específico nas Leis nºs. 8.666/1993 e 10.520/2002 são representadas pelo grupo “Outros”, no qual estão as despesas empenhadas na modalidade “não se aplica” (tributos, por exemplo).

Os percentuais dessas despesas, em 2014, em relação aos totais liquidados e pagos correspondem, respectivamente, a 5,86% e 5,88%.

O grupo de despesas *Pagamento de Pessoal*, considerados os itens “*Pagamento em Folha*” e “*Diárias*”, composto pelos pagamentos de vencimentos, proventos, pensões, obrigações patronais previdenciárias e diárias aos magistrados e servidores ativos, inativos e pensionistas, representa 86,54% da despesa total liquidada e 86,64% da despesa paga.

O exposto acima está sintetizado no quadro a seguir.

TABELA 6.1.17 – DESPESAS POR MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

Modalidade de Contratação	Despesa (R\$)		Variação %	
	Liquidada	Paga	Liquidada	Paga
1 – Licitações	87.079.420,31	84.096.417,33	4,64	4,50
2 – Contratações diretas	55.410.910,37	55.410.910,37	2,95	2,97
3 – Regime de Execução Especial	197.597,01	197.597,01	0,01	0,01
4 – Pagamento de Pessoal	1.623.424.344,19	1.617.950.008,82	86,54	86,64
5 – Outros	109.835.103,11	109.835.103,11	5,86	5,88
Total Geral – 1+2+3+4+5	1.875.947.374,99	1.867.490.036,64	100,00	100,00

Fonte: Secretaria de Coordenação Orçamentária e Financeira



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

QUADRO A.6.1.3.3 – DESPESAS POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA – CRÉDITOS ORIGINÁRIOS - TOTAL

Unidade Orçamentária: Tribunal Regional do Trabalho da 2º Região		Código UO: 15103		UGO: 080010				
DESPESAS CORRENTES								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidadada		RP não processados		Valores Pagos	
	2014	2013	2014	2013	2014	2013	2014	2013
1. Despesas de Pessoal								
1º elemento de despesa (3190.11)	989.634.145,62	930.067.915,08	988.942.884,45	930.006.365,83	691.261,17	61.549,25	983.469.254,17	910.939.424,86
2º elemento de despesa (3190.01)	341.504.632,29	310.330.233,70	341.126.393,36	310.245.328,69	378.238,93	84.905,01	341.125.688,27	310.004.343,77
3º elemento de despesa (3191.13)	185.662.639,11	173.009.798,35	185.017.639,11	173.009.798,35	645.000,00	0,00	185.017.639,11	170.024.979,17
Demais elementos do grupo	113.466.581,41	180.033.632,48	107.854.728,12	144.985.304,63	5.611.853,29	35.048.327,85	107.854.728,12	144.513.463,73
2. Juros e Encargos da Dívida								
1º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
2º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
3º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais elementos do grupo	-	-	-	-	-	-	-	-
3. Outras Despesas Correntes								
1º elemento de despesa (3390.39)	97.675.436,59	86.346.322,09	85.746.285,44	65.430.965,16	11.929.151,15	20.915.356,93	82.826.944,29	60.971.212,17
2º elemento de despesa (3390.46)	52.754.484,60	50.174.735,97	52.744.484,60	50.174.542,33	10.000,00	193,64	52.744.484,60	50.174.413,29
3º elemento de despesa (3390.37)	48.568.093,88	39.324.797,76	42.651.544,12	35.517.268,87	5.916.549,76	3.807.528,89	42.587.882,29	34.616.045,96
Demais elementos do grupo	79.319.969,37	55.784.288,62	68.117.268,14	47.459.421,15	11.202.701,23	8.324.867,47	68.117.268,14	46.368.199,57



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

DESPESAS DE CAPITAL								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidadada		RP não Processados		Valores Pagos	
	2014	2013	2014	2013	2014	2013	2014	2013
4. Investimentos								
1º elemento de despesa (4490.52)	15.152.426,43	11.717.907,56	3.727.949,65	5.746.118,15	11.424.476,78	5.971.789,41	3.727.949,65	5.733.068,15
2º elemento de despesa (4490.39)	1.225.665,15	2.218.041,33	13.338,00	515.692,16	1.212.327,15	1.702.349,17	13.338,00	515.692,16
3º elemento de despesa (4490.51)	187.979,43	0,00	0,00	0,00	187.979,43	0,00	0,00	0,00
Demais elementos do grupo	4.860,00	0,00	4.860,00	0,00	0,00	0,00	4.860,00	0,00
5. Inversões Financeiras								
1º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
2º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
3º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais elementos do grupo	-	-	-	-	-	-	-	-
6. Amortização da Dívida								
1º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
2º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
3º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais elementos do grupo	-	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: Secretaria de Coordenação Orçamentária e Financeira



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

6.1.3.3 Análise Crítica – Quadro A.6.1.3.3

As despesas do Quadro A.6.1.3.3, analisadas por elemento de despesa, contêm três grandes grupos: Pessoal, Outras Despesas Correntes e Investimentos.

Em 2014, no grupo “Pessoal” constam as despesas com pessoal ativo, inativo e obrigação patronal. No item “*demais despesas do grupo*” estão enquadradas as despesas com pensionistas, sentenças judiciais, despesas variáveis e exercícios anteriores.

As despesas do grupo Outras Despesas Correntes constituem gastos com a manutenção da máquina administrativa, em que a maior parcela é utilizada com serviços de terceiros – pessoa jurídica (elemento de despesa 3390.39), seguidos de despesa com Auxílio Alimentação (elemento de despesa 3390.46) e de despesas com mão de obra terceirizada (elemento de despesa 3390.37). O item “*demais despesas do grupo*” é composto pelas despesas com material de consumo, passagens aéreas, serviços de terceiros – pessoa física, diárias, obrigações tributárias e contributivas, auxílio transporte, indenizações e restituições etc.

As despesas do elemento 3390.39 são relativas a contratações de manutenção de elevadores, ar condicionado, reformas em edifícios, manutenção de máquinas e equipamentos, locações, serviços de energia elétrica, água e esgoto, telecomunicações, correios etc.

As despesas do elemento 3390.46 correspondem aos gastos com o benefício auxílio-alimentação concedido aos servidores desta Corte.

No elemento de despesa 3390.37 são executadas despesas referentes à locação de mão de obra para a prestação de serviços terceirizados, tais como segurança e vigilância, limpeza e conservação e manutenção predial.

Quanto às despesas de capital, destacam-se as despesas do Grupo “Investimentos” que se referem às aquisições de equipamentos de informática, mobiliário, veículos e outros, efetuadas no elemento de despesa 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente, bem como às aquisições de bens intangíveis (softwares) realizadas no elemento 4490.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Além destas, ocorreu despesa no elemento 4490.51 – Obras e Instalações (2014NE002493) e, no grupo “*demais elementos do grupo*” a despesa deu-se no elemento 4490.92 Despesas de Exercícios Anteriores (2014NE000650).



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

QUADRO A.6.1.3.5 – DESPESAS POR MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO– CRÉDITOS DE MOVIMENTAÇÃO

Modalidade de Contratação	Valores em R\$ 1,00			
	Despesa Liquidada		Despesa paga	
	2014	2013	2014	2013
1. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f+g)	689.251,19	1.128.020,82	689.251,19	1.128.020,82
a) Convite	0,00	0,00	0,00	0,00
b) Tomada de Preços	0,00	227.733,06	0,00	227.733,06
c) Concorrência	0,00	0,00	0,00	0,00
d) Pregão	689.251,19	900.287,76	689.251,19	900.287,76
e) Concurso	0,00	0,00	0,00	0,00
f) Consulta	0,00	0,00	0,00	0,00
g) Regime Diferenciado de Contratações Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
2. Contratações Diretas (h+i)	142.569,02	153.931,14	142.569,02	136.827,68
h) Dispensa	1.716,90	0,00	1.716,90	0,00
i) Inexigibilidade	140.852,12	153.931,14	140.852,12	136.827,68
3. Regime de Execução Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
j) Suprimento de Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00
4. Pagamento de Pessoal (k+l)	567.932,09	272.852,88	567.932,09	272.852,88
k) Pagamento em Folha	0,00	20.800,00	0,00	20.800,00
l) Diárias	567.932,09	252.052,88	567.932,09	252.052,88
5. Outros	15.541.436,29	28.345.118,32	15.541.436,29	28.345.118,32
6. Total (1+2+3+4+5)	16.941.188,59	29.899.923,16	16.941.188,59	29.882.819,70

Fonte: Secretaria de Coordenação Orçamentária e Financeira

6.1.3.3 Análise Crítica – Quadro A.6.1.3.5

Os créditos orçamentários recebidos por este Regional originaram-se de movimentações internas (*Provisões*) concedidas pelo Tribunal Superior do Trabalho e pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho e de movimentações externas (*Destaques*), descentralizadas por diversos órgãos, destinadas aos pagamentos referentes aos precatórios da Administração Direta e Indireta e às Sentenças de Pequeno Valor – SPV.

As Provisões decorrentes de descentralizações efetuadas pelo Tribunal Superior do Trabalho e pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, bem como os Destaques descentralizados por órgãos da Administrações Direta e Indireta (Universidade Federal de São Paulo, Instituto Nacional do Seguro Social e União Federal, representando órgãos extintos) já foram explanadas no item 6.1.2.1 – Análise Crítica das movimentações internas e externas de créditos recebidos por este Tribunal, no qual se discorreu sobre os recebimentos, destinações e saldos não utilizados.

Abaixo, estão demonstrados os recebimentos, utilizações e saldos não utilizados dessas descentralizações.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

TABELA 6.1.18 – CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS – PROVISÕES EM DESTAQUE

PTR	Elemento	Valor			
		Recebido	Empenhado	Saldo	
Provisões	059631	3390	249.302,48	214.943,28	34.359,20
		4490	3.437.977,15	3.039.736,40	398.240,75
	059632	3390	613.422,25	613.422,28	0,00
		4490	1.716,90	1.716,90	0,00
	075122	3390	240.000,00	240.000,00	0,00
		4490	347.095,84	347.095,84	0,00
	084210	3390	226.899,03	226.899,03	0,00
		4490	2.561.737,43	2.561.737,43	0,00
TOTAL		7.678.151,11	7.245.551,13	432.599,95	
Destaque	075775	3190	164.814,00	163.634,75	1.179,25
	076920	3190	7.855.587,00	7.799.504,55	56.082,45
	077420	3190	1.996.935,00	1.996.934,09	0,91
	076921	3190	7.115.000,00	7.104.291,72	10.708,28
TOTAL		17.132.336,00	17.064.365,11	67.970,89	

Fonte: Secretaria de Coordenação Orçamentária e Financeira

Quanto às movimentações externas (*Destques*), que no Quadro A.6.1.3.5 correspondem ao item "5 - Outros", no exercício de 2014, do total de créditos recebidos (R\$ 17.132.336,00) foram efetivamente liquidados e pagos R\$ 15.541.436,29, correspondendo a 90,71% do total dos créditos recebidos (R\$ 17.132.336,00) e a e 91,08% do total empenhado (R\$ 17.064.365,11), restando inscrito em Restos a Pagar o montante de R\$ 1.522.928,82.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

QUADRO A.6.1.3.6 – DESPESAS POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA – CRÉDITOS DE MOVIMENTAÇÃO

DESPESAS CORRENTES								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2014	2013	2014	2013	2014	2013	2014	2013
1. Despesas de Pessoal								
Nome 1º elemento de despesa (3190.91)	17.064.365,11	28.345.118,32	15.541.436,29	28.345.118,32	1.522.928,82	-	15.541.436,29	28.345.118,32
2º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
3º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais elementos do grupo	-	-	-	-	-	-	-	-
2. Juros e Encargos da Dívida								
1º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
2º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
3º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais elementos do grupo	-	-	-	-	-	-	-	-
3. Outras Despesas Correntes								
1º elemento de despesa – 339039	629.978,89	3.202.315,94	-	382.704,20	471.601,77	2.819.611,74	-	365.600,74
2º elemento de despesa – 339014	567.932,09	252.052,88	-	252.052,88	-	-	-	252.052,88
3º elemento de despesa - (339033 ref. 2013 e 339035 ref.2014)	51.863,42	35.073,96	-	35.073,96	51.863,42	-	-	35.073,96
Demais elementos do grupo	45.490,19	20.800,00	771.799,40	20.800,00	-	-	771.799,40	20.800,00



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

DESPESAS DE CAPITAL								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidadada		RP não Processados		Valores Pagos	
	2014	2013	2014	2013	2014	2013	2014	2013
4. Investimentos								
1º elemento de despesa (4490.52)	5.950.286,57	4.280.113,55	627.952,90	864.173,80	5.322.333,67	3.415.939,75	627.952,90	864.173,80
2º elemento de despesa (4490.51)	-	-	-	-	-	-	-	-
3º elemento de despesa (4490.39)	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais elementos do grupo	-	-	-	-	-	-	-	-
5. Inversões Financeiras								
1º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
2º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
3º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais elementos do grupo	-	-	-	-	-	-	-	-
6. Amortização da Dívida								
1º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
2º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
3º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais elementos do grupo	-	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: Secretaria de Coordenação Orçamentária e Financeira



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

6.1.3.4 Análise Crítica – Quadro A.6.1.3.6

Neste Quadro está distribuída por elemento de despesa, a utilização das descentralizações ocorridas mediante provisão.

As despesas do Quadro A.6.1.3.6, analisadas por elemento de despesa, contêm três grandes grupos nos quais ocorreram despesas por parte deste Tribunal: Pessoal, Outras Despesas Correntes e Investimentos.

Considerando as despesas empenhadas como critério para a classificação por elemento de despesa, observa-se que em 2014, no grupo Despesas com Pessoal, foram empenhadas, liquidadas e pagas as despesas de precatórios da Administração Direta e Indireta e Requisições de Pequeno Valor. Os valores liquidados e pagos (R\$15.541.436,29) representam 90,71% do valor descentralizado (R\$ 17.132.336,00), sendo que, da diferença (R\$ 1.590.899,71), o montante de R\$ 1.522.928,82 (8,89%) consta inscrito em Restos a Pagar e R\$ 67.970,89 (0,40%) não foi utilizado, estando registrado na conta Crédito Disponível.

Nas despesas do grupo Outras Despesas Correntes, a preponderância das despesas empenhadas é com serviços de terceiros – pessoa jurídica (elemento de despesa 3390.39), sendo empenhado o montante de R\$ 629.978,89, restando inscritos em Restos a Pagar R\$ 471.601,77. O segundo elemento de despesa de maior relevância no exercício de 2014 refere-se ao pagamento de diárias (elemento de despesa 3390.14) para servidores e magistrados. O terceiro elemento de destaque é o 3390.35, referente a serviços de consultoria. Por fim, o item "demais elementos do grupo" agrega despesas do elemento 3390.33.

O terceiro grupo de despesa – Investimentos – agrega despesas com a aquisição de bens permanentes, enquadrados no elemento de despesa 4490.52.

O emprego detalhado desses recursos já foi informado no item 6.1.2.1 – Análise Crítica das movimentações internas e externas de créditos recebidos por este Tribunal, no qual se discorreu sobre os recebimentos, destinações e saldos não utilizados.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

6.2 DESPESAS COM AÇÕES DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Abordagem 2:	Execução das despesas, atendendo o item "6.2" da DN-TCU nº 134/2014, conforme Quadros "A.6.2" da Portaria TCU nº 90/2014
--------------	--

Discorreremos, a seguir, sobre as informações disponíveis, registradas no SIAFI, referentes a despesas com publicidade.

QUADRO A.6.2 – DESPESAS COM PUBLICIDADE

Publicidade	Programa/Ação orçamentária	Valores empenhados	Valores pagos
Institucional	02.131.0571.2549.0035	192.196,40	165.946,40
Legal	02.122.0571.4256.0035	230.800,00	155.653,63
Mercadológica	-x-	-x-	-x-
Utilidade pública	-x-	-x-	-x-

Fonte: Secretaria de Coordenação Orçamentária e Financeira

As despesas com publicidade institucional realizadas neste Tribunal resultam da aplicação de recursos destinados ao Programa 02.131.0571.2549.0035 – Comunicação e Divulgação Institucional. A aplicação desses recursos, decorrente de solicitações da Secretaria de Comunicação Social, segue detalhada.

TABELA 6.2.1 – DESPESAS COM PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

Processo	Empresa	Objeto	PTR	Elemento de Despesa	Valor	
					Empenhado	Pago
CD nº 271/2013	Maxetron Serviços de Tecnologia e Informações Ltda. (2014NE000415)	Serviço de <i>mailing</i> jornalístico	059760	3390.39.92	4.946,40	4.946,40
PG nº 101/2013	Queiroz Domeniconi Equipamentos Ltda. (2014NE001015)	Implantação de TV corporativa	059760	3390.39.92	187.250,00	161.000,00
Total					192.196,40	165.946,40

Fonte: Secretaria de Coordenação Orçamentária e Financeira

As despesas com publicidade legal, por sua vez, referem-se às publicações que objetivam ao atendimento da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/1993).

Os recursos orçamentários consignados na LOA para 2014 constam do Programa 02.122.0571.4256.0001 – Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho e sua aplicação segue detalhada.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

TABELA 6.2.2 – DESPESAS COM PUBLICIDADE LEGAL

Processo	Empresa	Objeto	PTR	Elemento de Despesa	Valor	
					Empenhado	Pago
CD 013/2014	Fundo de Imprensa Nacional (2014NE000219)	Publicações de editais	75060	3391.39.90	137.800,00	97.153,63
PG 118/2010	Luz Publicidade SP Sul Ltda. (2014NE000180)	Publicação de extratos de licitações em jornal de grande circulação	75060	3390.39.90	93.000,00	58.500,00
Total					230.800,00	155.653,63

Fonte: Secretaria de Coordenação Orçamentária e Financeira



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

6.3 RECONHECIMENTO DE PASSIVOS POR INSUFICIÊNCIA DE CRÉDITOS OU RECURSOS

Abordagem 3:	Reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos, atendendo o item "6.3" da DN-TCU nº 134/2014, conforme Quadro "A.6.3" da Portaria TCU nº 90/2014
--------------	--

No exercício de 2014, foram registrados os passivos por insuficiência de recursos nas contas contábeis 21.212.11.00 – *Pessoal a Pagar por Insuficiência de Créditos/Recursos* e 21.213.11.00 – *Encargos por Insuficiência de Créditos/Recursos*, que seguem demonstrados no Quadro A.6.3.

QUADRO A.6.3 – RECONHECIMENTO DE PASSIVOS POR INSUFICIÊNCIA DE CRÉDITOS OU RECURSOS Valores em R\$
1,00

Identificação da Conta Contábil					
Código SIAFI		Denominação			
21.212.11.00		Pessoal a Pagar por Insuficiência de Crédito/Recurso			
Linha Detalhe					
UG	Credor (CNPJ/CPF)	Saldo Final em 31/12/2013	Movimento Devedor	Movimento Credor	Saldo Final em 31/12/2014
080010	-x-	143.155.141,96	11.464.517,32	2.503.887,84	134.194.512,48
TOTAL		143.155.141,96	11.464.517,32	2.503.887,84	134.194.512,48
<i>OBS.: A conta 21.212.11.00 registra os saldos dos passivos com pessoal ativo, inativo e auxílio alimentação, totalizando R\$ 134.194.512,48</i>					
Fonte: SIAFI					

QUADRO A.6.3. - RECONHECIMENTO DE PASSIVOS POR INSUFICIÊNCIA DE CRÉDITOS OU RECURSOS Valores em R\$
1,00

Identificação da Conta Contábil					
Código SIAFI		Denominação			
21.213.11.00		Encargos por Insuficiência de Crédito/Recurso			
Linha Detalhe					
UG	Credor (CNPJ/CPF)	Saldo Final em 31/12/2013	Movimento Devedor	Movimento Credor	Saldo Final em 31/12/2014
080010	-x-	3.584.410,48	555.223,72	0,00	3.029.186,76
TOTAL		3.584.410,48	555.223,72	0,00	3.029.186,76
<i>OBS.: A conta 21.213.11.00 registra os saldos dos passivos com Obrigação Patronal referentes aos passivos de pessoal registrados na conta 21.212.11.00, totalizando R\$ 3.029.186,76</i>					
Fonte: SIAFI					



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

6.3.1 ANÁLISE CRÍTICA – QUADRO A.6.3

Os saldos informados no Quadro A.6.3 estão detalhados abaixo com as correspondentes escriturações contábeis.

TABELA 6.3.1 – DETALHAMENTO DAS CONTAS CONTÁBEIS 21.212.11.00 E 21.213.11.00

Conta Contábil	Saldo Final em 31/12/2013	Movimento Devedor	Movimento Credor	Saldo Final em 31/12/2014
3190.92.01 - Apos., Reserva Remun. e Reforma	52.581.098,79	2.376.454,30	0,00	50.204.644,49
3190.92.03 - Pensões do RPPS e do Militar	56.295.877,19	1.485.314,30	0,00	54.810.562,89
3190.92.11 - Venc. e Vantagens Fixas - Pes. Civil	29.819.156,61	3.876.952,68	0,00	25.942.203,93
33190.92.16 - Outras Despesas Variáveis - P. Civil	281.287,79	178.548,43	0,00	102.739,36
3390.92.08 - Outros Benefícios Assistenciais	8.205,17	8.205,17	0,00	0,00
3390.92.46 - Auxílio-Alimentação	4.168.609,65	3.538.135,68	2.503.887,84	3.134.361,81
3390.92.49 - Auxílio-Transporte	906,76	906,76	0,00	0,00
Subtotal 1	143.155.141,96	11.464.517,32	2.503.887,84	134.194.512,48
Detalhamento da Conta Contábil 21.213.11.00 - Encargos por Insuficiência de Créditos/Recursos				
Conta Contábil	Saldo Final em 31/12/2013	Movimento Devedor	Movimento Credor	Saldo Final em 31/12/2014
3191.92.13 - Obrigações Patronais	3.584.410,48	555.223,72	0,00	3.029.186,76
Subtotal 2	3.584.410,48	555.223,72	0,00	3.029.186,76
TOTAL GERAL (Subtotais 1+2)	146.739.552,44	8.485.795,87	0,00	137.223.699,24

Fonte: Secretaria de Coordenação Orçamentária e Financeira

Adicionalmente, além dos valores registrados nas contas de passivos de pessoal por insuficiência de créditos ou recursos (21.212.11.00 e 21.213.11.00), foi contabilizado na conta 22.242.00.00 – *Pessoal a Pagar de Exercícios Anteriores*, conforme orientação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho contida na Mensagem CFIN/CSJT nº 34/2012 (Anexo II), o passivo denominado *Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI*.

Conforme orientações da Macrofunção Siafi 02.11.40 – *Reconhecimento de Passivos*, os passivos de pessoal deste Tribunal foram autuados pela Coordenadoria de Contabilidade deste Tribunal Regional em processos administrativos específicos.

Em atenção às disposições contidas na Resolução CSJT nº 137/2014, que revogou as Resoluções CSJT nº 61/2010 e 121/2013, e estabeleceu critérios para o reconhecimento administrativo, apuração de valores e pagamento de despesas de exercícios anteriores - passivos - a magistrados e servidores no âmbito do Judiciário do Trabalho de primeiro e segundo grau, constam desses processos administrativos a relação nominal dos credores com os respectivos valores devidos, o objeto da despesa, o período da ocorrência, o fundamento legal e o reconhecimento da dívida pelo Ordenador da Despesa.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

As informações que originam a autuação desses processos, permitindo sua contabilização, são levantadas, atualizadas e encaminhadas pela área de pessoal responsável pelos cálculos dos valores devidos.

Os normativos legais e administrativos que fundamentaram esses passivos foram:

- auxílio-alimentação de magistrados: Resolução CNJ nº 133/2011 e Recomendação CSJT nº 16/2014;
- PAE magistrados: Pedido de Providências CSJT nº 744.53.2012.5;
- ATS magistrados: Pedido de Providências CNJ nº 1069/2008;
- URV: Decisão no Processo STF nº 323.526;
- VPNI: Leis nº 8.112/1990; nº 9.421/1996, Ofício TST.Cir. CDGCA nº 008/2001, Ação Ordinária nº 2004.34.00.048565-0 – 7ª VFC de Brasília
- Passivos Diversos: Leis nº 8.112/1990 e nº 11.416/2006.

Abaixo, quadro demonstrativo dos processos de reconhecimento de passivo de pessoal mantidos na Coordenadoria de Contabilidade.

TABELA 6.3.2 – DEMONSTRATIVO DOS PROCESSOS DE RECONHECIMENTO DE PASSIVO DE PESSOAL

Processo SCOF/CCONT	Objeto da Despesa	Conta Contábil	Saldo em Dez/13	Ajustes em 2014	Saldo em Dez/14
02/2013	Aux. Alimentação Magistrado	21.212.11.00	4.126.862,45	- 1.021.852,16	3.105.010,29
		Subtotal 1	4.126.862,45	- 1.021.852,16	3.105.010,29
03/2013	PAE	21.212.11.00	87.197.766,47	0,00	87.197.766,47
		21.213.11.00	2.055.343,73		2.055.343,73
		Subtotal 2	89.253.110,20	0,00	89.253.110,20
04/2013	URV	21.212.11.00	17.983.716,83	0,00	17.983.716,83
		21.213.11.00	16.204,41		16.204,41
		Subtotal 3	17.999.921,24		17.999.921,24
05/2013	ATS - Magistrado	21.212.11.00	1.826.643,83	0,00	1.826.643,83
		Subtotal 4	1.826.643,83	0,00	1.826.643,83
06/2013	VPNI	22.242.00.00 ¹	59.734.805,94	0,00	59.734.805,94
			7.691.687,41	0,00	7.691.687,41
		Subtotal 5	67.426.493,35	0,00	67.426.493,35
07/2013	Passivos diversos	21.212.11.00	32.020.152,38	- 7.938.777,32	24.081.375,06
		21.213.11.00	1.512.862,34	- 555.223,72	957.638,62
		Subtotal 6	33.533.014,72	- 8.494.001,04	25.039.013,68
TOTAL GERAL (Subtotais 1+2+3+4+5+6)			214.166.045,79	-9.515.853,20	204.650.192,59

¹ Foram contabilizadas na conta 22.242.11.00 as despesas com VPNI (R\$ 59.734.805,94) e com Obrigação Patronal (R\$ 7.691.687,41)

Fonte: Secretaria de Coordenação Orçamentária e Financeira



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

As despesas com passivos diversos indicadas no quadro acima correspondem a:

TABELA 6.3.3 – DESPESAS COM PASSIVOS DIVERSOS

Discriminação dos Passivos Diversos	Conta Contábil	Valor	
		31/12/2013	31/12/2014
INATIVOS: Proventos, férias indenizadas, gratificação de natal, subsídios, licença prêmio, opção FC, sentença Eq. 2/3 proventos, juros e abono provisório	3190.92.01	5.909.254,46	3.532.800,16
PENSÕES: pensões, correção monetária e Emenda Constitucional 41/03, subsídios, sentença Eq. 2/3 proventos, juros e abono provisório	3190.92.03	11.313.533,31	9.828.219,01
ATIVOS: vencimentos com correção monetária, quintos, VPNI, abono de permanência com correção, adicional de insalubridade, adicional de qualificação, GAJ, GAE, GAS, gratificação por exercício de função, adicional por tempo de serviço, férias indenizadas, gratificação de natal, abono pecuniário de férias, licença prêmio em pecúnia, VPNI-MS,	3190.92.11	14.583.363,56	10.706.410,88
DESP. VARIÁVEIS: substituições, serviço extra	3190.92.16	163.141,92	- 15.406,51
BENEFÍCIOS: auxílio natalidade	3390.92.08	8.205,17	0,00
Auxílio-alimentação	3390.92.46	41.747,20	29.351,52
Auxílio-transporte	3390.92.49	906,76	0,00
Obrigações Patronal - PSSS	3391.92.13	1.512.862,34	957.638,62
TOTAL		33.533.014,72	25.039.013,68

Fonte: Secretaria de Coordenação Orçamentária e Financeira

Cabe informar que o saldo registrado em 31/12/2013 na conta 3190.92.16 (-R\$ 15.406,51) foi originado no processo de passivos diversos SCOF/SCONT nº 07/2013 com a baixa do montante de R\$ 178.548,73, e foi possibilitado pela existência de saldo acumulado na conta de passivos de pessoal (21.212.00.00) registrado no elemento de despesa 3190.92.16, referente aos processos SCPF/SCONT nº 03/2013 e SCOF/SCONT nº 07/2013. Esse saldo foi regularizado com o estorno do valor em 31/01/2015 por meio da Nota de Lançamento 2015NL000178.

Esses passivos são originados, basicamente, por efeitos causados por normativos legais e administrativos que regem a matéria e resultados de ações judiciais, situações que promovem impactos variados na vida funcional e nas remunerações de magistrados e servidores ativos e inativos, e também de pensionistas, tornando de difícil previsão seus efeitos.

Da mesma forma a previsibilidade relativa aos pagamentos desses passivos, que dependem, fundamentalmente, da liberação de dotação orçamentária específica, exceto para as despesas de exercícios anteriores e as decorrentes de atos de gestão ocorridas no último trimestre do exercício, conforme disposições contidas, respectivamente, nos artigos 12 e 13 da Resolução CSJT nº 137/2014.

Ainda, os passivos de pessoal deste Tribunal Regional, bem como dos demais Tribunais Regionais, foram objeto de auditoria do Conselho Superior da Justiça do Trabalho em 2012, efetuada em determinação ao constante nos autos do Processo TC nº 007.570/2012-0 – Relatório de Inspeção, originando os Acórdãos TCU nº 2306/2013 – Plenário, que validou os valores de passivos



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

de pessoal com URV, ATS e PAE, e TCU nº 1933/2014 – Plenário, que validou os passivos de pessoal relativos à VPNI.

Por fim, no anexo III encontram-se detalhados, por CPF, os valores devidos a magistrados e servidores ativos e inativos, bem como a pensionistas, constantes das informações sobre passivos de pessoal detalhados acima.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

6.4 MOVIMENTAÇÃO E OS SALDOS DE RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Abordagem 4: Movimentação de saldos de Restos a Pagar de exercícios anteriores, atendendo o item "6.4" da DN-TCU nº 134/2014, conforme Quadro "A.6.4" da Portaria TCU nº 90/2014.

Estão detalhadas no Quadro A.6.4 as informações referentes às inscrições de Restos a Pagar do exercício de 2014 e dos saldos de Restos a Pagar de exercícios anteriores.

QUADRO A.6.4 – RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

Valores em R\$ 1,00

Restos a Pagar não Processados				
Ano de Inscrição	Montante 01/01/2014	Pagamento	Cancelamento	Saldo a pagar 31/12/2014
2014	0,00	0,00	0,00	56.578.266,57
2013	82.152.419,11	41.520.394,19	- 5.324.941,68	35.307.083,24
2012	4.756.483,78	2.108.794,29	- 461.902,59	2.185.786,90
Restos a Pagar Processados				
Ano de Inscrição	Montante 01/01/2014	Pagamento	Cancelamento	Saldo a pagar 31/12/2014
2014	0,00	0,00	0,00	8.457.338,35

Fonte: Secretaria de Coordenação Orçamentária e Financeira

6.4.1 ANÁLISE CRÍTICA – QUADRO A.6.4

Quanto aos Restos a Pagar Não Processados temos:

6.4.1.1 Dos exercícios de 2012 e 2013

Os Restos a Pagar não processados subdividem-se em “liquidados a pagar”, no qual o credor já cumpriu sua obrigação, e “a liquidar”, no qual o cumprimento da obrigação pelo credor está pendente.

Para pagamento em 2014, foram inscritos à conta de Restos a Pagar: 1) Não Processados a Liquidar: R\$ 82.567.854,04, correspondentes aos exercícios de 2012 (R\$ 4.743.449,33) e de 2013 (R\$ 77.824.404,71); 2) Processado Inscrito: R\$ 13.034,45, referente ao exercício de 2012; e, 3) Não Processado em liquidação: R\$ 4.328.014,40, do exercício de 2013. Portanto, a inscrição em Restos a Pagar de exercícios anteriores totaliza R\$ 86.908.902,89.

O quadro abaixo demonstra a inscrição em Restos a Pagar Não Processados.

TABELA 6.4.1 – INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Sistema	Conta Contábil	Valor da C. Contábil	Total
2013	19.511.01.01 - RP Não Processados a Liquidar Inscrito	77.824.404,71	82.152.419,11
	19.511.01.02 - RP Não Processados em Liquidação Inscrito	4.328.014,40	
2012	19.512.01.00 - Reinscrição RP não Processados a Liquidar	4.743.449,33	4.756.483,78
	19.521.01.00 - Restos a Pagar Processados Inscrito c/c 76	13.034,45	
TOTAL			86.908.902,89

Fonte: Secretaria de Coordenação Orçamentária e Financeira



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

Em 2014, do total inscrito em Restos a Pagar Não Processados, inclusive Liquidados a Pagar, (R\$ 86.908.902,89) foi efetivado o pagamento de R\$ 43.629.188,48, representando o aproveitamento de 50,20%. Ainda desse total inscrito, houve cancelamento de R\$ 5.786.844,27 (6,66%), bem como reinscrição para pagamento no exercício de 2015 do montante de R\$ 37.492.870,14 (43,14%).

O montante de RAP não Processados Liquidados a Pagar do exercício de 2012 (R\$ 13.034,45) foi integralmente pago.

Abaixo, demonstrativo da execução de Restos a Pagar durante o exercício de 2014.

TABELA 6.4.2 – EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NO EXERCÍCIO 2014

Exercício	Pago	Cancelado	A pagar	Total
2013 (a liquidar)	37.192.379,79	5.324.941,68	35.307.083,24	77.824.404,71
2013 (liquidado)	4.328.014,40	0,00	0,00	4.328.014,40
Subtotal 1	41.520.394,19	5.324.941,68	35.307.083,24	82.152.419,11
2012 (a liquidar)	2.095.759,84	461.902,59	2.185.786,90	4.743.449,33
2012 (liquidado)	13.034,45	0,00	0,00	13.034,45
Subtotal 2	2.108.794,29	461.902,59	2.185.786,90	4.756.483,78
TOTAL (1+2)	43.629.188,48	5.786.844,27	37.492.870,14	86.908.902,89

Fonte: Secretaria de Coordenação Orçamentária e Financeira

6.4.1.2 Do exercício de 2014

Do orçamento referente ao exercício de 2014, ficou inscrito em Restos a Pagar o montante de R\$ 56.578.266,57 registrado, no exercício de 2015, na conta contábil 53.111.01.00- RP Não Processados a Liquidar Inscritos

Quanto aos Restos a Pagar Processados, temos:

Os valores inscritos em Restos a Pagar Processados referentes ao exercício de 2013 (R\$ 29.247.065,95) foram efetivamente pagos em 2014, indicando o regular procedimento contábil das respectivas inscrições.

O montante de RAP Processados em 2014, inscrito para pagamento no exercício de 2015, é de R\$ 8.457.338,35.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

6.5 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS

Abordagem 5:	Transferência de recursos mediante convênio, contrato de repasse, termo de parceria, termo de cooperação, termo de compromisso ou outros acordos, ajustes ou instrumentos congêneres
--------------	--

Esta UJ não realizou, no exercício de 2014, transferência de recursos mediante convênios, contratos de repasse, termos de parceria, termos de cooperação e termos de compromisso.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

6.6 SUPRIMENTO DE FUNDOS

Abordagem 6:	Suprimento de fundos, contas bancárias tipo "B" e cartões de pagamento do governo federal, atendendo o item "6.6" da DN-TCU nº 134/2014, conforme Quadros "A.6.6.1" ao "A.6.6.3" da Portaria TCU nº 90/2014
--------------	---

As concessões e as despesas realizadas por meio de suprimento de fundos estão apresentadas nos quadros "A.6.6.1 – Concessão de suprimento de fundos", "Quadro A.6.6.2 – Utilização de suprimento de fundos" e "Quadro A.6.6.3 – Classificação dos gastos com suprimento de fundos no exercício de referência", com a respectiva análise.

6.6.1 CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

QUADRO A.6.6.1 – CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

Exercício Financeiro	Unidade Gestora (UG) do SIAFI		Meio de Concessão				Valor do maior limite individual concedido
			Conta Tipo B		Cartão de Pagamento do Governo Federal		
	Código	Nome ou Sigla	Quantidade	Valor Total	Quantidade	Valor Total	
2014	080010	TRT 2ª Região	0	0,00	73	240.198,60	8.000,00
2013	080010	TRT 2ª Região	0	0,00	466	205.938,28	8.000,00
2012	080010	TRT 2ª Região	0	0,00	384	148.544,39	8.000,00

Fonte: SIAFI

6.6.2 UTILIZAÇÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

QUADRO A.6.6.2 – UTILIZAÇÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

Exercício	Unidade Gestora (UG) do SIAFI		Conta Tipo B		Cartão de Pagamento do Governo Federal			
					Saque		Fatura	Total (a+b)
	Código	Nome ou Sigla	Quantidade	Valor Total	Quantidade	Valor dos Saques (a)	Valor das Faturas (b)	
2014	080010	TRT 2ª Região			08	3.072,30	194.524,71	197.597,01
2013	080010	TRT 2ª Região			04	4.542,25	201.396,03	205.938,28

Fonte: SIAFI

6.6.3 CLASSIFICAÇÃO DOS GASTOS COM SUPRIMENTO DE FUNDOS

QUADRO A.6.6.3 – CLASSIFICAÇÃO DOS GASTOS COM SUPRIMENTO DE FUNDOS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA

Unidade Gestora (UG) do SIAFI		Classificação do Objeto Gasto		
Código	Nome ou Sigla	Elemento de Despesa	Subitem da Despesa	Total
080010	Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região	3390.30 – Material de Consumo	03 – Combustíveis e Lubrificantes para outras finalidades	37,00
			07 – Gêneros de alimentação	2.879,08



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

			11 – Material químico	786,00
			14 – Material educativo e esportivo	22,98
			15 – Material para festividades e homenagens	397,50
			16 – Material de expediente	5.865,67
			17 – Material de processamento de dados	138,80
			19 – Material de acondicionamento e embalagem	59,80
			22 – Material de limpeza e prod. de higienização	3.272,03
			24 – Material para manut. de bens imóveis e instal.	64.630,20
			25 - Material para manutenção de bens móveis	5.537,99
			26 – Material elétrico e eletrônico	41.706,41
			28 – Material de proteção e segurança	3.185,22
			29 – Material para áudio, vídeo e foto	300,00
			31 – Sementes, mudas de plantas e insumos	420,00
			36 – Material hospitalar	2.960,70
			39 – Material para manutenção de veículos	2.238,00
			41 – Material para utilização em gráfica	878,00
			42 – Ferramentas	8.477,99
			44 – Material de sinalização visual e outros	1.175,34
			46 – Material bibliográfico	266,00
			99 – outros materiais de consumo	53,80
		3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	16 – Manutenção e conservação de bens imóveis	3.990,00
			17 – Manutenção e conservação de máq. e equip.	41.449,20
			20 – Manut. e conserv. de bens móveis de outras nat.	280,00
			59 – Serviços de áudio, vídeo e foto	1.055,40
			63 – Serviços gráficos e editoriais	2.957,80
			78 – Limpeza e conservação	800,00
			83 – Serviços de cópias e reprodução de documentos	119,00
		3390.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	10 - taxas	1.021,50
		4490.52 – Equipamento s e Material Permanente	04 – Aparelhos de medição e orientação	268,00
			42 – Mobiliário em geral	367,60
		TOTAL		197.597,01

Fonte: SIAFI

6.6.4 ANÁLISE CRÍTICA

Os suprimentos de fundos foram utilizados de acordo com os Decretos nºs 93.872/1986, 5.355/2005 e 6.370/2008 e a Portaria STN nº 833, de 16 de dezembro de 2011, que institui o Manual SIAFI como norma referente à Contabilidade e Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial da União, conforme o disposto em seu Capítulo 02.00.00, Seção 02.11.00, Assunto 02.11.21.

As concessões de suprimento de fundos neste Tribunal ocorreram exclusivamente para a realização de despesas por meio do Cartão de Pagamento do Governo Federal – CPGF.

O Quadro A.6.6.1 demonstra o total das concessões de suprimentos de fundos a servidores deste Órgão.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Em 2014 ocorreram 73 (setenta e três) concessões que totalizaram R\$ 240.198,60. Comparando esse número com os exercícios de 2013 e 2012, verificam-se acréscimos de 16,64% e 61,70%, respectivamente.

Quanto ao limite de concessão, o maior valor individual concedido (R\$ 8.000,00) está dentro do limite legal definido para a realização de despesas por meio do Cartão Corporativo do Governo federal, ou seja, para outros serviços e compras em geral, o correspondente a 10% (dez por cento) do valor estabelecido na alínea a (convite) do inciso II do artigo 23, Lei nº 8.666/1993, alterada pela Lei nº 9.648/1998.

Complementando o Quadro A.6.6.1, o Quadro A.6.6.2 demonstra a utilização dos suprimentos concedidos.

Observa-se que as utilizações das setenta e três concessões importaram em R\$ 197.597,01, sendo R\$ 3.072,30 (1,55% do total) referentes a saques realizados com o cartão corporativo, e R\$ 194.524,71 (98,45% do total) referentes aos gastos com o cartão de corporativo na modalidade fatura.

Confrontando com os dados do exercício anterior (2013), nota-se redução do gasto global realizado com o cartão corporativo, tanto na modalidade saque quanto na modalidade fatura.

A concessão e gasto efetuados com suprimento de fundos na modalidade saque decorrem da necessidade de pagamentos com despesas referentes a serviços de borracharia, taxas de cartórios, aquisição de materiais de consumo de necessidade imediata e indisponível em estoque, tendo em vista a exigência, pelos fornecedores desses bens/serviços, de pagamento em espécie.

Quanto ao Quadro A.6.6.3, os gastos estão detalhados por elemento e item de despesa.

Está demonstrada no quadro abaixo a realização de despesa no elemento 4490.52, com a devida autorização do Sr. Ordenador de Despesas:

TABELA 6.6.1 – REALIZAÇÃO DE DESPESA NO ELEMENTO 4490.52

Suprido	Objeto	Elemento/Item	Valor	OBS
Pedro Ribeiro de Oliveira	Aquisição de micrômetro	4490.52.04	268,00	Destinado à Seção de Manutenção
Maria Alice Dias Monteiro	Aquisição de arara	4490.52.42	367,60	Destinada à Presidência
Total			635,60	

Fonte: Secretaria de Coordenação Orçamentária e Financeira

Os cartões corporativos foram utilizados por servidores do quadro de pessoal desta Corte, conforme demonstração que segue:



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

TABELA 6.6.2 – UTILIZAÇÃO DE CARTÕES CORPORATIVOS

Portador	Qtd. de Concessões	Elemento de Despesa	Valor			Saldo não utilizados (d)=(a-b-c)
			Concessão (a)	Saque (b)	Fatura (c)	
Debora C.K.R.R. de Carvalho (CPF 111.614.128-08)	02	3390.30	3.000,00	0,00	2.960,70	39,30
		3390.39	500,00	0,00	0,00	500,00
Joao Previatti Neto (CPF 008.181.478-06)	10	3390.30	15.000,00	0,00	11.882,31	3.117,69
		3390.39	10.000,00	0,00	5.681,00	4.319,00
Jose Noberto Barduzzi CPF 015.989.718-16)	06	3390.30	17.800,00	0,00	15.456,18	2.343,82
		3390.39	4.300,00	0,00	2.377,20	1.922,80
Doroti Pinto De Avila (CPF 039.566.678-32)	03	3390.30	4.000,00	0,00	2.879,08	1.120,92
Osvaldo Shigueo Yoneda (CPF 063.692.698-24)	10	3390.30	21.300,00	0,00	16.218,33	5.081,67
		3390.39	1.930,00	0,00	1.930,00	0,00
Maria Alice Dias Monteiro (CPF 065.757.108-32)	08	3390.30	9.000,00	300,00	6.116,21	2.583,79
		3390.39	8.500,00	350,00	4.132,20	4.017,80
		4490.52	367,60	0,00	367,60	0,00
Pedro Ribeiro De Oliveira (CPF 094.908.938-97)	10	3390.30	10.000,00	0,00	7.905,69	2.094,31
		3390.39	10.000,00	0,00	6.400,00	3.600,00
		4490.52	268,00	0,00	268,00	0,00
Aline Maria De Castro Silva (CPF 330.044.418-70)	01	3390.30	800,00	0,00	726,66	73,34
Josias Tudisco Da Silva (CPF 996.648.108-78)	15	3390.30	78.233,00	0,00	77.039,28	1.193,72
		3390.39	35.000,00	0,00	28.561,00	6.439,00
Francisco Hungaro Menina (CPF 090.792.308-98)	06	3390.30	1.500,00	920,80	0,00	579,20
		3390.39	2.300,00	480,00	0,00	1.820,00
		3390.47	1.400,00	1.021,50	0,00	378,50
Tito Sanches (CPF 993.248.658-20)	02	3390.30	3.000,00	0,00	2.883,27	116,73
		3390.39	2.000,00	0,00	740,00	1.260,00
Total	73		240.198,60	3.072,30 197.597,01	194.524,71	42.601,59

Fonte: SIAFI

Quanto às utilizações dos valores entregues aos supridos, foram observados os prazos para aplicação e prestação de contas, conforme os ditames legais, com os devidos registros contábeis, após a aprovação pelo ordenador de despesas das contas prestadas pelos responsáveis.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

6.8 GESTÃO DE PRECATÓRIOS

6.8.1 REQUISIÇÕES E PRECATÓRIOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

QUADRO A.6.8.1 – REQUISIÇÕES E PRECATÓRIOS – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Precatórios - Requisição												
Administração Direta												
Natureza	Quantidade de Requisição e Valor						Quantidade de Precatório e Valor					
	2014		2013		2012		2014		2013		2012	
	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor
Alimentícia	113	2.902.211,06	67	1.436.251,92	68	1.596.217,04	85	7.905.364,46	17	11.358.990,17	07	3.277.402,29
Comum												
Total	113	2.902.211,06	67	1.436.251,92	68	1.596.217,04	85	7.905.364,46	17	11.358.990,17	07	3.277.402,29
Precatórios – Dotação e Pagamento												
Natureza	Dotação Orçamentária			Valores Pagos/Tipo de Credor						Saldos a Pagar		
				Pessoa Física			Pessoa Jurídica					
	2014	2013	2012	2014	2013	2012	2014	2013	2012			
Alimentícia	7.855.587,00	12.601.963,00	3.211.591,00	7.799.504,55	11.686.101,00	3.211.591,00						
Comum												
Total	7.855.587,00	12.601.963,00	3.211.591,00	7.799.504,55	11.686.101,00	3.211.591,00						
Observações:												
<ul style="list-style-type: none"> • Revendo o entendimento adotado quando do envio das informações prestadas nos exercícios de 2012 e 2013, e para dar mais transparência aos valores recebidos e pagos por este Tribunal, no campo “Quantidade de Requisição e Valor” passamos a informar as Requisições de Pequeno Valor - RPV. A dotação orçamentária para RPV (administração direta e indireta) no exercício de 2014 foi de R\$7.115.000,00. • No quadro “Quantidade de Precatório e Valor”, os anos foram considerados como o de vencimento do precatório e os valores lançados foram atualizados até 31.01.2015. • Os valores dos precatórios são requisitados como crédito bruto do credor e as parcelas referentes a INSS e IR, quando devidas, só são destacadas no momento do pagamento, daí porque o crédito mantém sempre a sua natureza alimentícia. 												

Fonte: Secretaria de Assessoramento Jurídico em Expedição de Precatórios



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

6.8.2 REQUISIÇÕES E PRECATÓRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

QUADRO A.6.8.2 – REQUISIÇÕES E PRECATÓRIOS – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Precatórios - Requisição												
Administração Indireta												
Natureza	Quantidade de Requisição e Valor						Quantidade de Precatório e Valor					
	2014		2013		2012		2014		2013		2012	
	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor
Alimentícia	123	2.532.243,45	45	645.744,51	62	880.289,26	23	3.390.139,50	34*	13.632.743,90	07	5.486.984,88
Comum												
Total												
Precatórios – Dotação e Pagamento												
Natureza	Dotação Orçamentária			Valores Pagos/Tipo de Credor						Saldos a Pagar		
				Pessoa Física			Pessoa Jurídica					
	2014	2013	2012	2014	2013	2012	2014	2013	2012			
Alimentícia	2.151.563,00	12.839.286,00	3.284.650,00	637.640,02	12.008.854,00	3.284.650,00				Foi empenhado em Dez/2014 o valor de R\$1.512.743,73 referente ao precatório 20131001137, do INSS, suspenso por decisão da Presidência do Tribunal.		
Comum												
Total	2.151.563,00	12.839.286,00	3.284.650,00	637.640,02	12.008.854,00	3.284.650,00						
Observações:												
<p>Revedo o entendimento adotado quando do envio das informações prestadas nos exercícios de 2012 e 2013, e para dar mais transparência aos valores recebidos e pagos por este Tribunal, no campo “Quantidade de Requisição e Valor” passamos a informar as Requisições de Pequeno Valor - RPV. A dotação orçamentária para RPV (administração direta e indireta) no exercício de 2014 foi de R\$7.115.000,00.</p> <p>No quadro “Quantidade de Precatório e Valor”, os anos foram considerados como o de vencimento do precatório e os valores lançados foram atualizados até 31.01.2015.</p> <p>Os valores dos precatórios são requisitados como crédito bruto do credor e as parcelas referentes a INSS e IR, quando devidas, só são destacadas no momento do pagamento, daí porque o crédito mantém sempre a sua natureza alimentícia.</p> <p>Um (01) precatório foi cadastrado com vencimento errado à época, no valor de R\$421.380,35 em 31/01/2014, acarretando erro na informação prestada em 2014. O número de precatórios da administração indireta no exercício de 2012 (vencimento 2013) foi de 34, totalizando R\$13.144.270,76 em 31/01/2014.</p> <p>Fonte: Secretaria de Assessoramento Jurídico em Expedição de Precatórios</p>												



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

6.8.3 ANÁLISE CRÍTICA

O TRT da 2ª Região adota a conferência de cálculos em precatórios antes do Juiz de 1º grau proferir a sentença de liquidação.

A determinação de revisão dos cálculos está prevista na Consolidação das Normas da Corregedoria do Tribunal e nenhum precatório ou RPV é expedido sem prévia conferência.

Quanto aos precatórios pagos pelo Tribunal, que aí se incluem os precatórios e RPVs federais, bem como os precatórios estaduais e municipais cujas entidades devedoras se encontram inseridas no Regime Especial de Precatórios previsto no art. 97 do ADCT, os valores requisitados são novamente atualizados no momento do pagamento pela Coordenadoria de Cálculos em Precatórios e RPVs, com o destaque das verbas previdenciárias e fiscais, para evitar a ocorrência de erro de cálculo pela Vara do Trabalho de origem.

Os grandes desafios da Secretaria de Precatórios estão em conseguir estabelecer uma gestão segura dos precatórios sem interferir na tramitação regular do processo e nos efeitos da coisa julgada.

A regulação da matéria pelo Conselho Nacional de Justiça tem contribuído muito para o aprimoramento e uniformização dos procedimentos, bem como para conferir cada vez maior segurança às execuções em face da Fazenda Pública.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

7. GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS RELACIONADOS

7.1 ESTRUTURA DE PESSOAL DA UNIDADE

7.1.1 DEMONSTRAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO À DISPOSIÇÃO DA UNIDADE JURISDICIONADA

QUADRO A.7.1.1.1 – FORÇA DE TRABALHO DA UJ

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Servidores em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2)	6615	6192	519	277
1.1. Membros de poder e agentes políticos	697	463	39	17
1.2. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)	5918	5729	480	260
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão	5906	5717	479	256
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado				
1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório	2	2	1	0
1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	10	10	0	4
2. Servidores com Contratos Temporários				
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública		12	2	2
4. Total de Servidores (1+2+3)	6615	6204	521	279

Fonte: Coordenadoria de Planejamento e Gestão de Pessoas e Coordenadoria de Administração Funcional

OBS: Dos 5717 servidores do quadro do TRT02, 378 servidores são removidos para outros regionais.

QUADRO A.7.1.1.2 – DISTRIBUIÇÃO DA LOTAÇÃO EFETIVA

Tipologias dos Cargos	Lotação Efetiva	
	Área Meio	Área Fim
1. Servidores de Carreira (1.1)	994	4243
1.1. Servidores de Carreira (1.1.2+1.1.3+1.1.4+1.1.5)	994	4243
1.1.2. Servidores de carreira vinculada ao órgão	991	4234
1.1.3. Servidores de carreira em exercício descentralizado		
1.1.4. Servidores de carreira em exercício provisório	0	2
1.1.5. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	3	7
2. Servidores com Contratos Temporários		
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública	1	11
4. Total de Servidores (1+2+3)	995	4254

Fonte: Coordenadoria de Planejamento e Gestão de Pessoas

OBS: Há 237 servidores removidos para este Tribunal, que não constam nas lotações efetivas.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

QUADRO A.7.1.1.3 – DETALHAMENTO DA ESTRUTURA DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA UJ

Tipologias dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Cargos em Comissão	705	677	389	360
1.1. Cargos Natureza Especial				
1.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	705	677	389	360
1.2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	705	637	358	338
1.2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado				
1.2.3. Servidores de Outros Órgãos e Esferas		28	29	20
1.2.4. Sem Vínculo		12	2	2
1.2.5. Aposentados				
2. Funções Gratificadas	2648	2464	2069	1917
2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	2648	2362	1966	1842
2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado				75
2.3. Servidores de Outros órgãos e Esferas		102	103	
3. Total de Servidores em Cargo e em Função (1+2)	3353	3141	2458	2277

Fonte: Coordenadoria de Planejamento e Gestão de Pessoas

7.1.2 QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO

7.1.2.1 Abordagem Institucional: As Pessoas e O Capital Humano na Instituição

Complexo é o mister de compreender e administrar a atuação humana nas organizações, oferecendo a capacidade de trabalho adequada às diversas atividades, de maneira eficiente e orientada aos objetivos institucionais. Esse o desafio da Gestão de Pessoas. A ela as organizações – públicas ou privadas – vêm dedicando atenção especial, atribuindo-lhe caráter cada vez mais estratégico. Principalmente porque cuida de seu principal ativo: o capital humano.

As pessoas e as formas como elas se relacionam evoluem em velocidades cada vez maiores. Não poderia ser diferente nas organizações, especialmente em relação às práticas de gestão adotadas, inclusive na esfera pública. É o que a Gestão de Pessoas no TRT da 2ª Região vem perseguindo diuturnamente. O aprimoramento das técnicas e práticas adotadas decorre de novas abordagens administrativas já consagradas. A seguir expomos a maneira como a gestão de pessoas vem se consolidando no órgão, e seus respectivos mecanismos que estão em uso ou em desenvolvimento.

O conceito de “Capital Humano” emerge das teorias econômicas, ganhando importância a partir de meados do século XX. Ali o termo traduz uma forma intangível de capital, que expressa a capacidade humana como meio de produção. Gary Becker, prêmio Nobel de Economia em 1992, em sua obra “Capital Humano” (1964), aplica o conceito como forma de investimento e retorno para as organizações, através do desenvolvimento pela educação, formação e saúde das pessoas.

Thomas Davenport (2001), em sua obra “O Capital Humano: O que é e por que as pessoas investem nele”, aplica o conceito como patrimônio formado pelo conjunto de atividades e relações humanas na organização, principais responsáveis pela agregação de valor em qualquer cadeia



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

produtiva. Segundo ele, na segunda metade do século XX “... as organizações acordaram para o fato de que o capital humano – a capacidade, o comportamento e a energia dos trabalhadores – não poderia ser desconsiderado. (...) os empregados evoluíram para uma forma superior. Deixaram de ser custos e se tornaram ativos da empresa”.



FIGURA 7.1.1 – CAPITAL HUMANO E SUAS DIMENSÕES

A aplicação do conceito nos parece natural e estratégica no serviço público, especialmente quando consideramos que a atividade humana é altamente onerosa, pelo prisma dos custos, mas, gera retorno quando aplicada de maneira efetiva nas operações organizacionais. Especialmente no caso da prestação jurisdicional, onde é a atuação intelectual que concretiza o valor agregado aos processos na forma do direito das partes. Portanto, tanto melhores serão os resultados institucionais, quanto melhor aproveitado e gerido for esse patrimônio.

Indo além, como o investimento nesse capital humano pode melhorar esses resultados? A resposta certamente passa pela compreensão do papel dos indivíduos como investidores. São as pessoas as detentoras primárias desse ativo, materializado nas competências que entregam no trabalho (aqui subentendidas como o conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes individuais). Por essa razão, é fundamental que os indivíduos sejam vistos e tratados como parceiros e investidores, e não apenas como fonte de despesas.



FIGURA 7.1.2 – FORMAÇÃO DO CAPITAL HUMANO

Nesse sentido, o investimento no capital humano ganha importância também para esses colaboradores, na medida em que tenham retorno pelo empenho de seus ativos pessoais. Não apenas remuneratório, mas, também nas várias formas de valorização de sua atuação. Pela mesma razão,



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

esses “parceiros” encontram nos investimentos corporativos em seu desenvolvimento pessoal/profissional uma importante fonte de motivação.

Vai daí que, em nossa visão, gerir pessoas nas organizações judiciárias pressupõe criar condições para que o capital humano seja incrementado de forma contínua e consistente; e empregado de maneira a oferecer os melhores resultados para a sociedade, para a instituição e para os indivíduos que a compõem. Da mesma forma, acompanhar o desempenho individual e coletivo dos colaboradores da instituição implica atenção quanto ao fomento desse ativo organizacional.

7.1.2.2 Desenvolvimento Profissional e Motivação

O desenvolvimento profissional é decisivo para a gestão de pessoas nas organizações e permite o aprimoramento do seu capital humano, agregando valor ao conjunto de conhecimentos e habilidades que seus colaboradores entregam na execução de suas tarefas. Mais ainda, no cenário atual de mudanças contínuas, é por meio da educação continuada que é possível a atualização dos profissionais quanto à constante evolução do conhecimento humano.

Por outro lado, o aprimoramento de conhecimentos e habilidades nas pessoas provoca uma melhora considerável na sensação de realização pessoal, o que traz reflexos positivos na autoestima e, conseqüentemente, na motivação. O servidor se sente valorizado quando percebe que a instituição investe no seu desenvolvimento, o que melhora consideravelmente a sensação de importância de seu papel na organização. Todos esses são fatores que impactam sensivelmente o clima organizacional, e promovem a mencionada “parceria” entre colaboradores e instituição quanto ao incremento do capital humano institucional.

A seguir apresentamos um resumo das iniciativas adotadas no âmbito da Escola Judicial da 2ª Região – EJUD 2 deste Regional (Tabela 7.1.1), exposto de forma mais detalhada no subitem 7.1.6 Indicadores Gerenciais sobre Recursos Humanos. Importa observar que o planejamento do desenvolvimento profissional no órgão ainda está em fase muito embrionária, já que depende no novo modelo de gestão de pessoas por competências, para identificação dos “gaps” motivadores das reais necessidades de capacitação, ainda em fase de implantação.

TABELA 7.1.1 – AÇÕES DE CAPACITAÇÃO DO TRT DA 2ª REGIÃO

Parâmetros/Exercício	2011	2012	2013	2014
Nº de Ações	105	95	349	296
Horas/aula	1.387	1.604	4.648	5.806
Participantes	3.786	6.167	4.179	3.193

Fonte: Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região e Sistema de Gestão de Recursos Humanos – SGRH

Percebe-se uma nítida evolução da oferta de ações para capacitação de magistrados e servidores do Regional. Das iniciativas realizadas, a grande maioria é voltada para o aprimoramento das competências necessárias ao exercício das atividades jurisdicionais, além de algumas específicas voltadas para qualificação em gestão pública.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

7.1.3 CUSTOS DE PESSOAL DA UNIDADE JURISDICIONADA
QUADRO A.7.1.3 - CUSTOS DO PESSOAL

TIPOLOGIAS/ EXERCÍCIOS	Vencimentos e Vantagens Fixas	Despesas Variáveis						Despesas de Exercícios Anteriores	Decisões Judiciais	
		Retribuições	Gratificações	Adicionais	Indenizações	Benefícios Assistenciais e Previdenciários	Demais Despesas Variáveis			
Membros de poder e agentes políticos										
Exercícios	2014	142.740.401,54	278.514,62	12.176.356,97	5.683.385,70	18.638.709,68	7.317.654,59	0,00	1.042.164,24	100.796,23
	2013	127.351.934,10	10.658,52	10.658.418,79	5.001.254,73	21.119.059,29	3.051.895,43	153.720,65	5.298.794,68	0,00
Servidores de carreira vinculados ao órgão da unidade jurisdicionada										
Exercícios	2014	587.049.021,51	101.689.252,86	61.151.552,58	27.298.984,96	66.749.816,99	37.560.407,62	189.558,99	12.937.623,06	0,00
	2013	525.206.784,57	94.599.103,80	54.049.011,69	50.709.756,51	62.143.591,73	5.779.999,68	2.272.898,97	524.536,45	0,00
Servidores de carreira SEM VÍNCULO com o órgão da unidade jurisdicionada										
Exercícios	2014	0,00	3.734.177,52	311.181,46	103.727,15	0,00	479.903,04	0,00	754.483,10	0,00
	2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidores SEM VÍNCULO com a administração pública (exceto temporários)										
Exercícios	2014	0,00	1.459.015,15	159.601,35	53.200,45	52.758,98	29.457,82	0,00	0,00	0,00
	2013	0,00	1.570.051,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidores cedidos com ônus										
Exercícios	2014	50.921.648,00	0,00	4.323.216,18	1.296.964,85	0,00	231.956,16	0,00	1.602.474,41	0,00
	2013	44.298.316,16	0,00	3.968.404,70	3.339.433,82	3.729.507,05	502.599,15	31.152,24	45.611,87	0,00
Servidores com contrato temporário										
Exercícios	2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Coordenadoria de Gestão da Remuneração



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

7.1.4 IRREGULARIDADES NA ÁREA DE PESSOAL

7.1.4.1 Acumulação Indevida de Cargos, Funções e Empregos Públicos

Atualmente o servidor ou magistrado, ao tomar posse no cargo, apresenta declaração de não acumulação vedada constitucionalmente. Quanto a outros mecanismos internos para identificar eventuais irregularidades, cumpre mencionar outras medidas, recomendadas pela Secretaria de Controle Interno deste Regional, cuja implementação depende de fatores que exigem uma análise mais acurada.

Preocupa-nos especialmente a razoabilidade de tais medidas, especificamente quando levados em consideração os esforços necessários versus os resultados alcançados. Oferecemos a seguir algumas ponderações nesse sentido, atendendo, inclusive, as orientações do Anexo Único da Portaria TCU nº 90/2014, item 7.1.4.1, subitem c: “A propriedade dos controles implementados em termos de utilidade e eficiência”. São elas:

- Realizar convênio com MTE para obtenção dos dados atualizados da RAIS, de forma que se possa realizar seu cruzamento com a base de dados do tribunal. Existem fatores negativos que dificultam a implementação da medida: tamanho e complexidade das bases de dados, diante do número de registros envolvidos; grau de dificuldade para desenvolvimento de solução que possibilitasse o cruzamento das informações entre as bases;
- Estudar ações no sentido de implantar controles contínuos e eficazes das atividades ocupacionais de servidores deste Regional, de forma a antecipar e prevenir possíveis distorções que impliquem em conduta vedada constitucionalmente, efetivando-se uma ação preventiva. Dado o quantitativo de magistrados e servidores do quadro (mais de seis mil e trezentos colaboradores), a verificação e o acompanhamento constante, indivíduo por indivíduo, resta praticamente inviável, dado o custo e o tempo de trabalho necessários. Haveria a necessidade alocar uma equipe considerável, com dedicação quase exclusiva, apenas para realizar tal acompanhamento, fato que, a nosso ver, vai de encontro ao princípio da eficiência.

A atuação conjunta da Administração do Tribunal, com o apoio da Secretaria de Controle Interno tem apresentado resultados importantes para a gestão. O foco proativo de atuação daquela área no desenvolvimento de suas atividades institucionais tem contribuído de forma significativa para a gestão de pessoas no órgão. Ainda, diversas unidades têm assento no Comitê de Gestão de Pessoas do Tribunal, e o grupo técnico que apoia o colegiado nos projetos em implantação também conta com a participação ativa de servidores de várias unidades.

Dessa atuação, inclusive, foram identificados alguns casos na área médica deste Regional, que posteriormente foram comprovados como regulares, amparados no disposto nas alíneas a, b e c do inciso XVI do artigo 37 da CF.

Concluimos este tópico ponderando que, a nosso ver, seria muito difícil que os colaboradores do órgão conseguissem desempenhar outro cargo ou função pública, fora dos casos permitidos por lei, por conta da jornada diária de oito horas, e semanal de quarenta horas. Tais casos certamente implicariam em ausências ou descumprimento dos horários fixados, que seriam



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

facilmente identificados pelo superior imediato, ou mesmo pelos membros da equipe com quem atuam. De toda forma, continuamos a buscar outros mecanismos, mais efetivos e eficientes, para acompanhar eventuais não-conformidades.

De toda forma, continuamos a buscar outros mecanismos e ferramentas que possibilitem à Administração acompanhamento e controle efetivos para identificação e correção de eventuais não conformidade quando comparados com a base de dados do Sistema de Gestão de Recursos Humanos – SGRH.

7.1.5 RISCOS IDENTIFICADOS NA GESTÃO DE PESSOAS

Alguns fatores, internos e externos, podem contribuir para que o capital humano do órgão não seja aproveitado da melhor forma. Dentre eles, alguns podem caracterizar riscos à gestão de pessoas. Principalmente aqueles relacionados à falta de motivação. Assim, questões remuneratórias, que fogem à alçada do órgão, podem provocar desligamentos do quadro quando servidores são aprovados em outros concursos, e optam pelo ingresso em outras carreiras mais atrativas.

Nos últimos dois anos este Regional vivenciou um número significativo de exonerações a pedido, especialmente por técnicos judiciários recém-ingressos no quadro. Tal cargo tem as menores remunerações da carreira, fato que, a nosso ver, precisaria ser repensado. Outros fatores além da remuneração podem contribuir para o aumento do risco de perda desse ativo institucional.

Frederick Herzberg nos ensina que os fatores por ele classificados como “higiênicos” não produzem motivação por si só, quando satisfeitos. Assim é com a remuneração, as condições de trabalho, o relacionamento interpessoal etc. Porém, quando há a sensação de ausência dessas condições essenciais ao bem-estar, a insatisfação gerada provoca reações para a mudança, ou seja, gera motivação “ao contrário”: o colaborar pode optar por se desligar do quadro.

Este Regional vem repensando suas práticas de gestão de pessoas, com vistas a criar uma inteligência que permita o acompanhamento do desempenho institucional, fator essencial à regência do talento humano na organização. No subitem a seguir, procuramos expor um pouco do novo foco da gestão de pessoas no tribunal, além das iniciativas e avanços alcançados.

7.1.6 INDICADORES GERENCIAIS SOBRE RECURSOS HUMANOS

7.1.6.1 Gestão Estratégica de Pessoas

A despeito das iniciativas, em andamento ou já concluídas, para o alcance dos objetivos estratégicos institucionais, o foco da gestão, e conseqüentemente as ações nesse sentido, vem sofrendo aprimoramento constante, por força de fatores internos e externos. Assim, este Regional, através de seu Comitê de Gestão de Pessoas, pretende se debruçar cada vez mais profundamente no tema da Gestão Estratégica de Pessoas.

Nesse contexto se insere a Governança e o Planejamento de Pessoal. Assunto de extrema importância que trata dos mecanismos à disposição do órgão para garantir a efetividade da gestão do capital humano da organização. O Guia Referencial para Medição de Desempenho e Manual para Construção de Indicadores do GESPÚBLICA¹ (BRASIL, 2010) abordam a governança e a

¹ BRASIL (2010). “Guia referencial para medição de desempenho e manual para construção de indicadores”. Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização – GESPÚBLICA, Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Brasil. Disponível em: <<http://www.gespublica.gov.br/Tecnologias/pasta.2010-05-24.1806203210>>. Acesso em: 18 fev. 2015.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

governança para resultados como expressões em ascendente uso na literatura gerencial no setor público, que possuem fortes e centrais significados para o processo de mudança organizacional e para a mensuração do desempenho.

Nesse sentido, afirma:

O termo Governança busca expandir e superar o atual paradigma de administração pública. Hoje o termo administração pública está associado a um papel preponderante do estado como executor direto no desenvolvimento, na gestão de políticas públicas e no provimento de serviços. O modelo de gestão alinhava-se principalmente com modelos burocráticos ortodoxos, espelhados em modelos organizacionais mecanicistas, dotados de características de hierarquia, verticalização, rigidez, insulamento.

A Governança pública, por sua vez, baseia-se em múltiplos arranjos com a participação de diversos atores (estado, terceiro setor, mercado etc.) no desenvolvimento, na gestão de políticas públicas e no provimento de serviços. Este modelo não diminui a importância do estado, mas qualifica-o com o papel de orquestrador, direcionador estratégico, indutor e fomentador absolutamente essencial para a ativação e orientação das capacidades dos demais atores. Este paradigma promove a adoção de modelos de gestão pós ou neo-burocráticos, tais como: redes, modelos de gestão orgânicos (flexíveis, orientados para resultados, foco no beneficiário), mecanismos amplos de *accountability*, controle e permeabilidade.

A orientação para resultados é uma fixação deste novo paradigma, ou seja, o que está em foco são as novas formas de geração de resultados em um contexto contemporâneo complexo e diversificado.

Ainda segundo o mesmo guia, o conceito de Gestão para resultados não se restringe apenas em formular resultados que satisfaçam às expectativas dos legítimos beneficiários da ação governamental de forma realista, desafiadora e sustentável. Requer, também, alinhar os arranjos de implementação (que envolvem intrincados conjuntos de políticas, programas, projetos e organizações) para alcançá-los, além de envolver a construção de mecanismos de monitoramento e avaliação que promovam aprendizado, transparência e responsabilização (grifamos).

Segundo Schikmann (2004), nessa dimensão se alinham as ações ligadas à Gestão Estratégica de Pessoas, cujo conceito se refere a um tipo de gestão que se preocupa com os objetivos e metas da organização e com o desempenho e as formas de atuação mais adequados para concretizá-los, considerando-se o curto, o médio e o longo prazos. O foco é a definição dos resultados esperados, o planejamento e o monitoramento das ações para seu alcance.

O desempenho diz respeito não só à organização, mas também às pessoas que nela atuam. O planejamento estratégico institucional, em que são definidas as diretrizes para o desempenho, é desdobrado nos diversos níveis organizacionais, até o individual. O modelo de gestão estratégica de pessoas inclui a definição dos perfis profissionais e da quantidade de pessoas com tais perfis, necessários para atuar na organização. Além disso, abrange o estabelecimento de uma política que oferecerá o respaldo adequado para a sustentabilidade da gestão.

Congrega as atividades para apoio à tomada de decisão em relação a: alocação das pessoas, formação e atualização dos perfis profissionais, arranjos organizacionais, estruturação dos processos típicos e formas de realizar o trabalho. Assim, nos referimos a processos como o estabelecimento de objetivos e metas alinhados com as definições da organização, o planejamento de ações e a definição de políticas como, por exemplo, a de contratação, capacitação e remuneração de pessoal, entre outras.

A nosso ver, a gestão e a medição do desempenho institucional devem caminhar e se desenvolver por essas novas perspectivas. Este o foco da nova Gestão de Pessoas no TRT da



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

2ª Região, e conseqüente dos mecanismos de controle (indicadores gerenciais) a serem construídos.

7.1.6.2 A Estratégia Institucional e a Gestão de Pessoas

No ano de 2014 vários foram os avanços na consecução das ações definidas para o alcance dos objetivos estratégicos institucionais. Especificamente quanto à gestão de pessoas, novamente o ponto de mais forte impacto decorreu da utilização do Sistema de Gestão de Recursos Humanos – SGRH (Ação Estratégica nº 2 do Plano Institucional e nº 7 do Plano Estratégico de TI), que de forma gradual e evolutiva ganha corpo e aprimora a administração de pessoal no tribunal.

O tratamento sistematizado das informações e a revisão dos processos típicos de trabalho vêm promovendo mudanças significativas nas rotinas e na eficiência das operações. Além das revisões de procedimentos, de destacar a disponibilidade das informações para a gestão. Praticamente todos os dados necessários à gestão de pessoas do órgão são extraídos da base do sistema SGRH. Rotina que será aprimorada com a aquisição de ferramenta de inteligência de negócio (*Business Intelligence – BI*), prevista para este ano (2015).

A adoção do modelo de gestão de pessoas por competências – prevista no objetivo estratégico nº 2 do plano institucional – evoluiu, estando concluído o mapeamento das competências para mais da metade do quantitativo de cargos de natureza gerencial do quadro. Além disso, foi realizado um trabalho para avaliação dos recursos humanos de TI no tribunal, com apoio de consultoria metodológica baseada na abordagem por competências, que permitiu várias conclusões para o aprimoramento do capital humano especializado no órgão.

Disso tudo, novos mecanismos para acompanhamento e controle de desempenho serão desenvolvidos. Novos indicadores e metas táticas (para a gestão de pessoas como um todo) e operacionais (para cada operação/processo de trabalho) serão estabelecidos de forma mais consistente e realista, sempre em linha com a estratégia da instituição e com a Gestão Estratégica de Pessoas.

7.1.6.3 Indicadores táticos (gerenciais) de Recursos Humanos

Dando continuidade ao acompanhamento do desempenho da gestão de pessoas do órgão, apresentamos os números atualizados relativos aos indicadores que constaram dos últimos relatórios.

Tema Absenteísmo

Neste tema o indicador foi revisto para permitir um melhor acompanhamento das ausências ao trabalho para que, futuramente, possamos relacioná-las ao desempenho institucional como um todo, identificar suas principais causas e combatê-las. No exercício foram considerados todos os tipos de afastamentos.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

Indicador: Índice de Afastamentos (*Iaf*)

Tipo de Indicador	Eficiência
O quê mede	Mede o número médio diário de magistrados e servidores afastados, em termos absolutos e em relação ao quadro.
Quem mede	Secretaria de Gestão de Pessoas
Quando medir	Mensalmente
Onde medir	Sistema de Gestão de Recursos Humanos – SGRH
Porque medir	Avaliar o impacto dos afastamentos na força de trabalho
Como medir	Média aritmética do número de servidores afastados, mês a mês, em termos absolutos e em relação ao efetivo total (%).
Situação atual	<i>Média de 2,8% do efetivo total², no ano.</i>
META	<i>Reduzir para 2,8 % o índice de absenteísmo de magistrados e servidores, até dezembro de 2014.</i>

Forma de cálculo:

$$Iaf = \frac{\sum_{i=1}^n Naf_i}{Ef}$$

onde: *Iaf* = Índice de afastamentos

Naf = Número de afastamentos no dia

n = Número de dias do mês

Ef = Efetivo Total²

TABELA 7.1.2 – AFASTAMENTOS 2014

Média de Afast. p/dia	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	2014
Magistrados	13	20	12	18	12	18	13	19	18	22	16	14	16
<i>Iaf(mag)</i>	2,9%	4,5%	2,7%	4,1%	2,7%	4,1%	2,9%	4,3%	4,1%	5,0%	3,6%	3,2%	3,7%
Servidores	90	108	98	115	263	235	109	177	193	132	119	99	145
<i>Iaf(serv)</i>	1,7%	2,1%	1,9%	2,2%	5,0%	4,5%	2,1%	3,4%	3,7%	2,5%	2,3%	1,9%	2,8%
Total	103	128	110	133	275	253	122	196	211	154	135	113	161
<i>Iaf(total)</i>	1,8%	2,3%	1,9%	2,3%	4,8%	4,5%	2,1%	3,4%	3,7%	2,7%	2,4%	2,0%	2,8%

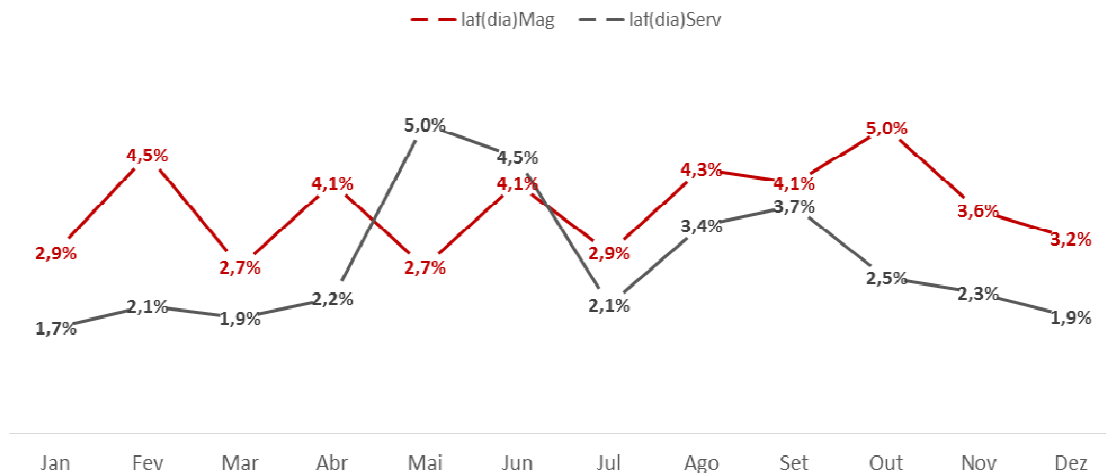
Fonte: Secretaria de Gestão de Pessoas

² Efetivo total = Total de servidores do quadro atuando no órgão, em 31/12/2014.



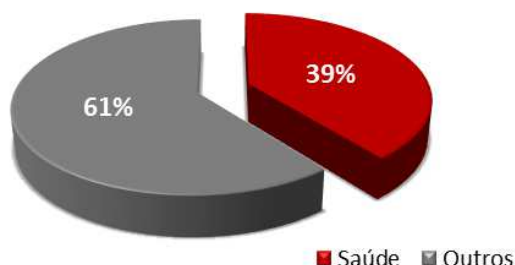
**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

GRÁFICO 7.1.1 – ÍNDICE DE AFASTAMENTOS (MAGISTRADOS E SERVIDORES) 2014, MÊS A MÊS

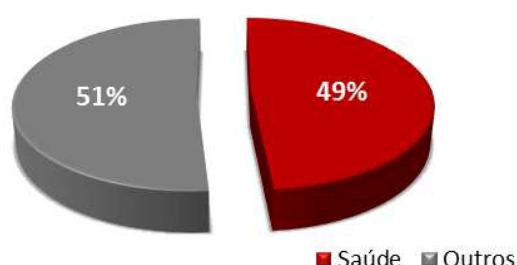


GRÁFICOS 7.1.2 E 7.1.3 – AFASTAMENTOS QUANTO À MOTIVAÇÃO – 2014

Afastamentos - Magistrados



Afastamentos - Servidores



Os números demonstram que foi alcançada uma sensível redução no número de afastamentos diários em 2014. Em 2013 o Índice de Afastamentos, apenas por motivo de saúde, alcançou 3,52% do quadro efetivo total, enquanto que em 2014 foram 161 pessoas afastadas, em média, a cada dia, o que representa 2,8% do Efetivo Total (magistrados e servidores), valor inferior à meta estabelecida: índice aceitável abaixo de 3% (vide BISPO (2007), SOUZA (2006)).

O absentéismo envolve questões complexas, que podem ter várias causas e provocar conseqüências indesejáveis. Em níveis críticos, apresenta-se como um problema para as organizações, podendo afetar significativamente a produtividade e a qualidade dos serviços prestados. Numa análise ainda despreziosa e muito preliminar, a melhora dos resultados, ao que parece, decorreu de melhorias na qualidade de vida e nas condições de trabalho.

No âmbito desta 2ª Região, ainda carecemos de uma investigação mais profunda para a identificação dos fatores que contribuem para os resultados apontados. O Sistema de Gestão de Recursos Humanos como única ferramenta para registro e sistematização dos afastamentos em geral – incluídos os por motivos de saúde – começa a fornecer melhores condições para uma análise mais apurada das causas, inclusive para as doenças relacionadas ao trabalho.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

Tema Rotatividade

Novamente importa um alinhamento conceitual, a exemplo do já oferecido nos relatórios anteriores. Como quase a totalidade dos colaboradores que aqui atuam é de servidores concursados, os desligamentos do quadro se resumem a aposentadorias ou falecimentos, na esmagadora maioria das vezes. Diferentemente do conceito adotado nas organizações em geral, quando são medidos índices de substituição de funcionários – “Turnover” (contratações e demissões) – no caso do Tribunal a importância da medição está na rotatividade interna, quando se investiga o grau de movimentação de servidores nas unidades. Isso para identificar problemas ligados ao clima interno e às condições de trabalho nas unidades.

Quando muito elevado, tal índice pode indicar a existência de problemas numa unidade, numa área ou no órgão como um todo, que podem advir de vários fatores como: inadequação de perfil pessoal; grau de comprometimento; condições de trabalho; relacionamento interpessoal etc. Além disso, é importante considerar a movimentação de servidores decorrente da troca de titularidade nas varas. Em tais situações, o efetivo da unidade sofre muitas alterações em decorrência da solicitação do novo juiz titular.

A seguir, a descrição do indicador utilizado:

Indicador: Índice Anual de Rotatividade de Servidores (Taxa de Movimentação) – 1ª Instância

Tipo de Indicador	Eficiência
O quê mede	Mede o percentual de substituição de servidores no período de um ano, em relação à lotação total média.
Quem mede	Secretaria de Gestão de Pessoas
Quando medir	Anualmente
Onde medir	Unidades judiciárias de 1º grau na 2ª Região.
Porque medir	Avaliar o grau de rotatividade de servidores nas unidades como indício de problemas na gestão e na eficiência.
Como medir	Total de substituições do período / Total de servidores, em porcentagem.
Situação atual	42,8% de rotatividade geral (53,3% na sede e 29,5% fora da sede).
META	Reduzir e manter a rotatividade de pessoal em 15% do quadro, até dezembro de 2014.

Forma de cálculo: $Irot_e = \frac{Egr}{Lot} * 100$	Onde: <i>Irot</i> = Índice de Rotatividade (Egressões) <i>Egr</i> = Número de egressões no período <i>Lot</i> = Lotação total nas varas do trabalho
--	--

TABELA 7.1.3 – ROTATIVIDADE (TAXA DE MOVIMENTAÇÃO) 2014

Localidade	Egressões (Egr)				Rotatividade (Irot _e)			
	2011	2012	2013	2014	2011	2012	2013	2014
GERAL	607	1001	1.390	1.617	28,10%	42,80%	61,40%	50,48%

Fonte: Sistema de Gestão de Recursos Humanos – SGRH



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

Os referenciais utilizados para cálculo do indicador levaram em conta a lotação total nas varas do trabalho: na sede, total de 1.789 (hum mil setecentos e oitenta e nove) servidores, e nas localidades fora da sede, total de 1.414 (hum mil quatrocentos e quatorze) servidores. Não foram consideradas as movimentações nos fóruns da Zona Leste e da Zona Sul da capital, por conta da sua recente inauguração e início de operação. As movimentações ali ocorridas ainda decorrem de arranjos para formação das equipes.

Os números apontam para uma diminuição no número de movimentações nas unidades judiciárias de 1º grau. Ainda assim, os resultados podem ser considerados elevados, especialmente no fórum Ruy Barbosa, que tem as noventa varas do trabalho mais antigas do Regional. A meta de reduzir a rotatividade geral para 15% do quadro até 2014 não foi alcançada. Além disso, há um número significativo de unidades com um índice de movimentações acima dos 100%, que significa a troca de mais da totalidade da lotação em um ano. O quadro e os gráficos a seguir resumem essa situação.

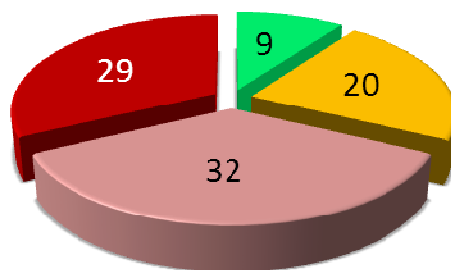
TABELA 7.1.4 – ROTATIVIDADE NA 1ª INSTÂNCIA – FÓRUM RUY BARBOSA (2014)

Faixa	Nº VT's	Egr.	Lot.	Irot _e
até 30%	9	21	111	18,9%
30%-50%	20	102	242	42,1%
50%-100%	32	265	384	69,0%
100% ou mais	29	528	345	153,0%

Fonte: Sistema de Gestão de Recursos Humanos – SGRH

GRÁFICO 7.1.4 – Nº DE UNIDADES POR FAIXA DE ROTATIVIDADE – FORUM RUY BARBOSA

Nº de Unidades por Faixa



■ até 30% ■ 30%-50% ■ 50%-100% ■ 100% mais



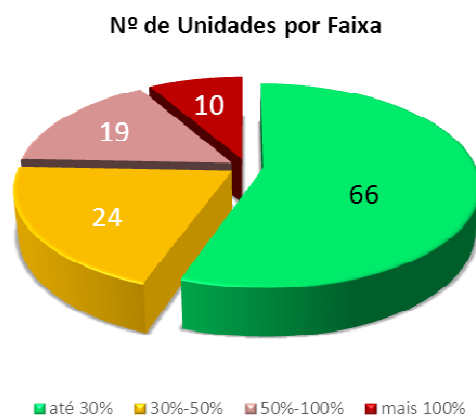
**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

TABELA 7.1.5 – ROTATIVIDADE NA 1ª INSTÂNCIA – FORA DA SEDE (2014)

Faixa	Unid.	Egr.	Lot.	T.D.
até 30%	66	117	840	13,9%
30%-50%	24	103	264	39,0%
50%-100%	19	142	212	67,0%
100% ou mais	10	148	98	151,0%

Fonte: Sistema de Gestão de Recursos Humanos – SGRH

GRÁFICO 7.1.5 – Nº DE UNIDADES POR FAIXA DE ROTATIVIDADE – FORA DA SEDE



Alguns fatores podem ter contribuído para essa situação, a já mencionada inauguração dos fóruns da Zona Leste e da Zona Sul, e as conseqüentes movimentações para formação nas equipes nas novas unidades, e a movimentação de juízes titulares das varas que, em parte, também decorre da instalação de novas unidades. Outros fatores, como o clima organizacional, as condições de trabalho etc. ainda carecem de maior investigação.

Tema – Educação Continuada

Como já dito, o desenvolvimento profissional é decisivo para a gestão de pessoas nas organizações e permite o aprimoramento do seu capital humano, agregando valor ao conjunto de conhecimentos e habilidades que seus colaboradores entregam na execução de suas tarefas. Mais ainda, no cenário atual de mudanças contínuas, é por meio da educação continuada que é possível a atualização dos profissionais quanto à constante evolução do conhecimento humano.

Por outro lado, o aprimoramento de conhecimentos e habilidades nas pessoas provoca uma melhora considerável na sensação de realização pessoal, o que traz reflexos positivos na autoestima e, conseqüentemente, na motivação. O servidor se sente valorizado quando percebe que a instituição investe no seu desenvolvimento, o que melhora consideravelmente a sensação de importância de seu papel na organização. Todos esses são fatores que impactam sensivelmente o clima organizacional, e promovem a mencionada “parceria” entre colaboradores e instituição quanto ao incremento do capital humano institucional. Abaixo, o indicador que auxilia o acompanhamento das ações voltadas para o aprimoramento profissional de magistrados e servidores.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Indicador: Índice de capacitação

Tipo de Indicador	Efetividade
O quê mede	Mede o número de participantes (servidores e magistrados) e a quantidade média anual de horas de treinamento promovidas pelo Tribunal.
Quem mede	Secretaria de Pessoal
Quando medir	Anual
Onde medir	Escola Judicial da 2ª Região – EJUD 2.
Porque medir	Para aferir a consecução das ações de desenvolvimento profissional, assegurando participação em eventos de capacitação a todos os magistrados e servidores.
Como medir	Número de participantes/Quadro efetivo. Número total de horas de capacitação / número de participantes
Situação atual	<i>3.193 participantes capacitados em 2014, correspondendo a 50,7% do total de colaboradores, em 296 ações de capacitação, que totalizaram 5.806 horas de treinamento.</i>
META	<i>Capacitar pelo menos 50% dos magistrados e servidores, com o mínimo de 20h em treinamento, por ano, em conteúdo fixado nos requisitos definidos nas matrizes de competências técnicas e comportamentais, para cada cargo ou função, até 2014.</i>

TABELA 7.1.6 – PARÂMETROS DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO PROMOVIDAS PELO TRIBUNAL

Ações de Capacitação	2011	2012	2013	2014	2014/2013	2014/2011
Nº de Ações	105	95	349	296	-15,19%	181,90%
Horas/aula	1.387	1.604	4.648	5.806	24,91%	318,60%
Participantes	3.786	6.167	4.179	3.193	-23,59%	-15,66%

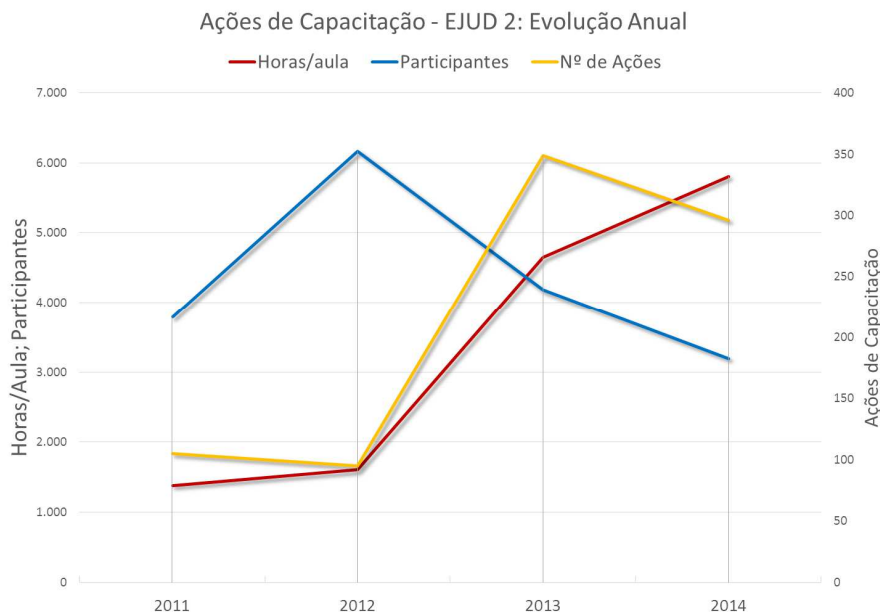
Fonte: Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região e Sistema de Gestão de Recursos Humanos – SGRH

Entre 2011 e 2014, houve **aumento de 181,90%** do número de ações promovidas. O total de horas de capacitação subiu de **4.648** em 2013 para **5.806** em 2014 (**aumento de 24,91%**). Entre 2011 e 2014, o número de horas/aula oferecidas cresceu **318,60%**. O gráfico a seguir demonstra a evolução do desenvolvimento profissional no órgão, nos últimos quatro exercícios.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

GRÁFICO 7.1.6 – EVOLUÇÃO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO – 2011/2014



Diante desses resultados, os números indicam que o tribunal praticamente atingiu a meta estabelecida para 2014, mas ainda é necessário um acompanhamento individual da participação nessas iniciativas para se concluir o percentual exato de participantes em relação ao quadro efetivo, e o número de horas de aperfeiçoamento per capita, principalmente em relação à dificuldade de sistematização das informações até recentemente. Conforme a fonte, os dados eram coletados de formas diversas, gerando algumas discrepâncias.

Além disso, ainda não foi possível promover uma avaliação do impacto das ações para o desenvolvimento profissional na melhoria da eficácia e da eficiência da prestação jurisdicional. A medição é quantitativa, sem ainda uma devida avaliação qualitativa.

7.1.6.4 Análise crítica da gestão de Pessoas no Regional

O cenário atual da gestão de pessoas no TRT da 2ª Região é híbrido, sendo a base estrutural de sua gestão o modelo burocrático, com a presença, entretanto, de vários elementos do modelo da nova administração pública (gerencial).

Como já dito, este Regional elevou a gestão de pessoas ao grau de pilar estratégico institucional, desde o ano de 2008. De lá para cá é nítido o esforço que vem sendo empreendido no sentido de dotar a administração de mecanismos que permitam mudar o foco da área da administração de pessoal para a gestão do talento e do capital humano.

Neste relatório foram oferecidas apenas algumas das bases em que está se alicerçando um novo modelo de gestão de pessoas, baseado em competências e voltado para resultados que materializem a eficiência, a eficácia e, principalmente, a efetividade da prestação jurisdicional. Ainda é longo o caminho para que a instituição alcance o grau de excelência almejado na governança e na gestão estratégica da atuação humana em suas atividades, mas, certamente o caminho que está sendo trilhado reflete a relevância do papel social que este Regional exerce.

É indiscutível que o volume de recursos à disposição deste tribunal é muito significativo, e a instituição não pode deixar de utilizá-los de maneira cada vez mais eficiente. Importa relevar os resultados entregues à sociedade em comparação à despesa com pessoal ativo, que, entre 2008 e



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

2012, alcançou uma relação média de 3,73. Ou seja, para cada real dispendido com pagamento de pessoal ativo, três reais e setenta e três centavos foram entregues à população, na forma de direitos e arrecadação aos cofres públicos.

A plena sistematização das rotinas de administração de pessoal, aliada ao novo foco estratégico da gestão de pessoas já vêm conseguindo resultados importantes, alguns aqui demonstrados. Porém, o aperfeiçoamento deve ser sempre contínuo e voltado à supremacia do interesse público.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

7.2 CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE APOIO E DE ESTAGIÁRIOS

7.2.1 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENE E VIGILÂNCIA

QUADRO A.7.2.1 – CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENE E VIGILÂNCIA OSTENSIVA

Unidade Contratante															
Nome: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO															
UG / Gestão: 080010 / 00001					CNPJ: 03.241.738/0001-39										
INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTRATOS															
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Processo	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Situação	Obs.:
						Início	Fim	F		M		S			
								P	C	P	C	P	C		
2011	9	O	057/2011	PG-122/10	Air Sel Ar Condicionado Ltda. ME 00.093.791/0001-41	28/07/2011	27/07/2015	0	0	4	4	0	0	A	1
2011	1	O	027/2011	PG-096/10	Albatroz Segurança e Vigilância Ltda 66.700.295/0001-17	01/06/2011	31/01/2015	444	444	0	0	0	0	P	2
2013	9	O	044/2013	CD-086/13	Elevadores Atlas S/A 00.029.986/0146-72	29/04/2013	31/03/2015	0	0	2	2	0	0	A	3
2012	8 e 9	O	041/2012	PG-018/12	Conbrás Engenharia Ltda. 33.158.874/0001-20	19/05/2012	18/09/2015	0	0	86	86	0	0	P	4
2014	4	O	212/2014	PG-101/14	Liderança Limpeza e Conservação Ltda 00.482.840/0001-38	01/12/2014	31/07/2016	NE	NE	NE	NE	NE	NE	A	5
2014	9	E	181/2014	CD-318/14	Liderança Limpeza e Conservação Ltda 00.482.840/0001-38	01/12/2014	31/07/2016	NE	NE	NE	NE	NE	NE	A	6
2011	9	O	070/2011	PG-037/11	Liderança Limpeza e Conservação Ltda 00.482.840/0001-38	28/10/2011	28/10/2015	NE	NE	NE	NE	NE	NE	A	7
2011	9	O	029/2011	PG-119/10	Liderança Limpeza e Conservação Ltda 00.482.840/0001-38	01/07/2011	31/01/2015	NE	NE	NE	NE	NE	NE	A	8
2014	9	E	049/2014	CD-121/14	Núcleo Soluções Logísticas Ltda. 07.725.533/0001-80	31/03/2014	26/09/2014	NE	NE	NE	NE	NE	NE	A	9
2010	9	E	180/2014	CD-326/14	Núcleo Soluções Logísticas Ltda. 07.725.533/0001-80	29/09/2014	26/01/2015	NE	NE	NE	NE	NE	NE	E	10
2013	2	O	046/2013	PG-134/12	Núcleo Soluções Logísticas Ltda. 07.725.533/0001-80	21/06/2013	20/02/2015	33	33	1	1	0	0	A	11



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

2010	2	O	036/2010	PG-017/10	Núcleo Soluções Logísticas Ltda.	07.725.533/0001-80	29/06/2010	28/02/2015	23	23	20	20	0	0	P	12
2013	2	O	134/2013	PG-023/13	Núcleo Soluções Logísticas Ltda.	07.725.533/0001-80	02/12/2013	01/08/2015	39	39	6	6	0	0	A	13
2014	2	O	034/2014	CD-070/14	PRM	03.706.826/0001-69	17/02/2014	01/08/2015	NE	NE	NE	NE	NE	NE	E	14
2012	6	O	077/2012	PG-063/12	SOS	04.744.134/0001-78	03/08/2012	02/08/2014	NE	NE	NE	NE	NE	NE	P	15
2013	9	O	067/2013	PG-010/13	Sterclima Ar Condicionado Ltda ME	65.520.470/0001-21	01/09/2013	30/04/2015	0	0	3	3	0	0	A	16
2012	9	O	034/2012	PG-002/12	Thyval Manut.Limpeza e Cons.Ltda EPP	07.409.625/0001-50	02/04/2012	01/08/2015	NE	NE	NE	NE	NE	NE	E	17
2011	9	O	039/2011	PG--068/14	Thyssenkrupp Elevadores SA	90.347.840/0003-80	28/06/2011	29/04/2013	NE	NE	NE	NE	NE	NE	A	18
2009	9	O	063/2009	PG-027/09	Thyssenkrupp Elevadores SA	90.347.840/0003-80	01/08/2009	31/07/2014	NE	NE	NE	NE	NE	NE	E	19
2014	3	O	031/2014	PG-080/13	Tivit Terceirização de Processos Serv. Tec.	07.073.027/0001-53	21/04/2014	27/10/2015	0	0	74	74	0	0	A	20

LEGENDA

Área:

1. Segurança;
2. Transportes;
3. Informática;
4. Copeiragem;
5. Recepção;
6. Reprografia;
7. Telecomunicações;
8. Manutenção de bens móveis
9. Manutenção de bens imóveis
10. Brigadistas
11. Apoio Administrativo – Menores Aprendizes
12. Outras

Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.

Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.

Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.

Quantidade de trabalhadores: (P) Prevista no contrato; (C) Efetivamente contratada.

NE: não exigido

Fonte: Secretaria de Apoio Administrativo



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

7.2.3 ANÁLISE CRÍTICA DOS ITENS 7.2.1

A Seção de Acompanhamento e Fiscalização Administrativa de Contratos, Unidade subordinada à Coordenadoria de Compras e Licitações, acompanha e fiscaliza os contratos constantes do quadro A.7.2.1- Prestação de serviços com locação de mão de obra, quanto à folha de pagamento, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais.

Sinteticamente, pode-se afirmar que a maioria dos contratos tem andamento normal seguindo os parâmetros contratuais e legais.

Impõe ressaltar que as retenções relativas a encargos trabalhistas são processadas conforme determinado na Resolução CNJ nº 98/2009.

Quanto à empresa contratada para prestar serviços de segurança e vigilância, é o primeiro mês de operação e já se prontificaram a ser parceiros deste TRT da 2ª Região nos termos do contrato assinado.

As providências adotadas têm sido a efetiva conferência da folha de pagamento e encargos devidos em relação aos empregados. Nesse sentido, as falhas apontadas são repassadas às empresas para as correções, com ciência à Administração deste TRT da 2ª Região.

7.2.4 CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

QUADRO A.7.2.4 – COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS

Nível de escolaridade	Quantitativo de contratos de estágio vigentes				Despesa no exercício (em R\$ 1,00)
	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	
1. Nível superior	176	207	195	173	1.616.011,52
1.1 Área Fim	144	180	162	148	1.351.722,56
1.2 Área Meio	32	27	33	25	264.288,96
2. Nível Médio	4	5	1	1	6.200,00
2.1 Área Fim					
2.2 Área Meio	4	5	1	1	6.200,00
3. Total (1+2)	180	212	196	174	1.622.211,52
Análise Crítica					

Fonte: Coordenadoria de Planejamento e Gestão de Pessoas



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

7.3 REVISÃO DE CONTRATOS – DESONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTOS

Nº	PROCESO	CONTRATO	UNIDADE CONTRATANTE	CNPJ	CONTRATADA	OBJETO	TIPO DE CONTRATAÇÃO / OBJETO	VIGÊNCIA	VALOR CONTRATADO	SITUAÇÃO REFERENTE E AOS SERVIÇOS	MEMORIAL DE CÁLCULO DA DESONERAÇÃO	VALOR DESONERAÇÃO	PAGAMENTO REALIZADO
1	PG-051/08	088/2008	Secretaria de Tecnologia da Informação	03.354.307/0001-89	Intercompany Soluções e Serviços de Informática Ltda.	Suporte técnico, telefônico e on-site, referente a software e aplicativos para os Sistemas AS/400-iSeries, OpenPower e servidores baseados em arquitetura Intel.	Serviços (suporte técnico)	11/09/08 a 10/03/12	R\$ 8.000,00 (mensal) Hora do suporte técnico on-site: R\$ 190,00	Aplicar 12% sobre os valores relativos ao período de 01/12/2011 a 10/03/2012	I. Mensalidades do período de 01/12/2011 a 10/03/2012: R\$ 26.666,67 II. Horas de suporte técnico on-site: R\$ 15.200,00 III. Total pago no período: R\$ 41.866,67 (I+II) IV. Valor apurado desoneração: R\$ 5.024,00 (III x 12%)	R\$ 5.024,00	Sim
2	CD-103/09	041/2009	Secretaria de Tecnologia da Informação	33.372.251/0001-56	IBM Brasil Indústria, Máquinas e Serviços Ltda.	Manutenção corretiva, assistência e suporte técnico de hardware e telesuporte a software para solução Storage IBM.	Serviços (manutenção e suporte técnico)	24/06/09 a 23/06/12	R\$ 11.350,56 (mensal)	Aplicar 12% sobre os valores relativos ao período de 01/12/2011 a 23/06/2012.	I. Mensalidades do período de 01/12/2011 a 23/06/2012: R\$ 76.805,46 II. Valor apurado desoneração: R\$ 9.216,66 (I x 12%)	Em discussão	A empresa está em tratativas com o TRT-2ª Região para o pagamento e regularização de todas as notas fiscais
3	CD-267/09	092/2009	Secretaria de Tecnologia da Informação	61.099.008/0001-41	Dimas de Melo Pimenta Sistemas de Ponto de Acesso Ltda.	Manutenção preventiva e corretiva do sistema de controle de acesso no Edifício Sede	Serviços (manutenção)	01/12/09 a 30/11/14	01/12/09 a 30/11/11: R\$ 540,00/mês 01/12/11 a 30/11/12: R\$ 570,94/mês 01/12/12 a 30/11/13: R\$ 567,70/mês 01/12/13 a	Aplicar 12% sobre os valores relativos a 01/12/2011 até 31/05/2014. Repactuar contrato (vigente até 30/11/2014).	I. Mensalidades do período de 01/12/2011 a 30/11/2012: R\$ 6.851,28 II. Mensalidades do período de 01/12/2012 a 30/11/2013: R\$ 6.812,40 III. Mensalidades do período de 01/12/2013 a 31/05/2014: R\$ 3.542,76 IV. Total pago no período: R\$ 17.206,44 (I+II+III) V. Valor apurado desoneração: R\$ 2.064,77 (IV x 12%) VI. Valor mensal repactuado	R\$ 2.064,77	Sim



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

									30/11/14: R\$ 590,46/mês		junho/2014: R\$ 590,46 x 0,88 = R\$ 519,60		
4	PG-092/10	080/2010	Secretaria de Tecnologia da Informação	09.583.098/0001-21	Clarim Tecnologia e Serviços Ltda.	Manutenção de hardware e software da solução de Unidade de Resposta Audível – URA	Serviços (manutenção)	16/09/10 a 15/06/12	R\$ 2.375,00 (mensal)	Aplicar 12% sobre os valores relativos ao período de 01/12/2011 a 15/06/2012	I. Mensalidades do período de 01/12/2011 a 15/06/2012: R\$ 15.437,50 II. Valor apurado desoneração: R\$ 1.852,50 (I x 12%)	R\$ 1.852,50	Não; processo enviado para inscrição em Dívida Ativa
5	PG-20/10	081/2010	Secretaria de Tecnologia da Informação	02.543.302/0001-31	Avantia Tecnologia e Engenharia	Manutenção corretiva, assistência e suporte técnico de equipamentos de rede marca Enterasys	Serviços (manutenção e suporte técnico)	21/09/10 a 20/09/12	R\$ 8.541,67 (mensal)	Aplicar 12% sobre os valores relativos ao período de 01/04/2012 a 20/09/2012	I. Mensalidades do período de 01/04/2012 a 20/09/2012: R\$ 48.402,80 II. Valor apurado desoneração: R\$ 5.808,33 (I x 12%)	R\$ 5.808,33	Sim
6	CD-27/11	001/2011	Secretaria de Tecnologia da Informação	33.372.251/0001-56	IBM Brasil Indústria, Máquinas e Serviços Ltda.	Manutenção preventiva e corretiva de hardware e assistência/suporte técnico para os servidores de plataforma IBM iSeries modelo i5 9406-550.	Serviços (manutenção e suporte técnico)	09/02/11 a 08/02/15	09/02/11 a 28/02/12: R\$ 22.800,00/mês 01/03/12 a 08/02/15: R\$ 24.006,09/mês	Aplicar 12% sobre os valores relativos a 01/12/2011 até 31/05/2014. Repactuar contrato (vigente até 08/02/2015).	I. Mensalidades do período de 01/12/11 a 28/02/12: R\$ 68.400,00 II. Mensalidades do período de 01/03/12 a 31/05/14: R\$ 360.091,35 III. Total pago no período: R\$ 428.491,35 (I+II) IV. Valor apurado desoneração: R\$ 51.418,96 (III x 12%) V. Valor mensal repactuado junho/2014: R\$ 24.006,09 x 0,88 = R\$ 21.125,36	Em discussão	A empresa está em tratativas com o TRT-2ª Região para o pagamento e regularização de todas as notas fiscais



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

7	PG-030/11	017/2011	Secretaria de Tecnologia da Informação	05.103.620/0001-70	Netscan Digital Ltda.	Manutenção corretiva, assist. e suporte técnico para 5 (cinco) Scanners e 5 (cinco) mesas digitalizadoras A3 da marca "Kodak", modelo i1420 Duplex	Serviços (manutenção e suporte técnico)	01/05/11 a 30/04/12: R\$ 1.290,00/mês 01/05/12 a 30/04/13: R\$ 1.357,73/mês 01/05/13 a 30/04/14: R\$ 1.430,64/mês 01/05/14 a 30/04/15: R\$ 1.505,03/mês	01/05/11 a 30/04/15	Aplicar 12% sobre os valores relativos a 01/12/2011 até 31/05/2014. Repactuar contrato (vigente até 30/04/2015)	I. Mensalidades do período de 01/12/11 a 30/04/12: R\$ 6.450,00 II. Mensalidades do período de 01/05/12 a 30/04/13: R\$ 16.292,76 III. Mensalidades do período de 01/05/13 a 30/04/14: R\$ 17.167,68 IV. Mensalidade do período de 01/05/14 a 31/05/14: R\$ 1.505,03 Total pago no período: R\$ 41.415,47 (I+II+III+IV) VI. Valor apurado desoneração: R\$ 4.969,86 (V x 12%) VII. Valor mensal repactuado 01/06/14: R\$ 1.505,03 x 0,88 = R\$ 1.324,43	Em discussão	Não houve pagamento; a empresa está prestando os serviços ao Regional, sem contudo emitir cobranças, em razão do questionamento dos valores referentes à desoneração da folha de pagamento.
8	PG-106/10	021/2011	Secretaria de Tecnologia da Informação	56.795.362/0001-70	Damovo do Brasil S.A.	Manutenção corretiva e preventiva, assistência e suporte técnicos de hardware e software para "Swuitches Core" da marca "Extreme"	Serviços (manutenção e suporte técnico)	11/05/11 a 10/05/12: R\$ 7.916,00/mês 11/05/12 a 10/11/13: R\$ 8.331,59/mês	11/05/11 a 10/11/13	Aplicar 12% sobre os valores relativos ao período de 01/12/2011 a 10/11/2013.	I. Mensalidades do período de 01/12/11 a 10/05/12: R\$ 42.218,67 II. Mensalidades do período de 11/05/12 a 10/11/13: R\$ 149.989,54 III. Total pago no período: R\$ 192.187,29 (I+II) IV. Valor apurado desoneração: R\$ 23.062,47 (III x 12%)	R\$ 23.062,47	Não; processo enviado para inscrição em Dívida Ativa
9	PG-114/10	024/2011	Secretaria de Tecnologia da Informação	57.142.978/0001-05	Brasoftwar e Informática Ltda.	Atualização de licenças de AutoCAD 2006 Network para versão 2011 (ou superior), aquisição de novas licenças desse mesmo produto, com serviços de	Software e Serviços (instalação e treinamento)	Instalação R\$ 20.642,00 Treinamento R\$ 39.519,98 Aquisição, manutenção e atualização de licenças:	19/05/11 a 18/05/14	Aplicar 12% sobre os valores de instalação e treinamento pagos em julho/2013	I. Instalação: R\$ 20.642,00 II. Treinamento R\$ 39.519,98 III. Total pago no período: R\$ 60.161,98 (I+II) IV. Valor apurado desoneração: R\$ 7.219,44 (III x 12%)	R\$ 7.219,44	Não; processo enviado para inscrição em Dívida Ativa



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

						implantação, suporte presencial e treinamento e, de manutenção dessas licenças ("subscription"), com direito a suporte e atualização das licenças para novas versões, por 36 meses			R\$ 336.515,26				
10	PG-088/10	038/2011	Secretaria de Tecnologia da Informação	32.219.511/0001-95	Bigblue Comércio e Serviços de Informática Ltda.	Manutenção corretiva e preventiva, assistência e suporte técnico de hardware para servidores das marcas IBM e DELL e para switches da marca Extreme.	Serviços (manutenção e suporte técnico)	01/07/11 a 30/06/12	R\$ 1.038,33 (mensal)	Aplicar 12% sobre os valores relativos ao período de 01/12/2011 a 30/06/2013	I. Mensalidades do período de 01/12/2011 a 30/06/2012: R\$ 7.268,31 II. Valor apurado desoneração: R\$ 872,20 (1 x 12%)	R\$ 872,20	Não; processo enviado para inscrição em Dívida Ativa
11	CD-160/11	049/2011	Secretaria de Tecnologia da Informação	33.372.251/0001-56	IBM Brasil Indústria, Máquinas e Serviços Ltda.	Manutenção, assistência e suporte técnico de hardware para os equipamentos da solução Storage	Serviços (manutenção e suporte técnico)	27/07/11 a 26/07/14	27/07/11 a 03/10/12: R\$ 22.602,65/mês 04/10/12 a 26/07/14: R\$ 23.599,32/mês	Aplicar 12% sobre os valores relativos a 01/12/2011 até 31/05/2014. Repactuar contrato (vigente até 26/07/2014)	I. Mensalidades do período de 01/12/11 a 03/10/12: R\$ 228.286,77 II. Mensalidades do período de 04/10/12 a 31/05/14: R\$ 469.626,47 III. Total pago no período: R\$ 697.913,24 (I+II) IV. Valor apurado desoneração: R\$ 83.749,59 (III x 12%) V. Valor mensal repactuado 01/06/14: R\$ 23.599,32 x 0,88 = R\$ 20.767,40	Em discussão	A empresa está em tratativas com o TRT-2ª Região para o pagamento e regularização de todas as notas fiscais



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

12	PG-029/11	051/2011	Secretaria de Tecnologia da Informação	08.804.180/0001-76	Tecassistiva Tecnologia Assistiva, Comercialização, Importação e Exportação de Programas e Equipamentos de Informática Ltda.	Reformulação do site do TRT 2ª Região e adequação de todo o conteúdo atual aos conceitos de acessibilidade, usabilidade e navegabilidade	Serviços (web designer)	21/07/11 a 09/09/13	R\$ 390.000,00	Aplicar 12% sobre os valores pagos após lei (90% do valor total da contratação)	I. Total do contrato a ser desonerado: R\$ 390.000,00 x 90% = R\$ 351.000,00 II. Valor apurado desoneração: R\$ 42.120,00 (I x 12%)	R\$ 42.120,00	Não; processo enviado para inscrição em Dívida Ativa
13	PA-010/11	066/2011	Secretaria de Tecnologia da Informação	06.277.077/0001-90	Mahvla Telecom Consultoria e Serviços em Tecnologia Ltda.	Aquisição de bens e serviços de Soluções de Segurança da Informação, Intrusion Prevention System – IPS	Produto e serviços (instalação, garantia, suporte técnico e treinamento)	18/08/11 a 02/02/15	Produto: R\$ 260.906,00 Instalação: R\$ 16.155,00 Treinamento: R\$ 13.463,00 Suporte Técnico: R\$ 25.848,00 (R\$ 2.154,00/mês)	Aplicar 12% sobre os valores relativos aos serviços de instalação, treinamento e suporte técnico para o período de 01/12/2011 até 31/05/2014. Repactuar contrato (vigente até 02/02/2015).	I. Instalação: R\$ 16.155,00 II. Treinamento: R\$ 13.463,00 III. Mensalidades suporte período de 03/02/12 a 31/05/14: R\$60.168,40 IV. Total pago no período: R\$ 89.786,40 (I+II+III) V. Valor apurado desoneração: R\$ 9.158,81 (IV x 12%) VI. Valor mensal repactuado 01/06/14: R\$ 2.154,00 x 0,88 = R\$ 1.895,52	R\$ 9.158,81	Sim e a empresa assinou aditivo, ajustando os valores da mensalidade em razão da desoneração da folha de pagamentos.
16	PA-024/11	099/2011	Secretaria de Tecnologia da Informação	01.146.163/0001-40	EN-SOF Informática e Treinamento Ltda.	Contratação de treinamento em Oracle	Serviços (treinamento)	01/12/11 a 12/07/12	R\$ 51.469,38	Aplicar 12% sobre o valor total contratado posto que os serviços foram prestados após 01/12/2011 e	I. Total do contrato: R\$ 51.469,38 II. Valor apurado desoneração: R\$ 6.176,33 (I x 12%)	R\$ 6.176,33	Sim.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

										a contratação ocorreu anteriormente à vigência da Lei 12.546/2011.			
17	CD-014/12	002/2012	Coordenadora de Engenharia e Arquitetura	43.209.436/0001-06	Aceco TI Ltda.	Manutenção preventiva e corretiva da Sala-Cofre instalada no Edifício Sede	Serviços (manutenção)	01/01/12 a 30/06/12	R\$ 36.713,50 (mensal)	Aplicar 12% sobre o valor total contratado posto que os serviços foram prestados após 01/12/2011 e a proposta (licitação) foi apresentada anteriormente à vigência da Lei 12.546/2011.	I. Mensalidades do período de 01/01/12 a 30/06/12: R\$ 220.281,00 II. Valor apurado desoneração: R\$ 26.433,72 (I x 12%)	R\$ 26.433,72	Não; processo enviado para inscrição em Dívida Ativa

Fonte: Secretaria de Apoio Administrativo

Quanto aos processos que envolvem os setores atinentes à construção civil e construção de obras de infraestrutura abrangidas pela desoneração da folha de pagamento – incisos IV e VII da Lei nº 12.546/2011 – este Regional estabeleceu diretrizes e procedimentos gerais internos para i) revisão dos contratos ainda vigentes e ii) obtenção administrativa do ressarcimento dos valores pagos a maior em relação aos contratos já encerrados.

Isso se deu em razão dos montantes envolvidos e da complexidade dos cálculos e inexistência de parâmetros e orientações oficiais quanto à desoneração dos processos que envolvam referidos setores.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

7.4 UNIDADES JURISDICIONADAS PATROCINADORAS DE ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR (ITEM 63 – PARTE B, ANEXO II, DA DN Nº 134/2013)

a) Informações sobre as entidades fechadas de previdência complementar patrocinadas pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região:

1 - Nome: FUNPRESP-JUD

2 - Razão Social: Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário

3 - CNPJ: 18.465.825/0001-47

4 - Demonstrativo anual, contendo:

1 – valor total da folha de pagamento dos empregados do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região participantes em 2014:

R\$ 2.953.623,12;

2 – valor total das contribuições pagas pelos empregados do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região participantes:

R\$ 123.311,38;

3 – valor total das contribuições pagas pelos patrocinadores:

R\$ 123.277,01;

4 – valor total de outros recursos repassados pelos patrocinadores:

Não houve repasse de outros recursos.

Obs.: As demais informações previstas no item 63 não se encontram disponíveis neste Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

8. GESTÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO

8.1 GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS E CONTRATADOS DE TERCEIROS

8.1.1 NORMAS QUE REGULAM A CONSTITUIÇÃO E A FORMA DE UTILIZAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS

- Portaria GP nº 20/2010 – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região
- Resolução nº 68/2010 – Conselho Superior da Justiça do Trabalho
- Resolução nº 83/2009 – Conselho Nacional de Justiça

8.1.2 RELEVÂNCIA DA FROTA DE VEÍCULOS PARA A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE-FIM E CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

Com a destinação de veículos oficiais para a condução de magistrados e servidores no desenvolvimento de suas atribuições, e transportes administrativos, torna-se patente a contribuição da utilização da frota para a execução da atividade-fim, bem como para a consecução dos objetivos estratégicos do Tribunal.

Neste contexto, os traslados diários viabilizam a pontualidade dos magistrados em seus compromissos jurisdicionais, a capacitação de servidores em treinamentos realizados nas diversas unidades que compõem a jurisdição, a condução de servidores para a implementação de soluções para problemas apresentados pelas unidades e o suprimento das necessidades administrativas.

8.1.3 QUANTIDADE DE VEÍCULOS POR CATEGORIA DE USO E POR REGIONALIZAÇÃO

Por categoria:

- Veículos institucionais: 93;
- Veículos de representação: 04;
- Veículos de serviço: 80.

Regionalização:

- Capital: 172
- Circunscrição Santos: 01;
- Circunscrição Osasco: 01;
- Circunscrição Guarulhos: 02;
- Circunscrição São Bernardo do Campo: 01

Total de veículos pertencentes à frota do Tribunal: 177

8.1.4 MÉDIA ANUAL DE QUILOMETROS RODADOS, POR GRUPO DE VEÍCULOS

- Veículos institucionais: 7.903 km;
- Veículos de representação: 6.289 km;
- Veículos de serviço: 7.146 km.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

8.1.5 IDADE MÉDIA DA FROTA, POR GRUPO DE VEÍCULOS

- Veículos institucionais: 4,8 anos;
- Veículos de representação: 3,5 anos;
- Veículos de serviço: 9,1 anos.

8.1.6 CUSTOS E MANUTENÇÃO DA FROTA

- Abastecimento: R\$ 466.101,97;
- Lavagem: R\$ 54.778,00;
- Manutenção preventiva/corretiva: R\$ 305.731,61;
- Seguro obrigatório (DPVAT): R\$ 19.434,96

8.1.7 PLANO DE SUBSTITUIÇÃO DA FROTA

Com base nas normas citadas no item 8.1.1, em especial o contido no art. 12 da Resolução CSJT nº 68/2010, abaixo reproduzido, elaborou-se estudos com proposta de substituição da frota, considerando o histórico de custos de manutenção e estado de conservação dos veículos.

O estudo efetuado considerou, em face do histórico de custos de manutenção e estado de conservação dos veículos, como antieconômicos aqueles em que o custo de manutenção seja superior a 50% de seu valor de mercado.

“**Art. 12** – A renovação parcial ou total da frota poderá ser efetivada em razão da antieconomicidade decorrente de:

I – uso prolongado, desgaste prematuro ou manutenção onerosa;

II – obsolescência proveniente de avanços tecnológicos;

III – sinistro com perda total; ou

IV – histórico de custos de manutenção e estado de conservação que torne possível a previsão de que os custos de manutenção atingirão, em breve prazo, percentual antieconômico.”

8.1.8 RAZÕES DE ESCOLHA DA AQUISIÇÃO EM DETRIMENTO DA LOCAÇÃO

A Administração realizou, em 2012, estudos com vistas à contratação de frota terceirizada de veículos, analisando vantagens e desvantagens no processo de locação em detrimento da aquisição. Dentre outros aspectos, o estudo abordou os seguintes pontos:

- o custo de aquisição e manutenção de veículos próprios;
- todos os veículos restariam segurados, facilitando o pagamento e reparo dos veículos em caso de sinistro, visto que o custo de cobertura estaria incluído no aluguel;
- a prescindibilidade de participar da manutenção preventiva e do controle da garantia (peças, carroceria e mão-de-obra);
- o processo de recuperação dos veículos acidentados tratado pela terceirizada;
- fornecimento de carro-reserva em caso de desfalque na frota;
- renovação periódica da frota.

Após avaliação dos custos envolvidos, chegou-se à conclusão que a locação de veículos não é a opção que traz maiores benefícios para este Tribunal Regional.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

8.1.9 ESTRUTURA DE CONTROLE QUE A UJ DISPÕE PARA ASSEGURAR UMA PRESTAÇÃO EFICIENTE E ECONÔMICA DO SERVIÇO DE TRANSPORTE

Foram instituídos controles e procedimentos que visam:

- Racionalização do uso de transporte por meio do aproveitamento de viagens para a realização de múltiplas tarefas;
- Agendamentos com antecedência de vinte e quatro horas para melhor alocação de viaturas/viagens;
- Implantação de software de agendamento de transportes;
- Controle de custos de manutenção, combustíveis e de viagens;
- Controle de manutenção preventiva.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

8.2 GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

8.2.1 DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL DOS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL

QUADRO A.8.2.1 – DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL DOS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL DE PROPRIEDADE DA UNIÃO

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO DE RESPONSABILIDADE DA UJ	
		EXERCÍCIO 2014	EXERCÍCIO 2013
BRASIL	SÃO PAULO	QUANTIDADE	QUANTIDADE
	1 - MUNICÍPIO DE OSASCO	1	1
	2 - MUNICÍPIO DE SANTOS	1	1
	3 - MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	1	1
	4 - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO	3	3
SUBTOTAL BRASIL		6	6
EXTERIOR	PAÍS	QUANTIDADE	QUANTIDADE
	CIDADE	0	0
SUBTOTAL EXTERIOR		0	0
TOTAL (BRASIL + EXTERIOR)		6	6

Fonte: Secretaria de Apoio Administrativo



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

8.2.2 IMÓVEIS SOB A RESPONSABILIDADE DA UJ, EXCETO IMÓVEL FUNCIONAL

QUADRO A.8.2.2.1 – IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO SOB RESPONSABILIDADE DA UJ, EXCETO IMÓVEL FUNCIONAL

ENDEREÇOS	UG	RIP	REGIME¹	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESAS NO EXERCÍCIO	
					VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO	VALOR REAVALIADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
1 – RUA DA CONSOLAÇÃO, 1272, CONSOLAÇÃO	080010	7107.00470.500-0	11	3	R\$ 0,000606	24/06/2014²	R\$ 74.872.829,90	R\$ 1.757.187,27	R\$ 1.768.602,47
2 – RUA DO BOSQUE, 1362, BARRA FUNDA	080010	7107.00524.500-3	13	3		24/06/2014²	R\$ 191.490.547,52	R\$ 1.389.539,69	R\$ 1.638.948,38
3 – AVENIDA RIO BRANCO, 285, SANTA EFIGÊNCIA	080010	7107.00467.500-4	13	2	R\$ 0,00000264	24/06/2014²	R\$ 13.626.830,01	R\$ 3.501.247,54	R\$ 31.200,00
4 – PRAÇA MARQUÊS DO HERVAL, 14, OSASCO	080010	6789.00018.500-0	11	5	R\$ 0,0000364	24/06/2014²	R\$ 2.435.047,91	R\$ 0,00	R\$ 6.000,00
5 – RUA BRÁS CUBAS, 158, SANTOS	080010	7071.00149.500-0	13	3	R\$ 0,0000167	24/06/2014²	R\$ 3.591.103,34	R\$ 0,00	R\$ 115.595,40
6 – AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 57,S. B. DO CAMPO	080010	7075.00017.500-5	13	3	R\$ 12.302.775,26	24/06/2014²	R\$ 14.442.885,53	R\$ 0,00	R\$ 55.958,60
TOTAL								R\$ 6.647.974,50	R\$ 3.616.304,85

LEGENDA:

- 1 – Preenchimento conforme cadastro constante no sistema SPIUNET.
- 2 – Data da última avaliação lançada no sistema SPIUNET.

OBSERVAÇÕES:

- 1. A coluna "VALOR HISTÓRICO" foi preenchida convertendo-se para Real os valores históricos registrados no sistema SPIU/DCN, de acordo com Informação SCOF/SCI nº 060/2000.

Os valores históricos registrados no SPIU/DCN são os seguintes:

RIP	Valor histórico	Data
7107.00470.500-0	CR\$ 1.667.191.944,40	17/12/1979
7107.00524.500-3	não consta	
7107.00467.500-4	NCR\$ 7.265.000,00	19/02/1970
6789.00018.500-0	CR\$ 100.000.000,00	25/11/1982
7071.00149.500-0	CR\$ 46.000.000,00	24/04/1981
7075.00017.500-5	valor da compra em 2010	

A conversão foi feita com base no site:

<http://www.igf.com.br/calculadoras/conversor/conversor.htm>

- 2. Em virtude da revisão da Planta Genérica de Valores do Município de São Paulo, Lei Municipal nº 15.889/2013, foram revistos os valores venais utilizados como base para avaliação dos imóveis pertencentes a este Tribunal neste município.

Fonte: Secretaria de Apoio Administrativo



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

QUADRO A.8.2.2.2 – CESSÃO DE ESPAÇO FÍSICO EM IMÓVEL DA UNIÃO NA RESPONSABILIDADE DA UJ

		BANCO DO BRASIL				
		SEDE	RUY BARBOSA	SANTOS	OSASCO	SÃO BERNARDO DO CAMPO
CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL OBJETO DE CESSÃO	RIP	710700470500-0	710700524500-3 *	707100149500-0	678900018500-0	707500017500-5
	ENDEREÇO	Rua da Consolação nº 1272, São Paulo / SP	Avenida Marquês de São Vicente nº 235, São Paulo SP	Rua Brás Cubas nº 158, Santos, S/P	Avenida Santo Antonio nºs. 1.013/1.014, Osasco / SP	Avenida Getúlio Vargas nº 57, São Bernardo do Campo / SP
IDENTIFICAÇÃO DO CESSIONÁRIO	CNPJ	00.000.000/0001-91	00.000.000/0001-91	00.000.000/0001-91	00.000.000/0001-91	00.000.000/0001-91
	RAZÃO SOCIAL	Banco do Brasil S.A.	Banco do Brasil S.A.	Banco do Brasil S.A.	Banco do Brasil S.A.	Banco do Brasil S.A.
	ATIVIDADE OU RAMO DE ATUAÇÃO	Instituição bancária	Instituição bancária	Instituição bancária	Instituição bancária	Instituição bancária
CARACTERIZAÇÃO DA CESSÃO	FORMA DE SELEÇÃO DO CESSIONÁRIO	Solicitação	Solicitação	Solicitação	Solicitação	Solicitação
	FINALIDADE DO USO DO ESPAÇO CEDIDO	Posto de Atendimento Bancário e Terminais de Auto Atendimento	Agência e Posto de Atendimento Bancário	Posto de Atendimento Bancário	Posto de Atendimento Bancário	Posto de Atendimento Bancário
	PRAZO DA CESSÃO	05/10/12 a 17/11/14 **	07/01/13 a 17/11/14 **	25/10/12 a 17/11/14 **	04/10/12 A 17/11/14 **	18/06/12 A 17/11/14 **
	CARACTERIZAÇÃO DO ESPAÇO CEDIDO	área de 138 m² no 1º andar	No térreo, com 623,65m², e outra no 1º andar, com 286,14m²	área de 111 m², 1º andar do imóvel	área de 44,00 m², localizada no térreo	área de 93,40m²



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

	FORMA DE RATEIO DOS GASTOS RELACIONADOS AO IMÓVEL	Relação entre o espaço ocupado e a área total do imóvel, rateando-se as despesas de limpeza, vigilância, manutenção de elevador e gerador, e IPTU nesta mesma proporção.	Relação entre o espaço ocupado e a área total do imóvel, rateando-se as despesas de limpeza, vigilância, manutenção de elevador e gerador, e IPTU nesta mesma proporção.	Relação entre o espaço ocupado e a área total do imóvel, rateando-se as despesas de limpeza, vigilância, manutenção de elevador e gerador, e IPTU nesta mesma proporção.	Relação entre o espaço ocupado e a área total do imóvel, rateando-se as despesas de limpeza, vigilância, manutenção de elevador e gerador, e IPTU nesta mesma proporção. Também computado o consumo de energia elétrica com aferição via relógio medidor.	Relação entre o espaço ocupado e a área total do imóvel, rateando-se as despesas de limpeza, vigilância, manutenção de elevador e gerador, e IPTU nesta mesma proporção. Também computado o consumo de energia elétrica com aferição via relógio medidor.
--	--	--	--	--	---	---

		CAIXA ECONÔMICA FEDERAL			CORREIOS	AMATRA	SANTANDER
		SEDE	RUY BARBOSA	SANTOS	RUY BARBOSA	RUY BARBOSA	SEDE
CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL OBJETO DE CESSÃO	RIP	710700470500-0	710700524500-3 *	707100149500-0	710700524500-3 *	710700524500-3 *	710700470500-0
	ENDEREÇO	Rua da Consolação nº 1272, São Paulo / SP	Avenida Marquês de São Vicente nº 235, São Paulo SP	Rua Brás Cubas nº 158, Santos, S/P	Avenida Marquês de São Vicente nº 235, São Paulo SP	Avenida Marquês de São Vicente nº 235, São Paulo SP	Rua da Consolação nº 1272, São Paulo / SP
IDENTIFICAÇÃO DO CESSIONÁRIO	CNPJ	00360305/0001-04	00360305/0001-04	00360305/0001-04	34028316/0031-29	46802013/0001-85	90400888/0001-42



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

	RAZÃO SOCIAL	Caixa Econômica Federal	Caixa Econômica Federal	Caixa Econômica Federal	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 2ª Região	Banco Santander
	ATIVIDADE OU RAMO DE ATUAÇÃO	Instituição bancária	Instituição bancária	Instituição bancária	Prestador de serviços (serviço postal)	Associação representativa de Magistrados	Instituição bancária
CARACTERIZAÇÃO DA CESSÃO	FORMA DE SELEÇÃO DO CESSIONÁRIO	Solicitação	Solicitação	Solicitação	Solicitação	Solicitação	Processo Licitatório
	FINALIDADE DO USO DO ESPAÇO CEDIDO	Posto de Atendimento Bancário	Posto de Atendimento Bancário	Posto de Atendimento Bancário	Agência de atendimento	Atendimento de seus associados	Posto de Atendimento Bancário
	PRAZO DA CESSÃO	08/08/14 a 20/03/19 **	18/02/14 a 17/02/16 **	08/08/14 a 20/03/19 **	14/09/09 a 13/09/14	05/10/12 a 04/10/17	03/04/11 a 02/04/16
	CARACTERIZAÇÃO DO ESPAÇO CEDIDO	área de 30m ² , no 1º pavimento	área de 16,6m ²	área de 87m ² no 2º andar	área de 70m ² no térreo	área de 64,00m ² , localizada no 10º andar do imóvel	área de 54m ² no 1º andar



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

	FORMA DE RATEIO DOS GASTOS RELACIONADOS AO IMÓVEL	Relação entre o espaço ocupado e a área total do imóvel, rateando-se as despesas de limpeza, vigilância, manutenção de elevador e gerador, e IPTU nesta mesma proporção, além do pagamento de aluguel seguindo-se o mesmo raciocínio.	Relação entre o espaço ocupado e a área total do imóvel, rateando-se as despesas de limpeza, vigilância, manutenção de elevador e gerador, e IPTU nesta mesma proporção, além do pagamento de aluguel seguindo-se o mesmo raciocínio.	Relação entre o espaço ocupado e a área total do imóvel, rateando-se as despesas de limpeza, vigilância, manutenção de elevador e gerador, e IPTU nesta mesma proporção, além do pagamento de aluguel seguindo-se o mesmo raciocínio.	Relação entre o espaço ocupado e a área total do imóvel, para fins de apuração do valor do aluguel. Também computado o consumo de energia elétrica com aferição via relógio medidor.	Relação entre o espaço ocupado e a área total do imóvel, rateando-se as despesas de limpeza, vigilância, manutenção de elevador e gerador, e IPTU nesta mesma proporção, além do pagamento de aluguel seguindo-se o mesmo raciocínio.	Relação entre o espaço ocupado e a área total do imóvel, rateando-se as despesas de limpeza, vigilância, manutenção de elevador e gerador, e IPTU nesta mesma proporção, além do pagamento de aluguel seguindo-se o mesmo raciocínio. Também computado o consumo de energia elétrica com aferição via relógio medidor.
--	---	---	---	---	--	---	--

		OAB					
		SEDE	RUY BARBOSA	SANTOS	OSASCO	SÃO BERNARDO DO CAMPO	RIO BRANCO
CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL OBJETO DE CESSÃO	RIP	710700470500-0	710700524500-3 *	707100149500-0	678900018500-0	707500017500-5	710700467500-4
	ENDEREÇO	Rua da Consolação nº 1272, São Paulo / SP	Avenida Marquês de São Vicente nº 235, São Paulo SP	Rua Brás Cubas nº 158, Santos, S/P	Avenida Santo Antonio nºs. 1.013/1.014, Osasco / SP	Avenida Getúlio Vargas nº 57, São Bernardo do Campo / SP	Av. Rio Branco, 285, São Paulo / SP
IDENTIFICAÇÃO DO CESSIONÁRIO	CNPJ	43419613/0001-70	43419613/0001-70	43419613/0001-70	43419613/0001-70	43419613/0001-70	43419613/0001-70



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

	RAZÃO SOCIAL	Ordem dos Advogados do Brasil	Ordem dos Advogados do Brasil	Ordem dos Advogados do Brasil	Ordem dos Advogados do Brasil	Ordem dos Advogados do Brasil	Ordem dos Advogados do Brasil
	ATIVIDADE OU RAMO DE ATUAÇÃO	Entidade de classe	Entidade de classe	Entidade de classe	Entidade de classe	Entidade de classe	Entidade de classe
CARACTERIZAÇÃO DA CESSÃO	FORMA DE SELEÇÃO DO CESSIONÁRIO	Determinação Legal	Determinação Legal	Determinação Legal	Determinação Legal	Determinação Legal	Determinação Legal
	FINALIDADE DO USO DO ESPAÇO CEDIDO	Instalação da Sala da Ordem dos Advogados do Brasil	Instalação da Sala da Ordem dos Advogados do Brasil	Instalação da Sala da Ordem dos Advogados do Brasil	Instalação da Sala da Ordem dos Advogados do Brasil	Instalação da Sala da Ordem dos Advogados do Brasil	Instalação da Sala da Ordem dos Advogados do Brasil
	PRAZO DA CESSÃO	04/01/10 a 03/01/15	04/01/10 a 03/01/15	04/01/10 a 03/01/15	04/01/10 a 03/01/15	04/01/10 a 03/01/15	04/01/10 a 03/01/15
	CARACTERIZAÇÃO DO ESPAÇO CEDIDO	área de 47,40 m ² no 1º andar	área de 334,60m ² no 10º andar; de 18,75m ² no 2º andar; de 70,80m ² no somatório para os andares 3º, 6º, 9º, 11º, 14º e 17º	área de 115,10m ² no mezanino	área de 39,10m ² no térreo	área de 39,18m ² no térreo	área de 19,35m ² na sobreloja
	FORMA DE RATEIO DOS GASTOS RELACIONADOS AO IMÓVEL	Não exigível por determinação legal/judicial	Não exigível por determinação legal/judicial	Não exigível por determinação legal/judicial	Não exigível por determinação legal/judicial	Não exigível por determinação legal/judicial	Não exigível por determinação legal/judicial

Fonte: Secretaria de Apoio Administrativo



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

8.2.4 ANÁLISE CRÍTICA

Os bens imóveis e os valores respectivos registrados no SIAFI são:

TABELA 8.2.1 – CONTA CONTÁBIL 14.211.00.00 – BENS IMÓVEIS

Conta contábil	Descrição	Valor (R\$)
14.211.00.00	BENS IMOVEIS	159.065.280,42
14.211.05.00	IMOVEIS A REGISTRAR	72.341.133,22
14.211.10.00	IMOVEIS DE USO ESPECIAL	86.724.147,20
14.211.10.02	EDIFICIOS	79.733.207,34
14.211.10.03	TERRENOS/GLEBAS	6.990.939,86

Em 2014, foram efetuadas atualizações nas contas 14.211.10.02 e 14.211.10.03 pelas Notas de Lançamentos 2014NL800001 a 2014NL800015

Fonte: Secretaria de Coordenação Orçamentária e Financeira

As atualizações (registro de novos imóveis ou atualizações nos seus valores) ocorrem com os registros correspondentes no Sistema de Patrimônio da União – SPIUNET. Esses registros e atualizações no SPIUNET, bem como sua qualidade e completude, são de responsabilidade da Secretaria de Apoio Administrativo deste Tribunal.

Os lançamentos efetuados no SPIUNET migram, automaticamente, para o SIAFI, nas contas contábeis indicadas no quadro acima.

Em 2014, foram efetuadas atualizações na conta 14.211.10.00 - *Imóveis de Uso Especial*, pelas Notas de Lançamentos 2014NL800001 a 2014NL800015, detalhadas a seguir.

TABELA 8.2.2 – CONTA 14.211.10.00 – IMÓVEIS DE USO ESPECIAL – ATUALIZAÇÕES

Classificação Contábil	Imóvel	SIAFI (R\$)		SPIUNET (R\$)	
		2013	2014	2013	2014
14.211.10.02 - Edifícios	Osasco	1.875.392,25	2.435.047,91	1.875.392,25	2.435.047,91
	Santos	2.810.162,10	3.591.103,34	2.810.162,10	3.591.103,34
	S. B. do Campo	12.357.838,53	14.442.885,53	12.357.838,53	14.442.885,53
	Ed. Sede-Consolação	39.166.640,62	51.501.221,61	39.166.640,62	51.501.221,61
	Av. Rio Branco	5.627.546,14	7.762.948,95	5.627.546,14	7.762.948,95
	Subtotal 1	61.837.579,64	79.733.207,34	61.837.579,64	79.733.207,34
14.211.10.03 - Terrenos/Glebas	Barra Funda	6.499.624,77	6.990.939,86	6.499.624,77	6.990.939,86
	Subtotal 2	6.499.624,77	6.990.939,86	6.499.624,77	6.990.939,86
14211.10.00 - Imóveis de Uso Especial		68.337.204,41	86.724.147,20	68.337.204,41	86.724.147,20

OBS.: Em 2014 foram atualizados os seguintes imóveis: Osasco (2014NL800001, 2014NL800009); Santos (2014NL800002, 2014NL800011 e 2014NL800012), S.B. do Campo (2014NL800003, 2014NL800013 e 2014NL800014), Ed. Sede (2014NL800006 e 2014NL800010), Av. Rio Branco (2014NL800004, 2014NL800007 e 2014NL800008) e Terreno Barra Funda (2014NL800005 e 2014NL800015)

Fonte: Secretaria de Apoio Administrativo

O saldo da conta contábil 14.211.05.00 – *Imóveis a Registrar*, no total de R\$ 72.341.133,22, refere-se à obra de construção do Fórum Trabalhista de 1ª Instância da cidade de São Paulo, estando no aguardo da regularização do registro desse imóvel junto à Secretaria de Patrimônio da União - SPU - para processarmos a baixa contábil.

A permanência de saldo na conta contábil 14.211.05.00 *Imóveis a Registrar*, relativo ao imóvel acima citado, foi objeto de questionamento da Setorial Contábil da Justiça do Trabalho, apontado na Mensagem SIAFI 2014/18106614. Acatando a sugestão daquela Setorial Contábil,



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

providenciamos o acerto da inscrição genérica “999” gerando a inscrição “IMFTRBSP1 – Fórum Trabalhista de 1ª Instância de São Paulo” (2014NL001634), restando pendente a obrigação de inclusão deste imóvel no Sistema SPIUNET.

Quanto à cessão de áreas a terceiros, a Administração do Tribunal promove a autuação de processos específicos, definindo, inclusive, os valores correspondentes às áreas cedidas que são recolhidos à União por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU através do código de receita 28804 – Taxa de Ocupação de Imóveis.

No exercício de 2014, o montante arrecadado (R\$ 1.233.785,12) foi registrado na conta contábil 19.351.06.01 - *Recolhimento do Principal por Código de Recolhimento* (código 28804 – Taxa de Ocupação de Imóveis), correspondendo às cessões de imóveis relacionados a seguir:

TABELA 8.2.3 – RECOLHIMENTO DO PRINCIPAL POR CÓDIGO DE RECOLHIMENTO (CÓDIGO 28804 – TAXA DE OCUPAÇÃO DE IMÓVEIS)

Processo	Local	Cessionário	Valor
PC 03/06	Cessão de 56m. de área do Fórum Trabalhista de Santos	CNPJ: 68.013.705/0001-87 - AATS – Associação dos Advogados Trabalhista de Santos	6.869,43
PA 016/10	Cessão onerosa de espaço Fórum Trabalhista Ruy Barbosa	CNPJ: 60.537.263/0001-66 - ALLPARK Empreendimentos, Participações E Serviços S.A.	339.996,38
PC 010/09	Cessão de 64m ² no 10º and. do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa	CNPJ: 46.802.013/000-185 - Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho Da 2ª Região	9.729,60
PC 003/04	Cessão remunerada de área no Fórum Trabalhista Ruy Barbosa	CNPJ: 34.028.316/0031-29 - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	36.232,16
CC 001/10	Cessão de área no Edifício Sede deste TRT 2ª Região	CNPJ: 90.400.888/000-142 - Banco Santander (Brasil) S.A.	840.957,55
TOTAL			1.233.785,12

Fonte: Secretaria de Coordenação Orçamentária e Financeira

Os registros extraídos do SIAFI referentes aos depósitos realizados pelos cessionários estão transcritos abaixo:

ALLPARK EMPREENDIMENTOS, PARTICIPACOES E SERVICOS S.A.			
___ SIAFI2014-DOCUMENTO-CONSULTA-CONRA (CONSULTA REGISTRO DE ARRECADACAO)_____			
12/02/15 15:17		USUARIO: AIRTON	
TODAS AS RA		PAGINA : 0000001	
UG EMITENTE : 080010 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A.REGIAO			
GESTAO EMITENTE: 00001 - TESOURO NACIONAL			
NUMERO	T	E	EMIS. COD. RECOLHEDOR NR REFERENCIA VALOR TOTAL S
035819	1	1	07Jan 28804 60537263000166 00080010000014722 33587,64
302509	1	1	05Fev 28804 60537263000166 00080010000014722 35212,98
370876	1	1	07Mar 28804 60537263000166 00080010000014722 41185,49
447080	1	1	07Abr 28804 60537263000166 00000000000800100 39653,53
508975	1	1	05Mai 28804 60537263000166 00000000003052014 38233,73
586079	1	1	05Jun 28804 60537263000166 00000000004005425 40054,25
647107	1	1	07Jul 28804 60537263000166 00000000003471002 34710,02
714463	1	1	05Ago 28804 60537263000166 00000000004187373 41873,73
794366	1	1	05Set 28804 60537263000166 00000000003548501 35485,01
QUANTIDADE RA...		9	VALOR TOTAL DAS RA... 339.996,38



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

ASSOCIACAO DOS MAGISTRADOS DA JUSTICA DO TRAB DA 2 REG					
___ SIAFI2014-DOCUMENTO-CONSULTA-CONRA (CONSULTA REGISTRO DE ARRECADACAO)_____					
12/02/15 15:20		USUARIO: AIRTON			
TODAS AS RA		PAGINA : 0000001			
UG EMITENTE : 080010 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A.REGIAO					
GESTAO EMITENTE: 00001 - TESOURE NACIONAL					
NUMERO T E	EMIS. COD.	RECOLHEDOR	NR REFERENCIA	VALOR TOTAL	S
064953	1 1	10Jan 28804	46802013000185	000000000000000000	810,80
309393	1 1	10Fev 28804	46802013000185	000000000000000000	810,80
374171	1 1	10Mar 28804	46802013000185	000000000000000000	810,80
457912	1 1	10Abr 28804	46802013000185	000000000000000000	810,80
512163	1 1	07Mai 28804	46802013000185	000000000000000000	810,80
595517	1 1	10Jun 28804	46802013000185	000000000000000000	810,80
653408	1 1	10Jul 28804	46802013000185	000000000000000000	810,80
724553	1 1	08Ago 28804	46802013000185	000000000000000000	810,80
804803	1 1	10Set 28804	46802013000185	000000000000000000	810,80
883714	1 1	10Out 28804	46802013000185	000000000000000000	810,80
956816	1 1	10Nov 28804	46802013000185	000000000000000000	810,80
QUANTIDADE RA... 11		VALOR TOTAL DAS RA...		8.918,80	
___ SIAFI2014-DOCUMENTO-CONSULTA-CONRA (CONSULTA REGISTRO DE ARRECADACAO)_____					
13/02/15 13:22		USUARIO: AIRTON			
TODAS AS RA		PAGINA : 0000001			
UG EMITENTE : 080010 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A.REGIAO					
GESTAO EMITENTE: 00001 - TESOURE NACIONAL					
NUMERO T E	EMIS. COD.	RECOLHEDOR	NR REFERENCIA	VALOR TOTAL	S
008083	1 1	10Dez 28804	46802013000185	000000000000000000	810,80
QUANTIDADE RA... 1		VALOR TOTAL DAS RA...		810,80	

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.					
___ SIAFI2014-DOCUMENTO-CONSULTA-CONRA (CONSULTA REGISTRO DE ARRECADACAO)_____					
12/02/15 15:22		USUARIO: AIRTON			
TODAS AS RA		PAGINA : 0000001			
UG EMITENTE : 080010 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A.REGIAO					
GESTAO EMITENTE: 00001 - TESOURE NACIONAL					
NUMERO T E	EMIS. COD.	RECOLHEDOR	NR REFERENCIA	VALOR TOTAL	S
065175	1 1	10Jan 28804	90400888000142	000000000000000000	67193,51
309392	1 1	10Fev 28804	90400888000142	000000000000000000	67193,51
374170	1 1	10Mar 28804	90400888000142	000000000000000000	67193,51
457913	1 1	10Abr 28804	90400888000142	000000000000000000	70812,14
522774	1 1	12Mai 28804	90400888000142	000000000000000000	71070,61
595516	1 1	10Jun 28804	90400888000142	000000000000000000	71070,61
653406	1 1	10Jul 28804	90400888000142	000000000000000000	71070,61
727186	1 1	11Ago 28804	90400888000142	000000000000000000	71070,61
804806	1 1	10Set 28804	90400888000142	000000000000000000	71070,61
883715	1 1	10Out 28804	90400888000142	000000000000000000	71070,61
956817	1 1	10Nov 28804	90400888000142	000000000000000000	71070,61
QUANTIDADE RA... 11		VALOR TOTAL DAS RA...		769.886,94	



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

___ SIAFI2014-DOCUMENTO-CONSULTA-CONRA (CONSULTA REGISTRO DE ARRECADACAO)_____			
13/02/15 13:20	USUARIO: AIRTON		
TODAS AS RA	PAGINA : 0000001		
UG EMITENTE : 080010 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A.REGIAO			
GESTAO EMITENTE: 00001 - TESOURE NACIONAL			
NUMERO T E EMIS. COD. RECOLHEDOR NR REFERENCIA VALOR TOTAL			
007940 1 1 10Dez 28804 90400888000142 000000000000000000	71070,61		
QUANTIDADE RA... 1	VALOR TOTAL DAS RA...	71.070,61	

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS			
___ SIAFI2014-DOCUMENTO-CONSULTA-CONRA (CONSULTA REGISTRO DE ARRECADACAO)_____			
12/02/15 15:31	USUARIO: AIRTON		
TODAS AS RA	PAGINA : 0000001		
UG EMITENTE : 080010 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A.REGIAO			
GESTAO EMITENTE: 00001 - TESOURE NACIONAL			
NUMERO T E EMIS. COD. RECOLHEDOR NR REFERENCIA VALOR TOTAL S			
065367 1 1 10Jan 28804 34028316003129 000000000000000012	4529,02		
309395 1 1 10Fev 28804 34028316003129 000000000000000001	4529,02		
374169 1 1 10Mar 28804 34028316003129 000000000000000002	4529,02		
519312 1 1 09Mai 28804 34028316003129 000000000000000004	4529,02		
595518 1 1 10Jun 28804 34028316003129 000000000000000004	4529,02		
653409 1 1 10Jul 28804 34028316003129 000000000000000006	4529,02		
724552 1 1 08Ago 28804 34028316003129 000000000000000007	4529,02		
804805 1 1 10Set 28804 34028316003129 000000000000000008	4529,02		
QUANTIDADE RA... 8	VALOR TOTAL DAS RA...	36.232,16	

ASSOCIACAO DOS ADVOGADOS TRABALHISTAS DE SANTOS-AATS			
___ SIAFI2014-DOCUMENTO-CONSULTA-CONRA (CONSULTA REGISTRO DE ARRECADACAO)_____			
12/02/15 15:34	USUARIO: AIRTON		
TODAS AS RA	PAGINA : 0000001		
UG EMITENTE : 080010 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A.REGIAO			
GESTAO EMITENTE: 00001 - TESOURE NACIONAL			
NUMERO T E EMIS. COD. RECOLHEDOR NR REFERENCIA VALOR TOTAL S			
295016 1 1 04Fev 28804 68013705000187 000000000000000000	763,27		
377530 1 1 11Mar 28804 68013705000187 000000000000000000	763,27		
428443 1 1 31Mar 28804 68013705000187 000000000000000000	763,27		
508976 1 1 06Mai 28804 68013705000187 000000000000000000	763,27		
582895 1 1 04Jun 28804 68013705000187 000000000000000000	763,27		
649993 1 1 08Jul 28804 68013705000187 000000000000000000	763,27		
730587 1 1 12Ago 28804 68013705000187 000000000000000000	763,27		
804804 1 1 10Set 28804 68013705000187 000000000000000000	763,27		
879249 1 1 09Out 28804 68013705000187 000000000000000000	763,27		
QUANTIDADE RA... 9	VALOR TOTAL DAS RA...	6.869,43	

Cumpre-nos ressaltar que o código 28804 – Taxa de Ocupação de Imóveis apresenta saldo registrado no SIAFI de R\$ 1.234.018,30, correspondente aos depósitos efetuados por terceiros nesse código de GRU. Desse total, o montante de R\$ 1.233.785,12 refere-se às receitas com cessão de área a terceiros e a diferença (R\$ 233,18) a depósitos errôneos de terceiros, já tendo sido efetuadas as correções contábeis necessárias. O saldo da conta não se altera, tendo em vista ser uma conta de saldo acumulativo.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

8.3 BENS IMÓVEIS LOCADOS DE TERCEIROS

QUADRO A.8.3 – DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL DOS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL LOCADOS DE TERCEIROS

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS LOCADOS DE TERCEIROS PELA UJ		CUSTOS DE MANUTENÇÃO	CUSTOS DE LOCAÇÃO ¹	FINALIDADE DO IMÓVEL
		EXERCÍCIO 2014	EXERCÍCIO 2013	EXERCÍCIO 2014	EXERCÍCIO 2014	
BRASIL	SÃO PAULO	QUANTIDADE	QUANTIDADE	R\$	R\$	
	01 – MUNICÍPIO DE ARUJÁ	1	1	R\$ 11.160,00	R\$ 206.802,29	Unidade Judiciária
	02 – MUNICÍPIO DE BARUERI	1	1	R\$ 22.033,43	R\$ 783.757,42	Unidade Judiciária
	03 – MUNICÍPIO DE CAIEIRAS	1	1	R\$ 6.974,00	R\$ 174.814,20	Unidade Judiciária
	04 – MUNICÍPIO DE CAJAMAR	1	1	R\$ 11.888,11	R\$ 118.713,56	Unidade Judiciária
	05 – MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA	1	1	R\$ 29.117,88	R\$ 331.526,71	Unidade Judiciária
	06 – MUNICÍPIO DE COTIA	1	1	R\$ 16.464,14	R\$ 321.450,45	Unidade Judiciária
	07 – MUNICÍPIO DE CUBATÃO	1	1	R\$ 65.990,00	R\$ 1.552.450,61	Unidade Judiciária
	08 – MUNICÍPIO DE DIADEMA	1	1	R\$ 20.618,28	R\$ 887.423,89	Unidade Judiciária
	09 – MUNICÍPIO DE EMBU	1	1	R\$ 13.801,00	R\$ 268.849,44	Unidade Judiciária
	10 – MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS	1	1		29.405,44	Unidade Judiciária
	11 – MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA	1	1	R\$ 33.965,20	R\$ 507.166,91	Unidade Judiciária
	12 – MUNICÍPIO DE GUARUJÁ	1	1	R\$ 22.230,00	R\$ 570.143,41	Unidade Judiciária
	13 – MUNICÍPIO DE GUARULHOS	2	2	R\$ 124.170,00	R\$ 3.413.631,61	Unidade Judiciária
	14 – MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA	1	1	R\$ 34.415,24	R\$ 751.216,73	Unidade Judiciária
	15 – MUNICÍPIO DE ITAQUAQUECETUBA	1	1	R\$ 44.622,00	R\$ 279.085,57	Unidade Judiciária
	16 – MUNICÍPIO DE ITAPEVI	1	1	R\$ 14.411,36	R\$ 163.683,63	Unidade Judiciária
	17 – MUNICÍPIO DE JANDIRA	1	1	R\$ 11.454,06	R\$ 73.748,64	Unidade Judiciária
	18 – MUNICÍPIO DE MAUÁ	1	1	R\$ 28.098,90	R\$ 631.095,94	Unidade Judiciária



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

	19 – MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES (CEDIDO)	1	1	R\$ 43.354,08		Unidade Judiciária
	20 – MUNICÍPIO DE OSASCO	1	1	R\$ 54.409,55	R\$ 759.294,82	Unidade Judiciária
	21 – MUNICÍPIO DE POÁ	1	1	R\$ 12.000,00	R\$ 150.462,44	Unidade Judiciária
	22 – MUNICÍPIO DE PRAIA GRANDE	1	1	R\$ 14.317,34	R\$ 286.839,24	Unidade Judiciária
	23 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PIRES (CEDIDO)	1	1			Unidade Judiciária
	24 – MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA	1	1	R\$ 42.845,67	R\$ 458.290,74	Unidade Judiciária
	25 – MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ	1	1	R\$ 68.220,80	R\$ 1.245.137,18	Unidade Judiciária
	27 – MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL (CEDIDO)	1	1	R\$ 31.137,53		Unidade Judiciária
	28 – MUNICÍPIO DE SÃO PAULO	6	4	R\$ 63.776,00	R\$ 26.372.567,01	Unid. Jud./Unid. Adm.
	29 – MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE	1	1	R\$ 140.597,92	R\$ 492.156,39	Unidade Judiciária
	30 – MUNICÍPIO DE SUZANO	1	1	R\$ 13.749,98	R\$ 256.973,06	Unidade Judiciária
	31 – MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA	1	1	R\$ 8.003,75	R\$ 471.356,99	Unidade Judiciária
	SUBTOTAL BRASIL	36	34			
EXTERIOR	PAÍS	QUANTIDADE	QUANTIDADE			
	CIDADE	0	0			
	SUBTOTAL EXTERIOR	0	0	Total	Total	
	TOTAL (BRASIL + EXTERIOR)	36	34	R\$ 1.003.826,22	R\$ 41.558.044,32	

¹ Os custos de locação englobam despesas com aluguéis, condomínios, impostos e outras taxas.

Fonte: Secretaria de Apoio Administrativo



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Análise Crítica

No ano de 2014, o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região passou de 34 para 36 imóveis, entre locados de terceiros e cedidos, e permaneceu com 6 imóveis de propriedade da União sob sua responsabilidade, totalizando 42 imóveis.

Os serviços de manutenção dos imóveis e das instalações, dos prédios próprios e locados, são realizados de acordo com as necessidades e equipamentos instalados. Os gastos com manutenção e adequações de todos os prédios são de responsabilidade do Tribunal, arcando o proprietário com os serviços de natureza estrutural e vícios construtivos.

Na busca de novos espaços para utilização por unidades deste Tribunal, há que se destacar o Ato GP nº 05/2011 que, ao disciplinar a implantação do sistema de priorização de obras, estabelecida na Resolução CNJ nº 114/2010, traz em seu bojo as determinações abaixo reproduzidas, utilizadas pela Administração para avaliação de imóveis:

“Art. 3º O Sistema de Avaliação e Priorização de Obras terá por objetivo definir o grau de prioridade de adequação de cada imóvel, e será composto por planilha com a avaliação dos itens constantes do Anexo A:

(...)

II - Conjunto 2: critério para avaliação, por ponderação, da adequação do imóvel à prestação jurisdicional, levando em consideração:

- a) A política estratégica do Tribunal na substituição do uso de imóveis locados ou cedidos por próprios, com ênfase na adequação à prestação jurisdicional;*
- b) A disponibilidade do espaço atual em relação aos referenciais de área indicados pelo Conselho Nacional de Justiça;*
- c) Possíveis alterações da estrutura administrativa do Tribunal do Trabalho, como a criação de novas Varas ou o aumento do número de servidores e magistrados;*
- d) A adoção de novas tecnologias (informática, eficiência energética, diretrizes de sustentabilidade, entre outros).”*

Detectada a necessidade de novo imóvel, quer seja para substituir imóvel em uso, quer seja para atender nova utilidade, efetua-se consulta, de caráter obrigatório, à Secretaria do Patrimônio da União - SPU para verificação e identificação de disponibilidade de imóveis da União nas características necessárias ao objetivo de seu uso (localização, área útil, disposição arquitetônica, atendimento das determinações contidas nas Resoluções Normativas do CNJ e CSJT, etc.), e somente após a confirmação da não existência de imóvel nas condições estabelecidas é que se busca no mercado imóvel que supra as necessidades específicas.

Diante da escassa disponibilidade de imóveis nas diversas localidades, que atendam às necessidades do Tribunal e que estejam à venda, bem como o moroso processo de solicitação orçamentária para a aquisição, a locação de prédios tem sido a solução adotada pela Administração do Tribunal.

Há que se considerar, ainda, a implantação do processo judicial eletrônico (PJe-JT) nas novas Varas do Trabalho que foram criadas pela Lei nº 12.427/2011, e nas Varas já existentes, que poderá causar impactos em futura necessidade de espaços físicos, vez que a grande quantidade de papéis que necessitam ser mantidos em cada Vara Trabalhista ou Fórum do Trabalho é um dos principais aspectos levado em consideração nas estimativas de área necessária.

O quadro que segue espelha todos os imóveis, de propriedade da União sob responsabilidade da UJ, exceto imóvel funcional, vez que essa Administração não dispõe de imóveis com essa classificação, e imóveis locados de terceiros, com os custos a eles inerentes:



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

TABELA 8.3.1 – CUSTOS DE IMÓVEIS DE TERCEIROS OCUPADOS PELA UJ

Processo	Endereço	Próprio	De terceiros		Aluguéis pagos Em 2014	Taxas pagas Em 2014	Condomínio pago Em 2014	Vigência
			Sem ônus	Com ônus				
1	Mogi das Cruzes	Av. Ver Narciso Yague Guimarães, 149	X					
2	Ribeirão Pires	Rua Miguel Prisco, 53 - CEP: 09400-000	X					
3	S.Caetano do Sul	Rua Baraldi, 795 - CEP: 09510-010	X					
4	PL-008/96	Jandira		X	R\$ 73.748,64			01/01/97 a 31/12/14
5	PL-001/97	Caieiras		X	R\$ 174.814,20			01/01/97 a 31/12/16
6	PL-004/12	Itapecerica Serra		X	R\$ 751.216,73			26/12/12 a 11/06/18
7	PL-004/09	Carapicuíba		X	R\$ 328.101,45	R\$ 3.425,26		01/01/99 a 30/06/12
8	PL-001/09	Cotia		X	R\$ 314.802,58	R\$ 6.647,87		01/01/99 a 31/01/11
9	PL-004/13	Cubatão		X	R\$ 1.247.063,56	R\$ 38.753,90		06/09/13 a 16/02/19
10	PL-001/02	Cubatão		X	R\$ 258.188,51	R\$ 8.444,64		08/03/2012 a 15/07/14
11	PL-001/11	Franco da Rocha		X	R\$ 502.328,56	R\$ 4.838,35		10/08/11 a 09/08/16
12	PL-004/02	Ferraz Vasconcelos		X	R\$ 29.405,44			20/12/02 a 19/03/15
13	PL-001/05	Embu		X	R\$ 263.644,77	R\$ 5.204,67		01/02/12 a 31/01/17
14	PL-002/06	Guarulhos		X	R\$ 2.322.452,42	R\$ 76.120,89		10/04/06 a 09/04/15
15	PL-002/12	Guarulhos		x	R\$ 990.715,08	R\$ 24.343,22		24/06/09 a 04/02/15
16	PL-002/09	Poá		X	R\$ 148.194,84	R\$ 2.267,60		11/05/09a 30/09/14
17	PL-003/09	São Vicente		X	R\$ 464.618,30	R\$ 27.538,09		25/05/09 a 24/05/19
18	PL-005/09	Galpão J Holland		X	R\$ 5.339.999,99	R\$ 304.968,20		03/11/09 a 02/02/15
19	PL-004/07	Millenium		X	R\$ 5.943.523,64	R\$ 194.347,21	R\$ 1.476.288,28	06/07/07 a 14/10/17
20	PL-007/09	Galpão Rua do Bosque		X	R\$ 294.566,19	R\$ 23.770,66		15/01/10 a 14/01/20
21	PL-003/14	Galpão Edgard Theotônio			R\$ 582.666,67	R\$ 72.814,38		02/07/14 A 14/10/19
22	PL-001/12	Taboão da Serra		X	R\$ 465.400,00	R\$ 5.956,99		



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

23	PL-002/03	Guarujá	Rua Montenegro, 273			X	R\$ 536.678,31	R\$ 33.465,10		02/05/05 a 01/05/15
24	PL-003/03	Diadema	Av. São José, 250			X	R\$ 421.227,98	R\$ 5.476,33		07/04/08 a 01/12/14
25	PL-005/13	Diadema	Av. Sete de Setembro, 919			x	R\$ 458.490,27	R\$ 2.229,31		05/06/14 a 28/08/19
26	PL-001/07	Barueri	Rua Campos Sales, 222			X	R\$ 780.454,38	R\$ 3.303,04		02/04/07 a 31/05/15
27	PL-003/07	Osasco	Av. Santo Antônio, 1013/1041			X	R\$ 728.030,62	R\$ 31.264,20		05/06/07 a 23/04/18
28	PL-005/07	Suzano	Rua Paraná, 69 e Rua Ipiranga, 90			X	R\$ 256.973,06			03/12/07 a 16/12/17
29	PL-006/07	Santo André	Rua Monte Casseros, 259			X	R\$ 1.204.827,33	R\$ 40.309,85		10/12/07 a 09/12/12
30	PL-002/08	Itapevi	Av. Presidente Vargas, 650			X	R\$ 116.796,93	R\$ 13.720,38	R\$ 33.166,32	15/05/08 a 07/08/18
31	PL-003/08	Mauá	Rua Vargem Grande, 08			X	R\$ 170.386,47	R\$ 4.209,47		30/05/08 a 30/09/14
32	PL-003/13	Mauá	Rua Manoel Pedro Júnior nº 298				R\$ 456.500,00			17/09/13 a 21/04/19
33	PL-004/08	Cajamar	Rua Avelino Toledo de Lima, 297			X	R\$ 116.351,06	R\$ 2.362,50		09/06/08 a 12/08/18
34	PL-005/08	Sant.de Parnaíba	Rua Treze de Maio, 222			X	R\$ 455.377,92	R\$ 2.912,82		28/07/08a 26/08/18
35	PL-006/08	Praia Grande	Rua José Borges Neto, 160			X	R\$ 266.449,78	R\$ 20.389,46		25/07/08 a 24/07/18
36	PL-007/08	Itaquaquecetuba	Av.Ver.João Fernandes Silva, 320/336			X	R\$ 273.310,08	R\$ 5.775,49		04/09/08 a 02/10/18
37	PL-003/11	Arujá	Rua Major Benjamin Franco nº 88			X	R\$ 203.672,68	R\$ 3.129,61		13/12/11 a 10/11/16
38	PL-002/13	Zona Leste	Avenida Amador Bueno da Veiga nºs 1.888, 1.898 e 1.938			x	R\$ 6.038.123,02	R\$ 248.318,77		30/04/13 a 06/01/19
39	PL-002/14	Zona Sul	Av. das Nações Unidas, 22.833/22.939			x	R\$ 4.905.850,00	R\$ 49.462,92	R\$ 897.867,08	02/06/14 a 01/06/19
TOTAL DE ALUGUÉIS PAGO PELO TRT02 EM 2014							R\$ 37.884.951,46			
TOTAL DE IPTU E TAXAS PAGO PELO TRT02 EM 2014								R\$ 1.265.771,18		
TOTAL DE CONDOMÍNIO PAGO PELO TRT02 EM 2014									R\$ 2.407.321,68	
TOTAL GERAL PAGO PELO TRT02 EM 2014 (ALUGUEL/IPTU/CONDOMÍNIO)							R\$ 41.558.044,32			

Fonte: Secretaria de Apoio Administrativo



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

9. GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

9.1 GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI)

Informa-se, a seguir, os sistemas computacionais diretamente relacionados aos macroprocessos finalísticos e objetivos estratégicos deste Tribunal Regional:

9.1.1 RELAÇÃO DOS SISTEMAS E A FUNÇÃO DE CADA UM DELES

- **Processo Judicial Eletrônico – Pje:** sistema de informática que permite aos jurisdicionados a prática de todos os atos processuais dos processos judiciais de tramitação eletrônica;
- **Sistema de Acompanhamento Processual Processos Físicos – SAP:** sistema de informática para registro dos atos processuais dos processos judiciais de tramitação física. Viabiliza aos jurisdicionados a consulta ao andamento dos processos físicos;
- **Petições Iniciais – PRECAD:** sistema de informática que permite aos advogados o pré-cadastramento eletrônico da peça processual que instaura o processo físico;
- **Petições para a 1ª Instância – SISDOC:** sistema de informática que permite aos advogados a prática de atos processuais através de meio eletrônico, para processos físicos em trâmite perante a 1ª Instância;
- **Petições para a 2ª Instância:** sistema de informática que permite aos advogados a prática de atos processuais através de meio eletrônico, para processos físicos em trâmite perante a 2ª Instância;
- **e-Gestão:** Sistema de informática que permite a coleta, organização, análise, compartilhamento e monitoramento de informações que oferecem suporte à gestão de negócio;
- **AD1:** sistema de informática para publicação de documentos pelos magistrados, assinados por certificado digital. Viabiliza aos jurisdicionados a consulta ao inteiro teor das Atas, Sentenças, Despachos e Termos de Conciliação dos processos físicos;
- **Sisas Digital:** sistema de informática para publicação de acórdãos assinados por certificado digital. Viabiliza aos jurisdicionados a consulta ao teor dos votos e acórdãos dos processos físicos;
- **e-Rec:** sistema de informática para publicação dos despachos da Vice-Presidência assinados por certificado digital. Viabiliza aos jurisdicionados a consulta do teor dos despachos de admissibilidade de recursos dos processos físicos.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

9.1.2 EVENTUAIS NECESSIDADES DE NOVOS SISTEMAS INFORMATIZADOS OU FUNCIONALIDADES, SUAS JUSTIFICATIVAS E AS MEDIDAS PROGRAMADAS E/OU EM CURSO PARA OBTENÇÃO DOS SISTEMAS

- Implantação do Processo Judicial Eletrônico – Pje em todas as jurisdições do TRT da 2ª Região. O cronograma de implantação para o exercício de 2015 foi submetido ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho;
- Implantação do Cadastro de Peritos e Central de Perícias. Elaborada ficha de solicitação de demanda em conformidade com a Portaria GP nº 01/2012, ainda pendente de aprovação e priorização pelo Comitê de Tecnologia da Informação e pelo Comitê Gestor Regional do Sistema PJe-JT;
- Implantação de Sistemas Administrativos, componentes do SIGA – Sistema Integrado de Gestão Administrativa da Justiça do Trabalho, dentre os quais os de Gestão de Material e Patrimônio, Processo Administrativo e Licitações e Contratos, parte de projeto nacional da Justiça do Trabalho que tem como objetivo fazer o gerenciamento administrativo dos Tribunais Regionais.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

9.1.3 CONTRATOS QUE VIGERAM NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA.

QUADRO A.9.1 – CONTRATOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EM 2014

	PROCESSO	Nº DO CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA	CNPJ	DENOMINAÇÃO	CUSTO	VALORES DESEMBOLSADOS EM 2014
1	PA-010/11	066/2011	Aquisição de bens e serviços de soluções de segurança da informação, Intrusion Prevention System - IPS, através de adesão à Ata de Registro de Preços nº 17/2010, referente ao Pregão Eletrônico nº 25/2010 da Advocacia Geral da União.	18/08/11 a 02/02/15	06277077/0001-90	MAHVLA TELECOM CONSULTORIA E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA.	R\$ 366.517,12	R\$ 24.297,12
2	PG-09012	152/2012	Serviço de conexão ao backbone Internet no Brasil por meio de fibra óptica e de enlace de rádio.	17/12/12 a 16/12/15	10943095/0001-30	Smart Voip Telecomunicações Ltda SMART VOIP	R\$ 122.371,08	R\$ 63.371,16
3	PG-090/12	153/2012	Serviço de conexão ao backbone Internet no Brasil por meio de fibra óptica e de enlace de rádio.	17/12/12 a 16/12/15	05872814/0001-30	Avvio Soluções em Telecomunicações e Informática Ltda.	R\$ 102.779,88	R\$ 52.779,96
4	CD-261/12	131/2012	Serviço de suporte técnico e garantia de atualização de versões de licenças de banco de dados Oracle.	01/12/12 a 30/11/15	59456277/0001-76	ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.	R\$ 429.533,25	R\$ 224.291,73
5	PG-152/13	024/2014	Contratação de serviço de suporte e manutenção para licença de software "Rocket iCluster" por período de 12 (doze) meses.	18/02/14 a 17/02/15	03354307/0001-89	Intercompany Soluções e Serviços de Informática Ltda.	R\$ 103.200,00	R\$ 103.200,00
6	PG-054/13	079/2013	Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de implantação de enlace de comunicação, interligando redes de dados entre unidades deste Tribunal Regional do Trabalho através de rádio, fibra óptica ou uma combinação dessas duas	02/09/13 a 01/09/16	05872814/0001-30	Avvio Soluções em Telecomunicações e Informática Ltda.	R\$ 3.750.299,77	-



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

			tecnologias, por período de 30 (trinta) meses renováveis até o limite legal.					
7	PG-026/13	068/2013	Aquisição de 1 (uma) subscrição de software JBoss até 16 Core com suporte premium, 2 (duas) subscrições de software JBoss até 64 Core com suporte premium e 1 (uma) subscrição de software JBoss até 16 Core com suporte standard.	15/07/13 a 22/08/16	81627838/0001-01	AÇÃO INFORMÁTICA BRASIL LTDA.	R\$ 588.911,00	-
8	PG-074/13	112/2013	Serviço de implantação de enlace de rádio e locação dos equipamentos ativos, interligando redes de dados e redes de voz entre diversas unidades deste Tribunal, pelo período de 30 (trinta) meses.	15/10/13 a 14/04/16	05872814/0001-30	Avvio Soluções em Telecomunicações e Informática Ltda.	R\$ 42.666,67	-
9	CD-137/13	053/2013	Manutenção de licenças e suporte técnico de softwares	27/04/13 a 26/04/14	81627838/0001-01	AÇÃO INFORMÁTICA BRASIL LTDA.	R\$ 627.117,68	R\$ 156.779,42
10	PG-063/13	123/2013	Aquisição de 75 (setenta e cinco) licenças do software Oracle Database: Enterprise Edition para Ambiente de Desenvolvimento (NUP) e manutenção por período de 12 (doze) meses.	04/11/13 a 18/12/14	05255748/0001-59	NTC - Núcleo de Tecnologia e Conhecimento em Informática - Ltda	R\$ 188.870,55	R\$ 31.304,34
11	PG-060/13	107/2013	Contratação de serviço de manutenção corretiva e preventiva, assistência e suporte técnico de hardware e de software para Switches da marca EMC por período de 24 (vinte e quatro meses).	11/10/13 a 10/10/15	57273963/0001-86	SKILL COMPUTER SERVICES LTDA	R\$ 187.791,09	R\$ 31.304,34
12	PG-127/13	002/2014	Contratação de Upgrade de Hardware para Servidores da Plataforma Iseries.	03/01/14 a 10/11/14	03270909/0001-58	UNIÃO DE TECNOLOGIA	R\$ 583.650,00	-
13	CD-319/13	154/2013	Manutenção, assistência e suporte técnico de hardware para servidores Power System IBM i modelo 9117-MMA e Unidades	05/12/13 a 04/12/15	33372251/0001-56	IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E	R\$ 731.454,47	R\$ 310.898,84



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

			Tape Library modelo 3573-L4U.			SERVIÇOS LTDA.		
14	PG-146/13	015/2014	Aquisição de solução de acesso sem fio à rede corporativa do Tribunal a partir de dispositivos móveis no Fórum Trabalhista da Zona Leste, com gerência centralizada e registro de auditoria dos acessos realizados por cada usuário.	14/01/14 a 30/11/17		ZIVA TECNOLOGIA	R\$ 497.580,11	R\$ 1.600,00
15	PG-147/13	021/2014	Aquisição de dois switches SAN para o Fórum Ruy Barbosa, com suporte on-site e garantia por 60 (sessenta) meses.	27/01/14 a 21/07/19	03535902/0001-10	Decision Serviços de Tecnologia da Informação Ltda	R\$ 343.580,00	R\$ 2.162,40
16	PG-011/14	046/2014	Contratação de serviço de manutenção das licenças de software IBM “Passport Advantage”.	24/03/14 a 29/03/15	36542025/0001-64	BRQ Soluções em Informática S.A.	R\$ 33.985,50	R\$ 33.985,50
17	PA-005/14	149/2014	Aquisição de até 2 (dois) comutadores centrais através da Ata de Registro de Preços nº 003/14, originária do Pregão Eletrônico PG nº 160/2013. VIGÊNCIA DA ATA: 28/01/2015	04/08/14 a 01/10/19	01134191/0001-47	Servix Informática Ltda	R\$ 799.504,00	R\$ 799.504,00
18	PA-006/14	033/2014	Aquisição de até 135 (cento e trinta e cinco) comutadores departamentais + serviço de instalação, configuração e ativação + suporte técnico on-site (garantia e manutenção por 60 meses) + treinamento (para 08 pessoas), através da Ata de Registro de Preços nº 002/2014, originária do Pregão Eletrônico PG nº 160/2013. VIGÊNCIA DA ATA: 02/02/2015.	11/03/14 a 09/05/19	01536701/0001-02	GOLDNET TI LTDA.	R\$ 1.526.541,30	R\$ 1.526.541,30
19	PA-008/14	039/2014	Registro de preços para aquisição de servidores de rack e solução de servidores de lâmina (Blade), com instalação, treinamento, garantia e suporte técnico on site por 60 meses, através da Ata de	20/03/14 a 09/05/19	94316916/0001-07	LTA-RH INFORMÁTICA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES LTDA.	R\$ 1.089.153,00	R\$ 1.089.153,00



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

			Registro de Preços nº 004/2014, originária do PG nº 154/2013. VIGÊNCIA DA ATA:09/02/15					
20	CD-183/14	125/2014	Prestação dos serviços de suporte técnico do sistema de armazenamento	05/10/14 a 05/10/15	43456599/0001-85	FUJITSU DO BRASIL LTDA.	R\$ 112.323,00	R\$ 26.520,71
21	CD-181/14	124/2014	Serviço de expansão da capacidade do sistema de armazenamento de dados	06/10/14 a 22/01/16	43456599/0001-85	FUJITSU DO BRASIL LTDA.	R\$ 525.000,00	R\$ 525.000,00
22	CD-333/13	016/2014	Serviços de manutenção, assistência e suporte técnico de software para servidores Power System IBM i	30/01/14 a 29/01/15	33372251/0001-56	IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.	R\$ 736.578,30	R\$ 706.633,47
23	PG-014/14	058/2014	Aquisição de 250 (duzentas e cinquenta) Fitas para backup LTO Ultrium 5.	14/07/14 a 14/01/18	17555164/0001-88	Lancin-L Comércio e Distribuição Ltda. - EPP	R\$ 19.495,00	R\$ 19.495,00
24	PA-003/14	023/2014	Aquisição de solução de hardware especializado, tipo appliance, em cluster, para controle, monitoramento e filtragem de conteúdo no uso da internet para utilização corporativa, instalação da referida solução, suporte de hardware e suporte de software por 24 meses e treinamento, originária da Ata de Registro de Preços nº 15/2013, PG-118/2013	06/05/14 a 13/11/16	10647012/0001-66	Fast Security Tecnologia da Informação Ltda. – ME.	R\$ 284.745,43	R\$ 10.454,71
25	CD-267/09	092/2009	Prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de controle de acesso nas dependências do Edifício-Sede deste Tribunal.	01/12/09 a 30/11/14	61099008/0001-41	DIMAS DE MELO PIMENTA SISTEMAS DE PONTO E ACESSO LTDA.	R\$ 26.306,34	R\$ 6.495,06
26	PG-107/09	009/2010	Serviço de implantação de enlace de rádio e locação de equipamentos ativos, interligando redes de dados e redes de voz entre diversas unidades deste Tribunal, incluindo treinamento e manutenção	27/01/10 a 26/01/15	05872814/0001-30	Avvio Soluções em Telecomunicações e Informática Ltda.	R\$ 438.166,88	R\$ 144.000,00



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

			mensal.					
27	PG-073/11	106/2011	Aquisição de solução antispam em appliance para segurança de e-mail.	15/12/11 a 01/03/15	03075608/0001-73	MEMPHIS NETWORK SERVICE LTDA	R\$ 167.466,67	R\$ 12.000,00
28	PG-006/12	047/2012	Aquisição de 2 (dois) módulos com 24 (vinte e quatro) portas Gigabit Ethernet e de 2 (dois) módulos com 48 (quarenta e oito) portas Gigabit Ethernet para Switches Core da Marca '3Com'.	23/05/12 a 12/11/14	04892991/0001-15	TELTEC NETWORKS LTDA.	R\$ 73.985,00	-
29	PG-008/12	036/2012	Aquisição de 130 (cento e trinta) fitas para backup modelo 'Ultrium 4', 32 (trinta e duas) fitas para backup modelo 'Ultrium 3' e 6 (seis) fitas de limpeza.	10/04/12 a 15/07/15	12746218/0001-79	TANIA VIANNA SANTOS - EPP	R\$ 3.279,84	-
30	PG-060/12	055/2012	Aquisição de 130 (cento e trinta) cartuchos de fita para backup LTO Ultrium 4.	19/06/12 a 07/08/15	10320951/0001-00	TNS Comercial Ltda.	R\$ 9.999,60	-
31	CD-160/11	049/2011	Prestação dos serviços de manutenção, assistência e suporte técnico de hardware para os equipamentos das soluções de Storage.	27/07/11 a 26/07/14	33372251/0001-56	IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.	R\$ 832.498,57	R\$ 162.048,66
32	CD-236/11	103/2011	Serviços de auditoria e certificação de equipamentos e carimbadores de tempo à ReTem/HLB (Rede de Carimbo de Tempo Certificado à Hora Legal Brasileira).	08/12/11 a 07/12/16	06220430/0001-03	FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA	R\$ 156.949,94	R\$ 54.319,80
33	CD-346/14	220/2014	MANUTENÇÃO DE LICENÇAS NOVELL	04/12/14 a 03/12/15	81627838/0001-01	AÇÃO INFORMÁTICA BRASIL LTDA.	R\$ 366.466,00	R\$ 27.484,95
34	PA-023/14	214/2014	Aquisição de 03 novos equipamentos de armazenamento de dados por meio de Coparticipação na Ata de Registro de Preços PE-60/2013/B do TRT da 3ª Região	25/11/14 a 24/11/15	41587502/0001-48	LANLINK INFORMÁTICA LTDA	R\$ 1.726.269,60	R\$ 1.726.269,60



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

35	PA-034/14	016/2015	FORNECIMENTO DE UPGRADES DE EQUIPAMENTOS EXISTENTES DE ARMAZENAMENTO DE DADOS - STORAGES MARCA EMC, E DE FORNECIMENTO DE NOVOS EQUIPAMENTOS DE ARMAZENAMENTO DE DADOS.	16/01/15 a 15/01/16	41587502/0001-48	LANLINK INFORMÁTICA LTDA	R\$ 374.340,00	R\$ 374.340,00
36	PG-074/12	107/2012	Serviço de manutenção corretiva, assistência e suporte técnico para o hardware da solução de rede sem fio (wireless) instalada no Edifício Sede deste Tribunal, por período de 24 (vinte e quatro) meses.	26/09/12 a 25/09/15	12950094/0001-49	Secureway Tecnologia da Informação Ltda. - ME	R\$ 49.298,41	R\$ 18.578,27
37	PG-153/14	014/2015	Contratação de serviços de 2 (duas) subscrições de software MySQL Enterprise Edition em Oracle MySQL.	16/01/15 a 29/01/17	02465345/0001-46	QUASAR CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA.	R\$ 54.824,00	R\$ 54.824,00
38	PG-153/14	015/2015	Contratação de serviços de treinamento em Oracle MySQL.	16/01/15 a 13/08/15	02465345/0001-46	QUASAR CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA.	R\$ 29.591,85	R\$ 29.591,85
39	PG-030/11	017/2011	Manutenção corretiva, assistência e suporte técnico para 05 (cinco) Scanners e 05 (cinco) mesas digitalizadoras A3 da marca Kodak, modelo i1420 Duplex.	01/05/11 a 30/04/15	05103620/0001-70	Net Scan Digital Ltda.	R\$ 62.270,68	R\$ 17.762,80
40	PA-014/12	080/2012	Aquisição de 5.966 microcomputadores tipo desktop com 1 monitor incluindo instalação e suporte técnico por período de 48 (quarenta e oito) meses (lote 1) e 5.923 Vídeos LCD (lote 2), através da Ata de Registro de Preços nº 012/2012 referente ao pregão eletrônico nº 030/2012.	11/09/12 a 24/10/17	81243735/0001-48	POSITIVO INFORMÁTICA S/A	R\$ 10.454.401,37	-



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

41	PG-105/12	021/2013	Aquisição de 368 (trezentos e sessenta e oito) soluções (equipamentos/dispositivos) que permitam a utilização de 2 monitores simultâneos e com imagens independentes nos microcomputadores instalados nas áreas Judiciárias de 1ª e 2ª Instâncias deste Tribunal.	18/01/13 a 14/02/14	03619767/0001-91	TORINO INFORMÁTICA LTDA.	R\$ 66.482,88	-
42	PA-021/12	137/2012	Aquisição de até 445 notebooks, com suporte técnico por período de 48 meses e 168 preservações e recuperações de ambientes computacionais, através da Ata de Registro de Preços nº 018/2012, originária do Pregão Eletrônico nº 051/2012.	13/11/12 a 27/01/18	05778325/0001-13	E.R. SOLUÇÕES INFORMATICA LTDA.	R\$ 1.719.990,00	-
43	PG-045/13	073/2013	Aquisição de 24 (vinte e quatro) unidades de discos rígidos externos portáteis USB (HD Externo Portátil)	09/08/13 a 17/09/16	07055987/0001-90	INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA.	R\$ 6.000,00	-
44	PA-028/13	076/2013	Registro de preço para aquisição de impressora de transferência térmica para geração de etiquetas através do Pregão Eletrônico nº 041/2013 e Ata de Registro de Preços nº 005/2013 - VIGÊNCIA DA ATA: 31/07/2014	09/08/13 a 14/08/17	04068303/0001-05	FFG Comércio de Suprimentos Ltda-EPP	R\$ 42.500,00	R\$ 34.000,00
45	PA-006/13	025/2013	Aquisição de impressora laser colorida através da ata de registro de preços nº 029/2012 originária do pregão eletrônico nº 110/12 VIGÊNCIA DA ATA: 27/12/2013	22/01/13 a 02/04/13	05488204/0001-37	Comercial Brasil de Produtos Varejista Ltda - Me	R\$ 124.400,00	-
46	PG-080/13	031/2014	Serviços técnicos de Tecnologia da Informação para organização, desenvolvimento, implantação e execução continuada de atividades de suporte técnico remoto e presencial a usuários de	28/04/14 a 27/10/15	07073027/0001-53	Tivit Terceirização de Processos, Serviços e Tecnologia S/A.	R\$ 3.317.105,83	R\$ 3.317.105,83



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

			soluções de Tecnologia da Informação, denominado service desk.					
47	PA-015/14	134/2014	AQUISIÇÃO DE MULTIFUNCIONAIS REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2013, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2014 COM VIGÊNCIA ATÉ 01/01/2015	31/07/14 a 30/08/17	08528684/0001-00	Marumbi Tecnologia Ltda. - ME	R\$ 136.850,00	R\$ 136.850,00
48	PG-025/14	068/2014	Aquisição de 25 (vinte e cinco) Monitores de vídeo LCD ou LED.	20/05/14 a 18/06/17	12384280/0001-68	AP CORREA - ME	R\$ 12.750,00	R\$ 12.750,00
49	PA-002/14	022/2014	Aquisição de solução de Videoconferência com instalação, treinamento, garantia e suporte técnico, on site por 48 meses, através da Ata de Registro de Preços nº 014/2013, originária do Pregão Eletrônico PG nº 150/2013.	22/01/14 a 10/10/18	58619404/0001-48	SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	R\$ 740.297,72	R\$ 103.950,00
50	PA-012/14	070/2014	Registro de preços para aquisição de baterias para notebooks referente ao pregão eletrônico nº 007/2014 e Ata de Registro de Preços nº 006/2014	16/06/14 a 15/06/15	10434081/0001-91	EFES Comércio e Serviços de Informática Ltda. - ME	R\$ 3.748,35	R\$ 3.748,35
51	PA-019/14	170/2014	Aquisição de 220 unidades de equipamentos digitalizadores (scanners) contemplando suporte on-site e garantia por 36 meses e 214 instalações, por meio de ata de registro de preço nº 009/2014, oriunda do Pregão Eletrônico nº 054/2014. Vigência do registro 05/08/2015	22/09/14 a 10/10/17	05003219/0001-68	Macrosolution Comércio, Importação, Exportação e Serviço Ltda.	R\$ 159.700,00	R\$ 159.700,00
52	CD-279/12	140/2012	Aquisição de 10 (dez) soluções de múltiplos acessos simultâneos em computadores (kit de virtualização de Desktop U170) para recomposição de reserva técnica da Secretaria de Informática, conforme relação anexa.	30/11/15 a 19/03/2016	92827252/0001-07	ASSIST INFORMÁTICA LTDA	R\$ 3.290,00	-



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

53	PG-093/11	030/2012	Aquisição de solução de Unidade de Resposta Audível - URA, com instalação, configuração, treinamento e manutenção por período de 36 (trinta e seis) meses.	23/03/12 a 25/08/2015	06126611/0001-67	Digi Soluções de Comunicações Ltda.	R\$ 32.932,00	R\$ 4.357,00
54	PA-006/15	020/2015	Registro de preços para aquisição de leitores de código de barras, contemplando suporte on-site e garantia por 48 meses, por meio da Ata de Registro de Preços nº 028/2014, oriunda do Pregão Eletrônico n 155/14. VIGÊNCIA DA ATA: 22/12/2015	21/01/15 a 20/02/15	07500596/0001-38	AIDC Tecnologia Ltda	R\$ 261.632,00	R\$ 261.632,00
55	CD-294/11	094/2011	Manutenção de licenças do Software Interform e módulo PDF Security & Digital Signature e Upgrade de licença, incluindo suporte técnico	29/11/11 a 28/11/15	05055947/0001-13	Sistema e Método Ltda.	R\$ 177.175,98	R\$ 48.989,52
56	CD-306/12	002/2013	Manutenção de licenças do Software Interform e módulo PDF Security & Digital Signature e Upgrade de licença, incluindo suporte técnico	09/01/13 a 28/11/15	05055947/0001-13	Sistema e Método Ltda.	R\$ 160.607,21	R\$ 22.837,71
57	PG-070/13	131/2013	Aquisição de Software de Gerenciamento Integrado de Saúde, Segurança Ocupacional e Recursos Humanos.	06/11/13 a 01/07/17	07171299/0001-96	CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.	R\$ 88.695,13	R\$ 58.151,13
58	CD-037/14	030/2014	manutenção de 28 (vinte e oito) licenças do software GxTend Full e 01 (uma) licença do software GxTend SU	11/02/14 a 10/02/15	08533856/0001-34	B X T Comércio, Serviços, Importação e Exportação de Software Ltda.	R\$ 22.500,00	R\$ 22.500,00
59	PA-040/13	025/2014	Aquisição de Solução Integrada de Gerenciamento de Serviços de Tecnologia da Informação - SIGSTI - por meio de adesão à Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão 083/2012, oriundo do TRT-9ª Região	29/01/14 a 30/12/15	04198254/0001-17	MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA	R\$ 141.911,00	R\$ 11.361,00
60	PG-014/14	058/2014	Aquisição de 250 (duzentas e cinquenta) Fitas para backup LTO Ultrium 5.	14/07/14 a 14/01/18	17555164/0001-88	Lancin-L Comércio e Distribuição Ltda. - EPP	R\$ 19.495,00	R\$ 19.495,00



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

61	PG-014/14	059/2014	Aquisição de 350 (trezentas e cinquenta) Etiquetas de código de barras para Fitas LTO Ultrium 5.	14/07/14 a 07/06/17	12431149/0001-04	Click Data Soluções Informática Ltda	R\$ 682,50	R\$ 682,50
62	CD-027/11	001/2011	Manutenção preventiva e corretiva de hardware e assistência/suporte técnico de hardware para os servidores de plataforma IBM Iseries, modelo i5 9406-550, de números de série 10-C686F, 10-3AF3F e 10-1C71D.	09/02/11 a 08/02/15	33372251/0001-56	IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.	R\$ 1.107.936,35	R\$ 288.073,08
63	PA-020/14	198/2014	Aquisição de 600 ultrabooks contemplando instalação, suporte on-site e garantia por 48 meses, por meio da ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico nº 124/2013 do Tribunal Superior do Trabalho	21/10/14 a 23/01/18	03619767/0001-91	TORINO INFORMÁTICA LTDA.	R\$ 3.118.044,13	R\$ 260.220,50
64	PG-132/14	239/2014	Aquisição de 4 (quatro) Licenças do software Adobe Captivate versão 8 para plataforma Microsoft, 1 (uma) licença do software Articulate Studio Pro versão 13 para plataforma Microsoft e 3 (três) atualizações do software Articulate Studio Pro versão 9 para versão 13.	05/01/16 a 03/02/16	07740192/0001-11	COMPULINEA INFORMATICA LTDA - ME	R\$ 14.304,00	R\$ 14.304,00
65	PG-132/14	238/2014	Aquisição de 4 (quatro) Licenças do software Adobe Captivate versão 8 para plataforma Microsoft, 1 (uma) licença do software Articulate Studio Pro versão 13 para plataforma Microsoft e 3 (três) atualizações do software Articulate Studio Pro versão 9 para versão 13.	05/01/15 a 03/02/16	11185999/0001-07	Workware Comercial e Informática Ltda. - EPP	R\$ 11.699,00	R\$ 11.699,00
66	PA-008/12	086/2012	Prestação dos serviços de rede corporativa de longa distância (WAN) - (Consórcio Rede Telecom - TRT)	21/08/12 a 20/02/15	02558157/0001-62	TELEFÔNICA BRASIL S.A	R\$ 75.098,44	R\$ 75.098,44



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

67	PA-036/14	022/2015	Atualização da solução de segurança da informação composta pelo software Módulo Risk Manager e plataforma de softwares Microsoft, suporte técnico, treinamento e operação assistida (Co-participação na Ata de Registro de Preços n.º 040/2014-A do Pregão Eletrônico n.º 057/2014, vigente até 16/11/2015)	21/01/15 a 21/02/16	28712123/0001-74	MÓDULO SECURITY SOLUTIONS S/A	R\$ 46.200,00	R\$ 46.200,00
68	CD-382/14	213/2014	Manutenção de garantia das licenças do Software Genexus	18/11/14 a 17/11/15	05614306/0001-51	ARTECH INFORMÁTICA DO BRASIL LTDA	R\$ 29.257,14	R\$ 29.257,14
69	PA-025/14	206/2014	Aquisição de microcomputadores com monitor e de monitores contemplando instalação, suporte on-site e garantia por 48 meses, referente ao Pregão Eletrônico n.º 073/2014 e Ata de Registro de Preços n.º 014/2014 válida até 30/09/2015	28/11/14 a 30/09/15	81243735/0001-48	POSITIVO INFORMÁTICA S/A	R\$ 5.194.585,10	R\$ 5.194.585,10
70	PA-030/14	219/2014	Registro de preços de licenças do software leitor de tela JAWS versão 14 ou superior e atualização de licenças do software leitor de tela JAWS da versão 12 para a versão 14 ou superior, POR MEIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO n.º 015/2014, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 076/2014. Data da vigência da ata: 02/10/2015.	03/12/14 a 02/01/16	15142889/0001-19	LAM TI Tecnologia Ltda	R\$ 68.091,00	R\$ 68.091,00
71	PA-031/14	225/2014	Serviços técnicos especializados para implantação e aprimoramento de Escritórios de Gestão de Projetos de Tecnologia de Informação e Comunicações - EGP-TIC, por meio da Ata de Registro de Preços n.º 37/2013-B, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 058/2013 do TRT 4ª Região	16/12/14 a 15/12/16	07094346/0001-45	G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA EPP	R\$ 71.355,42	R\$ 51.863,42



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

72	PA-008/15	021/2015	Aquisição de impressoras de transferência térmica para geração de etiquetas, contemplando instalação, suporte on-site e garantia por 36 (trinta e seis) meses, por meio da ata de registro de preço nº 027/2014, oriunda do Pregão Eletrônico nº 144/2014, data de vigência da ata: 22/12/2015.	28/01/15 a 01/03/15	04068303/0001-05	FFG Comércio de Suprimentos Ltda-EPP	R\$ 60.450,00	R\$ 60.450,00
73	PG-158/14	028/2015	Aquisição de Solução de Hardware e Software baseada em equipamentos Power System – IBM i, serviço de migração de software, garantia e manutenção por 60 meses.	30/01/15 a 30/06/15	06135938/0002-86	Avnet Technology Solutions Brasil S.A.	R\$ 3.335.836,03	R\$ 3.335.836,03
74	PA-006/12	046/2012	Aquisição através da Ata de Registro de Preços nº 006/2012, originária do Pregão Eletrônico PG nº 095/2011 de 04 Comutadores centrais modulares com capacidade de roteamento de pacotes de protocolo TCP/IP - Item 02.	15/06/12 a 24/02/16	04892991/0001-15	TELTEC NETWORKS LTDA.	R\$ 506.888,00	R\$ 41.280,00
75	PA-009/12	088/2012	Fornecimento de subsistema automatizado de backup com 4 drives LTO-5, incluindo instalação, configuração, atendimento, testes, transferência de tecnologia e suporte telefônico, através da Ata de Registro de Preços nº 001/2012, originária do Pregão Eletrônico nº 001/2012 do TRT 18ª Região.	30/08/12 a 27/11/15	32578387/0001-54	UNITECH-RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 227.249,00	-
76	PA-010/12	095/2012	Fornecimento de subsistema automatizado de backup (item 3 - cartuchos de fita magnética ultrium 5 para armazenamento dos dados de backup), através da Ata de Registro de Preços nº 002/2012, originária do Pregão Eletrônico nº 006/2012 do TRT	17/09/12 a 20/03/16	11421198/0001-01	Stone Distribuidora de Informática Ltda.	R\$ 42.450,00	-



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

			18ª Região.					
77	PA-013/11	081/2011	Aquisição de 50 unidades de terminais alfanuméricos de auto-atendimento, através de adesão à Ata de Registro de Preços nº 12.006.10.2011, originária do Pregão Eletrônico nº 052/2010 do TRF 3ª Região.	17/10/11 a 18/09/15	84107697/0001-94	PROCOMP AMAZÔNICA INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA.	R\$ 454.950,00	-
78	PA-015/11	061/2011	Fornecimento de monitores LCD através da Ata de Registro de Preços nº 005/2011 (PG-129/2010) Item 01: Monitores LCD - Tipo I Item 03: Monitores LCD - Tipo III	04/08/11 a 03/08/14	78126950/0003-16	MICROSENS LTDA.	R\$ 9.472,00	-
79	PA-016/11	060/2011	Fornecimento de 35 monitores LCD através da Ata de Registro de Preços nº 006/2011 (PG-129/2010) Item 02: Monitores LCD - Tipo II	04/08/11 a 15/01/15	12312879/0001-96	WW10 DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.	R\$ 44.799,65	-
80	PG-099/11	033/2012	Contratação de serviço de manutenção corretiva, assistência e suporte técnico de hardware e software para equipamentos de videoconferência, por período de 36 (trinta e seis) meses.	28/03/12 a 28/03/15	58619404/0001-48	SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	R\$ 203.304,75	R\$ 74.666,04
81	PA-003/12	026/2012	Aquisição de até 230 impressoras de transferência térmica para geração de etiquetas, através da Ata de Registro de Preços nº 002/2012 originária do Pregão Eletrônico PG nº 100/2011. Valor unitário: 688,00. Pedido inicial: 110 unidades - R\$ 75.680,00.	15/03/12 a 20/02/16	03050962/0001-43	Competitividade Informática Ltda. EPP	R\$ 110.768,00	-
82	PA-015/12	081/2012	Aquisição de até 1.233 Impressoras Laser Monocromáticas e 504 Multifuncionais Laser, incluído a instalação, através da Ata de Registro de Preços nº 011/2012,	05/09/12 a 20/08/16	78126950/0003-16	MICROSENS LTDA.	R\$ 3.343.490,00	-



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

			originária do Pregão Eletrônico PG nº 028/2012. VIGÊNCIA DA ATA: 22/07/2013					
83	PA-018/12	096/2012	Fornecimento de 3.656 Token - Controlador de Acesso e Leitores e Gravadores por contato de Smart Card, através da Ata de Registro de Preços nº 015/2012, originária do Pregão Eletrônico nº 064/2012	10/10/12 a 19/12/15	02997156/0001-14	MORPHO DO BRASIL S.A.	R\$ 116.992,00	-
84	PA-019/12	098/2012	Aquisição de Scanners através da Ata de Registro de Preços nº 014/2012 referente ao pregão eletrônico nº 029/2012 VIGÊNCIA DA ATA: 02/09/2013	17/10/12 a 20/10/16	05003219/0001-68	Macrosolution Comércio, Importação, Exportação e Serviço Ltda.	R\$ 474.474,10	-
85	PA-009/13	028/2013	Aquisição de 1.116 leitores de códigos de barras com suporte on site através da ata de registro de preços nº 027/12 e 1º termo aditivo a ata de registro 027/12, originária do pregão eletrônico nº 084/2012.	29/01/13 a 02/04/17	03391625/0001-10	Compex Tecnologia Ltda.	R\$ 166.284,00	-
86	PA-010/13	029/2013	Serviço móvel de conexão à internet através da ata de registro de preços nº 020/2012 originária do pregão eletrônico nº 087/12. Total de acessos: 789	07/02/13 a 24/03/15	40432544/0001-47	Claro S.A.	R\$ 297.629,69	R\$ 39.566,20

Fonte: Secretaria de Apoio Administrativo



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

10. GESTÃO DO USO DOS RECURSOS RENOVÁVEIS E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

10.1 GESTÃO DO USO DOS RECURSOS RENOVÁVEIS E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

QUADRO A.10.1 – ASPECTOS DA GESTÃO AMBIENTAL

Aspectos sobre a gestão ambiental e Licitações Sustentáveis		Avaliação	
		Sim	Não
1.	Sua unidade participa da Agenda Ambiental da Administração Pública (A3P)?	X	
2.	Na unidade ocorre separação dos resíduos recicláveis descartados, bem como sua destinação a associações e cooperativas de catadores, conforme dispõe o Decreto nº 5.940/2006?	X	
3.	As contratações realizadas pela unidade jurisdicionada observam os parâmetros estabelecidos no Decreto nº 7.746/2012?	X	
4.	A unidade possui plano de gestão de logística sustentável (PLS) de que trata o art. 16 do Decreto 7.746/2012? Caso a resposta seja positiva, responda os itens 5 a 8.		X
5.	A Comissão gestora do PLS foi constituída na forma do art. 6º da IN SLTI/MPOG 10, de 12 de novembro de 2012?		
6.	O PLS está formalizado na forma do art. 9º da IN SLTI/MPOG 10/2012, atendendo a todos os tópicos nele estabelecidos?		
7.	O PLS encontra-se publicado e disponível no site da unidade (art. 12 da IN SLTI/MPOG 10/2012)?		
	Caso positivo, indicar o endereço na <i>Internet</i> no qual o plano pode ser acessado.		
8.	Os resultados alcançados a partir da implementação das ações definidas no PLS são publicados semestralmente no sítio da unidade na <i>Internet</i> , apresentando as metas alcançadas e os resultados medidos pelos indicadores (art. 13 da IN SLTI/MPOG 10/2012)?		
	Caso positivo, indicar o endereço na <i>Internet</i> no qual os resultados podem ser acessados.		

Fonte: Seção de Gestão Ambiental

Considerações Gerais

Em relação ao item 1, este Regional participa da Agenda Ambiental da Administração Pública (A3P) desde o ano de 2010 e seu termo de adesão fora renovado no ano de 2013. Na oportunidade, informamos que este Órgão foi contemplado com os Selos A3P: Verde e Laranja.

No item 2, é realizada a Coleta Seletiva Solidária em todas as Unidades deste Regional, possuindo, atualmente, quatorze Termos de Parceria firmados com cooperativas locais de catadores de materiais recicláveis em atendimento ao Decreto nº 5.940/2006.

No item 3, esclarece-se que este Órgão, enquanto integrante do Poder Judiciário Federal submete-se, prioritariamente, ao Conselho Nacional de Justiça e ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho e observa a Recomendação CNJ nº 11/2010 e a Resolução CSJT nº 103/2012, no que tange às contratações realizadas. De tais normatizações derivaram-se a Política Ambiental (Ato GP nº 07/2011); o Planejamento Estratégico Socioambiental e a inclusão de critérios de sustentabilidade no Manual de Compras e Licitações deste Regional, disponível em:

http://www.trtsp.jus.br/images/transparencia/licitacoes/Manual_de_Licitacoes_2014.pdf

No item 4, no que diz respeito ao plano de gestão de logística sustentável (PLS), este Regional possui, além de seu Planejamento Estratégico Institucional, a Política Ambiental



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

Institucional que estabelece várias práticas comprometidas com a redução dos impactos ambientais negativos provocados pelo Órgão, disponível em http://www.trtsp.jus.br/geral/tribunal2/Normas_Presid/Atos/2011/GP_07_11.html e o Planejamento Estratégico Socioambiental, cujos principais objetivos são a diminuição dos impactos socioambientais negativos ocasionados pela ação do Poder Público; a reflexão sobre práticas de gestão com inserção de princípios de sustentabilidade e a disseminação do comprometimento de magistrados, servidores e usuários deste Regional com a temática social e ambiental, disponível em: <http://www.trtsp.jus.br/transparencia/planejamento-e-gestao-v2>.

Esclarece-se que, embora não materializado o PLS na forma como descreve o Decreto 7.746/2012, os Planos internos acima descritos abarcam as práticas de sustentabilidade e a racionalização do uso de materiais e serviços; as responsabilidades, metodologia de implementação; ações de divulgação, conscientização e capacitação; além do estabelecimento de ações, metas, e prazos de execução, previstos na referida norma.

Adoção de critérios de sustentabilidade na aquisição de bens e na contratação de serviços ou obras:

O Ato GP nº 07/2011, que institui e regulamenta a Política Ambiental no âmbito do TRT da 2ª Região, estabelece no inc. VIII do art.1º, a previsão de se adotar critérios de sustentabilidade nos processos licitatórios no âmbito do Tribunal, considerando os impactos e os benefícios nas dimensões econômica, ambiental e social.

Em cumprimento ao disposto no referido inciso e na Resolução CSJT nº 103/2012, que aprovou o Guia Prático para inclusão de critérios de sustentabilidade nas contratações de bens e serviços no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, os procedimentos de compras e licitações são encaminhados à Seção de Gestão Ambiental para que seja elaborado o chamado “parecer sustentável” cuja finalidade é adotar tais critérios nas contratações de bens e serviços no âmbito do Tribunal, considerando os impactos e os benefícios nas dimensões econômica, ambiental e social e em consonância com a IN nº 01/2010 do MPOG (Critérios de Sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e contratação de serviços).

No ano de 2014 foram analisados termos de referência de contratações de bens e serviços, das diversas áreas, o que resultou na elaboração de 221 pareceres sustentáveis.

Política de Separação de Resíduos Recicláveis Descartados

A Política Ambiental do TRT 2ª Região tem como finalidade, dentre outras, a garantia de procedimentos adequados em relação ao gerenciamento dos resíduos sólidos e perigosos e a implantação do sistema de coleta seletiva solidária, prevista no inciso V do artigo 1º, *in verbis*:

“V - Garantir procedimentos adequados no acondicionamento, manuseio e descarte de resíduos sólidos e perigosos, prevenindo possíveis contaminações e acidentes, e implantando sistema de coleta seletiva, com destinação dos resíduos à associações ou cooperativas com esse fim, devidamente legalizadas e/ou entidades assistenciais”.

Ainda, em consonância ao Decreto nº 5.940/2006, que institui a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta e indireta, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, e demais legislações correlatas, este Tribunal implantou o sistema de Coleta Seletiva Solidária em todos os Fóruns e Comarcas da 2º Região, totalizando trinta e sete Unidades



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

Trabalhistas e possui quatorze Termos de Parceria com Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis.

Coleta Seletiva

Implantação da coleta seletiva em todos os prédios e comarcas da 2ª região, conforme dados abaixo (ano 2014):

Capital:

Recicláveis = 117.667 kg
Orgânicos = 48.817 sacos de 100 litros

Fora da Capital:

Recicláveis = 13.880 sacos de 100 litros
Orgânicos = 23.705 sacos de 100 litros

Outros Resíduos (Ano de 2014)

- Reciclagem de 11.806 lâmpadas fluorescentes inservíveis, por meio da contratação de empresa especializada no serviço de coleta, transporte, descontaminação e reciclagem;
- Doação de 455 kg de isopores para a Cooper Viva Bem - cooperativa de produção dos trabalhadores em material reciclável de São Paulo, oriundos de todos os prédios e comarcas integrantes deste regional;
- Contratação de empresa para coleta, transporte e disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos classe II, gerados por esta justiça no município de São Paulo/SP – PE nº 021/13.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

11. ATENDIMENTO DE DEMANDAS DE ÓRGÃO DE CONTROLE

11.1 TRATAMENTO DE DELIBERAÇÕES EXARADAS EM ACÓRDÃO DO TCU

11.1.1 DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO

QUADRO A.11.1.1 – CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região					Não Aplicável
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
1	012.213/2014-4	2921/2014 - Plenário	9.3	DE	Ofício 3198/2014-TCU/SECEX RJ
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região					Não Aplicável
Descrição da Deliberação					
Determinar ao TRT-2ª Região que se abstenha de prorrogar o contrato celebrado com a empresa Núcleo Soluções Logísticas Ltda., decorrente do Pregão Eletrônico 23/2013.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Secretaria de Apoio Administrativo					Não Aplicável
Síntese da Providência Adotada					
Efetuou-se o levantamento dos contratos vigentes, sendo identificados os seguintes contratos e adotadas as respectivas providências: CD-121/14 Objeto: prestação de serviço de limpeza, conservação e jardinagem no Edifício Sede, Unidades Administrativas I e II e Unidade de Atendimento Judiciário Vigência: de 31/03/2014 a 26/09/2014 Providência: contrato não foi renovado PG-017/10 Objeto: serviços de logística, organização, manutenção e controle do acervo documental de guarda intermediária e permanente do TRT-2ª Região Vigência: de 29/06/2010 a 28/10/2014 Providência: contrato não foi renovado PG-134/12 Objeto: serviços de logística nas Seções de Almoxarifado e Expedição e Logística deste Tribunal. Vigência: de 21/06/2013 a 20/02/2015 Providência: contrato foi renovado para o período de 21/02/2015 a 20/06/2015, com cláusula de rescisão antecipada. Contrato renovado face à concessão de efeito suspensivo concedido, em 21/01/2015, em recurso interposto pela contratada contra a decisão ínsita no Acórdão TCU nº 2921/2014 – Plenário. PG-023/13 Objeto: serviços de transporte e movimentação de autos processuais nas Unidades deste Tribunal. Vigência: de 02/12/2013 a 01/08/2015 Providência: contrato em vigência					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Dos contratos existentes dois não foram renovados e um foi renovado por força de efeito suspensivo concedido no recurso interposto pela contratada.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Positivos: o vencimento do prazo contratual de dois contratos antes da concessão do efeito suspensivo em recurso possibilitou que não fossem renovados.					



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região					Não Aplicável
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
2	043.051/2012-0	837/2014 – Plenário	9.2	DE	Ofício 0728/2014-TCU/SECEX SP
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região					Não Aplicável
Descrição da Deliberação					
<p>9.2. Determinar ao Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região/SP que:</p> <p>9.2.1. Sem prejuízo de, caso ainda não tenha feito, assegurar o exercício do contraditório e da ampla defesa, adote providências com vistas à restituição de todos os valores pagos indevidamente aos magistrados inativos e respectivos pensionistas, nos últimos 5 (cinco) anos, a título de vantagens previstas no art. 184 da Lei no 1.711, de 28 de outubro de 1952, e no art. 192 da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, dispensando-se a incidência de juros de mora e aplicando-se tão somente a atualização monetária sobre o valor a ser ressarcido;</p> <p>9.2.2. Sem prejuízo de, caso ainda não tenha feito, assegurar o exercício do contraditório e da ampla defesa, adote providências com vistas à restituição de todos os valores pagos indevidamente aos servidores e inativos, bem como aos eventuais respectivos pensionistas, nos últimos 5 (cinco) anos, a título de “diferença individual” atinente à Lei nº 10.475, de 27 de junho de 2002, dispensando-se a incidência de juros de mora e aplicando-se tão somente a atualização monetária sobre o valor a ser ressarcido;</p> <p>9.2.3. Encaminhe ao TCU, no prazo de 90 (noventa) dias, documento que comprove o efetivo cumprimento da Resolução CNJ nº 98, de 2009, a fim de reter os encargos trabalhistas a serem pagos pelos Tribunais às empresas contratadas para prestar serviços de forma contínua no âmbito do Poder Judiciário;</p> <p>9.2.4. Encaminhe ao TCU, no prazo de 30 (trinta) dias, o demonstrativo e a memória de cálculo dos débitos apurados em relação aos itens 9.2.1 e 9.2.2 deste acórdão, discriminando a situação de cada devedor e, no prazo de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo de, caso ainda não tenha feito, assegurar o exercício do contraditório e da ampla defesa, a comprovação das notificações dos devedores para que providenciem a reposição ao erário, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1992, assim como, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, relatório detalhado sobre os ressarcimentos realizados e sobre as medidas adotadas em relação a eventuais dívidas pendentes;</p>					
Providências Adotadas					
Sector Responsável pela Implementação					Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas					Não Aplicável
Síntese da Providência Adotada					
<p>9.2.1 e 9.2.2 – os beneficiários das vantagens previstas no art. 184 da Lei no 1.711, de 28 de outubro de 1952, e no art. 192 da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, foram notificados da necessidade de ressarcimento ao Erário, sendo-lhes encaminhado o valor a ser ressarcido.</p> <p>9.2.3 – Por meio do Ofício SCI nº 041/2014, este Tribunal Regional encaminhou os documentos para comprovação do efetivo cumprimento da Resolução CNJ nº 98/2009, relativo à retenção de encargos trabalhistas das empresas contratadas para prestar serviços de forma contínua.</p> <p>9.2.4 – Por meio do Ofício nº 027/2014, este Tribunal Regional encaminhou à Colenda Corte os demonstrativos de débitos das vantagens previstas no art. 184 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e no art. 192 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como os demonstrativos relativos à “diferença individual” atinente à Lei nº 10.475, de 27 de junho de 2002.</p> <p>Por meio do Ofício SCI nº 033/2014, este Tribunal Regional encaminhou os comprovantes de envio das notificações de débito efetuadas a magistrados inativos e respectivos pensionistas referentes às vantagens previstas nos arts. 184 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e no art. 192 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e a servidores inativos e seus pensionistas, a título de “diferença individual” atinente à Lei nº 10.475, de 27 de junho de 2002.</p> <p>Posteriormente, por meio do Ofício SCI nº 045/2014, este Tribunal Regional informou a situação individualizada dos magistrados inativos e respectivos pensionistas, referente às vantagens previstas no art. 184 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e no art. 192 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de servidores inativos e seus pensionistas, a título de “diferença individual” atinente à Lei nº 10.475, de 27 de junho de 2002.</p>					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Os beneficiários foram notificados e as comprovações encaminhadas ao Tribunal de Contas da União. As retenções relativas a encargos trabalhistas foram iniciadas.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Positivos: Foram implementados todos os mecanismos necessários para as retenções previstas na Resolução CNJ nº 98/2009. Negativos: Foram interpostos recursos administrativos contra as determinações constantes dos itens 9.2.1 e 9.2.2. aguardam pauta para apreciação por órgão especial deste Tribunal Regional..					



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região					Não Aplicável
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
3	013.728/2013-0	264/2014 – 2ª Câmara	9.1	DE	Ofício nº 0879/2014-TCU/SEFIP
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região					Não Aplicável
Descrição da Deliberação					
9.1. considerar ilegal o ato de aposentadoria de interesse da Srª Lourdes Aparecida Pelegate Ferreira, e determinar que o órgão de origem emita novos atos escoimados das irregularidades apontadas nos autos, conforme previsto no artigo 262, § 2º do Regimento Interno do TCU.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas					Não Aplicável
Síntese da Providência Adotada					
Por meio do Ofício nº 0879/2014, este Tribunal Regional informou a Colenda Corte de Contas que lhe encaminhou, em 14/03/2014, novo ato de concessão de aposentadoria da Sra. Lourdes Aparecida Pelegate Ferreira, por meio do SISACNET, livre da irregularidade apontada.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Correção da irregularidade apontada.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Positivos: Foi emitido novo ato de concessão livre da irregularidade apontada.					



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

11.1.2 DELIBERAÇÕES DO TCU PENDENTES DE ATENDIMENTO AO FINAL DO EXERCÍCIO

QUADRO A.11.1.2 – SITUAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região					Não Aplicável
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
1	015.218/2013-9	386/2014 – 2ª Câmara	9.2	DE	Ofício 2521/2014-TCU/SEFIP
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região					Não Aplicável
Descrição da Deliberação					
9.2. Considerar ilegal o ato de aposentadoria de interesse da Sra. Maria Emília Céu Bertonazzi, e determinar que o órgão de origem emita novo ato escoimado da irregularidade apontada nos autos, conforme previsto no artigo 262, § 2º do Regimento Interno do TCU.					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas					Não Aplicável
Justificativa para o seu não Cumprimento:					
A beneficiária foi cientificada da decisão e interpôs recurso administrativo perante o Tribunal de Contas da União.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
A interposição de recurso impossibilitou o cumprimento da determinação em função de seu efeito suspensivo.					



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região					Não Aplicável
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
2	019.307/2014-4	7165/2014 – 2ª Câmara	9.2	DE	Ofício 3031/2014-TCU/SECEX-SP
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região					Não Aplicável
Descrição da Deliberação					
1.7.2. Determinar ao Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região/SP que: 1.7.2.1. Faça constar do Relatório de Gestão de 2014, no que tange à escrituração contábil das contas Siafi 2.1.2.1.2.11.00 e 2.1.2.1.3.11.00, todas as incorporações e desincorporações de passivo (por credor), acompanhadas de análise crítica que explicita as razões e justificativas para os lançamentos contábeis efetuados a título de movimentação das referidas contas; 1.7.2.2. Conclua todas as medidas de sua responsabilidade para a regularização dos imóveis com Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) expirado ou inexistente; 1.7.2.3. No prazo de 160 (cento e sessenta) dias, comunique a este Tribunal as providências efetivamente adotadas para cumprimento dos subitens 1.7.2.1 e 1.7.2.2 precentes;					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
Sector Responsável pela Implementação					Código SIORG
Diretoria Geral da Administração					Não Aplicável
Justificativa para o seu não Cumprimento:					
1.7.2.1– O Relatório de Gestão exercício 2014 apresenta explicações sobre a questão da escrituração contábil das contas citadas. 1.7.2.2 – As medidas de regularização estão em andamento.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Negativos: : embora as ações necessárias para regularização dos AVCB's estejam em curso, sua complementação demanda tempo e atividades diversas.					



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

11.2 TRATAMENTO DE RECOMENDAÇÕES DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO (OCI)

11.2.1 RECOMENDAÇÕES DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO ATENDIDAS NO EXERCÍCIO

QUADRO A.11.2.1 – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa		Código SIORG	
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (TRT-2/São Paulo)		Não Aplicável	
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
1	RA-3/2014	1	Memo SCI 142/2014
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (TRT-2/São Paulo) / Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura			Não Aplicável
Descrição da Recomendação			
Atender o determinado na Portaria GP nº 21/2012 do TRT da 2ª Região, disponibilizando semestralmente e de forma tempestiva, nos meses de janeiro e julho, a Tabela Resumo de Priorização de Obras.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação		Código SIORG	
Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura		Não Aplicável	
Síntese da Providência Adotada			
A Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura relatou por meio da Informação CEA nº 1068/2014 que a tabela resumo de priorização de obras e serviços de engenharia referente ao 2º semestre de 2014 foi publicada em 18/11/2014 no Diário Oficial do TRT da 2ª Região. Informou ainda que irá aprimorar seus controles internos para observar o prazo de publicação definido na Portaria GP nº 21/2012.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
O setor implementou controles para garantir tempestividade da publicação da tabela de Priorização de Obras.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Positivo: implantou-se ferramenta que possibilita a publicação tempestiva da Tabela de Priorização de Obras.			



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa		Código SIORG	
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (TRT-2/São Paulo)		Não Aplicável	
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
2	RA-3/2014	3	Memo SCI 142/2014
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (TRT-2/São Paulo) / Secretaria de Apoio Administrativo			Não Aplicável
Descrição da Recomendação			
i. Implementar um controle de checagem e conciliação prévia das informações presentes no SPIUnet e SIAFI antes de envio de informações para comporem o Relatório de Gestão; ii. Zelar pela tempestividade e atualização dos dados inseridos no SPIUnet para garantir a integridade informacional; iii. Articular-se com a Secretaria de Coordenação Orçamentária e Financeira, visando evitar futuras inconsistências.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Secretaria de Apoio Administrativo			Não Aplicável
Síntese da Providência Adotada			
A Secretaria de Apoio Administrativo relatou por meio da Informação SAA nº 197/2014 que os registros contábeis e extracontábeis referentes ao patrimônio público foram regularizados no SPIUnet. Também foi informado que para os futuros exercícios verificará em conjunto com a Secretaria de Coordenação Orçamentária e Financeira a conciliação dos valores antes de encaminhar o relatório de gestão.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Os controles de checagem para garantir tempestividade e conciliação foram implementados em conjunto com a Secretaria de Coordenação Orçamentária e Financeira.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Positivo: implantação de nova ferramenta que possibilita melhor controle e conferência das informações, possibilitando o atendimento das recomendações efetuadas.			



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa		Código SIORG	
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (TRT-2/São Paulo)		Não Aplicável	
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
3	RA-4/2014	2	Memo SCI 097/2014
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (TRT-2/São Paulo) / Seção de Gestão Ambiental			Não Aplicável
Descrição da Recomendação			
ii) Submeter as minutas dos termos de parceria à análise da assessoria jurídica da administração para os termos de compromisso já firmados e futuros.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Seção de Gestão Ambiental			Não Aplicável
Síntese da Providência Adotada			
A Seção de Gestão Ambiental informou que encaminhou os Termos de Compromisso nº 1 e 3/14 à Assessoria Jurídica para análise e demais considerações (Memorando 13/2014-SBIPS/SGA). Relatou que anteriormente os Termos de Compromissos não eram tratados pela área como contrato.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A Seção de Gestão Ambiental implementou rotina de submeter os termos de compromisso para análise da Assessoria Jurídica da Diretoria Geral da Administração.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Positivo: ação conjunta com a Assessoria Jurídica da Diretoria Geral da Administração facilitou a criação do procedimento de submissão para análise legal.			



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa		Código SIORG	
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (TRT-2/São Paulo)		Não Aplicável	
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
4	RA-4/2014	3	Memo SCI 097/2014
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (TRT-2/São Paulo) / Seção de Gestão Ambiental			Não Aplicável
Descrição da Recomendação			
ii. Avaliar a oportunidade da Seção de Gestão Ambiental atuar na fase de estudos técnicos preliminares para análise de alternativas de compras sustentáveis.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Seção de Gestão Ambiental			Não Aplicável
Síntese da Providência Adotada			
A Secretaria de Gestão Ambiental informou que já encaminhou proposta para inclusão do tema compras sustentáveis no Manual de Compras e Licitações do Tribunal e aguarda aprovação.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A recomendação foi atendida com a atualização do Manual de Compras e Licitações realizada em outubro/2014.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Positivo: o Manual de Compras e Licitações, em sua versão atualizada, facilitou a adoção da providência relatada.			



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa		Código SIORG	
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (TRT-2/São Paulo)		Não Aplicável	
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
5	RA-4/2014	4	Memo SCI 097/2014
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (TRT-2/São Paulo) / Seção de Gestão Ambiental			Não Aplicável
Descrição da Recomendação			
iii. Implementar controles internos sobre treinamento e capacitação para magistrados e servidores do Tribunal Regional do Trabalho, incluindo-se aqueles lotados na Seção de Gestão Ambiental.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Seção de Gestão Ambiental			Não Aplicável
Síntese da Providência Adotada			
A Seção de Gestão Ambiental informou que realiza anualmente eventos/cursos para capacitação de magistrados e servidores acerca do tema socioambiental. Exemplos do ano de 2014: Exposição de painéis “Sementes da Esperança”, período de 02 a 11/06/14, e o evento “Modificando Atitudes”, datas 15 e 17/09/2014, ambos realizados no Fórum Trabalhista Ruy Barbosa. Foi solicitada a contratação de cursos de treinamento para capacitação de servidores da Seção de Gestão Ambiental por meio das Compras Diretas 336/14 e 372/14.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Não houve comentários do auditado.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Positivo: a Seção de Gestão Ambiental tem recebido apoio da Alta Administração no sentido de implementar ações socioambientais.			



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa		Código SIORG	
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (TRT-2/São Paulo)		Não Aplicável	
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
6	RA-4/2014	5	Memo SCI 097/2014
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (TRT-2/São Paulo) / Seção de Gestão Ambiental			Não Aplicável
Descrição da Recomendação			
Revisar a publicação dos integrantes atuais do Comitê de Sustentabilidade, procurando identificar eventuais servidores e/ou magistrados que dele não façam mais parte.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Seção de Gestão Ambiental			Não Aplicável
Síntese da Providência Adotada			
A Seção de Gestão Ambiental informou que está em trâmite a atualização da composição do Comitê Permanente de Gestão Ambiental e que foram enviados e-mail(s) e realizadas ligações telefônicas para todos os membros da Comissão questionando acerca do interesse em participar efetivamente das reuniões agendadas.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Recomendação atendida com a publicação da Portaria GP nº 69/2014 – Altera a composição da Comissão Permanente de Gestão Socioambiental, publicado no Diário Oficial em 04/09/2014.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Negativo: a atualização dos integrantes do Comitê foi atrasada em função de aposentadorias e movimentação de componentes da Comissão Socioambiental.			



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (TRT-2/São Paulo)			Não Aplicável
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
07	RA-002/2014 (Desligamentos RH)	01	Memo SCI nº 032/2014
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (TRT-2/São Paulo)			Não Aplicável
Descrição da Recomendação			
Estudar ações no sentido de reavaliar o fluxo dos processos de desligamento de magistrados e servidores deste Regional de forma a criar pontos de controle que possibilitem o regular e tempestivo envio do ato de desligamento ao TCU.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Seção de Planejamento da Força de Trabalho			Não Aplicável
Síntese da Providência Adotada			
O fluxo dos processos de desligamento foi revisto, reduzindo-se o tempo de tramitação nas áreas. Integração dos controles das áreas para acompanhamento do início e da finalização do processo, possibilitando o envio do ato de desligamento ao TCU dentro do prazo prescrito e sua posterior juntada aos autos.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
<ul style="list-style-type: none">- maior celeridade na tramitação do processo de desligamento nas diversas áreas envolvidas;- juntada da cópia do ato de desligamento enviado ao TCU nos autos do processo de desligamento;- após a publicação do ato de desligamento, a área responsável pelo encaminhamento ao TCU recebe o processo de desligamento, ocorrendo, então, o preenchimento e encaminhamento do formulário SISAC de modo a evitar o risco de perda de prazo.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Positivos: a área auditada buscou soluções de forma a aprimorar os controles, tornando-os eficazes para o cumprimento do disposto na Instrução Normativa TCU nº 55/2007.			



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (TRT-2/São Paulo)			Não Aplicável
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
08	RA-002/2014 (Desligamentos RH)	02	Memo SCI nº 032/2014
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (TRT-2/São Paulo)			Não Aplicável
Descrição da Recomendação			
Estudar ações no sentido de reavaliar o fluxo dos processos de desligamento dos magistrados e servidores deste Regional com vias a incluir, em seu organograma, a realização do Exame Médico Demissional.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Coordenadoria de Administração Funcional			Não Aplicável
Síntese da Providência Adotada			
Orientação e encaminhamento do interessado ao Setor Médico para o agendamento e realização do exame demissional.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
- inclusão do exame médico demissional nas rotinas de desligamento; - indicadores eficientes sinalizam os desligamentos pendentes de exame.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Positivo: a área auditada implementou mecanismos voltados à orientação e divulgação da importância e obrigatoriedade do exame demissional, de modo a cumprir o disposto na Instrução Normativa TCU nº 55/2007 e na Resolução CSJT nº 84/2011.			



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (TRT-2/São Paulo)			Não Aplicável
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
09	RA-002/2014 (Desligamentos RH)	03	Memo SCI nº 032/2014
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (TRT-2/São Paulo)			Não Aplicável
Descrição da Recomendação			
Estudar ações no sentido de reavaliar os procedimentos internos dos setores envolvidos com vistas a implantar a exigência de apresentação da declaração de atualização de ajuste anual do imposto de renda – pessoa física, nos processos de vacância.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Coordenadoria de Administração Funcional			Não Aplicável
Síntese da Providência Adotada			
Os servidores das áreas envolvidas receberam a orientação sobre a exigência da apresentação da declaração de ajuste anual do imposto de renda – pessoa física nos processos de vacância. A declaração faz parte do rol dos documentos necessários à composição dos processos de desligamento.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
- a declaração tornou-se documento exigível para a efetivação dos processos de desligamento.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Positivos: a área auditada criou rotinas de check-list para verificação da entrega da documentação exigida, orientando os servidores sobre a necessidade da instrução do processo de desligamento nos termos dos normativos que regem a matéria.			



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (TRT-2/São Paulo)			Não Aplicável
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
10	RA-002/2014 (Desligamentos RH)	04	Memo SCI nº 032/2014
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (TRT-2/São Paulo)			Não Aplicável
Descrição da Recomendação			
Estudar ações no sentido de aprimorar os controles internos, garantindo a juntada, aos autos dos processos de desligamento, do ato assinado.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Coordenadoria de Administração Funcional			Não Aplicável
Síntese da Providência Adotada			
Os documentos do processo de desligamento passam por dupla conferência na seção responsável pelo encarte dos autos.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
- a conferência dos documentos do processo de desligamento			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Positivos: a área auditada criou rotinas de check-list para verificação da entrega da documentação exigida, orientando os servidores sobre a necessidade da instrução do processo de desligamento nos termos dos normativos que regem a matéria.			



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (TRT-2/São Paulo)			Não Aplicável
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
11	RA-002/2014 (Desligamentos RH)	05	Memo SCI nº 032/2014
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (TRT-2/São Paulo)			Não Aplicável
Descrição da Recomendação			
Estudar ações no sentido de aprimorar os controles internos, criando mecanismos de controle e conferência dos referidos cálculos, fazendo com que sejam juntados ao processo de vacância oportunamente.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Coordenadoria de Administração Funcional e Seção de Remuneração de Servidores Ativos			Não Aplicável
Síntese da Providência Adotada			
A Coordenadoria de Remuneração adotou o seguinte critério: as planilhas de acertos da folha de pagamento com informações de débito/crédito do servidor desligado, os acertos decorrentes de reenquadramento funcional ou qualquer outra natureza de acertos são comunicados à Coordenadoria de Administração Funcional, juntando-se cópias aos respectivos autos do processo de desligamento.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
- processo de desligamento contendo todas as informações pertinentes ao ex-servidor			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Positivos: as áreas auditadas criaram rotina, entre si, que possibilita a comunicação e a juntada da respectiva documentação referente ao acerto financeiro nos autos.			



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO (SÃO PAULO)			NÃO APLICÁVEL
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
12	RA-10/2014 – CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO	04	MEMO SCI 119/2014
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO (SÃO PAULO)			NÃO APLICÁVEL
Descrição da Recomendação			
Aprimoramento dos controles internos para o acompanhamento efetivo dos prazos de validade dos contratos de consignação com as entidades conveniadas, evitando-se emissão de carta de margem e deferimento de consignações sem respaldo contratual.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Coordenadoria de Gestão da Remuneração			NÃO APLICÁVEL
Síntese da Providência Adotada			
A área realizou um trabalho de verificação e atualização dos registros de contratos em vigência, com servidor designado para a realização e acompanhamento dos controles internos da área.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
- os contratos vigentes estão monitorados para impedir consignações sem o devido amparo contratual.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Positivos: atualização e monitoramento constante dos controles internos da área, atentando para os prazos de vigência contratual.			



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

11.2.2 RECOMENDAÇÕES DO OCI PENDENTES DE ATENDIMENTO AO FINAL DO EXERCÍCIO

QUADRO A.11.2.2 – SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa		Código SIORG	
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (TRT-2/São Paulo)		Não Aplicável	
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
1	RA-3/2014	2	Memo SCI 142/2014
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (TRT-2/São Paulo) / Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura			Não Aplicável
Descrição da Recomendação			
<p>i. Elaborar planilha-resumo de fiscalização do contrato com inclusão do item segurança;</p> <p>ii. Promover articulação com a Secretaria de Segurança Institucional quando da realização de obras para garantir a segurança nas instalações com obras e serviços de engenharia;</p> <p>iii. Intensificar a fiscalização das obras quando da utilização de extensões elétricas, visando evitar arranjos precários e com potencial risco de curto-circuito e incêndio;</p> <p>iv. Realizar estudos acerca da necessidade de instalação de chuveiros automáticos (<i>sprinklers</i>) nos prédios analisados e futuros projetos, juntando-os aos processos de contratação;</p> <p>v. Replicar as recomendações de fortalecimento da fiscalização para todas as obras em andamento e futuras contratações;</p> <p>vi. Replicar as recomendações de fortalecimento da fiscalização para outros equipamentos de segurança contra incêndio, tais como mangueiras, hidrantes, mangotinhos etc.; e</p> <p>vii. Articular com as áreas envolvidas para contribuir, no que couber, com a obtenção de AVCB (regularidade dos imóveis).</p>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura			Não Aplicável
Justificativa para o seu não Cumprimento			
A Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura relatou por meio da informação CEA nº 1068/2014 que depende de outras áreas do Tribunal para a implementação das recomendações. Especialmente em relação ao AVCB a obra encontra-se em andamento e para a sua obtenção é necessária a conclusão dos serviços para a sua solicitação. Em complemento cabe acrescentar que é necessário também o atestado de brigada atualizado.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Negativo: embora as ações necessárias para cumprimento das recomendações estejam em curso, sua complementação demanda tempo e atividades diversas.			



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa		Código SIORG	
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (TRT-2/São Paulo)		Não Aplicável	
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
2	RA-3/2014	4	Memo SCI 142/2014
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (TRT-2/São Paulo) / Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura			Não Aplicável
Descrição da Recomendação			
<p>i. Estudar a possibilidade de utilização de projetos integrados e a metodologia de gestão de projetos para evitar postergações no tempo de entrega das obras, realização de contratações complementares por meio de aditivos e a existência de áreas construídas ociosas à espera de aditivos;</p> <p>ii. Estudar juntamente com a SCOF a elaboração de normas sobre a Contabilização de Obras e Serviços de Engenharia que impactem financeiramente mais de um exercício, buscando avaliar não somente a necessidade de incluir as referidas no Plano Plurianual, mas também avaliar a classificação patrimonial quanto a benfeitorias em imóveis de terceiros;</p> <p>iii. Estudar a inclusão de exigência de entrega da documentação <i>as built</i>, condicionada à assinatura do Termo de Recebimento Definitivo (nesta e nas demais contratações pertinentes), para construir uma base útil de informações relacionadas às edificações do Tribunal e lições aprendidas de contratações;</p> <p>iv. Reforçar procedimentos de fiscalização contratual para implementar e intensificar a utilização do Livro de registro de ocorrências (Art. 6º. da Lei 8.666/1993) e arquivo de cópia do Livro de Ordem devidamente preenchido e assinado pelo técnico da empresa contratada pela obra (§ 2º, art. 8º, da Resolução Confea nº 1.024/2009) com registro na planilha resumo de fiscalização;</p> <p>v. Estudar a elaboração periódica de controles ou relatórios de áreas ociosas e com obras e/ou serviços paralisados;</p> <p>vi. Estudar a implementação de melhorias na utilização do cronograma físico-financeiro e linha de base como pontos de controle das contratações de obras, buscando correlacionar as datas de execução com o montante financeiro; e</p> <p>vii. Estudar a implementação de cláusulas contratuais com previsão de penalidades em caso de atraso na entrega mensal de parcelas da obra e informações sobre a evolução físico-financeira (linha de base e cronograma atualizados).</p>			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação		Código SIORG	
Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura		Não Aplicável	
Justificativa para o seu não Cumprimento			
<p>A Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura comunicou por meio da Informação CEA nº 1068/2014 que está em desenvolvimento um modelo de cronograma físico-financeiro que permitirá uma nova linha de base para acompanhamento dos projetos quanto às medições e adequação da execução com a otimização e aproveitamento do tempo e espaço. Com relação à existência de área ociosa identificada esta depende de implantação de vara remanescente. A Coordenadoria relatou que está em desenvolvimento um modelo de livro de ocorrências exigido pela Lei 8666/93. Em relação ao “as built” a Coordenadoria informou que só será entregue quando da conclusão da obra. Quanto às demais recomendações o prazo para atendimento encontra-se em vigência.</p>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
<p>Negativo: a Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura informou que a ausência de software específico prejudicou o acompanhamento da obra auditada.</p>			



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa		Código SIORG	
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (TRT-2/São Paulo)		Não Aplicável	
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
3	RA-3/2014	5	Memo SCI 142/2014
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (TRT-2/São Paulo) / Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura			Não Aplicável
Descrição da Recomendação			
<p>i. Reforçar procedimentos de fiscalização no sentido de acompanhar a qualidade do material utilizado pela contratada, acrescendo-se a isto a verificação das marcas apresentadas quando da apresentação da planilha orçamentária de composição dos custos;</p> <p>ii. Verificar outros itens de maior relevância em situação similar;</p> <p>iii. Contatar o fornecedor para o ressarcimento dos valores pagos a maior, no que se refere ao item 6.2, ou, a juízo do gestor, solicitar a aplicação do produto com a marca Incepa.</p>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura			Não Aplicável
Justificativa para o seu não Cumprimento			
A Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura relatou via Informação CEA 1068/2014 que haverá vistoria das marcas dos itens utilizados na execução contratual, apurando divergências sobre os itens contratualmente pactuados e caso constatado prejuízo ao Tribunal tomará as medidas cabíveis para ressarcimento.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Negativo: a Secretaria de Apoio Administrativo não terminou a ferramenta que possibilitará o acompanhamento de obras, e aplicação de marcas.			



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa		Código SIORG	
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (TRT-2/São Paulo)		Não Aplicável	
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
4	RA-3/2014	6	Memo SCI 142/2014
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (TRT-2/São Paulo) / Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura			Não Aplicável
Descrição da Recomendação			
Implantar controles de fiscalização da documentação de cursos para garantir a adoção do especificado na Resolução CSJT nº 98/2012.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura e Seção de Contratos			Não Aplicável
Justificativa para o seu não Cumprimento			
A Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura informou por meio da Informação CEA 1068/2014 que em conjunto com a Seção de Contratos passará a cruzar as informações da folha de pagamento com as listas de treinamento, e que solicitará esclarecimentos e ajustes à contratada, quando for o caso.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Positivo: a atuação conjunta da Seção de Contratos e a Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura tem facilitado a implementação do recomendado.			



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa		Código SIORG	
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (TRT-2/São Paulo)		Não Aplicável	
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
5	RA-3/2014	7	Memo SCI 142/2014
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (TRT-2/São Paulo) / Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura			Não Aplicável
Descrição da Recomendação			
Realizar estudos sobre os impactos financeiros atribuíveis à desoneração de encargos sociais sobre os Contratos CCL-CT n° 20/2013 e CCL-CT n° 01/2013, replicáveis a demais obras e serviços de Engenharia com vistas ao ressarcimento de valores eventualmente pagos a maior.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura			Não Aplicável
Justificativa para o seu não Cumprimento			
A Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura relatou por meio da Informação CEA 1068/2014 que nos novos contratos já estão sendo consideradas as tabelas de custos com valores desonerados. Em relação aos processos auditados informou que o SINAPI somente passou a divulgar valores desonerados a partir de novembro de 2013. A Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura informou que, em conjunto com outras unidades administrativas do Tribunal, estuda forma de recuperação para os contratos em andamento.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Positiva: em implantação controles que facilitarão o procedimento de revisão juntamente com a Coordenadoria de Compras e Licitações.			



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa		Código SIORG	
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (TRT-2/São Paulo)		Não Aplicável	
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
6	RA-4/2014	1	Memo SCI 097/2014
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (TRT-2/São Paulo) / Seção de Gestão Ambiental			Não Aplicável
Descrição da Recomendação			
Elaborar o inventário de resíduos sólidos produzidos no contexto das atividades deste Tribunal, conforme preceituado no Ato GP nº 07/2011 do TRT 2ª Região.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Seção de Gestão Ambiental			Não Aplicável
Justificativa para o seu não Cumprimento			
A unidade auditada esclareceu que o referido inventário está em fase de elaboração, tendo ela já percorrido algumas unidades administrativas, incluindo-se a Gráfica do Tribunal (segundo registro, trata-se da unidade que se utiliza em maior escala de produtos com maior potencial de toxicidade).			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Fatores Positivos: em atendimento a referida recomendação, o auditado encaminhou à Secretaria de Apoio Administrativo, solicitação de informação acerca da quantidade de resíduos sólidos perigosos gerados (Memorando nº 15 SBIPS/SGA). Fatores Negativos: ausência de resposta das informações solicitadas. O auditado informa estar aguardando informações dos setores gerados de resíduos sólidos para cumprimento da recomendação.			



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa		Código SIORG	
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (TRT-2/São Paulo)		Não Aplicável	
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
7	RA-4/2014	2	Memo SCI 097/2014
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (TRT-2/São Paulo) / Seção de Gestão Ambiental			Não Aplicável
Descrição da Recomendação			
i) Autuar processo administrativo, por meio da Seção de Contratos, com vistas à padronização dos procedimentos de forma a garantir o alinhamento da Seção de Gestão Ambiental à perspectiva dos processos internos constantes no PEI 2011-2016 do TRT 2ª Região; iii) nomear fiscal e gestor de contratos nos termos do Ato GP nº 27/2012; e iv) Incluir cláusula que vede a utilização de trabalho infantil, considerando o potencial risco da utilização de menores para a coleta dos materiais recicláveis.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação		Código SIORG	
Seção de Gestão Ambiental		Não Aplicável	
Justificativa para o seu não Cumprimento			
A Seção de Gestão Ambiental informou que os Termos de Compromisso não eram tratados como contratos. Em relação à nomeação dos fiscais e gestores de contratos está em estudo a nomeação dentre os agentes ambientais. Quanto à cláusula de vedação de trabalho infantil esta na dependência de parecer da Assessoria Jurídica da Diretoria Geral da Administração.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Fatores Positivos: Ato GP nº 27/2012 e Manual de Compras e Licitações. O auditado relatou que após os vencimentos dos termos de compromisso em vigor, os novos modelos serão encaminhados para a devida autuação. A unidade auditada informou que contactou os agentes socioambientais das diversas Comarcas sobre a nomeação de gestores e fiscais e que aguarda parecer da Assessoria Jurídica para as devidas providências. Em relação à cláusula vedando o trabalho infantil o auditado informou que aguarda parecer da Assessoria Jurídica para elaborar novo modelo de termo que conste cláusula com a referida recomendação. Fatores Negativos: Dificuldade de localização de agentes socioambientais em algumas Comarcas.			



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa		Código SIORG	
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (TRT-2/São Paulo)		Não Aplicável	
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
8	RA-4/2014	3	Memo SCI 097/2014
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (TRT-2/São Paulo) / Seção de Gestão Ambiental			Não Aplicável
Descrição da Recomendação			
i. Elaboração de estudo para adotar metodologia de aferição e reporte de resultados de sustentabilidade (em seus componentes ambiental, social e econômico) por processo licitatório de aquisições deste Tribunal.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Seção de Gestão Ambiental			Não Aplicável
Justificativa para o seu não Cumprimento			
A Seção de Gestão Ambiental informou que providenciará estudos para aferição dos resultados de sustentabilidade nas contratações. Entretanto, ponderou que, por se tratar de trabalho inovador, demandará período adicional para implementação e treinamento dos servidores envolvidos.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
<p>Fatores Positivos: Em atendimento a referida recomendação, os servidores envolvidos já iniciaram a realização de curso on line do Senado Federal “Modalidades, Tipos e Fases da Licitação” com 40h/aula. Ainda, foi solicitada a contratação de curso de treinamento para os servidores envolvidos (Memorando nº 14/2014 – SBIPS-SGA). Destaca-se que, por tratar de algo inovador que demanda maior capacitação interna, aumento do quadro de servidores e verba orçamentária, solicitamos prazo de 180 dias para a elaboração de estudo de aferição e reporte de resultados de sustentabilidade. O auditado realiza pesquisas constantes, acerca do tema, em legislações, entendimentos de diversos Órgãos, Acórdãos do TCU e em empresas privadas.</p> <p>Fatores Negativos: Há pouca oferta no mercado de cursos que abordem aferição de resultados em ações de sustentabilidade, nos seus componentes ambiental, social e econômica, nas contratações. A própria Resolução nº 103 do CSJT esclarece que o tema “contratações públicas sustentáveis” é novo e complexo, o que gera dúvidas e impasses de toda espécie.</p>			



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa		Código SIORG	
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (TRT-2/São Paulo)		Não Aplicável	
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
9	RA-4/2014	4	Memo SCI 097/2014
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (TRT-2/São Paulo) / Seção de Gestão Ambiental			Não Aplicável
Descrição da Recomendação			
<p>i Sistematizar o processo de avaliação das ações implementadas como resultantes da ação da Comissão de Sustentabilidade, com vistas a elevar o nível de maturidade das políticas do TRT 2ª Região sobre este tema com transparência periódica dos indicadores;</p> <p>ii. Estudar metodologias de aferição de resultados sobre projetos e iniciativas ambientais sob as perspectivas econômica, social e ambiental.</p> <p>iv. Avaliar a conveniência e oportunidade de inserção de metas estratégicas em relação à questão da sustentabilidade na próxima revisão do planejamento estratégico institucional.</p>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Seção de Gestão Ambiental			Não Aplicável
Justificativa para o seu não Cumprimento			
<p>A Seção de Gestão Ambiental informou que propôs plano de ação no sentido de dar transparência aos indicadores de sustentabilidade. Destacou, contudo, que se encontra em processo final de aprovação de indicadores do Plano Estratégico de Sustentabilidade.</p> <p>O auditado entende pertinente a inclusão de metas estratégicas e quando da revisão do Planejamento Estratégico Institucional do Tribunal serão feitas tratativas para a inclusão de ações socioambientais.</p>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
<p>Fatores Positivos: A Seção de Gestão Ambiental informou que serão realizados estudos para a sistematização do processo, bem como para a aquisição e implementação de software.</p> <p>Fatores Negativos: O auditado entende que será necessária a publicação de Portaria que solicite às áreas envolvidas o envio freqüente de dados para os cálculos dos indicadores.</p>			



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa		Código SIORG	
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (TRT-2/São Paulo)		Não Aplicável	
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
10	RA-9/2014	1	Memo SCI 156/2014
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (TRT-2/São Paulo) / Secretaria de Tecnologia da Informação			Não Aplicável
Descrição da Recomendação			
Submeter o Plano de Contratações de STIC para aprovação até o dia 30 de novembro de cada ano, conforme art. 7º da Resolução CNJ nº 182/2013.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Secretaria de Tecnologia da Informação			Não Aplicável
Justificativa para o seu não Cumprimento			
<p>A Secretaria de Tecnologia da Informação esclareceu que a Resolução nº 182/2013 do CNJ, em seu art. 24, estabeleceu o prazo máximo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, para implantação das diretrizes desta Resolução, de acordo com planejamento a ser elaborado pelo órgão. Informou, ainda, que o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região instituiu um Grupo de Trabalho para estabelecer diretrizes para contratações de Solução de TI e Comunicação no âmbito deste Tribunal.</p> <p>A Secretaria informou que o trabalho do grupo se encerrou no início de junho/2014 e teve como resultado o mapeamento, desenho e detalhamento do fluxo de processos para adequação da referida Resolução aos processos internos do tribunal, com os respectivos modelos de documentos. A partir desse trabalho, a implantação da Resolução nº 182/2013 do CNJ no âmbito do TRT da 2ª Região foi regulamentada pela Portaria GP nº 70/2014, publicada em 08/09/2014. A Secretaria de Tecnologia da Informação explanou que o Plano de Contratações para o exercício de 2015 está em fase de elaboração.</p>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Positivo: a Secretaria de Tecnologia da Informação registrou que a existência do Comitê de Planejamento e Gestão tem facilitado a implementação da recomendação.			



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa		Código SIORG	
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (TRT-2/São Paulo)		Não Aplicável	
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
11	RA-9/2014	2	Memo SCI 156/2014
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (TRT-2/São Paulo) / Secretaria de Tecnologia da Informação			Não Aplicável
Descrição da Recomendação			
Implantar controles e procedimentos para garantir a elaboração do DOD nas contratações de STIC, nos termos dos parágrafos 4º e 5º do art. 12 da Resolução CNJ nº 182/2013.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Secretaria de Tecnologia da Informação			Não Aplicável
Justificativa para o seu não Cumprimento			
A Secretaria de Tecnologia da Informação implantará a recomendação nas próximas contratações de STIC. Esclareceu, adicionalmente, que os controles preventivos e detectivos serão estabelecidos após aprovado o Plano de Contratações de STIC, com previsão para março de 2015.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Positivo: a Secretaria de Tecnologia da Informação recentemente atualizou rotinas e procedimentos internos que tem facilitado a implementação da recomendação.			



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa		Código SIORG	
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (TRT-2/São Paulo)		Não Aplicável	
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
12	RA-9/2014	3	Memo SCI 156/2014
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (TRT-2/São Paulo) / Secretaria de Tecnologia da Informação			Não Aplicável
Descrição da Recomendação			
Constituir equipe de planejamento de contratação para cada processo de aquisição de STIC, conforme inciso IV do parágrafo 7º do art. 12 da Resolução CNJ nº 182/2013.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Secretaria de Tecnologia da Informação			Não Aplicável
Justificativa para o seu não Cumprimento			
A Secretaria declarou que contratações de STIC realizadas a partir de novembro passarão a contemplar a nomeação de equipe de planejamento. Esclareceu que os controles preventivos e detectivos serão estabelecidos após aprovado o Plano de Contratações de STIC, com previsão para março de 2015.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Positivo: a Secretaria de Tecnologia da Informação registrou que, com a melhoria dos procedimentos internos e implantação do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, ocorre facilitação para implementar a recomendação.			



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa		Código SIORG	
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (TRT-2/São Paulo)		Não Aplicável	
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
13	RA-9/2014	4	Memo SCI 156/2014
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (TRT-2/São Paulo) / Secretaria de Tecnologia da Informação			Não Aplicável
Descrição da Recomendação			
Elaborar documentos Sustentação do Contrato, Estratégia para Contratação e Análise de Riscos para contratações de STIC em conformidade com o parágrafo 1º do art. 12 da Resolução CNJ nº 182/2013.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Secretaria de Tecnologia da Informação			Não Aplicável
Justificativa para o seu não Cumprimento			
A Secretaria de Tecnologia da Informação informou que as próximas contratações de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC) seguirão a recomendação apresentada e esclareceu que os controles preventivos e detectivos serão estabelecidos após aprovado o Plano de Contratações de STIC, com previsão para março de 2015.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Positivo: a Secretaria de Tecnologia da Informação registrou que, com a melhoria dos procedimentos internos e implantação do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, ocorre facilitação para implementar a recomendação.			



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa		Código SIORG	
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (TRT-2/São Paulo)		Não Aplicável	
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
14	RA-9/2014	5	Memo SCI 156/2014
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (TRT-2/São Paulo) / Secretaria de Tecnologia da Informação			Não Aplicável
Descrição da Recomendação			
i. estabelecer metas para os indicadores do PETI; e ii. estabelecer um procedimento de acompanhamento dos objetivos, metas e indicadores do PETI.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Secretaria de Tecnologia da Informação			Não Aplicável
Justificativa para o seu não Cumprimento			
<p>A Secretaria de Tecnologia da Informação relatou que o Planejamento Estratégico de TI atual não possui metas para acompanhamento, tendo sido determinado pela administração a revisão do Plano Estratégico Institucional e do PETI até o final do 1º semestre de 2015. Esclareceu ainda que o PETI atual será prorrogado até este prazo, com a revisão dos indicadores que serão medidos para criar uma base histórica até a elaboração do novo PETI, para alinhar as metas ao estabelecido no futuro PEI.</p> <p>A Secretaria informou, ainda, que o Comitê de Planejamento e Gestão (CPG) iniciou estudos para estabelecer metas dos indicadores do PETI e para formalizar o acompanhamento dos resultados do PETI.</p>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Positivo: a Secretaria de Tecnologia da Informação pontuou que a existência do Comitê de Planejamento e Gestão tem ajudado a implantar a recomendação.			



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa		Código SIORG	
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (TRT-2/São Paulo)		Não Aplicável	
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
15	RA-11/2014	1	Memo SCI 184/2014
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (TRT-2/São Paulo) / Secretaria de Coordenação Orçamentária e Financeira			Não Aplicável
Descrição da Recomendação			
Promover estudos com o objetivo de normatizar os procedimentos de suprimento de fundos no âmbito do TRT da 2ª Região, avaliando a possibilidade de eventos de treinamento para supridos.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Secretaria de Coordenação Orçamentária e Financeira			Não Aplicável
Justificativa para o seu não Cumprimento			
A Secretaria de Coordenação Orçamentária e Financeira, em reunião em 28/11/2014, confirmou a ausência de normatização interna sobre suprimento de fundos e que tem utilizado o Manual do Siafi para fins de esclarecimento de dúvidas aos supridos. Comentou, entretanto, ser favorável a emissão de um normativo interno para fins de melhoria e padronização dos procedimentos de prestação de contas.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Positivo: a Secretaria de Coordenação Orçamentária e Financeira informou que a recomendação terá a sua implementação facilitada uma vez que parcela dos comandos estão previstos no Manual do Siafi.			



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa		Código SIORG	
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (TRT-2/São Paulo)		Não Aplicável	
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
16	RA-11/2014	2	Memo SCI 184/2014
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (TRT-2/São Paulo) / Secretaria de Coordenação Orçamentária e Financeira			Não Aplicável
Descrição da Recomendação			
<p>i. respeitar o princípio da segregação de funções com definição de papéis e responsabilidades;</p> <p>ii. evitar a concentração de gastos em um único suprido;</p> <p>iii. manter atualizados controles locais de usuários de cartões corporativos e efetivo uso;</p> <p>iv. evitar eventos que exponham a fracionamento de despesas;</p> <p>v. acostar nos processos de suprimento de fundos os respectivos números de bens patrimoniais e consulta formal de disponibilidade de contratos ou bens em estoque;</p> <p>vi. evitar estoques sob guarda do servidor suprido e, quando existentes, encaminhá-los para o almoxarifado; e</p> <p>vii. avaliar, pelo menos anualmente, procedimentos formais de análise de viabilidade de contratações para itens recorrentes e de maior montante.</p>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Secretaria de Coordenação Orçamentária e Financeira			Não Aplicável
Justificativa para o seu não Cumprimento			
As recomendações propostas encontram-se com prazo para implementação até abril de 2015.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Negativo: a Secretaria de Coordenação Orçamentária e Financeira informou que as recomendações demandam articulação com outras áreas do Tribunal, o que ensejará um esforço adicional para corrigir as não conformidades e implantar as melhorias sugeridas.			



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO (SÃO PAULO)			NÃO APLICÁVEL
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
17	RA-05/2014 – ACUMULAÇÃO DE CARGOS	01-B	MEMO SCI 71/2014 MEMO SCI 116/2014
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO (SÃO PAULO)			NÃO APLICÁVEL
Descrição da Recomendação			
Estudar ações no sentido de implantar controles contínuos e eficazes das atividades ocupacionais de servidores deste Regional, de forma a antecipar e prevenir possíveis distorções que impliquem em conduta vedada constitucionalmente, efetivando-se ações preventivas			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Coordenadoria de Planejamento e Gestão de Pessoas			NÃO APLICÁVEL
Justificativa para o seu não Cumprimento			
A área assenta que devido à quantidade de servidores do quadro de pessoal do Tribunal, no momento, torna-se inviável pra a unidade realizar o cruzamento de dados dos servidores que, possivelmente, acumulam cargos.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Negativos: apesar da disponibilidade dos dados da RAIS e da possibilidade de confrontação com os registros do SGRH, a unidade alega insuficiência de recursos para a realização da tarefa, havendo necessidade de ferramenta específica para confrontação de dados.			



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO (SÃO PAULO)			NÃO APLICÁVEL
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
18	RA-05/2014 – ACUMULAÇÃO DE CARGOS	01-C	MEMO SCI 71/2014 MEMO SCI 116/2014
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO (SÃO PAULO)			NÃO APLICÁVEL
Descrição da Recomendação			
Realizar convênio com Ministério do Trabalho e Emprego para obtenção dos dados atualizados da RAIS, de forma que se possa realizar seu cruzamento com a base de dados do Tribunal.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Coordenadoria de Planejamento e Gestão de Pessoas			NÃO APLICÁVEL
Justificativa para o seu não Cumprimento			
A área alega que ainda não foi firmado convênio com Ministério do Trabalho e Emprego			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Negativos: há a necessidade de ferramenta específica que possibilite o cruzamento de informações.			



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO (SÃO PAULO)			NÃO APLICÁVEL
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
19	RA-10/2014 – CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO	01	MEMO SCI 119/2014
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO (SÃO PAULO)			NÃO APLICÁVEL
Descrição da Recomendação			
Implementar ações de controle sobre as margens de consignação: 1. para os casos de extrapolação das margens de consignação, a imediata correção e restabelecimento dos percentuais aos seus limites legais; 2. ações preventivas para os casos em que as margens se aproximam do limite legal e estejam sujeitas à provável negativação; 3. intervenções conjuntas com as demais áreas, em especial a Secretaria de Benefícios Institucionais e Programas Sociais, para um maior controle no fluxo das informações e uma avaliação mais efetiva de possíveis deferimentos de descontos.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Coordenadoria de Gestão da Remuneração			NÃO APLICÁVEL
Justificativa para o seu não Cumprimento			
A área responsável assenta que o sistema informatizado de controle de consignações em folha de pagamento, eConsig, está em fase de implantação, devendo estar em funcionamento no primeiro semestre/2015.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Positivos: segundo a área, após a implantação do eConsig as falhas apontadas serão corrigidas.			



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO (SÃO PAULO)			NÃO APLICÁVEL
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
20	RA-10/2014 – CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO	02	MEMO SCI 119/2014
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO (SÃO PAULO)			NÃO APLICÁVEL
Descrição da Recomendação			
Implementar controles sobre a viabilidade de deferimento de consignação para os servidores removidos para este Tribunal, dentre aqueles que possuam margem para tal, evitando-se concessões em desconformidade com os normativos que regem a matéria. Viabilizar junto aos Órgãos de origem dos servidores, a consignação de plano de saúde nas suas respectivas folhas de pagamento, com Posterior repasse de valores a este Tribunal.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Coordenadoria de Gestão da Remuneração			NÃO APLICÁVEL
Justificativa para o seu não Cumprimento			
A área responsável assenta que o sistema informatizado de controle de consignações em folha de pagamento, eConsig, está em fase de implantação, devendo estar em funcionamento no primeiro semestre/2015.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Positivos: segundo a área, após a implantação do eConsig as falhas apontadas serão corrigidas.			



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO (SÃO PAULO)			NÃO APLICÁVEL
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
21	RA-10/2014 – CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO	03	MEMO SCI 119/2014
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO (SÃO PAULO)			NÃO APLICÁVEL
Descrição da Recomendação			
Efetuar o enquadramento das rubricas vinculadas à Lei 12.618/2012 (FUNPRESP-JUD) no cômputo das margens de consignação, em obediência aos normativos que regem a matéria.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Coordenadoria de Gestão da Remuneração			NÃO APLICÁVEL
Justificativa para o seu não Cumprimento			
A área responsável informa que o sistema SGRH, módulo de pagamento, está em fase de aprimoramento e ainda não contempla a possibilidade do ajuste apontado o mesmo ocorrendo com o Sistema Gestão de Folha, devendo ambos estarem adequados para a correção da não conformidade na folha de março/2015.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Positivos: segundo a área, após os ajustes nos sistemas de folha de pagamento as falhas apontadas serão corrigidas.			



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

11.3 DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS ESTABELECIDA NA LEI Nº 8.730/1993

11.3.1 SITUAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES IMPOSTAS PELA LEI Nº 8.730/1993

QUADRO A.11.3 – DEMONSTRATIVO DO CUMPRIMENTO, POR AUTORIDADES E SERVIDORES DA UJ, DA OBRIGAÇÃO DE ENTREGAR A DBR

Detentores de Cargos e Funções Obrigados a Entregar a DBR	Situação em Relação às Exigências da Lei nº 8.730/93	Momento da Ocorrência da Obrigação de Entregar a DBR		
		Posse ou Início do Exercício de Cargo, Emprego ou Função	Final do Exercício de Cargo, Emprego ou Função	Final do Exercício Financeiro
Autoridades (Incisos I a VI do art. 1º da Lei nº 8.730/1993)	Obrigados a entregar a DBR	101	25	463
	Entregaram a DBR	101	25	463
	Não cumpriram a obrigação	0	0	0
Cargos Eletivos	Obrigados a entregar a DBR	0	0	0
	Entregaram a DBR	0	0	0
	Não cumpriram a obrigação	0	0	0
Funções Comissionadas (Cargo, Emprego, Função de Confiança ou em comissão)	Obrigados a entregar a DBR	1123	1026	1610
	Entregaram a DBR	1123	1026	1610
	Não cumpriram a obrigação	0	0	0

Fonte: Coordenadoria de Legislação de Pessoal

11.3.2 SITUAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

Cabe à Coordenadoria de Legislação de Pessoal a recepção das Declarações de Imposto de Renda e autorizações de acesso aos dados constantes da base da Receita Federal do Brasil de magistrados e servidores, através de um sistema informatizado – Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos desta 2ª Região da Justiça do Trabalho.

Com relação às autoridades e servidores que não cumprem a obrigação de entregar a Declaração de Bens e Rendas ou a autorização de acesso aos referidos dados dentro do prazo determinado, a Coordenadoria de Legislação de Pessoal procura, por meio de contato telefônico, regularizar a situação.

Não é realizada a análise das Declarações de Bens e Rendas apresentadas à Coordenadoria de Legislação de Pessoal, a fim de identificar eventuais incompatibilidades de patrimônio com a remuneração recebida.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

11.4 MEDIDAS ADOTADAS EM CASO DE DANO AO ERÁRIO

QUADRO A.11.4 – MEDIDAS ADOTADAS EM CASO DE DANO AO ERÁRIO EM 2014

Casos de dano objeto de medidas administrativas internas	Tomadas de Contas Especiais						
	Não instauradas			Instauradas			
	Dispensadas		Outros Casos*	Não remetidas ao TCU			
	Débito < R\$ 75.000	Prazo > 10 anos		Arquivamento			Não enviadas > 180 dias do exercício instauração*
Recebimento Débito			Não Comprovação	Débito < R\$ 75.000			
17	17						

* Especificar razões

Obs.: Não houve instauração de tomada de conta especial.

Fonte: Secretaria de Apoio Administrativo e Secretaria de Segurança Institucional



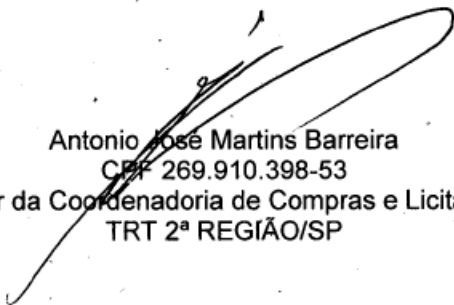
**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

11.5 ALIMENTAÇÃO SIASG E SICONV

DECLARAÇÃO

Eu, Antonio José Martins Barreira, CPF nº 269.910.398-53, Diretor da Coordenadoria de Compras e Licitações, exercido no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, declaro junto aos órgãos de controle interno e externo que todas as informações referentes a contratos, convênios e instrumentos congêneres firmados até o exercício de 2014 por esta Unidade estão disponíveis e atualizadas, respectivamente, no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG e no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV, conforme estabelece a LDO 2014 e suas correspondentes

São Paulo, 26 de fevereiro de 2015.


Antonio José Martins Barreira
CPF 269.910.398-53
Diretor da Coordenadoria de Compras e Licitações
TRT 2ª REGIÃO/SP



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

12. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

12.1 MEDIDAS ADOTADAS PARA ADOÇÃO DE CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS ESTABELECIDOS PELAS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO

12.1.1 ANÁLISE DOS BALANÇOS E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Principais aspectos da composição dos Balanços e Demonstrações

Balanço Orçamentário

O Balanço Orçamentário é estruturado de forma a evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária.

A Lei nº 12.952/2014 (LOA para 2014) consignou a este Tribunal o orçamento inicial de R\$ 1.817.035.449,00.

Durante o exercício de 2014, a movimentação de créditos suplementares totalizou R\$ 137.533.346,00, resultando na dotação atualizada de R\$ 1.954.568.795,00.

Este Tribunal recebeu ainda descentralizações internas (Provisões) e externas (Destques) nos montantes de R\$ 7.678.151,11 e R\$ 17.132.336,00, respectivamente.

Portanto, o montante global de créditos autorizados – crédito inicial, créditos suplementares, provisões e destaques - totalizaram R\$ 1.979.379.282,11.

A diferença apurada entre a dotação autorizada (R\$ 1.979.379.282,11) e a execução orçamentária (R\$ 1.949.466.830,15) é de R\$ 29.912.451,96 e está registrada na conta 29.211.00.00 - Crédito Disponível.

O índice de utilização orçamentária foi de 98,49%, considerada a dotação autorizada total que inclui as provisões e destaques.

Balanço Financeiro

O Balanço Financeiro demonstra todos os ingressos e dispêndios de natureza orçamentária e extra-orçamentária.

A análise deste Balanço propicia a verificação do equilíbrio entre o Ativo e o Passivo, a compatibilidade do resultado do período com a Demonstração das Variações Patrimoniais e dos grupos financeiros com as Demonstrações das Disponibilidades por Fonte de Recursos, bem como a presença de outras situações que comprometam a consistência das informações. Efetivada tal análise, não foi observada nenhuma inconsistência.

A receita líquida no exercício de 2014 foi de R\$ 130.098.395,97, resultante da diferença entre os valores das rubricas Receitas Correntes, de R\$ 130.667.686,86, e Deduções da Receita, de R\$ 569.290,89, que decorreram de ingressos efetuados através de Guia de Recolhimento da União – GRU:



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

TABELA 12.1.1 – COMPOSIÇÃO DAS RECEITAS – BALANÇO FINANCEIRO

Discriminação	
RECEITAS CORRENTES	
Receitas Tributárias	63.576.606,71
Receitas Patrimoniais	1.234.018,30
Receitas de Serviços	8.442.821,36
Outras Receitas	57.414.240,49
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	130.667.686,86
DEDUÇÕES DA RECEITA	
Restituições	460.667,47
Retificações	108.623,42
TOTAL DAS DEDUÇÕES DA RECEITA	569.290,89
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA	130.098.395,97

Fonte: Secretaria de Coordenação Orçamentária e Financeira

Balanco Patrimonial

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial qualitativa e quantitativamente.

O Balanço indicou o resultado de R\$ 32.856.590,73, conforme a demonstração das variações patrimoniais.

Demonstrações das Variações Patrimoniais

O Demonstrativo das Variações Patrimoniais objetiva evidenciar as variações positivas e negativas ocorridas no patrimônio, indicando o resultado patrimonial do exercício.

O resultado foi o superávit patrimonial de R\$ 32.856.590,73 decorrente da diferença entre as variações ativas e passivas, conforme abaixo discriminado:



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

RESULTADO AUMENTATIVO DO EXERCÍCIO	
6.0.0.0.0.00.00	RESULTADO AUMENTATIVO DO EXERCÍCIO
6.1.0.0.0.00.00	RESULTADO ORÇAMENTARIO
6.1.3.0.0.00.00	MUTACOES ATIVAS
6.1.3.1.0.00.00	INCORPORACAO DE ATIVOS
6.1.3.1.1.00.00	AQUISICOES DE BENS
6.1.3.1.1.02.00	BENS MOVEIS
6.1.3.1.1.02.01	BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE
6.1.3.1.1.02.02	BENS DE ESTOQUE
6.1.3.1.1.04.00	BENS INTANGIVEIS
6.1.3.3.0.00.00	DESINCORPORACAO DE PASSIVOS
6.1.3.3.9.00.00	OUTRAS DESINCORPORACOES DE PASSIVO
6.1.3.3.9.01.00	DESINCORPORACAO DE PASSIVOS POR RE
6.2.0.0.0.00.00	RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTARIO
6.2.2.0.0.00.00	INTERFERENCIAS ATIVAS
6.2.2.1.0.00.00	TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES R
6.2.2.1.1.00.00	BENS MOVEIS
6.2.2.1.1.01.00	NO PAIS
6.2.2.2.0.00.00	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBID
6.2.2.2.1.00.00	ORDEM DE TRANSFERENCIA RECEBIDA
6.2.2.2.1.01.00	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS
6.2.2.2.8.00.00	RESTITUICOES DE RECEITAS FEDERAIS
6.2.3.0.0.00.00	ACRESCIMOS PATRIMONIAIS
6.2.3.1.0.00.00	INCORPORACAO DE ATIVOS
6.2.3.1.1.00.00	INCORPORACAO DE BENS IMOVEIS
6.2.3.1.2.01.01	BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL
6.2.3.1.2.00.00	INCORPORACAO DE BENS MOVEIS
6.2.3.1.2.01.00	BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE
6.2.3.1.2.01.01	AQUISICAO
6.2.3.1.2.01.04	DOACAO
6.2.3.1.2.01.07	INDENIZACOES E REPOSICOES
6.2.3.1.2.01.26	SUBSTITUICAO DO BEM POR GARANT
6.2.3.1.2.02.00	BENS DE ESTOQUE
6.2.3.1.2.02.01	AQUISICAO
6.2.3.1.3.00.00	INCORPORACAO DE BENS INTANGIVEIS
6.2.3.1.7.00.00	INCORPORACAO DE DIREITOS
6.2.3.1.7.02.00	CRÉDITOS DIVERSOS A RECEBER
6.2.3.1.7.02.03	CRÉDITOS ACERTO FINANC. SERVIDO
6.2.3.1.7.02.18	CRÉDITOS POR INFRAÇÕES LEGAIS/CI
6.2.3.2.0.00.00	AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITO
6.2.3.2.1.00.00	VALORIZACOES DE BENS
6.2.3.2.1.02.00	BENS IMOVEIS
6.2.3.3.0.00.00	DESINCORPORACAO DE PASSIVOS
6.2.3.3.1.00.00	DESINCORPORACAO DE OBRIGACOES
6.2.3.3.1.05.00	RESTOS A PAGAR
6.2.3.3.1.07.00	PROVISOES
6.2.3.3.1.07.01	PROVISAO P/ 13º TERCEIRO SALÁRIO
6.2.3.3.1.07.02	PROVISAO PARA FERIAS
6.2.3.3.1.24.00	PRECATORIOS
6.2.3.3.1.38.00	POR PRESCRICAO/EXECUCAO ORÇAMENTAR
RESULTADO AUMENTATIVO DO EXERCICIO	257.200.585,07
+ RECEITAS	27.782.985,38



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

RESULTADO DIMINUTIVO DO EXERCÍCIO	
5.2.0.0.0.0.00 RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTARIO	
5.2.2.0.0.0.00 INTERFERENCIAS PASSIVAS	
5.2.2.2.0.0.00 TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDI	1.795.983,66
5.2.2.2.1.00.00 ORDEM DE TRANSFERENCIA CONCEDIDA	1.795.983,66
5.2.2.2.1.01.00 TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS	1.795.983,66
6.2.2.2.0.0.00 TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBID	15.702,01
6.2.2.2.8.00.00 RESTITUICOES DE RECEITAS FEDERAIS	15.702,01
5.2.3.0.0.0.00 DECRESCIMOS PATRIMONIAIS	
5.2.3.1.0.0.00 DESINCORPORACOES DE ATIVOS	
5.2.3.1.1.00.00 BAIXA DE BENS IMOVEIS	0,00
5.2.3.1.1.08.00 DESPESA DE CAPITAL NÃO IMOBILIZÁVEL	0,00
5.2.3.1.2.00.00 BAIXA DE BENS MOVEIS	10.764.008,05
5.2.3.1.2.01.00 BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	3.411.833,31
5.2.3.1.2.01.03 PERDA	26.191,07
5.2.3.1.2.01.04 DOACOES	3.309.947,16
5.2.3.1.2.01.12 TRANSFERENCIAS	0,00
5.2.3.1.2.01.16 INSERVIBILIDADE	46.905,36
5.2.3.1.2.01.19 RECLASSIFICAÇÃO	28.789,72
5.2.3.1.2.02.00 BENS DE ESTOQUE	7.352.174,74
5.2.3.1.2.02.01 CONSUMO POR REQUISICAO	7.206.886,23
5.2.3.1.2.02.02 CONSUMO IMEDIATO	145.288,51
5.2.3.1.7.00.00 BAIXA DE DIREITOS	
5.2.3.1.7.01.00 CRÉDITOS A RECEBER	5.966,88
5.2.3.1.7.01.09 CRÉDITOS A RECEBER CURTO PRAZO	5.966,88
5.2.3.2.0.0.00 AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITO	23.890.250,72
5.2.3.2.1.00.00 DESVALORIZACOES DE BENS	11.738.043,09
5.2.3.2.1.02.00 BENS MOVEIS	11.738.043,09
5.2.3.2.8.00.00 DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTA	12.152.207,63
5.2.3.2.8.01.00 DEPRECIACOES	11.571.912,07
5.2.3.2.8.01.01 ADMINISTRACAO	11.571.912,07
5.2.3.2.8.02.00 AMORTIZAÇÕES	580.295,56
5.2.3.3.0.0.00 INCORPORACAO DE PASSIVOS	
5.2.3.3.1.00.00 INCORPORACAO DE OBRIGACOES	
5.2.3.3.1.07.00 PROVISOES	142.348.714,65
5.2.3.3.1.07.01 PROVISAO PARA 13º SALÁRIO	87.510.401,39
5.2.3.3.1.07.02 PROVISAO PARA FERIAS	54.838.313,26
5.2.3.3.1.18.00 OBRIG. POR INSUFICIENCIA CRED/	2.503.887,84
5.2.3.3.1.22.00 OBRIGAÇÃO DE EX. ANTERIOR	0,00
5.2.3.3.1.24.00 PRECATORIOS	23.081.027,64
5.2.3.3.1.26.00 RESTOS A PAGAR	47.260.770,80
5.2.3.3.1.31.00 OUTRAS OBRIGACOES	460.667,47
(-) RESULTADO DIMINUTIVO DO EXERCICIO	252.126.979,72
= SUPERÁVIT	32.856.590,73



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Demonstrações das Disponibilidades Financeiras

Em 31/12/2014, o saldo dos recursos financeiros à disposição deste Tribunal importou em R\$ 174.979.024,10, conforme conta contábil 11.216.04.00, Quadro 1, extraído do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), conforme segue.

TABELA 12.1.2 – SALDO DA CONTA ÚNICA EM 31/12/2014

SIAFI2014-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)	
20/02/15 10:22	USUARIO : AIRTON
	PAGINA : 1
UG EMITENTE : 080010 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A.REGIAO	
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL	
POSICAO : DEZEMBRO - ANO ENCERRADO	
CONTA CONTABIL : 112160400 - LIMITE DE SAQUE COM VINCULACAO DE PAGAMENTO	
CONTA CORRENTE	SALDO EM R\$
0100000000 142 - PESSOAL PRECATORIOS DESCENTRALIZAD	1.512.743,73 D
0100000000 310 - PAGAMENTO PESSOAL	44.226.181,73 D
0100000000 312 - INSS - EPU CUSTEIO	854.240,00 D
0100000000 400 - CUSTEIO/INVEST. C/EXIG. DE EMPENHO	29.265.691,46 D
0100000000 412 - PAGAMENTO DE CARTAO DE CREDITO	77.402,99 D
0100000000 422 - AUXÍLIO FUNERAL - CUSTEIO	121.113,90 D
0100000000 510 - CUSTEIO PGTO PESSOAL/AUXILIOS	4.392.222,53 D
0127000000 400 - CUSTEIO/INVEST. C/EXIG. DE EMPENHO	6.000.582,55 D
0150000000 400 - CUSTEIO/INVEST. C/EXIG. DE EMPENHO	6.732.752,27 D
0150151030 400 - CUSTEIO/INVEST. C/EXIG. DE EMPENHO	2.323.244,69 D
0156000000 310 - PAGAMENTO PESSOAL	1.355.426,07 D
0181000000 400 - CUSTEIO/INVEST. C/EXIG. DE EMPENHO	44.062.061,05 D
0181151030 400 - CUSTEIO/INVEST. C/EXIG. DE EMPENHO	33.132.510,26 D
0190000000 990 - PASSIVOS FINANCEIROS	12.119,87 D
0329000000 310 - PAGAMENTO PESSOAL	910.731,00 D
TOTAL ==>	174.979.024,10 D



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

TABELA 12.1.3 – COMPOSIÇÃO DO SALDO DA CONTA ÚNICA EM 31/12/2014

1. Recursos Financeiros em 01/01/2014:		154.949.354,95
1.1. Utilização dos Recursos Financeiros de 01/01/2014:		
1.1.1. Depósito de terceiros	(6.500,80)	
1.1.2. Devolução de Transferências Recebidas – RAP	(1.703.380,03)	
1.1.3. Restos a Pagar - Pagos em 2014	(43.616.154,03)	-
1.1.4. Despesa Apropriada/Não Liquidada paga em 2014	(29.260.100,40)	(74.586.135,26)
Saldo 1		80.363.219,69
2. Demonstrativo da Utilização dos Recursos Financeiros Recebidos em 2014:		
2.1. Sub-Repasse		1.913.698.199,45
2.2. Recursos financeiros de receitas próprias		
2.2.1 Fonte 181	55.378.301,81	
2.2.2 Fonte 150	<u>9.958.408,51</u>	65.336.710,32
2.3. Execução Orçamentária		(1.949.466.830,15)
Saldo 2		29.568.079,62
3. Recursos Financeiros não Utilizados em 2014:		
3.1. Inscrição em. Restos a Pagar		56.578.266,57
3.2. Despesa Apropriada/Não Liquidada/2014		8.457.338,35
3.3. Depósitos de Terceiros		12.119,87
Saldo 3		65.047.724,79
TOTAL GERAL (Saldos 1 + 2 + 3)		174.979.024,10

11.216.04.00 - LIMITE DE SAQUE COM VINC. DE PGTO 31/12/2014	174.979.024,10
--	-----------------------

Fonte: Secretaria de Coordenação Orçamentária e Financeira

Notas Explicativas

Foram realizadas as análises das demonstrações contábeis: Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais, Demonstração das Disponibilidades Financeiras, bem como do Balancete, com observação das disposições constantes das Macrofunções SIAFI: “02.10.03 – Manual de Análise dos Demonstrativos e Auditores Contábeis” e “02.03.18 – Encerramento do Exercício. Outrossim, a Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC, introduzida pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP - não está disponibilizada no SIAFI.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

12.1.2 ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS

No exercício de 2014 houve baixa patrimonial no valor de R\$ 7.937.740,54 decorrente dos processos de alienação de bens móveis de uso permanente, contabilizada de acordo com o Relatório de Movimentação de Bens Móveis – RMB elaborado pela Coordenadoria de Material e Patrimônio.

Os bens alienados foram doados para diversas prefeituras do Estado de São Paulo e entidades públicas sem fins lucrativos, baixados por motivo de furto ou roubo e, ainda, inutilizados, nos termos do Decreto nº 99.658/1990, não gerando a esta Unidade Gestora nenhum ingresso de recurso financeiro.

12.1.3 ANÁLISE DAS RESTRIÇÕES CONTÁBEIS

No exercício de 2014, não se verificou a ocorrência de restrições contábeis, consoante registro contábil constante do SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal e abaixo transcrito.

SIAFI2014-CONFORM-CONTABIL-CONCONFCON (CONSULTA CONFORMIDADE CONTABIL)	
20/02/15 10:20	USUARIO : AIRTON
CONFORMIDADE CONTABIL DE UG	
UNIDADE GESTORA: 080010 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A.REGIAO	
GESTAO : 00001 - TESOURO NACIONAL	
MES	SITUACAO
JANEIRO	SEM RESTRICAO
FEVEREIRO	SEM RESTRICAO
MARCO	SEM RESTRICAO
ABRIL	SEM RESTRICAO
MAIO	SEM RESTRICAO
JUNHO	SEM RESTRICAO
JULHO	SEM RESTRICAO
AGOSTO	SEM RESTRICAO
SETEMBRO	SEM RESTRICAO
OUTUBRO	SEM RESTRICAO
NOVEMBRO	SEM RESTRICAO
DEZEMBRO	SEM RESTRICAO

12.1.4 DEPRECIÇÃO E AMORTIZAÇÃO

No exercício de 2014 continuaram os procedimentos referentes à depreciação de bens móveis, conforme Mensagem DICONT.SEAOF. Nº 004/2010, de 16 de dezembro de 2010, e Macro função SIAFI 02.03.30.

A Coordenadoria de Material e Patrimônio, como unidade responsável pelo controle dos bens permanentes, realiza os cálculos de depreciação utilizando a quota de depreciação estabelecida com base nos prazos de vida útil demonstrada a seguir:



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

TABELA 12.1.4 – CONTA CONTÁBIL DOS BENS DEPRECIADOS

Conta contábil dos bens depreciados	Vida útil considerada	Taxa anual de depreciação
14212.04 – Aparelhos de Medição e Orientação 14212.08 – Apar., equip. e utens. med., odont, labor. e hospit. 14212.32 – Máquinas e equipamentos gráficos 14212.48 – Veículos diversos 14212.52 – Veículo de tração mecânica	15 anos	6,67 %
14212.06 – Aparelhos e equipamentos de comunicação 14212.12 – Aparelhos e utensílios domésticos 14212.18 – Coleções e material bibliográfico 14212.24 – Equipamentos de proteção, segurança e socorro 14212.30 – Máquinas e equipamentos energéticos 14212.33 – Equipamentos para áudio, vídeo e foto 14212.34 – Máq., utensílios e equipamentos diversos 14212.36 – Máq., instalações e utensílios de escritório 14212.38 – Máq., ferramentas e utensílios de oficina 14212.39 – Equip. e utensílios hidráulicos e elétricos 14212.42 – Mobiliário em geral	10 anos	10 %
14212.14 – Armamento	20 anos	5%
14212.35 – Equipamentos de processamento de dados	5 anos	20%

Fonte: Secretaria de Coordenação Orçamentária e Financeira

Os quadros resumidos com os valores dos bens móveis e respectiva depreciação registrados nas contas 1.4.2.1.2.00.00 – *Bens Móveis* e 1.4.2.9.0.00.00 - *Depreciações, Amortizações e Exaustão*, bem como com os valores dos bens intangíveis (1.4.4.0.0.00.00 - *Intangível* e 1.4.4.9.0.00.00 - *Amortizações*) estão indicados a seguir.

TABELA 12.1.5 – DEMONSTRATIVO DE DEPRECIÇÃO

Demonstrativo de Depreciação			
Conta contábil	Valor (em 31/12/ano)		Variação em 2014
	2013	2014	
1.4.2.1.2.00.00 - <i>Bens Móveis</i>	91.525.378,00	97.754.108,78	6.228.730,78
1.4.2.1.2.92.01 - <i>Estoque Interno</i>	- 8.967.819,09	- 4.305.382,80	4.662.436,29
Subtotal – bens depreciáveis	82.557.558,91	93.448.725,98	10.891.167,07
1.4.2.9.0.00.00 - <i>Depreciações, Amortizações e Exaustão</i>	- 25.671.516,14	- 32.678.947,68	- 7.007.431,54
Total	56.886.042,77	60.769.778,30	3.883.735,53

Fonte: Secretaria de Coordenação Orçamentária e Financeira

TABELA 12.1.6 – DEMONSTRATIVO DE AMORTIZAÇÃO

Demonstrativo de Amortização			
Conta contábil	Valor (em 31/12/ano)		Variação em 2014
	2013	2014	
1.4.4.0.0.00.00 - <i>Intangível</i>	2.091.459,04	2.179.295,02	87.835,98
1.4.4.1.0.00.00 - <i>Software</i>	4.056.831,06	4.213.317,81	156.486,75
1.4.4.9.0.00.00 - <i>Amortizações</i>	1.965.372,02	2.034.022,79	68.650,77

Fonte: Secretaria de Coordenação Orçamentária e Financeira



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Do exposto neste capítulo 12.1, entendemos estar demonstrada a adoção de critérios e procedimentos estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.9 e NBC T 16.10, publicadas pelas Resoluções CFC nº 1.136/2008 e 1.137/2008, respectivamente, para tratamento contábil da depreciação, da amortização e da exaustão de itens do patrimônio.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

12.2 APURAÇÃO DOS CUSTOS DOS PROGRAMAS E DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Tendo em vista a não implantação, até a presente data, de sistema de apuração de custos na Justiça do Trabalho, reproduzimos abaixo as informações encaminhadas pela Coordenadoria Orçamentária e Financeira do Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CFIN/CSJT, para atendimento deste item.

“A sistemática de apuração de custos na Justiça do Trabalho (JT) ainda está em fase de desenvolvimento e implantação. O processo está sendo coordenado pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT, sediado em Brasília-DF, em cujo Planejamento Estratégico foi incluída uma Iniciativa Estratégica denominada “Desenvolver/Implantar Sistema de Contabilidade de Custos da JT”. Essa iniciativa tem um cronograma que prevê a implantação do Sistema de Custos em toda a JT até o exercício de 2020, de forma escalonada conforme cronograma anexo.

Ressalte-se que a JT ainda não criou uma Setorial de Custos, no entanto, o CSJT, por meio do Ato n.º 398/CSJT.GP.SG, de 29/10/2013, publicado no Diário Eletrônico da JT n.º 1344, de 30/10/2013, criou um grupo de trabalho – GT-Custos, com a finalidade de realizar estudos técnicos com o objetivo de modelar, desenvolver e implantar o Sistema de Custos da JT. O GT-Custos optou pela implantação de sistemas pilotos em 2014 e 2015, no Tribunal Superior do Trabalho (TST) e nos Tribunais Regionais do Trabalho (TRT) das 1ª, 2ª e 8ª Regiões, e, a partir de 2016, o sistema será disseminado para os demais Regionais, conforme O aludido cronograma estabelecido pelo GT-Custos.

No piloto do TST, que começou a ser implantado no segundo semestre de 2014, o sistema encontra-se atualmente em fase de homologação e compreende as seguintes premissas:

- 1) Foco no custo do processo julgado;
- 2) Identificação e segregação dos custos da 1ª e da 2ª instância da JT, que são as Varas do Trabalho e os TRT, respectivamente;
- 3) Agregar valor ao processo decisório;
- 4) Definição de Custo como despesa liquidada ajustada com parcelas de natureza orçamentária e patrimonial que não podem ser consideradas como custo, conforme metodologia adotada na definição do Sistema de Custos do Governo Federal;
- 5) Custeio Direto – no primeiro momento serão alocados aos centros de custo diretamente os gastos com Pessoal, depreciação e consumo de material, que representam mais de 90% do custo total. Esses dados serão extraídos dos sistemas corporativos dos tribunais;
- 6) Identificação e segregação dos custos indiretos sem rateio em centros de custos específicos;
- 7) Departamentalização – centros de custos específicos agrupando as unidades administrativas das áreas meio e finalística;
- 8) Utilização de centros de custo cadastrados no Sistema de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI);



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

- 9) Utilização da aba “Detacustos” do Sistema de Contas a Pagar e a Receber do Governo Federal (CPR) para alocação dos custos identificados;
- 10) Implantação inicial de projetos piloto (TST, TRTs 1ª, 2ª e 8ª Regiões);
- 11) Feedback dos gestores visando a possíveis readequações e correções no sistema;
- 12) Geração de relatórios padronizados de custo a partir do SIC-GOV;
- 13) Desenvolvimento do Sistema de Informações de Custos da JT - O propósito do GT-Custos é desenvolver e implantar um sistema unificado e padronizado no âmbito de toda a JT, o que será de importante insumo para os tomadores de decisão e permitirá a comparabilidade entre os tribunais, a avaliação de eficiência e a melhoria na qualidade do gasto público efetuado pelos tribunais trabalhistas;
- 14) Desenvolvimento de ferramenta de TI compatível com o SIC-GOV e adequada às necessidades dos tribunais trabalhistas; e
- 15) Implantação gradativa do sistema nos TRT até 2020, conforme cronograma estabelecido na iniciativa estratégica do CSJT.

Pretende-se, portanto, após a finalização dos testes competentes nos projetos pilotos, disseminar o sistema para todos os demais tribunais, sob a coordenação do atual GT-Custos e da setorial de custos que futuramente deverá ser criada no CSJT.

Em cada Tribunal o sistema será considerado implantado definitivamente após um período de cerca de 2 anos após a instalação e migração dos dados.”

Segue a transcrição do anexo: “Cronograma de Implantação do Sistema de Custos na JT”
citado acima:



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

TABELA 12.2.1 – CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CUSTOS NA JT

Tribunal	UF	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
TST	DF							
TRT01	RJ							
TRT02	SP							
TRT03	MG							
TRT04	RS							
TRT05	BA							
TRT06	PE							
TRT07	CE							
TRT08	PA/AP							
TRT09	PR							
TRT10	DF/TO							
TRT11	AM/RO							
TRT12	SC							
TRT13	PB							
TRT14	RO/AC							
TRT15	SP							
TRT16	MA							
TRT17	ES							
TRT18	GO							
TRT19	AL							
TRT20	SE							
TRT21	RN							
TRT22	PI							
TRT23	MT							
TRT24	MS							

Fonte: Secretaria de Coordenação Orçamentária e Financeira



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

12.3 CONFORMIDADE CONTÁBIL

12.3.1 DESCRIÇÃO SUCINTA DO PROCESSO DE VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE CONTÁBIL NO ÂMBITO DA UNIDADE JURISDICIONADA, IDENTIFICANDO A INSTÂNCIA RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DE TAL CONFORMIDADE E AS UNIDADES GESTORAS EXECUTORAS DO SIAFI E FAZENDO REFERÊNCIA À OBSERVÂNCIA DA SEGREGAÇÃO DE FUNÇÃO NO PROCESSO DE REGISTRO DA CONFORMIDADE

A verificação da conformidade contábil, neste Tribunal, ocorre em duas etapas: Conformidade dos Registros de Gestão e Conformidade Contábil de UG.

A Conformidade dos Registros de Gestão, de periodicidade diária, trata da certificação dos atos e fatos da execução orçamentária, financeira e patrimonial incluídas no SIAFI e da existência de documentos hábeis que comprovem as operações (Art. 8º do Decreto nº 6.976/2009), não se confundindo com a análise da legalidade do ato, cuja responsabilidade é de quem o ordenou.

É realizada pela chefe da unidade de contabilidade analítica e por sua substituta imediata, registradas no Conselho Regional de Contabilidade - CRC, em dia com suas obrigações profissionais, credenciadas no SIAFI para este fim.

A Conformidade Contábil de UG, cujo suporte é a Conformidade dos Registros de Gestão, é o procedimento voltado para a averiguação da adequação dos documentos emitidos no SIAFI com a documentação suporte, igualmente, não se confundindo com a análise da legalidade do ato, cuja responsabilidade é de quem o ordenou.

A validação dos registros contábeis no SIAFI, com base em documentação hábil, realizada pela Conformidade de Registros de Gestão atende ao previsto no item 11 da NBC T 16.5 do Conselho Federal de Contabilidade, em função do disposto no item 2.1.2.

A Conformidade Contábil de UG é realizada mensalmente pela Diretora da Coordenadoria de Contabilidade, registrada no Conselho Regional de Contabilidade - CRC, em dia com suas obrigações profissionais, credenciada no SIAFI para este fim. Outrossim, para o registro da Conformidade de Gestão são analisadas as conformidades diárias registradas pela unidade de contabilidade analítica, bem como a análise do balancete e consulta às transações SIAFI: *CONCONTIR* e *CONINCONS*.

12.3.2 INFORMAÇÕES SOBRE A QUANTIDADE DE OCORRÊNCIAS EM CADA UMA DAS CLASSIFICAÇÕES, ALERTA OU RESSALVA, OBSERVADAS DURANTE O EXERCÍCIO

Durante o exercício de 2014, os registros das conformidades contábeis foram:



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

1) Conformidade diária

___ SIAFI2014-CONFORM-REGISTROS-CONCONFREG (CONSULTA CONF. REGISTROS DE GESTAO)
23/02/15 17:10 USUARIO : AIRTON

CONFORMIDADE DE REGISTROS DE GESTAO ATE JANEIRO/15
UNIDADE GESTORA : 080010 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A.REGIAO
GESTAO : 00001 - TESOIRO NACIONAL

QUANTIDADE TOTAL DE DIAS

MES	SEM CONFORMIDADE	SEM RESTRICAO	COM RESTRICAO	TOTAL
JANEIRO /14		22		22
FEVEREIRO/14		20		20
MARCO /14		18		18
ABRIL /14		18		18
MAIO /14		20		20
JUNHO /14		17		17
JULHO /14		21		21
AGOSTO /14		20		20
SETEMBRO /14		22		22
OUTUBRO /14		22		22
NOVEMBRO /14		18		18
DEZEMBRO /14		18		18
JANEIRO /15	2			2

2) Conformidade mensal

Não houve, em 2014, restrição na conformidade mensal registrada por esta UJ.

12.3.3 DESCRIÇÃO DE OCORRÊNCIA NÃO SANADA ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA DO RELATÓRIO DE GESTÃO, INDICANDO AS JUSTIFICATIVAS DA NÃO REGULARIZAÇÃO

Não houve essa situação no exercício.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

12.4 DECLARAÇÃO DO CONTADOR ATESTANDO A CONFORMIDADE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

QUADRO A.12.4.1 – DECLARAÇÃO DO CONTADOR AFIRMATIVA DA FIDEDIGNIDADE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

DECLARAÇÃO DO CONTADOR			
Denominação completa (UJ)			Código da UG
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO			080010
<p>Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do SIAFI (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, do Fluxo de Caixa e do Resultado Econômico), regidos pela Lei n.º 4.320/1964, relativos ao exercício de 2014, refletem adequada e integralmente a situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta Relatório de Gestão.</p> <p>Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.</p>			
Local	São Paulo	Data	28 de fevereiro de 2015
Contador Responsável	ELISABETE MITIE ONO	CRC nº	CRC/SP nº 167.716



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

13. OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO

13.1 OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS RELEVANTES PELA UJ

Este Tribunal mantém Acordos de Cooperação Técnica com Instituições Financeiras objetivando incrementar o apoio dessas Instituições para a modernização e melhoria da prestação jurisdicional. A implementação se reverte em benefício dos usuários dos serviços forenses, magistrados, serventuários da Justiça e advogados. A contrapartida consiste em garantir as condições logísticas para a captação e gerenciamento, pelos Bancos, dos depósitos judiciais à ordem do Tribunal, mediante postos de atendimento bancário.

Em 2014, estiveram em vigência os Acordos de Cooperação Técnica a seguir relacionados:

TABELA 13.1.1 – ACORDOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

Processo	Vigência	Valor Total
Processo Administrativo nº 018/2009 – Banco do Brasil	11/11/2009 a 10/11/2014	R\$ 179.000.000,00
Processo Administrativo nº 011/2014 – Banco do Brasil	18/11/2014 a 17/11/2019	0,09% sobre o saldo médio dos depósitos judiciais - a partir de dezembro/2014
Processo Administrativo nº 030/13 – Caixa Econômica Federal	21/03/2014 a 20/03/2019	0,07% sobre depósitos judiciais até R\$ 1,5 bilhões; 0,075% sobre depósitos judiciais entre R\$ 1,5 e R\$ 2 bilhões; 0,08% sobre depósitos judiciais maior do que R\$ 2 bilhões

Fonte: Secretaria de Coordenação Orçamentária e Financeira

Observa-se acima (coluna “Valor Total”) que a contrapartida financeira estipulada nos novos contratos firmados foi alterada, passando de um valor fixo e determinado, no Processo Administrativo nº 018/1009, para um valor variável e indeterminado, nos processos de números 011/2014 e 030/2013, correspondendo a percentuais sobre os depósitos judiciais efetuados nas instituições bancárias, consoante critérios específicos definidos nos respectivos contratos.

As transferências dos recursos pelos Bancos são efetuadas mediante depósitos na Conta Única do Tesouro Nacional (11.216.04.00 – *Limite de Saque com Vinculação de Pagamento*), à conta deste Regional, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU, código 28844-6 – *Transferências de Convênios da União e suas Entidades*, constituindo saldo na fonte de recursos 81 – *Recursos de Convênios*, e são objetos de pedidos de créditos oriundos de receitas próprias.

O quadro abaixo demonstra as transferências financeiras feitas pelas instituições bancárias a este Tribunal no exercício de 2014.

TABELA 13.1.2 – TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS

Processo	Valor		Total
	B. Brasil	CEF	
PA nº 018/2009 – Banco do Brasil	47.016.535,35	0,00	47.016.535,35
PA n 011/2014 – Banco do Brasil	2.534.688,93	0,00	2.534.688,93
PA n 030/2013 – Caixa Econômica Federal	0,00	5.827.077,53	5.827.077,53
Total	49.551.224,28	5.827.077,53	55.378.301,81

Fonte: Secretaria de Coordenação Orçamentária e Financeira



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Os documentos “Registro de Arrecadação - RA” relativos a esses depósitos, extraídos do SIAFI, seguem transcritos:

• **PA nº 018/2009 - Banco do Brasil**

_ SIAFI2014-DOCUMENTO-CONSULTA-CONRA (CONSULTA REGISTRO DE ARRECADACAO)_						
13/02/15 17:12			USUARIO: AIRTON			
TODAS AS RA			PAGINA : 0000001			
UG EMITENTE : 080010 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A.REGIAO						
GESTAO EMITENTE: 00001 - TESOURE NACIONAL						
NUMERO	T	E	EMIS. COD.	RECOLHEDOR	NR REFERENCIA	VALOR TOTAL S
003719	1	1	03Jan 28844	00000000000191	0000000000012014	4274230,48
291708	1	1	03Fev 28844	00000000000191	0000000000022014	4274230,48
361386	1	1	28Fev 28844	00000000000191	0000000000032014	4274230,48
440150	1	1	03Abr 28844	00000000000191	0000000000042014	4274230,48
501940	1	1	02Mai 28844	00000000000191	0000000000052014	4274230,48
579704	1	1	03Jun 28844	00000000000191	0000000000062014	4274230,48
641583	1	1	03Jul 28844	00000000000191	0000000000072014	4274230,48
710976	1	1	04Ago 28844	00000000000191	0000000000082014	4274230,48
787322	1	1	03et 28844	00000000000191	0000000000092014	4274230,48
863640	1	1	03Out 28844	00000000000191	0000000000102014	4274230,48
939905	1	1	03Nov 28844	00000000000191	0000000000112014	4274230,55
QUANTIDADE RA...			11		VALOR TOTAL DAS RA...	47.016.535,35

• **PA nº 011/2014 - Banco do Brasil**

_ SIAFI2014-DOCUMENTO-CONSULTA-CONRA (CONSULTA REGISTRO DE ARRECADACAO)_						
13/02/15 17:18			USUARIO: AIRTON			
TODAS AS RA			PAGINA : 0000001			
UG EMITENTE : 080010 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A.REGIAO						
GESTAO EMITENTE: 00001 - TESOURE NACIONAL						
NUMERO	T	E	EMIS. COD.	RECOLHEDOR	NR REFERENCIA	VALOR TOTAL S
026035	1	1	05Dez 28844	00000000000191	0000000000112014	2534688,93
QUANTIDADE RA...			1		VALOR TOTAL DAS RA...	2.534.688,93

• **PA n 030/2013 – Caixa Econômica Federal**

_ SIAFI2014-DOCUMENTO-CONSULTA-CONRA (CONSULTA REGISTRO DE ARRECADACAO)_						
13/02/15 17:11			USUARIO: AIRTON			
TODAS AS RA			PAGINA : 0000001			
UG EMITENTE : 080010 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A.REGIAO						
GESTAO EMITENTE: 00001 - TESOURE NACIONAL						
NUMERO	T	E	EMIS. COD.	RECOLHEDOR	NR REFERENCIA	VALOR TOTAL S
510941	1	1	08Mai 28844	00360305000104		874639,15
584470	1	1	06Jun 28844	00360305000104		648488,12
642701	1	1	07Jul 28844	00360305000104		669354,78
716193	1	1	07Ago 28844	00360305000104		692466,95
865245	1	1	07Out 28844	00360305000104		728041,36
952241	1	1	10Nov 28844	00360305000104		748580,92
QUANTIDADE RA...			6		VALOR TOTAL DAS RA...	4.361.571,28



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

___ SIAFI2014-DOCUMENTO-CONSULTA-CONRA (CONSULTA REGISTRO DE ARRECADAÇÃO)_____			
13/02/15 17:25	USUARIO: AIRTON		
TODAS AS RA	PAGINA : 0000001		
UG EMITENTE : 080010 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A.REGIAO			
GESTAO EMITENTE: 00001 - TESOIRO NACIONAL			
NUMERO T E EMIS. COD. RECOLHEDOR	NR REFERENCIA	VALOR TOTAL S	
789400 1 1 05Set 28844 00360305301147		709544,44	
QUANTIDADE RA... 1	VALOR TOTAL DAS RA...	709.544,44	
___ SIAFI2014-DOCUMENTO-CONSULTA-CONRA (CONSULTA REGISTRO DE ARRECADAÇÃO)_____			
13/02/15 17:16	USUARIO: AIRTON		
TODAS AS RA	PAGINA : 0000001		
UG EMITENTE : 080010 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A.REGIAO			
GESTAO EMITENTE: 00001 - TESOIRO NACIONAL			
NUMERO T E EMIS. COD. RECOLHEDOR	NR REFERENCIA	VALOR TOTAL S	
019782 1 1 05Dez 28844 00360305000104		755961,81	
QUANTIDADE RA... 1	VALOR TOTAL DAS RA...	755.961,81	

Em 10 de novembro de 2014 terminou o Acordo de Cooperação firmado com o Banco do Brasil S/A e atuado no processo administrativo PA nº 018/2009. Do total estipulado nesse Acordo (R\$ 179.000.000,00) foi repassado a este Tribunal, em 2014, o montante de R\$ 47.016.535,35, complementando o valor total acordado, conforme demonstrado abaixo:

TABELA 13.1.3 – ACORDO DE COOPERAÇÃO FIRMADO COM O BANCO DO BRASIL S/A

BANCO DO BRASIL			
Ano	Valor contratado	Repases	Saldo
2009	179.000.000,00	0,00	179.000.000,00
2010	-	19.365.098,99	159.634.901,01
2011 ¹	-	9.901.829,70	149.733.071,31
		16.560.000,00	133.173.071,31
2012	-	40.140.000,00	93.033.071,31
2013	-	46.016.535,96	47.016.535,35
2014	-	47.016.535,35	0,00
TOTAL	179.000.000,00	179.000.000,00	0,00

¹ O valor de R\$ 9.901.829,70 repassado pelo Banco do Brasil corresponde a pagamentos efetuados diretamente aos fornecedores deste Tribunal, tendo em vista a não liberação do crédito suplementar correspondente até 04/08/2011. A partir da concessão do crédito suplementar, os valores repassados, no total de R\$ 16.560.000,00, correspondem a depósitos efetuados por meio de GRU, código 28844, identificados pela *Fonte de Vinculação 181 – Recursos de Convênio*

Fonte: Secretaria de Coordenação Orçamentária e Financeira

Em 2014, tiveram início dois novos acordos de cooperação: 1) PA nº 011/2014 – Banco do Brasil, com vigência de 18/11/2014 a 17/11/2019; e, 2) PA nº 030/2014 – Caixa Econômica Federal, com vigência de 21/03/2014 a 20/03/2019.

Esses novos acordos têm como base dos montantes a serem repassados pelos Bancos ao Tribunal o volume financeiro dos depósitos judiciais efetuados naquelas instituições financeiras,



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

decorrentes das ações trabalhistas deste Regional. Sobre esses depósitos incidem os percentuais fixados nos acordos.

Os valores decorrentes desses Acordos estão discriminados abaixo.

TABELA 13.1.4 – DEMONSTRAÇÃO DE PERCENTUAIS DOS ACORDOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

Mês/Ano	Banco do Brasil		Caixa Econômica Federal				Total R\$
	Dep. Judicial (*)	0,09%	Dep. Judicial	0,07%	0,075%	0,08%	
Mai/14	(**)	0,00	(**)	874.639,15	-x-	-x-	874.639,15
Jun/14	(**)	0,00	(**)	648.488,12	-x-	-x-	648.488,12
Jul/14	(**)	0,00	(**)	669.354,78	-x-	-x-	669.354,78
Ago/14	(**)	0,00	(**)	692.466,95	-x-	-x-	692.466,95
Set/14	(**)	0,00	(**)	709.544,44	-x-	-x-	709.544,44
Out/14	(**)	0,00	(**)	728.041,36	-x-	-x-	728.041,36
Nov/14	(**)	0,00	(**)	748.580,92	-x-	-x-	748.580,92
Dez/14	(**)	2.534.688,93	(**)	755.961,81	-x-	-x-	3.290.650,74
Total		2.534.688,93	(**)	5.827.077,53	-x-	-x-	8.361.766,46

(*) Saldo Médio

(**) Valor não Informado

Fonte: Secretaria de Coordenação Orçamentária e Financeira

Os valores resultantes dos contratos firmados com o Banco do Brasil S/A. e com a Caixa Econômica Federal estão registrados na conta contábil 19.971.08.01 – *Termos/Acordos de Cooperação com Instituições Financeiras* e seguem demonstrados.

TABELA 13.1.5 – DEMONSTRAÇÃO DOS VALORES RESULTANTES DOS ACORDOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

Ano	BANCO DO BRASIL			CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		
	Valor contratado (*)	Repases	Saldo	Valor contratado (*)	Repases	Saldo
2014	329.400.000,00	2.534.688,93	326.865.311,07	42.000.000,00	5.827.077,53	36.172.922,47
TOTAL	329.400.000,00	2.534.688,93	326.865.311,07	42.000.000,00	5.827.077,53	36.172.922,47

(*) Calculado de acordo com a média de depósitos judiciais no exercício de 2014

Fonte: Secretaria de Coordenação Orçamentária e Financeira

Os valores registrados a crédito nessa conta, indicados na coluna “Valor Contratado” do quadro acima, correspondem à média dos valores depositados no exercício de 2014, calculada em conformidade com os valores dos depósitos judiciais informados pela Secretaria de Gestão da Informação Institucional, abaixo demonstrado:



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

TABELA 13.1.6 – VALORES REGISTRADOS A CRÉDITO NA CONTA CONTÁBIL 19.971.08.01, EM 2014

Mês/Ano	Banco do Brasil (R\$)	Caixa Econômica Federal (R\$)
Jan/14	5.958.928.081,23	923.694.688,29
Fev/14	6.068.703.211,72	915.703.058,81
Mar/14	6.031.512.597,40	914.660.917,16
Abr/14	6.078.745.513,89	924.079.356,28
Mai/14	6.082.619.107,06	943.061.842,56
Jun/14	6.113.881.611,46	991.885.859,89
Jul/14	6.156.807.703,32	1.010.496.383,18
Ago/14	6.161.697.463,48	1.026.361.908,41
Set/14	6.131.505.252,63	1.054.786.904,07
Out/14	-	1.076.915.188,00
Nov/14	-	1.085.928.438,22
Dez/14	-	-
Total	54.784.400.542,19	10.867.574.544,837
Média mensal	6.087.155.615,80	987.961.322,26
Média considerada p/ reg. do Valor Contratado	6.100.000.000,00	1.000.000.000,00
Valor mensal médio estimado	(6.100.000.000,00*0,09%) 5.490.000,00	(1.000.000.000,00*0,07%) 700.000,00
Valor registrado para o período de 60 meses	329.400.000,00	42.000.000,00

Fonte: Secretaria de Coordenação Orçamentária e Financeira

Abaixo, está a transcrição dos documentos SIAFI referentes à movimentação da conta 19.971.08.01 no exercício de 2014:

16) Banco do Brasil

___ SIAFI2014-CONTABIL-DEMONSTRA-BALANCETE (BALANCETE CONTABIL) _____						
19/02/15	10:52				USUARIO :	AIRTON
DATA EMISSAO	:	19Dez14	VALORIZACAO :	19Dez14	NUMERO :	2014NL001814
UG/GESTAO EMITENTE:	080010 / 00001 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A.REGIA					
FAVORECIDO	:					
TITULO DE CREDITO :						DATA VENCIMENTO :
INVERTE SALDO	:	NAO				
OBSERVACAO						
REG. DO ACORDO COOP. TECNICA ENTRE O TRT E O BANCO DO BRASIL, REF. PA 11/2014-CONTR. CCL-179/14, VL. ESTIMADO CFE. CLÁUSULA 4ª E 5ª, PERCENTUAL S/SALDO MÉDIO DEP. JUD. E PER. CONTR. DE 60 MESES RESPEC., C/ BASE NOS VLS. DEP. JUD. EM 2014.						
EVENTO INSCRICAO 1	INSCRICAO 2	CLASSIF.1	CLASSIF.2	V A L O R		
540486	000000000000191	199710801		329.400.000,00		
LANCADO POR : 18623598814 - RENATA UG : 080010 19Dez14 16:04						
___ SIAFI2014-CONTABIL-DEMONSTRA-BALANCETE (BALANCETE CONTABIL) _____						
19/02/15	10:55				USUARIO :	AIRTON
PAGINA : 1						
UG EMITENTE	:	080010 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A.REGIAO				
GESTAO EMITENTE	:	00001 - TESOURO NACIONAL				
CONTA CONTABIL	:	199710801 - TERMOS/ACORDOS COOPERACAO C/INST. FINANCEIRAS				
CONTA CORRENTE	:	00000000000191 - BANCO DO BRASIL SA				
SALDO ANTERIOR A 01DEZ						0,00
DATA	UG	GESTAO	NUMERO	EVENTO	MOVIMENTO	SALDO
19Dez	080010	00001	NL001814	540486	329400.000,00D	
19Dez	080010	00001	NL001815	540408	2534.688,93C	326.865.311,07D



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

17) Caixa Econômica Federal

___ SIAFI2014-CONTABIL-DEMONSTRA-BALANCETE (BALANCETE CONTABIL)_____
19/02/15 10:53 USUARIO : AIRTON
DATA EMISSAO : 19Dez14 VALORIZACAO : 19Dez14 NUMERO : 2014NL001816
UG/GESTAO EMITENTE: 080010 / 00001 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A.REGIA
FAVORECIDO :
TITULO DE CREDITO : DATA VENCIMENTO :
INVERTE SALDO : NAO
OBSERVACAO
REG.DO ACORDO COOP.TEC. ENTRE O TRT E A CEF,REF. PA 30/13-CONTR.CCL-151/13,VL.
ESTIMADO CFE.CLÁUS.4ª E 5ª, PERCENTUAL S/SALDO MÉDIO DOS DEP.JUD. E PER.CONTR.
60 MESES RESPEC./C/BASE NOS VLS.DEP.JUD.EM 2014, DEDUZIDOS DEP.EFETUADOS 2014.
EVENTO INSCRICAO 1 INSCRICAO 2 CLASSIF.1 CLASSIF.2 V A L O R
540486 00360305000104 199710801 36.172.922,47
LANCADO POR : 18623598814 - RENATA UG : 080010 19Dez14 16:32

___ SIAFI2014-CONTABIL-DEMONSTRA-BALANCETE (BALANCETE CONTABIL)_____
19/02/15 14:33 USUARIO : AIRTON
DATA EMISSAO : 12Mai14 VALORIZACAO : 12Mai14 NUMERO : 2014NL000587
UG/GESTAO EMITENTE: 080010 / 00001 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A.REGIA
FAVORECIDO :
TITULO DE CREDITO : DATA VENCIMENTO :
INVERTE SALDO : NAO
OBSERVACAO
REGISTRO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, REF. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
SCL-CT 082 DE 2008, COM A CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CONFORME PARAGRAFO 1º DA
CLAUSULA 4ª. REGISTRO CFE. INSTRUÇÕES MSG. SCJT 2009/0110520.
EVENTO INSCRICAO 1 INSCRICAO 2 CLASSIF.1 CLASSIF.2 V A L O R
540486 080010 199710801 874.639,15
LANCADO POR : 02160992852 - JOSE ANTONIO UG : 080010 12Mai14 12:47

___ SIAFI2014-CONTABIL-DEMONSTRA-BALANCETE (BALANCETE CONTABIL)_____
19/02/15 14:33 USUARIO : AIRTON
DATA EMISSAO : 12Mai14 VALORIZACAO : 12Mai14 NUMERO : 2014NL000588
UG/GESTAO EMITENTE: 080010 / 00001 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A.REGIA
FAVORECIDO :
TITULO DE CREDITO : DATA VENCIMENTO :
INVERTE SALDO : NAO
OBSERVACAO
BAIXA RELATIVA AO CUMPRIMENTO PARCIAL DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (CAIXA
ECONOMICA FEDERAL), CELEBRADO CONF. PA 023/2008 - CONTRATO SCL-CT 082/2008, DE
ACORDO COM DEPOSITO EFETUADO ATRAVES DA 2014RA510941 EM 08/MAI/2014.
EVENTO INSCRICAO 1 INSCRICAO 2 CLASSIF.1 CLASSIF.2 V A L O R
540408 080010 199710801 874.639,15
LANCADO POR : 02160992852 - JOSE ANTONIO UG : 080010 12Mai14 12:53

___ SIAFI2014-CONTABIL-DEMONSTRA-BALANCETE (BALANCETE CONTABIL)_____
19/02/15 14:33 USUARIO : AIRTON
DATA EMISSAO : 09Jun14 VALORIZACAO : 09Jun14 NUMERO : 2014NL000709
UG/GESTAO EMITENTE: 080010 / 00001 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A.REGIA
FAVORECIDO :
TITULO DE CREDITO : DATA VENCIMENTO :
INVERTE SALDO : NAO
OBSERVACAO



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

REGISTRO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, REF. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SCL-CT 082 DE 2008, COM A CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CONFORME PARAGRAFO 1º DA CLAUSULA 4ª. REGISTRO CFE. INSTRUÇÕES MSG. SCJT 2009/0110520.			
EVENTO INSCRICAO 1	INSCRICAO 2	CLASSIF.1 CLASSIF.2	V A L O R
540486 080010		199710801	648.488,12
LANCADO POR : 02160992852 - JOSE ANTONIO UG : 080010 09Jun14 13:18			
___ SIAFI2014-CONTABIL-DEMONSTRA-BALANCETE (BALANCETE CONTABIL) _____			
19/02/15 14:34		USUARIO : AIRTON	
DATA EMISSAO	: 09Jun14	VALORIZACAO	: 09Jun14 NUMERO : 2014NL000710
UG/GESTAO EMITENTE: 080010 / 00001 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A.REGIA			
FAVORECIDO :			
TITULO DE CREDITO :		DATA VENCIMENTO :	
INVERTE SALDO : NAO			
OBSERVACAO			
BAIXA RELATIVA AO CUMPRIMENTO PARCIAL DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (CAIXA ECONOMICA FEDERAL), CELEBRADO CONF. PA 023/2008 - CONTRATO SCL-CT 082/2008, DE ACORDO COM DEPOSITO EFETUADO ATRAVES DA 2014RA584470 EM 06/JUN/2014.			
EVENTO INSCRICAO 1	INSCRICAO 2	CLASSIF.1 CLASSIF.2	V A L O R
540408 080010		199710801	648.488,12
LANCADO POR : 02160992852 - JOSE ANTONIO UG : 080010 09Jun14 13:20			
___ SIAFI2014-CONTABIL-DEMONSTRA-BALANCETE (BALANCETE CONTABIL) _____			
19/02/15 14:34		USUARIO : AIRTON	
DATA EMISSAO	: 10Jul14	VALORIZACAO	: 10Jul14 NUMERO : 2014NL000837
UG/GESTAO EMITENTE: 080010 / 00001 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A.REGIA			
FAVORECIDO :			
TITULO DE CREDITO :		DATA VENCIMENTO :	
INVERTE SALDO : NAO			
OBSERVACAO			
REGISTRO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, REF. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SCL-CT 082 DE 2008, COM A CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CONFORME PARAGRAFO 1º DA CLAUSULA 4ª. REGISTRO CFE. INSTRUÇÕES MSG. SCJT 2009/0110520.			
EVENTO INSCRICAO 1	INSCRICAO 2	CLASSIF.1 CLASSIF.2	V A L O R
540486 080010		199710801	669.354,78
LANCADO POR : 18623598814 - RENATA UG : 080010 10Jul14 12:56			
___ SIAFI2014-CONTABIL-DEMONSTRA-BALANCETE (BALANCETE CONTABIL) _____			
19/02/15 14:34		USUARIO : AIRTON	
DATA EMISSAO	: 10Jul14	VALORIZACAO	: 10Jul14 NUMERO : 2014NL000838
UG/GESTAO EMITENTE: 080010 / 00001 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A.REGIA			
FAVORECIDO :			
TITULO DE CREDITO :		DATA VENCIMENTO :	
INVERTE SALDO : NAO			
OBSERVACAO			
BAIXA RELATIVA AO CUMPRIMENTO PARCIAL DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (CAIXA ECONOMICA FEDERAL), CELEBRADO CONF. PA 023/2008 - CONTRATO SCL-CT 082/2008, DE ACORDO COM DEPOSITO EFETUADO ATRAVES DA 2014RA642701 EM 07/JUL/2014.			
EVENTO INSCRICAO 1	INSCRICAO 2	CLASSIF.1 CLASSIF.2	V A L O R
540408 080010		199710801	669.354,78
LANCADO POR : 18623598814 - RENATA UG : 080010 10Jul14 12:56			
___ SIAFI2014-CONTABIL-DEMONSTRA-BALANCETE (BALANCETE CONTABIL) _____			
19/02/15 14:34		USUARIO : AIRTON	
DATA EMISSAO	: 08Ago14	VALORIZACAO	: 08Ago14 NUMERO : 2014NL000986
UG/GESTAO EMITENTE: 080010 / 00001 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A.REGIA			



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

FAVORECIDO :			
TITULO DE CREDITO :	DATA VENCIMENTO :		
INVERTE SALDO :	NAO		
OBSERVACAO			
REGISTRO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TECNICA, REF. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SCL-CT 082 DE 2008, COM A CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CONFORME PARAGRAFO 1º DA CLAUSULA 4ª. REGISTRO CFE. INSTRUÇÕES MSG. SCJT 2009/0110520.			
EVENTO INSCRICAO 1	INSCRICAO 2	CLASSIF.1 CLASSIF.2	V A L O R
540486 080010		199710801	692.466,95
LANCADO POR : 02160992852 - JOSE ANTONIO UG : 080010 08Ago14 12:04			
___ SIAFI2014-CONTABIL-DEMONSTRA-BALANCETE (BALANCETE CONTABIL)_____			
19/02/15 14:35		USUARIO : AIRTON	
DATA EMISSAO :	08Ago14	VALORIZACAO :	08Ago14 NUMERO : 2014NL000987
UG/GESTAO EMITENTE: 080010 / 00001 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A.REGIA			
FAVORECIDO :			
TITULO DE CREDITO :	DATA VENCIMENTO :		
INVERTE SALDO :	NAO		
OBSERVACAO			
BAIXA RELATIVA AO CUMPRIMENTO PARCIAL DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (CAIXA ECONOMICA FEDERAL), CELEBRADO CONF. PA 023/2008 - CONTRATO SCL-CT 082/2008, DE ACORDO COM DEPOSITO EFETUADO ATRAVES DA 2014RA716193 EM 07/AGO/2014.			
EVENTO INSCRICAO 1	INSCRICAO 2	CLASSIF.1 CLASSIF.2	V A L O R
540408 080010		199710801	692.466,95
LANCADO POR : 02160992852 - JOSE ANTONIO UG : 080010 08Ago14 12:06			
___ SIAFI2014-CONTABIL-DEMONSTRA-BALANCETE (BALANCETE CONTABIL)_____			
19/02/15 14:35		USUARIO : AIRTON	
DATA EMISSAO :	08Set14	VALORIZACAO :	08Set14 NUMERO : 2014NL001105
UG/GESTAO EMITENTE: 080010 / 00001 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A.REGIA			
FAVORECIDO :			
TITULO DE CREDITO :	DATA VENCIMENTO :		
INVERTE SALDO :	NAO		
OBSERVACAO			
REGISTRO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TECNICA, REF. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SCL-CT 082 DE 2008, COM A CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CONFORME PARAGRAFO 1º DA CLAUSULA 4ª. REGISTRO CFE. INSTRUÇÕES MSG. SCJT 2009/0110520.			
EVENTO INSCRICAO 1	INSCRICAO 2	CLASSIF.1 CLASSIF.2	V A L O R
540486 080010		199710801	709.544,44
LANCADO POR : 35486953372 - CAROLINE UG : 080010 08Set14 17:14			
___ SIAFI2014-CONTABIL-DEMONSTRA-BALANCETE (BALANCETE CONTABIL)_____			
19/02/15 14:35		USUARIO : AIRTON	
DATA EMISSAO :	08Set14	VALORIZACAO :	08Set14 NUMERO : 2014NL001106
UG/GESTAO EMITENTE: 080010 / 00001 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A.REGIA			
FAVORECIDO :			
TITULO DE CREDITO :	DATA VENCIMENTO :		
INVERTE SALDO :	NAO		
OBSERVACAO			
BAIXA RELATIVA AO CUMPRIMENTO PARCIAL DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (CAIXA ECONOMICA FEDERAL), CELEBRADO CONF. PA 023/2008 - CONTRATO SCL-CT 082/2008, DE ACORDO COM DEPOSITO EFETUADO ATRAVES DA 2014RA789400 EM 05/AGO/2014.			
EVENTO INSCRICAO 1	INSCRICAO 2	CLASSIF.1 CLASSIF.2	V A L O R
540408 080010		199710801	709.544,44
LANCADO POR : 35486953372 - CAROLINE UG : 080010 08Set14 17:15			



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

___ SIAFI2014-CONTABIL-DEMONSTRA-BALANCETE (BALANCETE CONTABIL)_____			
19/02/15 14:35			USUARIO : AIRTON
DATA EMISSAO : 08Out14	VALORIZACAO : 08Out14	NUMERO : 2014NL001238	
UG/GESTAO EMITENTE: 080010 / 00001 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A.REGIA			
FAVORECIDO :			
TITULO DE CREDITO :		DATA VENCIMENTO :	
INVERTE SALDO : NAO			
OBSERVACAO			
REGISTRO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TECNICA, REF. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SCL-CT 082 DE 2008, COM A CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CONFORME PARAGRAFO 1º DA CLAUSULA 4ª. REGISTRO CFE. INSTRUÇÕES MSG. SCJT 2009/0110520.			
EVENTO INSCRICAO 1	INSCRICAO 2	CLASSIF.1 CLASSIF.2	V A L O R
540486 080010		199710801	728.041,36
LANCADO POR : 18623598814 - RENATA		UG : 080010	08Out14 14:09
___ SIAFI2014-CONTABIL-DEMONSTRA-BALANCETE (BALANCETE CONTABIL)_____			
19/02/15 14:36			USUARIO : AIRTON
DATA EMISSAO : 08Out14	VALORIZACAO : 08Out14	NUMERO : 2014NL001239	
UG/GESTAO EMITENTE: 080010 / 00001 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A.REGIA			
FAVORECIDO :			
TITULO DE CREDITO :		DATA VENCIMENTO :	
INVERTE SALDO : NAO			
OBSERVACAO			
BAIXA RELATIVA AO CUMPRIMENTO PARCIAL DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (CAIXA ECONOMICA FEDERAL), CELEBRADO CONF. PA 023/2008 - CONTRATO SCL-CT 082/2008, DE ACORDO COM DEPOSITO EFETUADO ATRAVES DA 2014RA865245 EM 07/OUT/2014.			
EVENTO INSCRICAO 1	INSCRICAO 2	CLASSIF.1 CLASSIF.2	V A L O R
540408 080010		199710801	728.041,36
LANCADO POR : 18623598814 - RENATA		UG : 080010	08Out14 14:11
___ SIAFI2014-CONTABIL-DEMONSTRA-BALANCETE (BALANCETE CONTABIL)_____			
19/02/15 14:36			USUARIO : AIRTON
DATA EMISSAO : 12Nov14	VALORIZACAO : 12Nov14	NUMERO : 2014NL001555	
UG/GESTAO EMITENTE: 080010 / 00001 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A.REGIA			
FAVORECIDO :			
TITULO DE CREDITO :		DATA VENCIMENTO :	
INVERTE SALDO : NAO			
OBSERVACAO			
REGISTRO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TECNICA, REF. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SCL-CT 082 DE 2008, COM A CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CONFORME PARAGRAFO 1º DA CLAUSULA 4ª. REGISTRO CFE. INSTRUÇÕES MSG. SCJT 2009/0110520.			
EVENTO INSCRICAO 1	INSCRICAO 2	CLASSIF.1 CLASSIF.2	V A L O R
540486 080010		199710801	748.580,92
LANCADO POR : 35486953372 - CAROLINE		UG : 080010	12Nov14 11:53



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

___ SIAFI2014-CONTABIL-DEMONSTRA-BALANCETE (BALANCETE CONTABIL)_____			
19/02/15 14:36		USUARIO : AIRTON	
DATA EMISSAO : 12Nov14	VALORIZACAO : 12Nov14	NUMERO : 2014NL001556	
UG/GESTAO EMITENTE: 080010 / 00001 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A.REGIA			
FAVORECIDO :			
TITULO DE CREDITO :		DATA VENCIMENTO :	
INVERTE SALDO : NAO			
OBSERVACAO			
BAIXA RELATIVA AO CUMPRIMENTO PARCIAL DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (CAIXA ECONOMICA FEDERAL), CELEBRADO CONF. PA 023/2008 - CONTRATO SCL-CT 082/2008, DE ACORDO COM DEPOSITO EFETUADO ATRAVES DA 2014RA952241 EM 10/NOV/2014.			
EVENTO INSCRICAO 1	INSCRICAO 2	CLASSIF.1 CLASSIF.2	V A L O R
540408 080010		199710801	748.580,92
LANCADO POR : 35486953372 - CAROLINE UG : 080010 12Nov14 11:55			
___ SIAFI2014-CONTABIL-DEMONSTRA-BALANCETE (BALANCETE CONTABIL)_____			
19/02/15 14:36		USUARIO : AIRTON	
DATA EMISSAO : 12Dez14	VALORIZACAO : 12Dez14	NUMERO : 2014NL001743	
UG/GESTAO EMITENTE: 080010 / 00001 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A.REGIA			
FAVORECIDO :			
TITULO DE CREDITO :		DATA VENCIMENTO :	
INVERTE SALDO : NAO			
OBSERVACAO			
REGISTRO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TECNICA, REF. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SCL-CT 082 DE 2008, COM A CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CONFORME PARAGRAFO 1º DA CLAUSULA 4ª. REGISTRO CFE. INSTRUÇÕES MSG. SCJT 2009/0110520.			
EVENTO INSCRICAO 1	INSCRICAO 2	CLASSIF.1 CLASSIF.2	V A L O R
540486 080010		199710801	755.961,81
LANCADO POR : 35486953372 - CAROLINE UG : 080010 12Dez14 15:24			
___ SIAFI2014-CONTABIL-DEMONSTRA-BALANCETE (BALANCETE CONTABIL)_____			
19/02/15 14:37		USUARIO : AIRTON	
DATA EMISSAO : 12Dez14	VALORIZACAO : 12Dez14	NUMERO : 2014NL001744	
UG/GESTAO EMITENTE: 080010 / 00001 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A.REGIA			
FAVORECIDO :			
TITULO DE CREDITO :		DATA VENCIMENTO :	
INVERTE SALDO : NAO			
OBSERVACAO			
BAIXA RELATIVA AO CUMPRIMENTO PARCIAL DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (CAIXA ECONOMICA FEDERAL), CELEBRADO CONF. PA 023/2008 - CONTRATO SCL-CT 082/2008, DE ACORDO COM DEPOSITO EFETUADO ATRAVES DA 2014R1019782 EM 05/DEZ/2014.			
EVENTO INSCRICAO 1	INSCRICAO 2	CLASSIF.1 CLASSIF.2	V A L O R
540408 080010		199710801	755.961,81
LANCADO POR : 35486953372 - CAROLINE UG : 080010 12Dez14 15:26			



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

SEÇÃO V – RESULTADOS E CONCLUSÕES

Como ocorrido no exercício anterior, o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região manteve o foco de atuação para a consecução dos objetivos traçados em seu planejamento estratégico institucional, com observância aos normativos que disciplinam a gestão dos órgãos da Administração Pública Federal e, no que atine ao Poder Judiciário, àqueles emanados do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Essa atuação propiciou o julgamento de 525.713 processos trabalhistas no exercício de referência, o que representa um crescimento da ordem de 10,27% sobre o exercício anterior.

Deu-se continuidade ao plano de descentralização e regionalização da prestação jurisdicional na cidade de São Paulo com abertura de novas Varas do Trabalho autorizadas pela Lei nº 12.427/2011, todas atuando de forma eletrônica, e inauguração do Fórum Trabalhista da Zona Sul, com 20 Varas do Trabalho.

O Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região manteve, ainda, o desenvolvimento das atividades para adaptação de suas atividades às novas ferramentas de trabalho introduzidas pelo avanço tecnológico, sem esquecer das ações voltadas à segurança e saúde de seus magistrados e servidores, bem como de ações voltadas à responsabilidade ambiental.

Cabe ressaltar, ainda, o fomento à conciliação entre as partes, que apesar de tentativa obrigatória, tornou-se uma cultura abraçada por este Tribunal Regional do Trabalho, que conta com setor especialmente designado para a mediação de conflitos, o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – Individuais e Coletivos, que vem obtendo significativo sucesso na resolução de processos em primeiro grau.

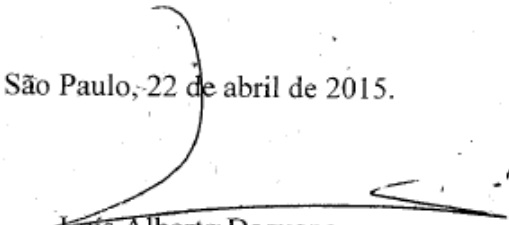
Por fim, as atividades relacionadas à execução orçamentária e financeira guardam conformidade com as metas estabelecidas nos normativos legais que norteiam essas atividades, como o Plano Plurianual da União – PPA - 2012/2015 (Lei nº 12.593/2012), a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei nº 12.708/2012) e a Lei Orçamentária Anual – LOA (Lei nº 12.952/2014).



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

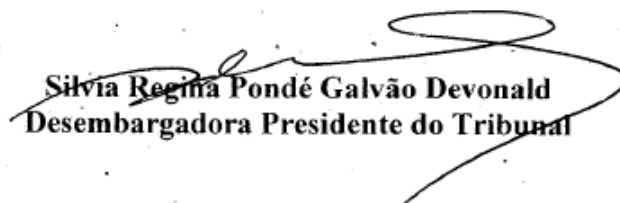
Submeto o presente Relatório de Gestão relativo ao exercício de 2014 à elevada apreciação da Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

São Paulo, 22 de abril de 2015.


Luís Albertor Daguano
Diretor Geral da Administração

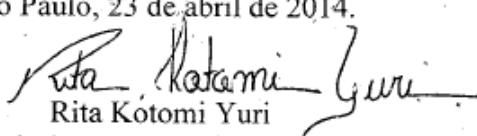
**Encaminhe-se o presente Relatório de Gestão
ao Colendo Tribunal de Contas da União.**

São Paulo, 23 de abril de 2015.


Sílvia Regina Pondé Galvão Devonald
Desembargadora Presidente do Tribunal

Formalizado o presente procedimento com o detalhamento previsto na Decisão Normativa TCU nº 134, de 04 de dezembro de 2013, encaminhamos o Relatório de Gestão do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região relativo ao exercício de 2014 ao Colendo Tribunal de Contas da União.

São Paulo, 23 de abril de 2014.


Rita Kótomi Yuri
Diretora da Secretaria de Controle Interno



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

ANEXOS



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

ANEXO I

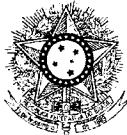
ORGANOGRAMA



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

ANEXO II

Mensagem CFIN/CSJT nº 34/2012



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

MENSAGEM CFIN/CSJT N° 34/2012

Brasília, 9 de outubro de 2012.

À (ao) Senhor (a) Responsável pela Área Orçamentária e contábil do Tribunal.

Assunto: Acórdão n.º 1485/2012 - TCU - Plenário. Contabilização dos valores relativos aos passivos denominados PAE, URV, ATS e VPNI.

Senhor (a) Diretor (a),

Como é do conhecimento de V. S.^a, o egrégio Tribunal de Contas da União realizou recentemente inspeção na Secretaria-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho acerca dos pagamentos dos passivos de pessoal denominados Parcela Autônoma de Equivalência (PAE), Unidade Real de Valor (URV), Adicional de Tempo de Serviço (ATS) e Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI).

Em face da constatação da Secretaria de Fiscalização de Pessoal de que os valores a pagar referentes aos aludidos passivos não se encontram adequadamente contabilizados no Sistema de Administração Financeira - SIAFI, o Plenário do egrégio Tribunal de Contas da União, mediante o Acórdão n.º 1485/2012, decidiu:

“9.1. recomendar ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) que oriente os tribunais sob sua jurisdição para que, de acordo com o que dispõe os arts. 93, 98 e 105 da Lei 4.320/1964, o art. 131 do Decreto 93.872/1986, a Portaria STN 406/2011 e as Resoluções CFC 1129/2008, 1131/2008 e 1132/2008, contabilizem corretamente no sistema SIAFI os valores a pagar relacionados aos passivos trabalhistas de unidade real de valor (URV),



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

parcela autônoma de equivalência (PAE), adicional de tempo de serviço (ATS) e vantagem pecuniária nominalmente identificada (VPNI);”

Ressalte-se que os dispositivos legais e regulamentares indicados na decisão do egrégio Tribunal de Contas da União estabelecem, para a hipótese vertente, que os passivos de pessoal reconhecidos no âmbito dos Tribunais Regionais do Trabalho deverão ser contabilizados no Sistema de Administração Financeira - SIAFI, independentemente de previsão orçamentária específica para tais pagamentos.

Nesse contexto, os passivos trabalhistas relacionados à *unidade real de valor (URV)*, *parcela autônoma de equivalência (PAE)*, *adicional de tempo de serviço (ATS)*, cuja quitação em 4 parcelas resultou da negociação com o Poder Executivo, deveriam ter sido contabilizados, naquela época, como obrigações de longo prazo pelos Tribunais Regionais do Trabalho, quando de seu reconhecimento, na conta 22242.00.00 - Pessoal a Pagar de Exercícios Anteriores, visto que as parcelas venceriam em exercícios subsequentes.

Para a situação atual, ou seja, considerando que passivo será totalmente liquidado até o exercício financeiro de 2013, com exceção da VPNI, informo que esse Tribunal deverá adotar a seguinte classificação:

- 21212.11.00 - **Pessoal a Pagar Por Insuficiência de Créditos/Recursos e**
- 21213.11.00 - **Encargos Por Insuficiência de Créditos/Recursos.**

O passivo deverá ser apropriado por NL, com o evento **58.0.888**, informando no campo classificação 1, a conta 212121100 ou 212131100, conforme o caso, e na classificação 2 a conta de despesa representativa da obrigação (33190.92.YY).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

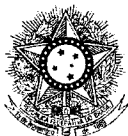
Quando do recebimento do crédito orçamentário para pagamento do respectivo passivo, a unidade deverá baixar os saldos das referidas contas com o evento **58.0.890**, por meio de NL, e apropriar a respectiva despesa por meio do ATUFOLHA.

Quanto ao passivo denominado vantagem pessoal nominalmente identificada (VPNI), este deverá ser contabilizado como uma obrigação de longo prazo, conta **22242.00.00 - Pessoal a Pagar de Exercícios Anteriores**, evento **58.0.241**, tendo em vista que tramita no Supremo Tribunal Federal os Mandados de Segurança MS 25.763/DF e 25.845/DF, com efeitos suspensivos quanto ao pagamento, na via administrativa, da incorporação de quintos/décimos provenientes da MP nº 2.225/2001.

Acrescenta-se também que a VPNI não entrou no escopo da negociação entre o CNJ e a SOF, isto posto, nos permite concluir que não há uma data definida para a sua quitação.

Recomendo que esse Tribunal faça uma conciliação dos valores registrados no SIAFI com os valores reais a serem incluídos no orçamento para os devidos fins de ajustes das referidas contas contábeis, ressaltando que deverá constar como conta corrente das contas 21212.11.00 e 21213.11.00, somente as naturezas de despesas detalhadas 33190.92.YY.

Esclareço, por fim, que a Coordenadoria de Orçamento e Finanças deste Conselho se mantém a disposição para dirimir quaisquer dúvidas relativas à contabilização dos respectivos passivos trabalhista, podendo ser comunicadas por meio do endereço eletrônico aspo@csjt.jus.br ou ainda, pelos telefones (61) 3043-7436 ou 3043-4007.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Atenciosamente,

AMARO RICARTE DE SANTAN FILHO

Coordenadora de Orçamento e Finanças do
Conselho Superior da Justiça do Trabalho, em substituição



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

ANEXO III

**RECONHECIMENTO DE PASSIVOS POR INSUFICIÊNCIA
DE CRÉDITOS OU RECURSOS**



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

QUADRO A.6.3 - RECONHECIMENTO DE PASSIVOS POR INSUFICIÊNCIA DE CRÉDITOS OU RECURSOS

Valores em R\$
1,00

Identificação da Conta Contábil					
Código SIAFI			Denominação		
21.213.11.00			Encargos por Insuficiência de Crédito/Recurso		
Linha Detalhe					
UG	CPF	PASSIVO PATRONAL 2013	MOVIMENTO DEVEDOR PATRONAL	MOVIMENTO CREDOR PATRONAL	PASSIVO PATRONAL 2014
80010	000001918-68	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	000265229-34	0,00	67,71	1.983,08	1.915,36
80010	000433548-15	0,00	0,00	1.883,74	1.883,74
80010	000439337-69	0,00	0,00	1.506,02	1.506,02
80010	000466808-10	0,00	0,00	676,75	676,75
80010	000572258-69	3.721,38	7.602,88	7.102,93	3.221,42
80010	000578468-98	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	000647918-90	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	000874598-68	30.183,68	0,00	-23.103,58	7.080,10
80010	000882358-82	0,00	67,71	2.571,03	2.503,31
80010	001058728-49	14.584,22	0,00	-14.078,72	505,50
80010	001065028-83	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	001088558-72	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	001111338-31	0,00	0,00	1.642,10	1.642,10
80010	001121948-34	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	001144678-11	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	001154038-92	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	001167408-33	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	001271378-31	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	001324608-90	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	001495738-80	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	001514848-30	1.484,82	0,00	-808,07	676,75
80010	001621828-05	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	001631698-37	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	001750928-93	0,00	0,00	4.552,03	4.552,03
80010	001824828-47	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	001944681-00	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	002007868-49	1.189,77	0,00	715,83	1.905,60
80010	002185028-34	13.276,25	0,00	-9.828,94	3.447,31
80010	002203028-04	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	002277908-63	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	002300308-15	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	002418738-00	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	002437108-44	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	002495138-20	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	002552038-53	0,00	0,00	158,95	158,95
80010	002573978-68	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	002738808-53	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	002779168-87	91.700,39	0,00	-91.700,39	0,00



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

80010	002848908-04	77,84	0,00	-77,84	0,00
80010	002923248-12	8,43	0,00	-8,43	0,00
80010	002984098-87	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	003009328-71	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	003017368-04	43.401,14	0,00	-32.995,65	10.405,49
80010	003073518-15	14.916,29	0,00	-12.044,80	2.871,49
80010	003102728-82	1.272,87	0,00	-690,51	582,36
80010	003145728-21	0,00	0,00	146,60	146,60
80010	003175008-72	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	003175898-30	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	003184558-46	69.979,47	5.138,06	-36.514,69	28.326,72
80010	003237958-70	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	003270558-12	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	003282949-34	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	003391398-62	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	003445758-53	0,00	0,00	263,44	263,44
80010	003463718-48	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	003611518-53	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	003650418-15	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	003662428-49	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	003757338-17	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	003791478-23	1.649,82	5.086,39	6.522,21	3.085,64
80010	003812768-72	4.240,09	4.564,03	618,26	294,32
80010	003838488-49	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	003897798-22	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	003900258-60	56.686,90	0,00	-54.902,82	1.784,08
80010	004041146-01	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	004048528-58	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	004104898-91	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	004152518-34	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	004170498-38	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	004185957-04	0,00	0,00	2.490,62	2.490,62
80010	004232998-16	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	004279958-92	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	004357338-00	0,00	0,00	1.586,00	1.586,00
80010	004373008-62	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	004395348-44	7,22	0,00	-7,22	0,00
80010	004531038-63	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	004602304-68	5.902,74	0,00	-4.313,09	1.589,65
80010	004627138-49	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	004857728-68	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	004943808-53	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	004944368-24	0,00	630,30	630,30	0,00
80010	005198808-97	0,00	0,00	650,65	650,65
80010	005456178-71	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	005842047-95	18,03	0,00	-13,10	4,93
80010	006020388-98	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	006031078-26	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	006058489-04	0,00	161,32	161,32	0,00
80010	006067028-22	22,53	0,00	-22,53	0,00



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

80010	006072908-20	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	006133028-00	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	006140418-72	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	006147928-43	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	006154398-53	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	006245438-20	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	006278348-33	0,00	0,00	184,40	184,40
80010	006285728-24	115,81	0,00	-115,81	0,00
80010	006310478-40	23,31	0,00	42.301,00	42.324,32
80010	006382349-72	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	006384398-68	0,00	120,08	120,08	0,00
80010	006468308-72	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	006521568-00	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	006540585-47	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	006570068-66	0,00	0,00	8.334,39	8.334,39
80010	006594958-72	0,00	0,00	190,35	190,35
80010	006611808-59	44.589,14	0,00	-33.580,05	11.009,09
80010	006676898-50	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	006702368-10	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	006740588-60	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	006814548-90	10.336,03	4.429,24	-3.107,29	2.799,50
80010	006822678-05	0,00	0,00	14.970,03	14.970,03
80010	006842446-91	0,00	0,00	451,41	451,41
80010	006874168-50	0,00	2.293,63	2.293,63	0,00
80010	007003528-80	18,42	0,00	-18,42	0,00
80010	007010728-90	34,74	0,00	2.915,88	2.950,62
80010	007026958-07	0,00	0,00	11.245,34	11.245,34
80010	007057179-17	0,00	1.015,88	1.015,88	0,00
80010	007085188-34	0,00	0,00	1.814,64	1.814,64
80010	007090578-90	0,00	0,00	9.854,19	9.854,19
80010	007231186-04	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	007234188-29	128,29	0,00	-128,29	0,00
80010	007287640-91	39,26	0,00	560,42	599,67
80010	007311618-15	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	007345198-34	76.103,08	0,00	-55.764,66	20.338,42
80010	007375938-49	0,00	0,00	261,29	261,29
80010	007395298-20	0,00	0,00	90,12	90,12
80010	007425548-72	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	007517228-39	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	007620858-35	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	007622708-10	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	007624678-78	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	007676568-73	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	007725268-34	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	007732148-01	1.607,06	5.012,14	6.317,23	2.912,15
80010	007747284-50	0,00	106,73	106,73	0,00
80010	007752318-00	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	007796068-84	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	007856018-72	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	007864998-69	0,00	0,00	0,00	0,00



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

80010	007913249-82	0,00	0,00	2.325,18	2.325,18
80010	007986228-49	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	008001918-89	0,00	0,00	395,65	395,65
80010	008012888-27	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	008062868-06	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	008107038-15	125.363,53	0,00	-123.413,25	1.950,28
80010	008181478-06	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	008260898-95	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	008279968-70	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	008302918-49	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	008315368-37	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	008334218-40	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	008378068-87	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	008454638-70	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	008531618-01	8,63	0,00	-8,63	0,00
80010	008609268-50	34,95	0,00	-34,95	0,00
80010	008619288-49	0,00	0,00	1.019,83	1.019,83
80010	008662708-25	0,00	67,71	1.632,38	1.564,66
80010	008686578-16	0,00	0,00	13.457,77	13.457,77
80010	008732998-09	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	008769478-60	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	008830808-18	0,00	0,00	252,64	252,64
80010	008853558-49	3.534,76	0,00	-3.021,99	512,77
80010	008930468-33	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	008945428-69	1.697,12	5.190,19	6.924,28	3.431,21
80010	008998677-66	13,34	0,00	-9,69	3,65
80010	009123578-27	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	009154636-28	0,00	48,73	48,73	0,00
80010	009158088-97	0,00	0,00	7.149,87	7.149,87
80010	009174308-75	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	009225038-69	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	009306208-79	9,75	0,00	-9,75	0,00
80010	009539148-79	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	009618598-81	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	009620548-28	0,00	0,00	677,15	677,15
80010	009622888-10	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	009769828-89	0,00	0,00	14.964,99	14.964,99
80010	009789188-60	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	009843029-72	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	009936638-00	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	010030618-77	0,00	117,08	117,08	0,00
80010	010125118-12	21,00	0,00	-21,00	0,00
80010	010153328-46	21,48	0,00	-21,48	0,00
80010	010196458-73	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	010354788-62	6,38	0,00	-6,38	0,00
80010	010454318-34	0,00	0,00	1.876,66	1.876,66
80010	010454768-54	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	010455808-30	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	010480108-56	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	010508978-89	0,00	0,00	0,00	0,00



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

80010	010533638-69	0,00	0,00	838,88	838,88
80010	010580888-15	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	010675294-46	0,00	737,34	737,34	0,00
80010	010770238-04	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	010778398-39	0,00	2.214,11	2.214,11	0,00
80010	010800878-93	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	010821868-64	0,63	0,00	-0,63	0,00
80010	010869628-69	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	010935178-91	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	010938928-03	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	010948597-10	1,82	0,00	-1,32	0,50
80010	010974238-91	65,78	0,00	-65,78	0,00
80010	011007278-25	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	011012428-68	0,00	0,00	3.026,45	3.026,45
80010	011063298-21	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	011076668-72	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	011088918-53	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	011089058-20	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	011095028-34	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	011106708-18	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	011165828-48	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	011210508-40	1.600,76	4.979,49	6.461,10	3.082,37
80010	011220868-14	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	011247518-31	1.497,52	4.793,88	6.226,09	2.929,72
80010	011275748-09	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	011285988-76	0,00	0,00	31,10	31,10
80010	011289438-08	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	011301178-47	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	011334938-66	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	011351138-82	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	011364608-96	1.368,29	4.181,96	3.810,95	997,28
80010	011391948-44	1.481,51	4.531,94	6.257,18	3.206,75
80010	011593478-24	15,26	0,00	-15,26	0,00
80010	011602948-01	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	011603658-30	1.327,44	4.218,20	5.246,12	2.355,36
80010	011652138-42	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	011665088-54	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	011667808-99	1.512,19	4.861,99	6.370,04	3.020,24
80010	011673758-15	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	011675997-64	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	011681188-91	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	011717998-10	1.349,83	4.200,46	3.605,58	754,95
80010	011718518-39	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	011834498-60	0,00	0,00	19,39	19,39
80010	011881838-42	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	012019798-70	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	012072258-51	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	012181268-50	1.479,11	0,00	-802,37	676,75
80010	012182688-08	0,00	2.082,43	2.082,43	0,00
80010	012235278-59	0,00	0,00	21,00	21,00



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

80010	012236598-44	0,00	1.042,17	1.042,17	0,00
80010	012253768-82	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	012267908-36	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	012289808-70	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	012319548-92	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	012323508-18	0,00	0,00	359,20	359,20
80010	012339768-50	0,00	0,00	8.550,61	8.550,61
80010	012343528-50	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	012351398-75	0,00	0,00	5.275,49	5.275,49
80010	012356668-16	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	012381128-70	45,23	0,00	-45,23	0,00
80010	012402038-02	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	012425698-80	13,31	0,00	-13,31	0,00
80010	012437158-20	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	012560978-70	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	012572988-01	12,02	0,00	-12,02	0,00
80010	012584478-60	1.713,89	4.920,20	6.330,06	3.123,75
80010	012604998-04	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	012653238-95	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	012720008-85	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	012771438-38	0,00	0,00	14.949,93	14.949,93
80010	012797988-31	9.338,25	4.821,85	-3.793,59	722,81
80010	013014448-71	0,00	0,00	345,63	345,63
80010	013036218-27	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	013059228-59	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	013086478-16	13.165,63	4.477,81	-659,49	8.028,33
80010	013092178-58	1.470,80	4.731,75	6.177,03	2.916,09
80010	013106098-88	1.665,76	5.126,81	6.570,39	3.109,33
80010	013109458-02	0,00	2.262,85	2.262,85	0,00
80010	013121428-47	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	013157568-62	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	013197248-09	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	013197338-08	1.504,21	4.695,08	6.576,00	3.385,13
80010	013249648-80	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	013356018-05	1.579,66	6.889,92	8.333,27	3.023,00
80010	013419181-14	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	013694319-53	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	013728278-89	5,20	0,00	3.929,47	3.934,66
80010	013964958-19	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	014000868-33	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	014010248-58	524,34	0,00	-282,81	241,53
80010	014034868-91	0,00	0,00	182,20	182,20
80010	014158888-84	121,69	0,00	22.283,22	22.404,91
80010	014184098-63	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	014197808-24	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	014209878-79	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	014220988-00	2,26	0,00	-2,26	0,00
80010	014230518-90	3,61	0,00	-3,61	0,00
80010	014239178-63	0,00	0,00	12.582,91	12.582,91
80010	014276708-54	0,00	0,00	0,00	0,00



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

80010	014288918-03	1.444,62	4.638,49	6.071,92	2.878,05
80010	014308748-72	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	014323278-95	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	014396688-09	56,34	0,00	-56,34	0,00
80010	014397328-25	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	014401048-83	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	014413488-83	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	014448768-30	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	014466868-84	102,74	0,00	-102,74	0,00
80010	014489878-06	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	014626588-22	93,61	0,00	-93,61	0,00
80010	014668408-70	79,44	0,00	-79,44	0,00
80010	014680628-08	0,00	67,71	2.220,68	2.152,97
80010	014757017-48	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	014891438-15	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	014891518-34	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	015094058-01	34,62	0,00	-34,62	0,00
80010	015345087-83	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	015348588-49	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	015348668-68	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	015395238-53	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	015507258-74	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	015565108-02	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	015749738-00	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	015875958-34	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	015898398-03	0,00	0,00	2.245,45	2.245,45
80010	016049098-70	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	016248958-75	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	016522143-72	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	016553968-20	0,00	0,00	868,04	868,04
80010	016695088-20	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	016955688-34	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	017248868-00	0,00	0,00	8,86	8,86
80010	017283528-35	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	017407428-00	0,00	2.294,86	2.294,86	0,00
80010	017754488-00	242,18	0,00	471,59	713,77
80010	017835898-33	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	017919328-78	2.409,38	5.109,99	5.778,12	3.077,51
80010	017930088-17	1.272,82	0,00	-690,46	582,36
80010	017955819-64	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	018083238-74	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	018189668-08	1.575,89	4.973,47	6.411,48	3.013,91
80010	018209498-77	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	018292028-39	2.809,93	0,00	-1.532,88	1.277,05
80010	018297338-77	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	018400218-45	7.410,06	1.856,19	-4.444,14	1.109,73
80010	018412628-20	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	018559808-00	0,00	67,71	2.465,74	2.398,03
80010	018603726-00	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	018921508-91	0,00	0,00	0,00	0,00



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

80010	019030988-15	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	019086772-87	0,00	0,00	600,48	600,48
80010	019234988-00	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	019349458-20	12,61	0,00	-12,61	0,00
80010	019424338-91	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	019491798-34	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	019539668-53	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	019851088-87	5,32	0,00	-5,32	0,00
80010	019872408-04	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	019915748-00	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	020020948-53	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	020032958-87	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	020281238-34	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	020347868-15	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	020362668-00	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	020424528-15	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	020508178-87	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	020523508-53	48.138,18	0,00	-37.018,88	11.119,29
80010	020630698-91	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	020633608-04	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	020664598-87	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	020800908-60	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	020843848-34	6,05	0,00	-6,05	0,00
80010	020979688-05	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	021089108-68	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	021102618-20	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	021135548-87	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	021166378-64	0,00	0,00	257,08	257,08
80010	021192378-83	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	021241308-20	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	021256688-15	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	021307698-53	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	021378198-05	2.434,81	0,00	-1.326,98	1.107,83
80010	021379808-51	0,00	1.065,84	1.172,00	106,16
80010	021455498-89	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	021468328-19	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	021514598-45	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	021542768-81	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	021624908-20	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	021632338-04	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	021650311-68	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	021650898-32	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	021653778-97	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	021706201-68	0,00	0,00	747,92	747,92
80010	021722088-68	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	021769067-05	37,43	0,00	-37,43	0,00
80010	021814958-15	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	021828208-76	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	021831018-81	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	022037408-25	0,00	0,00	0,00	0,00



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

80010	022095788-68	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	022096838-15	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	022103178-27	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	022141348-08	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	022167168-47	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	022187708-81	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	022188958-20	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	022249688-68	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	022282728-92	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	022286038-30	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	022306158-15	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	022346298-53	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	022379208-00	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	022409128-04	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	022446998-38	0,00	0,00	14.853,60	14.853,60
80010	022466558-89	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	022486368-14	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	022545138-77	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	022551328-50	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	022576708-25	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	022579838-74	2.479,15	4.982,75	5.544,20	3.040,61
80010	022619318-75	5,83	0,00	-5,83	0,00
80010	022643328-59	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	022663348-91	89.731,32	0,00	-87.780,23	1.951,09
80010	022664548-70	58,12	0,00	-58,12	0,00
80010	022674118-49	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	022677918-11	1.653,15	5.066,34	6.462,33	3.049,13
80010	022703448-12	13,67	0,00	-13,67	0,00
80010	022711528-79	1.632,57	5.104,89	6.435,37	2.963,06
80010	022718858-68	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	022720098-59	94,75	162,96	68,21	0,00
80010	022768608-04	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	022768798-15	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	022775868-46	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	022843548-07	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	022961688-76	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	022993498-63	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	022994978-97	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	023002308-87	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	023002448-37	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	023005498-67	4.850,48	0,00	-4.062,45	788,03
80010	023127768-71	0,00	134,73	134,73	0,00
80010	023153518-04	0,00	0,00	281,98	281,98
80010	023164048-04	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	023180578-00	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	023210098-53	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	023227308-15	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	023232148-53	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	023233208-82	0,00	0,00	3.005,63	3.005,63
80010	023311608-72	0,00	0,00	0,00	0,00



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

80010	023326968-14	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	023347578-88	0,00	433,64	433,64	0,00
80010	023433638-20	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	023449008-02	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	023461858-25	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	023499448-75	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	023505889-04	0,00	1.350,06	1.350,06	0,00
80010	023541318-60	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	023653838-15	0,00	0,00	2.290,82	2.290,82
80010	023667298-39	0,00	0,00	15.180,72	15.180,72
80010	023787528-49	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	023819908-87	111,71	0,00	-111,71	0,00
80010	024059468-15	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	024063308-34	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	024099688-72	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	024123068-34	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	024147088-91	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	024182238-68	0,00	0,00	2.385,20	2.385,20
80010	024200668-04	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	024204068-34	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	024206608-97	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	024207918-00	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	024463248-00	6.369,24	0,00	-6.369,24	0,00
80010	024468988-15	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	024496338-04	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	024722017-53	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	024766148-15	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	024782938-20	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	024789868-68	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	024796298-80	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	024935898-07	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	024998808-99	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	025011558-15	0,00	0,00	976,95	976,95
80010	025021614-01	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	025024648-11	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	025099038-53	0,00	0,00	2,63	2,63
80010	025208698-87	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	025218228-68	0,00	0,00	1.871,13	1.871,13
80010	025281008-25	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	025353118-79	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	025368318-17	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	025380688-78	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	025383638-70	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	025442338-85	0,00	0,00	1.396,83	1.396,83
80010	025494938-00	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	025496388-91	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	025543598-30	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	025575698-44	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	025684006-76	0,00	57,69	57,69	0,00
80010	025956058-87	61,16	0,00	-61,16	0,00



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

80010	026031288-68	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	026135308-04	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	026272998-91	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	026324468-72	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	026381348-72	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	026479238-68	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	026496678-34	0,00	0,00	59.432,95	59.432,95
80010	026512898-68	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	026797288-15	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	026872168-87	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	026872758-91	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	026874968-04	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	026878608-91	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	026987228-00	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	026999358-40	102,72	0,00	-102,72	0,00
80010	027092878-20	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	027099378-91	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	027099888-87	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	027100488-68	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	027141408-15	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	027165858-49	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	027255628-99	0,00	0,00	259,45	259,45
80010	027344638-06	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	027362268-44	102,57	0,00	-102,57	0,00
80010	027392088-04	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	027432138-68	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	027444228-00	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	027521048-04	27,70	0,00	-27,70	0,00
80010	027521828-72	0,00	67,71	1.846,72	1.779,00
80010	027531048-59	829,10	2.739,34	2.380,08	469,85
80010	027540378-53	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	027556448-77	1.736,98	10,34	-939,08	787,56
80010	027598468-06	29.794,98	5.172,68	-9.356,41	15.265,89
80010	027634808-70	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	027656088-49	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	027887758-30	1.412,91	4.581,60	6.276,15	3.107,46
80010	027894608-92	0,00	1.889,84	1.889,84	0,00
80010	027992978-11	21,87	0,00	-21,87	0,00
80010	028019578-87	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	028037208-68	272,15	0,00	-272,15	0,00
80010	028091508-00	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	028212538-85	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	028252168-28	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	028256408-08	0,00	0,00	5.707,82	5.707,82
80010	028304002-59	0,17	0,00	-0,17	0,00
80010	028345958-10	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	028347908-68	2.282,72	0,00	-1.661,36	621,36
80010	028379778-96	2.192,22	0,00	-2.080,96	111,25
80010	028383298-39	8,31	0,00	-8,31	0,00
80010	028501508-78	0,00	0,00	0,00	0,00



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

80010	028519748-74	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	028532568-04	0,00	0,00	12,29	12,29
80010	028558448-00	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	028582238-15	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	028637338-69	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	028694038-87	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	028710188-63	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	028774658-53	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	028777838-04	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	028841118-83	0,00	2.296,58	2.296,58	0,00
80010	028853878-15	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	028866508-20	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	028924288-66	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	028955398-98	0,00	0,00	2.957,76	2.957,76
80010	029030918-20	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	029071178-90	0,00	67,71	2.418,79	2.351,08
80010	029107058-20	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	029142068-01	1.701,88	5.203,04	6.623,95	3.122,79
80010	029146688-56	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	029188548-91	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	029231398-52	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	029251828-52	0,00	1.364,29	1.364,29	0,00
80010	029266528-87	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	029332258-91	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	029356788-34	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	029384308-25	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	029402458-19	0,00	0,00	5.574,78	5.574,78
80010	029408958-64	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	029410738-09	0,00	0,00	632,44	632,44
80010	029595778-68	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	029706558-02	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	029746338-11	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	029832068-15	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	029839708-09	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	029874738-34	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	029882088-91	50,66	0,00	-50,66	0,00
80010	029910578-40	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	030038098-49	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	030080298-68	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	030100818-39	0,00	67,71	2.158,46	2.090,75
80010	030155968-61	18.086,25	1.874,73	-9.219,41	6.992,11
80010	030183518-78	11.796,80	4.641,07	-6.862,30	293,44
80010	030185676-17	0,00	1.922,82	1.922,82	0,00
80010	030229008-72	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	030271558-49	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	030286748-15	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	030295068-00	54,93	0,00	-54,93	0,00
80010	030295148-20	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	030313168-35	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	030355898-95	0,00	0,00	0,00	0,00



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

80010	030394981-34	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	030407058-06	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	030448078-91	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	030487888-08	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	030564358-46	5,20	0,00	-5,20	0,00
80010	030648088-34	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	030656698-20	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	030729639-32	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	030766018-49	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	030812298-47	2.208,45	4.874,04	5.651,41	2.985,82
80010	030854498-68	0,29	0,00	-0,29	0,00
80010	030857408-72	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	030877528-78	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	030892078-34	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	030962708-72	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	030990918-04	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	031012908-72	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	031015508-82	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	031050328-00	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	031070088-42	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	031098018-68	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	031198238-72	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	031255998-49	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	031381868-15	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	031493188-07	11.805,87	4.738,19	-5.702,24	1.365,44
80010	031526858-15	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	031698798-04	8,92	0,00	-8,92	0,00
80010	031702098-68	161,10	0,00	-161,10	0,00
80010	031749568-20	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	031811828-93	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	031819038-92	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	031962328-91	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	031971508-64	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	031995208-80	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	032030268-72	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	032042008-68	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	032042198-87	0,00	0,00	317,59	317,59
80010	032136078-86	0,00	0,00	2.818,00	2.818,00
80010	032353418-03	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	032355028-23	0,00	0,00	15.269,53	15.269,53
80010	032356948-03	0,33	0,00	-0,33	0,00
80010	032356998-64	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	032376538-61	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	032382268-19	1.513,88	4.634,64	5.779,08	2.658,31
80010	032416328-22	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	032423748-00	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	032612626-05	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	032620058-43	0,00	0,00	9.817,99	9.817,99
80010	032656588-48	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	032665838-68	0,00	0,00	0,00	0,00



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

80010	032666308-82	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	032735688-01	43.400,85	5.023,66	-19.453,84	18.923,35
80010	032746088-15	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	032952748-78	61,76	0,00	-61,76	0,00
80010	033002238-57	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	033121348-62	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	033188688-09	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	033198658-20	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	033213008-85	2.525,73	5.255,84	5.775,50	3.045,40
80010	033253978-40	0,00	1.509,75	1.509,75	0,00
80010	033296668-20	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	033352912-04	0,00	1.892,05	1.892,05	0,00
80010	033383048-20	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	033383128-49	4,21	0,00	-4,21	0,00
80010	033396618-04	30,78	0,00	-30,78	0,00
80010	033407678-15	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	033416238-68	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	033418288-34	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	033422638-49	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	033514918-91	15.782,23	0,00	-14.006,93	1.775,30
80010	033515448-47	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	033522188-20	0,00	67,71	2.483,28	2.415,57
80010	033578618-95	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	033580118-87	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	033596288-29	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	033601888-61	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	033608658-04	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	033644298-04	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	033718728-23	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	033785168-95	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	033800288-00	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	033820958-15	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	033833918-33	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	033885498-34	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	033905878-10	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	033916128-00	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	034161738-56	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	034184328-83	17,22	0,00	-17,22	0,00
80010	034185557-05	0,00	653,61	653,61	0,00
80010	034223488-91	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	034243378-46	0,00	67,71	6.011,16	5.943,44
80010	034245888-49	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	034345168-91	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	034391868-49	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	034404198-00	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	034505238-21	0,00	0,00	899,20	899,20
80010	034551228-68	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	034595788-15	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	034693688-80	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	034697288-44	1.345,22	4.260,47	4.165,16	1.249,91



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

80010	034821058-20	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	034837478-00	0,46	0,00	-0,46	0,00
80010	034919058-50	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	035121318-08	0,00	0,00	706,13	706,13
80010	035182518-56	0,24	0,00	-0,24	0,00
80010	035215358-00	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	035257328-72	1.279,16	0,00	-697,14	582,02
80010	035272498-69	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	035282907-90	10.523,50	0,00	-5.841,46	4.682,05
80010	035314578-53	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	035314738-91	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	035380628-54	0,00	0,00	524,03	524,03
80010	035380848-23	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	035438358-23	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	035483668-48	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	035525688-67	1.715,60	236,38	-741,50	737,73
80010	035572608-44	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	035611958-06	0,00	0,00	2.847,81	2.847,81
80010	035839188-19	0,00	0,00	4.521,35	4.521,35
80010	035874228-50	1.591,95	5.015,02	6.420,90	2.997,83
80010	035874478-45	1.521,44	4.612,28	6.448,85	3.358,01
80010	035913136-02	0,00	1.527,86	1.527,86	0,00
80010	035937939-70	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	035974238-68	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	035978818-15	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	036064818-53	0,00	0,00	542,07	542,07
80010	036088088-68	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	036132918-00	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	036232498-07	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	036258838-48	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	036275378-40	18.702,07	4.915,41	-10.768,15	3.018,51
80010	036399598-68	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	036626918-68	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	036660438-44	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	036776648-53	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	036813518-72	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	036828828-55	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	036860508-62	76,05	0,00	-76,05	0,00
80010	036879888-72	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	036914638-78	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	036920378-05	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	036925648-48	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	037002168-15	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	037065168-53	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	037180898-74	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	037258348-22	1.479,03	0,00	-802,28	676,75
80010	037383898-06	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	037441338-00	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	037454148-53	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	037515308-00	1.272,87	0,00	-690,51	582,36



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

80010	037520068-11	0,00	0,00	15.332,24	15.332,24
80010	037554328-70	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	037837068-58	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	037856958-96	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	037936578-25	0,00	0,00	993,99	993,99
80010	038076828-30	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	038093058-71	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	038111388-47	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	038116668-60	0,00	0,00	3,88	3,88
80010	038175428-60	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	038191958-74	11,75	0,00	-11,75	0,00
80010	038198768-04	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	038199296-90	1,65	0,00	-1,20	0,45
80010	038209038-10	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	038300138-25	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	038487218-21	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	038540698-39	45,36	0,00	-45,36	0,00
80010	038715728-02	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	038763908-00	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	038774668-42	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	038881828-08	1.255,18	0,00	-673,16	582,02
80010	038915428-87	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	038949978-18	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	039007838-70	1.435,11	4.520,62	5.277,09	2.191,59
80010	039064349-15	6.994,13	15.623,09	11.568,34	2.939,37
80010	039072538-25	27,86	0,00	-27,86	0,00
80010	039116158-09	5,49	0,00	-5,49	0,00
80010	039140678-70	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	039178868-04	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	039187698-87	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	039198718-63	0,00	0,00	2.966,89	2.966,89
80010	039243948-49	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	039314558-15	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	039390578-00	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	039419228-15	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	039487738-15	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	039536378-00	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	039540308-10	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	039546858-25	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	039554518-87	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	039653338-87	99.344,04	0,00	-99.344,04	0,00
80010	039683948-79	782,16	0,00	-422,73	359,43
80010	039691428-49	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	039691938-34	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	039729198-16	0,20	0,00	-0,20	0,00
80010	039744908-92	1.841,48	0,00	-1.841,48	0,00
80010	039792198-52	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	039797178-87	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	039819408-49	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	039821928-11	5,63	0,00	-5,63	0,00



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

80010	039832008-00	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	039847778-76	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	039872158-01	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	039917338-20	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	039926648-80	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	039957718-15	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	039958668-75	6.039,24	0,00	-4.430,92	1.608,33
80010	039975078-99	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	040034978-72	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	040058318-69	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	040281448-76	0,00	127,49	127,49	0,00
80010	040281558-00	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	040350708-15	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	040357458-71	1.527,46	4.671,81	6.314,26	3.169,92
80010	040380888-04	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	040420008-78	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	040438808-63	239,68	0,00	-239,68	0,00
80010	040674528-53	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	040719648-04	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	040736128-67	11.229,58	4.478,34	-138,41	6.612,83
80010	040763898-91	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	040972698-28	0,00	0,00	7.383,17	7.383,17
80010	041014308-10	0,00	0,00	325,22	325,22
80010	041079508-91	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	041139078-38	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	041145778-07	1.479,35	0,00	-802,60	676,75
80010	041147528-20	0,00	0,00	2.476,18	2.476,18
80010	041226317-34	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	041238608-93	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	041275956-04	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	041281998-85	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	041283378-62	0,00	0,00	229,59	229,59
80010	041289978-70	0,00	4.056,70	5.202,21	1.145,51
80010	041329188-07	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	041357889-55	0,00	18,92	18,92	0,00
80010	041401118-01	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	041417278-73	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	041419988-00	18,31	0,00	-18,31	0,00
80010	041429818-70	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	041431408-53	20,41	0,00	-20,41	0,00
80010	041439148-91	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	041473288-06	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	041486208-29	1.635,43	4.985,24	6.902,12	3.552,31
80010	041502958-91	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	041523208-26	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	041553288-44	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	041561138-50	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	041571338-20	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	041603228-16	5,73	1.417,95	1.412,21	0,00
80010	041681138-84	1.376,07	4.374,40	6.211,54	3.213,20



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

80010	041689868-88	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	041697918-19	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	041713288-37	1.570,89	4.971,47	6.431,12	3.030,53
80010	041791128-92	29,02	0,00	-29,02	0,00
80010	041797858-89	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	041849978-05	0,00	17,48	17,48	0,00
80010	042103248-09	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	042141188-04	62,40	0,00	-62,40	0,00
80010	042177378-23	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	042181668-62	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	042181728-38	6.588,51	0,00	-5.468,59	1.119,92
80010	042188636-60	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	042263088-83	1.361,80	4.206,31	5.628,22	2.783,70
80010	042304468-02	129,85	0,00	-129,85	0,00
80010	042365578-78	3.446,44	0,00	-1.879,55	1.566,89
80010	042421526-80	0,00	39,86	39,86	0,00
80010	042427568-60	0,00	0,00	15.485,12	15.485,12
80010	042467048-81	0,53	35,62	35,09	0,00
80010	042479428-40	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	042522258-68	71.369,75	0,00	-71.369,75	0,00
80010	042621418-88	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	042673997-35	5,86	0,00	-5,86	0,00
80010	042700068-89	30,60	0,00	-30,60	0,00
80010	042721008-90	70,22	0,00	-70,22	0,00
80010	042728508-90	82,77	0,00	-82,77	0,00
80010	042769188-55	0,00	682,97	682,97	0,00
80010	042771128-20	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	042852638-15	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	042888558-61	1.519,19	4.804,38	5.233,72	1.948,53
80010	042922978-00	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	042973768-81	5,32	0,00	-5,32	0,00
80010	042981138-17	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	043023238-17	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	043056228-40	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	043071618-40	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	043114348-04	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	043135698-04	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	043222748-20	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	043229678-68	111,94	0,00	-111,94	0,00
80010	043233878-06	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	043270478-72	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	043302048-27	19,42	0,00	-19,42	0,00
80010	043302698-72	0,00	0,00	54,63	54,63
80010	043323428-87	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	043372278-90	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	043659208-80	0,00	0,00	14.925,53	14.925,53
80010	043668598-15	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	043703488-70	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	043740458-72	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	043760448-90	0,00	0,00	0,00	0,00



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

80010	043805338-91	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	043824568-78	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	043831928-15	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	043858978-59	3.547,15	4.389,88	3.388,42	2.545,69
80010	043884378-91	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	043890428-15	0,00	4.912,30	8.317,75	3.405,45
80010	043891748-00	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	043914038-20	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	043946228-24	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	043971508-34	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	044007988-87	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	044027318-87	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	044056248-10	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	044081108-25	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	044133088-67	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	044178048-26	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	044240428-04	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	044294948-00	38.119,62	0,00	-29.073,71	9.045,91
80010	044386158-79	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	044404048-04	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	044469308-42	18.016,98	1.678,88	-8.924,30	7.413,79
80010	044537438-15	4.132,29	4.532,89	694,03	293,44
80010	044538758-00	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	044553048-00	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	044555258-15	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	044594578-81	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	044611128-70	1.543,75	4.915,53	6.338,58	2.966,81
80010	044657418-04	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	044782718-95	1.643,22	7.087,21	8.394,09	2.950,09
80010	044820298-07	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	044826118-91	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	044827188-58	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	044838718-20	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	044881728-49	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	044938438-10	0,00	0,00	6.197,20	6.197,20
80010	045024868-25	17.952,88	175,27	-9.706,06	8.071,55
80010	045080508-59	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	045114418-04	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	045135098-72	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	045161768-15	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	045217908-44	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	045270338-75	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	045292128-74	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	045312457-76	0,00	49,64	49,64	0,00
80010	045320198-93	11,02	0,00	-11,02	0,00
80010	045377448-20	0,99	0,00	-0,99	0,00
80010	045422908-91	137,14	0,00	-137,14	0,00
80010	045450318-03	2,96	0,00	-2,96	0,00
80010	045467768-53	205,36	0,00	-205,36	0,00
80010	045706998-80	1.386,23	4.408,99	6.195,10	3.172,34



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

80010	045769888-83	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	045773678-07	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	045904228-91	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	045925238-06	1,88	0,00	-1,88	0,00
80010	045927378-73	1.480,07	0,00	-802,92	677,15
80010	045957088-90	50,54	0,00	-50,54	0,00
80010	046052338-49	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	046076138-27	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	046130558-57	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	046271488-87	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	046276348-03	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	046293968-53	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	046314548-81	218,53	0,00	-218,53	0,00
80010	046357158-41	0,00	0,00	1.035,61	1.035,61
80010	046406758-87	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	046584178-39	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	046626288-49	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	046719728-83	48.226,26	1.064,61	-27.143,50	20.018,16
80010	046754608-87	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	046811828-42	4,62	0,00	-4,62	0,00
80010	046848928-24	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	046952408-15	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	046966648-05	1.520,19	4.865,32	6.321,75	2.976,63
80010	046968328-72	283,65	0,00	-283,65	0,00
80010	047032788-04	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	047085128-72	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	047122628-93	0,00	0,00	2.556,06	2.556,06
80010	047134858-96	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	047240898-49	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	047245778-00	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	047267678-44	15,51	0,00	-15,51	0,00
80010	047275228-61	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	047285848-36	1.594,72	4.999,22	6.337,93	2.933,42
80010	047326078-61	0,00	0,00	4.172,52	4.172,52
80010	047333125-04	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	047334285-53	0,00	0,00	1.576,69	1.576,69
80010	047336578-20	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	047355518-24	1.391,63	4.406,80	5.453,19	2.438,02
80010	047393048-05	41,77	0,00	-41,77	0,00
80010	047496558-99	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	047498498-20	9,99	0,00	-9,99	0,00
80010	047537558-00	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	047630128-94	1.498,93	4.690,21	5.941,34	2.750,06
80010	047640308-10	0,00	0,00	1.988,23	1.988,23
80010	047660428-16	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	047694658-15	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	047902868-00	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	047986638-40	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	048006138-68	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	048044148-00	0,00	0,00	0,00	0,00



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

80010	048070308-68	0,00	0,00	83,48	83,48
80010	048088278-91	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	048198168-37	0,00	0,00	12.109,71	12.109,71
80010	048202908-00	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	048258538-20	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	048289728-70	0,55	0,00	-0,55	0,00
80010	048290428-34	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	048306528-53	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	048312768-04	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	048327878-53	0,00	0,00	5.546,91	5.546,91
80010	048334238-63	68,31	0,00	-68,31	0,00
80010	048336808-31	2.975,62	4.959,09	5.005,54	3.022,06
80010	048357868-15	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	048392008-82	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	048439088-00	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	048479638-06	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	048507198-30	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	048540238-64	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	048652748-47	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	048667388-04	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	048733518-04	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	048733548-11	4,03	0,00	-4,03	0,00
80010	048743078-68	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	048760838-00	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	048947368-70	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	049016668-78	15,49	0,00	-15,49	0,00
80010	049020728-66	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	049064088-50	0,00	0,00	5.154,73	5.154,73
80010	049075178-40	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	049085208-44	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	049097208-04	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	049097718-91	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	049128378-49	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	049215028-11	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	049229568-91	0,00	0,00	782,55	782,55
80010	049240378-34	0,00	0,00	1.621,91	1.621,91
80010	049240968-49	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	049266418-87	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	049348308-04	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	049355468-83	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	049376118-79	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	049484328-49	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	049574668-15	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	049602463-91	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	049626448-66	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	049678808-60	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	049694148-82	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	049720668-49	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	049750978-42	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	049764608-00	0,00	0,00	0,00	0,00



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

80010	049782458-26	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	049790368-72	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	049958488-00	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	050011618-00	49.051,08	0,00	-37.366,13	11.684,95
80010	050016258-15	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	050037688-34	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	050053888-34	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	050084558-18	0,00	0,00	1.197,99	1.197,99
80010	050095888-20	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	050181988-69	33,09	0,00	-33,09	0,00
80010	050279188-87	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	050390108-34	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	050490498-14	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	050503948-64	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	050670578-15	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	050680968-49	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	050697738-28	0,00	0,00	6.499,58	6.499,58
80010	050754538-99	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	050881738-22	1.555,85	4.934,02	6.333,19	2.955,02
80010	050925908-15	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	050941788-49	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	050967318-04	73.694,36	0,00	-73.694,36	0,00
80010	050970388-78	65,53	0,00	-65,53	0,00
80010	050971348-34	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	051007048-53	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	051170128-44	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	051276108-68	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	051320878-09	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	051367608-26	15,58	0,00	-15,58	0,00
80010	051445068-10	27,08	0,00	-27,08	0,00
80010	051479878-51	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	051486378-11	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	051570908-54	286,17	3.796,21	5.798,55	2.288,51
80010	051661288-34	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	051709318-91	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	051710688-44	0,00	233,56	967,06	733,50
80010	051729068-51	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	051772138-46	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	051779368-72	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	051806198-15	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	051822128-87	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	051843358-70	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	051874528-78	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	051909568-57	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	052149798-19	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	052179208-82	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	052213178-69	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	052244628-00	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	052314428-87	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	052315238-87	0,00	0,00	0,00	0,00



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

80010	052325628-00	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	052479248-86	4.953,01	0,00	-2.699,36	2.253,65
80010	052561358-72	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	052564378-87	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	052565368-69	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	052573638-79	1.422,88	4.504,18	6.339,40	3.258,10
80010	052600568-84	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	052623278-18	0,00	0,00	12.629,36	12.629,36
80010	052624798-39	0,22	0,00	-0,16	0,06
80010	052634988-37	0,00	0,00	11.703,99	11.703,99
80010	052648998-78	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	052960058-72	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	052969358-53	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	053031418-53	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	053071938-07	0,00	0,00	1.564,82	1.564,82
80010	053103898-06	1.272,06	0,00	-690,04	582,02
80010	053109888-58	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	053126378-90	1.478,78	0,00	-801,63	677,15
80010	053161468-91	4.216,08	4.626,47	704,71	294,32
80010	053194418-27	10,22	0,00	-10,22	0,00
80010	053243938-43	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	053307348-00	2.565,77	0,00	-2.371,83	193,95
80010	053461188-53	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	053488768-60	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	053493898-15	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	053547788-08	30,99	0,00	-30,99	0,00
80010	053558328-14	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	053583667-84	0,00	162,94	162,94	0,00
80010	053615208-02	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	053615378-70	0,00	0,00	1.473,42	1.473,42
80010	053623428-00	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	053653628-70	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	053671468-13	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	053752258-16	0,00	0,00	2.298,03	2.298,03
80010	053918738-00	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	053952083-72	0,00	0,00	1.758,64	1.758,64
80010	054000488-03	0,00	1,90	7.231,75	7.229,85
80010	054041838-29	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	054087428-06	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	054095748-85	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	054130028-82	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	054269288-00	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	054293668-20	0,00	0,00	25,71	25,71
80010	054313248-02	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	054392588-92	0,31	0,00	-0,31	0,00
80010	054426138-00	0,00	0,00	389,22	389,22
80010	054493778-35	99,90	171,80	71,90	0,00
80010	054610118-61	16,50	0,00	-16,50	0,00
80010	054620088-56	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	054703278-17	0,00	0,00	0,00	0,00



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

80010	054755038-34	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	054791978-60	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	054898058-62	0,00	0,00	6.443,25	6.443,25
80010	054945148-03	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	055087038-53	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	055137756-97	0,00	30,30	30,30	0,00
80010	055206276-65	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	055210098-68	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	055248998-05	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	055250718-00	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	055300578-29	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	055320278-20	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	055333412-34	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	055350428-20	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	055546848-82	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	055655718-20	1.383,56	4.391,17	6.177,94	3.170,33
80010	055730178-53	0,00	0,00	22,82	22,82
80010	055778028-49	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	055781428-69	1.627,47	236,38	-694,55	696,53
80010	055798348-70	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	055944028-61	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	055950458-68	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	056010728-50	3,02	0,00	-3,02	0,00
80010	056018798-00	0,00	0,00	3.756,28	3.756,28
80010	056061978-20	1.433,25	4.624,06	6.053,21	2.862,40
80010	056068898-97	10,54	0,00	-10,54	0,00
80010	056097728-00	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	056129778-91	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	056176698-34	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	056247118-91	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	056326798-45	9,21	0,00	-9,21	0,00
80010	056330728-55	9,67	0,00	-9,67	0,00
80010	056345258-70	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	056354788-08	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	056370448-99	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	056525178-32	0,00	0,00	5.072,79	5.072,79
80010	056557048-03	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	056665777-51	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	056841708-97	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	056887878-72	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	057033008-43	0,00	0,00	7.040,79	7.040,79
80010	057047178-88	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	057076538-21	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	057147198-67	310,78	0,00	1.977,05	2.287,82
80010	057157328-24	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	057163398-67	0,00	1.060,31	1.060,31	0,00
80010	057202008-27	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	057214908-53	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	057273058-61	38,84	0,00	-38,84	0,00
80010	057291228-53	6.760,22	13.629,10	9.697,72	2.828,85



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

80010	057397008-41	28,34	0,00	-28,34	0,00
80010	057403128-68	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	057446368-20	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	057461748-58	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	057472608-04	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	057566428-20	0,00	0,00	1.324,05	1.324,05
80010	057652398-46	9,94	0,00	-9,94	0,00
80010	057790558-90	47,11	0,00	-47,11	0,00
80010	057936128-40	0,00	1.948,57	1.948,57	0,00
80010	058045538-60	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	058139168-30	0,00	1.849,48	1.849,48	0,00
80010	058173728-86	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	058193248-03	4,61	0,00	-4,61	0,00
80010	058206648-41	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	058223728-99	0,00	0,00	14.969,08	14.969,08
80010	058344308-72	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	058525448-68	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	058601258-36	16,39	0,00	-16,39	0,00
80010	058677968-09	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	058787998-04	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	058877318-26	8,98	0,00	-8,98	0,00
80010	058894138-72	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	059030418-68	0,00	0,00	30,74	30,74
80010	059157328-87	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	059174258-68	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	059222888-65	3.114,99	0,00	-2.730,34	384,65
80010	059296368-34	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	059298228-91	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	059381128-34	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	059498468-85	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	059862228-49	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	059886838-00	54.513,42	73.397,14	20.175,59	1.291,87
80010	059988188-73	253,25	440,02	186,77	0,00
80010	060008078-13	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	060040488-95	0,52	0,00	-0,52	0,00
80010	060114718-97	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	060122328-45	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	060137458-46	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	060259608-44	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	060482188-34	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	060495568-57	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	060534248-20	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	060597198-64	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	060865858-81	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	060892298-65	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	060912568-07	1.804,82	5.458,45	6.866,64	3.213,02
80010	060932808-53	0,00	0,00	1.881,42	1.881,42
80010	061048748-51	12,22	0,00	-12,22	0,00
80010	061072998-58	8.494,94	4.684,82	18.728,43	22.538,55
80010	061093488-05	3.809,68	0,00	-3.809,68	0,00



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

80010	061097218-91	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	061369768-54	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	061441268-48	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	061534298-15	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	061707308-20	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	061734938-02	7,86	0,00	-7,86	0,00
80010	061810158-68	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	061812438-10	5,10	0,00	-5,10	0,00
80010	061874968-33	0,00	0,00	1.566,44	1.566,44
80010	061904878-66	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	061948268-00	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	061960358-51	13,66	0,00	-13,66	0,00
80010	062048338-55	14,83	0,00	-14,83	0,00
80010	062074358-18	1.410,88	4.446,40	5.481,39	2.445,87
80010	062087548-87	0,00	0,00	430,29	430,29
80010	062144858-33	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	062154228-86	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	062214188-01	1,17	0,00	-1,17	0,00
80010	062265628-70	1.107,65	154,28	-477,52	475,85
80010	062268238-52	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	062307618-74	30,91	0,00	-30,91	0,00
80010	062425288-43	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	062461508-10	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	062591388-49	0,00	0,00	2.640,52	2.640,52
80010	062649568-72	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	062670508-82	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	062698508-00	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	062813708-72	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	062854738-20	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	062982248-40	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	062986068-82	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	063010438-71	107,18	0,00	-107,18	0,00
80010	063153948-41	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	063161218-14	1.305,45	4.121,62	5.321,59	2.505,43
80010	063175908-50	0,00	24,36	24,36	0,00
80010	063205378-09	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	063215778-04	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	063258688-54	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	063286848-19	37,04	0,00	-37,04	0,00
80010	063325218-21	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	063349088-12	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	063351968-59	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	063357618-23	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	063359698-15	0,06	0,00	-0,06	0,00
80010	063474658-84	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	063483258-14	0,00	0,00	76,22	76,22
80010	063550288-70	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	063561498-76	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	063597148-84	5,67	0,00	-5,67	0,00
80010	063639448-48	0,00	0,00	0,00	0,00



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

80010	063749848-89	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	063806508-90	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	063820508-57	0,00	0,00	3.233,40	3.233,40
80010	063916158-88	0,00	1.301,34	1.301,34	0,00
80010	063964368-09	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	063984718-81	13,43	0,00	-13,43	0,00
80010	064287428-02	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	064311688-52	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	064364888-71	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	064406578-87	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	064518498-55	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	064572888-80	26,03	0,00	-26,03	0,00
80010	064574978-88	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	064598988-63	1.600,77	4.626,61	5.984,25	2.958,41
80010	064667178-28	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	064678078-63	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	064707345-53	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	064876398-69	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	064964798-01	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	064972468-27	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	064999848-09	22,72	0,00	-22,72	0,00
80010	065118958-66	5.125,62	0,00	-4.295,59	830,02
80010	065149828-75	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	065178698-32	0,00	0,00	2.739,46	2.739,46
80010	065179408-04	0,00	0,00	11.876,86	11.876,86
80010	065229108-29	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	065233238-20	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	065332178-36	0,05	0,00	-0,05	0,00
80010	065490208-91	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	065490398-00	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	065555568-46	1,50	0,00	-1,50	0,00
80010	065650888-45	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	065676638-71	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	065723728-04	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	065733258-50	27,14	0,00	-27,14	0,00
80010	065743678-08	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	065769238-72	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	065791248-49	21,85	0,00	-21,85	0,00
80010	065802038-20	0,00	0,00	573,92	573,92
80010	065845948-15	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	065876688-01	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	065939768-49	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	066011388-00	0,00	0,00	2.264,81	2.264,81
80010	066012418-14	9,35	0,00	-9,35	0,00
80010	066029588-10	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	066046048-37	7,38	0,00	-7,38	0,00
80010	066046628-70	1,29	0,00	-1,29	0,00
80010	066114328-76	9,04	0,00	-9,04	0,00
80010	066125178-08	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	066138038-63	0,00	0,00	0,00	0,00



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

80010	066165518-06	57,36	0,00	-57,36	0,00
80010	066168528-49	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	066247198-93	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	066304648-34	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	066376428-94	16,89	0,00	-16,89	0,00
80010	066400248-02	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	066408188-68	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	066447598-15	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	066468188-35	29,36	0,00	-29,36	0,00
80010	066497008-78	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	066533718-32	0,00	0,00	1.150,26	1.150,26
80010	066566718-37	5,88	0,00	-5,88	0,00
80010	066699728-49	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	066713038-19	1.343,63	0,00	-720,00	623,63
80010	066743948-07	0,00	0,00	10.360,18	10.360,18
80010	066745188-91	39,10	0,00	-39,10	0,00
80010	066763308-14	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	066805348-87	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	066840368-30	0,00	0,00	8.401,82	8.401,82
80010	066914688-99	0,00	0,00	6.908,50	6.908,50
80010	066935948-32	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	067014378-26	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	067105748-06	3.454,99	4.440,16	2.754,78	1.769,61
80010	067155678-91	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	067158698-04	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	067191048-53	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	067221218-87	349,66	0,00	-349,66	0,00
80010	067233578-68	0,00	0,00	1.812,14	1.812,14
80010	067273448-68	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	067456798-68	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	067472308-25	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	067572708-11	4,25	0,00	-4,25	0,00
80010	067693818-34	0,00	0,00	2.354,93	2.354,93
80010	067776358-15	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	067913798-04	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	068091438-23	94,02	0,00	2.249,32	2.343,35
80010	068102508-59	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	068136938-83	1.386,48	4.396,31	6.101,03	3.091,20
80010	068221427-20	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	068236118-63	0,00	0,00	6.146,45	6.146,45
80010	068244428-60	0,00	0,00	5.546,88	5.546,88
80010	068279118-02	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	068373108-44	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	068374288-45	1.585,03	0,00	-843,80	741,23
80010	068449848-04	0,00	0,00	17,96	17,96
80010	068470888-42	0,00	0,00	3.827,00	3.827,00
80010	068517768-80	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	068531048-54	845,46	2.788,56	2.416,43	473,32
80010	068737588-68	0,00	67,71	1.890,43	1.822,72
80010	068886748-00	0,00	0,00	0,00	0,00



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

80010	069075628-39	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	069097128-11	27,20	0,00	-27,20	0,00
80010	069138778-89	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	069141368-15	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	069147318-88	2,13	0,00	-2,13	0,00
80010	069147478-81	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	069158098-72	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	069170688-37	1.434,07	4.520,46	6.401,38	3.314,98
80010	069170728-69	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	069178358-62	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	069206858-92	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	069337878-69	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	069430478-68	14.683,49	0,00	-11.819,71	2.863,78
80010	069607688-88	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	069622038-53	0,00	0,00	1.723,84	1.723,84
80010	069721978-05	12,29	0,00	-12,29	0,00
80010	069787208-44	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	069826708-72	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	069930768-61	19,48	0,00	-19,48	0,00
80010	069947028-55	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	070017968-24	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	070019698-69	29,54	0,00	-29,54	0,00
80010	070075158-00	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	070091668-70	0,00	1.000,32	1.000,32	0,00
80010	070110088-53	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	070127908-73	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	070159798-45	0,00	0,00	5.339,48	5.339,48
80010	070162508-22	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	070173128-13	0,00	0,00	167,41	167,41
80010	070176278-06	16,79	0,00	-16,79	0,00
80010	070284318-00	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	070313928-29	10,33	0,00	-10,33	0,00
80010	070368418-34	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	070421278-11	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	070649778-34	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	070694568-91	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	070701448-49	0,00	0,00	1.953,95	1.953,95
80010	070752958-10	10.411,39	2.973,54	-2.905,24	4.532,62
80010	070779988-00	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	070782488-56	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	070883298-91	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	070886348-56	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	070908058-16	2,61	0,00	-2,61	0,00
80010	070935868-72	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	070938568-45	393,56	0,00	-285,85	107,71
80010	070942778-65	0,00	0,00	8.001,10	8.001,10
80010	070970508-53	4.968,00	0,00	-4.287,63	680,37
80010	070974878-79	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	070974998-85	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	071012298-59	0,00	0,00	1.450,17	1.450,17



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

80010	071042198-20	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	071047218-86	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	071101478-78	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	071113468-58	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	071253538-19	1,24	0,00	-1,24	0,00
80010	071330118-08	0,00	0,00	294,16	294,16
80010	071469618-85	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	071828888-23	7,56	0,00	-7,56	0,00
80010	071940348-08	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	072127158-83	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	072192338-09	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	072379958-04	2.075,33	5.882,98	7.254,41	3.446,76
80010	072546148-99	0,00	0,00	1.592,08	1.592,08
80010	072564888-07	0,00	56,20	56,20	0,00
80010	072614698-66	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	072635308-64	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	072683198-00	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	073064168-63	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	073089818-00	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	073089908-00	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	073160438-57	1.356,17	4.301,68	5.512,48	2.566,98
80010	073213208-80	14,27	0,00	-14,27	0,00
80010	073225128-12	33,68	0,00	1.351,89	1.385,56
80010	073261838-05	97,61	1.708,49	1.610,89	0,00
80010	073349098-01	24,52	0,00	-24,52	0,00
80010	073398128-30	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	073411658-63	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	073437998-60	1.512,80	4.804,81	6.180,59	2.888,58
80010	073502008-62	1.636,13	4.637,28	5.500,04	2.498,90
80010	073507208-66	45,64	0,00	-45,64	0,00
80010	073528418-06	29,23	0,00	-21,23	8,00
80010	073575978-22	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	073595348-10	5,76	0,00	-5,76	0,00
80010	073652298-02	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	073669058-10	5,17	0,00	-5,17	0,00
80010	073679798-09	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	073755747-82	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	073825418-51	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	073906068-60	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	073994248-45	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	074028008-22	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	074047678-57	0,00	26,84	26,84	0,00
80010	074054728-34	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	074218517-63	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	074226618-44	0,00	0,00	199,12	199,12
80010	074256488-65	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	074259878-05	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	074323398-05	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	074328238-80	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	074351808-07	71,69	0,00	-71,69	0,00



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

80010	074358558-55	59.915,52	0,00	-57.699,47	2.216,06
80010	074392268-95	9,24	0,00	-9,24	0,00
80010	074462918-77	1.473,54	4.709,65	6.104,24	2.868,13
80010	074538268-10	3,08	0,00	-3,08	0,00
80010	074578668-50	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	074588628-07	0,00	0,00	2.586,96	2.586,96
80010	074637128-42	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	074669988-36	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	074672428-40	1.366,25	4.299,05	4.988,80	2.056,00
80010	074685458-71	1.393,21	4.411,28	5.162,00	2.143,94
80010	074734248-23	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	074846938-98	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	074979708-87	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	075031148-78	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	075094748-92	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	075113688-32	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	075174818-86	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	075174838-20	0,00	0,00	410,91	410,91
80010	075200678-90	0,00	0,00	67,15	67,15
80010	075207998-08	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	075299628-25	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	075316588-01	0,00	1.620,19	1.620,19	0,00
80010	075352378-78	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	075367438-66	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	075405108-03	1.558,48	4.719,57	4.463,45	1.302,37
80010	075448658-35	0,00	4.520,09	4.851,60	331,51
80010	075463688-71	0,00	0,00	4.168,80	4.168,80
80010	075471028-91	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	075473308-43	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	075488298-50	796,49	1.322,24	525,75	0,00
80010	075549098-35	1.182,16	0,00	-642,13	540,03
80010	075565108-16	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	075565938-43	0,00	178,71	178,71	0,00
80010	075596658-96	1.301,29	4.136,89	5.771,01	2.935,41
80010	075615458-86	0,00	2.527,70	2.544,86	17,16
80010	075619098-37	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	075687048-82	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	075727208-89	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	075728338-10	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	075754008-26	0,00	0,00	226,55	226,55
80010	075826838-62	1.480,72	4.680,93	6.607,70	3.407,49
80010	075826878-50	23,77	0,00	-23,77	0,00
80010	075827048-86	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	075827088-73	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	075827218-96	39,33	0,00	-39,33	0,00
80010	075844968-22	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	076026638-70	0,00	1.293,85	1.293,85	0,00
80010	076054538-33	128,96	0,00	-128,96	0,00
80010	076060848-23	0,00	1.010,77	1.010,77	0,00
80010	076068968-79	0,00	0,00	0,00	0,00



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

80010	076074918-30	1.430,87	4.546,24	6.389,78	3.274,41
80010	076194078-20	50.171,77	4.430,65	-24.990,09	20.751,03
80010	076210358-20	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	076253038-37	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	076319068-31	0,00	160,13	160,13	0,00
80010	076325338-34	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	076359898-47	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	076377628-90	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	076401338-66	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	076424538-41	39,13	0,00	-39,13	0,00
80010	076443308-36	0,00	0,00	1.388,08	1.388,08
80010	076643948-80	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	076658008-31	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	076726758-34	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	076743408-05	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	076768298-01	1.272,13	0,00	-690,11	582,02
80010	076812218-08	2,07	0,00	-2,07	0,00
80010	076963378-15	0,00	0,00	8.462,26	8.462,26
80010	077101868-15	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	077208008-93	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	077234878-27	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	077235478-20	0,00	0,00	234,25	234,25
80010	077322368-15	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	077856428-26	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	077876448-69	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	077974948-00	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	078057958-51	0,00	0,00	1.120,01	1.120,01
80010	078270398-47	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	078355078-20	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	078377028-67	0,00	1.709,22	1.709,22	0,00
80010	078385908-25	0,00	0,00	218,75	218,75
80010	078405778-81	0,00	0,00	3.414,50	3.414,50
80010	078432248-15	0,00	0,00	9.985,05	9.985,05
80010	078435638-65	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	078592468-05	4,78	0,00	-4,78	0,00
80010	078694608-34	0,00	67,71	2.717,02	2.649,31
80010	078702138-53	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	078745388-97	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	078829208-00	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	078957318-07	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	079095878-30	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	079130478-79	26,60	0,00	-26,60	0,00
80010	079631288-56	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	079874938-56	1.403,12	4.432,75	4.070,84	1.041,21
80010	079933838-97	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	079975918-00	41,83	0,00	-41,83	0,00
80010	079977278-09	18,02	0,00	-18,02	0,00
80010	080003828-22	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	080023918-02	0,00	962,65	962,65	0,00
80010	080038048-76	0,00	0,00	0,00	0,00



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

80010	080091678-60	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	080211128-91	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	080224248-03	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	080233818-65	0,00	2.228,78	2.228,78	0,00
80010	080283201-63	0,00	0,00	2.201,61	2.201,61
80010	080459998-02	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	080518188-14	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	080521468-28	20.942,69	1.286,80	-10.805,08	8.850,81
80010	080570868-58	7,29	0,00	-7,29	0,00
80010	080618868-55	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	080622558-08	72,22	1.495,39	1.423,17	0,00
80010	080640288-17	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	080957368-72	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	081192748-22	24,07	0,00	-24,07	0,00
80010	081703608-38	15,17	0,00	-15,17	0,00
80010	081908768-80	34,57	0,00	-34,57	0,00
80010	081964388-26	26,84	0,00	-26,84	0,00
80010	082088428-69	34,52	0,00	-34,52	0,00
80010	082191608-45	6.456,71	0,00	-3.555,20	2.901,51
80010	082208208-02	0,00	737,74	737,74	0,00
80010	082250178-38	50,99	0,00	-37,04	13,96
80010	082254748-13	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	082285188-11	1.562,36	4.884,75	6.685,64	3.363,25
80010	082325158-64	24,58	0,00	-24,58	0,00
80010	082383548-03	8,27	0,00	-8,27	0,00
80010	082451718-08	0,00	0,00	7.347,82	7.347,82
80010	082473968-07	25,31	0,00	-25,31	0,00
80010	082635438-60	0,00	0,00	5.997,28	5.997,28
80010	082675678-60	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	082708578-82	37,77	0,00	-37,77	0,00
80010	082792638-37	7.930,31	4.625,11	-2.610,06	695,14
80010	082810618-55	0,00	0,00	8.758,50	8.758,50
80010	082810668-14	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	082866578-88	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	082991618-00	1.386,76	0,00	-1.359,72	27,03
80010	083090408-57	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	083114338-01	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	083184768-91	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	083327328-08	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	083371718-98	7,64	0,00	-7,64	0,00
80010	083373118-19	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	083564398-09	1.487,43	0,00	-810,69	676,75
80010	083579946-87	8,46	0,00	-8,46	0,00
80010	083600038-23	18,36	0,00	-18,36	0,00
80010	083644578-37	44,52	0,00	-44,52	0,00
80010	083664508-13	0,00	0,00	3.850,41	3.850,41
80010	083737308-50	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	083737748-07	0,00	0,00	5.473,23	5.473,23
80010	083769578-30	1.407,18	4.439,94	5.445,35	2.412,60
80010	083913658-75	0,00	0,00	1.305,75	1.305,75



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

80010	084016308-86	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	084165438-79	100,68	0,00	-100,68	0,00
80010	084201828-00	34,30	0,00	-34,30	0,00
80010	084216468-50	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	084278101-30	11.961,45	0,00	-8.814,05	3.147,40
80010	084301018-53	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	084363758-74	0,95	0,00	-0,95	0,00
80010	084367158-02	26,52	0,00	10.354,85	10.381,36
80010	084623538-23	0,00	2.177,50	2.177,50	0,00
80010	084714028-82	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	084737388-61	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	084742547-95	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	084752638-01	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	084823198-84	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	084828358-90	26,24	0,00	-26,24	0,00
80010	084874338-55	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	084888538-40	0,00	67,71	2.592,32	2.524,61
80010	084950708-12	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	085043388-60	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	085119608-05	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	085261927-87	4.390,10	8.680,87	7.699,58	3.408,80
80010	085343828-59	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	085443508-52	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	085469358-07	1.721,32	0,00	-933,76	787,56
80010	085610838-32	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	085734898-12	1.412,17	0,00	-770,57	641,60
80010	085797688-53	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	085846728-34	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	085974298-95	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	085981038-02	50,93	0,00	-50,93	0,00
80010	085995028-08	9,64	0,00	-9,64	0,00
80010	085996888-04	0,00	0,00	1.491,78	1.491,78
80010	086024078-90	27,51	0,00	-27,51	0,00
80010	086063598-82	15,69	0,00	-15,69	0,00
80010	086090378-86	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	086111938-06	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	086210928-08	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	086236818-94	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	086267668-15	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	086274688-42	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	086308088-02	0,00	0,00	5.302,82	5.302,82
80010	086345458-57	0,17	0,00	-0,17	0,00
80010	086389858-00	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	086392418-21	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	086446548-37	9,55	0,00	-9,55	0,00
80010	086485498-68	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	086525088-01	730,02	1.224,36	494,34	0,00
80010	086639768-01	1.272,03	0,00	-690,01	582,02
80010	086688178-68	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	086730568-10	12,55	0,00	-12,55	0,00



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

80010	086767548-96	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	086769368-11	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	086798798-78	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	086809458-70	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	086932268-00	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	087015298-03	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	087053408-45	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	087091557-67	0,00	735,17	735,17	0,00
80010	087150688-20	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	087181721-72	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	087191038-16	0,00	0,00	6.817,25	6.817,25
80010	087206138-81	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	087220148-10	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	087281628-11	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	087283548-00	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	087356578-98	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	087446198-71	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	087554128-31	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	087766288-68	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	087771748-60	11,08	0,00	-11,08	0,00
80010	087832688-04	0,00	0,00	625,07	625,07
80010	087898028-88	72,40	0,00	-72,40	0,00
80010	087966368-58	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	088080978-70	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	088111848-60	1.512,41	4.819,85	6.225,76	2.918,32
80010	088132758-11	0,00	0,00	773,70	773,70
80010	088145478-82	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	088320648-04	0,00	0,00	2.061,35	2.061,35
80010	088369828-59	2.216,90	0,00	-2.056,94	159,96
80010	088398638-85	22,71	0,00	-22,71	0,00
80010	088593148-36	0,00	0,00	362,06	362,06
80010	088698658-35	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	088702568-47	0,00	0,00	5.028,20	5.028,20
80010	088724348-74	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	088726598-76	0,00	0,00	1.197,08	1.197,08
80010	088760438-29	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	088784268-22	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	088829928-10	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	088840818-82	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	088843258-54	25,83	0,00	-25,83	0,00
80010	088858008-82	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	088979158-92	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	089055018-26	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	089176788-66	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	089237288-53	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	089364438-28	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	089418328-10	0,00	1.961,26	1.961,26	0,00
80010	089419578-69	0,00	0,00	8.988,60	8.988,60
80010	089421338-51	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	089423618-03	0,00	0,00	6.773,33	6.773,33



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

80010	089446818-99	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	089498228-14	4.978,87	0,00	-2.725,23	2.253,65
80010	089629708-05	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	089651508-76	5,11	0,00	-5,11	0,00
80010	089675518-51	2.430,65	0,00	-1.322,81	1.107,83
80010	089708838-78	52,16	0,00	-52,16	0,00
80010	089793058-42	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	089855618-04	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	089928878-25	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	089949028-05	67,15	0,00	364,01	431,16
80010	089952488-58	0,00	0,00	14,03	14,03
80010	089957478-54	9,65	0,00	-9,65	0,00
80010	089984048-50	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	089995588-60	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	090029878-20	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	090086108-84	12.919,67	4.413,22	-951,49	7.554,95
80010	090142923-68	1.700,16	5.196,06	6.607,74	3.111,83
80010	090156608-08	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	090162388-16	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	090205257-86	0,00	40,06	40,06	0,00
80010	090326148-00	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	090354418-00	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	090400918-11	4,37	0,00	-4,37	0,00
80010	090456258-14	0,00	0,00	32,88	32,88
80010	090587748-99	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	090680228-81	16.625,31	4.383,70	-9.065,83	3.175,78
80010	090823148-27	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	090918788-60	0,00	0,00	32,91	32,91
80010	091036388-98	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	091126958-40	34,42	0,00	-34,42	0,00
80010	091209488-59	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	091220688-80	22,96	0,00	-22,96	0,00
80010	091393268-02	1.409,75	4.486,95	6.317,77	3.240,57
80010	091424018-87	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	091451928-04	0,00	0,00	25,84	25,84
80010	091469828-17	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	091547028-44	11,50	0,00	-11,50	0,00
80010	091565888-79	1.382,87	4.386,48	6.120,59	3.116,97
80010	091616436-53	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	091780468-66	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	091939528-72	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	092262918-88	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	092269408-78	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	092279698-02	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	092377448-38	20.389,32	1.630,65	-9.674,51	9.084,16
80010	092396628-55	1.272,68	0,00	-690,31	582,36
80010	092481858-19	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	092487568-24	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	092621918-98	1.721,22	0,00	-933,67	787,56
80010	092743828-39	22.623,79	3.883,61	-9.182,98	9.557,21



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

80010	092864108-24	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	092901078-71	0,00	1.101,50	1.101,50	0,00
80010	092926208-51	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	092940928-01	15,65	0,00	-15,65	0,00
80010	093146468-40	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	093636408-41	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	093639718-72	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	093695248-27	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	093752618-59	34,87	0,00	-34,87	0,00
80010	093879438-87	0,00	0,00	686,37	686,37
80010	093917218-69	1.377,92	4.379,28	6.143,83	3.142,48
80010	094074398-10	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	094165878-34	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	094215358-80	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	094328278-01	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	094431818-51	0,00	0,00	3.013,13	3.013,13
80010	094467448-81	0,00	0,00	6.002,66	6.002,66
80010	094610118-30	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	094635068-02	35.533,63	1.597,07	-18.416,76	15.519,79
80010	094767178-15	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	094864878-39	0,12	0,00	-0,12	0,00
80010	094900348-43	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	094908938-97	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	095039498-07	0,23	0,00	-0,17	0,06
80010	095066458-84	0,00	0,00	714,33	714,33
80010	095203848-04	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	095210638-82	2,53	0,00	-2,53	0,00
80010	095253018-00	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	095255058-04	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	095305048-37	19,90	0,00	-19,90	0,00
80010	095313468-79	0,01	0,00	-0,01	0,00
80010	095404828-87	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	095445328-03	1.479,72	0,00	-802,58	677,15
80010	095557818-34	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	095705837-38	0,00	85,64	85,64	0,00
80010	095723028-17	9,14	0,00	-9,14	0,00
80010	095979668-16	8,29	0,00	-8,29	0,00
80010	096147308-89	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	096319898-01	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	096379188-50	0,00	0,00	7.057,58	7.057,58
80010	096569858-00	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	097016215-49	0,00	0,00	1.609,96	1.609,96
80010	097089678-66	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	097201068-83	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	097251698-08	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	097309538-56	0,00	975,84	975,84	0,00
80010	097731918-00	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	097905848-14	49,54	0,00	-49,54	0,00
80010	098011818-26	25.483,78	1.567,17	-5.344,81	18.571,80
80010	098019828-37	17,12	0,00	-17,12	0,00



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

80010	098095892-04	5,03	0,00	-5,03	0,00
80010	098132338-34	0,00	0,00	350,80	350,80
80010	098145208-61	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	098342048-33	2,37	0,00	-1,72	0,65
80010	098407958-05	0,00	1.862,14	1.862,14	0,00
80010	098557269-87	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	098608868-49	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	098611067-15	12,94	0,00	-12,94	0,00
80010	098704788-40	50,84	0,00	-50,84	0,00
80010	099553038-67	13,28	0,00	-13,28	0,00
80010	099611388-64	2.438,17	0,00	-1.330,34	1.107,83
80010	099756078-96	4,66	0,00	-4,66	0,00
80010	099766178-01	39,70	0,00	-39,70	0,00
80010	099792218-44	11.385,01	4.399,63	-313,18	6.672,20
80010	099870528-43	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	100042288-71	585,52	981,60	396,08	0,00
80010	100069740-15	0,00	1.365,84	1.365,84	0,00
80010	100156508-80	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	100229108-91	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	100310788-50	102,56	0,00	-102,56	0,00
80010	100359828-53	0,00	0,00	1.445,16	1.445,16
80010	100391778-07	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	100491698-15	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	100668938-95	0,00	0,00	2.849,56	2.849,56
80010	100871658-80	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	100880958-60	3,53	0,00	-3,53	0,00
80010	101000088-87	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	101200498-80	0,00	0,00	2.180,10	2.180,10
80010	101263718-22	0,00	0,00	12.834,55	12.834,55
80010	101297288-70	0,00	844,27	844,27	0,00
80010	101356728-56	20,56	0,00	-14,93	5,63
80010	101428658-18	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	101446538-93	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	101476688-59	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	101488948-01	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	101503868-93	1.272,10	0,00	-690,08	582,02
80010	101575598-40	0,00	0,00	5.370,40	5.370,40
80010	101652618-03	0,00	0,00	13.315,36	13.315,36
80010	101664388-80	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	101860098-10	0,00	2.095,23	2.095,23	0,00
80010	101878268-03	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	102232318-00	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	102245918-00	0,00	0,00	310,04	310,04
80010	102427128-51	0,00	886,92	886,92	0,00
80010	102601908-70	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	102956578-39	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	103140348-54	1.460,76	4.549,75	6.392,94	3.303,95
80010	103140388-41	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	103240974-68	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	103347428-20	0,00	0,00	0,00	0,00



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

80010	103359943-34	26,26	0,00	-26,26	0,00
80010	103394788-10	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	103423718-78	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	103570038-70	43,42	0,00	-43,42	0,00
80010	103575218-20	0,00	0,00	290,80	290,80
80010	103619738-70	1.272,83	0,00	-690,47	582,36
80010	103627478-06	14,44	0,00	-14,44	0,00
80010	103713088-01	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	103832198-09	71,33	0,00	-71,33	0,00
80010	103908638-15	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	104127198-00	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	104225868-62	0,00	0,00	1.591,65	1.591,65
80010	104268278-05	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	104268298-40	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	104277488-95	2.786,01	0,00	-1.511,13	1.274,88
80010	104300328-20	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	104328788-40	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	104393588-68	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	104412158-07	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	104482648-70	58,30	0,00	-58,30	0,00
80010	104487708-14	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	104592198-04	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	104597818-39	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	104649568-20	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	104693978-53	0,00	0,00	2.250,10	2.250,10
80010	104797798-21	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	104863348-99	0,00	0,00	14.943,65	14.943,65
80010	104947868-17	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	104962868-38	0,00	0,00	6.571,78	6.571,78
80010	105003158-09	0,00	67,71	2.678,66	2.610,94
80010	105023338-71	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	105073308-89	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	105122638-41	25.206,97	4.401,68	-9.130,60	11.674,69
80010	105150528-33	1.355,11	4.331,01	6.077,74	3.101,84
80010	105537278-42	62,04	89,34	15.467,99	15.440,69
80010	105757748-00	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	106006988-15	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	106009496-72	26,92	0,00	-26,92	0,00
80010	106384928-40	3,52	0,00	-3,52	0,00
80010	106411047-90	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	106542478-70	0,00	0,00	3.520,01	3.520,01
80010	106642658-98	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	106739638-10	0,00	0,00	1.798,77	1.798,77
80010	106746828-58	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	106912438-91	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	106923648-97	202,46	0,00	-202,46	0,00
80010	106981677-91	29,86	0,00	-29,86	0,00
80010	107069988-80	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	107209958-68	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	107265138-65	0,00	0,00	0,00	0,00



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

80010	107295698-53	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	107304767-90	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	107352838-34	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	107431448-48	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	107576818-75	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	107693848-54	1.137,43	154,28	-493,38	489,77
80010	107699998-08	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	107727158-15	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	107759078-47	1.290,90	4.098,82	5.696,99	2.889,06
80010	107795768-88	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	107963828-83	0,00	0,00	168,19	168,19
80010	108178868-26	6,11	0,00	-6,11	0,00
80010	108189518-77	0,00	718,72	718,72	0,00
80010	108192518-36	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	108211258-50	0,00	0,00	5.808,53	5.808,53
80010	108301078-60	1.165,51	0,00	-631,76	533,74
80010	108318008-87	0,00	0,00	1.742,15	1.742,15
80010	108343918-99	0,00	0,00	1.410,13	1.410,13
80010	108362068-19	8,50	0,00	-8,50	0,00
80010	108443248-09	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	108480688-66	0,00	0,00	5.566,51	5.566,51
80010	108521288-27	89,20	0,00	-89,20	0,00
80010	108584688-16	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	108590858-56	1.463,69	4.602,76	6.374,74	3.235,67
80010	109085108-10	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	109094048-36	0,08	0,00	-0,08	0,00
80010	109501278-92	0,00	0,00	9,16	9,16
80010	109567548-64	1.339,57	4.225,23	4.811,97	1.926,31
80010	109596888-20	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	109615938-49	0,00	0,00	2.434,05	2.434,05
80010	109732798-18	12,03	0,00	-12,03	0,00
80010	109736808-49	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	109863328-87	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	110440258-08	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	110496298-50	29,78	0,00	-29,78	0,00
80010	110844148-30	5,84	0,00	-5,84	0,00
80010	110865008-22	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	110903848-82	24,97	0,00	-24,97	0,00
80010	110966478-85	0,00	0,00	5.310,52	5.310,52
80010	111062828-50	0,00	1.045,28	1.045,28	0,00
80010	111102988-11	1.340,47	4.257,31	5.568,02	2.651,19
80010	111268218-02	76,58	0,00	-76,58	0,00
80010	111278778-01	14,14	0,00	-14,14	0,00
80010	111378508-09	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	111503358-15	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	111535558-91	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	111546768-97	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	111613558-20	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	111768958-18	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	111828388-04	8,87	0,00	-8,87	0,00



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

80010	111873388-69	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	112063978-61	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	112083798-79	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	112261698-80	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	112296088-34	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	112336248-30	1.289,86	4.183,28	5.759,92	2.866,51
80010	112368172-49	52,54	0,00	-38,51	14,03
80010	112403008-59	100,37	0,00	-100,37	0,00
80010	112423028-91	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	112577908-03	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	112582828-52	0,00	719,07	719,07	0,00
80010	112688038-80	0,00	1.554,62	1.554,62	0,00
80010	112799838-25	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	112932698-59	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	112943268-80	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	112950708-47	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	113063588-09	2.408,61	0,00	-1.300,12	1.108,49
80010	113184058-58	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	113259208-94	1.430,12	4.478,97	6.249,30	3.200,45
80010	113274138-68	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	113307528-21	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	113342388-47	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	113397138-53	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	113687728-20	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	114010308-31	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	114075848-98	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	114078418-82	0,00	740,52	740,52	0,00
80010	114122688-00	0,00	0,00	1.586,75	1.586,75
80010	114144138-15	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	114145958-24	1.416,70	4.460,07	5.487,92	2.444,55
80010	114193618-64	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	114200838-05	5.189,78	0,00	-3.865,01	1.324,77
80010	114230318-73	2.200,89	0,00	-1.605,82	595,07
80010	114309598-78	1.393,33	4.409,36	5.460,10	2.444,06
80010	114469388-83	0,00	0,00	2.738,13	2.738,13
80010	114542888-68	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	114565328-63	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	114628798-45	0,00	0,00	3.574,73	3.574,73
80010	114685728-49	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	114701818-94	1.438,81	4.635,24	6.387,45	3.191,02
80010	114712468-09	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	114761758-96	1.331,28	4.227,28	5.997,02	3.101,01
80010	114789208-31	12,06	0,00	-12,06	0,00
80010	114796678-89	0,35	0,00	-0,35	0,00
80010	114829058-33	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	114867458-65	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	114883318-80	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	115001588-87	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	115055368-55	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	115217246-87	16,96	0,00	-16,96	0,00



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

80010	115255508-10	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	115334718-00	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	115525378-70	0,00	1.186,76	1.186,76	0,00
80010	115613008-53	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	115660048-02	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	115768198-09	0,00	0,00	23.006,55	23.006,55
80010	115791678-37	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	115901408-69	13,66	0,00	-13,66	0,00
80010	115927018-09	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	115934668-20	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	115943068-34	11.576,69	3.756,62	-6.296,47	1.523,60
80010	116027788-50	0,00	0,00	8.726,84	8.726,84
80010	116043408-51	112,56	0,00	-112,56	0,00
80010	116075038-67	39.220,28	4.430,91	-16.615,94	18.173,44
80010	116078588-00	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	116172158-48	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	116216868-41	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	116235288-44	23,09	0,00	-23,09	0,00
80010	116306408-40	101,00	0,00	-101,00	0,00
80010	116324408-22	64,09	0,00	-64,09	0,00
80010	116395948-09	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	116497678-89	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	116512198-00	0,00	706,43	706,43	0,00
80010	116645958-64	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	116666508-97	0,00	67,71	1.792,91	1.725,20
80010	116675838-91	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	116712458-81	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	116761808-42	24,48	0,00	-24,48	0,00
80010	116787018-23	1,34	0,00	-1,34	0,00
80010	116810558-72	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	117012028-83	63,09	0,00	-63,09	0,00
80010	117058418-72	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	117112108-38	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	117125388-53	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	117214488-53	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	117476498-80	18,35	0,00	-18,35	0,00
80010	117874868-50	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	117879208-01	1.367,23	4.313,57	5.230,56	2.284,22
80010	117954038-70	2,53	0,00	-2,53	0,00
80010	117967208-95	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	117974848-42	5,31	0,00	-5,31	0,00
80010	118050848-36	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	118101948-65	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	118244338-91	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	118581848-00	0,00	0,00	131,64	131,64
80010	118721138-93	13,62	0,00	-13,62	0,00
80010	118768088-53	0,00	0,00	1.962,70	1.962,70
80010	118859718-34	161,70	0,00	-161,70	0,00
80010	118868678-01	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	118887168-43	0,00	0,00	5.011,74	5.011,74



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

80010	119877178-05	0,00	8.326,94	9.889,68	1.562,74
80010	120528258-00	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	120542478-47	4,37	0,00	-4,37	0,00
80010	120826628-45	3,71	0,00	-3,71	0,00
80010	120929248-34	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	121160098-04	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	121205228-55	16,58	0,00	-16,58	0,00
80010	121241658-95	15,55	0,00	-11,30	4,26
80010	121260968-90	2,87	0,00	-2,87	0,00
80010	121264958-33	32.321,84	4.441,84	-12.452,26	15.427,74
80010	121310088-72	0,00	0,00	780,82	780,82
80010	121381628-93	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	121411948-49	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	121460658-00	0,00	0,00	1.765,78	1.765,78
80010	121478278-78	29,11	0,00	-29,11	0,00
80010	121491988-00	1.354,24	4.297,96	4.858,26	1.914,54
80010	121498218-26	65,74	172,83	107,09	0,00
80010	121611278-96	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	122009428-50	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	122240308-00	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	122307158-87	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	122644618-37	0,89	0,00	-0,89	0,00
80010	122750718-65	0,00	0,00	9.048,02	9.048,02
80010	123009002-97	0,02	0,00	-0,02	0,00
80010	123126238-97	1,28	0,00	-1,28	0,00
80010	123369808-78	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	123553598-30	0,00	1.038,17	1.038,17	0,00
80010	123678858-34	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	123907458-14	1.500,63	0,00	-823,48	677,15
80010	123952048-46	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	124058708-27	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	124199718-76	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	124430778-53	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	124590758-12	590,78	0,00	-314,62	276,17
80010	124594708-78	0,00	0,00	5.627,64	5.627,64
80010	124817418-62	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	125290288-34	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	125290958-68	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	125329348-16	0,00	0,00	5.510,81	5.510,81
80010	125519858-38	4,77	0,00	-4,77	0,00
80010	125537338-52	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	125819048-60	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	125857418-77	38,57	0,00	-38,57	0,00
80010	126030328-44	39,41	0,00	-39,41	0,00
80010	126276188-30	0,55	0,00	-0,55	0,00
80010	126322578-08	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	126329538-04	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	126368688-52	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	126646628-21	0,00	0,00	1.467,15	1.467,15
80010	126646868-44	4,23	0,00	-4,23	0,00



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

80010	126654988-98	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	126670868-56	0,00	2.191,73	2.191,73	0,00
80010	126695308-69	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	126695638-72	9.676,00	0,00	-8.948,53	727,48
80010	126742268-89	30,32	0,00	-30,32	0,00
80010	126834538-50	150,20	0,00	-150,20	0,00
80010	126961548-30	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	126970588-18	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	127013878-25	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	127441518-74	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	127538798-50	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	127624278-60	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	127705278-60	1.548,13	4.865,06	6.521,42	3.204,49
80010	127973398-51	26,39	0,00	-26,39	0,00
80010	128120568-00	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	128207088-62	1.375,59	4.374,98	5.451,64	2.452,25
80010	128237278-50	36,59	0,00	-36,59	0,00
80010	128260068-00	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	128285208-62	0,00	160,56	160,56	0,00
80010	128305938-04	0,00	0,00	1.159,85	1.159,85
80010	128345288-02	71,33	0,00	-71,33	0,00
80010	128374898-32	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	128419898-79	0,00	0,00	4.118,84	4.118,84
80010	128433008-78	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	128435098-31	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	128453478-20	1.410,39	4.234,32	5.837,24	3.013,31
80010	128460068-81	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	128467718-47	19,50	0,00	-19,50	0,00
80010	128469128-40	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	128483968-06	0,00	0,00	298,38	298,38
80010	128709228-41	0,00	741,50	741,50	0,00
80010	128774028-60	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	128903228-90	270,40	0,00	-220,38	50,02
80010	129175308-71	0,00	0,00	3.737,32	3.737,32
80010	129204688-04	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	129487518-37	6,71	0,00	-6,71	0,00
80010	129511218-30	0,00	2.226,28	2.226,28	0,00
80010	129549318-76	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	129624298-66	58,07	0,00	-58,07	0,00
80010	129846168-55	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	129993468-40	13.333,59	4.248,76	-2.803,73	6.281,11
80010	130071248-16	9,19	0,00	-9,19	0,00
80010	130080248-07	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	130091278-20	19.932,65	1.447,06	-9.608,68	8.876,91
80010	130116068-70	13,42	0,00	-13,42	0,00
80010	130123258-08	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	130166268-29	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	130252498-46	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	130268998-36	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	130354698-14	0,00	84,28	6.877,82	6.793,54



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

80010	130435478-45	17,11	0,00	-17,11	0,00
80010	130440938-48	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	130445268-92	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	130445418-59	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	130475648-33	0,00	0,00	221,49	221,49
80010	130523178-30	44,99	0,00	-44,99	0,00
80010	130526058-95	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	130543938-44	1.722,32	0,00	-934,29	788,03
80010	130545898-20	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	130564018-79	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	130613198-75	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	131386838-86	1.432,92	4.474,28	5.849,88	2.808,51
80010	131418638-81	0,00	0,00	9.505,08	9.505,08
80010	131554898-47	55,99	0,00	-55,99	0,00
80010	131811058-05	0,00	0,00	14.735,92	14.735,92
80010	131867538-30	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	131934490-91	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	131986908-46	2.422,83	0,00	-1.314,34	1.108,49
80010	132056238-86	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	132220678-30	281,34	3.694,77	3.887,65	474,21
80010	132332048-25	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	132401388-59	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	132455378-24	8,06	0,00	-8,06	0,00
80010	132880998-61	12,00	0,00	-12,00	0,00
80010	133089878-80	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	133584368-02	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	133592188-50	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	133755168-60	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	133755178-31	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	133767608-02	54,60	0,00	-54,60	0,00
80010	133775028-07	0,00	0,00	8.077,78	8.077,78
80010	133804508-39	5.927,20	9.698,42	3.847,24	76,02
80010	133878268-18	0,00	74,24	74,24	0,00
80010	133962668-38	2.788,18	0,00	-1.512,54	1.275,64
80010	134032848-83	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	134064518-10	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	134249188-22	26,44	0,00	-26,44	0,00
80010	134529108-65	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	134664078-50	0,00	0,00	268,24	268,24
80010	134805878-10	0,00	2.122,43	2.122,43	0,00
80010	134810428-76	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	134890278-76	1.479,12	0,00	-802,37	676,75
80010	135030458-13	1,32	0,00	-1,32	0,00
80010	135053838-80	10.417,15	1.615,68	-4.740,51	4.060,96
80010	135055438-37	0,00	0,00	22.847,51	22.847,51
80010	135095788-72	0,00	0,00	411,79	411,79
80010	135161758-34	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	135261218-69	0,00	0,00	2.831,22	2.831,22
80010	135366698-08	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	135526798-63	0,00	0,00	0,00	0,00



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

80010	135849818-08	21,05	0,00	-21,05	0,00
80010	135883978-68	0,00	67,71	1.808,97	1.741,25
80010	136022108-55	12,79	0,00	-12,79	0,00
80010	136058606-72	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	136130768-45	29.444,11	0,00	-15.788,77	13.655,34
80010	136209188-05	10.378,13	2.449,74	-3.600,51	4.327,88
80010	136324478-70	2,82	0,00	-2,82	0,00
80010	136475168-21	0,00	0,00	5.232,73	5.232,73
80010	136538578-72	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	136752168-88	1.386,36	4.389,97	5.424,70	2.421,09
80010	137300818-02	0,00	0,00	5.427,12	5.427,12
80010	137690428-40	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	138059878-89	0,00	1.912,02	1.912,02	0,00
80010	138404588-03	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	139064048-54	26,95	0,00	-26,95	0,00
80010	139220048-22	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	139723478-47	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	139959978-05	0,00	0,00	2.003,32	2.003,32
80010	140161828-67	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	140278728-60	13,10	0,00	-13,10	0,00
80010	140292048-21	12,48	0,00	-12,48	0,00
80010	140408048-13	0,00	1.890,75	1.890,75	0,00
80010	140421618-98	0,00	0,00	14.843,51	14.843,51
80010	140453218-88	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	140508114-72	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	140528598-20	7.940,43	1.812,67	-1.331,02	4.796,74
80010	140552818-46	0,00	1.639,20	1.639,20	0,00
80010	140575908-87	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	140617058-57	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	140806638-62	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	140848648-20	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	141023158-53	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	141217418-03	19,20	0,00	-19,20	0,00
80010	141267888-91	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	141448618-99	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	141880128-38	0,00	1.713,45	1.713,45	0,00
80010	141958604-15	0,00	0,00	25,37	25,37
80010	142083808-37	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	142168148-08	11,16	0,00	-11,16	0,00
80010	142198218-80	0,00	0,00	3.988,05	3.988,05
80010	142202168-80	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	142533238-20	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	142535408-48	0,00	461,83	461,83	0,00
80010	142819838-56	1.351,98	4.271,28	5.907,60	2.988,30
80010	142892238-50	13,17	0,00	-13,17	0,00
80010	142934178-50	0,00	0,00	1.458,35	1.458,35
80010	143048638-43	37,58	0,00	-37,58	0,00
80010	143123838-47	1.330,75	4.225,49	4.919,29	2.024,55
80010	143130378-02	16,55	0,00	-16,55	0,00
80010	143163328-30	0,00	0,00	0,00	0,00



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

80010	143204908-94	1.721,14	0,00	-933,58	787,56
80010	143220644-34	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	143291318-20	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	143436814-91	28,61	0,00	-28,61	0,00
80010	143755978-60	0,00	1.101,05	1.101,05	0,00
80010	143876948-23	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	143918678-26	14,46	0,00	-14,46	0,00
80010	143990108-27	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	144043878-14	16,74	0,00	-16,74	0,00
80010	144114608-31	0,00	710,27	710,27	0,00
80010	144115258-01	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	144117028-60	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	144182153-87	10,67	0,00	-10,67	0,00
80010	144240728-00	1.543,33	2.398,88	880,08	24,53
80010	144732018-21	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	144846238-03	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	145088186-68	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	145353388-50	10,92	0,00	-7,93	2,99
80010	145695778-30	68,24	0,00	-68,24	0,00
80010	145839428-00	16,43	0,00	-16,43	0,00
80010	146183008-76	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	146611348-00	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	146612548-99	4,44	0,00	-4,44	0,00
80010	146652308-54	7,36	0,00	-7,36	0,00
80010	146735708-12	0,00	0,00	6.368,04	6.368,04
80010	146895288-96	36,24	0,00	-36,24	0,00
80010	146996298-57	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	147004858-25	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	147471728-40	30,87	0,00	-30,87	0,00
80010	147821068-07	43,43	0,00	-31,54	11,89
80010	147847648-60	19,24	0,00	-19,24	0,00
80010	147875508-37	16,22	0,00	-16,22	0,00
80010	148226778-00	23.068,15	1.476,89	-11.676,40	9.914,86
80010	148396998-36	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	148425818-59	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	148636268-00	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	148661478-73	11,60	0,00	-11,60	0,00
80010	148805938-18	0,00	0,00	7.226,92	7.226,92
80010	148853956-15	1.644,14	5.081,41	6.566,71	3.129,44
80010	148895793-20	8,46	0,00	-8,46	0,00
80010	149091380-72	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	149094428-12	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	149112358-37	0,00	0,00	1.424,38	1.424,38
80010	149135808-41	0,00	1.555,93	1.555,93	0,00
80010	149315768-00	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	149358568-15	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	149635258-01	0,00	738,13	738,13	0,00
80010	149998548-72	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	150027308-25	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	150035508-98	0,00	0,00	0,00	0,00



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

80010	150255278-72	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	150840458-54	1,45	0,00	-1,45	0,00
80010	150952898-90	0,00	67,71	2.307,51	2.239,79
80010	151186278-50	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	151188028-73	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	151223568-74	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	151248548-98	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	151250698-25	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	151250868-35	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	151250918-39	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	151250958-26	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	151250988-41	4,52	0,00	-4,52	0,00
80010	151251038-61	2,49	0,00	-2,49	0,00
80010	151284498-58	14,03	0,00	-14,03	0,00
80010	151284558-23	58,53	0,00	-58,53	0,00
80010	151302608-99	1.308,06	4.160,60	5.381,81	2.529,27
80010	151388628-20	55,12	0,00	-55,12	0,00
80010	151535921-20	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	151565108-84	56,20	0,00	-56,20	0,00
80010	151608178-16	32,92	0,00	-32,92	0,00
80010	151643488-96	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	151652928-60	0,00	1.148,93	1.148,93	0,00
80010	151807228-37	183,73	0,00	-183,73	0,00
80010	151807878-82	16,53	0,00	-16,53	0,00
80010	151836078-50	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	151846168-96	15,13	0,00	-15,13	0,00
80010	151878938-23	1.335,95	4.213,25	5.212,80	2.335,49
80010	152075878-20	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	152437178-51	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	152456338-25	1,76	0,00	-1,76	0,00
80010	152459638-84	0,00	0,00	83,18	83,18
80010	152526636-53	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	152560948-31	0,00	1.359,62	1.359,62	0,00
80010	152686348-01	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	153091848-05	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	153385925-68	0,00	0,00	2.857,18	2.857,18
80010	153548688-07	11,60	0,00	-11,60	0,00
80010	153728698-60	0,00	0,00	1.246,15	1.246,15
80010	153792318-88	1.261,93	0,00	-679,56	582,36
80010	153797168-90	0,00	0,00	4.846,10	4.846,10
80010	153799768-83	45,36	0,00	-45,36	0,00
80010	153907688-17	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	154027698-85	30,64	0,00	-30,64	0,00
80010	154204168-67	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	154232708-39	0,00	1.244,59	1.244,59	0,00
80010	154298728-81	11,09	0,00	-11,09	0,00
80010	154563218-90	0,00	1.743,88	1.743,88	0,00
80010	154840878-64	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	155035688-77	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	155166478-00	0,00	0,00	0,00	0,00



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

80010	155191818-88	10,36	0,00	-10,36	0,00
80010	155251568-06	17,66	0,00	-17,66	0,00
80010	155383218-35	16,04	0,00	-11,65	4,39
80010	155798308-90	1.361,43	4.288,55	5.482,73	2.555,61
80010	156123308-04	14,37	0,00	-14,37	0,00
80010	156456578-53	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	156706786-72	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	156878738-30	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	156899568-72	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	156931858-18	35,41	0,00	-25,72	9,69
80010	156939408-37	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	157004008-71	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	157019188-31	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	157309618-04	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	157484768-60	0,00	0,00	3.065,42	3.065,42
80010	157602350-87	583,25	0,00	-557,82	25,43
80010	157835548-63	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	157934468-26	12,25	0,00	-12,25	0,00
80010	158148708-85	25,30	0,00	-25,30	0,00
80010	158494118-95	0,00	161,32	161,32	0,00
80010	158558468-14	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	158853708-00	1.358,22	4.275,70	4.106,73	1.189,25
80010	158916718-08	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	159105248-36	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	159107548-31	58,50	1.319,94	1.261,44	0,00
80010	159153668-56	65,74	161,32	95,58	0,00
80010	159537828-61	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	159641678-53	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	160478558-65	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	160506648-62	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	160695638-83	1,00	0,00	-1,00	0,00
80010	160939928-53	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	160993278-19	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	161135278-91	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	161218566-53	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	161368928-47	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	161652928-87	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	161857658-53	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	162281878-48	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	163115938-07	50,81	0,00	-36,90	13,91
80010	163383998-23	23,15	0,00	-23,15	0,00
80010	163430498-51	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	163459578-52	43,50	0,00	-43,50	0,00
80010	163806538-13	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	163837688-32	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	164166238-70	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	164221648-82	18,93	0,00	-18,93	0,00
80010	164769578-30	22,22	0,00	-22,22	0,00
80010	164893458-70	24,74	0,00	-24,74	0,00
80010	165313098-90	3,28	0,00	-3,28	0,00



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

80010	165672898-21	29,76	0,00	-29,76	0,00
80010	165702866-68	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	165813158-42	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	165813328-52	10.595,43	4.251,59	230,89	6.574,72
80010	165825368-00	39,76	0,00	-39,76	0,00
80010	165852298-27	0,00	0,00	12,09	12,09
80010	165928418-00	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	166378458-25	192,62	0,00	-192,62	0,00
80010	166390028-09	0,00	67,71	2.387,46	2.319,75
80010	166432988-90	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	166448878-21	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	166748984-49	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	166853808-37	0,00	0,00	1.616,89	1.616,89
80010	166876968-90	50,93	0,00	-50,93	0,00
80010	167126948-92	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	167335848-91	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	167632018-00	1.371,88	4.234,13	4.820,69	1.958,45
80010	168121072-04	18,64	0,00	-18,64	0,00
80010	168846808-06	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	169052668-84	11.330,54	1.186,56	-4.971,19	5.172,79
80010	169248048-02	12,19	0,00	-12,19	0,00
80010	169664948-01	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	169961718-06	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	169964238-99	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	170083068-65	4,02	0,00	-4,02	0,00
80010	170112768-74	1.358,35	4.284,13	5.599,45	2.673,67
80010	170302778-72	0,00	0,00	2.534,20	2.534,20
80010	170418348-08	1,62	0,00	-1,62	0,00
80010	170785801-25	12,45	0,00	-12,45	0,00
80010	170989658-20	11,35	0,00	-11,35	0,00
80010	171112018-92	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	171192828-32	17,20	0,00	-17,20	0,00
80010	171418728-41	0,00	709,74	709,74	0,00
80010	171477088-57	31,51	0,00	-31,51	0,00
80010	171493918-93	15,39	0,00	-15,39	0,00
80010	171519038-63	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	171610568-45	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	172368718-93	37,55	0,00	-37,55	0,00
80010	172564868-71	1.353,85	4.269,02	5.451,24	2.536,07
80010	172663604-63	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	172834938-91	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	172901128-49	0,00	0,00	441,57	441,57
80010	172974608-00	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	173030798-15	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	173269478-80	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	173313658-43	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	173532738-79	0,00	0,00	1.893,36	1.893,36
80010	173609458-01	14,72	0,00	-14,72	0,00
80010	173628768-07	0,00	0,00	3.681,12	3.681,12
80010	173681464-87	0,00	0,00	0,00	0,00



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

80010	174282546-04	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	174308468-40	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	174318238-43	1.729,10	0,00	-920,50	808,61
80010	174501458-63	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	175328168-77	20,14	0,00	-20,14	0,00
80010	175527748-27	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	175914298-09	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	175943548-18	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	175968308-62	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	176093898-03	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	176096328-30	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	176116318-37	14,06	0,00	-14,06	0,00
80010	176116358-24	11,90	0,00	-11,90	0,00
80010	177820585-20	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	177824978-76	32,89	0,00	-32,89	0,00
80010	177825008-42	117,11	0,00	-117,11	0,00
80010	177916208-12	26,74	0,00	-26,74	0,00
80010	178201498-50	0,00	689,52	689,52	0,00
80010	178246278-37	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	178282778-14	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	178320458-33	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	178339038-76	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	178534328-95	0,00	0,00	4.990,70	4.990,70
80010	178795548-66	8,79	0,00	-8,79	0,00
80010	178953755-04	3.129,06	2.022,00	-1.107,06	0,00
80010	179077908-16	12.968,41	1.164,42	-5.916,19	5.887,80
80010	179083778-23	23,10	0,00	-23,10	0,00
80010	179599168-29	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	180301302-87	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	180791638-39	0,00	0,00	10.686,50	10.686,50
80010	180972598-42	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	181262196-53	0,00	0,00	229,59	229,59
80010	181299818-07	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	181319408-45	17,46	0,00	-17,46	0,00
80010	181375518-32	0,00	731,24	731,24	0,00
80010	181668028-13	0,00	257,26	257,26	0,00
80010	182344548-97	0,00	175,25	175,25	0,00
80010	182466518-03	10,71	0,00	-10,71	0,00
80010	182722428-26	7,29	0,00	-7,29	0,00
80010	182904898-89	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	183708058-50	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	183830408-81	114,41	0,00	-83,10	31,31
80010	183926248-66	0,00	187,68	187,68	0,00
80010	183931758-28	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	184064948-83	6,02	0,00	-6,02	0,00
80010	184142388-23	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	184410098-72	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	184448258-83	6,18	0,00	-6,18	0,00
80010	184478996-91	1.581,84	4.887,99	6.651,02	3.344,87
80010	184658998-35	0,00	0,00	0,00	0,00



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

80010	184675888-29	104,86	0,00	-104,86	0,00
80010	184719018-97	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	184945988-64	0,00	707,70	707,70	0,00
80010	185895961-68	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	186116306-10	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	186320428-82	0,00	0,00	1.551,28	1.551,28
80010	186592091-68	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	186793818-96	0,00	1.465,43	1.465,43	0,00
80010	187044238-52	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	187256758-42	0,00	47,08	47,08	0,00
80010	187679078-49	11.947,22	0,00	-10.576,06	1.371,16
80010	188607618-91	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	189219468-61	0,00	1.788,92	1.788,92	0,00
80010	189344558-53	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	189369118-72	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	189667558-10	0,19	0,00	-0,19	0,00
80010	189722768-04	10.320,20	0,00	-9.096,57	1.223,63
80010	190376438-68	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	190646588-62	25,06	0,00	-25,06	0,00
80010	191147968-72	27.034,69	0,00	-27.034,69	0,00
80010	191269728-91	0,00	67,71	1.781,54	1.713,83
80010	191466318-79	46,50	0,00	-46,50	0,00
80010	192057408-53	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	192058398-09	0,00	256,11	256,11	0,00
80010	192312888-49	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	192358628-92	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	192369348-46	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	192509756-00	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	192572728-93	39,31	0,00	-39,31	0,00
80010	192672158-68	0,00	0,00	402,96	402,96
80010	192733348-22	14,80	0,00	-14,80	0,00
80010	192867878-55	4.924,72	0,00	-2.671,07	2.253,65
80010	192875618-26	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	193242008-87	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	193448728-72	0,00	0,00	216,77	216,77
80010	193477151-15	1.412,60	4.579,76	6.162,71	2.995,55
80010	193793568-03	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	194061348-53	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	194080058-72	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	194121696-04	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	194655303-44	0,00	86,22	86,22	0,00
80010	195222248-63	0,00	0,00	3.840,59	3.840,59
80010	195269278-42	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	195272308-61	11,76	0,00	-11,76	0,00
80010	195787178-49	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	196044678-91	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	196487158-15	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	196840459-72	141,69	1.859,04	3.495,72	1.778,37
80010	196985258-58	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	197462688-13	0,00	0,00	0,00	0,00



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

80010	197476528-89	22,70	0,00	-22,70	0,00
80010	197511128-18	19,33	0,00	-19,33	0,00
80010	197518728-80	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	197523868-06	2.554,30	222,80	-1.221,96	1.109,54
80010	197568148-70	0,00	78,30	78,30	0,00
80010	197660068-57	0,04	0,00	-0,04	0,00
80010	197664138-19	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	197797120-20	18,19	0,00	-18,19	0,00
80010	198756658-00	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	198966388-53	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	199342648-54	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	199448488-83	0,08	0,00	-0,08	0,00
80010	199504038-04	15,06	0,00	-15,06	0,00
80010	199580308-10	3.315,89	0,00	-2.829,94	485,96
80010	199804348-72	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	200011268-49	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	200379536-72	8,08	0,00	-8,08	0,00
80010	200616848-72	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	200692438-91	52,55	0,00	-52,55	0,00
80010	201414248-34	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	201649208-20	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	202117169-87	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	203177788-20	0,00	67,71	2.936,93	2.869,22
80010	203355438-47	3,55	0,00	-3,55	0,00
80010	203382958-87	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	203695652-15	0,54	0,00	-0,54	0,00
80010	204291423-15	0,00	0,00	5.669,63	5.669,63
80010	204573918-04	0,00	0,00	5.281,47	5.281,47
80010	204584278-96	0,00	0,00	5.448,60	5.448,60
80010	205327438-73	5.494,51	9.281,50	3.786,99	0,00
80010	205355478-97	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	205386578-47	1.479,21	0,00	-802,46	676,75
80010	205567808-68	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	205757858-53	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	205844078-15	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	206048668-87	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	206131528-32	8,12	0,00	-8,12	0,00
80010	206558868-34	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	206847469-72	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	207143198-72	0,00	0,00	2.286,90	2.286,90
80010	207147188-15	2.148,54	0,00	-1.600,16	548,38
80010	207685598-04	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	207906783-49	931,92	0,00	-503,51	428,41
80010	208254638-15	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	208275552-53	0,00	1.077,58	1.077,58	0,00
80010	208391978-53	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	209375398-72	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	209765260-34	0,00	0,00	567,65	567,65
80010	209958659-49	0,00	67,71	2.195,45	2.127,74
80010	210175578-53	0,00	0,00	2.434,05	2.434,05



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

80010	211283168-20	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	211432938-00	289,25	0,00	-289,25	0,00
80010	211492758-04	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	211617638-72	0,00	0,00	758,73	758,73
80010	211933988-00	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	212477698-36	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	212486008-94	0,00	135,03	135,03	0,00
80010	212665848-11	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	212749608-60	0,78	0,00	-0,78	0,00
80010	212901378-38	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	212928958-45	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	212938988-05	0,00	1.090,56	1.090,56	0,00
80010	213020638-71	1,48	0,00	-1,48	0,00
80010	213107208-27	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	213157238-75	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	213237318-30	0,00	138,71	138,71	0,00
80010	213329668-96	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	213364608-65	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	214121308-83	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	214384808-06	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	214388628-49	0,00	0,00	1.607,89	1.607,89
80010	215124002-97	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	215468008-91	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	215817448-03	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	216043928-27	1,37	0,00	-1,37	0,00
80010	216609808-87	0,00	0,00	84,18	84,18
80010	216631578-04	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	216658578-70	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	216780278-12	0,00	310,58	310,58	0,00
80010	217482538-40	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	217923058-34	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	219398968-00	6.152,50	0,00	-4.520,23	1.632,27
80010	219594748-98	0,00	363,53	363,53	0,00
80010	219711378-04	0,00	0,00	63,36	63,36
80010	219719008-34	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	219827738-71	0,00	364,52	364,52	0,00
80010	220045808-87	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	220137168-77	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	220282268-20	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	220658358-50	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	220972098-23	0,00	141,18	141,18	0,00
80010	221086778-95	0,00	161,32	161,32	0,00
80010	221735418-38	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	221753788-10	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	222112338-72	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	222185058-00	0,00	0,00	1.884,03	1.884,03
80010	222447018-59	0,00	76,90	76,90	0,00
80010	222668018-72	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	222758198-00	38,46	0,00	-38,46	0,00
80010	222849904-87	0,00	0,00	0,00	0,00



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

80010	223325613-15	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	223634168-72	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	223990118-72	36,64	0,00	-36,64	0,00
80010	224028028-04	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	224162738-09	0,00	56,09	56,09	0,00
80010	225560978-92	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	227412678-04	0,00	0,00	2,66	2,66
80010	228253048-91	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	228531978-91	0,00	0,00	8.214,20	8.214,20
80010	229444948-72	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	230447808-53	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	230724408-59	67,69	0,00	-67,69	0,00
80010	234396968-04	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	234823548-04	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	235163214-15	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	236571118-91	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	236791311-00	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	236892698-49	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	237121988-68	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	237165926-68	22,19	0,00	-22,19	0,00
80010	237266798-04	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	237427048-34	5.830,11	12.347,87	9.630,79	3.113,02
80010	237432208-49	0,00	0,00	4.988,72	4.988,72
80010	237738048-49	1.754,78	0,00	-1.269,35	485,43
80010	239505368-68	208,90	0,00	-208,90	0,00
80010	239691648-34	0,00	0,00	1.254,00	1.254,00
80010	240452172-15	18,51	0,00	-18,51	0,00
80010	240919288-20	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	242619987-34	14,73	0,00	-14,73	0,00
80010	244250288-72	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	244582288-20	0,35	0,00	-0,35	0,00
80010	244977703-20	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	245610288-62	0,00	263,80	263,80	0,00
80010	245674118-89	19,02	0,00	-19,02	0,00
80010	245934558-55	0,00	2.280,06	2.558,82	278,76
80010	245949138-73	0,00	1.135,97	1.135,97	0,00
80010	246119528-51	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	246195768-16	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	246522638-05	0,00	1.666,88	1.666,88	0,00
80010	246828138-11	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	247073968-36	64,63	0,00	-64,63	0,00
80010	247137688-63	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	247344668-74	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	247602248-90	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	247681958-14	0,00	740,52	740,52	0,00
80010	247698698-43	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	248054358-79	32,27	0,00	-32,27	0,00
80010	248204788-93	2,41	0,00	-2,41	0,00
80010	248337976-15	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	248723058-41	0,00	1.338,43	1.338,43	0,00



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

80010	248865358-60	0,08	0,00	-0,08	0,00
80010	249249448-90	0,00	662,03	662,03	0,00
80010	249560058-14	13,71	1.361,58	1.347,87	0,00
80010	249839648-94	0,00	740,52	740,52	0,00
80010	250196178-14	4,46	2.014,90	2.010,44	0,00
80010	250231948-09	0,00	1.406,44	1.406,44	0,00
80010	250367856-49	2.288,05	0,00	-2.199,28	88,77
80010	250624758-05	0,00	1.817,49	1.817,49	0,00
80010	250757138-15	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	250914398-03	1.635,49	246,88	-710,80	677,81
80010	251014708-05	42,95	0,00	-42,95	0,00
80010	251827178-30	1.488,24	0,00	-811,09	677,15
80010	251890558-84	15,47	0,00	-15,47	0,00
80010	251936818-75	0,00	720,77	720,77	0,00
80010	252256688-10	0,00	0,00	22,87	22,87
80010	252961988-32	10.940,43	1.891,14	-3.192,73	5.856,57
80010	253262578-31	16,96	2.075,76	2.058,79	0,00
80010	253394228-60	0,00	1.136,53	1.136,53	0,00
80010	253743628-87	196,70	0,00	-196,70	0,00
80010	254059338-05	18.224,71	1.372,85	-8.424,47	8.427,40
80010	254372165-72	0,00	0,00	89,62	89,62
80010	254432578-03	0,00	1.741,33	1.741,33	0,00
80010	254892089-53	1.554,35	4.950,82	6.413,70	3.017,22
80010	254911218-00	1.654,52	5.127,10	7.270,04	3.797,47
80010	255020048-99	14,53	0,00	-14,53	0,00
80010	255023928-80	4,85	0,00	-4,85	0,00
80010	255247928-65	0,00	0,00	10,91	10,91
80010	255310628-93	24,08	0,00	-24,08	0,00
80010	255432548-06	30.204,00	1.984,84	-11.360,32	16.858,84
80010	255439188-28	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	255764881-72	20,98	0,00	-20,98	0,00
80010	256070558-33	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	256242468-97	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	256762608-58	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	257020578-80	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	257156988-04	2,04	0,00	-2,04	0,00
80010	257475208-22	7,61	0,00	-7,61	0,00
80010	257760611-72	1,21	0,00	-1,21	0,00
80010	258434518-87	0,00	67,71	1.632,38	1.564,66
80010	258589478-91	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	258782477-04	10,22	0,00	-10,22	0,00
80010	259276598-02	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	259282038-88	0,00	733,10	733,10	0,00
80010	259799143-15	18,94	0,00	-13,76	5,18
80010	260140218-09	0,00	142,58	142,58	0,00
80010	260695718-00	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	260990118-62	1.054,58	143,00	2.684,97	3.596,55
80010	261322748-63	6,38	0,00	-6,38	0,00
80010	261626828-03	483,13	817,78	836,01	501,36
80010	261823628-98	0,00	0,00	0,00	0,00



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

80010	262052938-70	11,52	0,00	-8,37	3,15
80010	262344978-37	1,78	0,00	-1,78	0,00
80010	262537397-00	0,00	0,00	5.319,98	5.319,98
80010	263160978-67	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	263345838-67	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	263931218-90	2.462,49	3.900,08	2.814,53	1.376,94
80010	264576958-68	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	264606108-00	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	265496385-34	1.490,81	4.758,36	6.163,89	2.896,34
80010	265989698-40	0,00	367,93	367,93	0,00
80010	265994888-70	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	266126268-79	0,00	0,00	10.526,24	10.526,24
80010	266165728-20	7.780,09	0,00	-5.170,55	2.609,54
80010	266262658-57	0,00	968,83	968,83	0,00
80010	266411378-05	0,00	0,00	1.481,84	1.481,84
80010	266570338-69	23,28	0,00	-23,28	0,00
80010	266874978-63	0,00	736,44	736,44	0,00
80010	266993048-44	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	267339278-53	10,84	0,00	2.099,10	2.109,93
80010	268551228-41	0,00	33,45	33,45	0,00
80010	269141318-72	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	269272098-91	0,00	0,00	1.358,27	1.358,27
80010	269925438-06	0,00	1.070,49	1.070,49	0,00
80010	269986617-20	77,72	0,00	-77,72	0,00
80010	270221026-00	39,31	0,00	-39,31	0,00
80010	270342918-53	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	270660101-91	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	270740078-54	0,00	646,09	646,09	0,00
80010	270742568-03	0,00	1.742,50	1.742,50	0,00
80010	270766608-49	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	271112888-15	0,00	0,00	1.831,12	1.831,12
80010	271402968-04	0,00	0,00	1.242,43	1.242,43
80010	271712568-04	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	271874408-12	0,00	177,93	177,93	0,00
80010	272014888-13	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	272034508-30	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	272764658-53	0,00	0,00	664,19	664,19
80010	273206748-23	0,00	395,23	395,23	0,00
80010	273411408-95	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	273465878-04	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	273539586-34	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	273586258-54	7,87	0,00	-7,87	0,00
80010	274196148-49	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	274649468-04	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	274847808-80	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	275524708-87	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	275739908-04	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	276216009-00	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	276240188-70	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	276265988-49	0,00	0,00	0,00	0,00



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

80010	276408098-00	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	276600878-00	13.882,32	5.613,32	-6.871,20	1.397,80
80010	276683558-04	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	276997658-34	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	277145788-15	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	277217478-64	3,07	0,00	-3,07	0,00
80010	277800823-34	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	278183598-69	0,00	295,41	295,41	0,00
80010	278214598-36	0,00	1.601,01	1.601,01	0,00
80010	278313878-62	5,18	1.844,06	1.838,88	0,00
80010	278478758-37	0,00	160,08	160,08	0,00
80010	278591508-91	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	279520448-77	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	279584771-04	442,89	0,00	-442,89	0,00
80010	279617378-04	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	280721978-00	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	281931058-34	0,39	0,00	-0,39	0,00
80010	282676228-10	0,00	739,28	739,28	0,00
80010	283690818-19	34,35	0,00	-34,35	0,00
80010	283908448-18	0,00	1.742,14	1.742,14	0,00
80010	284467528-08	0,00	216,61	216,61	0,00
80010	284922188-00	0,00	0,00	2.324,88	2.324,88
80010	284968178-49	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	285162518-70	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	285707748-34	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	285859758-81	0,00	18,92	18,92	0,00
80010	285984328-06	0,00	2.004,36	2.004,36	0,00
80010	286311458-15	27.506,02	0,00	-20.274,58	7.231,44
80010	286551843-49	0,00	0,00	3.184,39	3.184,39
80010	286874638-12	2,50	0,00	-2,50	0,00
80010	287039078-56	0,00	740,52	740,52	0,00
80010	287094035-15	2.986,48	0,00	-2.267,93	718,55
80010	287747568-93	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	287795760-87	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	288021018-68	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	288504671-68	0,00	0,00	3,30	3,30
80010	289472128-57	0,00	237,95	237,95	0,00
80010	290223618-29	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	290723008-58	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	291034738-99	0,00	683,60	683,60	0,00
80010	292071858-49	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	292244708-15	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	293158858-05	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	293360828-68	0,00	0,00	282,74	282,74
80010	293779498-07	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	293813632-34	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	293814728-74	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	293970878-94	0,00	734,89	734,89	0,00
80010	294105178-34	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	294351298-20	0,00	0,00	0,00	0,00



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

80010	294643088-00	0,00	155,52	155,52	0,00
80010	295079368-15	2,61	0,00	-2,61	0,00
80010	295227140-20	0,00	7,48	7,48	0,00
80010	295250028-29	0,00	814,96	814,96	0,00
80010	295707308-03	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	295895188-00	0,00	988,77	988,77	0,00
80010	296118048-14	159,69	274,64	114,95	0,00
80010	297406068-49	0,00	0,00	236,75	236,75
80010	297475898-34	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	297612988-68	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	297687138-87	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	298318658-04	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	298369868-80	0,00	15,26	15,26	0,00
80010	298451598-69	0,00	60,74	60,74	0,00
80010	298881746-49	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	299927706-78	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	300442608-06	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	301318558-91	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	301468808-89	0,00	179,49	179,49	0,00
80010	301620758-39	0,00	683,99	683,99	0,00
80010	301788748-09	0,00	66,44	66,44	0,00
80010	301887338-68	13,02	0,00	-13,02	0,00
80010	302145618-95	0,00	75,63	75,63	0,00
80010	302951658-04	3.640,85	0,00	-3.640,85	0,00
80010	303015058-53	0,00	0,00	75.653,84	75.653,84
80010	303104823-72	31,89	0,00	-31,89	0,00
80010	303360948-17	0,00	160,68	160,68	0,00
80010	303711098-84	0,00	1.364,42	1.364,42	0,00
80010	305253718-00	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	305817218-45	0,00	1.473,05	1.473,05	0,00
80010	307935568-72	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	308125774-34	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	308692128-50	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	308847308-59	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	309026258-45	0,00	161,32	161,32	0,00
80010	309241138-20	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	309738058-20	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	309745503-53	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	310201408-95	0,00	1.030,74	1.030,74	0,00
80010	310281358-58	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	311041264-00	958,84	143,90	-405,83	409,11
80010	311418207-06	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	311418897-49	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	313586168-68	98,08	0,00	-98,08	0,00
80010	316262891-15	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	317034372-68	7,82	0,00	-7,82	0,00
80010	317626328-70	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	317844208-16	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	317979628-68	49.444,39	0,00	-30.235,80	19.208,59
80010	318925744-20	0,00	0,00	0,00	0,00



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

80010	319981518-91	0,00	0,00	2.358,18	2.358,18
80010	320774228-90	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	320929628-68	52,99	0,00	-52,99	0,00
80010	321874338-97	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	322903738-34	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	323329718-15	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	323723458-34	2.404,86	0,00	-1.379,30	1.025,57
80010	323792428-87	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	323867708-00	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	323981158-87	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	324040428-15	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	329870488-15	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	330046468-46	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	330375408-00	0,00	0,00	161,56	161,56
80010	330785568-91	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	330802678-34	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	331670108-78	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	331705338-00	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	331734196-34	406,85	0,00	-376,15	30,69
80010	332719848-91	0,00	0,00	2.733,92	2.733,92
80010	332856673-20	2,66	0,00	-2,66	0,00
80010	332967588-87	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	333022606-44	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	333492998-14	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	334041608-78	0,00	0,00	22,82	22,82
80010	334960518-41	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	337392018-35	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	339057628-20	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	339599868-15	0,00	0,00	1.411,64	1.411,64
80010	341066428-91	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	341169448-31	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	342057058-91	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	342164058-00	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	342419069-15	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	344177700-00	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	344457228-04	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	345342128-01	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	345547428-49	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	346302878-68	0,00	0,00	255,95	255,95
80010	346543138-34	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	348826009-78	1.462,71	0,00	-793,54	669,17
80010	349150529-15	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	352773949-15	0,00	51,63	51,63	0,00
80010	353291656-87	5.554,88	0,00	-3.005,13	2.549,76
80010	353585137-87	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	356252877-91	0,00	0,00	11.888,61	11.888,61
80010	356259615-49	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	356372898-40	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	356805551-15	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	356971808-53	0,00	0,00	0,00	0,00



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

80010	357367508-56	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	357760721-15	27,49	361,50	2.065,96	1.731,95
80010	358971668-11	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	361340078-20	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	362982717-91	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	364788578-91	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	365760009-44	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	366038138-15	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	366325388-00	33,04	0,00	-23,99	9,04
80010	367263387-91	40,01	0,00	-40,01	0,00
80010	367408968-87	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	368113948-20	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	368538448-15	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	369467538-87	80.979,21	0,00	-80.979,21	0,00
80010	369835788-72	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	370068358-87	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	370485112-49	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	372046538-15	1.920,00	5.742,21	7.128,99	3.306,77
80010	372792541-87	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	372902078-15	1.500,64	4.597,51	5.666,84	2.569,97
80010	372950718-49	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	373197011-20	17,60	0,00	-17,60	0,00
80010	374350438-34	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	374429453-68	4,40	0,00	-4,40	0,00
80010	374575008-04	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	374696738-49	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	374889458-91	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	376243698-34	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	376790661-91	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	376803158-68	0,00	0,00	1.271,02	1.271,02
80010	379639618-68	0,00	0,00	14.949,92	14.949,92
80010	380275778-53	0,00	0,00	1.743,30	1.743,30
80010	380481327-53	120,62	0,00	-120,62	0,00
80010	380773538-00	0,00	0,00	2.640,73	2.640,73
80010	381033688-22	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	382101468-74	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	382806638-00	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	383278218-49	6,46	0,00	-6,46	0,00
80010	383356894-15	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	384300538-91	0,00	0,00	1.788,69	1.788,69
80010	384349038-49	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	384978248-49	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	385557008-68	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	387298228-15	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	387536778-20	0,00	0,00	168,23	168,23
80010	387536938-68	0,00	0,00	2.784,59	2.784,59
80010	387758088-20	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	388250589-34	11,05	424,74	413,69	0,00
80010	388285108-20	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	389436118-20	0,00	0,00	0,00	0,00



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

80010	392305627-34	0,00	0,00	10.671,43	10.671,43
80010	392969548-00	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	393240608-72	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	393559341-49	0,00	0,00	7.366,91	7.366,91
80010	393972878-00	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	394080278-68	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	394171157-15	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	394198006-87	2,31	0,00	-2,31	0,00
80010	394307239-87	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	394811155-34	0,00	34,15	34,15	0,00
80010	395911748-53	227,25	0,00	-227,25	0,00
80010	396490088-53	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	396493698-72	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	396494238-34	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	396495718-68	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	396499708-00	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	396499898-20	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	396504308-06	200,02	0,00	-200,02	0,00
80010	396506348-00	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	396509958-20	0,00	0,00	1.534,83	1.534,83
80010	396510028-91	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	396566248-15	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	396581558-04	0,00	67,71	1.863,80	1.796,09
80010	396585978-15	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	396628888-53	0,00	0,00	1.117,01	1.117,01
80010	396632998-00	124.649,10	0,00	-124.649,10	0,00
80010	396633108-04	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	396844408-63	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	397165978-00	0,00	0,00	752,68	752,68
80010	397232087-68	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	397905418-72	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	398321718-49	0,00	0,00	874,56	874,56
80010	398605408-10	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	398739948-15	14,58	0,00	-14,58	0,00
80010	398742225-49	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	398806991-49	34,51	0,00	-34,51	0,00
80010	399953728-00	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	400101048-87	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	402436998-91	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	402462308-78	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	402771358-34	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	403275588-49	12.252,92	13.269,13	6.593,73	5.577,52
80010	404015101-15	1.345,08	4.255,23	5.520,21	2.610,06
80010	404083618-91	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	404546578-20	0,00	0,00	276,47	276,47
80010	409036998-34	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	410621248-04	0,00	0,00	712,89	712,89
80010	411389026-91	55,34	0,00	-55,34	0,00
80010	412723408-30	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	413266528-34	0,00	0,00	0,00	0,00



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

80010	413289738-91	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	413398861-20	3,35	0,00	-3,35	0,00
80010	414181668-04	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	414308918-15	0,00	0,00	14.948,08	14.948,08
80010	414363008-78	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	414711648-53	50,56	0,00	-50,56	0,00
80010	414966208-87	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	415627807-78	0,00	0,00	1.447,92	1.447,92
80010	415727348-68	0,00	0,00	1.523,24	1.523,24
80010	415900077-00	0,00	0,00	1.430,71	1.430,71
80010	416370208-30	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	416707011-15	21,52	0,00	-21,52	0,00
80010	418491916-20	62.675,61	4.330,49	-29.538,64	28.806,48
80010	418739208-49	1.371,24	4.318,05	5.980,62	3.033,81
80010	420513478-91	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	420689160-53	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	421042546-04	0,00	153,68	8.529,82	8.376,14
80010	421118461-04	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	422163978-49	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	422262878-68	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	422689668-87	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	423330918-00	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	425828308-87	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	427442378-68	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	427467608-00	0,00	0,00	1.901,67	1.901,67
80010	428014278-53	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	428656898-91	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	429142213-04	57,86	0,00	-57,86	0,00
80010	429510118-49	0,00	0,00	2.322,15	2.322,15
80010	431828447-68	20,48	0,00	-20,48	0,00
80010	431930567-15	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	432420578-72	0,00	0,00	687,74	687,74
80010	433687438-72	35,95	0,00	-35,95	0,00
80010	434574798-87	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	435092238-53	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	438738807-25	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	438901997-04	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	439310738-15	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	439401108-68	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	439472478-34	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	439564164-49	2,54	0,00	-2,54	0,00
80010	439808058-91	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	440129858-68	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	442166378-68	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	442404148-49	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	443269988-49	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	443638508-68	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	444016200-20	11,88	0,00	-11,88	0,00
80010	444378898-00	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	444994778-91	6.218,39	14.269,75	11.060,94	3.009,58



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

80010	447484778-49	0,00	0,00	619,22	619,22
80010	447987848-34	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	448021703-78	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	451054219-49	183,27	0,00	-183,27	0,00
80010	451451808-53	0,00	1.786,05	1.786,05	0,00
80010	452872366-20	0,00	0,00	8.178,67	8.178,67
80010	452916246-04	13,88	0,00	-13,88	0,00
80010	453269838-34	0,00	0,00	510,95	510,95
80010	453793008-04	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	453875248-72	0,00	0,00	213,17	213,17
80010	455878928-91	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	457269659-49	3,19	0,00	-2,31	0,87
80010	457704508-78	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	458477118-91	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	459412541-72	0,00	0,00	6.303,68	6.303,68
80010	459750198-34	14,44	0,00	-14,44	0,00
80010	460098688-15	2,10	0,00	-2,10	0,00
80010	460690467-49	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	462782303-72	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	464224711-49	21,41	0,00	-21,41	0,00
80010	464471648-00	0,00	67,71	2.301,87	2.234,16
80010	464760168-49	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	465319047-04	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	466361458-20	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	469570908-25	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	470168414-72	0,00	0,00	201,79	201,79
80010	470756608-10	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	471390058-34	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	471784008-97	31.263,45	0,00	-24.263,37	7.000,07
80010	472040878-87	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	472416678-91	0,00	0,00	600,97	600,97
80010	472841028-53	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	474522698-53	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	476618288-04	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	477042098-68	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	477993581-49	320,13	4.114,26	5.419,02	1.624,90
80010	478101308-20	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	479621438-00	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	481014190-04	0,00	737,75	737,75	0,00
80010	481075148-15	0,00	0,00	518,43	518,43
80010	481339656-91	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	482001748-91	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	482040214-53	969,42	143,90	-411,46	414,05
80010	484093918-72	0,00	0,00	17.955,38	17.955,38
80010	484361000-34	148,77	0,00	-148,77	0,00
80010	485093964-34	1.949,24	0,00	-1.783,58	165,67
80010	485802018-53	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	487090184-68	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	487749606-87	2,83	0,00	-2,83	0,00
80010	488801838-34	0,00	0,00	0,00	0,00



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

80010	489070498-15	0,00	0,00	2.376,42	2.376,42
80010	489172228-20	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	490118988-34	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	490497398-49	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	491414658-49	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	491532348-04	1.770,81	5.413,32	6.919,45	3.276,94
80010	494824678-68	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	495302670-53	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	495455408-00	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	495957338-49	0,00	4.849,61	7.917,32	3.067,71
80010	496824408-82	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	497355606-82	11,68	0,00	-11,68	0,00
80010	498090401-72	2.041,45	0,00	-2.041,45	0,00
80010	502747758-91	0,07	0,00	-0,07	0,00
80010	502901268-00	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	502911818-72	4.010,50	0,00	-2.968,76	1.041,74
80010	506411828-72	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	507659495-04	12,47	0,00	-12,47	0,00
80010	508017248-72	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	508243848-49	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	508547988-20	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	509700898-72	0,00	0,00	2.300,89	2.300,89
80010	510010556-91	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	510505108-44	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	510899395-15	3,63	0,00	-3,63	0,00
80010	512196897-34	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	512437928-68	0,00	0,00	129,92	129,92
80010	512669038-87	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	513391378-87	3.070,63	0,00	-2.286,13	784,50
80010	513918058-87	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	514050168-68	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	514804418-72	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	514960119-53	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	515336508-53	5.557,42	10.632,07	8.313,30	3.238,64
80010	515926658-53	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	516103538-20	2.518,30	0,00	-2.518,30	0,00
80010	516753158-68	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	516928728-34	0,00	67,71	2.015,67	1.947,95
80010	516968192-53	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	518051388-04	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	518755518-91	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	519884617-15	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	519950778-87	0,00	0,00	2.320,90	2.320,90
80010	519957868-53	1.515,17	4.638,78	6.442,73	3.319,12
80010	519961388-04	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	520266808-25	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	520276008-68	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	520322998-87	63,48	0,00	-63,48	0,00
80010	521183399-68	26,57	0,00	-19,30	7,27
80010	521425668-04	0,00	0,00	0,00	0,00



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

80010	522489684-34	8,71	0,00	-8,71	0,00
80010	522516408-00	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	523576278-91	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	523686298-15	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	524169849-34	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	524284948-72	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	524361958-20	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	524668098-34	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	525289878-20	47,31	0,00	-47,31	0,00
80010	525707628-49	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	526457898-20	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	526478708-53	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	526484608-10	0,00	0,00	1.408,59	1.408,59
80010	526602738-04	274,77	1.092,66	819,68	1,80
80010	526618818-91	0,00	67,71	2.240,99	2.173,27
80010	527477430-04	1.362,81	4.304,02	5.308,31	2.367,10
80010	527599548-20	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	528605238-04	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	528744358-72	0,00	0,00	2.266,67	2.266,67
80010	528877588-53	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	529478158-15	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	530034388-91	3,10	0,00	-3,10	0,00
80010	530319548-15	34,21	0,00	-34,21	0,00
80010	530574578-00	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	531305618-20	0,00	0,00	251,81	251,81
80010	531334048-49	13.298,68	0,00	-11.722,20	1.576,49
80010	531616618-34	0,00	0,00	217,52	217,52
80010	532929798-20	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	533235808-34	41,45	0,00	-41,45	0,00
80010	534630138-00	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	534922188-49	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	535003508-87	4.536,92	0,00	1.626,25	6.163,17
80010	535305438-53	0,00	0,00	1.629,59	1.629,59
80010	535776638-04	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	535938048-91	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	536082408-53	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	536196258-91	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	536505658-20	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	536698608-78	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	538332361-91	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	545164478-00	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	545355496-72	0,00	962,65	962,65	0,00
80010	545434878-34	0,00	0,00	79,27	79,27
80010	545602258-34	0,00	2.290,52	2.290,52	0,00
80010	545640268-87	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	546181508-15	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	546787818-20	0,00	0,00	1.450,06	1.450,06
80010	548503476-49	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	548855406-82	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	548894567-91	0,00	0,00	0,00	0,00



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

80010	549458958-72	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	549988757-87	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	550569547-72	10,93	0,00	-10,93	0,00
80010	553094101-04	0,00	508,35	508,35	0,00
80010	554668508-53	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	554756126-68	6,69	0,00	-6,69	0,00
80010	556418498-04	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	558375146-00	1.607,44	4.959,19	6.371,50	3.019,76
80010	559918238-04	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	560255998-15	68,45	0,00	-68,45	0,00
80010	560257778-53	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	560444538-04	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	560847148-20	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	561027478-87	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	561119246-72	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	561189028-87	28,66	0,00	-28,66	0,00
80010	561273918-49	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	561478488-87	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	562669798-53	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	564721298-00	1.679,06	5.165,55	6.637,41	3.150,91
80010	565420548-04	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	565707248-00	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	566015301-15	11,20	0,00	-11,20	0,00
80010	566038438-20	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	566568668-91	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	566619758-49	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	566625568-15	0,00	4.329,57	6.627,28	2.297,71
80010	566858238-87	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	567635148-91	57,94	0,00	6.938,28	6.996,21
80010	567662118-49	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	567783688-53	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	567887549-34	1.479,36	4.722,22	6.494,32	3.251,46
80010	568719458-49	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	568807078-15	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	568809528-87	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	568963448-49	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	569513968-68	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	569564798-34	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	569837195-49	1.279,21	4.063,51	4.692,21	1.907,90
80010	569866611-34	0,00	5,00	5,00	0,00
80010	570042188-72	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	570059588-53	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	570108548-15	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	570252748-87	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	570612208-30	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	571918328-00	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	572453394-49	14,34	0,00	-14,34	0,00
80010	573108312-68	1.299,46	12,12	-1.199,29	88,04
80010	573257239-20	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	573463566-91	23,18	0,00	-23,18	0,00



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

80010	573872308-20	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	574291468-72	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	576028678-15	14,94	0,00	1.241,61	1.256,55
80010	576119808-82	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	576144588-34	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	576740438-00	9,29	0,00	-9,29	0,00
80010	576785708-30	21,68	0,00	-21,68	0,00
80010	576873078-87	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	577004356-34	1.421,31	4.460,67	6.243,45	3.204,10
80010	577715618-53	78.179,36	5.343,92	-39.038,89	33.796,55
80010	578566132-20	0,00	1.015,97	1.015,97	0,00
80010	579512768-04	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	579892228-68	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	580218768-91	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	580299318-91	0,00	0,00	2.112,05	2.112,05
80010	581112638-72	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	581852328-49	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	584786805-78	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	585743529-34	0,00	0,00	4.168,40	4.168,40
80010	585868068-20	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	586258528-15	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	586406308-87	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	586448148-34	3.165,63	8.258,76	8.365,75	3.272,62
80010	587151858-34	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	587157208-10	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	587472148-72	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	587803198-15	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	588444578-49	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	588527781-87	0,00	1.464,30	1.464,30	0,00
80010	588942508-06	1.756,75	5.372,75	6.860,61	3.244,62
80010	589251208-87	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	590203501-53	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	590385430-34	0,00	3.995,58	5.609,90	1.614,32
80010	592973018-00	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	595036538-00	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	595428618-34	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	595569868-04	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	595714620-04	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	595813958-49	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	595942336-72	0,00	2,44	2,44	0,00
80010	596174208-30	0,00	0,00	1.377,34	1.377,34
80010	596463738-87	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	596831558-04	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	597006539-00	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	597750508-63	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	598620842-00	0,00	39,60	39,60	0,00
80010	601311286-04	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	601440096-68	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	602547348-04	25.760,70	0,00	-19.650,30	6.110,41
80010	603191517-00	0,00	0,00	93,31	93,31



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

80010	604228312-04	0,00	278,66	278,66	0,00
80010	606160838-15	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	606214868-68	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	608381248-87	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	608729778-20	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	608822808-30	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	608936998-53	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	608945398-68	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	608997438-20	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	609579808-68	0,00	281,35	1.954,59	1.673,24
80010	609707748-34	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	610438268-15	0,00	0,00	153,65	153,65
80010	610574878-72	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	611612928-53	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	612503846-72	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	614342988-72	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	614376388-72	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	614781808-20	0,00	0,00	5.412,43	5.412,43
80010	614939458-15	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	615676208-68	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	615809108-15	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	616154631-00	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	616553338-87	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	616647233-15	0,00	450,52	450,52	0,00
80010	618258598-68	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	618606038-15	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	618631908-30	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	618801408-53	2.764,85	5.717,59	6.189,04	3.236,30
80010	619727899-53	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	619926230-15	0,00	1.012,12	1.012,12	0,00
80010	621447078-04	0,00	0,00	1.737,88	1.737,88
80010	621523608-00	0,00	0,00	666,42	666,42
80010	623029738-87	0,00	0,00	2.436,26	2.436,26
80010	623969275-15	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	624556801-34	0,00	1.089,23	1.089,23	0,00
80010	625880608-20	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	627299007-30	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	627947607-34	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	628498408-15	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	628875728-49	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	629893167-87	0,00	0,00	14.506,31	14.506,31
80010	630667936-72	14,72	0,00	-14,72	0,00
80010	631257067-34	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	632202100-15	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	634970428-20	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	635982218-00	5.966,35	13.459,54	10.268,82	2.775,63
80010	636085888-68	1.865,79	5.599,26	6.956,51	3.223,04
80010	636259468-15	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	636863927-04	2.444,51	0,00	-1.336,02	1.108,49
80010	637225188-49	0,00	0,00	0,00	0,00



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

80010	637932298-15	0,00	0,00	2.604,66	2.604,66
80010	638077938-87	0,00	0,00	462,13	462,13
80010	638497637-49	27,39	0,00	-27,39	0,00
80010	640571518-34	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	640749438-91	0,00	67,71	2.296,47	2.228,75
80010	640951348-87	0,00	0,00	3.857,83	3.857,83
80010	642204438-00	45,92	0,00	-45,92	0,00
80010	642245548-87	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	642696478-68	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	643152078-53	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	644539108-78	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	645040858-87	0,00	0,00	8,57	8,57
80010	645223008-59	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	646177938-87	20,63	0,00	-20,63	0,00
80010	646352108-63	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	646594707-25	4,05	0,00	-4,05	0,00
80010	647550968-04	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	647596288-00	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	648218548-72	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	648235715-68	0,00	740,52	740,52	0,00
80010	648818496-20	0,00	55,39	55,39	0,00
80010	649014088-87	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	649528608-25	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	649736118-91	0,00	0,00	367,57	367,57
80010	650673398-53	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	650996648-49	2.153,69	0,00	-2.153,69	0,00
80010	651373701-00	0,00	1.424,89	1.424,89	0,00
80010	651492548-00	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	652205288-15	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	652653518-68	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	652769818-68	0,00	0,00	4.835,69	4.835,69
80010	654080398-20	0,00	0,00	27,15	27,15
80010	654336888-87	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	654696668-91	1.650,52	5.059,65	6.456,42	3.047,30
80010	655589448-20	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	655692378-87	0,00	462,48	462,48	0,00
80010	656145858-34	0,00	0,00	2.537,23	2.537,23
80010	656370978-87	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	658156108-87	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	658288603-72	0,00	44,35	44,35	0,00
80010	658705578-87	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	659735188-68	0,00	0,00	69,15	69,15
80010	659929118-04	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	661200808-30	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	661205198-15	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	661453768-72	2.538,72	5.335,03	5.979,53	3.183,22
80010	662942318-68	87,63	0,00	-87,63	0,00
80010	664184298-34	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	665161298-00	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	665834898-72	0,00	0,00	0,00	0,00



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

80010	666110408-20	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	666843588-20	11,52	0,00	-11,52	0,00
80010	667315188-91	6,82	0,00	-6,82	0,00
80010	667742507-00	1,61	0,00	-1,61	0,00
80010	667907518-15	1.767,63	5.391,45	6.868,13	3.244,31
80010	668037728-53	6.204,69	11.838,39	8.916,15	3.282,45
80010	669719008-63	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	669867108-87	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	670246708-78	1.590,88	4.964,74	6.529,00	3.155,15
80010	670279116-04	96,77	0,00	-96,77	0,00
80010	670784008-87	0,00	0,00	2.245,45	2.245,45
80010	672067948-15	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	673189758-20	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	673673999-34	1,00	0,00	-1,00	0,00
80010	674109958-15	5.827,67	2.327,95	-2.831,44	668,27
80010	674627748-87	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	674650566-91	0,00	0,00	981,46	981,46
80010	674785658-91	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	675099408-34	22,85	0,00	-22,85	0,00
80010	675333370-34	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	676351138-87	0,00	2.090,33	2.090,33	0,00
80010	676375908-87	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	676506438-91	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	678479868-68	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	679888737-68	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	680183558-00	0,00	67,71	2.821,31	2.753,59
80010	682875858-72	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	683124318-53	23,97	0,00	-23,97	0,00
80010	685184208-49	60,00	0,00	-60,00	0,00
80010	685718608-15	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	685957518-20	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	685998628-04	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	686012637-04	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	686143498-15	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	686952768-72	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	687828028-15	9,93	0,00	-9,93	0,00
80010	688230028-34	1,34	0,00	-1,34	0,00
80010	688240098-91	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	688435778-91	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	688514809-15	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	689929478-87	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	691180605-44	8,60	0,00	-8,60	0,00
80010	691271408-06	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	692319158-00	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	692546568-87	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	692716588-68	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	692787768-15	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	692976228-87	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	693076101-00	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	693214348-87	0,00	0,00	0,00	0,00



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

80010	694066008-97	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	694844731-72	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	695242208-06	4,22	0,00	-4,22	0,00
80010	695630988-20	1.222,47	0,00	-665,70	556,78
80010	696196898-87	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	696664828-00	1.694,47	5.231,27	6.749,81	3.213,02
80010	697123798-68	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	697269498-15	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	697589058-72	6.007,94	11.241,60	8.422,63	3.188,98
80010	697753388-91	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	697811768-49	3.390,07	0,00	-3.390,07	0,00
80010	699200956-72	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	699891093-20	10,49	0,00	-7,62	2,87
80010	702175806-53	0,00	561,00	561,00	0,00
80010	702992428-20	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	703494608-68	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	704191918-87	0,00	0,00	14.917,44	14.917,44
80010	704525127-00	0,00	0,00	3.619,95	3.619,95
80010	706448703-97	12,54	0,00	-12,54	0,00
80010	706873668-87	0,00	0,00	229,59	229,59
80010	713182248-53	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	713819889-20	0,02	0,00	-0,02	0,00
80010	713871027-53	0,86	0,00	-0,86	0,00
80010	714537097-20	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	717366201-00	0,00	0,00	1.228,15	1.228,15
80010	720654788-53	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	722466698-04	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	722932848-91	7.753,34	0,00	-6.020,52	1.732,82
80010	723313136-87	1,27	0,00	-1,27	0,00
80010	727543208-06	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	727626758-04	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	727679288-91	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	727905806-00	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	728048828-53	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	729187217-00	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	729653808-25	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	730013848-91	0,00	0,00	2.373,88	2.373,88
80010	730144278-53	0,00	0,00	1.582,26	1.582,26
80010	730753708-78	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	731068288-20	0,00	0,00	2.733,92	2.733,92
80010	731375378-00	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	732826428-49	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	733260898-72	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	733374398-53	19,42	0,00	-19,42	0,00
80010	734058688-15	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	735067456-20	6,16	0,00	-6,16	0,00
80010	735090608-06	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	736096337-00	5.235,96	0,00	-3.896,35	1.339,60
80010	736534037-15	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	738778408-68	18.501,89	0,00	-13.945,64	4.556,26



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

80010	744265917-91	1.592,09	5.017,01	6.417,38	2.992,45
80010	746676709-59	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	748035908-00	0,00	0,00	188,57	188,57
80010	748427307-49	0,00	78,30	78,30	0,00
80010	751886436-34	5,03	0,00	-5,03	0,00
80010	754288308-91	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	754602208-82	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	754653968-49	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	754792068-34	6.041,77	11.398,57	8.569,81	3.213,02
80010	754886558-91	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	755181718-20	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	755616468-34	0,00	2.294,86	2.294,86	0,00
80010	755640258-49	4.195,78	4.490,26	588,79	294,32
80010	755693708-97	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	757306698-87	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	757348428-34	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	757524338-00	2.324,67	54,12	-1.991,31	279,25
80010	757588308-87	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	757874827-00	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	757879468-04	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	757967168-91	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	758389318-68	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	758525518-72	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	759067671-34	0,00	1.233,79	1.233,79	0,00
80010	759616448-04	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	759764558-91	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	760031758-34	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	761011188-00	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	761485568-04	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	761716558-72	75,22	0,00	-75,22	0,00
80010	761731608-97	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	761805578-53	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	761865808-06	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	762688618-68	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	763118218-34	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	763935699-72	0,00	98,28	98,28	0,00
80010	764298498-72	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	764910138-04	0,00	0,00	1.952,76	1.952,76
80010	765309905-00	1,33	0,00	-1,33	0,00
80010	765477798-15	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	765558798-15	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	766298568-72	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	766425778-68	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	766806068-53	751,13	0,00	-407,26	343,86
80010	767015658-91	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	767078068-15	17,83	0,00	-17,83	0,00
80010	767319528-34	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	767441327-68	10,70	0,00	-10,70	0,00
80010	768176287-68	0,00	0,00	182,04	182,04
80010	769205268-91	28,55	0,00	-28,55	0,00



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

80010	769224218-68	0,27	0,00	-0,27	0,00
80010	769344548-04	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	769375348-68	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	769844868-15	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	769935588-15	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	769977158-34	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	770119968-34	629,00	0,00	-496,43	132,57
80010	770419258-20	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	770571208-34	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	770615358-49	61,09	0,00	-61,09	0,00
80010	771798468-72	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	771970208-59	0,00	4.846,98	8.338,60	3.491,62
80010	772950058-20	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	773211897-91	0,00	0,00	4.982,27	4.982,27
80010	773796328-68	0,00	0,00	915,45	915,45
80010	775429081-20	6,61	0,00	-6,61	0,00
80010	775781471-53	6,40	0,00	-6,40	0,00
80010	775840668-87	0,00	0,00	2.087,60	2.087,60
80010	776809797-15	5,68	0,00	-5,68	0,00
80010	780543628-20	0,00	67,71	2.151,37	2.083,66
80010	781891878-72	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	782387578-00	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	782566078-15	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	782791278-87	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	782875108-72	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	783119778-87	0,00	0,00	3.694,29	3.694,29
80010	784187808-78	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	784662029-00	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	786476574-20	0,00	182,99	182,99	0,00
80010	786604756-15	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	789307586-49	7,98	0,00	-7,98	0,00
80010	790074738-91	1.877,20	5.576,03	6.821,62	3.122,79
80010	790945978-53	31,26	0,00	-31,26	0,00
80010	791042408-63	2.098,60	0,00	-1.845,30	253,30
80010	791146108-25	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	791444468-53	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	791644048-20	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	791849798-87	1.451,10	0,00	-868,74	582,36
80010	792596777-34	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	794680631-00	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	794708408-44	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	799827197-34	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	800357878-72	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	801345808-34	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	802520443-04	0,00	154,57	154,57	0,00
80010	803451401-25	0,00	740,52	740,52	0,00
80010	803574071-72	0,00	1.898,24	1.898,24	0,00
80010	803614808-06	576,72	16.792,72	16.216,00	0,00
80010	804058359-49	0,00	0,00	5.372,13	5.372,13
80010	804245628-04	0,00	0,00	0,00	0,00



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

80010	805471928-00	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	805741578-91	0,00	67,71	2.313,16	2.245,45
80010	805786088-04	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	805848618-34	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	806002208-34	0,00	0,00	810,21	810,21
80010	806364468-91	5.741,86	10.746,60	8.137,17	3.132,43
80010	806381633-15	1.375,38	0,00	-1.375,38	0,00
80010	806740388-00	2.717,13	96,47	-2.289,59	331,07
80010	808827738-87	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	809077928-04	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	809228998-00	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	810254087-72	0,17	0,00	-0,17	0,00
80010	810712058-20	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	811653078-04	99,90	0,00	-99,90	0,00
80010	811720958-68	19.484,52	4.428,24	-12.711,67	2.344,61
80010	811777638-34	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	812193345-53	0,00	61,49	61,49	0,00
80010	812343508-82	90,71	0,00	1.465,46	1.556,17
80010	812350707-00	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	812382668-00	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	812766808-72	0,00	0,00	385,55	385,55
80010	813150588-04	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	813578858-49	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	814139638-20	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	814152658-87	60,14	0,00	-60,14	0,00
80010	814352746-87	0,00	22,32	22,32	0,00
80010	814490468-00	0,00	0,00	1.629,84	1.629,84
80010	815090228-72	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	815209728-49	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	815554588-15	0,00	0,00	4.457,31	4.457,31
80010	817048608-49	0,00	0,00	2.712,01	2.712,01
80010	817121038-49	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	817312138-91	2.351,11	0,00	-1.713,31	637,80
80010	818131398-49	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	818658308-44	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	819849528-20	43,10	0,00	-43,10	0,00
80010	820018477-34	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	822680889-87	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	828937488-72	30,33	0,00	-30,33	0,00
80010	828993988-49	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	829904416-20	0,93	0,00	-0,93	0,00
80010	830080474-91	0,13	0,00	-0,13	0,00
80010	833031706-49	2.504,62	4.311,90	3.367,17	1.559,89
80010	833533995-34	64,17	0,00	-34,18	29,99
80010	836312918-68	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	836385718-15	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	837102998-53	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	83773188-68	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	837975058-68	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	837978318-20	0,00	0,00	0,00	0,00



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

80010	838350408-04	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	838640758-15	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	838697358-72	0,00	0,00	2.252,64	2.252,64
80010	838871138-53	1.861,12	0,00	-1.027,42	833,70
80010	839173908-25	3,67	0,00	-3,67	0,00
80010	841818426-49	0,00	55,39	55,39	0,00
80010	843609768-87	7,80	0,00	-7,80	0,00
80010	845446438-72	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	846110228-20	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	847386698-34	1.643,45	5.056,37	6.994,42	3.581,50
80010	847955908-00	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	848852896-53	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	849973208-97	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	850640418-53	9,40	0,00	-9,40	0,00
80010	851901797-53	3.322,04	0,00	-1.805,56	1.516,49
80010	852435078-49	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	852821388-91	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	853639446-34	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	853758298-00	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	855252198-91	0,00	0,00	3.951,25	3.951,25
80010	855704198-53	0,00	0,00	1.211,11	1.211,11
80010	857046368-53	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	857805108-49	1.554,02	4.835,47	6.435,59	3.154,13
80010	858621428-00	0,00	0,00	25,86	25,86
80010	858760548-87	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	858876508-00	17,90	0,00	-17,90	0,00
80010	859045898-91	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	860589328-15	2.100,15	6.238,75	7.497,82	3.359,21
80010	861280608-97	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	861390108-53	842,22	0,00	-459,48	382,74
80010	862611348-04	1.545,51	4.920,31	6.365,00	2.990,20
80010	864118458-91	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	867091198-15	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	868686408-20	0,00	0,00	9.368,11	9.368,11
80010	871252007-10	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	871600808-15	93,59	0,00	-93,59	0,00
80010	872049408-49	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	872578238-04	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	872816948-49	1.650,48	5.029,48	7.006,78	3.627,79
80010	873518628-34	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	873878088-72	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	873921008-15	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	874081126-34	12,08	0,00	-12,08	0,00
80010	874208489-04	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	874347768-20	0,00	0,00	583,24	583,24
80010	874504968-87	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	874811208-97	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	875258368-68	50.262,89	4.837,68	-24.045,26	21.379,94
80010	875352468-34	7.861,35	0,00	-6.890,60	970,74
80010	875546588-91	0,00	0,00	0,00	0,00



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

80010	875732298-87	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	875791388-91	13.465,35	0,00	-10.015,23	3.450,12
80010	876806888-34	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	876807938-91	0,00	0,00	2.181,72	2.181,72
80010	877262119-20	0,00	0,00	386,96	386,96
80010	877625798-34	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	878487678-68	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	878626208-44	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	879205818-34	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	879493938-15	1.028,95	0,00	-1.028,95	0,00
80010	879681508-68	2,89	0,00	-2,89	0,00
80010	879759398-20	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	880317138-04	0,00	0,00	4.383,40	4.383,40
80010	880593169-15	67,37	0,00	-67,37	0,00
80010	881799668-87	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	882550508-68	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	882571938-87	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	882697368-72	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	883391498-49	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	884408008-78	0,00	0,00	5.058,59	5.058,59
80010	884703180-04	0,00	1.541,18	1.541,18	0,00
80010	885014428-87	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	885533708-44	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	885773928-72	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	885832289-49	0,00	159,28	159,28	0,00
80010	889404628-15	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	891452408-68	1.675,40	5.051,65	6.897,05	3.520,80
80010	892907478-20	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	894168568-00	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	894478248-20	0,00	0,00	11,49	11,49
80010	895170598-68	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	895538968-04	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	895556788-04	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	895955648-34	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	896681118-34	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	896759598-00	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	896822468-49	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	896822708-04	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	896827508-49	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	897763998-00	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	897844728-72	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	898520368-15	5,52	0,00	-5,52	0,00
80010	899827628-34	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	901476188-00	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	901476508-87	0,00	0,00	2.151,97	2.151,97
80010	901693285-20	0,00	218,74	218,74	0,00
80010	902336388-49	21,82	0,00	-21,82	0,00
80010	902585688-87	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	902815278-49	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	903317028-00	175,39	0,00	-175,39	0,00



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

80010	903428018-72	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	903704068-34	0,00	0,00	11.710,15	11.710,15
80010	904108150-04	0,00	651,24	651,24	0,00
80010	904530188-15	0,00	0,00	739,77	739,77
80010	906128766-91	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	906709228-20	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	907496268-87	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	908290938-34	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	908767847-91	318,31	4.147,30	5.487,08	1.658,10
80010	911501758-34	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	911535731-72	0,00	161,32	161,32	0,00
80010	912385018-34	0,00	4.832,20	6.947,73	2.115,53
80010	913058458-20	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	913137678-91	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	913178518-20	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	913450738-87	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	913557458-53	3,78	0,00	-3,78	0,00
80010	914540348-15	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	914904138-04	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	917629608-34	0,00	0,00	6.972,46	6.972,46
80010	918020839-87	4.455,33	0,00	-2.484,13	1.971,20
80010	918061948-72	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	918248699-91	0,00	1.962,60	1.962,60	0,00
80010	918791088-87	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	918812268-91	0,00	0,00	15.206,02	15.206,02
80010	918986178-72	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	919872618-87	0,00	0,00	14.950,69	14.950,69
80010	920454998-04	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	921310858-34	87,19	0,00	-87,19	0,00
80010	921680278-20	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	922413798-91	1.135,77	0,00	18.938,35	20.074,12
80010	922679808-78	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	923221581-00	0,00	886,62	886,62	0,00
80010	924666308-00	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	926904088-72	0,00	0,00	14.946,88	14.946,88
80010	927134838-91	0,00	67,71	2.238,18	2.170,46
80010	927145600-91	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	927628088-04	1.396,13	4.277,95	4.743,27	1.861,45
80010	927821835-91	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	933147878-04	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	933207878-53	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	933870247-20	0,11	0,00	-0,11	0,00
80010	934037988-87	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	934590928-15	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	935616288-34	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	935963750-53	0,00	206,14	206,14	0,00
80010	936156128-68	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	936248915-53	2,55	0,00	-2,55	0,00
80010	936854598-72	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	936934518-34	0,00	0,00	0,00	0,00



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

80010	937054418-68	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	937132408-25	53,15	0,00	-53,15	0,00
80010	937275008-59	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	937855268-49	114,72	0,00	-114,72	0,00
80010	939248798-34	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	939300708-04	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	939556858-53	43,37	0,00	-43,37	0,00
80010	939691126-72	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	940682088-91	14,02	0,00	-14,02	0,00
80010	941416738-20	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	941809468-15	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	942391429-20	0,00	1.079,98	1.079,98	0,00
80010	942914468-53	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	943080048-53	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	943687088-49	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	944257527-91	26,41	0,00	-26,41	0,00
80010	945074498-04	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	945283578-87	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	945388918-00	0,00	0,00	9.621,64	9.621,64
80010	945889028-49	1.730,85	0,00	-943,29	787,56
80010	947491166-53	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	949415998-53	0,00	67,71	2.455,22	2.387,50
80010	949668858-68	0,00	0,00	4.271,20	4.271,20
80010	949799878-34	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	950027748-49	0,00	0,00	2.109,16	2.109,16
80010	950049478-72	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	950146678-72	73,86	0,00	-73,86	0,00
80010	950338408-78	2.372,45	5.063,01	5.813,35	3.122,79
80010	950646308-59	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	950674508-00	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	951055818-49	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	951063168-04	2,30	0,00	-2,30	0,00
80010	951064648-20	42,44	0,00	-42,44	0,00
80010	951437428-20	1.641,67	5.075,49	6.563,62	3.129,81
80010	951456308-59	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	952304248-34	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	952697978-87	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	952922338-20	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	954229519-72	0,00	0,00	2.598,05	2.598,05
80010	955122688-72	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	955423298-53	0,00	0,00	4.170,16	4.170,16
80010	955931798-91	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	956048048-00	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	958289403-25	0,00	24,52	24,52	0,00
80010	959485708-00	0,13	0,00	-0,13	0,00
80010	962545489-68	21,68	0,00	-21,68	0,00
80010	962975068-68	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	964809048-34	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	965915288-49	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	966068948-91	6.030,59	13.879,49	10.588,48	2.739,58



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

80010	969217908-78	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	971194238-00	0,00	0,00	2.593,17	2.593,17
80010	971718756-87	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	971831998-00	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	972012437-72	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	972109516-87	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	973358438-04	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	973568678-34	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	975583388-91	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	979937438-34	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	980530608-97	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	984333268-72	49,89	0,00	-49,89	0,00
80010	985609997-87	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	986605358-04	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	986690108-44	0,00	0,00	400,34	400,34
80010	987597368-87	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	988484618-91	0,00	0,00	5.224,78	5.224,78
80010	989709767-87	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	990148748-04	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	990367208-00	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	990370177-20	7,80	0,00	-7,80	0,00
80010	990465638-04	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	991031508-44	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	991040597-00	17,28	0,00	-17,28	0,00
80010	991310058-53	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	991538158-15	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	991799898-53	1.511,43	4.585,86	6.365,30	3.290,87
80010	991900608-49	764,03	0,00	-764,03	0,00
80010	992122188-49	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	993054028-87	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	993064177-72	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	993142748-53	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	994965428-91	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	995055258-34	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	995302958-04	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	996484408-59	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	996692348-91	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	998337608-30	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	998412588-20	412,94	0,00	-412,94	0,00
80010	999956468-20	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	000621568-00	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	000796088-33	244,82	0,00	-244,82	0,00
80010	001038908-31	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	001438997-59	74,71	0,00	-74,71	0,00
80010	001532658-68	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	001633738-76	69,19	0,00	-69,19	0,00
80010	001807101-50	39,54	0,00	-39,54	0,00
80010	001955123-16	11,30	0,00	-11,30	0,00
80010	002099458-34	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	002250303-06	22,59	0,00	-22,59	0,00



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

80010	002608518-68	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	003363528-59	488,82	0,00	-488,82	0,00
80010	003935135-13	14,40	0,00	-14,40	0,00
80010	004065351-08	37,81	0,00	-37,81	0,00
80010	004104469-04	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	004118371-17	137,73	0,00	-137,73	0,00
80010	004211208-78	490,06	0,00	-490,06	0,00
80010	004272051-66	18,66	0,00	-18,66	0,00
80010	004331588-75	1.185,95	0,00	-1.185,95	0,00
80010	004943871-00	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	005205713-55	25,54	0,00	-25,54	0,00
80010	005586325-64	70,63	0,00	-70,63	0,00
80010	006052128-72	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	006092758-52	36,32	0,00	-36,32	0,00
80010	006156056-13	96,25	0,00	-96,25	0,00
80010	006188038-82	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	006283018-04	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	006444439-28	11,30	0,00	-11,30	0,00
80010	006543721-79	1,63	0,00	-1,63	0,00
80010	007245373-76	46,65	0,00	-46,65	0,00
80010	007542064-32	385,86	0,00	-385,86	0,00
80010	007664479-01	74,37	0,00	-74,37	0,00
80010	007911568-34	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	008578978-02	6,05	0,00	-6,05	0,00
80010	008595075-05	77,68	0,00	-77,68	0,00
80010	008936547-01	62,05	0,00	-62,05	0,00
80010	008940598-66	6.026,24	0,00	-6.026,24	0,00
80010	009420956-18	54,74	0,00	-54,74	0,00
80010	009993705-02	19,69	0,00	-19,69	0,00
80010	010316871-06	111,91	0,00	-111,91	0,00
80010	010328577-65	64,88	0,00	-64,88	0,00
80010	010506938-84	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	010682658-17	26,57	0,00	-26,57	0,00
80010	010731145-38	94,53	0,00	-94,53	0,00
80010	010979548-20	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	011136748-49	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	011257265-04	48,32	0,00	-48,32	0,00
80010	011399278-50	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	011653188-65	15,46	0,00	-15,46	0,00
80010	011689411-30	11,84	0,00	-11,84	0,00
80010	011914696-70	2,82	0,00	-2,82	0,00
80010	012235466-40	934,40	0,00	-934,40	0,00
80010	012241498-58	4,42	0,00	-4,42	0,00
80010	012249678-79	28,22	0,00	-28,22	0,00
80010	012806888-40	25,89	0,00	-25,89	0,00
80010	013193368-09	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	013334516-52	9,55	0,00	-9,55	0,00
80010	013636736-45	70,70	0,00	-70,70	0,00
80010	013677317-63	15,47	0,00	-15,47	0,00
80010	013688285-40	15,04	0,00	-15,04	0,00



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

80010	013796158-87	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	013983455-98	24,79	0,00	-24,79	0,00
80010	014194396-34	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	014289868-63	155,57	0,00	-155,57	0,00
80010	014517646-00	128,92	0,00	-128,92	0,00
80010	014735135-96	9,74	0,00	-9,74	0,00
80010	015350309-25	5,16	0,00	-5,16	0,00
80010	015989718-16	521,72	0,00	-521,72	0,00
80010	016116828-00	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	016187098-87	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	016533639-08	8,53	0,00	-8,53	0,00
80010	016749935-10	28,24	0,00	-28,24	0,00
80010	017542548-53	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	018037637-36	8,47	0,00	-8,47	0,00
80010	018209048-57	372,57	0,00	-372,57	0,00
80010	019020598-91	419,25	0,00	-419,25	0,00
80010	019067585-30	63,29	0,00	-63,29	0,00
80010	019088908-00	1.034,16	0,00	-1.034,16	0,00
80010	019678198-15	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	020013537-66	34,41	0,00	-34,41	0,00
80010	020342558-87	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	020506178-87	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	020828524-58	1.420,00	0,00	-1.420,00	0,00
80010	021090128-46	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	021577404-30	18,02	0,00	-18,02	0,00
80010	021649565-24	30,36	0,00	-30,36	0,00
80010	022175248-01	22,18	0,00	-22,18	0,00
80010	022231048-00	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	022501288-04	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	022656458-42	3.773,84	0,00	-3.773,84	0,00
80010	022697418-97	837,36	0,00	-837,36	0,00
80010	022838148-71	4,47	0,00	-4,47	0,00
80010	022974478-84	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	023139138-21	62,95	0,00	-62,95	0,00
80010	024054238-04	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	025113578-01	25,42	0,00	-25,42	0,00
80010	025216227-70	3,02	0,00	-3,02	0,00
80010	025277807-33	59,50	0,00	-59,50	0,00
80010	025365048-83	431,79	0,00	-431,79	0,00
80010	025427228-20	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	025667618-68	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	026018239-76	11,79	0,00	-11,79	0,00
80010	026123658-00	1.275,15	0,00	-1.275,15	0,00
80010	026442375-56	37,07	0,00	-37,07	0,00
80010	027091845-08	62,38	0,00	-62,38	0,00
80010	027632749-78	20,17	0,00	-20,17	0,00
80010	027679028-68	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	027769608-91	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	028725246-90	1.442,21	0,00	-1.442,21	0,00
80010	028955468-35	0,00	0,00	0,00	0,00



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

80010	029478884-05	29,75	0,00	-29,75	0,00
80010	030002018-07	35,83	0,00	-35,83	0,00
80010	030148511-91	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	030560078-87	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	030670906-67	98,98	0,00	-98,98	0,00
80010	030797904-05	14,31	0,00	-14,31	0,00
80010	030888167-21	17,81	0,00	-17,81	0,00
80010	030931688-05	6,21	0,00	-6,21	0,00
80010	031089108-68	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	031211868-68	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	032126258-13	11,57	0,00	-11,57	0,00
80010	032147194-67	4,87	0,00	-4,87	0,00
80010	032718898-72	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	033198738-49	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	034777957-33	8,47	0,00	-8,47	0,00
80010	035108758-34	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	036050334-90	36,26	0,00	-36,26	0,00
80010	036804918-32	119,05	0,00	-119,05	0,00
80010	037065736-52	25,54	0,00	-25,54	0,00
80010	037633798-27	373,00	0,00	-373,00	0,00
80010	037687876-21	23,17	0,00	-23,17	0,00
80010	038354138-72	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	038429539-84	87,16	0,00	-87,16	0,00
80010	038905758-46	859,49	0,00	-859,49	0,00
80010	039369589-12	32,36	0,00	-32,36	0,00
80010	039672468-09	518,11	0,00	-518,11	0,00
80010	040325886-35	77,87	0,00	-77,87	0,00
80010	040489276-04	55,51	0,00	-55,51	0,00
80010	041691158-72	227,83	0,00	-227,83	0,00
80010	041709939-85	9,92	0,00	-9,92	0,00
80010	041826139-37	2,82	0,00	-2,82	0,00
80010	041853278-89	86,22	0,00	-86,22	0,00
80010	042727598-92	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	042932018-31	4,46	0,00	-4,46	0,00
80010	043595749-08	68,98	0,00	-68,98	0,00
80010	043641846-08	153,44	0,00	-153,44	0,00
80010	043814624-75	14,60	0,00	-14,60	0,00
80010	043910338-01	4,46	0,00	-4,46	0,00
80010	043921976-03	11,30	0,00	-11,30	0,00
80010	044133507-15	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	044801354-13	23,05	0,00	-23,05	0,00
80010	045341538-56	41,45	0,00	-41,45	0,00
80010	045841776-94	89,25	0,00	-89,25	0,00
80010	046119954-88	7,98	0,00	-7,98	0,00
80010	046291366-06	6,21	0,00	-6,21	0,00
80010	046743408-53	206,63	0,00	-206,63	0,00
80010	046956158-00	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	047612008-04	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	047760548-68	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	048476258-38	211,23	0,00	-211,23	0,00



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

80010	048702006-51	55,21	0,00	-55,21	0,00
80010	048841609-40	111,30	0,00	-111,30	0,00
80010	048970444-13	17,79	0,00	-17,79	0,00
80010	049171228-64	2.552,58	0,00	-2.552,58	0,00
80010	049660448-12	5,18	0,00	-5,18	0,00
80010	049955618-62	5,19	0,00	-5,19	0,00
80010	050614939-07	50,12	0,00	-50,12	0,00
80010	050934184-55	19,77	0,00	-19,77	0,00
80010	050976498-34	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	051735158-72	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	051759039-50	35,75	0,00	-35,75	0,00
80010	052299298-63	41,17	0,00	-41,17	0,00
80010	052703128-32	13,90	0,00	-13,90	0,00
80010	052791574-22	14,18	0,00	-14,18	0,00
80010	053031984-56	14,12	0,00	-14,12	0,00
80010	053122026-57	9,74	0,00	-9,74	0,00
80010	053654838-20	567,65	0,00	-567,65	0,00
80010	053845137-80	9,45	0,00	-9,45	0,00
80010	053929586-80	9,27	0,00	-9,27	0,00
80010	054040384-97	29,69	0,00	-29,69	0,00
80010	054213308-34	577,91	0,00	-577,91	0,00
80010	054919354-50	43,45	0,00	-43,45	0,00
80010	054936649-09	74,14	0,00	-74,14	0,00
80010	055020007-02	1,51	0,00	-1,51	0,00
80010	055272537-44	26,66	0,00	-26,66	0,00
80010	055966888-00	226,07	0,00	-226,07	0,00
80010	056926127-98	14,18	0,00	-14,18	0,00
80010	058251754-07	19,46	0,00	-19,46	0,00
80010	058501287-35	2,95	0,00	-2,95	0,00
80010	058592384-10	26,30	0,00	-26,30	0,00
80010	058702457-70	30,56	0,00	-30,56	0,00
80010	059768896-62	168,78	0,00	-168,78	0,00
80010	059785308-82	1.144,00	0,00	-1.144,00	0,00
80010	060024958-19	13,33	0,00	-13,33	0,00
80010	060262978-04	10,37	0,00	-10,37	0,00
80010	060469448-21	54,31	0,00	-54,31	0,00
80010	060696896-23	108,68	0,00	-108,68	0,00
80010	061288406-63	47,35	0,00	-47,35	0,00
80010	061825288-69	931,99	0,00	-931,99	0,00
80010	061983038-70	82,76	0,00	-82,76	0,00
80010	063010218-00	351,31	0,00	-351,31	0,00
80010	063128118-59	15,70	0,00	-15,70	0,00
80010	064048578-20	1.181,76	0,00	-1.181,76	0,00
80010	064987548-69	155,36	0,00	-155,36	0,00
80010	065029658-30	76,90	0,00	-76,90	0,00
80010	065132048-87	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	065240228-31	1.200,80	0,00	-1.200,80	0,00
80010	065785978-83	56,79	0,00	-56,79	0,00
80010	066828168-55	5,16	0,00	-5,16	0,00
80010	068747938-02	76,94	0,00	-76,94	0,00



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

80010	068974608-34	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	069157068-01	404,21	0,00	-404,21	0,00
80010	069915197-07	126,59	0,00	-126,59	0,00
80010	070094848-13	4.773,82	0,00	-4.773,82	0,00
80010	070559216-27	33,09	0,00	-33,09	0,00
80010	071289248-68	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	073178088-49	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	073282678-01	555,83	0,00	-555,83	0,00
80010	073285067-33	3,46	0,00	-3,46	0,00
80010	073600018-62	412,75	0,00	-412,75	0,00
80010	073752656-40	12,62	0,00	-12,62	0,00
80010	074261578-22	14,73	0,00	-14,73	0,00
80010	074581018-73	77,65	0,00	-77,65	0,00
80010	074603338-91	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	074663348-30	188,12	0,00	-188,12	0,00
80010	075128358-41	5,18	0,00	-5,18	0,00
80010	075184916-21	56,66	0,00	-56,66	0,00
80010	075436318-06	74,02	0,00	-74,02	0,00
80010	075653158-69	115,00	0,00	-115,00	0,00
80010	075680918-56	84,37	0,00	-84,37	0,00
80010	077560498-45	5,14	0,00	-5,14	0,00
80010	080473887-46	42,37	0,00	-42,37	0,00
80010	081038627-54	101,35	0,00	-101,35	0,00
80010	082031688-17	189,19	0,00	-189,19	0,00
80010	082074328-37	25,84	0,00	-25,84	0,00
80010	082236438-71	16,95	0,00	-16,95	0,00
80010	082237688-10	243,86	0,00	-243,86	0,00
80010	082482288-94	4,43	0,00	-4,43	0,00
80010	083099778-40	69,51	0,00	-69,51	0,00
80010	083540118-95	46,40	0,00	-46,40	0,00
80010	083711128-58	113,56	0,00	-113,56	0,00
80010	084429278-83	732,78	0,00	-732,78	0,00
80010	084597158-17	111,72	0,00	-111,72	0,00
80010	085251728-98	45,79	0,00	-45,79	0,00
80010	085458268-18	31,79	0,00	-31,79	0,00
80010	085685958-39	89,12	0,00	-89,12	0,00
80010	085765857-31	10,24	0,00	-10,24	0,00
80010	086158638-73	237,73	0,00	-237,73	0,00
80010	086504677-84	9,92	0,00	-9,92	0,00
80010	086578948-74	5,65	0,00	-5,65	0,00
80010	086973458-04	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	087934437-73	5,89	0,00	-5,89	0,00
80010	088331438-05	85,12	0,00	-85,12	0,00
80010	088480858-06	8,48	0,00	-8,48	0,00
80010	088501098-14	61,46	0,00	-61,46	0,00
80010	088622918-92	88,69	0,00	-88,69	0,00
80010	089025938-00	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	089223078-97	136,78	0,00	-136,78	0,00
80010	089227958-32	41,34	0,00	-41,34	0,00
80010	089340648-11	79,30	0,00	-79,30	0,00



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

80010	089818368-50	2.852,06	0,00	-2.852,06	0,00
80010	089937378-00	771,11	0,00	-771,11	0,00
80010	090324488-89	5,19	0,00	-5,19	0,00
80010	090335778-01	10,33	0,00	-10,33	0,00
80010	090483788-26	20,69	0,00	-20,69	0,00
80010	090708428-15	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	090742088-51	316,67	0,00	-316,67	0,00
80010	091072078-91	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	091507188-60	16,94	0,00	-16,94	0,00
80010	092257267-40	24,79	0,00	-24,79	0,00
80010	092769147-73	140,98	0,00	-140,98	0,00
80010	093939478-21	37,71	0,00	-37,71	0,00
80010	094028858-38	11,30	0,00	-11,30	0,00
80010	094616728-10	5,17	0,00	-5,17	0,00
80010	095568638-50	22,35	0,00	-22,35	0,00
80010	095620747-22	2,82	0,00	-2,82	0,00
80010	096148208-70	45,57	0,00	-45,57	0,00
80010	097126088-59	241,13	0,00	-241,13	0,00
80010	097380018-62	27,40	0,00	-27,40	0,00
80010	097555458-16	140,92	0,00	-140,92	0,00
80010	098001848-05	17,70	0,00	-17,70	0,00
80010	098023588-00	100,23	0,00	-100,23	0,00
80010	098411197-22	52,14	0,00	-52,14	0,00
80010	098547327-46	9,92	0,00	-9,92	0,00
80010	099403758-91	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	099405118-25	38,55	0,00	-38,55	0,00
80010	100666637-09	10,32	0,00	-10,32	0,00
80010	100969558-48	129,49	0,00	-129,49	0,00
80010	101131298-07	151,04	0,00	-151,04	0,00
80010	101450998-06	5,20	0,00	-5,20	0,00
80010	101669128-91	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	102023738-43	26,60	0,00	-26,60	0,00
80010	102245698-99	18,01	0,00	-18,01	0,00
80010	103307008-47	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	103354408-60	61,08	0,00	-61,08	0,00
80010	103361368-11	36,53	0,00	-36,53	0,00
80010	103496248-52	119,96	0,00	-119,96	0,00
80010	103526338-67	20,71	0,00	-20,71	0,00
80010	104010338-30	51,00	0,00	-51,00	0,00
80010	104070498-00	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	104369698-90	25,44	0,00	-25,44	0,00
80010	104462667-44	50,79	0,00	-50,79	0,00
80010	105062698-25	610,24	0,00	-610,24	0,00
80010	105180628-30	106,45	0,00	-106,45	0,00
80010	105551518-67	10,21	0,00	-10,21	0,00
80010	106818908-86	36,72	0,00	-36,72	0,00
80010	107121977-45	8,64	0,00	-8,64	0,00
80010	107441088-29	8,89	0,00	-8,89	0,00
80010	107531008-35	81,88	0,00	-81,88	0,00
80010	108555538-04	97,50	0,00	-97,50	0,00



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

80010	108603868-13	38,86	0,00	-38,86	0,00
80010	108921848-68	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	110340027-40	4,66	0,00	-4,66	0,00
80010	110891147-10	150,54	0,00	-150,54	0,00
80010	110950508-69	15,89	0,00	-15,89	0,00
80010	111125428-17	154,02	0,00	-154,02	0,00
80010	112298988-16	66,72	0,00	-66,72	0,00
80010	112786108-55	24,03	0,00	-24,03	0,00
80010	114842698-10	10,61	0,00	-10,61	0,00
80010	115327368-35	875,84	0,00	-875,84	0,00
80010	115597488-34	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	116391298-04	51,80	0,00	-51,80	0,00
80010	116740768-78	4,73	0,00	-4,73	0,00
80010	116826228-35	172,86	0,00	-172,86	0,00
80010	116957768-79	5.893,03	0,00	-5.893,03	0,00
80010	118173688-93	268,54	0,00	-268,54	0,00
80010	118260428-57	10,38	0,00	-10,38	0,00
80010	118266218-81	18,89	0,00	-18,89	0,00
80010	119002628-78	50,41	0,00	-50,41	0,00
80010	119071958-40	8,93	0,00	-8,93	0,00
80010	121532378-66	84,32	0,00	-84,32	0,00
80010	121628398-22	45,68	0,00	-45,68	0,00
80010	123708988-36	85,12	0,00	-85,12	0,00
80010	124512248-78	1.695,05	0,00	-1.695,05	0,00
80010	125552418-92	66,89	0,00	-66,89	0,00
80010	125553148-73	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	125650918-34	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	125665978-98	58,55	0,00	-58,55	0,00
80010	126718788-34	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	127166378-30	16,95	0,00	-16,95	0,00
80010	127648058-02	5,65	0,00	-5,65	0,00
80010	128122638-65	442,35	0,00	-442,35	0,00
80010	128677558-24	99,92	0,00	-99,92	0,00
80010	129580148-51	551,63	0,00	-551,63	0,00
80010	129726142-91	44,57	0,00	-44,57	0,00
80010	130790918-33	78,78	0,00	-78,78	0,00
80010	131504118-90	74,06	0,00	-74,06	0,00
80010	131852388-50	5,16	0,00	-5,16	0,00
80010	132024538-23	5,82	0,00	-5,82	0,00
80010	132505438-02	740,75	0,00	-740,75	0,00
80010	132723238-30	22,59	0,00	-22,59	0,00
80010	133251518-50	22,80	0,00	-22,80	0,00
80010	133635358-99	48,54	0,00	-48,54	0,00
80010	134970618-32	237,63	0,00	-237,63	0,00
80010	135369808-48	80,18	0,00	-80,18	0,00
80010	135769388-50	60,56	0,00	-60,56	0,00
80010	137078458-93	45,90	0,00	-45,90	0,00
80010	137561918-77	28,96	0,00	-28,96	0,00
80010	137859048-19	25,42	0,00	-25,42	0,00
80010	137938148-74	81,80	0,00	-81,80	0,00



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

80010	138185928-37	14,98	0,00	-14,98	0,00
80010	140077398-97	9,27	0,00	-9,27	0,00
80010	140575908-97	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	142684248-14	5,96	0,00	-5,96	0,00
80010	142792098-20	10,50	0,00	-10,50	0,00
80010	143554848-58	14,12	0,00	-14,12	0,00
80010	143742148-28	30,24	0,00	-30,24	0,00
80010	144100818-70	40,00	0,00	-40,00	0,00
80010	144288598-05	62,79	0,00	-62,79	0,00
80010	145041578-45	6,22	0,00	-6,22	0,00
80010	145116918-35	39,36	0,00	-39,36	0,00
80010	146656168-84	5,82	0,00	-5,82	0,00
80010	147036838-22	121,34	0,00	-121,34	0,00
80010	148087088-92	2.412,22	0,00	-2.412,22	0,00
80010	149104018-14	46,69	0,00	-46,69	0,00
80010	149649328-18	490,83	0,00	-490,83	0,00
80010	149656018-31	9,61	0,00	-9,61	0,00
80010	150458208-00	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	150926218-00	29,32	0,00	-29,32	0,00
80010	151176378-79	19,86	0,00	-19,86	0,00
80010	151477238-89	184,04	0,00	-184,04	0,00
80010	151949378-90	15,40	0,00	-15,40	0,00
80010	152247498-67	10,38	0,00	-10,38	0,00
80010	152496168-01	3,18	0,00	-3,18	0,00
80010	152739298-81	9.867,81	0,00	-9.867,81	0,00
80010	153677108-24	35,67	0,00	-35,67	0,00
80010	155158388-74	15,48	0,00	-15,48	0,00
80010	155991188-35	534,17	0,00	-534,17	0,00
80010	156454828-75	54,09	0,00	-54,09	0,00
80010	157406478-94	724,70	0,00	-724,70	0,00
80010	157578238-36	3.964,77	0,00	-3.964,77	0,00
80010	157694078-08	2.452,09	0,00	-2.452,09	0,00
80010	157787508-70	28,44	0,00	-28,44	0,00
80010	157880148-67	42,01	0,00	-42,01	0,00
80010	158443268-30	140,41	0,00	-140,41	0,00
80010	159494998-08	649,23	0,00	-649,23	0,00
80010	160211168-52	56,49	0,00	-56,49	0,00
80010	161248408-55	42,60	0,00	-42,60	0,00
80010	161690218-37	207,24	0,00	-207,24	0,00
80010	161981968-60	19,47	0,00	-19,47	0,00
80010	162407088-44	3.063,48	0,00	-3.063,48	0,00
80010	162427318-19	32,64	0,00	-32,64	0,00
80010	162949958-76	95,54	0,00	-95,54	0,00
80010	163291088-89	27,29	0,00	-27,29	0,00
80010	163505308-02	64,89	0,00	-64,89	0,00
80010	166516468-93	10,67	0,00	-10,67	0,00
80010	167556758-14	40,50	0,00	-40,50	0,00
80010	169315018-28	86,52	0,00	-86,52	0,00
80010	170093438-45	1.488,85	0,00	-1.488,85	0,00
80010	170268388-57	51,85	0,00	-51,85	0,00



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

80010	170438718-32	134,21	0,00	-134,21	0,00
80010	170665928-83	14,75	0,00	-14,75	0,00
80010	171746838-19	29,75	0,00	-29,75	0,00
80010	171792894-34	165,74	0,00	-165,74	0,00
80010	171826618-96	33,89	0,00	-33,89	0,00
80010	172363128-00	549,53	0,00	-549,53	0,00
80010	172623948-94	12,05	0,00	-12,05	0,00
80010	173032058-96	9,77	0,00	-9,77	0,00
80010	173960538-11	46,13	0,00	-46,13	0,00
80010	174399258-07	67,46	0,00	-67,46	0,00
80010	174853538-29	11,98	0,00	-11,98	0,00
80010	175767548-50	15,46	0,00	-15,46	0,00
80010	177156988-30	28,24	0,00	-28,24	0,00
80010	177203358-80	8,49	0,00	-8,49	0,00
80010	177462758-26	132,69	0,00	-132,69	0,00
80010	178428708-37	0,39	0,00	-0,39	0,00
80010	178494668-02	156,26	0,00	-156,26	0,00
80010	178533908-74	26,48	0,00	-26,48	0,00
80010	179278498-83	75,54	0,00	-75,54	0,00
80010	180728488-36	12,00	0,00	-12,00	0,00
80010	180908728-75	8,63	0,00	-8,63	0,00
80010	181603118-69	19,57	0,00	-19,57	0,00
80010	182028678-94	29,22	0,00	-29,22	0,00
80010	182728768-33	88,50	0,00	-88,50	0,00
80010	182855228-30	224,74	0,00	-224,74	0,00
80010	184613578-84	14,97	0,00	-14,97	0,00
80010	185074178-68	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	185706628-66	2,82	0,00	-2,82	0,00
80010	186106078-52	4,44	0,00	-4,44	0,00
80010	186302148-56	20,20	0,00	-20,20	0,00
80010	186593568-96	1.154,72	0,00	-1.154,72	0,00
80010	186731778-80	62,67	0,00	-62,67	0,00
80010	187350238-99	19,77	0,00	-19,77	0,00
80010	187777258-59	32,88	0,00	-32,88	0,00
80010	190317338-81	9,55	0,00	-9,55	0,00
80010	191049208-64	21,03	0,00	-21,03	0,00
80010	191281263-00	37,82	0,00	-37,82	0,00
80010	192095188-10	72,66	0,00	-72,66	0,00
80010	192591888-22	17,82	0,00	-17,82	0,00
80010	193414898-90	5,16	0,00	-5,16	0,00
80010	193773938-41	41,33	0,00	-41,33	0,00
80010	196437108-23	44,35	0,00	-44,35	0,00
80010	199282778-85	192,56	0,00	-192,56	0,00
80010	199292838-03	118,90	0,00	-118,90	0,00
80010	199339978-07	19,09	0,00	-19,09	0,00
80010	202536178-55	10,38	0,00	-10,38	0,00
80010	203314058-06	16,95	0,00	-16,95	0,00
80010	203970658-50	17,11	0,00	-17,11	0,00
80010	205116648-00	25,92	0,00	-25,92	0,00
80010	205391398-31	2.494,11	0,00	-2.494,11	0,00



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

80010	212868148-04	30,31	0,00	-30,31	0,00
80010	212961488-40	618,60	0,00	-618,60	0,00
80010	213513158-03	28,64	0,00	-28,64	0,00
80010	214423038-24	39,59	0,00	-39,59	0,00
80010	215837588-44	55,52	0,00	-55,52	0,00
80010	216787848-69	4,83	0,00	-4,83	0,00
80010	217253518-46	33,89	0,00	-33,89	0,00
80010	217376748-82	23,27	0,00	-23,27	0,00
80010	218036898-46	2,82	0,00	-2,82	0,00
80010	218147658-67	13,36	0,00	-13,36	0,00
80010	218256268-04	66,51	0,00	-66,51	0,00
80010	218620278-62	27,20	0,00	-27,20	0,00
80010	218716858-18	29,28	0,00	-29,28	0,00
80010	219199668-03	19,43	0,00	-19,43	0,00
80010	219249898-59	94,92	0,00	-94,92	0,00
80010	219574538-00	17,79	0,00	-17,79	0,00
80010	219682578-61	5,84	0,00	-5,84	0,00
80010	220163698-25	97,15	0,00	-97,15	0,00
80010	220698928-08	24,73	0,00	-24,73	0,00
80010	220768288-93	50,97	0,00	-50,97	0,00
80010	220833378-08	15,18	0,00	-15,18	0,00
80010	221454678-23	15,32	0,00	-15,32	0,00
80010	221622228-33	8,47	0,00	-8,47	0,00
80010	221643228-86	39,29	0,00	-39,29	0,00
80010	222596168-95	23,86	0,00	-23,86	0,00
80010	222724398-88	20,36	0,00	-20,36	0,00
80010	222774738-20	27,62	0,00	-27,62	0,00
80010	223136768-89	9,33	0,00	-9,33	0,00
80010	223499278-81	18,52	0,00	-18,52	0,00
80010	223533008-80	56,49	0,00	-56,49	0,00
80010	223553898-37	55,26	0,00	-55,26	0,00
80010	223746388-39	29,00	0,00	-29,00	0,00
80010	223807868-10	39,54	0,00	-39,54	0,00
80010	223913968-48	45,21	0,00	-45,21	0,00
80010	223917808-69	97,93	0,00	-97,93	0,00
80010	226074878-38	30,07	0,00	-30,07	0,00
80010	226532698-48	3,50	0,00	-3,50	0,00
80010	226555458-85	1.282,95	0,00	-1.282,95	0,00
80010	226582778-90	51,81	0,00	-51,81	0,00
80010	228187718-38	222,56	0,00	-222,56	0,00
80010	228435378-94	45,19	0,00	-45,19	0,00
80010	229467133-34	29,75	0,00	-29,75	0,00
80010	230703698-98	5,65	0,00	-5,65	0,00
80010	235996423-20	760,41	0,00	-760,41	0,00
80010	238502306-78	509,55	0,00	-509,55	0,00
80010	245452278-05	14,86	0,00	-14,86	0,00
80010	245575158-94	25,89	0,00	-25,89	0,00
80010	245584918-08	34,12	0,00	-34,12	0,00
80010	245797618-98	0,23	0,00	-0,23	0,00
80010	245987668-83	19,46	0,00	-19,46	0,00



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

80010	246279318-67	9,74	0,00	-9,74	0,00
80010	247133898-46	398,21	0,00	-398,21	0,00
80010	247254498-73	19,29	0,00	-19,29	0,00
80010	247996798-05	65,96	0,00	-65,96	0,00
80010	248726698-86	104,73	0,00	-104,73	0,00
80010	249697128-16	18,95	0,00	-18,95	0,00
80010	250067608-00	2,82	0,00	-2,82	0,00
80010	250166928-23	71,00	0,00	-71,00	0,00
80010	250339938-01	559,79	0,00	-559,79	0,00
80010	250828008-92	11,45	0,00	-11,45	0,00
80010	251762928-58	19,86	0,00	-19,86	0,00
80010	252200198-13	48,97	0,00	-48,97	0,00
80010	252679678-40	243,47	0,00	-243,47	0,00
80010	253447788-99	2,63	0,00	-2,63	0,00
80010	254444638-22	5,99	0,00	-5,99	0,00
80010	255342068-45	38,57	0,00	-38,57	0,00
80010	255472028-27	3,53	0,00	-3,53	0,00
80010	255565248-58	25,95	0,00	-25,95	0,00
80010	255587168-35	582,52	0,00	-582,52	0,00
80010	255719948-60	81,14	0,00	-81,14	0,00
80010	255946698-84	14,48	0,00	-14,48	0,00
80010	256208628-79	241,48	0,00	-241,48	0,00
80010	257196308-21	7,48	0,00	-7,48	0,00
80010	259356638-80	22,80	0,00	-22,80	0,00
80010	259777208-07	195,29	0,00	-195,29	0,00
80010	260175828-79	8,95	0,00	-8,95	0,00
80010	260929428-01	152,35	0,00	-152,35	0,00
80010	261179318-24	9,41	0,00	-9,41	0,00
80010	261699798-36	41,60	0,00	-41,60	0,00
80010	263426818-13	258,93	0,00	-258,93	0,00
80010	264294828-55	9,84	0,00	-9,84	0,00
80010	264987108-37	3,00	0,00	-3,00	0,00
80010	265647078-19	64,89	0,00	-64,89	0,00
80010	266130828-80	61,28	0,00	-61,28	0,00
80010	266457458-26	71,15	0,00	-71,15	0,00
80010	267058598-14	22,89	0,00	-22,89	0,00
80010	267577228-36	89,90	0,00	-89,90	0,00
80010	267600058-64	53,20	0,00	-53,20	0,00
80010	267849728-30	39,47	0,00	-39,47	0,00
80010	268217058-79	167,37	0,00	-167,37	0,00
80010	268318988-58	59,31	0,00	-59,31	0,00
80010	268383418-75	15,24	0,00	-15,24	0,00
80010	268628428-54	6,74	0,00	-6,74	0,00
80010	268743128-12	120,30	0,00	-120,30	0,00
80010	269464858-40	34,06	0,00	-34,06	0,00
80010	270252078-29	14,23	0,00	-14,23	0,00
80010	270295066-34	2,97	0,00	-2,97	0,00
80010	270542918-24	47,68	0,00	-47,68	0,00
80010	271050288-74	32,51	0,00	-32,51	0,00
80010	271297788-22	5,16	0,00	-5,16	0,00



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

80010	272572978-51	31,69	0,00	-31,69	0,00
80010	273838028-02	1.342,15	0,00	-1.342,15	0,00
80010	274113203-82	722,50	0,00	-722,50	0,00
80010	274527978-50	18,91	0,00	-18,91	0,00
80010	275120528-39	330,58	0,00	-330,58	0,00
80010	275787438-13	15,32	0,00	-15,32	0,00
80010	276687668-55	9,17	0,00	-9,17	0,00
80010	276788008-27	148,73	0,00	-148,73	0,00
80010	277035208-37	29,94	0,00	-29,94	0,00
80010	277134488-29	29,33	0,00	-29,33	0,00
80010	277190658-91	1.045,68	0,00	-1.045,68	0,00
80010	277461988-21	74,57	0,00	-74,57	0,00
80010	277466498-58	4,73	0,00	-4,73	0,00
80010	277584888-54	30,51	0,00	-30,51	0,00
80010	277608828-07	3,46	0,00	-3,46	0,00
80010	277682748-22	30,16	0,00	-30,16	0,00
80010	277793908-02	81,79	0,00	-81,79	0,00
80010	277918998-33	28,36	0,00	-28,36	0,00
80010	277958038-06	454,46	0,00	-454,46	0,00
80010	278225158-96	674,76	0,00	-674,76	0,00
80010	278290608-94	71,59	0,00	-71,59	0,00
80010	278313488-83	74,27	0,00	-74,27	0,00
80010	279013488-01	16,95	0,00	-16,95	0,00
80010	279058188-61	7,94	0,00	-7,94	0,00
80010	279186778-38	14,18	0,00	-14,18	0,00
80010	279257198-50	9,55	0,00	-9,55	0,00
80010	279484808-97	1.017,06	0,00	-1.017,06	0,00
80010	279600418-06	577,14	0,00	-577,14	0,00
80010	279871698-54	51,99	0,00	-51,99	0,00
80010	280994098-33	337,62	0,00	-337,62	0,00
80010	281303753-20	250,70	0,00	-250,70	0,00
80010	281405018-40	510,33	0,00	-510,33	0,00
80010	281561528-24	4,95	0,00	-4,95	0,00
80010	281679778-38	3,45	0,00	-3,45	0,00
80010	281718608-77	56,95	0,00	-56,95	0,00
80010	281766668-23	46,05	0,00	-46,05	0,00
80010	282131288-18	67,00	0,00	-67,00	0,00
80010	282730538-06	60,14	0,00	-60,14	0,00
80010	283473338-40	16,90	0,00	-16,90	0,00
80010	284503508-08	167,03	0,00	-167,03	0,00
80010	285165778-05	50,92	0,00	-50,92	0,00
80010	285358206-04	544,68	0,00	-544,68	0,00
80010	285581268-28	43,89	0,00	-43,89	0,00
80010	285659568-57	1.172,17	0,00	-1.172,17	0,00
80010	285804768-52	99,53	0,00	-99,53	0,00
80010	285832408-50	194,53	0,00	-194,53	0,00
80010	285834298-98	27,87	0,00	-27,87	0,00
80010	286403468-95	78,58	0,00	-78,58	0,00
80010	286917058-09	1.228,31	0,00	-1.228,31	0,00
80010	287092388-08	9,55	0,00	-9,55	0,00



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

80010	287230798-27	30,64	0,00	-30,64	0,00
80010	288033998-79	62,35	0,00	-62,35	0,00
80010	288704388-99	196,68	0,00	-196,68	0,00
80010	289642518-73	32,88	0,00	-32,88	0,00
80010	289908738-00	43,49	0,00	-43,49	0,00
80010	290201438-40	5,01	0,00	-5,01	0,00
80010	290812508-09	42,28	0,00	-42,28	0,00
80010	291683888-02	53,02	0,00	-53,02	0,00
80010	291779118-73	28,24	0,00	-28,24	0,00
80010	292951998-39	38,23	0,00	-38,23	0,00
80010	293755168-81	8,47	0,00	-8,47	0,00
80010	293775548-88	88,36	0,00	-88,36	0,00
80010	294075928-63	10,15	0,00	-10,15	0,00
80010	294078278-44	9,27	0,00	-9,27	0,00
80010	294161738-86	40,73	0,00	-40,73	0,00
80010	294575428-27	32,21	0,00	-32,21	0,00
80010	294636228-02	740,68	0,00	-740,68	0,00
80010	294852418-01	14,12	0,00	-14,12	0,00
80010	294879998-84	56,55	0,00	-56,55	0,00
80010	294953458-98	53,38	0,00	-53,38	0,00
80010	295056418-69	147,40	0,00	-147,40	0,00
80010	295683168-25	548,43	0,00	-548,43	0,00
80010	295705448-56	19,77	0,00	-19,77	0,00
80010	296394018-11	49,46	0,00	-49,46	0,00
80010	296570168-00	48,69	0,00	-48,69	0,00
80010	297523548-82	86,22	0,00	-86,22	0,00
80010	297567488-00	33,89	0,00	-33,89	0,00
80010	297960298-12	187,25	0,00	-187,25	0,00
80010	298786538-46	11,52	0,00	-11,52	0,00
80010	298854328-33	26,63	0,00	-26,63	0,00
80010	299071388-35	548,97	0,00	-548,97	0,00
80010	299835588-90	5,20	0,00	-5,20	0,00
80010	300591258-29	27,80	0,00	-27,80	0,00
80010	300702308-46	43,82	0,00	-43,82	0,00
80010	302417708-66	616,20	0,00	-616,20	0,00
80010	303413228-06	34,06	0,00	-34,06	0,00
80010	303619358-89	193,41	0,00	-193,41	0,00
80010	303629638-78	72,13	0,00	-72,13	0,00
80010	304091868-05	61,78	0,00	-61,78	0,00
80010	304456358-51	54,68	0,00	-54,68	0,00
80010	304779708-00	80,69	0,00	-80,69	0,00
80010	304966508-40	16,95	0,00	-16,95	0,00
80010	305225128-79	34,65	0,00	-34,65	0,00
80010	305357638-40	82,89	0,00	-82,89	0,00
80010	305767788-69	9,92	0,00	-9,92	0,00
80010	306661438-70	29,00	0,00	-29,00	0,00
80010	306678998-55	70,86	0,00	-70,86	0,00
80010	307313668-16	31,48	0,00	-31,48	0,00
80010	308174908-50	8,47	0,00	-8,47	0,00
80010	309971548-45	24,96	0,00	-24,96	0,00



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

80010	310163268-40	7,12	0,00	-7,12	0,00
80010	310360218-90	63,25	0,00	-63,25	0,00
80010	311190668-08	46,09	0,00	-46,09	0,00
80010	311476788-55	28,18	0,00	-28,18	0,00
80010	311687858-71	2,82	0,00	-2,82	0,00
80010	312371158-76	5,93	0,00	-5,93	0,00
80010	313148038-67	48,39	0,00	-48,39	0,00
80010	313811048-78	70,75	0,00	-70,75	0,00
80010	313865038-43	53,66	0,00	-53,66	0,00
80010	313868968-02	31,07	0,00	-31,07	0,00
80010	314202088-88	11,30	0,00	-11,30	0,00
80010	314606558-42	9,27	0,00	-9,27	0,00
80010	314635758-58	106,03	0,00	-106,03	0,00
80010	317617708-96	4,42	0,00	-4,42	0,00
80010	317805168-60	63,38	0,00	-63,38	0,00
80010	318045798-82	28,24	0,00	-28,24	0,00
80010	318380928-11	14,52	0,00	-14,52	0,00
80010	318489178-05	31,48	0,00	-31,48	0,00
80010	318807838-27	53,52	0,00	-53,52	0,00
80010	318810718-80	11,86	0,00	-11,86	0,00
80010	319648608-73	4,63	0,00	-4,63	0,00
80010	320047228-60	48,01	0,00	-48,01	0,00
80010	320147568-80	85,74	0,00	-85,74	0,00
80010	320598938-44	48,60	0,00	-48,60	0,00
80010	320715928-16	8,98	0,00	-8,98	0,00
80010	321151148-25	140,92	0,00	-140,92	0,00
80010	321587788-06	11,30	0,00	-11,30	0,00
80010	322082178-29	747,21	0,00	-747,21	0,00
80010	323417958-11	24,90	0,00	-24,90	0,00
80010	324154688-86	29,19	0,00	-29,19	0,00
80010	324541238-00	19,55	0,00	-19,55	0,00
80010	324581628-60	15,04	0,00	-15,04	0,00
80010	325065878-29	178,99	0,00	-178,99	0,00
80010	325939808-26	31,69	0,00	-31,69	0,00
80010	326170178-18	40,23	0,00	-40,23	0,00
80010	326460988-63	33,09	0,00	-33,09	0,00
80010	326567758-33	111,19	0,00	-111,19	0,00
80010	328525588-90	89,43	0,00	-89,43	0,00
80010	329082788-71	42,37	0,00	-42,37	0,00
80010	329095195-20	293,91	0,00	-293,91	0,00
80010	329453418-32	61,37	0,00	-61,37	0,00
80010	331524928-80	32,44	0,00	-32,44	0,00
80010	332492458-87	22,69	0,00	-22,69	0,00
80010	332751438-08	577,76	0,00	-577,76	0,00
80010	333816928-01	92,62	0,00	-92,62	0,00
80010	334640258-45	559,70	0,00	-559,70	0,00
80010	334942458-94	16,95	0,00	-16,95	0,00
80010	336137088-41	9,73	0,00	-9,73	0,00
80010	336683058-11	23,03	0,00	-23,03	0,00
80010	337422928-03	19,52	0,00	-19,52	0,00



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

80010	337452388-93	14,50	0,00	-14,50	0,00
80010	337929908-14	0,61	0,00	-0,61	0,00
80010	338596488-10	42,37	0,00	-42,37	0,00
80010	338934888-39	52,60	0,00	-52,60	0,00
80010	339273538-84	121,13	0,00	-121,13	0,00
80010	339282008-36	10,77	0,00	-10,77	0,00
80010	339404268-14	14,60	0,00	-14,60	0,00
80010	339798018-61	4,32	0,00	-4,32	0,00
80010	340075508-75	159,47	0,00	-159,47	0,00
80010	340835088-41	44,62	0,00	-44,62	0,00
80010	342295838-00	52,50	0,00	-52,50	0,00
80010	342763048-06	31,56	0,00	-31,56	0,00
80010	343471498-75	28,18	0,00	-28,18	0,00
80010	343494078-20	6,07	0,00	-6,07	0,00
80010	343933068-05	30,97	0,00	-30,97	0,00
80010	343955418-01	118,15	0,00	-118,15	0,00
80010	344930188-87	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	350321546-87	54,61	0,00	-54,61	0,00
80010	350649328-04	8,47	0,00	-8,47	0,00
80010	362043948-60	5,93	0,00	-5,93	0,00
80010	364981348-36	14,40	0,00	-14,40	0,00
80010	365103088-19	19,90	0,00	-19,90	0,00
80010	366879198-81	23,03	0,00	-23,03	0,00
80010	369050788-08	2,82	0,00	-2,82	0,00
80010	371863888-68	19,33	0,00	-19,33	0,00
80010	373322918-51	49,20	0,00	-49,20	0,00
80010	373803623-72	2.150,02	0,00	-2.150,02	0,00
80010	382220941-49	735,78	0,00	-735,78	0,00
80010	393244861-87	2.217,93	0,00	-2.217,93	0,00
80010	396268148-53	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	396481258-72	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	396490248-91	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	396572568-87	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	396619548-87	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	396754168-15	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	403789028-30	103,49	0,00	-103,49	0,00
80010	405108165-68	48,99	0,00	-48,99	0,00
80010	406154135-87	12,23	0,00	-12,23	0,00
80010	407266491-04	5,16	0,00	-5,16	0,00
80010	409490791-20	38,14	0,00	-38,14	0,00
80010	410866271-72	773,19	0,00	-773,19	0,00
80010	411736788-91	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	412386724-34	1.402,66	0,00	-1.402,66	0,00
80010	419496258-34	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	425073248-72	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	431399572-20	108,86	0,00	-108,86	0,00
80010	444367938-34	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	449710875-91	82,99	0,00	-82,99	0,00
80010	456763991-04	6,19	0,00	-6,19	0,00
80010	458839048-15	532,64	0,00	-532,64	0,00



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

80010	466346738-53	5,85	0,00	-5,85	0,00
80010	468084265-20	51,05	0,00	-51,05	0,00
80010	468792856-00	97,15	0,00	-97,15	0,00
80010	477789208-59	3.784,31	0,00	-3.784,31	0,00
80010	478657094-04	90,22	0,00	-90,22	0,00
80010	482128498-72	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	488918510-00	96,13	0,00	-96,13	0,00
80010	492345605-15	957,56	0,00	-957,56	0,00
80010	495580137-49	14,12	0,00	-14,12	0,00
80010	496075108-87	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	496517226-49	35,34	0,00	-35,34	0,00
80010	499117598-49	2.441,11	0,00	-2.441,11	0,00
80010	503370924-00	2.904,04	0,00	-2.904,04	0,00
80010	510146295-00	83,41	0,00	-83,41	0,00
80010	512743455-53	8,50	0,00	-8,50	0,00
80010	514020506-82	18,03	0,00	-18,03	0,00
80010	518179188-34	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	524095208-63	151,40	0,00	-151,40	0,00
80010	526174083-53	6,97	0,00	-6,97	0,00
80010	533474123-20	10,32	0,00	-10,32	0,00
80010	533728678-15	2.034,33	0,00	-2.034,33	0,00
80010	543566449-72	133,30	0,00	-133,30	0,00
80010	552992371-20	10,36	0,00	-10,36	0,00
80010	554913671-68	69,47	0,00	-69,47	0,00
80010	565130896-20	999,02	0,00	-999,02	0,00
80010	569606548-15	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	570625528-87	101,26	0,00	-101,26	0,00
80010	572221699-20	39,67	0,00	-39,67	0,00
80010	576466788-72	10,39	0,00	-10,39	0,00
80010	587987659-49	30,06	0,00	-30,06	0,00
80010	588961121-68	48,50	0,00	-48,50	0,00
80010	591112408-49	26,91	0,00	-26,91	0,00
80010	598102112-87	212,30	0,00	-212,30	0,00
80010	617632172-72	129,49	0,00	-129,49	0,00
80010	625625098-20	812,58	0,00	-812,58	0,00
80010	625796657-49	13,82	0,00	-13,82	0,00
80010	627446583-91	36,68	0,00	-36,68	0,00
80010	627521387-68	21,19	0,00	-21,19	0,00
80010	633763505-15	124,48	0,00	-124,48	0,00
80010	639575821-72	25,89	0,00	-25,89	0,00
80010	639842453-00	57,28	0,00	-57,28	0,00
80010	646829603-00	23,41	0,00	-23,41	0,00
80010	651458608-20	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	657465389-49	26,21	0,00	-26,21	0,00
80010	664905298-15	5,16	0,00	-5,16	0,00
80010	668491283-53	102,94	0,00	-102,94	0,00
80010	674689188-72	2.632,65	0,00	-2.632,65	0,00
80010	674768303-00	23,63	0,00	-23,63	0,00
80010	679250224-34	416,05	0,00	-416,05	0,00
80010	682280668-72	4,46	0,00	-4,46	0,00



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

80010	685620394-20	14,12	0,00	-14,12	0,00
80010	689772808-00	131,77	0,00	-131,77	0,00
80010	689787901-00	3.561,06	0,00	-3.561,06	0,00
80010	694035976-15	20,05	0,00	-20,05	0,00
80010	694647748-00	155,99	0,00	-155,99	0,00
80010	695190567-34	203,49	0,00	-203,49	0,00
80010	696938200-10	153,88	0,00	-153,88	0,00
80010	709345175-68	29,89	0,00	-29,89	0,00
80010	712112684-20	8,92	0,00	-8,92	0,00
80010	712718483-68	5,01	0,00	-5,01	0,00
80010	714373471-34	5,26	0,00	-5,26	0,00
80010	716005661-20	19,03	0,00	-19,03	0,00
80010	722382401-87	58,76	0,00	-58,76	0,00
80010	727505886-34	1,72	0,00	-1,72	0,00
80010	730860888-34	68,13	0,00	-68,13	0,00
80010	732730588-20	119,07	0,00	-119,07	0,00
80010	737564903-00	39,54	0,00	-39,54	0,00
80010	742031002-59	10,87	0,00	-10,87	0,00
80010	759628101-04	6,08	0,00	-6,08	0,00
80010	760444678-72	1.118,37	0,00	-1.118,37	0,00
80010	761542035-00	137,12	0,00	-137,12	0,00
80010	761735186-00	10,37	0,00	-10,37	0,00
80010	771742918-72	56,09	0,00	-56,09	0,00
80010	779394171-34	5,19	0,00	-5,19	0,00
80010	785421975-34	42,19	0,00	-42,19	0,00
80010	789414235-20	29,21	0,00	-29,21	0,00
80010	793342101-68	96,37	0,00	-96,37	0,00
80010	798572804-04	46,52	0,00	-46,52	0,00
80010	801018448-91	8.221,25	0,00	-8.221,25	0,00
80010	803600256-68	68,66	0,00	-68,66	0,00
80010	804302525-87	4,63	0,00	-4,63	0,00
80010	805225308-00	173,88	0,00	-173,88	0,00
80010	805782418-20	72,82	0,00	-72,82	0,00
80010	806055918-49	1.870,28	0,00	-1.870,28	0,00
80010	807235601-10	0,86	0,00	-0,86	0,00
80010	809909915-04	39,21	0,00	-39,21	0,00
80010	814128358-87	42,78	0,00	-42,78	0,00
80010	814465785-34	0,94	0,00	-0,94	0,00
80010	814484065-87	101,76	0,00	-101,76	0,00
80010	815179129-20	64,61	0,00	-64,61	0,00
80010	816331818-04	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	818032496-68	139,64	0,00	-139,64	0,00
80010	819850296-34	15,92	0,00	-15,92	0,00
80010	821415256-91	77,37	0,00	-77,37	0,00
80010	822361607-63	33,95	0,00	-33,95	0,00
80010	822981815-00	0,59	0,00	-0,59	0,00
80010	839688815-91	72,78	0,00	-72,78	0,00
80010	840509185-87	75,58	0,00	-75,58	0,00
80010	840814901-63	51,62	0,00	-51,62	0,00
80010	842376192-49	11,52	0,00	-11,52	0,00



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

80010	843350688-91	36,00	0,00	-36,00	0,00
80010	845564121-53	78,44	0,00	-78,44	0,00
80010	857047768-68	8,50	0,00	-8,50	0,00
80010	858056618-53	21,03	0,00	-21,03	0,00
80010	859971538-00	48,14	0,00	-48,14	0,00
80010	864125741-15	32,85	0,00	-32,85	0,00
80010	867239011-34	59,50	0,00	-59,50	0,00
80010	868526555-04	94,21	0,00	-94,21	0,00
80010	873626868-20	351,08	0,00	-351,08	0,00
80010	874587998-20	170,17	0,00	-170,17	0,00
80010	878338759-53	201,92	0,00	-201,92	0,00
80010	881513608-87	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	883757495-91	815,82	0,00	-815,82	0,00
80010	886171496-04	3,05	0,00	-3,05	0,00
80010	888045005-06	44,56	0,00	-44,56	0,00
80010	894049129-72	41,30	0,00	-41,30	0,00
80010	895765863-72	9,34	0,00	-9,34	0,00
80010	898235168-04	1.547,98	0,00	-1.547,98	0,00
80010	901899228-34	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	904852035-53	98,26	0,00	-98,26	0,00
80010	905866701-49	5,90	0,00	-5,90	0,00
80010	911740151-87	5,93	0,00	-5,93	0,00
80010	920558186-00	725,57	0,00	-725,57	0,00
80010	925394241-04	43,54	0,00	-43,54	0,00
80010	927167501-06	83,41	0,00	-83,41	0,00
80010	927513505-34	10,03	0,00	-10,03	0,00
80010	930196375-20	71,47	0,00	-71,47	0,00
80010	943401028-49	408,76	0,00	-408,76	0,00
80010	953314338-04	124,94	0,00	-124,94	0,00
80010	963280106-72	8,92	0,00	-8,92	0,00
80010	968487154-68	2,82	0,00	-2,82	0,00
80010	969205721-68	5,01	0,00	-5,01	0,00
80010	978052034-15	120,11	0,00	-120,11	0,00
80010	980419838-04	71,95	0,00	-71,95	0,00
80010	982280135-15	2,86	0,00	-2,86	0,00
80010	984513751-20	9,73	0,00	-9,73	0,00
80010	987148055-53	60,57	0,00	-60,57	0,00
80010	988558598-20	39,38	0,00	-39,38	0,00
80010	994986185-34	5,20	0,00	-5,20	0,00
80010	998261194-15	5,65	0,00	-5,65	0,00
		3.584.410,48	1.422.080,99	866.857,27	3.029.186,76



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

QUADRO A.6.3 - RECONHECIMENTO DE PASSIVOS POR INSUFICIÊNCIA DE CRÉDITOS OU RECURSOS

Valores em R\$
1,00

Identificação da Conta Contábil					
Código SIAFI			Denominação		
21.212.11.00			Pessoal a Pagar por Insuficiência de Crédito/Recurso		
Linha Detalhe					
UG	CPF	PASSIVO 2013	MOVIMENTO DEVEDOR	MOVIMENTO CREDOR	PASSIVOS 2014
80010	000001918-68	0,00	41.789,08	86.257,19	44.468,11
80010	000265229-34	96.932,24	56.345,75	114.935,72	155.522,21
80010	000433548-15	89.866,80	54.426,51	115.900,60	151.340,89
80010	000439337-69	0,00	575,99	37.036,30	36.460,31
80010	000466808-10	11.488,51	0,00	-1.220,94	10.267,57
80010	000572258-69	34.760,88	45.812,83	139.055,73	128.003,78
80010	000578468-98	11.169,32	0,00	-1.266,43	9.902,89
80010	000647918-90	0,00	0,00	13.236,13	13.236,13
80010	000874598-68	266.957,69	0,00	2.937,77	269.895,46
80010	000882358-82	56.912,90	15.348,55	107.694,25	149.258,60
80010	001058728-49	128.989,23	0,00	-110.874,04	18.115,19
80010	001065028-83	11.053,38	0,00	-1.253,29	9.800,09
80010	001088558-72	736.033,24	0,00	-131.606,78	604.426,46
80010	001111338-31	0,00	0,00	40.089,23	40.089,23
80010	001121948-34	770.712,52	0,00	-87.387,26	683.325,26
80010	001144678-11	0,00	0,00	65.170,43	65.170,43
80010	001154038-92	222,20	0,00	-23,61	198,59
80010	001167408-33	0,00	0,00	1.435.249,01	1.435.249,01
80010	001271378-31	356,46	0,00	-37,88	318,58
80010	001324608-90	8.207,74	0,00	-930,63	7.277,11
80010	001495738-80	249,46	0,00	-26,51	222,95
80010	001514848-30	11.773,87	0,00	-1.251,27	10.522,60
80010	001621828-05	25.957,90	0,00	-2.758,43	23.199,47
80010	001631698-37	283,63	0,00	-30,14	253,49
80010	001750928-93	0,00	0,00	115.791,33	115.791,33
80010	001824828-47	15.488,10	0,00	-1.756,12	13.731,98
80010	001944681-00	312.744,68	0,00	-170.117,26	142.627,42
80010	002007868-49	706.721,53	0,00	-106.370,99	600.350,54
80010	002185028-34	117.420,97	0,00	6.656,28	124.077,25
80010	002203028-04	753.835,18	0,00	-190.577,83	563.257,35
80010	002277908-63	65.802,15	44.463,45	37.002,47	58.341,17
80010	002300308-15	43.496,21	0,00	-4.931,82	38.564,39
80010	002418738-00	745.001,85	0,00	-157.279,86	587.721,99
80010	002437108-44	-21.123,77	21.123,77	23.518,89	-18.728,65
80010	002495138-20	19.151,80	0,00	-2.171,53	16.980,27
80010	002552038-53	0,00	0,00	2.359,32	2.359,32
80010	002573978-68	984.428,39	0,00	348.294,37	1.332.722,76
80010	002738808-53	11.159,46	0,00	-1.265,32	9.894,14



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

80010	002779168-87	1.011.095,47	24.234,91	-111.895,21	874.965,35
80010	002848908-04	23.752,25	0,00	-2.693,15	21.059,10
80010	002923248-12	2.573,68	0,00	-291,82	2.281,86
80010	002984098-87	308.776,90	63.936,74	28.926,06	273.766,22
80010	003009328-71	0,00	7.426,94	15.622,93	8.195,99
80010	003017368-04	383.858,68	0,00	8.139,58	391.998,26
80010	003073518-15	186.861,15	0,00	-87.852,35	99.008,80
80010	003102728-82	10.209,21	912,88	-171,98	9.124,35
80010	003145728-21	0,00	0,00	2.176,04	2.176,04
80010	003175008-72	0,00	0,00	434.634,29	434.634,29
80010	003175898-30	1.099,47	0,00	-124,66	974,81
80010	003184558-46	556.857,95	76.290,50	31.302,07	511.869,52
80010	003237958-70	0,00	0,00	332,80	332,80
80010	003270558-12	123,48	0,00	-14,00	109,48
80010	003282949-34	71.983,99	43.452,63	35.290,72	63.822,08
80010	003391398-62	188,06	0,00	-19,98	168,08
80010	003445758-53	0,00	0,00	3.910,31	3.910,31
80010	003463718-48	0,00	0,00	9.031,70	9.031,70
80010	003611518-53	782,37	0,00	-88,71	693,66
80010	003650418-15	958,27	0,00	-108,65	849,62
80010	003662428-49	569.538,82	0,00	-113.205,72	456.333,10
80010	003757338-17	17.624,54	17.757,49	-15.611,11	-15.744,06
80010	003791478-23	31.093,35	26.681,09	125.578,90	129.991,16
80010	003812768-72	74.371,42	21.284,89	-43.048,57	10.037,96
80010	003838488-49	349.454,10	0,00	-96.928,73	252.525,37
80010	003897798-22	258,77	0,00	-27,50	231,27
80010	003900258-60	502.106,25	0,00	-393.008,59	109.097,66
80010	004041146-01	0,00	0,00	206.567,28	206.567,28
80010	004048528-58	0,00	0,00	376.880,42	376.880,42
80010	004104898-91	857.099,25	0,00	-201.360,68	655.738,57
80010	004152518-34	597,93	0,00	-67,80	530,13
80010	004170498-38	241,72	0,00	-25,69	216,03
80010	004185957-04	76.405,25	19.189,57	95.390,19	152.605,87
80010	004232998-16	180,30	0,00	-20,44	159,86
80010	004279958-92	145,51	0,00	-15,46	130,05
80010	004357338-00	0,00	0,00	41.446,73	41.446,73
80010	004373008-62	5.243,20	0,00	-594,50	4.648,70
80010	004395348-44	2.202,80	0,00	-249,76	1.953,04
80010	004531038-63	0,00	0,00	16.786,81	16.786,81
80010	004602304-68	54.489,22	0,00	-280,99	54.208,23
80010	004627138-49	871.408,77	0,00	-159.278,71	712.130,06
80010	004857728-68	54.474,98	0,00	-8.472,84	46.002,14
80010	004943808-53	13.404,95	0,00	-1.519,92	11.885,03
80010	004944368-24	272,89	2.990,56	2.961,56	243,89
80010	005198808-97	0,00	0,00	9.657,81	9.657,81
80010	005456178-71	0,00	12.728,45	1.443,22	-11.285,23
80010	005842047-95	5.501,81	0,00	121.634,15	127.135,96
80010	006020388-98	205,32	0,00	-21,82	183,50
80010	006031078-26	1.371,97	0,00	-145,79	1.226,18
80010	006058489-04	4.318,82	3.627,69	1.092,09	1.783,22



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

80010	006067028-22	6.874,07	0,00	-779,42	6.094,65
80010	006072908-20	605.203,88	67.634,96	-78.225,50	459.343,42
80010	006133028-00	964,70	0,00	16.119,92	17.084,62
80010	006140418-72	462.732,29	0,00	-52.466,91	410.265,38
80010	006147928-43	165,42	0,00	-17,58	147,84
80010	006154398-53	0,00	0,00	41.863,30	41.863,30
80010	006245438-20	763.518,03	0,00	-182.339,00	581.179,03
80010	006278348-33	0,00	0,00	2.737,09	2.737,09
80010	006285728-24	35.335,42	0,00	-4.006,51	31.328,91
80010	006310478-40	791.581,66	47.762,49	-39.222,90	704.596,27
80010	006382349-72	11.561,08	0,00	-1.310,85	10.250,23
80010	006384398-68	44.867,54	11.040,39	3.980,84	37.807,99
80010	006468308-72	208.841,86	40.874,25	-111.920,87	56.046,74
80010	006521568-00	0,00	0,00	306.310,81	306.310,81
80010	006540585-47	242,47	0,00	-14,36	228,11
80010	006570068-66	297,02	0,00	208.896,66	209.193,68
80010	006594958-72	0,00	0,00	7.049,31	7.049,31
80010	006611808-59	432.650,94	0,00	-43.824,61	388.826,33
80010	006676898-50	974,92	0,00	-110,54	864,38
80010	006702368-10	13.516,96	0,00	-1.532,62	11.984,34
80010	006740588-60	431,22	0,00	-45,82	385,40
80010	006814548-90	96.683,37	93.542,23	101.398,98	104.540,12
80010	006822678-05	98,74	0,00	375.319,83	375.418,57
80010	006842446-91	0,00	0,00	6.700,46	6.700,46
80010	006874168-50	31.431,19	29.664,76	13.455,26	15.221,69
80010	007003528-80	5.618,98	0,00	-637,11	4.981,87
80010	007010728-90	1.146,51	271,56	72.249,74	73.124,69
80010	007026958-07	0,00	0,00	286.685,37	286.685,37
80010	007057179-17	16.846,10	15.640,28	6.693,57	7.899,39
80010	007085188-34	88.145,80	51.195,73	106.414,81	143.364,88
80010	007090578-90	272,74	0,00	250.137,26	250.410,00
80010	007231186-04	94.086,39	57.663,44	46.995,45	83.418,40
80010	007234188-29	39.144,28	0,00	-4.438,38	34.705,90
80010	007287640-91	111.700,65	57.518,71	66.361,80	120.543,74
80010	007311618-15	707.176,98	0,00	-128.581,08	578.595,90
80010	007345198-34	741.375,11	0,00	-33.575,73	707.799,38
80010	007375938-49	0,00	0,00	3.878,44	3.878,44
80010	007395298-20	0,00	0,00	1.337,70	1.337,70
80010	007425548-72	96.904,08	58.607,30	47.619,83	85.916,61
80010	007517228-39	1.407,17	0,00	-159,55	1.247,62
80010	007620858-35	15.331,20	0,00	-1.738,33	13.592,87
80010	007622708-10	844,96	0,00	-95,81	749,15
80010	007624678-78	4.757,75	0,00	-539,46	4.218,29
80010	007676568-73	12.443,98	0,00	-6.868,24	5.575,74
80010	007725268-34	3.932,65	0,00	-445,90	3.486,75
80010	007732148-01	30.834,24	26.791,11	121.360,12	125.403,25
80010	007747284-50	25.868,56	2.558,42	-12.555,59	10.754,55
80010	007752318-00	262.642,68	20.054,42	-27.505,88	215.082,38
80010	007796068-84	0,00	0,00	17.690,70	17.690,70
80010	007856018-72	72.569,77	43.811,76	35.583,43	64.341,44



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

80010	007864998-69	674,25	0,00	-71,65	602,60
80010	007913249-82	0,00	0,00	34.513,47	34.513,47
80010	007986228-49	729,01	0,00	-82,66	646,35
80010	008001918-89	0,00	0,00	5.872,75	5.872,75
80010	008012888-27	0,00	0,00	147,14	147,14
80010	008062868-06	552,31	0,00	-58,69	493,62
80010	008107038-15	1.140.460,38	0,00	-326.018,84	814.441,54
80010	008181478-06	531,51	0,00	-56,48	475,03
80010	008260898-95	95,40	0,00	-10,14	85,26
80010	008279968-70	51,75	0,00	-5,50	46,25
80010	008302918-49	91.876,30	49.526,69	307.861,01	350.210,62
80010	008315368-37	2.564,16	0,00	-290,74	2.273,42
80010	008334218-40	405,17	0,00	-45,94	359,23
80010	008378068-87	128.893,37	39.989,02	25.374,44	114.278,79
80010	008454638-70	17.972,56	0,00	-1.909,86	16.062,70
80010	008531618-01	2.632,15	0,00	-298,45	2.333,70
80010	008609268-50	10.664,35	0,00	-1.209,18	9.455,17
80010	008619288-49	54.318,39	38.070,66	69.803,96	86.051,69
80010	008662708-25	52.354,25	40.203,26	94.268,94	106.419,93
80010	008686578-16	339,80	0,00	338.451,53	338.791,33
80010	008732998-09	37.571,24	0,00	-3.797,59	33.773,65
80010	008769478-60	24.467,98	24.511,02	-21.564,25	-21.607,29
80010	008830808-18	0,00	0,00	9.271,04	9.271,04
80010	008853558-49	54.761,96	0,00	-37.581,06	17.180,90
80010	008930468-33	5.068,31	0,00	-574,67	4.493,64
80010	008945428-69	32.603,97	27.332,18	129.238,23	134.510,02
80010	008998677-66	4.069,51	0,00	19.062,21	23.131,72
80010	009123578-27	132,38	0,00	-14,07	118,31
80010	009154636-28	7.336,27	1.523,96	-2.090,10	3.722,21
80010	009158088-97	0,00	0,00	178.914,74	178.914,74
80010	009174308-75	39,22	0,00	-4,17	35,05
80010	009225038-69	0,00	20.054,42	189.869,20	169.814,78
80010	009306208-79	2.975,42	0,00	-337,37	2.638,05
80010	009539148-79	0,00	0,00	414,44	414,44
80010	009618598-81	0,00	0,00	73.952,36	73.952,36
80010	009620548-28	11.976,24	0,00	-1.272,77	10.703,47
80010	009622888-10	237,16	0,00	-26,89	210,27
80010	009769828-89	405,58	0,00	375.070,54	375.476,12
80010	009789188-60	155,01	0,00	-16,47	138,54
80010	009843029-72	671,12	0,00	-76,09	595,03
80010	009936638-00	408,10	0,00	-43,37	364,73
80010	010030618-77	192,10	590,70	570,29	171,69
80010	010125118-12	303,17	164,20	-13,82	125,15
80010	010153328-46	6.554,01	0,00	-743,13	5.810,88
80010	010196458-73	447,16	0,00	-47,52	399,64
80010	010354788-62	1.946,16	0,00	-220,67	1.725,49
80010	010454318-34	865.266,71	0,00	-26.216,63	839.050,08
80010	010454768-54	0,00	0,00	188,97	188,97
80010	010455808-30	18.090,85	0,00	-2.051,23	16.039,62
80010	010480108-56	308,39	0,00	-32,77	275,62



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

80010	010508978-89	0,00	0,00	71.729,66	71.729,66
80010	010533638-69	0,00	0,00	12.451,86	12.451,86
80010	010580888-15	14.161,40	0,00	-1.605,69	12.555,71
80010	010675294-46	14.111,81	12.415,61	4.480,73	6.176,93
80010	010770238-04	96.199,50	33.941,32	44.520,77	106.778,95
80010	010778398-39	30.268,95	28.671,77	13.112,67	14.709,85
80010	010800878-93	0,00	0,00	57,47	57,47
80010	010821868-64	193,55	0,00	-21,95	171,60
80010	010869628-69	138,10	0,00	-15,66	122,44
80010	010935178-91	0,00	44.871,48	78.841,26	33.969,78
80010	010938928-03	168,91	0,00	-19,15	149,76
80010	010948597-10	554,63	0,00	117.920,04	118.474,67
80010	010974238-91	20.072,56	0,00	-2.275,93	17.796,63
80010	011007278-25	0,00	0,00	69.055,55	69.055,55
80010	011012428-68	0,00	0,00	44.922,70	44.922,70
80010	011063298-21	623,11	0,00	-66,22	556,89
80010	011076668-72	299.542,46	0,00	-33.963,63	265.578,83
80010	011088918-53	259.401,02	0,00	-29.412,19	229.988,83
80010	011089058-20	259.444,59	0,00	-29.417,12	230.027,47
80010	011095028-34	75.498,79	45.607,40	37.046,97	66.938,36
80010	011106708-18	388,89	0,00	-41,33	347,56
80010	011165828-48	0,00	6.492,37	43.391,37	36.899,00
80010	011210508-40	30.775,38	26.003,60	123.506,09	128.277,87
80010	011220868-14	273,11	0,00	-30,97	242,14
80010	011247518-31	28.746,67	29.012,39	124.244,45	123.978,73
80010	011275748-09	3.863,41	0,00	-410,55	3.452,86
80010	011285988-76	0,00	0,00	1.137,60	1.137,60
80010	011289438-08	0,00	47.486,94	121.805,72	74.318,78
80010	011301178-47	3.260,60	0,00	-369,70	2.890,90
80010	011334938-66	7.372,75	6.941,60	-6.163,67	-5.732,52
80010	011351138-82	2.880,01	0,00	-326,55	2.553,46
80010	011364608-96	26.158,12	22.953,58	47.135,09	50.339,63
80010	011391948-44	28.448,65	24.460,13	113.595,29	117.583,81
80010	011593478-24	4.656,83	0,00	-528,01	4.128,82
80010	011602948-01	238,13	0,00	-25,31	212,82
80010	011603658-30	25.378,52	22.923,57	87.208,17	89.663,12
80010	011652138-42	0,00	0,00	7.501,09	7.501,09
80010	011665088-54	199,24	0,00	-21,17	178,07
80010	011667808-99	29.020,05	25.478,90	121.022,06	124.563,21
80010	011673758-15	8.250,02	0,00	-935,43	7.314,59
80010	011675997-64	0,00	50.726,74	127.305,51	76.578,77
80010	011681188-91	570.843,28	0,00	-64.725,08	506.118,20
80010	011717998-10	25.886,18	22.652,75	37.861,46	41.094,89
80010	011718518-39	0,00	0,00	28.424,49	28.424,49
80010	011834498-60	0,00	0,00	287,88	287,88
80010	011881838-42	428,40	0,00	-45,52	382,88
80010	012019798-70	411,28	0,00	-43,70	367,58
80010	012072258-51	1.300,00	0,00	-147,40	1.152,60
80010	012181268-50	15.307,55	171,34	-1.455,43	13.680,78
80010	012182688-08	28.630,10	26.669,90	11.785,39	13.745,59



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

80010	012235278-59	58.008,34	39.457,67	33.681,71	52.232,38
80010	012236598-44	17.694,54	16.273,48	6.776,96	8.198,02
80010	012253768-82	1.900,00	0,00	-215,43	1.684,57
80010	012267908-36	0,00	0,00	213,84	213,84
80010	012289808-70	9.645,47	0,00	-1.024,98	8.620,49
80010	012319548-92	757,67	0,00	-80,51	677,16
80010	012323508-18	0,00	0,00	5.331,75	5.331,75
80010	012339768-50	0,00	0,00	216.197,66	216.197,66
80010	012343528-50	649,96	0,00	-73,70	576,26
80010	012351398-75	0,00	0,00	134.159,05	134.159,05
80010	012356668-16	0,00	0,00	180.577,06	180.577,06
80010	012381128-70	13.800,15	0,00	-1.564,73	12.235,42
80010	012402038-02	459,83	0,00	-48,86	410,97
80010	012425698-80	4.061,86	0,00	-460,55	3.601,31
80010	012437158-20	116.113,63	36.587,49	63.702,86	143.229,00
80010	012560978-70	172,00	0,00	-18,28	153,72
80010	012572988-01	3.666,25	0,00	-415,70	3.250,55
80010	012584478-60	32.918,22	23.000,83	118.604,57	128.521,96
80010	012604998-04	74.934,76	44.619,72	36.304,00	66.619,04
80010	012653238-95	227,94	0,00	-24,22	203,72
80010	012720008-85	140,59	0,00	-14,94	125,65
80010	012771438-38	0,00	0,00	374.693,46	374.693,46
80010	012797988-31	122.065,20	22.787,84	-73.595,10	25.682,26
80010	013014448-71	0,00	0,00	5.130,26	5.130,26
80010	013036218-27	12.477,59	0,00	-1.414,77	11.062,82
80010	013059228-59	11.697,08	0,00	-1.326,27	10.370,81
80010	013086478-16	118.671,27	24.566,15	100.491,71	194.596,83
80010	013092178-58	28.234,98	24.906,47	117.533,88	120.862,39
80010	013106098-88	32.000,16	26.898,40	126.785,36	131.887,12
80010	013109458-02	30.888,69	29.176,21	13.180,90	14.893,38
80010	013121428-47	375,29	0,00	-39,88	335,41
80010	013157568-62	827,21	186,50	98,60	739,31
80010	013197248-09	7.592,94	0,00	-5.940,34	1.652,60
80010	013197338-08	28.877,50	25.368,52	126.077,72	129.586,70
80010	013249648-80	179,38	0,00	-19,06	160,32
80010	013356018-05	61.576,26	50.867,43	127.392,14	138.100,97
80010	013419181-14	0,00	19.608,76	136.880,04	117.271,28
80010	013694319-53	11.492,13	0,00	-1.303,04	10.189,09
80010	013728278-89	40,35	426,15	98.882,72	98.496,92
80010	013964958-19	722,05	0,00	-81,87	640,18
80010	014000868-33	0,00	0,00	46.904,68	46.904,68
80010	014010248-58	4.487,97	0,00	-476,96	4.011,01
80010	014034868-91	98.312,73	58.694,49	55.715,41	95.333,65
80010	014158888-84	945,15	951,29	567.166,61	567.160,47
80010	014184098-63	1.637,14	0,00	-185,63	1.451,51
80010	014197808-24	4.757,30	0,00	-539,41	4.217,89
80010	014209878-79	41,03	2.214,71	2.210,35	36,67
80010	014220988-00	689,97	0,00	-78,23	611,74
80010	014230518-90	264,22	28,22	-24,92	211,08
80010	014239178-63	0,00	0,00	320.925,13	320.925,13



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

80010	014276708-54	0,00	0,00	174.115,80	174.115,80
80010	014288918-03	27.680,22	24.544,34	112.162,04	115.297,92
80010	014308748-72	128,70	0,00	-14,59	114,11
80010	014323278-95	1.001,42	0,00	-106,42	895,00
80010	014396688-09	17.191,99	0,00	-1.949,31	15.242,68
80010	014397328-25	442,90	0,00	-47,07	395,83
80010	014401048-83	657,01	0,00	-69,82	587,19
80010	014413488-83	1.649,14	0,00	-186,99	1.462,15
80010	014448768-30	9.070,24	0,00	-1.028,43	8.041,81
80010	014466868-84	957,63	963,85	478,92	472,70
80010	014489878-06	14,70	0,00	-1,56	13,14
80010	014626588-22	28.563,55	0,00	-3.238,68	25.324,87
80010	014668408-70	24.238,29	0,00	-2.748,26	21.490,03
80010	014680628-08	48.148,82	13.115,77	94.095,43	129.128,48
80010	014757017-48	206,81	0,00	-23,45	183,36
80010	014891438-15	747.375,63	0,00	-187.721,80	559.653,83
80010	014891518-34	0,00	0,00	102.980,59	102.980,59
80010	015094058-01	10.564,00	0,00	-1.197,80	9.366,20
80010	015345087-83	381,25	0,00	-43,23	338,02
80010	015348588-49	74.912,76	45.248,16	36.754,17	66.418,77
80010	015348668-68	11.383,61	0,00	-1.290,73	10.092,88
80010	015395238-53	259.543,38	20.054,42	-27.154,46	212.334,50
80010	015507258-74	173,13	0,00	-18,40	154,73
80010	015565108-02	11.128,45	0,00	-1.261,80	9.866,65
80010	015749738-00	616.658,73	0,00	-69.919,87	546.738,86
80010	015875958-34	222.561,35	0,00	-159.891,82	62.669,53
80010	015898398-03	68.551,15	17.216,05	93.197,91	144.533,01
80010	016049098-70	11,77	0,00	-1,25	10,52
80010	016248958-75	0,00	10.027,21	135.851,55	125.824,34
80010	016522143-72	4.716,32	0,00	-534,76	4.181,56
80010	016553968-20	0,00	0,00	12.884,60	12.884,60
80010	016695088-20	309,66	0,00	-35,11	274,55
80010	016955688-34	259.495,20	20.054,42	-27.149,00	212.291,78
80010	017248868-00	0,00	0,00	131,46	131,46
80010	017283528-35	6.154,08	0,00	-697,78	5.456,30
80010	017407428-00	31.397,48	29.699,75	13.469,95	15.167,68
80010	017754488-00	2.141,95	0,00	23.242,46	25.384,41
80010	017835898-33	63,93	0,00	-7,25	56,68
80010	017919328-78	31.938,33	26.850,99	124.443,61	129.530,95
80010	017930088-17	10.066,77	0,00	-1.069,73	8.997,04
80010	017955819-64	17.798,94	0,00	1.442,17	19.241,11
80010	018083238-74	397,81	0,00	-42,27	355,54
80010	018189668-08	30.236,38	26.360,01	118.439,23	122.315,60
80010	018209498-77	1,91	0,00	-0,22	1,69
80010	018292028-39	22.107,03	0,00	-2.349,20	19.757,83
80010	018297338-77	17,95	0,00	-1,91	16,04
80010	018400218-45	80.152,96	8.437,22	-32.460,98	39.254,76
80010	018412628-20	70.803,56	42.734,29	34.706,23	62.775,50
80010	018559808-00	56.766,86	42.820,55	129.888,73	143.835,04
80010	018603726-00	608,92	0,00	167.726,02	168.334,94



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

80010	018921508-91	36.543,81	0,00	6.284,67	42.828,48
80010	019030988-15	718,62	0,00	-81,48	637,14
80010	019086772-87	0,00	0,00	8.913,15	8.913,15
80010	019234988-00	834,97	0,00	-94,67	740,30
80010	019349458-20	3.847,25	0,00	-436,22	3.411,03
80010	019424338-91	47.287,57	0,00	-5.361,70	41.925,87
80010	019491798-34	735,79	0,00	-83,43	652,36
80010	019539668-53	10.735,04	0,00	-7.503,36	3.231,68
80010	019851088-87	1.622,90	0,00	-184,01	1.438,89
80010	019872408-04	168.820,70	0,00	-19.141,74	149.678,96
80010	019915748-00	70,04	0,00	-7,94	62,10
80010	020020948-53	18.276,99	0,00	-15.605,79	2.671,20
80010	020032958-87	30.019,22	0,00	-26.737,65	3.281,57
80010	020281238-34	2.332,23	0,00	-264,44	2.067,79
80010	020347868-15	742,60	0,00	-84,20	658,40
80010	020362668-00	80.185,21	48.480,19	39.388,39	71.093,41
80010	020424528-15	747,65	0,00	-84,77	662,88
80010	020508178-87	0,00	0,00	10.478,65	10.478,65
80010	020523508-53	484.199,86	0,00	-87.302,51	396.897,35
80010	020630698-91	739,63	0,00	-83,86	655,77
80010	020633608-04	706,00	0,00	-80,05	625,95
80010	020664598-87	26.640,02	0,00	-3.020,58	23.619,44
80010	020800908-60	0,00	48.480,47	94.396,30	45.915,83
80010	020843848-34	60.553,89	0,00	-6.865,90	53.687,99
80010	020979688-05	0,00	51.422,98	129.854,49	78.431,51
80010	021089108-68	0,00	0,00	5.571,55	5.571,55
80010	021102618-20	94.449,91	0,00	-10.709,21	83.740,70
80010	021135548-87	703,17	0,00	-79,73	623,44
80010	021166378-64	0,00	0,00	9.930,32	9.930,32
80010	021192378-83	856,38	0,00	-97,10	759,28
80010	021241308-20	1.845,55	0,00	-209,26	1.636,29
80010	021256688-15	789.356,90	0,00	-89.501,25	699.855,65
80010	021307698-53	748,61	0,00	-84,88	663,73
80010	021378198-05	19.196,07	0,00	-2.039,91	17.156,16
80010	021379808-51	0,00	5.168,66	42.694,70	37.526,04
80010	021455498-89	1.032,58	0,00	-109,73	922,85
80010	021468328-19	1.431,63	0,00	-162,33	1.269,30
80010	021514598-45	0,00	0,00	36,71	36,71
80010	021542768-81	12,84	0,00	-1,36	11,48
80010	021624908-20	11.939,23	0,00	-6.474,61	5.464,62
80010	021632338-04	801,66	0,00	-90,90	710,76
80010	021650311-68	934,22	0,00	-105,93	828,29
80010	021650898-32	1.644,48	0,00	-186,46	1.458,02
80010	021653778-97	5.388,03	0,00	-572,56	4.815,47
80010	021706201-68	3.674,46	0,00	10.966,40	14.640,86
80010	021722088-68	743,45	0,00	-84,30	659,15
80010	021769067-05	11.421,37	0,00	-1.295,01	10.126,36
80010	021814958-15	63.394,24	0,00	-7.187,96	56.206,28
80010	021828208-76	378,20	0,00	-40,19	338,01
80010	021831018-81	1.284,44	585,06	448,57	1.147,95



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

80010	022037408-25	42.158,23	0,00	-38.876,25	3.281,98
80010	022095788-68	331,25	0,00	-37,56	293,69
80010	022096838-15	442,04	0,00	-50,12	391,92
80010	022103178-27	360,39	0,00	-38,30	322,09
80010	022141348-08	96,13	0,00	-10,22	85,91
80010	022167168-47	356,44	0,00	-37,88	318,56
80010	022187708-81	104,89	0,00	-11,89	93,00
80010	022188958-20	752,95	0,00	-85,37	667,58
80010	022249688-68	23.587,99	0,00	-9.730,31	13.857,68
80010	022282728-92	242,56	0,00	-25,78	216,78
80010	022286038-30	2.266,49	0,00	-256,99	2.009,50
80010	022306158-15	742,77	0,00	-84,22	658,55
80010	022346298-53	5.967,55	0,00	-676,63	5.290,92
80010	022379208-00	47.949,33	0,00	-5.436,74	42.512,59
80010	022409128-04	52.263,18	0,00	-5.925,86	46.337,32
80010	022446998-38	408,36	0,00	372.486,55	372.894,91
80010	022466558-89	111,65	0,00	-11,86	99,79
80010	022486368-14	270,18	0,00	-28,71	241,47
80010	022545138-77	584,07	0,00	-66,22	517,85
80010	022551328-50	297,53	0,00	-31,62	265,91
80010	022576708-25	8.057,52	0,00	-913,60	7.143,92
80010	022579838-74	37.820,10	33.054,37	122.185,00	126.950,73
80010	022619318-75	1.777,93	0,00	-201,59	1.576,34
80010	022643328-59	20,67	0,00	-2,20	18,47
80010	022663348-91	880.907,42	0,00	-27.725,58	853.181,84
80010	022664548-70	17.735,25	0,00	-2.010,91	15.724,34
80010	022674118-49	0,00	50.480,35	111.408,82	60.928,47
80010	022677918-11	31.768,73	26.740,21	123.774,31	128.802,83
80010	022703448-12	4.170,66	0,00	-472,89	3.697,77
80010	022711528-79	31.318,75	44.072,45	135.613,03	122.859,33
80010	022718858-68	2.229,63	0,00	-252,81	1.976,82
80010	022720098-59	1.145,79	740,73	-38,75	366,31
80010	022768608-04	733,00	0,00	-83,11	649,89
80010	022768798-15	364,57	0,00	-41,34	323,23
80010	022775868-46	0,00	0,00	360,50	360,50
80010	022843548-07	0,00	0,00	361.897,51	361.897,51
80010	022961688-76	17.027,93	0,00	-8.800,16	8.227,77
80010	022993498-63	100,87	0,00	185.062,87	185.163,74
80010	022994978-97	975,49	0,00	-468,37	507,12
80010	023002308-87	20.468,67	0,00	-2.320,84	18.147,83
80010	023002448-37	0,00	0,00	151,86	151,86
80010	023005498-67	38.138,12	24.842,52	-926,26	12.369,34
80010	023127768-71	3.658,39	3.115,96	996,56	1.538,99
80010	023153518-04	87.235,97	52.726,82	52.312,44	86.821,59
80010	023164048-04	0,00	0,00	22.258,51	22.258,51
80010	023180578-00	393,51	0,00	-41,82	351,69
80010	023210098-53	13.654,01	0,00	-1.548,16	12.105,85
80010	023227308-15	953.334,89	26.568,61	-10.914,96	915.851,32
80010	023232148-53	677,61	0,00	-76,83	600,78
80010	023233208-82	73.384,20	18.432,35	102.696,47	157.648,32



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

80010	023311608-72	48.047,18	0,00	-5.447,83	42.599,35
80010	023326968-14	0,00	0,00	340.877,75	340.877,75
80010	023347578-88	7.949,34	7.121,49	2.733,87	3.561,72
80010	023433638-20	30.648,25	7.689,65	4.214,60	27.173,20
80010	023449008-02	189,58	0,00	-21,50	168,08
80010	023461858-25	442,57	0,00	-47,03	395,54
80010	023499448-75	5.512,03	0,00	-624,98	4.887,05
80010	023505889-04	21.246,21	19.887,13	8.703,41	10.062,49
80010	023541318-60	1.153,44	0,00	-130,78	1.022,66
80010	023653838-15	801.948,19	0,00	-123.390,92	678.557,27
80010	023667298-39	322,33	0,00	381.196,10	381.518,43
80010	023787528-49	568,92	0,00	-64,51	504,41
80010	023819908-87	34.085,60	18.897,76	81.498,43	96.686,27
80010	024059468-15	80.185,21	48.480,19	39.388,39	71.093,41
80010	024063308-34	12.958,62	0,00	-1.469,31	11.489,31
80010	024099688-72	469.158,11	0,00	-53.195,51	415.962,60
80010	024123068-34	777,66	0,00	-88,18	689,48
80010	024147088-91	770.251,54	0,00	-130.171,41	640.080,13
80010	024182238-68	78.213,90	54.695,54	127.231,74	150.750,10
80010	024200668-04	16.610,17	0,00	-1.883,34	14.726,83
80010	024204068-34	745,80	0,00	-84,56	661,24
80010	024206608-97	6.675,76	0,00	-756,93	5.918,83
80010	024207918-00	179,62	0,00	-20,37	159,25
80010	024463248-00	56.332,36	0,00	-6.387,25	49.945,11
80010	024468988-15	713,18	0,00	-80,86	632,32
80010	024496338-04	593,07	0,00	-67,25	525,82
80010	024722017-53	62.503,24	0,00	-39.333,63	23.169,61
80010	024766148-15	275.923,12	20.028,82	-29.014,58	226.879,72
80010	024782938-20	23.602,69	0,00	-12.523,65	11.079,04
80010	024789868-68	60.026,54	44.046,73	37.240,62	53.220,43
80010	024796298-80	0,00	0,00	408,58	408,58
80010	024935898-07	11.833,40	0,00	-1.341,73	10.491,67
80010	024998808-99	0,00	0,00	350.267,02	350.267,02
80010	025011558-15	54.318,39	40.068,90	70.052,12	84.301,61
80010	025021614-01	0,00	0,00	739,07	739,07
80010	025024648-11	0,00	40.738,22	100.429,08	59.690,86
80010	025099038-53	0,00	0,00	39,08	39,08
80010	025208698-87	77.840,74	47.043,52	38.217,55	69.014,77
80010	025218228-68	89.517,43	52.820,80	111.238,60	147.935,23
80010	025281008-25	76.084,57	45.966,53	37.339,68	67.457,72
80010	025353118-79	427,81	0,00	-45,46	382,35
80010	025368318-17	4.857,23	0,00	-550,74	4.306,49
80010	025380688-78	3,02	0,00	-0,32	2,70
80010	025383638-70	119,65	0,00	-12,71	106,94
80010	025442338-85	0,00	0,00	20.733,61	20.733,61
80010	025494938-00	210,58	0,00	-22,38	188,20
80010	025496388-91	0,00	0,00	63.674,09	63.674,09
80010	025543598-30	216,62	0,00	-23,02	193,60
80010	025575698-44	430,04	0,00	-48,76	381,28
80010	025684006-76	5.695,42	1.183,10	-1.531,05	2.981,27



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

80010	025956058-87	789.474,02	0,00	-197.110,70	592.363,32
80010	026031288-68	92,23	0,00	-10,46	81,77
80010	026135308-04	68.999,57	41.656,83	33.833,31	61.176,05
80010	026272998-91	696.977,63	0,00	-115.798,60	581.179,03
80010	026324468-72	0,00	0,00	125.912,81	125.912,81
80010	026381348-72	707,19	0,00	-80,18	627,01
80010	026479238-68	16.378,29	0,00	-10.770,92	5.607,37
80010	026496678-34	1.695.118,65	0,00	-209.228,69	1.485.889,96
80010	026512898-68	11.372,37	0,00	-1.289,46	10.082,91
80010	026797288-15	47.843,45	0,00	-5.424,73	42.418,72
80010	026872168-87	737,00	0,00	-83,56	653,44
80010	026872758-91	26.154,35	0,00	-22.875,74	3.278,61
80010	026874968-04	14.632,26	0,00	-1.659,08	12.973,18
80010	026878608-91	227.918,01	0,00	-25.842,49	202.075,52
80010	026987228-00	0,00	0,00	5.925,54	5.925,54
80010	026999358-40	31.340,95	0,00	-3.553,59	27.787,36
80010	027092878-20	587.624,54	0,00	-200.490,25	387.134,29
80010	027099378-91	183.364,84	0,00	-144.011,65	39.353,19
80010	027099888-87	0,00	0,00	123.220,83	123.220,83
80010	027100488-68	8.787,20	0,00	-996,34	7.790,86
80010	027141408-15	462.007,75	0,00	-52.384,76	409.622,99
80010	027165858-49	83.699,78	50.634,89	41.144,59	74.209,48
80010	027255628-99	0,00	0,00	3.851,07	3.851,07
80010	027344638-06	322,29	0,00	-34,25	288,04
80010	027362268-44	1.752,56	801,82	-96,40	854,34
80010	027392088-04	82.125,93	0,00	-9.311,85	72.814,08
80010	027432138-68	604,14	0,00	-68,50	535,64
80010	027444228-00	622,44	0,00	-70,58	551,86
80010	027521048-04	8.453,43	0,00	-958,49	7.494,94
80010	027521828-72	63.724,05	46.430,31	110.987,46	128.281,20
80010	027531048-59	16.011,14	16.030,93	27.242,33	27.222,54
80010	027540378-53	77.256,12	46.684,60	37.924,91	68.496,43
80010	027556448-77	13.915,91	46,98	-1.473,40	12.395,53
80010	027598468-06	250.392,22	27.563,89	98.038,70	320.867,03
80010	027634808-70	0,00	0,00	119.695,01	119.695,01
80010	027656088-49	14.246,11	0,00	-1.615,33	12.630,78
80010	027887758-30	27.074,83	24.105,73	115.674,14	118.643,24
80010	027894608-92	25.838,75	24.200,05	10.674,48	12.313,18
80010	027992978-11	6.673,93	0,00	-756,72	5.917,21
80010	028019578-87	14.389,16	0,00	-1.631,52	12.757,64
80010	028037208-68	83.039,25	0,00	-9.415,41	73.623,84
80010	028091508-00	748,03	0,00	-84,82	663,21
80010	028212538-85	8.190,38	0,00	105.452,63	113.643,01
80010	028252168-28	119,89	0,00	-12,74	107,15
80010	028256408-08	0,00	0,00	139.457,37	139.457,37
80010	028304002-59	52,63	0,00	-5,97	46,66
80010	028345958-10	2.901,09	0,00	-328,94	2.572,15
80010	028347908-68	20.189,36	0,00	1.139,59	21.328,95
80010	028379778-96	17.322,58	0,00	-1.840,81	15.481,77
80010	028383298-39	2.534,94	0,00	-287,42	2.247,52



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

80010	028501508-78	0,00	584,82	584,82	0,00
80010	028519748-74	0,00	0,00	270.166,92	270.166,92
80010	028532568-04	0,00	0,00	182,48	182,48
80010	028558448-00	36.247,81	0,00	-4.109,96	32.137,85
80010	028582238-15	783,86	0,00	-88,88	694,98
80010	028637338-69	513,31	20.199,63	20.145,08	458,76
80010	028694038-87	16.636,85	0,00	-1.886,37	14.750,48
80010	028710188-63	587,18	0,00	-62,40	524,78
80010	028774658-53	0,00	0,00	2.994,34	2.994,34
80010	028777838-04	301.582,24	0,00	61.572,57	363.154,81
80010	028841118-83	31.625,23	29.820,87	13.492,12	15.296,48
80010	028853878-15	8.459,28	0,00	-959,16	7.500,12
80010	028866508-20	729,94	0,00	-82,76	647,18
80010	028924288-66	462,18	455,69	406,58	413,07
80010	028955398-98	485,23	0,00	76.127,38	76.612,61
80010	029030918-20	8.995,68	0,00	-1.019,98	7.975,70
80010	029071178-90	48.777,79	13.248,18	95.200,58	130.730,19
80010	029107058-20	13.034,67	0,00	-1.477,94	11.556,73
80010	029142068-01	32.699,64	27.398,02	126.308,44	131.610,06
80010	029146688-56	0,77	0,00	-0,09	0,68
80010	029188548-91	748,63	0,00	-84,88	663,75
80010	029231398-52	0,00	0,00	250,75	250,75
80010	029251828-52	21.474,01	20.116,33	8.823,26	10.180,94
80010	029266528-87	0,00	0,00	89.570,75	89.570,75
80010	029332258-91	80.185,21	48.480,19	39.388,39	71.093,41
80010	029356788-34	39.287,25	0,00	-28.685,96	10.601,29
80010	029384308-25	673,92	0,00	-76,41	597,51
80010	029402458-19	195,10	0,00	141.632,54	141.827,64
80010	029408958-64	35,24	0,00	-3,74	31,50
80010	029410738-09	523,16	0,00	9.566,19	10.089,35
80010	029595778-68	24.444,84	0,00	-3.558,90	20.885,94
80010	029706558-02	45,05	0,00	-5,11	39,94
80010	029746338-11	6.435,36	0,00	-729,67	5.705,69
80010	029832068-15	6.720,98	0,00	-762,06	5.958,92
80010	029839708-09	2.608,23	0,00	-295,73	2.312,50
80010	029874738-34	280.105,50	0,00	-94.160,46	185.945,04
80010	029882088-91	15.459,10	0,00	-1.752,83	13.706,27
80010	029910578-40	0,00	0,00	377,04	377,04
80010	030038098-49	2.303,87	0,00	-449,39	1.854,48
80010	030080298-68	0,00	0,00	787,23	787,23
80010	030100818-39	49.017,34	13.322,52	91.140,29	126.835,11
80010	030155968-61	167.889,56	25.417,62	-17.282,15	125.189,79
80010	030183518-78	142.217,72	21.868,76	-110.590,28	9.758,68
80010	030185676-17	26.547,07	25.027,64	11.210,78	12.730,21
80010	030229008-72	0,00	0,00	483,38	483,38
80010	030271558-49	732,70	0,00	-83,08	649,62
80010	030286748-15	-18.946,32	18.946,32	21.094,55	-16.798,09
80010	030295068-00	93.430,03	46.325,47	35.731,90	82.836,46
80010	030295148-20	73.155,47	44.170,96	35.876,22	64.860,73
80010	030313168-35	0,00	2.814,32	2.814,32	0,00



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

80010	030355898-95	277,35	0,00	-29,47	247,88
80010	030394981-34	305,72	0,00	-34,66	271,06
80010	030407058-06	3.847,81	0,00	-408,89	3.438,92
80010	030448078-91	750,77	0,00	-85,13	665,64
80010	030487888-08	89,54	1.233,86	1.224,34	80,02
80010	030564358-46	340,05	40,61	-31,59	267,85
80010	030648088-34	532,31	0,00	-60,36	471,95
80010	030656698-20	485.181,60	0,00	-86.050,96	399.130,64
80010	030729639-32	5.215,96	0,00	-102,23	5.113,73
80010	030766018-49	59.378,60	14.896,65	8.164,01	52.645,96
80010	030812298-47	29.240,02	25.634,77	121.309,14	124.914,39
80010	030854498-68	89,24	0,00	-10,12	79,12
80010	030857408-72	9.429,02	0,00	-1.069,11	8.359,91
80010	030877528-78	305,82	0,00	-32,50	273,32
80010	030892078-34	-20.729,43	20.729,43	23.079,84	-18.379,02
80010	030962708-72	78.637,97	0,00	-71.755,66	6.882,31
80010	030990918-04	53.886,13	13.512,53	7.402,65	47.776,25
80010	031012908-72	11.575,12	0,00	-1.312,45	10.262,67
80010	031015508-82	692,12	0,00	-78,48	613,64
80010	031050328-00	4.530,83	0,00	-513,73	4.017,10
80010	031070088-42	13.457,42	0,00	-1.525,87	11.931,55
80010	031098018-68	748,39	0,00	-84,86	663,53
80010	031198238-72	749,51	0,00	-84,98	664,53
80010	031255998-49	8.294,22	0,00	-940,44	7.353,78
80010	031381868-15	259.469,20	20.045,91	-27.147,02	212.276,27
80010	031493188-07	142.796,17	22.156,44	-71.083,62	49.556,11
80010	031526858-15	11.641,66	0,00	-1.319,99	10.321,67
80010	031698798-04	841,50	69,71	-81,61	690,18
80010	031702098-68	49.154,07	0,00	-5.573,34	43.580,73
80010	031749568-20	78.427,82	47.402,96	38.510,42	69.535,28
80010	031811828-93	0,00	170.350,46	19.315,19	-151.035,27
80010	031819038-92	178,95	0,00	-19,02	159,93
80010	031962328-91	0,00	0,00	15.381,94	15.381,94
80010	031971508-64	3.318,71	0,00	-352,66	2.966,05
80010	031995208-80	231,62	0,00	-24,61	207,01
80010	032030268-72	727,06	0,00	-82,44	644,62
80010	032042008-68	0,00	36.666,69	64.395,28	27.728,59
80010	032042198-87	450.056,50	0,00	-66.527,03	383.529,47
80010	032136078-86	0,00	0,00	41.828,55	41.828,55
80010	032353418-03	619,86	0,00	-65,87	553,99
80010	032355028-23	315,46	0,00	383.693,72	384.009,18
80010	032356948-03	101,43	0,00	-11,50	89,93
80010	032356998-64	372,06	0,00	-42,19	329,87
80010	032376538-61	0,00	0,00	135.613,36	135.613,36
80010	032382268-19	29.059,88	24.889,29	96.748,35	100.918,94
80010	032416328-22	396,82	0,00	-42,17	354,65
80010	032423748-00	444,21	0,00	-50,37	393,84
80010	032612626-05	1.959,99	0,00	223,19	2.183,18
80010	032620058-43	9.669,11	0,00	245.219,62	254.888,73
80010	032656588-48	0,00	0,00	37.265,99	37.265,99



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

80010	032665838-68	166.089,26	0,00	-18.832,04	147.257,22
80010	032666308-82	4.042,53	0,00	-458,36	3.584,17
80010	032735688-01	349.966,24	26.227,85	65.374,11	389.112,50
80010	032746088-15	14.050,12	0,00	-1.593,07	12.457,05
80010	032952748-78	482,45	482,77	2,82	2,50
80010	033002238-57	0,00	44.118,78	88.208,64	44.089,86
80010	033121348-62	10.283,09	0,00	-10.274,57	8,52
80010	033188688-09	0,00	0,00	102,88	102,88
80010	033198658-20	0,00	15.600,43	70.715,17	55.114,74
80010	033213008-85	33.360,06	27.975,10	126.940,91	132.325,87
80010	033253978-40	20.986,07	19.461,10	8.453,60	9.978,57
80010	033296668-20	84.575,26	0,00	-34.984,84	49.590,42
80010	033352912-04	27.734,62	25.547,80	10.962,58	13.149,40
80010	033383048-20	13.995,48	0,00	-1.586,88	12.408,60
80010	033383128-49	1.283,89	0,00	-145,57	1.138,32
80010	033396618-04	9.391,60	0,00	-1.064,87	8.326,73
80010	033407678-15	21.342,33	0,00	-2.419,90	18.922,43
80010	033416238-68	8.484,53	0,00	-962,02	7.522,51
80010	033418288-34	17.431,59	0,00	-1.976,48	15.455,11
80010	033422638-49	1.336,61	0,00	-151,55	1.185,06
80010	033514918-91	191.863,74	0,00	-127.943,45	63.920,29
80010	033515448-47	8.197,70	0,00	-871,13	7.326,57
80010	033522188-20	57.138,33	15.403,54	98.150,31	139.885,10
80010	033578618-95	5.010,09	0,00	-568,07	4.442,02
80010	033580118-87	8.571,76	0,00	-971,87	7.599,89
80010	033596288-29	380,49	0,00	-43,14	337,35
80010	033601888-61	0,00	1.277,04	1.277,04	0,00
80010	033608658-04	259.428,14	20.054,42	-27.141,40	212.232,32
80010	033644298-04	503,96	0,00	-57,14	446,82
80010	033718728-23	9.587,44	0,00	-1.018,81	8.568,63
80010	033785168-95	76,95	0,00	-8,18	68,77
80010	033800288-00	508,72	0,00	-57,68	451,04
80010	033820958-15	48.513,17	0,00	-45.342,07	3.171,10
80010	033833918-33	0,00	0,00	217.197,08	217.197,08
80010	033885498-34	14.290,23	0,00	-1.620,30	12.669,93
80010	033905878-10	159,57	0,00	-16,96	142,61
80010	033916128-00	580,81	0,00	-65,86	514,95
80010	034161738-56	0,00	0,00	74.438,52	74.438,52
80010	034184328-83	5.253,85	0,00	-595,71	4.658,14
80010	034185557-05	13.138,72	11.258,07	3.675,32	5.555,97
80010	034223488-91	191,01	0,00	-21,66	169,35
80010	034243378-46	135.395,71	55.635,27	130.801,68	210.562,12
80010	034245888-49	14.114,39	0,00	-1.600,36	12.514,03
80010	034345168-91	14.240,29	0,00	-1.614,64	12.625,65
80010	034391868-49	30.302,69	0,00	-25.694,38	4.608,31
80010	034404198-00	740,97	0,00	-84,01	656,96
80010	034505238-21	0,00	0,00	13.347,15	13.347,15
80010	034551228-68	456.993,50	0,00	-51.816,22	405.177,28
80010	034595788-15	770,16	0,00	-87,32	682,84
80010	034693688-80	669,96	0,00	-71,19	598,77



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

80010	034697288-44	25.779,36	23.169,48	54.403,16	57.013,04
80010	034821058-20	339,55	0,00	-38,50	301,05
80010	034837478-00	181,47	0,00	-56,15	125,32
80010	034919058-50	2.154,44	0,00	-244,28	1.910,16
80010	035121318-08	0,00	0,00	17.497,30	17.497,30
80010	035182518-56	71,94	0,00	-8,16	63,78
80010	035215358-00	4.953,27	0,00	-561,63	4.391,64
80010	035257328-72	10.361,63	0,00	-1.101,06	9.260,57
80010	035272498-69	0,00	0,00	118.639,18	118.639,18
80010	035282907-90	81.733,59	0,00	-8.685,40	73.048,19
80010	035314578-53	26.501,86	0,00	-3.004,91	23.496,95
80010	035314738-91	0,00	43.910,55	80.825,49	36.914,94
80010	035380628-54	0,00	0,00	7.778,36	7.778,36
80010	035380848-23	12.869,47	0,00	-1.459,21	11.410,26
80010	035438358-23	17.472,04	0,00	-1.981,07	15.490,97
80010	035483668-48	0,00	0,00	5.457,27	5.457,27
80010	035525688-67	15.718,72	1.074,48	-12.504,60	2.139,64
80010	035572608-44	734,27	0,00	-83,26	651,01
80010	035611958-06	0,00	0,00	42.271,01	42.271,01
80010	035839188-19	0,00	0,00	112.162,90	112.162,90
80010	035874228-50	30.526,95	26.582,14	119.421,34	123.366,15
80010	035874478-45	45.210,78	24.832,78	118.686,53	139.064,53
80010	035913136-02	23.196,21	21.684,85	9.677,71	11.189,07
80010	035937939-70	4.117,62	0,00	-70,22	4.047,40
80010	035974238-68	39.412,15	0,00	-4.468,75	34.943,40
80010	035978818-15	294,21	0,00	-33,36	260,85
80010	036064818-53	62.069,39	41.422,16	55.442,96	76.090,19
80010	036088088-68	512,99	0,00	-58,17	454,82
80010	036132918-00	592,33	0,00	-67,16	525,17
80010	036232498-07	0,00	0,00	40.410,95	40.410,95
80010	036258838-48	841,24	11.948,92	11.859,53	751,85
80010	036275378-40	157.835,15	154.242,39	122.698,90	126.291,66
80010	036399598-68	51.105,11	0,00	-5.794,55	45.310,56
80010	036626918-68	29.506,89	0,00	-3.345,64	26.161,25
80010	036660438-44	140,88	0,00	-14,97	125,91
80010	036776648-53	0,00	0,00	28.240,22	28.240,22
80010	036813518-72	699.976,77	0,00	-79.366,89	620.609,88
80010	036828828-55	449,42	0,00	-47,76	401,66
80010	036860508-62	23.203,51	0,00	-2.630,93	20.572,58
80010	036879888-72	30.322,81	0,00	-21.734,18	8.588,63
80010	036914638-78	43,66	0,00	-4,64	39,02
80010	036920378-05	173,37	974,38	955,96	154,95
80010	036925648-48	60,73	0,00	-6,45	54,28
80010	037002168-15	724,06	0,00	-82,10	641,96
80010	037065168-53	677,97	0,00	-76,87	601,10
80010	037180898-74	461,59	0,00	-49,05	412,54
80010	037258348-22	12.138,92	0,00	-1.290,05	10.848,87
80010	037383898-06	84,32	0,00	-8,96	75,36
80010	037441338-00	9.886,76	0,00	-1.050,62	8.836,14
80010	037454148-53	682.572,29	0,00	-114.308,42	568.263,87



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

80010	037515308-00	9.886,12	24.425,07	23.374,55	8.835,60
80010	037520068-11	365,74	0,00	385.390,94	385.756,68
80010	037554328-70	182,44	0,00	-19,39	163,05
80010	037837068-58	113,40	0,00	-12,05	101,35
80010	037856958-96	349,09	0,00	-37,10	311,99
80010	037936578-25	438,23	0,00	24.318,83	24.757,06
80010	038076828-30	927,68	0,00	-105,19	822,49
80010	038093058-71	1.793,38	0,00	-203,34	1.590,04
80010	038111388-47	0,00	132.110,91	14.979,40	-117.131,51
80010	038116668-60	0,00	0,00	501,87	501,87
80010	038175428-60	366,88	0,00	-38,99	327,89
80010	038191958-74	3.583,70	0,00	-406,34	3.177,36
80010	038198768-04	232.894,41	0,00	-226.182,26	6.712,15
80010	038199296-90	504,07	0,00	20.193,94	20.698,01
80010	038209038-10	341,10	548,33	512,08	304,85
80010	038300138-25	0,00	0,00	27.464,66	27.464,66
80010	038487218-21	586,38	0,00	-62,31	524,07
80010	038540698-39	4.291,52	354,60	-416,32	3.520,60
80010	038715728-02	257,95	0,00	-27,41	230,54
80010	038763908-00	523.181,89	0,00	-87.121,57	436.060,32
80010	038774668-42	80.790,62	48.844,35	39.683,90	71.630,17
80010	038881828-08	9.880,25	0,00	-660,41	9.219,84
80010	038915428-87	14.437,88	0,00	-1.637,04	12.800,84
80010	038949978-18	2,28	0,00	-0,24	2,04
80010	039007838-70	27.544,49	24.412,86	84.025,47	87.157,10
80010	039064349-15	65.085,90	88.953,90	164.076,86	140.208,86
80010	039072538-25	8.500,11	0,00	-963,79	7.536,32
80010	039116158-09	1.675,89	0,00	-190,02	1.485,87
80010	039140678-70	435,41	0,00	-46,27	389,14
80010	039178868-04	12.478,47	0,00	-1.414,87	11.063,60
80010	039187698-87	32.726,31	0,00	-3.710,67	29.015,64
80010	039198718-63	158,63	0,00	76.553,95	76.712,58
80010	039243948-49	12.135,60	0,00	-1.376,00	10.759,60
80010	039314558-15	48.989,89	0,00	-5.554,72	43.435,17
80010	039390578-00	696,82	0,00	-79,01	617,81
80010	039419228-15	753,18	0,00	-85,40	667,78
80010	039487738-15	69,84	0,00	-7,92	61,92
80010	039536378-00	743,73	0,00	-84,33	659,40
80010	039540308-10	12.184,31	0,00	-1.381,52	10.802,79
80010	039546858-25	1.003,98	0,00	-106,69	897,29
80010	039554518-87	583,10	0,00	-66,11	516,99
80010	039653338-87	972.507,24	0,00	-110.267,76	862.239,48
80010	039683948-79	6.425,63	0,00	-682,80	5.742,83
80010	039691428-49	658,76	26.835,12	52.393,15	26.216,79
80010	039691938-34	19.886,81	0,00	-2.254,87	17.631,94
80010	039729198-16	61,67	0,00	-6,99	54,68
80010	039744908-92	14.302,35	0,00	-1.519,84	12.782,51
80010	039792198-52	4.739,08	0,00	-537,34	4.201,74
80010	039797178-87	13.275,39	0,00	-1.505,23	11.770,16
80010	039819408-49	712,07	0,00	-80,74	631,33



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

80010	039821928-11	1.719,21	0,00	-194,93	1.524,28
80010	039832008-00	8.543,32	0,00	-968,68	7.574,64
80010	039847778-76	58,66	0,00	-6,23	52,43
80010	039872158-01	0,00	0,00	32.246,70	32.246,70
80010	039917338-20	49.140,40	0,00	-5.571,79	43.568,61
80010	039926648-80	8.178,60	0,00	-869,10	7.309,50
80010	039957718-15	12.856,93	0,00	-1.457,78	11.399,15
80010	039958668-75	46.905,40	0,00	-22.414,55	24.490,85
80010	039975078-99	467,58	0,00	-49,69	417,89
80010	040034978-72	1.323.435,18	0,00	-584.692,03	738.743,15
80010	040058318-69	373,04	0,00	-39,64	333,40
80010	040281448-76	3.519,96	2.962,36	899,85	1.457,45
80010	040281558-00	80.185,21	48.480,19	39.388,39	71.093,41
80010	040350708-15	80.383,08	46.839,31	37.725,07	71.268,84
80010	040357458-71	28.962,08	24.888,70	115.761,29	119.834,67
80010	040380888-04	754,73	0,00	-85,58	669,15
80010	040420008-78	716,87	0,00	-81,28	635,59
80010	040438808-63	73.130,98	0,00	-24.892,20	48.238,78
80010	040674528-53	16.883,39	0,00	-1.914,32	14.969,07
80010	040719648-04	8.384,44	0,00	-950,67	7.433,77
80010	040736128-67	106.789,32	24.209,97	78.009,96	160.589,31
80010	040763898-91	676.468,43	0,00	-112.509,48	563.958,95
80010	040972698-28	2.176,74	0,00	186.988,45	189.165,19
80010	041014308-10	0,00	0,00	4.827,38	4.827,38
80010	041079508-91	576,03	0,00	-65,31	510,72
80010	041139078-38	615,95	0,00	-65,45	550,50
80010	041145778-07	11.695,78	0,00	-1.242,96	10.452,82
80010	041147528-20	84.466,11	36.452,53	117.778,96	165.792,54
80010	041226317-34	161,18	0,00	-18,28	142,90
80010	041238608-93	219,42	0,00	-23,32	196,10
80010	041275956-04	38.540,87	0,00	-4.369,96	34.170,91
80010	041281998-85	513,59	0,00	-54,58	459,01
80010	041283378-62	0,00	0,00	6.984,88	6.984,88
80010	041289978-70	371,91	19.050,84	45.421,74	26.742,81
80010	041329188-07	0,00	0,00	3.181,07	3.181,07
80010	041357889-55	2.590,65	538,15	-714,52	1.337,98
80010	041401118-01	375,62	0,00	-39,92	335,70
80010	041417278-73	733,36	0,00	-77,93	655,43
80010	041419988-00	5.587,38	0,00	-633,53	4.953,85
80010	041429818-70	0,00	0,00	154.824,23	154.824,23
80010	041431408-53	6.227,24	0,00	-706,08	5.521,16
80010	041439148-91	710,40	0,00	-80,55	629,85
80010	041473288-06	415,90	0,00	-44,20	371,70
80010	041486208-29	31.431,04	26.517,94	126.519,55	131.432,65
80010	041502958-91	273.017,26	0,00	-222.161,81	50.855,45
80010	041523208-26	302,28	0,00	-32,12	270,16
80010	041553288-44	1.329,18	0,00	-485,81	843,37
80010	041561138-50	97,83	0,00	-10,40	87,43
80010	041571338-20	742,94	0,00	-84,24	658,70
80010	041603228-16	23.689,89	20.613,22	8.913,31	11.989,98



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

80010	041681138-84	26.372,34	23.596,12	116.235,38	119.011,60
80010	041689868-88	0,00	0,00	106.502,17	106.502,17
80010	041697918-19	3.438,24	0,00	-711,05	2.727,19
80010	041713288-37	30.140,97	26.290,75	122.368,87	126.219,09
80010	041791128-92	8.855,77	0,00	-1.004,11	7.851,66
80010	041797858-89	0,00	0,00	71.088,58	71.088,58
80010	041849978-05	14,36	88,22	86,69	12,83
80010	042103248-09	165.320,05	0,00	213.398,76	378.718,81
80010	042141188-04	19.038,55	0,00	-2.158,69	16.879,86
80010	042177378-23	247,55	0,00	-26,31	221,24
80010	042181668-62	52.181,33	0,00	-5.545,08	46.636,25
80010	042181728-38	93.979,45	0,00	-56.474,54	37.504,91
80010	042188636-60	9.718,31	0,00	62,92	9.781,23
80010	042263088-83	26.040,62	22.844,00	103.999,27	107.195,89
80010	042304468-02	39.621,12	0,00	-4.492,44	35.128,68
80010	042365578-78	26.865,04	0,00	-2.854,78	24.010,26
80010	042421526-80	5.373,24	1.116,18	-1.504,25	2.752,81
80010	042427568-60	0,00	0,00	398.442,03	398.442,03
80010	042467048-81	160,87	2.328,22	2.631,52	464,17
80010	042479428-40	344,87	0,00	-36,65	308,22
80010	042522258-68	618.517,60	12.707,73	-57.422,91	548.386,96
80010	042621418-88	9.382,95	0,00	-1.063,89	8.319,06
80010	042673997-35	1.789,00	0,00	-202,85	1.586,15
80010	042700068-89	9.337,50	0,00	-1.058,73	8.278,77
80010	042721008-90	21.425,15	0,00	-2.429,29	18.995,86
80010	042728508-90	25.256,02	0,00	-2.863,65	22.392,37
80010	042769188-55	13.416,46	11.619,11	3.955,51	5.752,86
80010	042771128-20	555,15	0,00	-62,95	492,20
80010	042852638-15	749,81	0,00	-85,02	664,79
80010	042888558-61	29.104,26	25.575,77	83.027,67	86.556,16
80010	042922978-00	0,00	0,00	53.000,68	53.000,68
80010	042973768-81	1.622,09	0,00	-183,92	1.438,17
80010	042981138-17	0,00	145.809,28	16.532,59	-129.276,69
80010	043023238-17	131,09	0,00	-13,93	117,16
80010	043056228-40	73,32	0,00	-8,31	65,01
80010	043071618-40	86,47	0,00	-9,19	77,28
80010	043114348-04	166.990,98	0,00	-18.934,28	148.056,70
80010	043135698-04	591,74	0,00	-67,09	524,65
80010	043222748-20	163,33	0,00	216.140,65	216.303,98
80010	043229678-68	34.154,69	0,00	-3.872,63	30.282,06
80010	043233878-06	227,93	0,00	-24,22	203,71
80010	043270478-72	-19.600,73	19.600,73	21.823,16	-17.378,30
80010	043302048-27	5.926,88	0,00	-672,02	5.254,86
80010	043302698-72	0,00	0,00	810,87	810,87
80010	043323428-87	13.866,74	0,00	-1.572,28	12.294,46
80010	043372278-90	0,00	0,00	572,07	572,07
80010	043659208-80	375,51	0,00	374.133,91	374.509,42
80010	043668598-15	13.656,98	0,00	-1.548,50	12.108,48
80010	043703488-70	28.472,43	28.637,69	189.580,59	189.415,33
80010	043740458-72	554,21	0,00	-62,84	491,37



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

80010	043760448-90	185,21	0,00	-19,68	165,53
80010	043805338-91	15.500,58	0,00	-1.757,53	13.743,05
80010	043824568-78	1.083,14	0,00	-122,81	960,33
80010	043831928-15	745,69	0,00	-84,55	661,14
80010	043858978-59	53.089,60	20.595,80	47.120,05	79.613,85
80010	043884378-91	25.031,49	0,00	-18.220,13	6.811,36
80010	043890428-15	32.133,18	22.860,99	125.606,38	134.878,57
80010	043891748-00	556,02	0,00	-63,04	492,98
80010	043914038-20	47.604,34	0,00	-5.397,62	42.206,72
80010	043946228-24	17.911,43	0,00	-12.644,97	5.266,46
80010	043971508-34	39.850,37	0,00	-32.942,93	6.907,44
80010	044007988-87	24.481,31	0,00	-2.775,81	21.705,50
80010	044027318-87	74.912,76	47.583,75	39.089,76	66.418,77
80010	044056248-10	2.746,75	0,00	-311,44	2.435,31
80010	044081108-25	10.625,38	0,00	-1.204,76	9.420,62
80010	044133088-67	178,21	0,00	-18,94	159,27
80010	044178048-26	194,26	0,00	-20,64	173,62
80010	044240428-04	-19.789,47	19.789,47	22.033,30	-17.545,64
80010	044294948-00	337.146,59	0,00	7.150,16	344.296,75
80010	044386158-79	18.156,48	0,00	-15.294,81	2.861,67
80010	044404048-04	718,40	0,00	-81,46	636,94
80010	044469308-42	163.089,98	21.616,59	-6.259,72	135.213,67
80010	044537438-15	72.821,17	20.940,32	-42.122,17	9.758,68
80010	044538758-00	328.745,67	0,00	-43.167,16	285.578,51
80010	044553048-00	54.232,68	34.555,93	28.406,76	48.083,51
80010	044555258-15	11.772,10	0,00	-1.334,78	10.437,32
80010	044594578-81	378,22	0,00	-40,19	338,03
80010	044611128-70	29.634,11	25.915,47	116.166,33	119.884,97
80010	044657418-04	78.670,57	0,00	-8.920,06	69.750,51
80010	044782718-95	62.154,23	51.873,46	127.124,55	137.405,32
80010	044820298-07	0,00	0,00	13.946,96	13.946,96
80010	044826118-91	27.923,79	0,00	-3.166,14	24.757,65
80010	044827188-58	387,03	1.389,92	1.348,79	345,90
80010	044838718-20	546,92	0,00	-62,01	484,91
80010	044881728-49	434,19	0,00	-49,23	384,96
80010	044938438-10	72,06	0,00	155.486,00	155.558,06
80010	045024868-25	150.854,12	2.355,98	-18.371,12	130.127,02
80010	045080508-59	8.078,30	0,00	-915,96	7.162,34
80010	045114418-04	38.665,38	0,00	-4.384,08	34.281,30
80010	045135098-72	6.825,18	0,00	-773,87	6.051,31
80010	045161768-15	51.291,38	0,00	-5.815,67	45.475,71
80010	045217908-44	14.587,06	0,00	-1.653,95	12.933,11
80010	045270338-75	0,00	0,00	16.786,81	16.786,81
80010	045292128-74	0,00	0,00	15.391,30	15.391,30
80010	045312457-76	7.496,88	1.557,32	-3.071,15	2.868,41
80010	045320198-93	3.362,08	0,00	-381,21	2.980,87
80010	045377448-20	302,49	0,00	-34,30	268,19
80010	045422908-91	41.846,24	0,00	-4.744,74	37.101,50
80010	045450318-03	903,05	0,00	-102,39	800,66
80010	045467768-53	62.661,51	0,00	-7.104,88	55.556,63



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

80010	045706998-80	26.507,80	23.736,74	114.820,21	117.591,27
80010	045769888-83	663,53	0,00	-70,51	593,02
80010	045773678-07	754,32	0,00	-85,53	668,79
80010	045904228-91	13.087,51	0,00	-1.483,93	11.603,58
80010	045925238-06	573,09	0,00	-64,98	508,11
80010	045927378-73	11.980,09	0,00	-1.273,17	10.706,92
80010	045957088-90	15.420,22	0,00	-1.748,42	13.671,80
80010	046052338-49	443,01	0,00	-50,23	392,78
80010	046076138-27	0,00	0,00	1.328,46	1.328,46
80010	046130558-57	175,92	0,00	-18,69	157,23
80010	046271488-87	13.489,61	0,00	-1.529,52	11.960,09
80010	046276348-03	0,00	50.672,91	93.509,33	42.836,42
80010	046293968-53	3.322,52	0,00	-740,27	2.582,25
80010	046314548-81	66.678,32	0,00	-7.560,32	59.118,00
80010	046357158-41	438,37	0,00	25.875,38	26.313,75
80010	046406758-87	17.100,56	0,00	-1.938,95	15.161,61
80010	046584178-39	92,66	0,00	-9,85	82,81
80010	046626288-49	742,18	0,00	-84,15	658,03
80010	046719728-83	386.014,20	10.937,84	-68.997,48	306.078,88
80010	046754608-87	22.054,72	0,00	-18.705,35	3.349,37
80010	046811828-42	1.409,91	0,00	-159,86	1.250,05
80010	046848928-24	187,54	0,00	-21,26	166,28
80010	046952408-15	85.279,49	0,00	-9.669,42	75.610,07
80010	046966648-05	29.180,69	25.589,58	121.467,12	125.058,23
80010	046968328-72	133.693,45	32.180,66	17.021,82	118.534,61
80010	047032788-04	541,50	0,00	-61,40	480,10
80010	047085128-72	692.505,66	0,00	-111.326,63	581.179,03
80010	047122628-93	3.157,87	0,00	60.617,58	63.775,45
80010	047134858-96	287,52	0,00	386,82	674,34
80010	047240898-49	11.459,08	0,00	-1.299,29	10.159,79
80010	047245778-00	51.484,33	12.965,67	7.128,12	45.646,78
80010	047267678-44	4.733,98	0,00	-536,76	4.197,22
80010	047275228-61	114.178,21	0,00	88.450,97	202.629,18
80010	047285848-36	30.592,65	26.620,38	118.645,31	122.617,58
80010	047326078-61	0,00	1.830,87	108.734,32	106.903,45
80010	047333125-04	42.917,54	0,00	-4.866,21	38.051,33
80010	047334285-53	0,00	0,00	23.403,35	23.403,35
80010	047336578-20	67.067,01	45.302,46	37.698,07	59.462,62
80010	047355518-24	26.669,30	25.228,87	91.480,21	92.920,64
80010	047393048-05	12.743,63	0,00	-3.514,44	9.229,19
80010	047496558-99	597,78	0,00	-63,52	534,26
80010	047498498-20	3.047,67	0,00	-345,56	2.702,11
80010	047537558-00	40.249,72	0,00	-4.563,72	35.686,00
80010	047630128-94	28.772,07	25.295,47	106.537,20	110.013,80
80010	047640308-10	0,00	0,00	29.511,95	29.511,95
80010	047660428-16	280,14	0,00	-29,77	250,37
80010	047694658-15	16.281,24	0,00	-1.846,05	14.435,19
80010	047902868-00	34.038,31	0,00	-3.859,43	30.178,88
80010	047986638-40	599,96	0,00	-63,76	536,20
80010	048006138-68	11.097,16	0,00	-1.258,25	9.838,91



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

80010	048044148-00	0,00	45.126,20	82.338,83	37.212,63
80010	048070308-68	96.904,08	58.223,40	50.723,38	89.404,06
80010	048088278-91	404,68	0,00	-45,88	358,80
80010	048198168-37	242,56	0,00	307.330,81	307.573,37
80010	048202908-00	-20.729,43	20.729,43	23.079,84	-18.379,02
80010	048258538-20	756,94	0,00	-85,83	671,11
80010	048289728-70	167,11	0,00	-18,95	148,16
80010	048290428-34	0,00	0,00	268.013,38	268.013,38
80010	048306528-53	11.388,63	0,00	-1.291,30	10.097,33
80010	048312768-04	64.939,49	0,00	-7.363,17	57.576,32
80010	048327878-53	0,00	0,00	82.334,68	82.334,68
80010	048334238-63	20.843,96	0,00	-2.363,39	18.480,57
80010	048336808-31	41.462,49	36.826,66	123.689,74	128.325,57
80010	048357868-15	28.265,99	0,00	-21.959,99	6.306,00
80010	048392008-82	34.463,46	0,00	-3.907,64	30.555,82
80010	048439088-00	112,83	0,00	-12,79	100,04
80010	048479638-06	319,04	0,00	-33,90	285,14
80010	048507198-30	0,00	0,00	44,32	44,32
80010	048540238-64	292,27	0,00	-31,06	261,21
80010	048652748-47	435,49	630,45	584,17	389,21
80010	048667388-04	7.144,05	0,00	-810,03	6.334,02
80010	048733518-04	730,70	0,00	-82,85	647,85
80010	048733548-11	1.229,90	0,00	-139,45	1.090,45
80010	048743078-68	701,92	0,00	-79,59	622,33
80010	048760838-00	229.176,38	0,00	-25.985,17	203.191,21
80010	048947368-70	0,00	0,00	494,62	494,62
80010	049016668-78	215,43	2.201,47	2.071,04	85,00
80010	049020728-66	435,55	0,00	-46,28	389,27
80010	049064088-50	0,00	0,00	130.165,17	130.165,17
80010	049075178-40	179,54	0,00	-154,79	24,75
80010	049085208-44	182.654,00	0,00	-139.349,41	43.304,59
80010	049097208-04	707,19	0,00	-80,18	627,01
80010	049097718-91	22.551,59	0,00	-2.557,01	19.994,58
80010	049128378-49	22.653,16	0,00	-15.706,08	6.947,08
80010	049215028-11	3.765,85	0,00	-426,99	3.338,86
80010	049229568-91	59.533,18	41.715,71	64.390,02	82.207,49
80010	049240378-34	88.459,24	51.728,96	103.020,62	139.750,90
80010	049240968-49	11.146,86	0,00	-1.263,89	9.882,97
80010	049266418-87	29.726,10	0,00	-3.370,49	26.355,61
80010	049348308-04	31.314,76	0,00	-3.550,62	27.764,14
80010	049355468-83	1.412,13	0,00	160,74	1.572,87
80010	049376118-79	257,21	0,00	-27,33	229,88
80010	049484328-49	38.028,31	0,00	-4.311,84	33.716,47
80010	049574668-15	731,27	0,00	-82,92	648,35
80010	049602463-91	1.269,17	0,00	-143,90	1.125,27
80010	049626448-66	1.847,68	0,00	-1.652,79	194,89
80010	049678808-60	170.167,58	0,00	-19.294,46	150.873,12
80010	049694148-82	150,13	0,00	-15,95	134,18
80010	049720668-49	54,02	0,00	-6,13	47,89
80010	049750978-42	432,81	0,00	-49,07	383,74



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

80010	049764608-00	14.075,68	0,00	-1.595,97	12.479,71
80010	049782458-26	8.053,00	671,43	-184,33	7.197,24
80010	049790368-72	23.411,12	0,00	-18.457,84	4.953,28
80010	049958488-00	2.981,26	0,00	97.243,27	100.224,53
80010	050011618-00	493.218,40	0,00	-75.960,69	417.257,71
80010	050016258-15	28.476,51	0,00	-3.228,81	25.247,70
80010	050037688-34	18.804,18	0,00	-2.132,11	16.672,07
80010	050053888-34	96.904,08	58.607,29	47.619,82	85.916,61
80010	050084558-18	0,00	474,12	31.366,48	30.892,36
80010	050095888-20	546,17	0,00	-61,93	484,24
80010	050181988-69	10.095,82	0,00	-1.144,71	8.951,11
80010	050279188-87	1.687,74	0,00	-191,36	1.496,38
80010	050390108-34	0,00	0,00	12.250,41	12.250,41
80010	050490498-14	0,00	150,48	402,59	252,11
80010	050503948-64	0,00	36.823,87	4.175,28	-32.648,59
80010	050670578-15	11.287,72	0,00	-1.279,86	10.007,86
80010	050680968-49	1.059,39	0,00	-120,12	939,27
80010	050697738-28	0,00	0,00	165.690,77	165.690,77
80010	050754538-99	0,00	0,00	4.935,82	4.935,82
80010	050881738-22	29.858,74	26.082,73	122.178,73	125.954,74
80010	050925908-15	764,91	0,00	-86,73	678,18
80010	050941788-49	217.539,54	0,00	-177.392,82	40.146,72
80010	050967318-04	820.605,45	0,00	-93.044,37	727.561,08
80010	050970388-78	19.995,83	0,00	-2.267,23	17.728,60
80010	050971348-34	1.707,91	0,00	-193,65	1.514,26
80010	051007048-53	873,22	0,00	-99,01	774,21
80010	051170128-44	105,51	0,00	-11,21	94,30
80010	051276108-68	0,00	0,00	93.934,36	93.934,36
80010	051320878-09	600,07	0,00	-68,04	532,03
80010	051367608-26	4.755,22	0,00	-539,17	4.216,05
80010	051445068-10	8.264,19	0,00	-937,04	7.327,15
80010	051479878-51	105,06	0,00	-11,16	93,90
80010	051486378-11	0,00	15.504,68	15.401,76	-102,92
80010	051570908-54	24.255,53	17.557,65	69.256,13	75.954,01
80010	051661288-34	7.603,52	0,00	-862,13	6.741,39
80010	051709318-91	644.321,47	0,00	-610.511,83	33.809,64
80010	051710688-44	695,17	1.061,67	987,80	621,30
80010	051729068-51	140,24	0,00	-14,90	125,34
80010	051772138-46	397,13	0,00	-42,20	354,93
80010	051779368-72	13.966,42	0,00	-1.583,58	12.382,84
80010	051806198-15	8.518,67	0,00	-965,89	7.552,78
80010	051822128-87	0,00	0,00	199.775,52	199.775,52
80010	051843358-70	233,04	0,00	-24,76	208,28
80010	051874528-78	7.690,97	0,00	881,03	8.572,00
80010	051909568-57	110,18	0,00	-11,71	98,47
80010	052149798-19	4.473,45	55,88	-419,49	3.998,08
80010	052179208-82	6.524,24	0,00	-739,75	5.784,49
80010	052213178-69	269,44	221,92	193,29	240,81
80010	052244628-00	80.086,28	0,00	-9.080,59	71.005,69
80010	052314428-87	432,87	0,00	-49,08	383,79



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

80010	052315238-87	3.951,63	0,00	-448,06	3.503,57
80010	052325628-00	66.416,16	0,00	-61.524,56	4.891,60
80010	052479248-86	38.672,76	0,00	-4.109,56	34.563,20
80010	052561358-72	71.394,62	43.093,38	34.998,30	63.299,54
80010	052564378-87	728,23	0,00	-82,57	645,66
80010	052565368-69	183,44	25,63	6,14	163,95
80010	052573638-79	27.267,65	24.547,79	117.257,36	119.977,22
80010	052600568-84	236,71	0,00	-25,15	211,56
80010	052623278-18	2.733,78	0,00	316.132,94	318.866,72
80010	052624798-39	67,59	0,00	37.755,39	37.822,98
80010	052634988-37	398,03	0,00	295.878,89	296.276,92
80010	052648998-78	11.432,46	0,00	-3.853,82	7.578,64
80010	052960058-72	967,10	0,00	-109,65	857,45
80010	052969358-53	742,77	0,00	-84,22	658,55
80010	053031418-53	0,00	48.796,56	95.256,03	46.459,47
80010	053071938-07	0,00	0,00	40.842,49	40.842,49
80010	053103898-06	9.879,77	0,00	-1.049,87	8.829,90
80010	053109888-58	173,97	728,48	709,99	155,48
80010	053126378-90	11.558,86	0,00	-1.010,68	10.548,18
80010	053161468-91	75.021,68	21.782,86	-43.363,52	9.875,30
80010	053194418-27	3.119,32	0,00	-353,68	2.765,64
80010	053243938-43	313,40	0,00	-33,30	280,10
80010	053307348-00	22.692,82	0,00	-15.507,51	7.185,31
80010	053461188-53	575,24	0,00	-65,22	510,02
80010	053488768-60	0,00	0,00	292,56	292,56
80010	053493898-15	754,75	0,00	-85,58	669,17
80010	053547788-08	9.456,60	0,00	-1.072,24	8.384,36
80010	053558328-14	92,02	0,00	-9,78	82,24
80010	053583667-84	11.658,98	2.421,91	-3.566,01	5.671,06
80010	053615208-02	0,00	0,00	407,53	407,53
80010	053615378-70	0,00	0,00	36.421,09	36.421,09
80010	053623428-00	709,72	0,00	-80,47	629,25
80010	053653628-70	464,52	0,00	-49,36	415,16
80010	053671468-13	763,35	0,00	-81,12	682,23
80010	053752258-16	38,23	0,00	59.121,12	59.159,35
80010	053918738-00	721,56	0,00	-81,81	639,75
80010	053952083-72	473,27	0,00	42.568,97	43.042,24
80010	054000488-03	0,00	1.095,48	183.142,24	182.046,76
80010	054041838-29	0,00	0,00	194,42	194,42
80010	054087428-06	1.758,77	0,00	-186,90	1.571,87
80010	054095748-85	0,00	170,88	371,44	200,56
80010	054130028-82	15,81	0,00	-1,68	14,13
80010	054269288-00	259.405,05	20.045,91	-27.139,74	212.219,40
80010	054293668-20	0,00	0,00	381,66	381,66
80010	054313248-02	1.470,77	0,00	-166,76	1.304,01
80010	054392588-92	93,48	0,00	-10,60	82,88
80010	054426138-00	52.842,01	35.108,46	43.922,65	61.656,20
80010	054493778-35	1.036,43	780,97	-22,64	232,82
80010	054610118-61	5.035,54	0,00	-570,95	4.464,59
80010	054620088-56	240,24	0,00	-25,53	214,71



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

80010	054703278-17	0,00	0,00	5.276,46	5.276,46
80010	054755038-34	69.187,36	17.368,35	9.523,54	61.342,55
80010	054791978-60	2.396,44	0,00	-271,72	2.124,72
80010	054898058-62	191,29	0,00	160.598,55	160.789,84
80010	054945148-03	277,75	0,00	-29,52	248,23
80010	055087038-53	13.996,22	0,00	-1.586,96	12.409,26
80010	055137756-97	4.287,26	890,58	-1.173,63	2.223,05
80010	055206276-65	6.532,30	0,00	787,08	7.319,38
80010	055210098-68	0,00	0,00	51.934,66	51.934,66
80010	055248998-05	260,86	0,00	117.719,81	117.980,67
80010	055250718-00	502,43	0,00	-56,97	445,46
80010	055300578-29	6.248,07	0,00	-663,95	5.584,12
80010	055320278-20	289,65	0,00	-32,84	256,81
80010	055333412-34	987,74	0,00	-104,96	882,78
80010	055350428-20	397,74	0,00	-45,10	352,64
80010	055546848-82	154,89	0,00	-16,46	138,43
80010	055655718-20	26.514,74	23.699,75	116.296,09	119.111,08
80010	055730178-53	0,00	0,00	338,67	338,67
80010	055778028-49	581,62	0,00	-65,95	515,67
80010	055781428-69	13.097,27	1.074,48	-11.614,26	408,53
80010	055798348-70	271,11	0,00	-28,81	242,30
80010	055944028-61	11.508,32	0,00	31.296,48	42.804,80
80010	055950458-68	11.494,41	0,00	-1.303,29	10.191,12
80010	056010728-50	921,58	0,00	-104,49	817,09
80010	056018798-00	0,00	0,00	93.638,10	93.638,10
80010	056061978-20	27.464,69	24.387,12	113.378,54	116.456,11
80010	056068898-97	3.216,53	0,00	-364,71	2.851,82
80010	056097728-00	45,80	0,00	-4,87	40,93
80010	056129778-91	750,68	0,00	-85,12	665,56
80010	056176698-34	431,70	0,00	-48,95	382,75
80010	056247118-91	751,91	0,00	-85,26	666,65
80010	056326798-45	2.811,37	0,00	-318,77	2.492,60
80010	056330728-55	2.952,00	0,00	-334,71	2.617,29
80010	056345258-70	281,62	0,00	-29,93	251,69
80010	056354788-08	513,83	0,00	-54,60	459,23
80010	056370448-99	0,00	0,00	109,57	109,57
80010	056525178-32	132,21	0,00	127.962,63	128.094,84
80010	056557048-03	62,46	0,00	-6,64	55,82
80010	056665777-51	8.426,81	0,00	-4.170,04	4.256,77
80010	056841708-97	66.474,10	16.695,15	9.157,98	58.936,93
80010	056887878-72	7.027,59	0,00	-796,82	6.230,77
80010	057033008-43	2.147,77	380,17	174.367,42	176.135,02
80010	057047178-88	251,13	0,00	-26,69	224,44
80010	057076538-21	4,22	0,00	-0,45	3,77
80010	057147198-67	2.591,22	2.429,41	58.724,74	58.886,55
80010	057157328-24	338,97	0,00	-36,02	302,95
80010	057163398-67	17.952,35	16.540,37	6.924,77	8.336,75
80010	057202008-27	259,56	0,00	-27,58	231,98
80010	057214908-53	764,52	0,00	-86,69	677,83
80010	057273058-61	715,55	303,65	-42,02	369,88



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

80010	057291228-53	36.082,07	65.498,43	151.285,81	121.869,45
80010	057397008-41	8.646,35	0,00	-980,37	7.665,98
80010	057403128-68	719,33	0,00	-81,56	637,77
80010	057446368-20	1.149,29	0,00	-130,31	1.018,98
80010	057461748-58	228,32	0,00	-24,26	204,06
80010	057472608-04	-24.843,14	24.843,14	27.659,98	-22.026,30
80010	057566428-20	0,00	0,00	19.653,37	19.653,37
80010	057652398-46	3.031,89	0,00	-343,77	2.688,12
80010	057790558-90	14.375,07	0,00	-1.629,92	12.745,15
80010	057936128-40	26.642,60	25.346,76	11.626,52	12.922,36
80010	058045538-60	0,00	18.229,25	2.066,92	-16.162,33
80010	058139168-30	25.168,09	23.395,58	10.136,40	11.908,91
80010	058173728-86	304,07	0,00	-32,31	271,76
80010	058193248-03	1.408,03	0,00	-159,65	1.248,38
80010	058206648-41	130,31	0,00	-13,85	116,46
80010	058223728-99	252,54	0,00	375.150,86	375.403,40
80010	058344308-72	729,62	0,00	-82,73	646,89
80010	058525448-68	0,00	23.768,55	73.032,79	49.264,24
80010	058601258-36	5.001,33	0,00	-567,08	4.434,25
80010	058677968-09	385,19	0,00	-40,93	344,26
80010	058787998-04	9.103,07	0,00	-1.032,15	8.070,92
80010	058877318-26	2.740,02	0,00	-310,68	2.429,34
80010	058894138-72	259.379,70	20.045,91	-27.136,87	212.196,92
80010	059030418-68	0,00	0,00	456,35	456,35
80010	059157328-87	21.330,34	0,00	-2.418,54	18.911,80
80010	059174258-68	8.547,22	0,00	-969,13	7.578,09
80010	059222888-65	24.876,03	0,00	-2.643,47	22.232,56
80010	059296368-34	749,81	0,00	-85,02	664,79
80010	059298228-91	0,00	0,00	18.732,64	18.732,64
80010	059381128-34	140.044,95	0,00	-122.381,17	17.663,78
80010	059498468-85	5.625,19	0,00	-597,76	5.027,43
80010	059862228-49	74.327,03	44.889,02	36.461,45	65.899,46
80010	059886838-00	547.536,53	362.231,54	-139.185,94	46.119,05
80010	059988188-73	2.030,73	2.043,91	202,02	188,84
80010	060008078-13	21,96	0,00	-2,33	19,63
80010	060040488-95	158,23	0,00	-17,94	140,29
80010	060114718-97	239,48	0,00	-27,15	212,33
80010	060122328-45	0,00	39.531,24	98.318,49	58.787,25
80010	060137458-46	0,00	0,00	74,15	74,15
80010	060259608-44	31.237,98	0,00	-3.541,92	27.696,06
80010	060482188-34	868,71	0,00	-98,50	770,21
80010	060495568-57	0,00	246,82	618,50	371,68
80010	060534248-20	726,76	0,00	-82,40	644,36
80010	060597198-64	5,38	0,00	-0,57	4,81
80010	060865858-81	0,00	0,00	131,45	131,45
80010	060892298-65	0,00	0,00	406,46	406,46
80010	060912568-07	34.677,09	28.796,72	131.359,91	137.240,28
80010	060932808-53	86.320,55	59.156,40	124.731,49	151.895,64
80010	061048748-51	3.729,03	0,00	-422,82	3.306,21
80010	061072998-58	101.287,60	26.962,40	377.482,85	451.808,05



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

80010	061093488-05	29.610,52	29.812,07	220,88	19,33
80010	061097218-91	21.224,94	0,00	-2.406,59	18.818,35
80010	061369768-54	123,43	2.440,73	2.427,61	110,31
80010	061441268-48	1,81	0,00	-0,19	1,62
80010	061534298-15	666,13	0,00	-75,53	590,60
80010	061707308-20	586,63	0,00	-66,52	520,11
80010	061734938-02	2.397,56	0,00	-271,85	2.125,71
80010	061810158-68	510,31	0,00	-57,86	452,45
80010	061812438-10	1.555,39	0,00	-176,36	1.379,03
80010	061874968-33	330,22	2.408,18	40.266,99	38.189,03
80010	061904878-66	251,50	0,00	-26,73	224,77
80010	061948268-00	-18.867,71	18.867,71	21.007,03	-16.728,39
80010	061960358-51	4.167,72	0,00	-472,56	3.695,16
80010	062048338-55	4.525,67	0,00	-513,14	4.012,53
80010	062074358-18	27.039,31	24.077,62	90.794,34	93.756,03
80010	062087548-87	0,00	0,00	6.387,00	6.387,00
80010	062144858-33	3.368,74	0,00	-3.254,54	114,20
80010	062154228-86	0,00	0,00	79,18	79,18
80010	062214188-01	356,62	0,00	-40,44	316,18
80010	062265628-70	8.618,35	701,31	-7.903,20	13,84
80010	062268238-52	0,00	113,35	385,03	271,68
80010	062307618-74	9.430,14	0,00	-1.069,24	8.360,90
80010	062425288-43	0,00	0,00	30.536,54	30.536,54
80010	062461508-10	342,45	0,00	-38,83	303,62
80010	062591388-49	335.240,18	0,00	164.650,02	499.890,20
80010	062649568-72	583,72	0,00	-66,19	517,53
80010	062670508-82	30.618,78	0,00	-3.471,71	27.147,07
80010	062698508-00	14.349,66	0,00	-1.627,04	12.722,62
80010	062813708-72	281,92	0,00	-31,97	249,95
80010	062854738-20	725,06	0,00	-82,21	642,85
80010	062982248-40	1.746,50	0,00	-185,59	1.560,91
80010	062986068-82	64,15	0,00	-6,82	57,33
80010	063010438-71	999,74	837,85	-12,37	149,52
80010	063153948-41	0,00	359,02	469,73	110,71
80010	063161218-14	24.907,40	22.619,48	92.622,53	94.910,45
80010	063175908-50	0,00	110,68	327,62	216,94
80010	063205378-09	3.514,66	0,00	-373,49	3.141,17
80010	063215778-04	70.210,97	42.375,30	34.414,43	62.250,10
80010	063258688-54	30.165,78	65.520,30	52.945,26	17.590,74
80010	063286848-19	11.302,44	0,00	-1.281,53	10.020,91
80010	063325218-21	442,61	0,00	-47,03	395,58
80010	063349088-12	65,04	0,00	-6,91	58,13
80010	063351968-59	170,14	0,00	-18,08	152,06
80010	063357618-23	35,60	0,00	-3,78	31,82
80010	063359698-15	17,79	0,00	-2,02	15,77
80010	063474658-84	171,13	0,00	-18,19	152,94
80010	063483258-14	10.711,79	0,00	-1.151,40	9.560,39
80010	063550288-70	770,66	0,00	-81,89	688,77
80010	063561498-76	0,00	0,00	13.137,55	13.137,55
80010	063597148-84	1.729,55	0,00	-196,11	1.533,44



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

80010	063639448-48	658.951,29	0,00	-74.715,21	584.236,08
80010	063749848-89	164,41	0,00	-17,47	146,94
80010	063806508-90	932,97	0,00	-99,14	833,83
80010	063820508-57	0,00	0,00	83.398,32	83.398,32
80010	063916158-88	19.460,95	17.990,50	7.708,85	9.179,30
80010	063964368-09	276,10	0,00	-29,34	246,76
80010	063984718-81	4.097,43	0,00	-464,59	3.632,84
80010	064287428-02	457,16	0,00	-48,58	408,58
80010	064311688-52	6.169,21	0,00	-655,57	5.513,64
80010	064364888-71	374,50	0,00	-39,80	334,70
80010	064406578-87	14.289,29	0,00	-1.620,19	12.669,10
80010	064518498-55	0,00	0,00	50,57	50,57
80010	064572888-80	7.941,64	0,00	-900,46	7.041,18
80010	064574978-88	0,00	0,00	3,95	3,95
80010	064598988-63	30.718,82	46.686,35	159.075,37	143.107,84
80010	064667178-28	0,00	0,00	469,17	469,17
80010	064678078-63	13.464,97	0,00	-1.430,86	12.034,11
80010	064707345-53	0,00	345,34	345,34	0,00
80010	064876398-69	483,66	0,00	-51,40	432,26
80010	064964798-01	26.411,01	16.992,06	23.766,12	33.185,07
80010	064972468-27	27,85	0,00	-3,16	24,69
80010	064999848-09	6.931,50	0,00	-785,93	6.145,57
80010	065118958-66	45.333,19	0,00	-14.633,77	30.699,42
80010	065149828-75	129,97	0,00	-13,81	116,16
80010	065178698-32	0,00	0,00	66.875,42	66.875,42
80010	065179408-04	0,00	1.497,66	301.797,89	300.300,23
80010	065229108-29	7.310,62	0,00	-776,87	6.533,75
80010	065233238-20	0,00	44.705,89	77.512,75	32.806,86
80010	065332178-36	16,28	0,00	-1,85	14,43
80010	065490208-91	70.803,55	42.734,29	34.706,23	62.775,49
80010	065490398-00	29.700,94	0,00	-3.367,64	26.333,30
80010	065555568-46	458,72	0,00	-52,01	406,71
80010	065650888-45	3.799,71	0,00	-430,83	3.368,88
80010	065676638-71	20,34	0,00	-2,16	18,18
80010	065723728-04	302,16	0,00	-32,11	270,05
80010	065733258-50	8.279,89	0,00	-938,82	7.341,07
80010	065743678-08	277,94	0,00	-29,54	248,40
80010	065769238-72	4.886,04	0,00	-554,00	4.332,04
80010	065791248-49	6.667,31	0,00	-755,97	5.911,34
80010	065802038-20	67.889,09	42.267,92	56.859,28	82.480,45
80010	065845948-15	53.111,86	0,00	-6.022,09	47.089,77
80010	065876688-01	0,00	0,00	5.497,35	5.497,35
80010	065939768-49	0,00	0,00	288.456,08	288.456,08
80010	066011388-00	71.578,14	17.976,55	93.410,10	147.011,69
80010	066012418-14	2.851,78	0,00	-323,35	2.528,43
80010	066029588-10	217,56	0,00	-23,12	194,44
80010	066046048-37	2.252,68	0,00	-255,42	1.997,26
80010	066046628-70	393,00	0,00	-44,56	348,44
80010	066114328-76	2.758,04	0,00	-312,72	2.445,32
80010	066125178-08	1.594,56	0,00	-180,80	1.413,76



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

80010	066138038-63	74,21	0,00	-7,89	66,32
80010	066165518-06	17.501,89	0,00	-1.984,45	15.517,44
80010	066168528-49	15.779,46	0,00	-6.345,98	9.433,48
80010	066247198-93	462,01	0,00	-49,10	412,91
80010	066304648-34	11.214,46	0,00	-1.271,55	9.942,91
80010	066376428-94	224,48	132,00	-9,07	83,41
80010	066400248-02	479,81	0,00	-54,40	425,41
80010	066408188-68	10.181,23	0,00	258.624,92	268.806,15
80010	066447598-15	13.375,16	0,00	-1.516,54	11.858,62
80010	066468188-35	8.957,19	0,00	-1.015,61	7.941,58
80010	066497008-78	14.828,32	0,00	-1.681,31	13.147,01
80010	066533718-32	19.851,71	0,00	-2.109,51	17.742,20
80010	066566718-37	480,68	45,96	-45,93	388,79
80010	066699728-49	19.558,80	0,00	-17.645,23	1.913,57
80010	066713038-19	10.606,49	0,00	-621,35	9.985,14
80010	066743948-07	0,00	0,00	259.923,61	259.923,61
80010	066745188-91	11.929,32	0,00	-1.352,61	10.576,71
80010	066763308-14	132,61	0,00	-14,09	118,52
80010	066805348-87	0,00	0,00	107.628,42	107.628,42
80010	066840368-30	199,07	0,00	212.022,97	212.222,04
80010	066914688-99	171,59	0,00	176.693,84	176.865,43
80010	066935948-32	396,78	0,00	-42,16	354,62
80010	067014378-26	1.250,18	0,00	-141,75	1.108,43
80010	067105748-06	42.919,64	24.027,46	43.849,94	62.742,12
80010	067155678-91	6.254,17	0,00	-709,13	5.545,04
80010	067158698-04	719,26	0,00	-81,55	637,71
80010	067191048-53	589,05	0,00	-66,79	522,26
80010	067221218-87	106.688,79	0,00	-12.096,91	94.591,88
80010	067233578-68	0,00	0,00	26.898,28	26.898,28
80010	067273448-68	342.254,76	0,00	-173.521,18	168.733,58
80010	067456798-68	366.999,87	0,00	-84.467,09	282.532,78
80010	067472308-25	259.422,61	0,00	-164.129,25	95.293,36
80010	067572708-11	1.297,05	0,00	-147,07	1.149,98
80010	067693818-34	78.063,68	53.731,00	125.523,21	149.855,89
80010	067776358-15	78.427,82	47.402,96	38.510,42	69.535,28
80010	067913798-04	1.038.428,95	0,00	-117.742,30	920.686,65
80010	068091438-23	98.056,41	46.011,19	118.863,63	170.908,85
80010	068102508-59	147,27	0,00	-16,70	130,57
80010	068136938-83	26.575,14	23.740,17	110.062,48	112.897,45
80010	068221427-20	60,40	0,00	-6,85	53,55
80010	068236118-63	0,00	0,00	154.234,72	154.234,72
80010	068244428-60	0,00	0,00	140.788,68	140.788,68
80010	068279118-02	59,71	0,00	-6,35	53,36
80010	068373108-44	757,72	0,00	-85,91	671,81
80010	068374288-45	12.415,50	0,00	-1.320,08	11.095,42
80010	068449848-04	0,00	0,00	1.187,10	1.187,10
80010	068470888-42	0,00	0,00	88.291,11	88.291,11
80010	068517768-80	34,13	0,00	-3,63	30,50
80010	068531048-54	16.261,28	16.257,18	27.641,26	27.645,36
80010	068737588-68	68.623,19	48.010,50	107.610,46	128.223,15



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

80010	068886748-00	8.526,39	0,00	-966,76	7.559,63
80010	069075628-39	313,27	0,00	-33,29	279,98
80010	069097128-11	8.298,85	0,00	-940,97	7.357,88
80010	069138778-89	47.508,97	0,00	-44.369,16	3.139,81
80010	069141368-15	705,01	0,00	-79,94	625,07
80010	069147318-88	650,59	0,00	-73,77	576,82
80010	069147478-81	517,74	0,00	-55,02	462,72
80010	069158098-72	757,94	0,00	-85,94	672,00
80010	069170688-37	27.537,74	24.398,40	120.417,43	123.556,77
80010	069170728-69	0,00	19.857,68	89.949,85	70.092,17
80010	069178358-62	98,69	0,00	-10,49	88,20
80010	069206858-92	0,00	1.930,59	1.930,59	0,00
80010	069337878-69	1.133,20	0,00	-120,42	1.012,78
80010	069430478-68	185.648,86	0,00	-90.322,79	95.326,07
80010	069607688-88	1.849,35	0,00	-209,69	1.639,66
80010	069622038-53	82.254,60	48.107,10	102.652,02	136.799,52
80010	069721978-05	3.749,32	0,00	-425,12	3.324,20
80010	069787208-44	-20.729,44	20.729,44	23.079,85	-18.379,03
80010	069826708-72	6.886,46	0,00	-780,82	6.105,64
80010	069930768-61	5.942,62	0,00	-673,80	5.268,82
80010	069947028-55	11.456,01	0,00	-1.298,94	10.157,07
80010	070017968-24	436,65	0,00	-46,40	390,25
80010	070019698-69	9.012,43	0,00	-1.021,87	7.990,56
80010	070075158-00	12.949,70	0,00	-1.468,30	11.481,40
80010	070091668-70	16.291,07	14.899,42	6.097,68	7.489,33
80010	070110088-53	10.499,84	0,00	-1.190,52	9.309,32
80010	070127908-73	155,21	0,00	-16,49	138,72
80010	070159798-45	0,00	0,00	141.746,48	141.746,48
80010	070162508-22	124,20	0,00	-14,08	110,12
80010	070173128-13	0,00	0,00	2.484,92	2.484,92
80010	070176278-06	206,89	131,23	-7,28	68,38
80010	070284318-00	23.777,72	0,00	-2.696,04	21.081,68
80010	070313928-29	964,87	80,72	-93,49	790,66
80010	070368418-34	34.664,01	0,00	-31.395,04	3.268,97
80010	070421278-11	90,37	0,00	-9,60	80,77
80010	070649778-34	1.800,59	0,00	-204,16	1.596,43
80010	070694568-91	597,93	0,00	-67,80	530,13
80010	070701448-49	64.838,34	45.000,19	113.812,85	133.651,00
80010	070752958-10	91.253,18	17.111,00	20.910,95	95.053,13
80010	070779988-00	1.744,57	0,00	-197,81	1.546,76
80010	070782488-56	217,76	0,00	-23,14	194,62
80010	070883298-91	105,62	0,00	-11,98	93,64
80010	070886348-56	70,55	0,00	-7,50	63,05
80010	070908058-16	796,74	0,00	-90,34	706,40
80010	070935868-72	731,43	0,00	-82,93	648,50
80010	070938568-45	6.799,67	0,00	4.283,33	11.083,00
80010	070942778-65	0,00	0,00	201.090,57	201.090,57
80010	070970508-53	43.939,13	0,00	-19.725,29	24.213,84
80010	070974878-79	301.721,55	7.950,09	-11.736,10	282.035,36
80010	070974998-85	349.671,65	0,00	-54.172,05	295.499,60



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

80010	071012298-59	460,02	0,00	34.988,20	35.448,22
80010	071042198-20	937,83	0,00	-106,34	831,49
80010	071047218-86	236,64	0,00	-26,83	209,81
80010	071101478-78	0,00	0,00	4.630,66	4.630,66
80010	071113468-58	728,61	0,00	-260,14	468,47
80010	071253538-19	376,91	0,00	-42,74	334,17
80010	071330118-08	0,00	0,00	8.966,42	8.966,42
80010	071469618-85	171,03	0,00	-18,17	152,86
80010	071828888-23	2.306,35	0,00	-261,51	2.044,84
80010	071940348-08	224,35	0,00	-23,84	200,51
80010	072127158-83	0,00	0,00	294,43	294,43
80010	072192338-09	89,95	0,00	-9,56	80,39
80010	072379958-04	39.614,83	27.888,25	135.147,76	146.874,34
80010	072546148-99	0,00	0,00	41.674,22	41.674,22
80010	072564888-07	0,00	255,44	281,96	26,52
80010	072614698-66	453,48	303,89	255,70	405,29
80010	072635308-64	24.118,86	0,00	-2.734,72	21.384,14
80010	072683198-00	513,54	0,00	-58,23	455,31
80010	073064168-63	162,32	0,00	-18,40	143,92
80010	073089818-00	754,09	0,00	-85,50	668,59
80010	073089908-00	23.415,28	0,00	-2.654,94	20.760,34
80010	073160438-57	25.991,97	23.321,03	92.784,48	95.455,42
80010	073213208-80	4.353,36	0,00	-493,61	3.859,75
80010	073225128-12	261,55	428,38	33.729,25	33.562,42
80010	073261838-05	54.989,61	23.564,75	6.948,51	38.373,37
80010	073349098-01	7.481,48	0,00	-848,29	6.633,19
80010	073398128-30	2.760,05	0,00	-728,12	2.031,93
80010	073411658-63	7.548,95	0,00	-855,94	6.693,01
80010	073437998-60	28.972,61	25.487,36	119.169,91	122.655,16
80010	073502008-62	77.360,85	24.970,37	87.198,70	139.589,18
80010	073507208-66	13.926,53	0,00	-1.579,06	12.347,47
80010	073528418-06	8.917,43	0,00	31.103,38	40.020,81
80010	073575978-22	1.663,62	0,00	-176,79	1.486,83
80010	073595348-10	1.758,65	0,00	-199,40	1.559,25
80010	073652298-02	353,73	0,00	-37,59	316,14
80010	073669058-10	411,92	40,38	-39,25	332,29
80010	073679798-09	49,44	0,00	-5,25	44,19
80010	073755747-82	16.085,09	0,00	-8.218,44	7.866,65
80010	073825418-51	305,12	0,00	-32,42	272,70
80010	073906068-60	265,39	0,00	-28,20	237,19
80010	073994248-45	28,37	0,00	-3,01	25,36
80010	074028008-22	5.215,96	0,00	-102,23	5.113,73
80010	074047678-57	0,00	122,02	189,60	67,58
80010	074054728-34	457,50	0,00	-51,87	405,63
80010	074218517-63	1.281,33	0,00	-456,37	824,96
80010	074226618-44	0,00	0,00	5.458,97	5.458,97
80010	074256488-65	140,44	314,19	299,27	125,52
80010	074259878-05	166,56	0,00	-17,70	148,86
80010	074323398-05	98,87	0,00	-10,51	88,36
80010	074328238-80	387,37	0,00	-41,16	346,21



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

80010	074351808-07	21.875,14	0,00	-2.480,31	19.394,83
80010	074358558-55	477.936,82	52.172,74	85.991,78	511.755,86
80010	074392268-95	2.818,95	0,00	157,19	2.976,14
80010	074462918-77	28.221,19	24.944,32	115.277,24	118.554,11
80010	074538268-10	939,46	0,00	-106,52	832,94
80010	074578668-50	0,00	0,00	10.614,08	10.614,08
80010	074588628-07	535,50	60,33	66.055,26	66.530,43
80010	074637128-42	203,91	0,00	-21,67	182,24
80010	074669988-36	61,09	0,00	-6,49	54,60
80010	074672428-40	26.117,03	23.460,33	80.056,91	82.713,61
80010	074685458-71	26.699,19	23.833,28	81.808,30	84.674,21
80010	074734248-23	0,00	0,00	517,87	517,87
80010	074846938-98	406,77	0,00	-43,23	363,54
80010	074979708-87	319,67	0,00	-36,25	283,42
80010	075031148-78	551,11	0,00	-62,49	488,62
80010	075094748-92	0,00	0,00	30.510,93	30.510,93
80010	075113688-32	11.955,03	0,00	-1.270,41	10.684,62
80010	075174818-86	0,00	0,00	9.108,62	9.108,62
80010	075174838-20	0,00	0,00	6.099,28	6.099,28
80010	075200678-90	0,00	0,00	996,67	996,67
80010	075207998-08	58,19	0,00	-6,60	51,59
80010	075299628-25	338,57	0,00	-35,98	302,59
80010	075316588-01	23.739,66	21.835,90	9.186,01	11.089,77
80010	075352378-78	0,00	0,00	7.752,79	7.752,79
80010	075367438-66	388,78	0,00	-41,31	347,47
80010	075405108-03	29.893,73	25.511,56	57.259,04	61.641,21
80010	075448658-35	171,93	24.554,44	37.040,48	12.657,97
80010	075463688-71	0,00	0,00	101.797,36	101.797,36
80010	075471028-91	569,44	0,00	-64,57	504,87
80010	075473308-43	9.167,40	0,00	-974,18	8.193,22
80010	075488298-50	6.503,29	6.226,34	6,45	283,40
80010	075549098-35	9.764,15	0,00	-1.037,57	8.726,58
80010	075565108-16	1.956,93	0,00	1.121,69	3.078,62
80010	075565938-43	16.243,20	3.374,19	-5.220,32	7.648,69
80010	075596658-96	24.891,58	22.561,92	108.476,73	110.806,39
80010	075615458-86	2.129,53	11.489,54	11.263,24	1.903,23
80010	075619098-37	0,00	0,00	49.158,25	49.158,25
80010	075687048-82	0,00	20.054,42	193.479,61	173.425,19
80010	075727208-89	1.683,20	0,00	-190,85	1.492,35
80010	075728338-10	234,09	0,00	-24,88	209,21
80010	075754008-26	0,00	37.736,58	70.536,88	32.800,30
80010	075826838-62	28.433,17	25.043,61	121.318,89	124.708,45
80010	075826878-50	7.253,63	0,00	-822,45	6.431,18
80010	075827048-86	151,22	2.080,44	1.929,22	0,00
80010	075827088-73	884,16	0,00	-93,96	790,20
80010	075827218-96	11.999,31	0,00	52.340,32	64.339,63
80010	075844968-22	1.524,07	0,00	-161,96	1.362,11
80010	076026638-70	19.550,13	18.183,67	7.812,14	9.178,60
80010	076054538-33	39.347,76	0,00	-4.461,45	34.886,31
80010	076060848-23	16.434,70	15.088,03	6.246,18	7.592,85



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

80010	076068968-79	54,05	0,00	-5,74	48,31
80010	076074918-30	27.412,76	24.354,09	119.441,20	122.499,87
80010	076194078-20	405.654,43	23.969,99	13.992,68	395.677,12
80010	076210358-20	619,94	0,00	-70,29	549,65
80010	076253038-37	200,79	0,00	-21,34	179,45
80010	076319068-31	4.275,73	3.592,98	1.083,63	1.766,38
80010	076325338-34	1.012,78	0,00	-114,83	897,95
80010	076359898-47	426,93	0,00	-45,37	381,56
80010	076377628-90	0,00	0,00	105.222,76	105.222,76
80010	076401338-66	6.972,43	0,00	-790,57	6.181,86
80010	076424538-41	11.939,55	0,00	-1.353,77	10.585,78
80010	076443308-36	165,40	0,00	36.174,50	36.339,90
80010	076643948-80	189,66	0,00	-20,15	169,51
80010	076658008-31	187,45	224,27	204,35	167,53
80010	076726758-34	704,37	0,00	-79,87	624,50
80010	076743408-05	40,48	0,00	-4,59	35,89
80010	076768298-01	10.438,75	0,00	-1.109,25	9.329,50
80010	076812218-08	631,22	0,00	-71,57	559,65
80010	076963378-15	0,00	0,00	125.608,31	125.608,31
80010	077101868-15	0,00	0,00	134.214,03	134.214,03
80010	077208008-93	0,00	0,00	285,68	285,68
80010	077234878-27	26.411,01	16.992,06	4.228,78	13.647,73
80010	077235478-20	0,00	0,00	3.477,03	3.477,03
80010	077322368-15	13.851,89	0,00	-1.570,60	12.281,29
80010	077856428-26	243,42	0,00	-25,87	217,55
80010	077876448-69	153,16	0,00	-16,28	136,88
80010	077974948-00	40.136,67	0,00	-4.550,90	35.585,77
80010	078057958-51	0,00	0,00	27.792,87	27.792,87
80010	078270398-47	94,98	0,00	-10,09	84,89
80010	078355078-20	0,00	0,00	97.213,67	97.213,67
80010	078377028-67	23.213,77	21.707,19	9.570,49	11.077,07
80010	078385908-25	0,00	0,00	3.246,93	3.246,93
80010	078405778-81	0,00	0,00	83.398,67	83.398,67
80010	078432248-15	234.607,18	49.252,54	45.953,07	231.307,71
80010	078435638-65	0,00	0,00	129.115,58	129.115,58
80010	078592468-05	1.457,06	0,00	-165,21	1.291,85
80010	078694608-34	48.933,66	13.280,91	97.763,73	133.416,48
80010	078702138-53	656,81	0,00	-74,47	582,34
80010	078745388-97	0,00	0,00	5.379,39	5.379,39
80010	078829208-00	720,04	0,00	-81,64	638,40
80010	078957318-07	14.643,73	0,00	-6.489,57	8.154,16
80010	079095878-30	0,00	0,00	81.158,84	81.158,84
80010	079130478-79	8.117,56	0,00	-920,41	7.197,15
80010	079631288-56	669,70	0,00	-75,93	593,77
80010	079874938-56	26.879,13	23.970,31	48.953,62	51.862,44
80010	079933838-97	15.857,05	0,00	-1.685,06	14.171,99
80010	079975918-00	560,86	631,17	281,19	210,88
80010	079977278-09	5.498,63	0,00	-623,46	4.875,17
80010	080003828-22	14,34	0,00	-1,52	12,82
80010	080023918-02	16.835,70	15.382,22	6.282,64	7.736,12



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

80010	080038048-76	8.464,34	0,00	323.191,19	331.655,53
80010	080091678-60	21,16	0,00	-2,25	18,91
80010	080211128-91	676,19	0,00	-76,67	599,52
80010	080224248-03	317,01	0,00	-33,69	283,32
80010	080233818-65	30.696,42	28.922,14	12.981,05	14.755,33
80010	080283201-63	69.823,33	17.548,73	92.646,02	144.920,62
80010	080459998-02	0,00	0,00	14.856,15	14.856,15
80010	080518188-14	1.903,01	0,00	-202,22	1.700,79
80010	080521468-28	214.446,54	17.299,00	-15.121,81	182.025,73
80010	080570868-58	2.224,02	0,00	-252,17	1.971,85
80010	080618868-55	257,95	0,00	-27,41	230,54
80010	080622558-08	42.421,92	18.861,10	5.644,87	29.205,69
80010	080640288-17	10.837,66	0,00	31.442,37	42.280,03
80010	080957368-72	20.803,04	0,00	-2.358,75	18.444,29
80010	081192748-22	7.343,17	0,00	-832,61	6.510,56
80010	081703608-38	4.628,31	0,00	-524,78	4.103,53
80010	081908768-80	10.548,78	0,00	-1.196,07	9.352,71
80010	081964388-26	8.188,15	0,00	-928,41	7.259,74
80010	082088428-69	10.531,78	0,00	-1.194,15	9.337,63
80010	082191608-45	68.135,55	0,00	-7.365,71	60.769,84
80010	082208208-02	14.114,47	12.417,72	4.481,17	6.177,92
80010	082250178-38	15.559,69	0,00	117.717,28	133.276,97
80010	082254748-13	13.005,59	0,00	-1.382,05	11.623,54
80010	082285188-11	29.918,72	26.172,78	132.584,26	136.330,20
80010	082325158-64	7.501,48	0,00	-850,56	6.650,92
80010	082383548-03	2.524,03	0,00	-286,19	2.237,84
80010	082451718-08	0,00	0,00	185.185,72	185.185,72
80010	082473968-07	7.723,26	0,00	-875,70	6.847,56
80010	082635438-60	0,00	0,00	150.279,59	150.279,59
80010	082675678-60	0,00	0,00	7.492,06	7.492,06
80010	082708578-82	11.523,99	0,00	-1.306,65	10.217,34
80010	082792638-37	107.880,17	21.787,57	-62.104,95	23.987,65
80010	082810618-55	0,00	0,00	228.637,04	228.637,04
80010	082810668-14	3.588,69	0,00	-381,35	3.207,34
80010	082866578-88	284,14	0,00	-30,19	253,95
80010	082991618-00	30.093,31	0,00	-29.182,12	911,19
80010	083090408-57	635,59	0,00	-67,54	568,05
80010	083114338-01	755,46	0,00	-80,28	675,18
80010	083184768-91	272,37	0,00	-30,88	241,49
80010	083327328-08	368,95	109,20	69,99	329,74
80010	083371718-98	2.331,49	0,00	-264,36	2.067,13
80010	083373118-19	0,00	0,00	193.450,18	193.450,18
80010	083564398-09	11.552,56	4.914,68	3.686,95	10.324,83
80010	083579946-87	2.581,22	0,00	-292,67	2.288,55
80010	083600038-23	5.601,90	0,00	-635,17	4.966,73
80010	083644578-37	13.582,68	0,00	-1.540,07	12.042,61
80010	083664508-13	0,00	0,00	94.818,74	94.818,74
80010	083737308-50	56,58	0,00	-6,42	50,16
80010	083737748-07	0,00	0,00	138.649,87	138.649,87
80010	083769578-30	26.955,24	24.026,52	89.850,76	92.779,48



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

80010	083913658-75	0,00	0,00	19.381,72	19.381,72
80010	084016308-86	144,50	0,00	-15,36	129,14
80010	084165438-79	30.720,17	0,00	-3.483,21	27.236,96
80010	084201828-00	10.465,17	0,00	-1.186,59	9.278,58
80010	084216468-50	75,96	35,05	26,98	67,89
80010	084278101-30	105.792,33	0,00	100.010,68	205.803,01
80010	084301018-53	6.614,44	0,00	-749,98	5.864,46
80010	084363758-74	289,75	0,00	-32,85	256,90
80010	084367158-02	399,39	207,28	260.765,71	260.957,82
80010	084623538-23	30.092,17	28.359,09	12.738,74	14.471,82
80010	084714028-82	267,10	0,00	-28,38	238,72
80010	084737388-61	0,00	25.247,42	49.323,24	24.075,82
80010	084742547-95	5.784,40	0,00	-178,41	5.605,99
80010	084752638-01	27,31	0,00	-2,90	24,41
80010	084823198-84	123,92	0,00	-13,17	110,75
80010	084828358-90	8.006,59	0,00	-907,83	7.098,76
80010	084874338-55	356,57	0,00	-37,89	318,68
80010	084888538-40	58.564,89	50.689,30	128.769,22	136.644,81
80010	084950708-12	12.750,23	0,00	-1.445,69	11.304,54
80010	085043388-60	26.090,42	0,00	-2.958,26	23.132,16
80010	085119608-05	8.930,28	0,00	1.250,19	10.180,47
80010	085261927-87	34.440,34	51.617,09	150.694,64	133.517,89
80010	085343828-59	370,37	0,00	-39,36	331,01
80010	085443508-52	0,00	0,00	345.526,17	345.526,17
80010	085469358-07	13.740,85	0,00	-1.460,11	12.280,74
80010	085610838-32	33.090,16	0,00	2.522,00	35.612,16
80010	085734898-12	11.475,81	343,32	-876,25	10.256,24
80010	085797688-53	6.581,91	0,00	-746,29	5.835,62
80010	085846728-34	-79.201,27	79.201,27	88.181,51	-70.221,03
80010	085974298-95	425,96	0,00	-45,26	380,70
80010	085981038-02	15.540,94	0,00	-1.762,11	13.778,83
80010	085995028-08	2.942,47	0,00	-333,63	2.608,84
80010	085996888-04	796.569,12	0,00	-78.238,84	718.330,28
80010	086024078-90	8.393,59	0,00	-951,71	7.441,88
80010	086063598-82	4.787,05	0,00	-542,78	4.244,27
80010	086090378-86	815,94	0,00	-86,71	729,23
80010	086111938-06	426,70	218,40	173,06	381,36
80010	086210928-08	185,71	140,19	120,46	165,98
80010	086236818-94	0,00	0,00	77.239,40	77.239,40
80010	086267668-15	714.671,09	0,00	-126.949,10	587.721,99
80010	086274688-42	0,00	2.699,49	2.999,03	299,54
80010	086308088-02	0,00	0,00	134.904,39	134.904,39
80010	086345458-57	51,59	0,00	-5,85	45,74
80010	086389858-00	38.305,85	0,00	-37.916,94	388,91
80010	086392418-21	386,01	660,06	619,04	344,99
80010	086446548-37	2.913,26	0,00	-330,32	2.582,94
80010	086485498-68	15.447,82	0,00	-11.125,97	4.321,85
80010	086525088-01	5.773,76	5.706,73	25,80	92,83
80010	086639768-01	10.266,48	0,00	-1.090,96	9.175,52
80010	086688178-68	7.422,41	0,00	-841,59	6.580,82



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

80010	086730568-10	3.827,83	0,00	-434,02	3.393,81
80010	086767548-96	138,99	0,00	-14,77	124,22
80010	086769368-11	56,08	0,00	-5,96	50,12
80010	086798798-78	145,23	0,00	-16,47	128,76
80010	086809458-70	368,55	0,00	-41,79	326,76
80010	086932268-00	-27.333,25	27.333,25	30.432,43	-24.234,07
80010	087015298-03	723,91	1.840,08	1.763,15	646,98
80010	087053408-45	133,06	0,00	-14,14	118,92
80010	087091557-67	14.048,70	12.363,40	4.466,06	6.151,36
80010	087150688-20	72.569,77	43.811,76	35.583,43	64.341,44
80010	087181721-72	0,00	0,00	250,62	250,62
80010	087191038-16	5,07	0,00	172.636,63	172.641,70
80010	087206138-81	24,48	0,00	-2,78	21,70
80010	087220148-10	0,00	0,00	291.813,02	291.813,02
80010	087281628-11	3.175,87	0,00	-337,49	2.838,38
80010	087283548-00	114,98	381,60	369,38	102,76
80010	087356578-98	214,37	0,00	-22,78	191,59
80010	087446198-71	92,14	1.139,10	1.129,31	82,35
80010	087554128-31	2.207,34	0,00	-250,28	1.957,06
80010	087766288-68	8.061,25	0,00	-914,03	7.147,22
80010	087771748-60	3.381,80	0,00	-383,45	2.998,35
80010	087832688-04	0,00	0,00	9.278,13	9.278,13
80010	087898028-88	652,91	566,00	-5,96	80,95
80010	087966368-58	0,00	29,02	441,35	412,33
80010	088080978-70	6.611,94	0,00	-702,62	5.909,32
80010	088111848-60	29.028,02	25.481,91	119.047,72	122.593,83
80010	088132758-11	0,00	0,00	22.224,54	22.224,54
80010	088145478-82	732,16	0,00	-83,02	649,14
80010	088320648-04	0,00	0,00	50.641,05	50.641,05
80010	088369828-59	17.264,64	0,00	-1.834,66	15.429,98
80010	088398638-85	6.929,25	0,00	-785,67	6.143,58
80010	088593148-36	0,00	0,00	9.889,93	9.889,93
80010	088698658-35	349,15	22.878,27	22.841,17	312,05
80010	088702568-47	0,00	0,00	74.635,41	74.635,41
80010	088724348-74	7.624,29	0,00	138.723,02	146.347,31
80010	088726598-76	0,00	0,00	17.768,66	17.768,66
80010	088760438-29	15,74	0,00	-1,67	14,07
80010	088784268-22	107,18	0,00	-11,39	95,79
80010	088829928-10	0,00	0,00	209,15	209,15
80010	088840818-82	0,00	0,00	23,40	23,40
80010	088843258-54	7.881,20	0,00	-893,61	6.987,59
80010	088858008-82	726,24	0,00	-82,34	643,90
80010	088979158-92	0,00	6.492,37	29.428,21	22.935,84
80010	089055018-26	0,00	48.480,17	94.396,27	45.916,10
80010	089176788-66	461,91	0,00	-49,09	412,82
80010	089237288-53	67.789,10	40.938,85	33.252,58	60.102,83
80010	089364438-28	0,00	0,00	23,39	23,39
80010	089418328-10	28.384,86	26.324,51	11.369,05	13.429,40
80010	089419578-69	39,07	0,00	227.204,98	227.244,05
80010	089421338-51	1.585,47	0,00	-168,48	1.416,99



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

80010	089423618-03	182,02	0,00	170.168,17	170.350,19
80010	089446818-99	116,07	0,00	-12,33	103,74
80010	089498228-14	39.101,63	0,00	-4.155,12	34.946,51
80010	089629708-05	210,24	0,00	-22,34	187,90
80010	089651508-76	1.560,02	0,00	-176,88	1.383,14
80010	089675518-51	18.878,28	72,77	-1.997,91	16.807,60
80010	089708838-78	15.914,20	0,00	-1.804,43	14.109,77
80010	089793058-42	19.102,47	0,00	189,81	19.292,28
80010	089855618-04	582,56	0,00	-66,05	516,51
80010	089928878-25	10.524,35	14.325,86	13.207,48	9.405,97
80010	089949028-05	3.209,50	524,94	11.280,27	13.964,83
80010	089952488-58	0,00	0,00	539,80	539,80
80010	089957478-54	2.945,54	0,00	-333,98	2.611,56
80010	089984048-50	116,93	0,00	-12,43	104,50
80010	089995588-60	2.335,82	0,00	-248,22	2.087,60
80010	090029878-20	563,96	0,00	-63,94	500,02
80010	090086108-84	116.395,21	24.045,69	80.981,83	173.331,35
80010	090142923-68	32.668,16	27.374,26	127.148,21	132.442,11
80010	090156608-08	198,08	0,00	-21,05	177,03
80010	090162388-16	465,67	0,00	-49,48	416,19
80010	090205257-86	5.400,26	1.121,79	-1.511,28	2.767,19
80010	090326148-00	729,62	0,00	-82,73	646,89
80010	090354418-00	188,61	0,00	-20,04	168,57
80010	090400918-11	289,92	34,15	-26,98	228,79
80010	090456258-14	0,00	0,00	3.374,96	3.374,96
80010	090587748-99	0,00	0,00	4.014,42	4.014,42
80010	090680228-81	145.273,79	142.642,77	113.129,07	115.760,09
80010	090823148-27	186,56	0,00	-19,82	166,74
80010	090918788-60	0,00	0,00	5.094,90	5.094,90
80010	091036388-98	7.150,60	0,00	-810,77	6.339,83
80010	091126958-40	10.501,15	0,00	-1.190,67	9.310,48
80010	091209488-59	105,47	0,00	-11,21	94,26
80010	091220688-80	7.005,13	0,00	-794,28	6.210,85
80010	091393268-02	27.018,76	24.062,09	118.548,62	121.505,29
80010	091424018-87	942,44	0,00	-106,86	835,58
80010	091451928-04	0,00	0,00	383,49	383,49
80010	091469828-17	8,91	0,00	-0,95	7,96
80010	091547028-44	3.510,00	0,00	-397,98	3.112,02
80010	091565888-79	26.501,95	23.690,24	112.292,26	115.103,97
80010	091616436-53	0,00	0,00	9.478,32	9.478,32
80010	091780468-66	268,68	0,00	-28,55	240,13
80010	091939528-72	703,41	0,00	-79,76	623,65
80010	092262918-88	1.606,84	0,00	-170,75	1.436,09
80010	092269408-78	1.039,51	0,00	-117,86	921,65
80010	092279698-02	0,00	85.924,29	9.742,53	-76.181,76
80010	092377448-38	192.970,80	21.151,60	-9.860,71	161.958,49
80010	092396628-55	13.780,82	0,00	-1.464,40	12.316,42
80010	092481858-19	4.260,90	0,00	357.148,40	361.409,30
80010	092487568-24	1.337,40	0,00	-142,12	1.195,28
80010	092621918-98	15.758,67	0,00	-1.674,54	14.084,13



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

80010	092743828-39	196.814,28	21.376,15	16.920,46	192.358,59
80010	092864108-24	96,97	0,00	-10,30	86,67
80010	092901078-71	0,00	5.149,37	5.776,95	627,58
80010	092926208-51	4.680,75	823,78	326,38	4.183,35
80010	092940928-01	4.773,90	0,00	-541,29	4.232,61
80010	093146468-40	720,08	0,00	-76,52	643,56
80010	093636408-41	311,04	752,43	719,38	277,99
80010	093639718-72	725,15	0,00	-82,22	642,93
80010	093695248-27	245,99	0,00	-26,14	219,85
80010	093752618-59	10.639,00	0,00	-1.206,30	9.432,70
80010	093879438-87	76.636,43	44.346,53	61.798,90	94.088,80
80010	093917218-69	26.345,35	23.621,80	113.961,26	116.684,81
80010	094074398-10	51,92	0,00	-5,52	46,40
80010	094165878-34	49.100,33	0,00	-5.567,24	43.533,09
80010	094215358-80	0,00	55.237,95	115.711,95	60.474,00
80010	094328278-01	0,00	0,00	128,26	128,26
80010	094431818-51	0,00	0,00	74.483,48	74.483,48
80010	094467448-81	537,44	0,00	151.403,00	151.940,44
80010	094610118-30	225,57	0,00	-23,97	201,60
80010	094635068-02	298.598,84	21.230,41	-20.562,02	256.806,41
80010	094767178-15	678,04	0,00	-76,88	601,16
80010	094864878-39	37,34	0,00	-4,23	33,11
80010	094900348-43	82,27	0,00	-8,74	73,53
80010	094908938-97	77,60	401,28	393,03	69,35
80010	095039498-07	71,04	0,00	91.608,22	91.679,26
80010	095066458-84	12.467,00	0,00	-1.328,31	11.138,69
80010	095203848-04	6.678,14	0,00	-757,20	5.920,94
80010	095210638-82	771,50	0,00	-87,48	684,02
80010	095253018-00	4.591,59	616,93	129,00	4.103,66
80010	095255058-04	0,00	0,00	50.790,52	50.790,52
80010	095305048-37	6.073,16	0,00	-1.234,14	4.839,02
80010	095313468-79	3,51	0,00	-0,40	3,11
80010	095404828-87	736,03	0,00	-83,45	652,58
80010	095445328-03	11.492,67	0,00	-1.221,36	10.271,31
80010	095557818-34	39.723,11	0,00	-29.010,63	10.712,48
80010	095705837-38	2.098,87	1.757,97	521,79	862,69
80010	095723028-17	2.790,36	0,00	-316,39	2.473,97
80010	095979668-16	2.528,39	0,00	-286,68	2.241,71
80010	096147308-89	0,00	0,00	89,57	89,57
80010	096319898-01	0,00	0,00	868.688,84	868.688,84
80010	096379188-50	0,00	0,00	177.840,02	177.840,02
80010	096569858-00	78,67	0,00	-8,36	70,31
80010	097016215-49	0,00	0,00	42.390,42	42.390,42
80010	097089678-66	211,14	0,00	-22,44	188,70
80010	097201068-83	52,58	0,00	-5,59	46,99
80010	097251698-08	215,52	0,00	-24,44	191,08
80010	097309538-56	16.497,82	15.004,83	6.039,81	7.532,80
80010	097731918-00	0,00	0,00	8.913,87	8.913,87
80010	097905848-14	15.116,86	0,00	-1.714,03	13.402,83
80010	098011818-26	237.581,09	20.873,35	11.173,92	227.881,66



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

80010	098019828-37	5.222,83	0,00	-592,19	4.630,64
80010	098095892-04	1.534,00	0,00	-173,93	1.360,07
80010	098132338-34	0,00	0,00	5.207,01	5.207,01
80010	098145208-61	6,16	0,00	-0,65	5,51
80010	098342048-33	723,96	0,00	84.668,13	85.392,09
80010	098407958-05	25.390,31	24.391,58	11.534,57	12.533,30
80010	098557269-87	1.336,00	0,00	-151,48	1.184,52
80010	098608868-49	176,26	0,00	-19,99	156,27
80010	098611067-15	3.949,47	0,00	-447,81	3.501,66
80010	098704788-40	15.512,65	0,00	-1.758,90	13.753,75
80010	099553038-67	4.052,85	0,00	-459,53	3.593,32
80010	099611388-64	18.936,73	0,00	-2.012,35	16.924,38
80010	099756078-96	1.420,42	0,00	-161,05	1.259,37
80010	099766178-01	726,52	310,35	-42,43	373,74
80010	099792218-44	104.258,40	23.789,87	72.248,29	152.716,82
80010	099870528-43	307,54	0,00	-32,68	274,86
80010	100042288-71	4.800,57	4.577,12	2,65	226,10
80010	100069740-15	21.492,36	20.141,73	8.844,34	10.194,97
80010	100156508-80	103,46	0,00	-10,99	92,47
80010	100229108-91	454.745,75	22.973,20	-452.140,93	-20.368,38
80010	100310788-50	31.294,81	0,00	-3.548,36	27.746,45
80010	100359828-53	0,00	0,00	21.451,08	21.451,08
80010	100391778-07	0,00	0,00	244,41	244,41
80010	100491698-15	190,59	0,00	-21,61	168,98
80010	100668938-95	0,00	0,00	42.297,05	42.297,05
80010	100871658-80	957,62	0,00	-101,76	855,86
80010	100880958-60	1.075,89	0,00	-121,99	953,90
80010	101000088-87	110,64	0,00	-12,54	98,10
80010	101200498-80	2.176,97	0,00	55.171,92	57.348,89
80010	101263718-22	0,00	0,00	320.840,97	320.840,97
80010	101297288-70	13.933,26	12.924,45	5.516,81	6.525,62
80010	101356728-56	6.273,79	0,00	16.271,47	22.545,26
80010	101428658-18	217,00	0,00	-23,06	193,94
80010	101446538-93	255,13	0,00	-27,11	228,02
80010	101476688-59	40,52	0,00	-4,31	36,21
80010	101488948-01	287,51	0,00	-30,55	256,96
80010	101503868-93	9.880,12	0,00	-1.049,89	8.830,23
80010	101575598-40	5.831,07	265,62	135.615,14	141.180,59
80010	101652618-03	0,00	0,00	330.433,82	330.433,82
80010	101664388-80	0,00	0,00	8.137,97	8.137,97
80010	101860098-10	28.558,74	26.985,53	12.152,43	13.725,64
80010	101878268-03	6,75	0,00	-0,72	6,03
80010	102232318-00	521,01	0,00	-59,07	461,94
80010	102245918-00	0,00	0,00	9.183,08	9.183,08
80010	102427128-51	15.431,67	13.802,08	5.265,66	6.895,25
80010	102601908-70	287,38	0,00	-30,54	256,84
80010	102956578-39	2.849,22	0,00	-302,77	2.546,45
80010	103140348-54	27.984,43	24.767,55	118.502,66	121.719,54
80010	103140388-41	418,84	0,00	-44,51	374,33
80010	103240974-68	4,04	0,00	-0,43	3,61



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

80010	103347428-20	387,36	0,00	-43,92	343,44
80010	103359943-34	8.014,00	0,00	-908,67	7.105,33
80010	103394788-10	409,43	0,00	-43,51	365,92
80010	103423718-78	315,68	0,00	-33,55	282,13
80010	103570038-70	13.249,56	0,00	-1.502,30	11.747,26
80010	103575218-20	0,00	0,00	4.316,48	4.316,48
80010	103619738-70	10.225,79	0,00	-1.086,62	9.139,17
80010	103627478-06	4.405,89	0,00	-499,56	3.906,33
80010	103713088-01	25,12	0,00	-2,67	22,45
80010	103832198-09	21.763,48	0,00	-2.467,65	19.295,83
80010	103908638-15	277,20	0,00	-31,43	245,77
80010	104127198-00	-27.333,25	27.333,25	30.432,43	-24.234,07
80010	104225868-62	27.099,31	0,00	-2.879,71	24.219,60
80010	104268278-05	0,00	0,00	343,32	343,32
80010	104268298-40	0,00	0,00	85,85	85,85
80010	104277488-95	22.070,22	0,00	-2.345,30	19.724,92
80010	104300328-20	53.828,17	0,00	-6.103,31	47.724,86
80010	104328788-40	0,00	0,00	344,58	344,58
80010	104393588-68	16.716,15	0,00	-1.895,36	14.820,79
80010	104412158-07	0,00	0,00	87,49	87,49
80010	104482648-70	484,76	455,71	-0,46	28,59
80010	104487708-14	331,68	0,00	-35,25	296,43
80010	104592198-04	0,00	0,00	31.621,07	31.621,07
80010	104597818-39	47,77	0,00	-5,08	42,69
80010	104649568-20	468.470,41	0,00	-83.077,41	385.393,00
80010	104693978-53	79.513,12	20.007,80	93.113,22	152.618,54
80010	104797798-21	3,47	0,00	-0,37	3,10
80010	104863348-99	0,00	0,00	374.602,06	374.602,06
80010	104947868-17	0,00	0,00	21,50	21,50
80010	104962868-38	238,73	0,00	170.660,72	170.899,45
80010	105003158-09	47.459,41	12.930,49	97.047,41	131.576,33
80010	105023338-71	263,14	0,00	-27,96	235,18
80010	105073308-89	8.372,51	0,00	-949,32	7.423,19
80010	105122638-41	211.633,38	23.818,70	60.244,83	248.059,51
80010	105150528-33	25.912,95	23.306,24	126.162,24	128.768,95
80010	105537278-42	1.163,36	467,03	388.501,86	389.198,19
80010	105757748-00	223,68	0,00	-25,36	198,32
80010	106006988-15	337,11	0,00	-38,22	298,89
80010	106009496-72	8.212,52	0,00	-931,18	7.281,34
80010	106384928-40	1.073,74	0,00	-121,75	951,99
80010	106411047-90	0,00	1.183,57	1.183,57	0,00
80010	106542478-70	0,00	0,00	88.451,50	88.451,50
80010	106642658-98	0,00	0,00	316.187,57	316.187,57
80010	106739638-10	0,00	0,00	44.628,06	44.628,06
80010	106746828-58	5.292,54	0,00	-600,09	4.692,45
80010	106912438-91	0,00	0,00	2.632,59	2.632,59
80010	106923648-97	61.776,94	0,00	-7.004,58	54.772,36
80010	106981677-91	9.110,73	0,00	-1.033,02	8.077,71
80010	107069988-80	43,44	0,00	-4,62	38,82
80010	107209958-68	6.919,19	0,00	-784,53	6.134,66



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

80010	107265138-65	457,11	0,00	-51,83	405,28
80010	107295698-53	9.964,52	0,00	-1.129,83	8.834,69
80010	107304767-90	0,00	0,00	32.246,70	32.246,70
80010	107352838-34	0,00	47.898,71	120.706,51	72.807,80
80010	107431448-48	2.459,57	0,00	-278,88	2.180,69
80010	107576818-75	238,49	0,00	-25,34	213,15
80010	107693848-54	9.329,04	701,31	-8.185,42	442,31
80010	107699998-08	304,14	246,85	214,53	271,82
80010	107727158-15	13.392,92	0,00	-1.518,56	11.874,36
80010	107759078-47	24.631,76	22.418,17	103.837,61	106.051,20
80010	107795768-88	0,00	0,00	204,63	204,63
80010	107963828-83	0,00	0,00	4.904,92	4.904,92
80010	108178868-26	327,65	116,57	39,36	250,44
80010	108189518-77	13.842,48	12.117,95	4.295,02	6.019,55
80010	108192518-36	49,78	0,00	-5,29	44,49
80010	108211258-50	4.978,55	0,00	147.931,66	152.910,21
80010	108301078-60	9.052,21	0,00	-962,02	8.090,19
80010	108318008-87	80.931,55	50.803,68	109.977,14	140.105,01
80010	108343918-99	0,00	0,00	20.931,05	20.931,05
80010	108362068-19	256,77	66,48	-19,84	170,45
80010	108443248-09	0,00	0,00	5.892,32	5.892,32
80010	108480688-66	440,91	0,00	141.063,95	141.504,86
80010	108521288-27	735,07	2.930,49	2.233,22	37,80
80010	108584688-16	475,27	3.322,32	3.271,82	424,77
80010	108590858-56	28.101,37	24.808,07	115.546,63	118.839,93
80010	109085108-10	2.632,54	0,00	-298,49	2.334,05
80010	109094048-36	23,76	0,00	-2,69	21,07
80010	109501278-92	260,59	836,08	808,39	232,90
80010	109567548-64	25.610,95	23.091,35	75.089,42	77.609,02
80010	109596888-20	534,59	0,00	-60,61	473,98
80010	109615938-49	846.395,45	0,00	-238.572,28	607.823,17
80010	109732798-18	3.670,68	0,00	-416,20	3.254,48
80010	109736808-49	54.456,19	35.613,91	29.439,39	48.281,67
80010	109863328-87	0,00	0,00	36.480,36	36.480,36
80010	110440258-08	319,95	0,00	-34,00	285,95
80010	110496298-50	9.087,95	0,00	-1.030,44	8.057,51
80010	110844148-30	1.781,70	0,00	-202,02	1.579,68
80010	110865008-22	25,26	1.357,25	1.354,57	22,58
80010	110903848-82	7.618,43	0,00	-863,82	6.754,61
80010	110966478-85	601,48	0,00	132.342,16	132.943,64
80010	111062828-50	17.728,78	16.323,91	6.821,35	8.226,22
80010	111102988-11	25.632,55	23.103,87	96.524,24	99.052,92
80010	111268218-02	731,14	598,61	-10,63	121,90
80010	111278778-01	4.313,33	0,00	-489,07	3.824,26
80010	111378508-09	361,98	0,00	-38,47	323,51
80010	111503358-15	-20.729,44	20.729,44	23.079,85	-18.379,03
80010	111535558-91	838.934,88	0,00	-279.281,05	559.653,83
80010	111546768-97	96,31	0,00	-10,23	86,08
80010	111613558-20	413,90	0,00	-43,98	369,92
80010	111768958-18	363,77	1.805,82	1.767,16	325,11



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

80010	111828388-04	220,28	717,72	632,77	135,33
80010	111873388-69	1.932,30	0,00	-219,09	1.713,21
80010	112063978-61	277,07	0,00	-31,42	245,65
80010	112083798-79	370,97	0,00	-39,42	331,55
80010	112261698-80	0,53	0,00	-0,06	0,47
80010	112296088-34	387,21	0,00	-43,90	343,31
80010	112336248-30	24.731,90	22.403,87	105.266,66	107.594,69
80010	112368172-49	464,69	0,00	27,09	491,78
80010	112403008-59	30.624,44	0,00	-3.472,35	27.152,09
80010	112423028-91	615.940,40	0,00	-150.997,26	464.943,14
80010	112577908-03	0,00	0,00	23.333,92	23.333,92
80010	112582828-52	13.816,63	12.178,17	4.424,12	6.062,58
80010	112688038-80	23.066,35	21.463,62	9.263,43	10.866,16
80010	112799838-25	89,91	0,00	-9,55	80,36
80010	112932698-59	151,36	0,00	-17,16	134,20
80010	112943268-80	2.009,53	0,00	-227,85	1.781,68
80010	112950708-47	6.050,40	0,00	-4.804,64	1.245,76
80010	113063588-09	18.817,72	0,00	-1.672,27	17.145,45
80010	113184058-58	480,62	0,00	-51,07	429,55
80010	113259208-94	27.398,06	24.343,76	118.257,66	121.311,96
80010	113274138-68	3.832,08	0,00	-434,50	3.397,58
80010	113307528-21	262,78	0,00	-27,92	234,86
80010	113342388-47	61,18	370,16	363,66	54,68
80010	113397138-53	79.013,50	47.761,90	38.802,95	70.054,55
80010	113687728-20	35.362,07	0,00	-4.009,53	31.352,54
80010	114010308-31	0,00	0,00	297,94	297,94
80010	114075848-98	101,58	0,00	-10,79	90,79
80010	114078418-82	14.181,78	12.472,02	4.494,46	6.204,22
80010	114122688-00	0,00	0,00	38.242,09	38.242,09
80010	114144138-15	83.699,70	50.634,87	41.144,58	74.209,41
80010	114145958-24	27.146,12	24.158,19	91.372,88	94.360,81
80010	114193618-64	381,24	0,00	-40,51	340,73
80010	114200838-05	45.900,71	0,00	3.911,37	49.812,08
80010	114230318-73	19.664,85	0,00	769,96	20.434,81
80010	114309598-78	26.692,47	23.834,92	90.623,44	93.480,99
80010	114469388-83	0,00	0,00	40.643,03	40.643,03
80010	114542888-68	0,00	430,01	430,01	0,00
80010	114565328-63	0,00	0,00	6.580,58	6.580,58
80010	114628798-45	0,00	0,00	89.680,36	89.680,36
80010	114685728-49	174,18	0,00	-19,75	154,43
80010	114701818-94	27.567,23	24.464,00	115.225,13	118.328,36
80010	114712468-09	2.900,67	0,00	-328,89	2.571,78
80010	114761758-96	25.459,74	22.976,72	111.712,89	114.195,91
80010	114789208-31	3.679,39	0,00	-417,19	3.262,20
80010	114796678-89	105,44	0,00	-11,96	93,48
80010	114829058-33	408,94	0,00	-43,46	365,48
80010	114867458-65	120,24	0,00	-12,78	107,46
80010	114883318-80	0,00	0,00	7.492,06	7.492,06
80010	115001588-87	4.403,45	0,00	-499,29	3.904,16
80010	115055368-55	1.803,74	0,00	-191,68	1.612,06



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

80010	115217246-87	5.173,43	0,00	-586,59	4.586,84
80010	115255508-10	10.611,33	0,00	-1.203,17	9.408,16
80010	115334718-00	15.113,47	0,00	-1.713,64	13.399,83
80010	115525378-70	18.963,80	17.655,53	7.612,47	8.920,74
80010	115613008-53	34.461,60	0,00	-3.907,43	30.554,17
80010	115660048-02	405,71	0,00	-43,11	362,60
80010	115768198-09	0,00	0,00	583.810,45	583.810,45
80010	115791678-37	312,93	0,00	-33,25	279,68
80010	115901408-69	4.168,15	0,00	-472,61	3.695,54
80010	115927018-09	6.044,41	340.265,58	337.321,57	3.100,40
80010	115934668-20	534,50	0,00	-60,60	473,90
80010	115943068-34	132.515,81	17.391,79	-61.945,39	53.178,63
80010	116027788-50	2.516,81	0,00	218.313,37	220.830,18
80010	116043408-51	34.343,31	0,00	-3.894,02	30.449,29
80010	116075038-67	320.591,17	23.964,11	24.029,56	320.656,62
80010	116078588-00	9.519,99	0,00	-1.079,42	8.440,57
80010	116172158-48	427,07	0,00	-48,42	378,65
80010	116216868-41	0,00	2.902,54	2.902,54	0,00
80010	116235288-44	7.043,93	0,00	-798,68	6.245,25
80010	116306408-40	30.818,92	0,00	-3.494,40	27.324,52
80010	116324408-22	19.556,30	0,00	-2.217,39	17.338,91
80010	116395948-09	0,00	0,00	6.869,45	6.869,45
80010	116497678-89	350,74	0,00	-37,27	313,47
80010	116512198-00	13.772,17	11.997,29	4.176,08	5.950,96
80010	116645958-64	2.977,62	0,00	-316,42	2.661,20
80010	116666508-97	60.518,58	44.573,59	107.539,64	123.484,63
80010	116675838-91	15.399,57	0,00	-1.746,08	13.653,49
80010	116712458-81	4.103,52	0,00	-436,06	3.667,46
80010	116761808-42	7.468,71	0,00	-846,84	6.621,87
80010	116787018-23	408,21	0,00	-46,28	361,93
80010	116810558-72	689,84	0,00	-78,22	611,62
80010	117012028-83	19.250,71	0,00	-2.182,74	17.067,97
80010	117058418-72	3.852,80	0,00	-436,85	3.415,95
80010	117112108-38	378,27	0,00	-40,20	338,07
80010	117125388-53	13.587,37	0,00	-1.540,60	12.046,77
80010	117214488-53	21.952,66	0,00	-14.851,17	7.101,49
80010	117476498-80	5.599,95	0,00	-634,95	4.965,00
80010	117874868-50	0,00	0,00	236,58	236,58
80010	117879208-01	26.135,76	23.473,93	86.695,79	89.357,62
80010	117954038-70	773,33	0,00	-87,68	685,65
80010	117967208-95	0,00	0,00	562,95	562,95
80010	117974848-42	1.619,82	0,00	-183,66	1.436,16
80010	118050848-36	0,00	0,00	70.159,87	70.159,87
80010	118101948-65	228,98	0,00	-24,33	204,65
80010	118244338-91	39.342,95	0,00	-32.701,12	6.641,83
80010	118581848-00	0,00	0,00	1.953,94	1.953,94
80010	118721138-93	4.157,12	0,00	-471,36	3.685,76
80010	118768088-53	0,00	0,00	29.133,07	29.133,07
80010	118859718-34	49.338,02	0,00	-5.594,19	43.743,83
80010	118868678-01	0,00	28.761,58	86.067,44	57.305,86



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

80010	118887168-43	0,00	0,00	125.618,68	125.618,68
80010	119877178-05	0,00	38.753,38	76.801,99	38.048,61
80010	120528258-00	0,00	0,00	284.769,54	284.769,54
80010	120542478-47	1.334,47	0,00	-151,31	1.183,16
80010	120826628-45	1.130,52	0,00	-128,18	1.002,34
80010	120929248-34	167.372,33	0,00	-18.977,52	148.394,81
80010	121160098-04	754,83	0,00	-85,59	669,24
80010	121205228-55	5.057,79	0,00	-573,48	4.484,31
80010	121241658-95	4.745,23	0,00	58.807,29	63.552,52
80010	121260968-90	876,62	0,00	-99,40	777,22
80010	121264958-33	267.077,46	24.044,88	29.449,32	272.481,90
80010	121310088-72	0,00	0,00	11.589,95	11.589,95
80010	121381628-93	484,13	0,00	-51,45	432,68
80010	121411948-49	50.765,96	0,00	-47.544,87	3.221,09
80010	121460658-00	1.874,63	0,00	43.229,33	45.103,96
80010	121478278-78	8.881,46	0,00	-1.007,02	7.874,44
80010	121491988-00	25.948,07	23.294,22	73.234,11	75.887,96
80010	121498218-26	5.098,83	4.356,69	1.146,15	1.888,29
80010	121611278-96	12.066,06	0,00	-5.397,00	6.669,06
80010	122009428-50	0,00	0,00	15.536,92	15.536,92
80010	122240308-00	451,42	0,00	-51,18	400,24
80010	122307158-87	9.524,39	0,00	75.036,59	84.560,98
80010	122644618-37	272,35	0,00	-30,88	241,47
80010	122750718-65	0,00	0,00	228.187,40	228.187,40
80010	123009002-97	5,11	0,00	-0,58	4,53
80010	123126238-97	389,52	0,00	-44,17	345,35
80010	123369808-78	74.912,76	45.248,16	36.754,17	66.418,77
80010	123553598-30	16.806,52	15.299,67	6.172,14	7.678,99
80010	123678858-34	9.444,69	0,00	-1.070,89	8.373,80
80010	123907458-14	11.655,06	0,00	-1.238,63	10.416,43
80010	123952048-46	327,26	2.714,87	2.680,09	292,48
80010	124058708-27	431,18	0,00	-45,82	385,36
80010	124199718-76	91,92	0,00	-9,77	82,15
80010	124430778-53	-19.036,74	19.036,74	21.195,22	-16.878,26
80010	124590758-12	4.691,98	0,00	-192,10	4.499,88
80010	124594708-78	0,00	0,00	83.533,09	83.533,09
80010	124817418-62	0,00	0,00	593,45	593,45
80010	125290288-34	15.651,76	0,00	-1.774,68	13.877,08
80010	125290958-68	143.505,50	0,00	-126.504,29	17.001,21
80010	125329348-16	0,00	0,00	139.691,02	139.691,02
80010	125519858-38	1.455,95	0,00	-165,08	1.290,87
80010	125537338-52	111,21	0,00	-11,82	99,39
80010	125819048-60	109,19	0,00	-11,60	97,59
80010	125857418-77	11.767,62	0,00	-1.334,27	10.433,35
80010	126030328-44	12.025,11	0,00	-1.363,47	10.661,64
80010	126276188-30	167,87	0,00	-19,03	148,84
80010	126322578-08	7.761,36	0,00	-880,02	6.881,34
80010	126329538-04	738,32	0,00	-83,71	654,61
80010	126368688-52	536,42	0,00	-57,00	479,42
80010	126646628-21	0,00	0,00	35.335,58	35.335,58



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

80010	126646868-44	1.289,83	0,00	-146,25	1.143,58
80010	126654988-98	44,86	0,00	-4,77	40,09
80010	126670868-56	30.008,95	28.296,32	12.729,23	14.441,86
80010	126695308-69	365,69	0,00	-38,86	326,83
80010	126695638-72	117.999,76	7.535,98	-90.899,44	19.564,34
80010	126742268-89	9.250,45	0,00	-1.048,86	8.201,59
80010	126834538-50	45.830,92	0,00	-5.196,54	40.634,38
80010	126961548-30	0,00	0,00	41.788,77	41.788,77
80010	126970588-18	293.222,49	0,00	-33.247,04	259.975,45
80010	127013878-25	1.379,03	0,00	-156,36	1.222,67
80010	127441518-74	410,43	0,00	-43,61	366,82
80010	127538798-50	743,13	0,00	375.583,14	376.326,27
80010	127624278-60	383,81	0,00	-43,52	340,29
80010	127705278-60	29.651,52	25.976,01	118.178,84	121.854,35
80010	127973398-51	8.052,34	0,00	-913,01	7.139,33
80010	128120568-00	496,49	0,00	-56,29	440,20
80010	128207088-62	26.352,76	23.589,50	90.401,85	93.165,11
80010	128237278-50	11.163,92	0,00	-1.265,82	9.898,10
80010	128260068-00	525,35	0,00	-59,57	465,78
80010	128285208-62	3.987,72	3.654,70	1.512,83	1.845,85
80010	128305938-04	0,00	0,00	17.216,02	17.216,02
80010	128345288-02	21.763,58	0,00	-2.467,66	19.295,92
80010	128374898-32	0,00	0,00	247.836,61	247.836,61
80010	128419898-79	0,00	0,00	105.270,73	105.270,73
80010	128433008-78	0,00	0,00	4.503,68	4.503,68
80010	128435098-31	122,59	0,00	-13,03	109,56
80010	128453478-20	26.143,41	23.603,99	109.049,36	111.588,78
80010	128460068-81	0,00	19.600,37	69.710,07	50.109,70
80010	128467718-47	311,34	152,48	-16,00	142,86
80010	128469128-40	52,20	0,00	-5,55	46,65
80010	128483968-06	25.750,16	0,00	-2.736,34	23.013,82
80010	128709228-41	14.193,45	12.485,49	4.503,43	6.211,39
80010	128774028-60	2.665,10	0,00	-302,18	2.362,92
80010	128903228-90	2.100,11	0,00	-223,17	1.876,94
80010	129175308-71	9,00	0,00	93.429,01	93.438,01
80010	129204688-04	2.178,56	0,00	-231,51	1.947,05
80010	129487518-37	2.046,52	0,00	-232,04	1.814,48
80010	129511218-30	30.216,04	28.861,37	13.397,35	14.752,02
80010	129549318-76	86,39	0,00	-9,18	77,21
80010	129624298-66	17.717,42	0,00	-2.008,89	15.708,53
80010	129846168-55	299,77	300,97	269,11	267,91
80010	129993468-40	118.845,57	23.118,10	43.689,39	139.416,86
80010	130071248-16	2.803,26	0,00	-317,85	2.485,41
80010	130080248-07	251,70	0,00	-26,75	224,95
80010	130091278-20	175.966,39	19.747,42	-8.558,23	147.660,74
80010	130116068-70	4.093,48	0,00	-464,14	3.629,34
80010	130123258-08	190,45	0,00	-20,24	170,21
80010	130166268-29	1.261,17	0,00	-143,00	1.118,17
80010	130252498-46	137,88	0,00	-14,65	123,23
80010	130268998-36	2.779,01	0,00	-295,31	2.483,70



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

80010	130354698-14	0,00	383,16	174.039,97	173.656,81
80010	130435478-45	5.220,70	0,00	-591,95	4.628,75
80010	130440938-48	5.573,23	0,00	-631,92	4.941,31
80010	130445268-92	297,38	0,00	-31,60	265,78
80010	130445418-59	986,43	0,00	-111,85	874,58
80010	130475648-33	0,00	0,00	6.695,82	6.695,82
80010	130523178-30	13.728,20	0,00	-1.556,57	12.171,63
80010	130526058-95	376,78	0,00	-40,04	336,74
80010	130543938-44	13.386,72	0,00	-1.422,48	11.964,24
80010	130545898-20	447,39	0,00	-50,73	396,66
80010	130564018-79	155,72	0,00	-16,55	139,17
80010	130613198-75	1.992,01	0,00	-225,86	1.766,15
80010	131386838-86	30.057,23	24.256,84	103.442,39	109.242,78
80010	131418638-81	0,00	0,00	241.795,88	241.795,88
80010	131554898-47	17.085,35	0,00	-1.937,22	15.148,13
80010	131811058-05	0,00	0,00	369.463,97	369.463,97
80010	131867538-30	0,00	0,00	5.120,88	5.120,88
80010	131934490-91	1.103,87	1.275,39	1.158,09	986,57
80010	131986908-46	18.817,55	0,00	-1.999,69	16.817,86
80010	132056238-86	203,82	0,00	-21,66	182,16
80010	132220678-30	23.753,50	17.261,47	6.833,29	13.325,32
80010	132332048-25	25.369,04	25.560,41	-22.470,87	-22.662,24
80010	132401388-59	0,00	0,00	4.543,62	4.543,62
80010	132455378-24	2.460,12	0,00	-278,94	2.181,18
80010	132880998-61	247,57	93,83	-15,79	137,95
80010	133089878-80	1.355,29	0,00	-153,67	1.201,62
80010	133584368-02	0,00	0,00	67,26	67,26
80010	133592188-50	140.081,33	0,00	-15.883,13	124.198,20
80010	133755168-60	0,00	0,00	384.903,73	384.903,73
80010	133755178-31	0,00	0,00	510.324,44	510.324,44
80010	133767608-02	829,57	962,74	495,59	362,42
80010	133775028-07	0,00	0,00	203.751,12	203.751,12
80010	133804508-39	46.185,44	45.109,77	-941,38	134,29
80010	133878268-18	56.188,32	35.338,68	7.933,54	28.783,18
80010	133962668-38	21.943,28	0,00	-2.331,79	19.611,49
80010	134032848-83	0,00	0,00	24.506,62	24.506,62
80010	134064518-10	0,00	0,00	183.624,86	183.624,86
80010	134249188-22	8.068,18	0,00	-914,81	7.153,37
80010	134529108-65	201,50	0,00	-21,41	180,09
80010	134664078-50	0,00	0,00	6.510,43	6.510,43
80010	134805878-10	29.065,73	27.543,44	12.498,79	14.021,08
80010	134810428-76	84,33	0,00	-8,96	75,37
80010	134890278-76	11.781,04	0,00	-1.252,03	10.529,01
80010	135030458-13	402,85	0,00	-45,68	357,17
80010	135053838-80	103.007,56	20.508,90	-332,63	82.166,03
80010	135055438-37	0,00	0,00	577.624,59	577.624,59
80010	135095788-72	77.256,12	47.012,17	54.707,50	84.951,45
80010	135161758-34	11.713,44	0,00	-1.328,13	10.385,31
80010	135261218-69	135,05	0,00	72.640,51	72.775,56
80010	135366698-08	0,00	0,00	261.531,65	261.531,65



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

80010	135526798-63	0,00	0,00	5.862,33	5.862,33
80010	135849818-08	6.423,21	0,00	-728,30	5.694,91
80010	135883978-68	61.152,35	45.082,00	109.033,11	125.103,46
80010	136022108-55	3.902,30	0,00	-442,46	3.459,84
80010	136058606-72	951,82	0,00	-107,92	843,90
80010	136130768-45	233.967,55	0,00	102.851,76	336.819,31
80010	136209188-05	92.823,45	14.628,97	16.073,77	94.268,25
80010	136324478-70	861,30	0,00	-97,66	763,64
80010	136475168-21	0,00	0,00	130.710,24	130.710,24
80010	136538578-72	0,00	10.027,21	135.851,55	125.824,34
80010	136752168-88	26.568,75	23.738,52	89.544,79	92.375,02
80010	137300818-02	18,58	0,00	137.346,25	137.364,83
80010	137690428-40	0,00	0,00	40.001,08	40.001,08
80010	138059878-89	25.702,16	24.375,69	11.116,66	12.443,13
80010	138404588-03	12,80	0,00	-1,36	11,44
80010	139064048-54	8.222,01	0,00	-932,25	7.289,76
80010	139220048-22	7.815,40	0,00	-886,15	6.929,25
80010	139723478-47	112,11	0,00	-11,91	100,20
80010	139959978-05	0,00	0,00	48.485,24	48.485,24
80010	140161828-67	70,78	0,00	-7,52	63,26
80010	140278728-60	3.997,46	0,00	236,33	4.233,79
80010	140292048-21	3.808,31	0,00	-431,81	3.376,50
80010	140408048-13	29.638,20	25.641,96	8.948,95	12.945,19
80010	140421618-98	0,00	0,00	369.401,12	369.401,12
80010	140453218-88	27,58	902,91	899,98	24,65
80010	140508114-72	4.481,38	0,00	-508,12	3.973,26
80010	140528598-20	86.997,31	23.801,85	40.484,08	103.679,54
80010	140552818-46	24.075,17	22.364,57	9.688,42	11.399,02
80010	140575908-87	0,00	0,00	7.298,60	7.298,60
80010	140617058-57	1,59	1.956,62	1.956,45	1,42
80010	140806638-62	159,90	0,00	-18,13	141,77
80010	140848648-20	48.132,06	0,00	-5.457,45	42.674,61
80010	141023158-53	0,00	0,00	24.282,59	24.282,59
80010	141217418-03	5.859,39	0,00	-664,37	5.195,02
80010	141267888-91	777,03	0,00	-88,10	688,93
80010	141448618-99	370,61	0,00	-39,38	331,23
80010	141880128-38	25.434,16	23.784,39	10.372,46	12.022,23
80010	141958604-15	0,00	0,00	376,56	376,56
80010	142083808-37	179,49	0,00	-19,07	160,42
80010	142168148-08	3.405,70	0,00	-386,16	3.019,54
80010	142198218-80	186,92	0,00	99.402,07	99.588,99
80010	142202168-80	277,52	0,00	-29,49	248,03
80010	142533238-20	0,00	0,00	115.601,62	115.601,62
80010	142535408-48	21.432,78	8.276,82	926,15	14.082,11
80010	142819838-56	25.855,99	23.263,07	108.453,81	111.046,73
80010	142892238-50	4.019,31	0,00	-387,02	3.632,29
80010	142934178-50	0,00	0,00	35.254,93	35.254,93
80010	143048638-43	11.467,97	0,00	-1.300,30	10.167,67
80010	143123838-47	25.453,97	22.969,44	77.700,36	80.184,89
80010	143130378-02	5.050,96	0,00	-572,70	4.478,26



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

80010	143163328-30	7.156,01	0,00	-811,38	6.344,63
80010	143204908-94	13.653,98	0,00	-1.450,88	12.203,10
80010	143220644-34	245,11	0,00	-27,79	217,32
80010	143291318-20	712,39	0,00	-80,77	631,62
80010	143436814-91	8.728,47	0,00	-989,68	7.738,79
80010	143755978-60	17.381,27	16.149,05	6.921,07	8.153,29
80010	143876948-23	2.215,11	0,00	-251,16	1.963,95
80010	143918678-26	4.412,61	0,00	-500,32	3.912,29
80010	143990108-27	290,57	0,00	-30,88	259,69
80010	144043878-14	5.107,97	0,00	-579,17	4.528,80
80010	144114608-31	13.732,47	11.986,23	4.202,49	5.948,73
80010	144115258-01	21,99	0,00	-2,34	19,65
80010	144117028-60	30.801,25	0,00	-3.492,40	27.308,85
80010	144182153-87	3.256,84	0,00	-369,28	2.887,56
80010	144240728-00	12.087,79	11.088,59	-908,85	90,35
80010	144732018-21	0,00	56.277,99	101.465,20	45.187,21
80010	144846238-03	14.433,75	0,00	-1.636,57	12.797,18
80010	145088186-68	3.438,11	0,00	-389,83	3.048,28
80010	145353388-50	3.331,23	0,00	118.681,58	122.012,81
80010	145695778-30	20.822,30	0,00	-2.360,94	18.461,36
80010	145839428-00	5.012,45	0,00	-568,34	4.444,11
80010	146183008-76	2.265,09	0,00	-256,83	2.008,26
80010	146611348-00	0,00	0,00	65.467,68	65.467,68
80010	146612548-99	1.356,24	0,00	-153,78	1.202,46
80010	146652308-54	2.245,75	0,00	-254,63	1.991,12
80010	146735708-12	217,48	0,00	161.261,28	161.478,76
80010	146895288-96	11.058,56	0,00	-1.253,88	9.804,68
80010	146996298-57	5.723,63	0,00	-608,22	5.115,41
80010	147004858-25	0,00	0,00	4.225,65	4.225,65
80010	147471728-40	9.419,14	0,00	-1.067,99	8.351,15
80010	147821068-07	13.251,43	0,00	40.573,33	53.824,76
80010	147847648-60	5.871,64	0,00	-665,76	5.205,88
80010	147875508-37	4.949,71	0,00	-561,22	4.388,49
80010	148226778-00	228.841,92	20.895,74	-13.893,90	194.052,28
80010	148396998-36	420,44	0,00	-47,67	372,77
80010	148425818-59	460,32	0,00	-48,92	411,40
80010	148636268-00	680,68	0,00	-77,18	603,50
80010	148661478-73	3.538,94	0,00	-401,26	3.137,68
80010	148805938-18	29,47	0,00	181.866,21	181.895,68
80010	148853956-15	31.602,51	26.599,43	124.241,83	129.244,91
80010	148895793-20	2.582,06	0,00	-292,77	2.289,29
80010	149091380-72	1.718,60	0,00	-194,86	1.523,74
80010	149094428-12	116,88	0,00	-12,42	104,46
80010	149112358-37	505,39	0,00	34.330,52	34.835,91
80010	149135808-41	20.235,21	19.381,37	9.053,55	9.907,39
80010	149315768-00	331,47	0,00	-35,22	296,25
80010	149358568-15	11.960,09	0,00	-1.356,10	10.603,99
80010	149635258-01	14.138,69	12.431,99	4.477,26	6.183,96
80010	149998548-72	0,00	0,00	10.858,06	10.858,06
80010	150027308-25	730,25	0,00	-82,80	647,45



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

80010	150035508-98	57.146,24	0,00	-6.479,53	50.666,71
80010	150255278-72	99.017,13	59.899,92	48.672,86	87.790,07
80010	150840458-54	442,68	0,00	-50,19	392,49
80010	150952898-90	50.424,74	13.663,15	96.109,54	132.871,13
80010	151186278-50	451,65	0,00	-51,21	400,44
80010	151188028-73	195,09	1.727,41	1.706,68	174,36
80010	151223568-74	8.652,46	0,00	-981,06	7.671,40
80010	151248548-98	210,88	0,00	-22,41	188,47
80010	151250698-25	48,82	0,00	-5,54	43,28
80010	151250868-35	0,00	0,00	115.860,69	115.860,69
80010	151250918-39	458,48	0,00	-48,72	409,76
80010	151250958-26	1.574,84	0,00	-178,56	1.396,28
80010	151250988-41	1.378,97	0,00	-156,35	1.222,62
80010	151251038-61	759,95	0,00	-86,17	673,78
80010	151284498-58	4.280,39	0,00	-485,33	3.795,06
80010	151284558-23	17.860,05	0,00	-2.025,06	15.834,99
80010	151302608-99	25.017,89	22.655,48	92.488,75	94.851,16
80010	151388628-20	16.817,36	0,00	-1.906,84	14.910,52
80010	151535921-20	2.058,74	0,00	-233,43	1.825,31
80010	151565108-84	17.146,87	0,00	-1.944,20	15.202,67
80010	151608178-16	10.046,01	0,00	-1.139,07	8.906,94
80010	151643488-96	0,00	110.685,95	12.550,13	-98.135,82
80010	151652928-60	16.720,94	15.380,09	6.508,96	7.849,81
80010	151807228-37	56.061,36	0,00	-6.356,52	49.704,84
80010	151807878-82	5.043,15	0,00	-571,82	4.471,33
80010	151836078-50	1.737,58	0,00	-197,02	1.540,56
80010	151846168-96	4.615,90	0,00	-523,37	4.092,53
80010	151878938-23	25.965,84	23.021,07	90.998,44	93.943,21
80010	152075878-20	55.905,60	42.487,34	36.148,48	49.566,74
80010	152437178-51	0,00	0,00	1.040,65	1.040,65
80010	152456338-25	536,92	0,00	-60,88	476,04
80010	152459638-84	0,00	0,00	1.238,15	1.238,15
80010	152526636-53	622,91	0,00	-70,63	552,28
80010	152560948-31	21.406,35	20.057,91	8.803,71	10.152,15
80010	152686348-01	0,00	53.935,84	101.119,16	47.183,32
80010	153091848-05	0,00	0,00	39.841,40	39.841,40
80010	153385925-68	0,00	0,00	42.410,18	42.410,18
80010	153548688-07	3.538,15	0,00	-401,17	3.136,98
80010	153728698-60	0,00	0,00	37.047,23	37.047,23
80010	153792318-88	9.885,44	0,00	-800,67	9.084,77
80010	153797168-90	0,00	0,00	121.513,70	121.513,70
80010	153799768-83	13.839,26	0,00	-1.569,16	12.270,10
80010	153907688-17	716,87	0,00	-81,28	635,59
80010	154027698-85	9.347,61	0,00	-1.059,88	8.287,73
80010	154204168-67	13.184,95	0,00	-12.560,21	624,74
80010	154232708-39	19.743,16	18.450,79	8.039,87	9.332,24
80010	154298728-81	3.382,51	0,00	-383,53	2.998,98
80010	154563218-90	23.906,98	22.341,45	9.836,11	11.401,64
80010	154840878-64	0,00	0,00	68.330,24	68.330,24
80010	155035688-77	12.503,41	0,00	-5.662,04	6.841,37



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

80010	155166478-00	0,00	0,00	184.158,40	184.158,40
80010	155191818-88	101,85	81,00	-1,75	19,10
80010	155251568-06	5.389,10	0,00	-611,04	4.778,06
80010	155383218-35	4.895,70	0,00	1.084,28	5.979,98
80010	155798308-90	26.035,27	23.393,69	94.456,34	97.097,92
80010	156123308-04	4.384,40	0,00	-497,13	3.887,27
80010	156456578-53	103.242,16	0,00	-42.684,54	60.557,62
80010	156706786-72	10.886,75	0,00	-10.712,72	174,03
80010	156878738-30	10.169,18	0,00	-1.153,03	9.016,15
80010	156899568-72	577,37	0,00	-65,47	511,90
80010	156931858-18	10.804,43	0,00	59.861,76	70.666,19
80010	156939408-37	424,91	0,00	-45,15	379,76
80010	157004008-71	0,00	0,00	382,80	382,80
80010	157019188-31	320,42	0,00	-34,05	286,37
80010	157309618-04	8.830,76	0,00	-938,41	7.892,35
80010	157484768-60	0,00	0,00	75.790,53	75.790,53
80010	157602350-87	5.158,50	0,00	793,61	5.952,11
80010	157835548-63	0,00	19.479,98	2.208,74	-17.271,24
80010	157934468-26	3.738,48	0,00	-423,89	3.314,59
80010	158148708-85	7.719,36	0,00	-875,26	6.844,10
80010	158494118-95	4.318,82	3.627,69	1.092,09	1.783,22
80010	158558468-14	1.274,37	0,00	-144,49	1.129,88
80010	158853708-00	25.966,51	23.349,31	53.089,42	55.706,62
80010	158916718-08	0,00	0,00	1.291.737,92	1.291.737,92
80010	159105248-36	0,00	0,00	2.245,18	2.245,18
80010	159107548-31	37.340,71	17.474,37	4.797,20	24.663,54
80010	159153668-56	4.829,44	4.139,54	1.093,32	1.783,22
80010	159537828-61	0,00	0,00	30.978,42	30.978,42
80010	159641678-53	673,32	0,00	-76,34	596,98
80010	160478558-65	183,19	0,00	-19,47	163,72
80010	160506648-62	148,37	0,00	-133,09	15,28
80010	160695638-83	306,16	0,00	-34,71	271,45
80010	160939928-53	20.751,18	0,00	-19.204,47	1.546,71
80010	160993278-19	1.371,26	0,00	-145,72	1.225,54
80010	161135278-91	0,00	0,00	11.946,76	11.946,76
80010	161218566-53	1.458,53	0,00	-165,38	1.293,15
80010	161368928-47	161,40	0,00	-17,15	144,25
80010	161652928-87	60.593,21	44.449,45	37.579,09	53.722,85
80010	161857658-53	231.913,42	0,00	-72.211,34	159.702,08
80010	162281878-48	1.232,47	0,00	-130,97	1.101,50
80010	163115938-07	15.503,54	0,00	195.577,57	211.081,11
80010	163383998-23	7.063,87	0,00	-800,94	6.262,93
80010	163430498-51	1.564,96	0,00	-166,30	1.398,66
80010	163459578-52	13.272,31	0,00	-1.504,88	11.767,43
80010	163806538-13	522,29	249,26	-27,57	245,46
80010	163837688-32	302,19	811,81	779,70	270,08
80010	164166238-70	0,00	27,10	5.996,47	5.969,37
80010	164221648-82	5.776,04	0,00	-654,92	5.121,12
80010	164769578-30	6.781,06	0,00	-768,87	6.012,19
80010	164893458-70	7.549,44	0,00	-855,99	6.693,45



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

80010	165313098-90	1.000,86	0,00	-113,48	887,38
80010	165672898-21	9.080,15	0,00	-1.029,55	8.050,60
80010	165702866-68	0,00	0,00	423.552,77	423.552,77
80010	165813158-42	0,00	0,00	104.178,46	104.178,46
80010	165813328-52	97.541,54	23.142,69	80.098,14	154.496,99
80010	165825368-00	12.131,98	0,00	-1.375,58	10.756,40
80010	165852298-27	169,45	0,00	-18,01	151,44
80010	165928418-00	0,35	0,00	-0,04	0,31
80010	166378458-25	58.771,82	0,00	-6.663,84	52.107,98
80010	166390028-09	64.686,74	17.252,21	83.520,52	130.955,05
80010	166432988-90	500,35	0,00	-53,17	447,18
80010	166448878-21	0,00	27.336,41	3.099,54	-24.236,87
80010	166748984-49	679,16	0,00	-72,17	606,99
80010	166853808-37	0,00	0,00	39.319,73	39.319,73
80010	166876968-90	15.540,94	0,00	-1.762,11	13.778,83
80010	167126948-92	0,00	0,00	1.195,88	1.195,88
80010	167335848-91	5.860,86	0,00	-664,53	5.196,33
80010	167632018-00	35.888,61	23.071,41	74.631,82	87.449,02
80010	168121072-04	5.686,30	0,00	-644,74	5.041,56
80010	168846808-06	363,06	0,00	-41,17	321,89
80010	169052668-84	104.068,34	14.927,69	-3.696,54	85.444,11
80010	169248048-02	3.717,99	0,00	-421,56	3.296,43
80010	169664948-01	142,86	0,00	-15,18	127,68
80010	169961718-06	699,87	0,00	-74,37	625,50
80010	169964238-99	0,00	0,00	3.285,29	3.285,29
80010	170083068-65	1.225,18	0,00	-138,92	1.086,26
80010	170112768-74	25.976,83	23.351,13	96.478,36	99.104,06
80010	170302778-72	60.485,05	15.214,12	95.221,82	140.492,75
80010	170418348-08	493,28	0,00	-55,93	437,35
80010	170785801-25	3.799,99	0,00	-430,86	3.369,13
80010	170989658-20	3.462,85	0,00	-392,64	3.070,21
80010	171112018-92	6.194,41	0,00	-702,35	5.492,06
80010	171192828-32	5.248,40	0,00	-595,09	4.653,31
80010	171418728-41	13.506,80	11.912,07	4.335,94	5.930,67
80010	171477088-57	9.615,83	0,00	-1.090,29	8.525,54
80010	171493918-93	4.697,04	0,00	-532,57	4.164,47
80010	171519038-63	14.695,22	0,00	-6.863,16	7.832,06
80010	171610568-45	0,00	0,00	134.656,70	134.656,70
80010	172368718-93	11.456,96	0,00	-1.299,05	10.157,91
80010	172564868-71	25.892,02	23.288,93	93.512,62	96.115,71
80010	172663604-63	240,22	0,00	-25,53	214,69
80010	172834938-91	29.668,60	0,00	-3.363,98	26.304,62
80010	172901128-49	0,00	0,00	6.554,39	6.554,39
80010	172974608-00	-152.807,37	152.807,37	170.133,44	-135.481,30
80010	173030798-15	71.999,09	43.456,44	35.292,82	63.835,47
80010	173269478-80	4.207,91	0,00	-477,11	3.730,80
80010	173313658-43	0,00	0,00	162.276,87	162.276,87
80010	173532738-79	0,00	0,00	46.314,31	46.314,31
80010	173609458-01	4.489,98	0,00	-509,10	3.980,88
80010	173628768-07	132,88	791,66	93.425,36	92.766,58



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

80010	173681464-87	36.015,55	0,00	-4.083,62	31.931,93
80010	174282546-04	21.673,41	0,00	-9.178,05	12.495,36
80010	174308468-40	0,00	0,00	38.982,36	38.982,36
80010	174318238-43	13.429,53	0,00	-1.427,09	12.002,44
80010	174501458-63	68,41	0,00	-7,27	61,14
80010	175328168-77	470,16	557,36	367,58	280,38
80010	175527748-27	0,00	25.218,91	44.830,03	19.611,12
80010	175914298-09	0,00	0,00	598,15	598,15
80010	175943548-18	65,67	0,00	-6,98	58,69
80010	175968308-62	0,00	0,00	239,58	239,58
80010	176093898-03	819,69	0,00	-87,10	732,59
80010	176096328-30	1.718,71	0,00	-182,64	1.536,07
80010	176116318-37	4.290,09	0,00	-486,43	3.803,66
80010	176116358-24	3.629,89	0,00	-411,58	3.218,31
80010	177820585-20	2.794,74	0,00	-296,98	2.497,76
80010	177824978-76	10.035,55	0,00	-1.137,88	8.897,67
80010	177825008-42	35.732,00	0,00	-4.051,47	31.680,53
80010	177916208-12	8.158,34	0,00	15.675,21	23.833,55
80010	178201498-50	12.742,48	11.156,71	3.954,11	5.539,88
80010	178246278-37	43,30	0,00	-4,60	38,70
80010	178282778-14	0,00	0,00	34.096,14	34.096,14
80010	178320458-33	10.785,44	0,00	-1.222,91	9.562,53
80010	178339038-76	0,00	0,00	133.944,48	133.944,48
80010	178534328-95	0,00	0,00	123.333,62	123.333,62
80010	178795548-66	2.683,29	0,00	-304,24	2.379,05
80010	178953755-04	52.239,88	50.800,12	11.997,65	13.437,41
80010	179077908-16	114.764,65	13.568,15	-4.859,05	96.337,45
80010	179083778-23	7.047,65	0,00	-799,10	6.248,55
80010	179599168-29	0,00	0,00	139.344,37	139.344,37
80010	180301302-87	165,09	0,00	-17,54	147,55
80010	180791638-39	0,00	0,00	270.856,98	270.856,98
80010	180972598-42	1.328,92	0,00	-150,68	1.178,24
80010	181262196-53	0,00	0,00	6.984,88	6.984,88
80010	181299818-07	475,14	0,00	-50,49	424,65
80010	181319408-45	5.326,57	0,00	-603,95	4.722,62
80010	181375518-32	14.022,77	12.311,85	4.410,48	6.121,40
80010	181668028-13	6.444,13	5.340,34	1.507,78	2.611,57
80010	182344548-97	16.152,77	3.355,40	-5.237,70	7.559,67
80010	182466518-03	3.266,93	0,00	-370,42	2.896,51
80010	182722428-26	2.223,54	0,00	-252,12	1.971,42
80010	182904898-89	1.134,08	2.288,79	2.168,28	1.013,57
80010	183708058-50	0,00	0,00	238,24	238,24
80010	183830408-81	34.910,08	0,00	41.064,55	75.974,63
80010	183926248-66	12.548,73	2.587,95	-2.669,09	7.291,69
80010	183931758-28	62,53	67,05	60,41	55,89
80010	184064948-83	1.837,56	0,00	-208,35	1.629,21
80010	184142388-23	161,38	0,00	-17,15	144,23
80010	184410098-72	748,39	0,00	-84,86	663,53
80010	184448258-83	1.885,88	0,00	-213,83	1.672,05
80010	184478996-91	30.350,77	25.769,62	121.290,84	125.871,99



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

80010	184658998-35	0,00	39.270,57	97.241,61	57.971,04
80010	184675888-29	31.995,76	0,00	-3.627,84	28.367,92
80010	184719018-97	4.399,86	0,00	308.584,21	312.984,07
80010	184945988-64	13.791,38	12.018,10	4.188,62	5.961,90
80010	185895961-68	642,00	0,00	-72,79	569,21
80010	186116306-10	0,00	2.564,19	2.564,19	0,00
80010	186320428-82	280,07	0,00	40.402,69	40.682,76
80010	186592091-68	399,73	0,00	-45,32	354,41
80010	186793818-96	21.643,03	20.173,73	8.717,37	10.186,67
80010	187044238-52	14.518,69	0,00	-1.542,84	12.975,85
80010	187256758-42	1.424,89	1.149,65	282,61	557,85
80010	187679078-49	137.470,88	0,00	-87.579,74	49.891,14
80010	188607618-91	124,28	0,00	-14,09	110,19
80010	189219468-61	26.266,50	24.390,72	10.485,01	12.360,79
80010	189344558-53	27.086,88	0,00	-3.071,25	24.015,63
80010	189369118-72	713,56	0,00	-80,91	632,65
80010	189667558-10	57,59	0,00	-6,53	51,06
80010	189722768-04	131.535,80	0,00	-86.697,38	44.838,42
80010	190376438-68	0,00	0,00	0,00	0,00
80010	190646588-62	7.647,03	0,00	-867,06	6.779,97
80010	191147968-72	297.454,81	54.407,29	20.680,37	263.727,89
80010	191269728-91	60.522,44	45.191,49	109.568,13	124.899,08
80010	191466318-79	14.188,84	0,00	-1.608,80	12.580,04
80010	192057408-53	14.095,35	0,00	-1.598,20	12.497,15
80010	192058398-09	25.731,65	5.345,23	-9.030,27	11.356,15
80010	192312888-49	134,99	0,00	-15,31	119,68
80010	192358628-92	0,00	0,00	122.914,40	122.914,40
80010	192369348-46	235,97	0,00	-25,08	210,89
80010	192509756-00	59,46	0,00	37.600,59	37.660,05
80010	192572728-93	11.995,13	0,00	-1.360,07	10.635,06
80010	192672158-68	0,00	0,00	5.981,28	5.981,28
80010	192733348-22	4.515,00	0,00	-511,93	4.003,07
80010	192867878-55	38.502,71	0,00	-4.091,49	34.411,22
80010	192875618-26	0,00	14.030,82	1.590,88	-12.439,94
80010	193242008-87	4.701,51	0,00	-533,08	4.168,43
80010	193448728-72	69.000,21	42.332,08	45.406,19	72.074,32
80010	193477151-15	27.067,30	24.101,43	114.285,56	117.251,43
80010	193793568-03	383,46	0,00	-43,48	339,98
80010	194061348-53	0,00	0,00	115.040,10	115.040,10
80010	194080058-72	153,60	0,00	-17,42	136,18
80010	194121696-04	178,34	0,00	-20,22	158,12
80010	194655303-44	0,00	391,90	7.448,81	7.056,91
80010	195222248-63	0,00	0,00	98.301,06	98.301,06
80010	195269278-42	8.300,15	0,00	-941,11	7.359,04
80010	195272308-61	3.588,71	0,00	-406,91	3.181,80
80010	195787178-49	12.955,73	0,00	-1.468,99	11.486,74
80010	196044678-91	11.437,93	0,00	-1.296,89	10.141,04
80010	196487158-15	81.942,36	49.557,43	40.266,39	72.651,32
80010	196840459-72	11.962,95	8.693,40	49.265,57	52.535,12
80010	196985258-58	0,00	0,00	2.079,01	2.079,01



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

80010	197462688-13	109,33	0,00	-11,62	97,71
80010	197476528-89	6.925,30	0,00	-785,23	6.140,07
80010	197511128-18	5.897,10	0,00	-668,64	5.228,46
80010	197518728-80	30,93	0,00	-3,29	27,64
80010	197523868-06	20.190,92	1.012,79	-2.046,56	17.131,57
80010	197568148-70	2.361,85	1.905,62	468,39	924,62
80010	197660068-57	13,68	0,00	-1,55	12,13
80010	197664138-19	268,13	0,00	-28,49	239,64
80010	197797120-20	5.550,56	0,00	-629,35	4.921,21
80010	198756658-00	22.962,45	0,00	-2.603,60	20.358,85
80010	198966388-53	46.758,19	0,00	-5.301,68	41.456,51
80010	199342648-54	4.178,94	0,00	-444,08	3.734,86
80010	199448488-83	23,96	0,00	-2,72	21,24
80010	199504038-04	4.595,77	0,00	-521,09	4.074,68
80010	199580308-10	29.327,21	0,00	-12.032,02	17.295,19
80010	199804348-72	606,57	0,00	-68,78	537,79
80010	200011268-49	11.072,35	0,00	-1.255,44	9.816,91
80010	200379536-72	2.466,52	0,00	-279,67	2.186,85
80010	200616848-72	-12.518,27	12.518,27	13.937,65	-11.098,89
80010	200692438-91	16.034,38	0,00	-1.818,06	14.216,32
80010	201414248-34	547,44	0,00	-62,07	485,37
80010	201649208-20	1.092,74	0,00	-123,90	968,84
80010	202117169-87	7.466,20	0,00	220.754,08	228.220,28
80010	203177788-20	50.035,35	13.641,53	104.472,60	140.866,42
80010	203355438-47	1.083,74	0,00	-122,88	960,86
80010	203382958-87	67.759,86	0,00	-7.682,95	60.076,91
80010	203695652-15	165,36	0,00	-18,75	146,61
80010	204291423-15	0,00	0,00	144.372,76	144.372,76
80010	204573918-04	0,00	0,00	78.394,65	78.394,65
80010	204584278-96	3.416,93	0,00	139.953,59	143.370,52
80010	205327438-73	43.230,33	42.996,55	262,90	496,68
80010	205355478-97	0,00	35.291,37	63.091,94	27.800,57
80010	205386578-47	11.488,68	0,00	-1.220,95	10.267,73
80010	205567808-68	278,16	0,00	-31,54	246,62
80010	205757858-53	349,19	0,00	-39,59	309,60
80010	205844078-15	45,55	0,00	-5,16	40,39
80010	206048668-87	0,00	0,00	71.438,13	71.438,13
80010	206131528-32	2.476,70	0,00	-280,82	2.195,88
80010	206558868-34	50.250,28	0,00	-5.697,63	44.552,65
80010	206847469-72	2.479,81	0,00	-281,17	2.198,64
80010	207143198-72	72.609,61	18.239,67	95.807,19	150.177,13
80010	207147188-15	19.002,66	0,00	1.466,03	20.468,69
80010	207685598-04	0,00	10.820,60	88.295,23	77.474,63
80010	207906783-49	7.681,10	0,00	-816,29	6.864,81
80010	208254638-15	441,97	0,00	-46,97	395,00
80010	208275552-53	18.206,51	16.787,63	7.044,27	8.463,15
80010	208391978-53	738,87	0,00	-83,78	655,09
80010	209375398-72	234,30	0,00	-33,22	201,08
80010	209765260-34	0,00	0,00	17.556,48	17.556,48
80010	209958659-49	44.799,38	12.285,47	81.862,60	114.376,51



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

80010	210175578-53	92.268,71	24.802,76	102.660,77	170.126,72
80010	211283168-20	13.387,51	0,00	-1.517,94	11.869,57
80010	211432938-00	88.258,65	0,00	-10.007,21	78.251,44
80010	211492758-04	2.283,17	0,00	-258,88	2.024,29
80010	211617638-72	0,00	0,00	11.262,08	11.262,08
80010	211933988-00	193,79	0,00	-20,59	173,20
80010	212477698-36	0,00	13.814,92	62.443,46	48.628,54
80010	212486008-94	12.039,26	2.500,91	-4.981,96	4.556,39
80010	212665848-11	0,00	4.522,02	41.248,77	36.726,75
80010	212749608-60	237,55	0,00	-26,93	210,62
80010	212901378-38	0,00	624,62	755,29	130,67
80010	212928958-45	0,00	0,00	7.848,02	7.848,02
80010	212938988-05	17.053,96	15.900,89	6.882,54	8.035,61
80010	213020638-71	450,16	0,00	-51,04	399,12
80010	213107208-27	102,09	0,00	-10,85	91,24
80010	213157238-75	0,00	0,00	363,55	363,55
80010	213237318-30	3.686,34	3.078,28	901,97	1.510,03
80010	213329668-96	0,00	26.303,35	2.982,41	-23.320,94
80010	213364608-65	0,00	0,00	6.286,16	6.286,16
80010	214121308-83	0,00	52.772,59	129.302,80	76.530,21
80010	214384808-06	75.835,00	0,00	-8.598,55	67.236,45
80010	214388628-49	73.155,47	51.550,40	108.501,90	130.106,97
80010	215124002-97	0,00	0,00	139,56	139,56
80010	215468008-91	0,00	0,00	71.794,75	71.794,75
80010	215817448-03	287,26	0,00	-32,57	254,69
80010	216043928-27	418,05	0,00	-47,40	370,65
80010	216609808-87	0,00	0,00	1.249,50	1.249,50
80010	216631578-04	0,00	0,00	5.575,16	5.575,16
80010	216658578-70	0,00	0,00	9.374,42	9.374,42
80010	216780278-12	7.482,84	6.174,12	1.704,98	3.013,70
80010	217482538-40	0,00	0,00	110.232,92	110.232,92
80010	217923058-34	852,99	0,00	-96,72	756,27
80010	219398968-00	54.415,41	0,00	2.430,86	56.846,27
80010	219594748-98	8.499,63	6.994,15	1.904,36	3.409,84
80010	219711378-04	55.564,41	0,00	-53.151,90	2.412,51
80010	219719008-34	12.410,12	0,00	-1.407,12	11.003,00
80010	219827738-71	7.848,47	6.432,46	1.713,01	3.129,02
80010	220045808-87	-27.629,72	27.629,72	30.762,52	-24.496,92
80010	220137168-77	0,00	0,00	25.395,27	25.395,27
80010	220282268-20	11.585,79	0,00	-1.313,66	10.272,13
80010	220658358-50	0,00	50.435,29	98.833,09	48.397,80
80010	220972098-23	3.750,80	3.134,25	921,32	1.537,87
80010	221086778-95	4.318,82	3.627,69	1.092,09	1.783,22
80010	221735418-38	313,20	0,00	34.686,23	34.999,43
80010	221753788-10	0,00	3.606,87	17.573,23	13.966,36
80010	222112338-72	675,92	0,00	-76,64	599,28
80010	222185058-00	77.841,85	19.597,37	83.794,09	142.038,57
80010	222447018-59	2.317,43	1.869,79	459,60	907,24
80010	222668018-72	15.994,32	0,00	189.207,29	205.201,61
80010	222758198-00	11.735,43	0,00	-1.330,62	10.404,81



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

80010	222849904-87	724,72	0,00	-77,01	647,71
80010	223325613-15	206,96	0,00	-21,99	184,97
80010	223634168-72	580,32	0,00	-65,80	514,52
80010	223990118-72	11.178,60	0,00	-1.267,49	9.911,11
80010	224028028-04	0,00	39.400,90	97.823,59	58.422,69
80010	224162738-09	1.713,07	1.382,22	339,90	670,75
80010	225560978-92	0,00	0,00	24.231,37	24.231,37
80010	227412678-04	0,00	0,00	39,44	39,44
80010	228253048-91	0,00	39.140,25	96.572,89	57.432,64
80010	228531978-91	0,00	0,00	121.926,28	121.926,28
80010	229444948-72	0,00	0,00	34.233,92	34.233,92
80010	230447808-53	30,98	0,00	-3,29	27,69
80010	230724408-59	20.654,29	0,00	-2.341,89	18.312,40
80010	234396968-04	-25.650,57	25.650,57	28.558,96	-22.742,18
80010	234823548-04	406,54	0,00	-46,10	360,44
80010	235163214-15	1.415,58	0,00	-160,51	1.255,07
80010	236571118-91	679,56	0,00	-77,05	602,51
80010	236791311-00	185,25	0,00	-19,69	165,56
80010	236892698-49	694,26	0,00	-78,72	615,54
80010	237121988-68	401,59	0,00	-45,53	356,06
80010	237165926-68	6.771,18	0,00	-767,75	6.003,43
80010	237266798-04	708,06	0,00	-80,28	627,78
80010	237427048-34	37.326,30	65.460,12	149.795,98	121.662,16
80010	237432208-49	0,00	0,00	74.049,29	74.049,29
80010	237738048-49	15.520,04	0,00	732,54	16.252,58
80010	239505368-68	63.741,61	0,00	-7.227,34	56.514,27
80010	239691648-34	54.318,33	36.282,65	75.653,51	93.689,19
80010	240452172-15	5.647,45	0,00	-640,34	5.007,11
80010	240919288-20	252,15	0,00	-26,79	225,36
80010	242619987-34	4.494,45	0,00	-509,60	3.984,85
80010	244250288-72	2.671,47	0,00	-302,90	2.368,57
80010	244582288-20	105,92	0,00	-12,01	93,91
80010	244977703-20	218.081,69	0,00	-24.727,20	193.354,49
80010	245610288-62	6.546,43	5.422,57	1.527,29	2.651,15
80010	245674118-89	5.803,08	0,00	-2.691,14	3.111,94
80010	245934558-55	31.197,60	29.513,10	21.250,42	22.934,92
80010	245949138-73	18.387,67	16.956,29	7.112,67	8.544,05
80010	246119528-51	20.702,22	0,00	2.186,26	22.888,48
80010	246195768-16	151.877,31	19.608,76	-14.997,27	117.271,28
80010	246522638-05	22.795,97	21.239,82	9.156,04	10.712,19
80010	246828138-11	434,66	0,00	-49,28	385,38
80010	247073968-36	19.719,10	0,00	-2.235,85	17.483,25
80010	247137688-63	0,00	0,00	99,97	99,97
80010	247344668-74	0,00	0,00	152.727,10	152.727,10
80010	247602248-90	0,00	8.406,25	300.617,46	292.211,21
80010	247681958-14	14.181,78	12.472,02	4.494,46	6.204,22
80010	247698698-43	20.646,62	0,00	1.722,63	22.369,25
80010	248054358-79	9.847,33	0,00	-1.116,54	8.730,79
80010	248204788-93	736,25	0,00	-83,48	652,77
80010	248337976-15	311,03	0,00	-33,05	277,98



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

80010	248723058-41	21.120,30	19.778,69	8.667,80	10.009,41
80010	248865358-60	25,08	0,00	-2,84	22,24
80010	249249448-90	12.968,95	11.243,12	3.842,57	5.568,40
80010	249560058-14	25.612,46	20.081,52	8.340,82	13.871,76
80010	249839648-94	14.181,78	12.472,02	4.494,46	6.204,22
80010	250196178-14	34,63	9.350,74	9.347,06	30,95
80010	250231948-09	21.324,01	19.917,12	8.659,65	10.066,54
80010	250367856-49	20.722,59	0,00	-2.223,65	18.498,94
80010	250624758-05	26.494,18	24.585,66	10.545,34	12.453,86
80010	250757138-15	0,00	0,00	62.839,29	62.839,29
80010	250914398-03	12.702,45	1.206,28	-1.223,46	10.272,71
80010	251014708-05	13.106,14	0,00	-1.486,04	11.620,10
80010	251827178-30	11.558,81	0,00	-1.228,40	10.330,41
80010	251890558-84	4.721,10	0,00	-535,30	4.185,80
80010	251936818-75	13.888,53	12.154,97	4.303,94	6.037,50
80010	252256688-10	0,00	0,00	646,87	646,87
80010	252961988-32	110.586,34	25.005,26	28.171,29	113.752,37
80010	253262578-31	33.552,88	26.783,05	11.438,21	18.208,04
80010	253394228-60	18.140,35	16.927,54	7.345,83	8.558,64
80010	253743628-87	11.131,12	0,00	-1.262,10	9.869,02
80010	254059338-05	160.891,82	17.856,13	-7.764,39	135.271,30
80010	254372165-72	0,00	0,00	2.667,09	2.667,09
80010	254432578-03	25.859,07	24.089,88	10.393,65	12.162,84
80010	254892089-53	29.826,04	26.062,05	123.390,05	127.154,04
80010	254911218-00	31.825,40	33.127,35	137.850,78	136.548,83
80010	255020048-99	4.432,43	0,00	-502,57	3.929,86
80010	255023928-80	1.479,07	0,00	-167,70	1.311,37
80010	255247928-65	0,00	0,00	21.218,35	21.218,35
80010	255310628-93	7.346,25	0,00	-832,95	6.513,30
80010	255432548-06	261.624,04	25.271,51	73.859,14	310.211,67
80010	255439188-28	0,00	0,00	3.044,99	3.044,99
80010	255764881-72	6.400,73	0,00	-725,75	5.674,98
80010	256070558-33	0,00	0,00	336,07	336,07
80010	256242468-97	0,00	0,00	4.556,83	4.556,83
80010	256762608-58	0,00	0,00	17.108,78	17.108,78
80010	257020578-80	1.249,00	0,00	-132,73	1.116,27
80010	257156988-04	621,30	0,00	-70,45	550,85
80010	257475208-22	2.321,12	0,00	-263,18	2.057,94
80010	257760611-72	369,55	0,00	-41,90	327,65
80010	258434518-87	55.996,18	40.694,72	97.989,74	113.291,20
80010	258589478-91	6.138,49	0,00	-696,01	5.442,48
80010	258782477-04	3.293,51	0,00	-373,43	2.920,08
80010	259276598-02	0,00	0,00	16.204,67	16.204,67
80010	259282038-88	14.024,38	12.339,89	4.454,91	6.139,40
80010	259799143-15	5.779,06	0,00	146.439,22	152.218,28
80010	260140218-09	3.806,26	3.185,28	942,74	1.563,72
80010	260695718-00	76,16	0,00	-8,64	67,52
80010	260990118-62	8.190,68	649,97	65.081,82	72.622,53
80010	261322748-63	1.946,13	0,00	-220,66	1.725,47
80010	261626828-03	3.752,36	3.776,76	12.722,30	12.697,90



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

80010	261823628-98	7.199,09	111.485,74	110.720,72	6.434,07
80010	262052938-70	3.515,25	0,00	16.984,09	20.499,34
80010	262344978-37	542,55	0,00	-61,52	481,03
80010	262537397-00	0,00	0,00	134.309,33	134.309,33
80010	263160978-67	64,99	0,00	-6,91	58,08
80010	263345838-67	436,53	0,00	-49,50	387,03
80010	263931218-90	19.125,59	19.269,80	33.336,07	33.191,86
80010	264576958-68	452,72	0,00	-51,33	401,39
80010	264606108-00	8.772,55	0,00	-994,68	7.777,87
80010	265496385-34	28.616,24	25.183,17	118.817,61	122.250,68
80010	265989698-40	8.351,72	6.875,32	1.875,04	3.351,44
80010	265994888-70	34,40	0,00	-3,66	30,74
80010	266126268-79	0,00	0,00	265.845,42	265.845,42
80010	266165728-20	68.810,49	0,00	11.157,45	79.967,94
80010	266262658-57	16.553,39	15.103,20	6.140,34	7.590,53
80010	266411378-05	0,00	0,00	35.758,76	35.758,76
80010	266570338-69	7.102,32	0,00	-805,30	6.297,02
80010	266874978-63	14.100,98	12.393,60	4.456,62	6.164,00
80010	266993048-44	0,00	0,00	35,92	35,92
80010	267339278-53	407.549,21	0,00	-8.452,54	399.096,67
80010	268551228-41	873,53	703,09	170,01	340,45
80010	269141318-72	2.255,90	0,00	-255,79	2.000,11
80010	269272098-91	561.520,24	0,00	-42.849,78	518.670,46
80010	269925438-06	16.912,61	15.861,21	6.979,12	8.030,52
80010	269986617-20	23.713,40	0,00	-2.688,74	21.024,66
80010	270221026-00	11.994,13	0,00	-1.359,95	10.634,18
80010	270342918-53	13.283,18	0,00	-8.086,69	5.196,49
80010	270660101-91	0,00	78.255,55	8.873,01	-69.382,54
80010	270740078-54	12.092,54	10.767,27	4.050,76	5.376,03
80010	270742568-03	25.952,00	24.093,26	10.293,69	12.152,43
80010	270766608-49	15.974,88	0,00	-1.811,31	14.163,57
80010	271112888-15	69.605,40	51.262,55	117.082,68	135.425,53
80010	271402968-04	0,00	0,00	18.441,79	18.441,79
80010	271712568-04	809.871,34	0,00	-138.286,75	671.584,59
80010	271874408-12	4.705,91	3.939,70	1.167,98	1.934,19
80010	272014888-13	0,00	0,00	19.910,22	19.910,22
80010	272034508-30	0,00	26.835,12	94.151,16	67.316,04
80010	272764658-53	0,00	0,00	9.858,87	9.858,87
80010	273206748-23	9.108,12	7.482,77	2.020,15	3.645,50
80010	273411408-95	0,00	0,00	860.889,08	860.889,08
80010	273465878-04	58.156,88	38.521,91	31.927,79	51.562,76
80010	273539586-34	2.217,47	0,00	-251,43	1.966,04
80010	273586258-54	2.402,45	0,00	-272,40	2.130,05
80010	274196148-49	259.255,95	0,00	-216.991,07	42.264,88
80010	274649468-04	0,00	0,00	3.705,16	3.705,16
80010	274847808-80	0,00	0,00	5.132,41	5.132,41
80010	275524708-87	57.357,63	0,00	-25.164,48	32.193,15
80010	275739908-04	1.388,85	0,00	-157,47	1.231,38
80010	276216009-00	526,04	0,00	-59,65	466,39
80010	276240188-70	0,00	0,00	15.427,55	15.427,55



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

80010	276265988-49	24.450,59	0,00	-2.772,33	21.678,26
80010	276408098-00	697,97	0,00	-79,14	618,83
80010	276600878-00	168.011,38	26.110,95	-91.542,68	50.357,75
80010	276683558-04	0,00	0,00	71.171,63	71.171,63
80010	276997658-34	34.860,92	0,00	-3.952,71	30.908,21
80010	277145788-15	0,00	0,00	53.993,97	53.993,97
80010	277217478-64	935,86	0,00	-106,11	829,75
80010	277800823-34	3.865,42	0,00	-410,76	3.454,66
80010	278183598-69	7.111,63	5.813,74	1.530,97	2.828,86
80010	278214598-36	21.608,50	20.593,64	9.439,62	10.454,48
80010	278313878-62	40,21	8.576,69	8.572,41	35,93
80010	278478758-37	4.275,43	3.592,71	1.083,50	1.766,22
80010	278591508-91	452,46	0,00	-51,30	401,16
80010	279520448-77	0,00	39.403,92	70.442,55	31.038,63
80010	279584771-04	11.416,43	0,00	-4.159,56	7.256,87
80010	279617378-04	293,34	0,00	-33,26	260,08
80010	280721978-00	731,16	0,00	-82,90	648,26
80010	281931058-34	119,05	0,00	-13,50	105,55
80010	282676228-10	14.162,77	12.451,34	4.481,89	6.193,32
80010	283690818-19	10.482,06	0,00	-1.188,51	9.293,55
80010	283908448-18	24.076,45	23.038,06	10.674,62	11.713,01
80010	284467528-08	5.462,44	4.548,95	1.314,96	2.228,45
80010	284922188-00	79.170,67	36.804,16	111.319,44	153.685,95
80010	284968178-49	0,00	0,00	62.710,03	62.710,03
80010	285162518-70	0,00	45.248,15	88.102,95	42.854,80
80010	285707748-34	621,29	0,00	-70,44	550,85
80010	285859758-81	2.590,65	538,15	-714,52	1.337,98
80010	285984328-06	27.255,57	25.636,83	11.405,37	13.024,11
80010	286311458-15	243.275,32	0,00	14.884,01	258.159,33
80010	286551843-49	501,85	0,00	78.610,17	79.112,02
80010	286874638-12	763,86	0,00	-86,61	677,25
80010	287039078-56	14.181,78	12.472,02	4.494,46	6.204,22
80010	287094035-15	26.413,70	0,00	941,03	27.354,73
80010	287747568-93	0,00	0,00	12.362,06	12.362,06
80010	287795760-87	418,23	0,00	-44,44	373,79
80010	288021018-68	77.841,85	47.043,79	38.217,69	69.015,75
80010	288504671-68	0,00	0,00	128,12	128,12
80010	289472128-57	5.431,79	4.434,27	1.157,79	2.155,31
80010	290223618-29	0,00	0,00	9.177,53	9.177,53
80010	290723008-58	536,96	0,00	-60,88	476,08
80010	291034738-99	13.023,28	11.485,18	4.179,97	5.718,07
80010	292071858-49	545,22	0,00	-61,82	483,40
80010	292244708-15	29.392,36	0,00	-3.332,65	26.059,71
80010	293158858-05	0,00	25.247,42	49.323,24	24.075,82
80010	293360828-68	0,00	0,00	4.196,85	4.196,85
80010	293779498-07	381,07	0,00	-43,21	337,86
80010	293813632-34	21.990,33	0,00	132,01	22.122,34
80010	293814728-74	0,00	0,00	28.421,08	28.421,08
80010	293970878-94	14.062,22	12.375,70	4.471,10	6.157,62
80010	294105178-34	1.348,88	0,00	-152,94	1.195,94



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

80010	294351298-20	770,42	0,00	-87,35	683,07
80010	294643088-00	7.805,85	2.611,57	-4.551,61	642,67
80010	295079368-15	795,96	0,00	-90,25	705,71
80010	295227140-20	196,07	34,06	13,22	175,23
80010	295250028-29	13.752,07	13.715,19	7.035,10	7.071,98
80010	295707308-03	0,00	48.510,62	85.317,72	36.807,10
80010	295895188-00	16.091,56	14.672,04	5.948,54	7.368,06
80010	296118048-14	1.492,83	1.248,34	-18,77	225,72
80010	297406068-49	0,00	0,00	3.514,13	3.514,13
80010	297475898-34	497,29	0,00	-56,39	440,90
80010	297612988-68	3.258,33	0,00	-369,45	2.888,88
80010	297687138-87	1.223,48	0,00	-138,72	1.084,76
80010	298318658-04	1.265,86	0,00	-143,53	1.122,33
80010	298369868-80	500,42	403,86	99,55	196,11
80010	298451598-69	1.808,66	1.457,91	356,32	707,07
80010	298881746-49	796,14	0,00	-90,27	705,87
80010	299927706-78	180,55	0,00	-20,47	160,08
80010	300442608-06	655.616,04	0,00	-74.437,01	581.179,03
80010	301318558-91	743,43	0,00	-84,29	659,14
80010	301468808-89	19.507,52	4.052,28	-7.344,99	8.110,25
80010	301620758-39	13.126,23	11.516,01	4.114,14	5.724,36
80010	301788748-09	0,00	302,06	326,23	24,17
80010	301887338-68	3.973,91	0,00	-450,58	3.523,33
80010	302145618-95	2.273,94	1.834,66	450,88	890,16
80010	302951658-04	50.926,49	28.490,98	-2.193,46	20.242,05
80010	303015058-53	1.949.943,81	0,00	-198.546,05	1.751.397,76
80010	303104823-72	9.731,84	0,00	-1.103,44	8.628,40
80010	303360948-17	4.296,99	3.610,08	1.087,74	1.774,65
80010	303711098-84	21.472,03	20.119,73	8.831,11	10.183,41
80010	305253718-00	0,00	58.730,95	145.896,49	87.165,54
80010	305817218-45	22.218,55	20.934,31	9.323,19	10.607,43
80010	307935568-72	26.742,77	0,00	-3.032,23	23.710,54
80010	308125774-34	14,00	0,00	-1,49	12,51
80010	308692128-50	0,00	0,00	134.065,79	134.065,79
80010	308847308-59	855.050,12	0,00	-142.137,09	712.913,03
80010	309026258-45	4.318,82	3.627,69	1.092,09	1.783,22
80010	309241138-20	0,00	20.054,42	136.988,48	116.934,06
80010	309738058-20	345,43	0,00	-39,17	306,26
80010	309745503-53	0,00	0,00	5.336,30	5.336,30
80010	310201408-95	14.964,30	16.969,40	11.030,41	9.025,31
80010	310281358-58	0,00	0,00	93.148,11	93.148,11
80010	311041264-00	7.846,13	654,13	-6.835,33	356,67
80010	311418207-06	0,00	0,00	15.391,30	15.391,30
80010	311418897-49	9.369,03	0,00	-1.062,31	8.306,72
80010	313586168-68	29.925,77	0,00	-3.393,13	26.532,64
80010	316262891-15	0,00	0,00	3.683,98	3.683,98
80010	317034372-68	2.385,53	0,00	3.167,06	5.552,59
80010	317626328-70	0,00	0,00	15.312,33	15.312,33
80010	317844208-16	0,00	0,00	4.118,61	4.118,61
80010	317979628-68	410.482,11	26.825,72	265.403,11	649.059,50



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

80010	318925744-20	426,14	0,00	-45,28	380,86
80010	319981518-91	69.910,83	17.551,11	97.673,35	150.033,07
80010	320774228-90	0,00	0,00	7.055,79	7.055,79
80010	320929628-68	16.169,94	0,00	-1.833,43	14.336,51
80010	321874338-97	0,00	38.032,43	67.992,31	29.959,88
80010	322903738-34	8.604,87	0,00	-975,66	7.629,21
80010	323329718-15	0,00	2.394,09	2.394,09	0,00
80010	323723458-34	21.374,15	0,00	6.582,77	27.956,92
80010	323792428-87	732,98	0,00	-83,11	649,87
80010	323867708-00	20.019,51	0,00	-14.520,32	5.499,19
80010	323981158-87	0,00	0,00	31.156,46	31.156,46
80010	324040428-15	0,00	14.853,86	42.382,21	27.528,35
80010	329870488-15	0,00	0,00	46.865,68	46.865,68
80010	330046468-46	0,00	18.457,76	2.092,83	-16.364,93
80010	330375408-00	0,00	0,00	2.398,09	2.398,09
80010	330785568-91	5.564,54	0,00	58.313,12	63.877,66
80010	330802678-34	180.177,95	41.670,14	-5.899,88	132.607,93
80010	331670108-78	0,00	0,00	10.333,55	10.333,55
80010	331705338-00	706,86	0,00	-80,15	626,71
80010	331734196-34	3.159,88	0,00	-335,79	2.824,09
80010	332719848-91	61.316,65	15.403,47	94.970,77	140.883,95
80010	332856673-20	810,18	0,00	-91,86	718,32
80010	332967588-87	651,72	0,00	-73,90	577,82
80010	333022606-44	632,83	0,00	-67,25	565,58
80010	333492998-14	0,00	51.682,34	90.808,14	39.125,80
80010	334041608-78	0,00	0,00	338,67	338,67
80010	334960518-41	0,00	0,00	9.847,46	9.847,46
80010	337392018-35	0,00	0,00	4.154,46	4.154,46
80010	339057628-20	0,00	0,00	51.402,49	51.402,49
80010	339599868-15	59.548,03	38.703,70	83.444,25	104.288,58
80010	341066428-91	1.550,82	0,00	-175,84	1.374,98
80010	341169448-31	0,00	27.319,97	3.097,68	-24.222,29
80010	342057058-91	31,26	0,00	-3,54	27,72
80010	342164058-00	7.959,18	0,00	-902,45	7.056,73
80010	342419069-15	0,00	0,00	672,25	672,25
80010	344177700-00	94,48	0,00	-10,04	84,44
80010	344457228-04	0,00	885,08	885,08	0,00
80010	345342128-01	0,00	0,00	160,79	160,79
80010	345547428-49	607,46	0,00	-68,88	538,58
80010	346302878-68	0,00	0,00	3.799,22	3.799,22
80010	346543138-34	29.325,95	0,00	-20.433,90	8.892,05
80010	348826009-78	11.360,51	0,00	-1.207,31	10.153,20
80010	349150529-15	8.912,97	0,00	-8.277,43	635,54
80010	352773949-15	6.034,62	1.253,56	-2.537,72	2.243,34
80010	353291656-87	43.284,91	0,00	-4.180,96	39.103,95
80010	353585137-87	308,06	0,00	-32,74	275,32
80010	356252877-91	0,00	0,00	301.243,81	301.243,81
80010	356259615-49	0,00	0,00	260.525,71	260.525,71
80010	356372898-40	0,00	8.406,25	37.956,39	29.550,14
80010	356805551-15	0,00	0,00	3.519,35	3.519,35



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

80010	356971808-53	503,47	0,00	-57,09	446,38
80010	357367508-56	0,00	0,00	18.296,03	18.296,03
80010	357760721-15	2.320,81	1.686,51	50.243,82	50.878,12
80010	358971668-11	0,00	0,00	137.300,81	137.300,81
80010	361340078-20	31,44	0,00	-3,56	27,88
80010	362982717-91	0,00	0,00	167,51	167,51
80010	364788578-91	693.200,60	0,00	-78.598,57	614.602,03
80010	365760009-44	24,36	203,30	200,71	21,77
80010	366038138-15	649,62	0,00	-69,03	580,59
80010	366325388-00	10.080,25	0,00	143.374,30	153.454,55
80010	367263387-91	12.206,96	0,00	-1.384,09	10.822,87
80010	367408968-87	3.672,89	0,00	-416,45	3.256,44
80010	368113948-20	184,88	0,00	-19,65	165,23
80010	368538448-15	0,00	0,00	15.803,37	15.803,37
80010	369467538-87	896.453,83	0,00	-101.644,44	794.809,39
80010	369835788-72	0,00	0,00	537.455,42	537.455,42
80010	370068358-87	0,00	0,00	72.151,25	72.151,25
80010	370485112-49	4.780,48	0,00	-308,46	4.472,02
80010	372046538-15	36.696,35	30.370,17	135.112,14	141.438,32
80010	372792541-87	138,15	0,00	-15,66	122,49
80010	372902078-15	28.810,32	24.711,50	94.058,36	98.157,18
80010	372950718-49	483,10	0,00	-225,57	257,53
80010	373197011-20	5.369,58	0,00	-608,83	4.760,75
80010	374350438-34	5.202,77	0,00	-589,92	4.612,85
80010	374429453-68	1.342,49	0,00	-152,22	1.190,27
80010	374575008-04	508,80	0,00	-57,69	451,11
80010	374696738-49	712,54	0,00	-80,79	631,75
80010	374889458-91	0,00	0,00	21.657,92	21.657,92
80010	376243698-34	4.898,13	0,00	-555,37	4.342,76
80010	376790661-91	7.188,41	0,00	-763,88	6.424,53
80010	376803158-68	75.498,79	49.460,94	89.843,14	115.880,99
80010	379639618-68	0,00	0,00	374.992,92	374.992,92
80010	380275778-53	494.519,09	56.532,00	26.337,28	464.324,37
80010	380481327-53	36.803,69	0,00	-4.172,99	32.630,70
80010	380773538-00	0,00	0,00	39.197,25	39.197,25
80010	381033688-22	0,00	20.054,42	136.988,48	116.934,06
80010	382101468-74	0,00	0,00	20.203,58	20.203,58
80010	382806638-00	333,52	0,00	-37,82	295,70
80010	383278218-49	1.971,54	0,00	-223,54	1.748,00
80010	383356894-15	0,00	0,00	3.643,29	3.643,29
80010	384300538-91	0,00	0,00	26.550,09	26.550,09
80010	384349038-49	96.815,19	0,00	-11.460,78	85.354,41
80010	384978248-49	843,22	0,00	-95,61	747,61
80010	385557008-68	468,90	0,00	-53,17	415,73
80010	387298228-15	1,24	0,00	137.001,58	137.002,82
80010	387536778-20	100.426,12	59.324,03	54.306,46	95.408,55
80010	387536938-68	0,00	0,00	41.332,72	41.332,72
80010	387758088-20	41.299,26	0,00	-4.682,72	36.616,54
80010	388250589-34	3.370,72	1.930,75	1.936,56	3.376,53
80010	388285108-20	9.791,87	0,00	-1.110,25	8.681,62



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

80010	389436118-20	10.955,24	0,00	-1.242,16	9.713,08
80010	392305627-34	151,95	1.203,89	267.590,64	266.538,70
80010	392969548-00	0,00	0,00	29.414,91	29.414,91
80010	393240608-72	246,60	0,00	-27,96	218,64
80010	393559341-49	18,74	0,00	186.619,65	186.638,39
80010	393972878-00	0,00	43.870,37	73.444,05	29.573,68
80010	394080278-68	0,00	0,00	5.137,64	5.137,64
80010	394171157-15	320,81	114,05	79,96	286,72
80010	394198006-87	705,13	0,00	-79,95	625,18
80010	394307239-87	226,35	0,00	-24,05	202,30
80010	394811155-34	1.094,63	883,35	217,53	428,81
80010	395911748-53	69.339,52	0,00	-7.862,06	61.477,46
80010	396490088-53	451.689,14	0,00	-51.214,79	400.474,35
80010	396493698-72	733.195,55	0,00	-190.761,81	542.433,74
80010	396494238-34	577.814,17	0,00	-65.515,48	512.298,69
80010	396495718-68	739.647,35	0,00	-128.333,05	611.314,30
80010	396499708-00	946.415,04	0,00	-223.169,99	723.245,05
80010	396499898-20	146.732,89	75.727,05	59.089,74	130.095,58
80010	396504308-06	139.457,91	47.402,96	31.590,52	123.645,47
80010	396506348-00	99.721,70	60.330,94	49.023,99	88.414,75
80010	396509958-20	445.619,64	0,00	11.645,26	457.264,90
80010	396510028-91	46.793,09	0,00	-5.305,64	41.487,45
80010	396566248-15	76.084,57	45.966,53	37.339,68	67.457,72
80010	396581558-04	61.054,39	45.452,58	106.282,90	121.884,71
80010	396585978-15	620.109,26	64.527,70	-5.783,41	549.798,15
80010	396628888-53	107.421,29	59.118,80	89.889,47	138.191,96
80010	396632998-00	1.165.454,80	0,00	-132.145,13	1.033.309,67
80010	396633108-04	151.200,00	0,00	-17.143,82	134.056,18
80010	396844408-63	362,60	0,00	-41,11	321,49
80010	397165978-00	0,00	0,00	11.172,36	11.172,36
80010	397232087-68	307,62	0,00	-32,69	274,93
80010	397905418-72	511,71	0,00	-58,02	453,69
80010	398321718-49	79.241,14	19.948,44	41.996,29	101.288,99
80010	398605408-10	25.577,94	0,00	-17.884,27	7.693,67
80010	398739948-15	4.448,34	0,00	-504,38	3.943,96
80010	398742225-49	230,05	0,00	-26,08	203,97
80010	398806991-49	10.530,97	0,00	-1.194,05	9.336,92
80010	399953728-00	6.313,77	0,00	-715,89	5.597,88
80010	400101048-87	2.328,72	0,00	-264,04	2.064,68
80010	402436998-91	656,00	0,00	-74,38	581,62
80010	402462308-78	0,00	0,00	1.451,14	1.451,14
80010	402771358-34	19.156,05	0,00	-2.172,01	16.984,04
80010	403275588-49	86.066,80	63.926,45	141.996,24	164.136,59
80010	404015101-15	25.722,33	23.167,51	96.230,56	98.785,38
80010	404083618-91	1.880,07	0,00	-213,17	1.666,90
80010	404546578-20	0,00	0,00	4.103,80	4.103,80
80010	409036998-34	96.904,08	58.607,29	47.619,82	85.916,61
80010	410621248-04	101.835,12	59.146,60	76.929,52	119.618,04
80010	411389026-91	16.884,13	0,00	-1.914,41	14.969,72
80010	412723408-30	236.912,08	0,00	-87.790,76	149.121,32



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

80010	413266528-34	216.299,36	0,00	-63.650,90	152.648,46
80010	413289738-91	449,68	0,00	-50,99	398,69
80010	413398861-20	1.021,59	0,00	-115,83	905,76
80010	414181668-04	14.063,73	0,00	-9.732,59	4.331,14
80010	414308918-15	0,00	0,00	374.786,49	374.786,49
80010	414363008-78	0,66	0,00	-0,07	0,59
80010	414711648-53	15.426,45	0,00	-1.749,13	13.677,32
80010	414966208-87	9.460,03	0,00	-1.072,63	8.387,40
80010	415627807-78	0,00	0,00	21.491,92	21.491,92
80010	415727348-68	841.460,87	0,00	-108.820,20	732.640,67
80010	415900077-00	0,00	0,00	34.537,22	34.537,22
80010	416370208-30	0,00	0,00	341.028,92	341.028,92
80010	416707011-15	6.565,54	0,00	-744,43	5.821,11
80010	418491916-20	502.462,42	23.656,11	46.261,52	525.067,83
80010	418739208-49	26.224,40	23.994,87	110.565,11	112.794,64
80010	420513478-91	1.291,38	0,00	-146,42	1.144,96
80010	420689160-53	5.882,81	0,00	-4,18	5.878,63
80010	421042546-04	0,00	698,50	209.515,14	208.816,64
80010	421118461-04	440,80	0,00	-46,84	393,96
80010	422163978-49	287,21	0,00	-32,57	254,64
80010	422262878-68	713,93	0,00	-80,95	632,98
80010	422689668-87	494,68	0,00	-56,09	438,59
80010	423330918-00	293.935,52	0,00	-33.327,89	260.607,63
80010	425828308-87	8.471,71	0,00	-960,57	7.511,14
80010	427442378-68	77.256,12	46.684,60	37.924,91	68.496,43
80010	427467608-00	92.423,48	0,00	-18.716,76	73.706,72
80010	428014278-53	3.135,85	0,00	-355,56	2.780,29
80010	428656898-91	17,67	0,00	-2,00	15,67
80010	429142213-04	17.653,44	0,00	-5.439,18	12.214,26
80010	429510118-49	77.965,09	19.582,99	97.950,92	156.333,02
80010	431828447-68	6.248,84	0,00	-708,52	5.540,32
80010	431930567-15	300,50	0,00	-180,45	120,05
80010	432420578-72	0,00	0,00	10.208,41	10.208,41
80010	433687438-72	10.968,22	0,00	-1.243,63	9.724,59
80010	434574798-87	328,24	0,00	-37,22	291,02
80010	435092238-53	0,00	0,00	9.225,68	9.225,68
80010	438738807-25	1.425,33	0,00	-161,61	1.263,72
80010	438901997-04	0,00	0,00	171.129,72	171.129,72
80010	439310738-15	70.380,82	42.204,92	34.224,79	62.400,69
80010	439401108-68	24.494,59	0,00	-2.777,32	21.717,27
80010	439472478-34	59.609,03	38.856,97	32.098,20	52.850,26
80010	439564164-49	775,59	0,00	-87,94	687,65
80010	439808058-91	954,13	0,00	-108,18	845,95
80010	440129858-68	72,99	0,00	-8,28	64,71
80010	442166378-68	760.608,54	0,00	-125.463,85	635.144,69
80010	442404148-49	-155.014,11	155.014,11	172.590,39	-137.437,83
80010	443269988-49	1.400,07	0,00	-158,75	1.241,32
80010	443638508-68	0,00	0,00	70.417,91	70.417,91
80010	444016200-20	3.625,81	0,00	-411,11	3.214,70
80010	444378898-00	739,21	0,00	-83,82	655,39



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

80010	444994778-91	38.198,04	69.147,06	162.622,72	131.673,70
80010	447484778-49	0,00	0,00	9.191,32	9.191,32
80010	447987848-34	845,05	0,00	-95,82	749,23
80010	448021703-78	2.712,84	0,00	-307,60	2.405,24
80010	451054219-49	55.921,52	0,00	-6.340,66	49.580,86
80010	451451808-53	26.314,03	24.349,07	10.547,98	12.512,94
80010	452872366-20	0,00	0,00	205.319,57	205.319,57
80010	452916246-04	4.234,86	0,00	-480,17	3.754,69
80010	453269838-34	12.713,50	0,00	2.437,54	15.151,04
80010	453793008-04	8.370,01	0,00	-949,03	7.420,98
80010	453875248-72	0,00	0,00	10.498,74	10.498,74
80010	455878928-91	89,76	0,00	-10,18	79,58
80010	457269659-49	971,85	0,00	2.627,95	3.599,80
80010	457704508-78	741,70	0,00	-84,10	657,60
80010	458477118-91	60,04	0,00	-6,81	53,23
80010	459412541-72	149,62	0,00	161.853,59	162.003,21
80010	459750198-34	22.458,27	0,00	-2.546,43	19.911,84
80010	460098688-15	640,17	0,00	-72,59	567,58
80010	460690467-49	374,68	0,00	-39,82	334,86
80010	462782303-72	204,58	0,00	-21,74	182,84
80010	464224711-49	6.531,32	0,00	-740,55	5.790,77
80010	464471648-00	54.958,50	14.843,04	98.175,57	138.291,03
80010	464760168-49	743,49	0,00	-84,30	659,19
80010	465319047-04	8.596,53	0,00	-7.549,44	1.047,09
80010	466361458-20	241,83	0,00	-27,42	214,41
80010	469570908-25	3.786,90	0,00	-429,38	3.357,52
80010	470168414-72	0,00	0,00	4.227,78	4.227,78
80010	470756608-10	7.590,22	0,00	-860,62	6.729,60
80010	471390058-34	699,69	0,00	-79,33	620,36
80010	471784008-97	334.205,99	0,00	-92.093,66	242.112,33
80010	472040878-87	0,00	0,00	13.206,62	13.206,62
80010	472416678-91	0,00	0,00	8.920,38	8.920,38
80010	472841028-53	32.633,88	0,00	-3.700,19	28.933,69
80010	474522698-53	1.616,23	0,00	-183,26	1.432,97
80010	476618288-04	0,00	0,00	48.831,10	48.831,10
80010	477042098-68	0,00	0,00	22.174,28	22.174,28
80010	477993581-49	27.028,89	19.641,71	40.846,85	48.234,03
80010	478101308-20	11.225,53	0,00	-1.272,81	9.952,72
80010	479621438-00	697,18	0,00	-79,05	618,13
80010	481014190-04	14.114,02	12.417,39	4.481,12	6.177,75
80010	481075148-15	0,00	0,00	7.695,23	7.695,23
80010	481339656-91	81,44	0,00	-8,65	72,79
80010	482001748-91	381,80	0,00	-43,29	338,51
80010	482040214-53	7.811,29	654,13	-6.905,07	252,09
80010	484093918-72	0,00	0,00	448.179,14	448.179,14
80010	484361000-34	45.393,40	0,00	-5.146,93	40.246,47
80010	485093964-34	15.139,32	0,00	-1.608,76	13.530,56
80010	485802018-53	243,26	0,00	-27,58	215,68
80010	487090184-68	34,32	0,00	-3,89	30,43
80010	487749606-87	862,32	0,00	-97,77	764,55



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

80010	488801838-34	829,02	0,00	-94,00	735,02
80010	489070498-15	79.081,64	48.905,10	128.657,83	158.834,37
80010	489172228-20	1.073,07	0,00	-121,67	951,40
80010	490118988-34	1.104,38	0,00	-125,22	979,16
80010	490497398-49	465,71	0,00	-52,80	412,91
80010	491414658-49	716,17	0,00	-81,20	634,97
80010	491532348-04	33.862,90	28.316,15	134.499,76	140.046,51
80010	494824678-68	10.586,82	0,00	-1.200,39	9.386,43
80010	495302670-53	8.422,43	0,00	-895,01	7.527,42
80010	495455408-00	80.287,80	45.547,01	36.443,58	71.184,37
80010	495957338-49	31.009,88	23.511,29	111.508,40	119.006,99
80010	496824408-82	0,00	50.690,12	132.634,16	81.944,04
80010	497355606-82	3.564,15	0,00	-404,12	3.160,03
80010	498090401-72	16.861,56	0,00	-15.946,25	915,31
80010	502747758-91	21,51	0,00	-2,44	19,07
80010	502901268-00	21,17	0,00	-2,40	18,77
80010	502911818-72	35.862,60	0,00	1.835,94	37.698,54
80010	506411828-72	1.422,86	0,00	-161,33	1.261,53
80010	507659495-04	3.805,32	0,00	-431,47	3.373,85
80010	508017248-72	9.822,18	0,00	-1.113,69	8.708,49
80010	508243848-49	1.022,22	0,00	-115,90	906,32
80010	508547988-20	982,72	0,00	-111,43	871,29
80010	509700898-72	-16.446,42	16.446,42	102.472,23	69.579,39
80010	510010556-91	1.816,25	0,00	-193,00	1.623,25
80010	510505108-44	290,32	0,00	-32,92	257,40
80010	510899395-15	1.108,47	0,00	-125,68	982,79
80010	512196897-34	0,00	0,00	6.574,72	6.574,72
80010	512437928-68	0,00	0,00	1.928,49	1.928,49
80010	512669038-87	36,42	0,00	-4,13	32,29
80010	513391378-87	27.158,00	0,00	1.548,99	28.706,99
80010	513918058-87	2.345,35	0,00	-265,93	2.079,42
80010	514050168-68	17.498,90	0,00	477.716,60	495.215,50
80010	514804418-72	0,00	20.054,42	136.988,48	116.934,06
80010	514960119-53	3.957,00	0,00	-241,76	3.715,24
80010	515336508-53	36.972,11	62.628,09	153.713,95	128.057,97
80010	515926658-53	164,54	0,00	-18,66	145,88
80010	516103538-20	19.752,64	19.706,56	126,96	173,04
80010	516753158-68	259.368,51	0,00	-164.123,12	95.245,39
80010	516928728-34	69.560,67	48.457,56	116.964,01	138.067,12
80010	516968192-53	21.135,53	0,00	-9.493,01	11.642,52
80010	518051388-04	222,35	0,00	-25,21	197,14
80010	518755518-91	7.642,09	0,00	-866,50	6.775,59
80010	519884617-15	193,43	0,00	-20,55	172,88
80010	519950778-87	57.482,22	14.456,01	79.069,38	122.095,59
80010	519957868-53	29.085,14	24.907,16	120.877,50	125.055,48
80010	519961388-04	0,00	0,00	2.321,14	2.321,14
80010	520266808-25	845,74	0,00	-95,89	749,85
80010	520276008-68	0,00	0,00	390.541,49	390.541,49
80010	520322998-87	19.370,19	0,00	-2.196,29	17.173,90
80010	521183399-68	8.107,96	0,00	116.452,91	124.560,87



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

80010	521425668-04	1.414,37	0,00	-160,37	1.254,00
80010	522489684-34	2.656,73	0,00	-301,23	2.355,50
80010	522516408-00	476,20	0,00	-50,60	425,60
80010	523576278-91	0,00	0,00	71.438,54	71.438,54
80010	523686298-15	0,00	0,00	73.522,26	73.522,26
80010	524169849-34	306,47	0,00	-32,57	273,90
80010	524284948-72	169,40	0,00	-19,21	150,19
80010	524361958-20	339,21	0,00	-38,46	300,75
80010	524668098-34	0,00	0,00	133.862,42	133.862,42
80010	525289878-20	14.434,05	0,00	-1.636,61	12.797,44
80010	525707628-49	12.918,53	0,00	-1.464,77	11.453,76
80010	526457898-20	596,44	0,00	-67,63	528,81
80010	526478708-53	0,00	501,06	501,06	0,00
80010	526484608-10	0,00	0,00	20.908,16	20.908,16
80010	526602738-04	11.033,49	4.966,62	-6.006,23	60,64
80010	526618818-91	49.424,07	13.437,53	94.153,74	130.140,28
80010	527477430-04	26.117,71	23.412,81	89.050,77	91.755,67
80010	527599548-20	12.283,55	0,00	-1.392,77	10.890,78
80010	528605238-04	589,68	0,00	-66,86	522,82
80010	528744358-72	76.473,20	19.239,23	94.440,00	151.673,97
80010	528877588-53	10.616,81	0,00	-1.203,79	9.413,02
80010	529478158-15	516,39	0,00	-58,55	457,84
80010	530034388-91	944,94	0,00	-107,14	837,80
80010	530319548-15	10.436,94	0,00	-1.183,39	9.253,55
80010	530574578-00	11.218,64	0,00	-1.272,03	9.946,61
80010	531305618-20	0,00	0,00	3.737,66	3.737,66
80010	531334048-49	158.367,99	0,00	-101.912,79	56.455,20
80010	531616618-34	0,00	0,00	3.228,65	3.228,65
80010	532929798-20	1,73	0,00	-0,18	1,55
80010	533235808-34	12.647,69	0,00	-1.434,06	11.213,63
80010	534630138-00	2.777,89	0,00	-314,97	2.462,92
80010	534922188-49	0,00	0,00	340.874,39	340.874,39
80010	535003508-87	35.237,18	0,00	152.731,15	187.968,33
80010	535305438-53	0,00	0,00	24.188,61	24.188,61
80010	535776638-04	41.904,30	0,00	-38.985,24	2.919,06
80010	535938048-91	826,87	0,00	-87,87	739,00
80010	536082408-53	217,56	0,00	-23,12	194,44
80010	536196258-91	1.931,42	0,00	-218,99	1.712,43
80010	536505658-20	1.593,29	0,00	-180,66	1.412,63
80010	536698608-78	0,00	0,00	13.533,45	13.533,45
80010	538332361-91	4.716,38	0,00	-1.755,46	2.960,92
80010	545164478-00	330,47	0,00	-37,47	293,00
80010	545355496-72	16.835,70	15.382,22	6.282,64	7.736,12
80010	545434878-34	0,00	0,00	1.176,63	1.176,63
80010	545602258-34	31.475,38	29.646,43	13.373,70	15.202,65
80010	545640268-87	0,83	0,00	-0,09	0,74
80010	546181508-15	972,30	0,00	-110,24	862,06
80010	546787818-20	0,00	0,00	35.037,63	35.037,63
80010	548503476-49	4.166,17	0,00	-472,38	3.693,79
80010	548855406-82	1.999,28	0,00	-212,45	1.786,83



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

80010	548894567-91	0,00	0,00	387.307,59	387.307,59
80010	549458958-72	2.966,21	0,00	-336,32	2.629,89
80010	549988757-87	0,00	15.835,02	71.762,02	55.927,00
80010	550569547-72	3.333,53	0,00	-377,97	2.955,56
80010	553094101-04	10.811,78	8.853,84	2.347,17	4.305,11
80010	554668508-53	732,01	0,00	-83,00	649,01
80010	554756126-68	2.041,28	0,00	-231,45	1.809,83
80010	556418498-04	2.589,12	0,00	-293,57	2.295,55
80010	558375146-00	30.290,93	26.115,39	123.000,77	127.176,31
80010	559918238-04	242,46	0,00	-27,49	214,97
80010	560255998-15	20.885,50	0,00	-2.368,10	18.517,40
80010	560257778-53	9.877,45	0,00	-1.119,95	8.757,50
80010	560444538-04	529,43	0,00	-60,03	469,40
80010	560847148-20	24.515,02	0,00	-22.983,22	1.531,80
80010	561027478-87	1.133,69	0,00	-128,54	1.005,15
80010	561119246-72	3.413,87	0,00	26.115,14	29.529,01
80010	561189028-87	9.443,29	0,00	-1.070,73	8.372,56
80010	561273918-49	39.043,51	9.780,15	5.353,20	34.616,56
80010	561478488-87	265,65	0,00	-30,12	235,53
80010	562669798-53	1.333,55	0,00	-151,20	1.182,35
80010	564721298-00	32.149,55	27.076,49	128.354,41	133.427,47
80010	565420548-04	0,00	0,00	342.846,96	342.846,96
80010	565707248-00	97,01	0,00	-11,00	86,01
80010	566015301-15	3.417,63	0,00	-387,51	3.030,12
80010	566038438-20	48,98	0,00	46.275,06	46.324,04
80010	566568668-91	5.108,34	0,00	-579,21	4.529,13
80010	566619758-49	5.875,89	0,00	-666,24	5.209,65
80010	566625568-15	154,70	23.179,13	108.193,73	85.169,30
80010	566858238-87	194,36	0,00	-22,04	172,32
80010	567635148-91	449,97	452,90	176.015,05	176.012,12
80010	567662118-49	200.681,79	0,00	-93.364,65	107.317,14
80010	567783688-53	128,42	0,00	-14,56	113,86
80010	567887549-34	28.341,80	25.024,80	122.971,44	126.288,44
80010	568719458-49	2.710,31	0,00	374.588,93	377.299,24
80010	568807078-15	681,83	0,00	-77,31	604,52
80010	568809528-87	3.465,63	0,00	-392,95	3.072,68
80010	568963448-49	6.218,20	0,00	28.398,74	34.616,94
80010	569513968-68	0,00	23.054,13	37.729,09	14.674,96
80010	569564798-34	542,85	0,00	-57,69	485,16
80010	569837195-49	24.464,79	22.256,45	73.588,03	75.796,37
80010	569866611-34	17,04	22,70	20,89	15,23
80010	570042188-72	191,49	0,00	-20,35	171,14
80010	570059588-53	0,00	0,00	18.755,05	18.755,05
80010	570108548-15	0,00	0,00	175.961,91	175.961,91
80010	570252748-87	544,73	0,00	-61,76	482,97
80010	570612208-30	501,72	0,00	-56,89	444,83
80010	571918328-00	222,31	0,00	-25,21	197,10
80010	572453394-49	4.375,78	0,00	-496,15	3.879,63
80010	573108312-68	10.092,59	55,09	-1.629,21	8.408,29
80010	573257239-20	211,79	0,00	-22,51	189,28



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

80010	573463566-91	7.073,56	0,00	-802,04	6.271,52
80010	573872308-20	567,65	0,00	-64,36	503,29
80010	574291468-72	144,40	0,00	-16,37	128,03
80010	576028678-15	178,01	599,76	32.250,34	31.828,59
80010	576119808-82	697,24	0,00	-79,06	618,18
80010	576144588-34	0,00	0,00	341.150,54	341.150,54
80010	576740438-00	2.835,70	0,00	-321,53	2.514,17
80010	576785708-30	6.614,41	0,00	-749,98	5.864,43
80010	576873078-87	321,76	0,00	-36,48	285,28
80010	577004356-34	27.238,59	24.221,95	115.931,81	118.948,45
80010	577715618-53	622.847,81	27.949,14	10.937,66	605.836,33
80010	578566132-20	17.475,19	16.038,93	6.639,76	8.076,02
80010	579512768-04	698,80	0,00	-79,23	619,57
80010	579892228-68	0,00	0,00	12.422,33	12.422,33
80010	580218768-91	2.126,15	0,00	-241,07	1.885,08
80010	580299318-91	71.998,82	18.159,65	87.892,65	141.731,82
80010	581112638-72	0,00	19.708,74	72.775,46	53.066,72
80010	581852328-49	15.195,68	0,00	-1.722,96	13.472,72
80010	584786805-78	0,00	13.566,06	63.183,64	49.617,58
80010	585743529-34	0,00	0,00	106.861,09	106.861,09
80010	585868068-20	763,12	0,00	-86,53	676,59
80010	586258528-15	11.597,67	0,00	-1.315,00	10.282,67
80010	586406308-87	24,98	0,00	-2,83	22,15
80010	586448148-34	63.854,68	62.160,31	141.132,56	142.826,93
80010	587151858-34	157,81	0,00	-17,89	139,92
80010	587157208-10	12.079,49	0,00	-1.369,63	10.709,86
80010	587472148-72	2.453,74	0,00	-2.379,60	74,14
80010	587803198-15	812,52	0,00	-92,13	720,39
80010	588444578-49	335,01	0,00	-37,99	297,02
80010	588527781-87	19.610,46	18.710,39	8.718,68	9.618,75
80010	588942508-06	33.595,27	28.127,62	131.713,66	137.181,31
80010	589251208-87	0,00	17.203,48	238.579,81	221.376,33
80010	590203501-53	0,00	0,00	372,83	372,83
80010	590385430-34	0,00	18.889,33	65.500,20	46.610,87
80010	592973018-00	1.282,52	0,00	-145,42	1.137,10
80010	595036538-00	185.124,56	0,00	-20.990,35	164.134,21
80010	595428618-34	18,71	1.324,96	1.322,97	16,72
80010	595569868-04	1.154,38	0,00	-130,89	1.023,49
80010	595714620-04	4.085,67	0,00	-61,44	4.024,23
80010	595813958-49	698,85	0,00	-79,24	619,61
80010	595942336-72	148,75	30,91	-14,02	103,82
80010	596174208-30	21,74	0,00	34.392,25	34.413,99
80010	596463738-87	240,80	0,00	-25,59	215,21
80010	596831558-04	697,20	0,00	-79,05	618,15
80010	597006539-00	6.865,00	0,00	-778,39	6.086,61
80010	597750508-63	0,00	0,00	375.185,02	375.185,02
80010	598620842-00	1.256,84	2.320,61	1.556,11	492,34
80010	601311286-04	337,06	0,00	-35,82	301,24
80010	601440096-68	239,92	0,00	-25,50	214,42
80010	602547348-04	266.662,19	0,00	-50.541,19	216.121,00



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

80010	603191517-00	0,00	0,00	2.891,23	2.891,23
80010	604228312-04	6.863,26	5.677,80	1.589,06	2.774,52
80010	606160838-15	175,69	0,00	21.207,04	21.382,73
80010	606214868-68	10.758,48	0,00	-1.143,26	9.615,22
80010	608381248-87	11.328,48	0,00	-1.284,48	10.044,00
80010	608729778-20	1.782,81	0,00	-202,14	1.580,67
80010	608822808-30	760.563,68	0,00	-179.384,65	581.179,03
80010	608936998-53	35,29	0,00	-4,00	31,29
80010	608945398-68	2.791,38	0,00	-316,50	2.474,88
80010	608997438-20	1.357,52	0,00	-153,92	1.203,60
80010	609579808-68	78.697,86	46.511,64	93.681,68	125.867,90
80010	609707748-34	441,13	0,00	-50,02	391,11
80010	610438268-15	74.327,07	44.832,39	42.839,06	72.333,74
80010	610574878-72	167,58	0,00	-19,00	148,58
80010	611612928-53	6.271,58	0,00	-711,10	5.560,48
80010	612503846-72	302,27	326,63	294,51	270,15
80010	614342988-72	0,00	0,00	226.694,52	226.694,52
80010	614376388-72	40.830,40	0,00	-4.629,56	36.200,84
80010	614781808-20	0,00	0,00	137.020,15	137.020,15
80010	614939458-15	247,55	0,00	-28,07	219,48
80010	615676208-68	391,47	0,00	-44,39	347,08
80010	615809108-15	251,05	0,00	-28,47	222,58
80010	616154631-00	11,28	0,00	-1,20	10,08
80010	616553338-87	301,08	0,00	-34,14	266,94
80010	616647233-15	9.672,46	7.937,66	2.128,09	3.862,89
80010	618258598-68	738,65	0,00	-83,75	654,90
80010	618606038-15	1.603,57	0,00	-181,82	1.421,75
80010	618631908-30	26.401,00	0,00	-2.993,48	23.407,52
80010	618801408-53	36.462,36	30.194,91	127.551,40	133.818,85
80010	619727899-53	91,14	0,00	-9,69	81,45
80010	619926230-15	19.078,27	17.125,64	6.620,28	8.572,91
80010	621447078-04	381.306,14	0,00	-2.144,00	379.162,14
80010	621523608-00	0,00	0,00	9.891,85	9.891,85
80010	623029738-87	81.300,03	20.475,13	100.401,10	161.226,00
80010	623969275-15	1.710,68	0,00	454,52	2.165,20
80010	624556801-34	18.318,09	16.910,77	7.120,55	8.527,87
80010	625880608-20	0,00	0,00	781,17	781,17
80010	627299007-30	0,00	4.268,29	70.957,93	66.689,64
80010	627947607-34	1.684,87	0,00	-179,04	1.505,83
80010	628498408-15	3.106,54	0,00	-330,12	2.776,42
80010	628875728-49	1.306,10	0,00	-148,09	1.158,01
80010	629893167-87	2.048,14	0,00	367.093,89	369.142,03
80010	630667936-72	4.492,72	0,00	-509,41	3.983,31
80010	631257067-34	28.570,30	0,00	-12.423,11	16.147,19
80010	632202100-15	270,04	0,00	-28,70	241,34
80010	634970428-20	415,27	0,00	-47,09	368,18
80010	635982218-00	38.956,89	62.534,45	149.288,87	125.711,31
80010	636085888-68	35.664,86	29.636,49	130.528,68	136.557,05
80010	636259468-15	0,00	0,00	73.130,59	73.130,59
80010	636863927-04	19.230,43	37,55	-2.039,33	17.153,55



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

80010	637225188-49	0,00	0,00	6.516,55	6.516,55
80010	637932298-15	1.935,53	0,00	63.922,18	65.857,71
80010	638077938-87	0,00	0,00	6.859,50	6.859,50
80010	638497637-49	8.358,06	0,00	-947,68	7.410,38
80010	640571518-34	18.825,08	0,00	-2.134,48	16.690,60
80010	640749438-91	49.998,61	13.555,26	93.436,72	129.880,07
80010	640951348-87	0,00	0,00	57.263,20	57.263,20
80010	642204438-00	14.010,36	0,00	-1.588,57	12.421,79
80010	642245548-87	9.273,66	0,00	-3.372,63	5.901,03
80010	642696478-68	0,00	0,00	12.678,08	12.678,08
80010	643152078-53	5.484,79	0,00	-621,89	4.862,90
80010	644539108-78	2.264,00	0,00	-256,70	2.007,30
80010	645040858-87	0,00	0,00	127,26	127,26
80010	645223008-59	165,97	0,00	-18,82	147,15
80010	646177938-87	6.294,49	0,00	-713,70	5.580,79
80010	646352108-63	521,00	0,00	-59,07	461,93
80010	646594707-25	1.236,48	0,00	-140,20	1.096,28
80010	647550968-04	420,55	0,00	-44,69	375,86
80010	647596288-00	357,69	0,00	-38,01	319,68
80010	648218548-72	160,07	0,00	-17,01	143,06
80010	648235715-68	14.181,78	12.472,02	4.494,46	6.204,22
80010	648818496-20	5.092,24	1.057,81	-809,25	3.225,18
80010	649014088-87	17.538,49	0,00	-12.113,95	5.424,54
80010	649528608-25	677,03	0,00	-76,77	600,26
80010	649736118-91	0,00	0,00	10.860,30	10.860,30
80010	650673398-53	642,05	0,00	-72,80	569,25
80010	650996648-49	17.091,10	20.120,17	3.354,26	325,19
80010	651373701-00	20.802,13	19.370,17	8.344,50	9.776,46
80010	651492548-00	3.142,21	0,00	-356,28	2.785,93
80010	652205288-15	0,00	0,00	9.324,51	9.324,51
80010	652653518-68	182,40	0,00	-20,68	161,72
80010	652769818-68	0,00	0,00	71.777,79	71.777,79
80010	654080398-20	4.799,48	0,00	-521,79	4.277,69
80010	654336888-87	11.491,02	11.577,68	75.201,50	75.114,84
80010	654696668-91	31.719,24	26.704,65	123.750,73	128.765,32
80010	655589448-20	183,40	0,00	-20,79	162,61
80010	655692378-87	28.628,45	5.888,09	219.804,93	242.545,29
80010	656145858-34	65.666,46	16.506,21	85.627,65	134.787,90
80010	656370978-87	1.980,58	0,00	-224,57	1.756,01
80010	658156108-87	195,04	535,63	340,59	0,00
80010	658288603-72	6.571,28	1.365,05	-2.675,19	2.531,04
80010	658705578-87	11.923,48	0,00	-1.351,94	10.571,54
80010	659735188-68	0,00	0,00	1.026,44	1.026,44
80010	659929118-04	598,92	0,00	-67,91	531,01
80010	661200808-30	456,33	0,00	-51,74	404,59
80010	661205198-15	70.701,26	0,00	-58.806,98	11.894,28
80010	661453768-72	33.488,56	28.066,08	127.503,89	132.926,37
80010	662942318-68	26.737,69	0,00	-3.031,65	23.706,04
80010	664184298-34	5.883,79	0,00	-625,24	5.258,55
80010	665161298-00	49,04	0,00	-5,56	43,48



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

80010	665834898-72	0,00	0,00	252.164,56	252.164,56
80010	666110408-20	0,00	858,42	858,42	0,00
80010	666843588-20	3.513,59	0,00	-398,39	3.115,20
80010	667315188-91	2.079,71	0,00	1.833,69	3.913,40
80010	667742507-00	490,74	0,00	-55,64	435,10
80010	667907518-15	33.796,23	28.278,10	125.019,09	130.537,22
80010	668037728-53	35.763,05	68.031,48	163.218,18	130.949,75
80010	669719008-63	0,00	13.958,28	63.222,52	49.264,24
80010	669867108-87	9.219,30	0,00	-1.045,33	8.173,97
80010	670246708-78	30.589,50	25.862,75	124.386,83	129.113,58
80010	670279116-04	1.060,14	964,03	179,63	275,74
80010	670784008-87	74.463,40	18.707,23	95.401,33	151.157,50
80010	672067948-15	76,28	0,00	-8,11	68,17
80010	673189758-20	0,00	44.519,58	80.327,67	35.808,09
80010	673673999-34	305,31	0,00	-34,62	270,69
80010	674109958-15	69.998,13	10.654,30	-36.238,42	23.105,41
80010	674627748-87	735,54	0,00	-83,40	652,14
80010	674650566-91	0,00	0,00	32.268,59	32.268,59
80010	674785658-91	160,99	0,00	-11,60	149,39
80010	675099408-34	6.971,58	0,00	-790,47	6.181,11
80010	675333370-34	8.666,58	0,00	1.399,04	10.065,62
80010	676351138-87	29.385,33	27.506,52	12.199,43	14.078,24
80010	676375908-87	0,00	0,00	71.438,50	71.438,50
80010	676506438-91	0,00	0,00	374.344,14	374.344,14
80010	678479868-68	215,09	0,00	-24,39	190,70
80010	679888737-68	16.440,13	0,00	-7.661,55	8.778,58
80010	680183558-00	66.012,87	17.601,20	93.555,58	141.967,25
80010	682875858-72	1.181,66	0,00	-133,98	1.047,68
80010	683124318-53	7.314,17	0,00	-829,32	6.484,85
80010	685184208-49	18.305,94	0,00	-2.075,62	16.230,32
80010	685718608-15	10.695,49	0,00	373.491,44	384.186,93
80010	685957518-20	0,00	0,00	377.558,85	377.558,85
80010	685998628-04	0,00	0,00	63.652,40	63.652,40
80010	686012637-04	4.246,91	0,00	252.262,76	256.509,67
80010	686143498-15	0,00	495,50	586,88	91,38
80010	686952768-72	677,67	0,00	-76,84	600,83
80010	687828028-15	5.423,09	0,00	-614,90	4.808,19
80010	688230028-34	409,61	0,00	-46,44	363,17
80010	688240098-91	0,00	0,00	934,66	934,66
80010	688435778-91	0,00	0,00	174.409,01	174.409,01
80010	688514809-15	1.538,48	0,00	-163,49	1.374,99
80010	689929478-87	0,00	0,00	9.961,86	9.961,86
80010	691180605-44	2.623,08	0,00	-297,42	2.325,66
80010	691271408-06	1.442,61	0,00	-163,57	1.279,04
80010	692319158-00	1.389,55	0,00	-157,55	1.232,00
80010	692546568-87	331,85	0,00	-37,63	294,22
80010	692716588-68	0,00	0,00	188,17	188,17
80010	692787768-15	1.581,59	0,00	-179,33	1.402,26
80010	692976228-87	4.115,52	0,00	-466,64	3.648,88
80010	693076101-00	0,00	0,00	602.281,37	602.281,37



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

80010	693214348-87	0,00	0,00	71.438,57	71.438,57
80010	694066008-97	1.629,32	0,00	-173,14	1.456,18
80010	694844731-72	0,00	50.712,72	448.621,58	397.908,86
80010	695242208-06	1.286,80	0,00	-145,90	1.140,90
80010	695630988-20	10.058,36	0,00	-1.068,92	8.989,44
80010	696196898-87	9.036,92	0,00	-1.024,65	8.012,27
80010	696664828-00	32.404,75	27.270,39	128.735,58	133.869,94
80010	697123798-68	10.000,53	0,00	-1.133,91	8.866,62
80010	697269498-15	5.939,74	0,00	-673,48	5.266,26
80010	697589058-72	36.713,29	66.553,89	156.806,10	126.965,50
80010	697753388-91	13.032,19	0,00	-1.477,66	11.554,53
80010	697811768-49	26.977,32	26.528,51	129,86	578,67
80010	699200956-72	1.569,93	0,00	-166,83	1.403,10
80010	699891093-20	3.200,73	0,00	74.882,71	78.083,44
80010	702175806-53	121,57	2.608,09	2.595,17	108,65
80010	702992428-20	834,64	0,00	302.168,17	303.002,81
80010	703494608-68	1.330,00	0,00	-150,80	1.179,20
80010	704191918-87	1.074,19	0,00	373.793,91	374.868,10
80010	704525127-00	1.316,68	0,00	89.373,50	90.690,18
80010	706448703-97	3.827,28	0,00	-433,96	3.393,32
80010	706873668-87	0,00	0,00	6.984,88	6.984,88
80010	713182248-53	3.408,68	0,00	-386,49	3.022,19
80010	713819889-20	5,09	0,00	-0,58	4,51
80010	713871027-53	261,23	0,00	-29,62	231,61
80010	714537097-20	0,00	0,00	90.963,57	90.963,57
80010	717366201-00	0,00	0,00	18.616,46	18.616,46
80010	720654788-53	127.656,71	0,00	-14.474,36	113.182,35
80010	722466698-04	777,24	0,00	-88,13	689,11
80010	722932848-91	83.247,36	0,00	-20.527,92	62.719,44
80010	723313136-87	387,55	0,00	-43,94	343,61
80010	727543208-06	259.526,08	20.054,42	-27.152,50	212.319,16
80010	727626758-04	360,58	0,00	-40,88	319,70
80010	727679288-91	10.503,80	0,00	-1.190,97	9.312,83
80010	727905806-00	5.177,84	0,00	-89,50	5.088,34
80010	728048828-53	32.472,74	30.587,97	374.921,80	376.806,57
80010	729187217-00	0,00	15.835,02	71.762,02	55.927,00
80010	729653808-25	0,00	0,00	39.909,63	39.909,63
80010	730013848-91	4.451,04	0,00	60.696,08	65.147,12
80010	730144278-53	648.647,20	0,00	-60.883,39	587.763,81
80010	730753708-78	37.135,70	0,00	-34.993,23	2.142,47
80010	731068288-20	67.114,34	16.857,35	95.948,18	146.205,17
80010	731375378-00	718,84	0,00	-81,51	637,33
80010	732826428-49	2.583,35	0,00	-292,91	2.290,44
80010	733260898-72	0,00	0,00	9.822,03	9.822,03
80010	733374398-53	870,64	151,82	-75,51	643,31
80010	734058688-15	283,84	0,00	-32,18	251,66
80010	735067456-20	1.879,74	0,00	-213,13	1.666,61
80010	735090608-06	10.382,70	0,00	-1.177,24	9.205,46
80010	736096337-00	46.309,08	0,00	4.414,45	50.723,53
80010	736534037-15	0,00	0,00	554,95	554,95



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

80010	738778408-68	185.424,69	0,00	-27.217,14	158.207,55
80010	744265917-91	30.547,80	26.584,03	122.734,18	126.697,95
80010	746676709-59	4.117,62	0,00	-1.996,96	2.120,66
80010	748035908-00	13.992,44	0,00	-1.488,62	12.503,82
80010	748427307-49	2.361,85	1.905,62	468,39	924,62
80010	751886436-34	1.534,67	0,00	-174,01	1.360,66
80010	754288308-91	13.433,91	0,00	-1.523,20	11.910,71
80010	754602208-82	283,26	0,00	-32,12	251,14
80010	754653968-49	9,00	0,00	-1,02	7,98
80010	754792068-34	33.808,64	66.087,57	158.581,97	126.303,04
80010	754886558-91	690,96	0,00	-78,34	612,62
80010	755181718-20	445,37	0,00	46.623,54	47.068,91
80010	755616468-34	31.474,99	29.699,75	13.463,92	15.239,16
80010	755640258-49	72.866,50	20.642,32	-42.348,88	9.875,30
80010	755693708-97	696,76	0,00	-79,00	617,76
80010	757306698-87	3.682,82	0,00	-417,58	3.265,24
80010	757348428-34	287,24	0,00	-32,57	254,67
80010	757524338-00	20.986,54	246,00	-11.246,26	9.494,28
80010	757588308-87	0,00	17.724,80	80.125,49	62.400,69
80010	757874827-00	295,17	911,65	880,28	263,80
80010	757879468-04	2.562,25	0,00	-290,52	2.271,73
80010	757967168-91	169,68	0,00	-19,24	150,44
80010	758389318-68	42.308,88	0,00	-35.953,65	6.355,23
80010	758525518-72	185,25	0,00	-19,69	165,56
80010	759067671-34	19.475,16	18.149,37	7.845,74	9.171,53
80010	759616448-04	217,49	0,00	-23,11	194,38
80010	759764558-91	79,73	0,00	-8,47	71,26
80010	760031758-34	0,00	0,00	30.442,72	30.442,72
80010	761011188-00	24,58	0,00	-2,79	21,79
80010	761485568-04	0,00	35.717,66	223.194,85	187.477,19
80010	761716558-72	22.952,52	0,00	-2.602,47	20.350,05
80010	761731608-97	0,00	0,00	39.928,69	39.928,69
80010	761805578-53	224.330,51	0,00	-25.435,72	198.894,79
80010	761865808-06	56.652,32	0,00	-6.423,52	50.228,80
80010	762688618-68	12.748,99	0,00	-1.445,54	11.303,45
80010	763118218-34	653.047,03	0,00	-74.045,76	579.001,27
80010	763935699-72	13.312,80	2.765,46	-5.519,67	5.027,67
80010	764298498-72	348,96	0,00	-39,57	309,39
80010	764910138-04	509.291,80	0,00	20.887,37	530.179,17
80010	765309905-00	404,68	0,00	-45,88	358,80
80010	765477798-15	819,00	0,00	-92,86	726,14
80010	765558798-15	33.735,97	0,00	-3.825,15	29.910,82
80010	766298568-72	0,00	0,00	18.660,98	18.660,98
80010	766425778-68	20.520,29	0,00	-20.017,39	502,90
80010	766806068-53	5.833,83	1.519,62	899,64	5.213,85
80010	767015658-91	8.899,28	0,00	-1.009,05	7.890,23
80010	767078068-15	21.190,81	0,00	-2.402,72	18.788,09
80010	767319528-34	332,94	0,00	-37,75	295,19
80010	767441327-68	3.264,21	0,00	-370,11	2.894,10
80010	768176287-68	0,00	0,00	5.712,46	5.712,46



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

80010	769205268-91	8.712,08	0,00	-987,82	7.724,26
80010	769224218-68	83,32	0,00	-9,45	73,87
80010	769344548-04	2.702,17	0,00	-306,39	2.395,78
80010	769375348-68	0,00	1.218,44	1.218,44	0,00
80010	769844868-15	8,95	0,00	-0,95	8,00
80010	769935588-15	834,43	0,00	-94,61	739,82
80010	769977158-34	5.717,09	0,00	-648,23	5.068,86
80010	770119968-34	5.563,16	0,00	-2.155,69	3.407,47
80010	770419258-20	743,45	0,00	-84,30	659,15
80010	770571208-34	0,00	1.344,07	1.344,07	0,00
80010	770615358-49	18.639,79	0,00	-2.113,47	16.526,32
80010	771798468-72	9.425,32	0,00	-1.068,69	8.356,63
80010	771970208-59	31.606,20	23.061,36	125.682,56	134.227,40
80010	772950058-20	8.291,75	0,00	-940,16	7.351,59
80010	773211897-91	127,79	0,00	126.211,54	126.339,33
80010	773796328-68	0,00	0,00	26.279,35	26.279,35
80010	775429081-20	2.015,52	0,00	-228,53	1.786,99
80010	775781471-53	1.952,95	0,00	-221,44	1.731,51
80010	775840668-87	83.999,40	48.538,55	102.021,13	137.481,98
80010	776809797-15	1.734,02	0,00	-196,61	1.537,41
80010	780543628-20	47.081,42	12.836,51	90.043,29	124.288,20
80010	781891878-72	574,23	0,00	-61,02	513,21
80010	782387578-00	28,98	0,00	-3,29	25,69
80010	782566078-15	0,00	0,00	419,20	419,20
80010	782791278-87	44.950,09	0,00	-5.096,67	39.853,42
80010	782875108-72	1.759,03	0,00	-199,45	1.559,58
80010	783119778-87	1,72	0,00	93.649,51	93.651,23
80010	784187808-78	740,99	0,00	-84,02	656,97
80010	784662029-00	20,13	0,00	-2,28	17,85
80010	786476574-20	20.599,92	4.279,21	-6.231,59	10.089,12
80010	786604756-15	7,91	0,00	-0,84	7,07
80010	789307586-49	2.433,93	0,00	-275,97	2.157,96
80010	790074738-91	35.923,96	29.822,94	128.446,61	134.547,63
80010	790945978-53	9.537,08	0,00	-1.081,36	8.455,72
80010	791042408-63	16.299,37	0,00	-1.732,04	14.567,33
80010	791146108-25	259,64	0,00	-27,59	232,05
80010	791444468-53	0,00	42.332,79	105.172,94	62.840,15
80010	791644048-20	494,19	0,00	-52,52	441,67
80010	791849798-87	15.925,97	1.394,70	-1.534,80	12.996,47
80010	792596777-34	12,06	0,00	-1,28	10,78
80010	794680631-00	18.250,24	0,00	-1.224,80	17.025,44
80010	794708408-44	2.405,27	0,00	-272,72	2.132,55
80010	799827197-34	129,10	0,00	-13,72	115,38
80010	800357878-72	0,00	141.575,21	16.052,51	-125.522,70
80010	801345808-34	0,00	0,00	410,26	410,26
80010	802520443-04	4.129,26	3.463,03	1.035,10	1.701,33
80010	803451401-25	14.181,78	12.472,02	4.494,46	6.204,22
80010	803574071-72	26.032,38	24.520,80	10.955,32	12.466,90
80010	803614808-06	4.479,26	78.155,60	77.679,62	4.003,28
80010	804058359-49	141,15	0,00	133.498,79	133.639,94



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

80010	804245628-04	0,00	0,00	88.015,49	88.015,49
80010	805471928-00	9.860,20	0,00	-1.118,00	8.742,20
80010	805741578-91	57.529,78	15.449,61	98.053,67	140.133,84
80010	805786088-04	243,74	0,00	-27,64	216,10
80010	805848618-34	682,71	0,00	-77,41	605,30
80010	806002208-34	0,00	0,00	12.026,26	12.026,26
80010	806364468-91	32.698,74	63.126,74	151.256,31	120.828,31
80010	806381633-15	10.682,23	0,00	-1.135,14	9.547,09
80010	806740388-00	24.791,08	438,49	-13.126,99	11.225,60
80010	808827738-87	2.178,09	0,00	-246,96	1.931,13
80010	809077928-04	0,00	0,00	8.196,19	8.196,19
80010	809228998-00	7.251,23	0,00	-822,18	6.429,05
80010	810254087-72	51,51	0,00	-5,84	45,67
80010	810712058-20	2.510,21	0,00	-284,62	2.225,59
80010	811653078-04	30.482,49	0,00	-3.456,26	27.026,23
80010	811720958-68	167.783,14	165.204,86	89.672,94	92.251,22
80010	811777638-34	641,15	0,00	-68,13	573,02
80010	812193345-53	1.829,76	1.476,25	362,67	716,18
80010	812343508-82	1.045,86	709,09	38.306,70	38.643,47
80010	812350707-00	0,00	987,09	1.127,86	140,77
80010	812382668-00	361,41	0,00	-38,41	323,00
80010	812766808-72	0,00	0,00	11.695,16	11.695,16
80010	813150588-04	2.931,77	0,00	-332,42	2.599,35
80010	813578858-49	2.475,84	0,00	-280,72	2.195,12
80010	814139638-20	2.426,58	0,00	-275,14	2.151,44
80010	814152658-87	18.348,99	0,00	-2.080,50	16.268,49
80010	814352746-87	1.622,87	337,12	-310,08	975,67
80010	814490468-00	138,57	0,00	39.291,25	39.429,82
80010	815090228-72	73,13	0,00	-7,77	65,36
80010	815209728-49	2.246,38	0,00	-254,71	1.991,67
80010	815554588-15	0,00	0,00	66.161,49	66.161,49
80010	817048608-49	0,00	0,00	66.728,22	66.728,22
80010	817121038-49	0,00	809,89	809,89	0,00
80010	817312138-91	20.903,15	0,00	1.001,77	21.904,92
80010	818131398-49	1.162,02	0,00	-131,76	1.030,26
80010	818658308-44	1.799,28	0,00	-204,01	1.595,27
80010	819849528-20	13.150,93	0,00	-1.491,12	11.659,81
80010	820018477-34	0,00	0,00	62.802,02	62.802,02
80010	822680889-87	16.323,78	0,00	-7.105,25	9.218,53
80010	828937488-72	9.254,72	0,00	-1.049,35	8.205,37
80010	828993988-49	0,00	0,00	9.450,06	9.450,06
80010	829904416-20	282,45	0,00	-32,03	250,42
80010	830080474-91	38,47	0,00	-4,36	34,11
80010	833031706-49	19.452,80	19.599,57	38.033,27	37.886,50
80010	833533995-34	498,37	0,00	-53,17	445,20
80010	836312918-68	409,67	0,00	-43,53	366,14
80010	836385718-15	451,13	0,00	-51,15	399,98
80010	837102998-53	1.127,40	0,00	9.997,52	11.124,92
80010	837773188-68	0,00	0,00	10.955,76	10.955,76
80010	837975058-68	44.828,48	0,00	-5.082,88	39.745,60



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

80010	837978318-20	806,18	0,00	-91,41	714,77
80010	838350408-04	506,59	0,00	-57,44	449,15
80010	838640758-15	1.804,83	0,00	26.464,09	28.268,92
80010	838697358-72	70.512,01	17.695,85	93.138,50	145.954,66
80010	838871138-53	14.454,91	420,59	-1.115,48	12.918,84
80010	839173908-25	1.120,95	0,00	-127,10	993,85
80010	841818426-49	5.092,24	1.057,81	-809,25	3.225,18
80010	843609768-87	2.379,00	0,00	-269,74	2.109,26
80010	845446438-72	180,42	0,00	-20,46	159,96
80010	846110228-20	59,31	0,00	-6,30	53,01
80010	847386698-34	31.584,83	26.600,83	126.528,99	131.512,99
80010	847955908-00	272,09	0,00	-28,91	243,18
80010	848852896-53	168,95	0,00	-17,95	151,00
80010	849973208-97	1.989,98	0,00	-225,63	1.764,35
80010	850640418-53	2.867,04	0,00	-325,08	2.541,96
80010	851901797-53	30.311,60	0,00	-3.221,06	27.090,54
80010	852435078-49	0,00	0,00	27.053,04	27.053,04
80010	852821388-91	28,38	0,00	-3,02	25,36
80010	853639446-34	523,28	0,00	-55,61	467,67
80010	853758298-00	526,15	0,00	-55,91	470,24
80010	855252198-91	0,00	420,59	99.830,67	99.410,08
80010	855704198-53	6.125,52	0,00	29.721,36	35.846,88
80010	857046368-53	3.097,47	0,00	-2.234,19	863,28
80010	857805108-49	29.815,64	25.382,24	119.585,35	124.018,75
80010	858621428-00	0,00	0,00	383,90	383,90
80010	858760548-87	149,56	0,00	-16,96	132,60
80010	858876508-00	5.460,48	0,00	-619,14	4.841,34
80010	859045898-91	200,88	0,00	-22,78	178,10
80010	860589328-15	40.128,56	32.795,70	138.609,14	145.942,00
80010	861280608-97	399,60	0,00	-45,31	354,29
80010	861390108-53	6.541,29	1.824,83	1.129,66	5.846,12
80010	862611348-04	29.667,18	25.939,76	122.367,41	126.094,83
80010	864118458-91	684,95	0,00	-72,79	612,16
80010	867091198-15	0,00	15.013,95	68.080,67	53.066,72
80010	868686408-20	0,00	0,00	236.313,03	236.313,03
80010	871252007-10	0,00	0,00	726,06	726,06
80010	871600808-15	28.556,26	0,00	-3.237,85	25.318,41
80010	872049408-49	18,05	0,00	-1,92	16,13
80010	872578238-04	9.825,23	0,00	-1.114,03	8.711,20
80010	872816948-49	31.717,56	26.719,56	128.688,05	133.686,05
80010	873518628-34	8,77	0,00	40.523,50	40.532,27
80010	873878088-72	323,24	0,00	-36,65	286,59
80010	873921008-15	144,70	0,00	-16,41	128,29
80010	874081126-34	155,17	94,39	-5,92	54,86
80010	874208489-04	0,00	0,00	144.071,05	144.071,05
80010	874347768-20	0,00	0,00	8.657,25	8.657,25
80010	874504968-87	9.208,06	0,00	-1.044,06	8.164,00
80010	874811208-97	414,58	0,00	-47,01	367,57
80010	875258368-68	425.002,44	26.078,79	36.779,37	435.703,02
80010	875352468-34	61.862,27	0,00	-6.573,83	55.288,44



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

80010	875546588-91	292,83	0,00	-33,20	259,63
80010	875732298-87	4.338,83	0,00	-461,07	3.877,76
80010	875791388-91	119.093,47	0,00	8.386,17	127.479,64
80010	876806888-34	0,00	0,00	72.166,08	72.166,08
80010	876807938-91	70.929,95	31.938,59	102.482,70	141.474,06
80010	877262119-20	0,00	0,00	10.740,48	10.740,48
80010	877625798-34	2.686,18	0,00	-304,57	2.381,61
80010	878487678-68	2.496,17	0,00	-283,03	2.213,14
80010	878626208-44	125,39	0,00	-14,22	111,17
80010	879205818-34	0,00	0,00	26.703,16	26.703,16
80010	879493938-15	8.107,88	8.324,31	320,34	103,91
80010	879681508-68	883,26	0,00	-100,15	783,11
80010	879759398-20	452,83	0,00	-51,34	401,49
80010	880317138-04	0,00	0,00	65.064,36	65.064,36
80010	880593169-15	20.557,32	0,00	-2.330,89	18.226,43
80010	881799668-87	4.292,04	0,00	-486,65	3.805,39
80010	882550508-68	1.400,45	0,00	-158,79	1.241,66
80010	882571938-87	1.493,29	0,00	-169,32	1.323,97
80010	882697368-72	343,46	0,00	-38,94	304,52
80010	883391498-49	9.974,48	0,00	-1.130,96	8.843,52
80010	884408008-78	0,00	0,00	75.086,49	75.086,49
80010	884703180-04	19.805,62	18.799,66	8.580,70	9.586,66
80010	885014428-87	7.285,11	0,00	-4.469,31	2.815,80
80010	885533708-44	269,68	0,00	-28,66	241,02
80010	885773928-72	76.079,88	0,00	-8.626,32	67.453,56
80010	885832289-49	4.254,02	3.574,16	1.077,15	1.757,01
80010	889404628-15	0,00	0,00	42.764,83	42.764,83
80010	891452408-68	32.191,81	27.078,71	127.124,86	132.237,96
80010	892907478-20	452,18	0,00	-48,05	404,13
80010	894168568-00	0,50	0,00	-0,05	0,45
80010	894478248-20	0,00	0,00	170,48	170,48
80010	895170598-68	0,00	0,00	109.517,77	109.517,77
80010	895538968-04	705,75	0,00	230.230,20	230.935,95
80010	895556788-04	0,00	0,00	71.438,80	71.438,80
80010	895955648-34	1.602,84	0,00	-181,74	1.421,10
80010	896681118-34	438,30	0,00	-49,70	388,60
80010	896759598-00	0,00	0,00	318,41	318,41
80010	896822468-49	7.782,17	0,00	-826,98	6.955,19
80010	896822708-04	3.404,94	0,00	-386,07	3.018,87
80010	896827508-49	1.279,37	0,00	-145,06	1.134,31
80010	897763998-00	243.264,37	0,00	-61.552,32	181.712,05
80010	897844728-72	1.943,30	0,00	-220,34	1.722,96
80010	898520368-15	1.685,41	0,00	-191,10	1.494,31
80010	899827628-34	651,12	0,00	-73,83	577,29
80010	901476188-00	607,03	0,00	-68,83	538,20
80010	901476508-87	70.119,47	46.696,84	104.350,10	127.772,73
80010	901693285-20	5.561,45	4.621,06	1.321,77	2.262,16
80010	902336388-49	6.658,03	0,00	-754,92	5.903,11
80010	902585688-87	11.637,45	0,00	-1.319,51	10.317,94
80010	902815278-49	610,23	0,00	-64,85	545,38



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

80010	903317028-00	53.515,87	0,00	-6.067,90	47.447,97
80010	903428018-72	215,45	0,00	-24,43	191,02
80010	903704068-34	347,17	0,00	295.816,40	296.163,57
80010	904108150-04	13.073,81	11.205,77	3.662,59	5.530,63
80010	904530188-15	13.486,63	0,00	-1.435,54	12.051,09
80010	906128766-91	0,00	49.389,07	124.794,49	75.405,42
80010	906709228-20	2.790,33	0,00	-316,38	2.473,95
80010	907496268-87	775,43	0,00	-87,92	687,51
80010	908290938-34	939.663,36	0,00	-221.583,86	718.079,50
80010	908767847-91	26.874,80	19.529,73	42.831,92	50.176,99
80010	911501758-34	420,95	0,00	-47,73	373,22
80010	911535731-72	4.318,82	3.627,69	1.092,09	1.783,22
80010	912385018-34	241,55	25.368,70	105.748,68	80.621,53
80010	913058458-20	15.817,82	0,00	-1.793,50	14.024,32
80010	913137678-91	549,86	0,00	-62,35	487,51
80010	913178518-20	612,87	0,00	-65,13	547,74
80010	913450738-87	204,93	0,00	-21,78	183,15
80010	913557458-53	269,92	313,58	258,65	214,99
80010	914540348-15	7.906,68	0,00	-896,50	7.010,18
80010	914904138-04	144,19	0,00	-15,32	128,87
80010	917629608-34	129,72	0,00	177.021,62	177.151,34
80010	918020839-87	34.603,54	0,00	-3.677,12	30.926,42
80010	918061948-72	2.659,04	0,00	-301,50	2.357,54
80010	918248699-91	26.874,26	25.338,49	11.348,25	12.884,02
80010	918791088-87	165,86	0,00	-18,81	147,05
80010	918812268-91	0,00	0,00	382.253,84	382.253,84
80010	918986178-72	10,97	0,00	-1,24	9,73
80010	919872618-87	0,00	0,00	374.822,25	374.822,25
80010	920454998-04	0,00	395,77	395,77	0,00
80010	921310858-34	26.602,55	0,00	-3.016,33	23.586,22
80010	921680278-20	0,00	0,00	69.691,08	69.691,08
80010	922413798-91	8.821,25	8.887,82	509.686,32	509.619,75
80010	922679808-78	178,12	0,00	-18,93	159,19
80010	923221581-00	15.896,54	14.424,80	5.769,62	7.241,36
80010	924666308-00	592,09	0,00	-67,13	524,96
80010	926904088-72	459,11	0,00	374.712,68	375.171,79
80010	927134838-91	50.529,61	13.688,34	94.736,41	131.577,68
80010	927145600-91	6.378,85	0,00	1.031,42	7.410,27
80010	927628088-04	26.688,15	23.318,89	72.495,61	75.864,87
80010	927821835-91	15.191,13	0,00	-7.090,38	8.100,75
80010	933147878-04	2.831,53	0,00	-321,05	2.510,48
80010	933207878-53	101,78	0,00	-10,82	90,96
80010	933870247-20	33,05	0,00	-3,75	29,30
80010	934037988-87	1.954,60	0,00	-221,62	1.732,98
80010	934590928-15	0,00	0,00	333,74	333,74
80010	935616288-34	143,43	0,00	-15,24	128,19
80010	935963750-53	23.814,40	4.946,95	-9.152,44	9.715,01
80010	936156128-68	194,53	0,00	-20,67	173,86
80010	936248915-53	778,87	0,00	-88,31	690,56
80010	936854598-72	170,43	0,00	-18,11	152,32



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

80010	936934518-34	5.971,55	0,00	-677,08	5.294,47
80010	937054418-68	433,20	0,00	-49,12	384,08
80010	937132408-25	16.216,17	0,00	-1.838,67	14.377,50
80010	937275008-59	312,39	0,00	-35,42	276,97
80010	937855268-49	35.003,97	0,00	-3.968,93	31.035,04
80010	939248798-34	454,81	0,00	-48,33	406,48
80010	939300708-04	217,70	0,00	-23,13	194,57
80010	939556858-53	13.232,17	0,00	-1.500,33	11.731,84
80010	939691126-72	0,00	603,88	696,89	93,01
80010	940682088-91	4.276,40	0,00	-484,88	3.791,52
80010	941416738-20	243,37	0,00	-25,86	217,51
80010	941809468-15	13.456,47	0,00	-1.525,76	11.930,71
80010	942391429-20	17.080,45	15.972,39	6.971,88	8.079,94
80010	942914468-53	313,96	0,00	-35,60	278,36
80010	943080048-53	0,00	0,00	9.071,69	9.071,69
80010	943687088-49	1.820,69	0,00	-206,44	1.614,25
80010	944257527-91	8.059,62	0,00	-913,84	7.145,78
80010	945074498-04	0,00	0,00	393,16	393,16
80010	945283578-87	10.544,03	0,00	-1.120,47	9.423,56
80010	945388918-00	0,00	0,00	245.184,80	245.184,80
80010	945889028-49	14.662,26	0,00	-1.558,03	13.104,23
80010	947491166-53	738,28	0,00	95.858,63	96.596,91
80010	949415998-53	54.136,66	37.885,09	122.725,66	138.977,23
80010	949668858-68	149,88	0,00	109.833,18	109.983,06
80010	949799878-34	10.282,17	0,00	-1.165,84	9.116,33
80010	950027748-49	67.520,74	16.956,16	88.248,52	138.813,10
80010	950049478-72	450,08	0,00	-51,03	399,05
80010	950146678-72	1.817,33	577,42	-128,43	1.111,48
80010	950338408-78	31.343,69	26.494,99	125.960,74	130.809,44
80010	950646308-59	279,89	0,00	-31,74	248,15
80010	950674508-00	55,49	0,00	-6,29	49,20
80010	951055818-49	9.170,20	0,00	-974,48	8.195,72
80010	951063168-04	700,39	0,00	-79,41	620,98
80010	951064648-20	1.612,75	331,74	-134,21	1.146,80
80010	951437428-20	31.455,14	26.565,29	125.052,50	129.942,35
80010	951456308-59	428,02	0,00	-48,53	379,49
80010	952304248-34	1.345,21	0,00	-152,53	1.192,68
80010	952697978-87	323,84	0,00	-34,41	289,43
80010	952922338-20	1.357,64	0,00	-153,94	1.203,70
80010	954229519-72	0,00	0,00	62.046,47	62.046,47
80010	955122688-72	675,77	0,00	-76,62	599,15
80010	955423298-53	0,00	0,00	106.846,82	106.846,82
80010	955931798-91	0,00	0,00	65.115,35	65.115,35
80010	956048048-00	26,83	0,00	-2,85	23,98
80010	958289403-25	3.409,39	708,23	-928,12	1.773,04
80010	959485708-00	38,98	0,00	-4,42	34,56
80010	962545489-68	6.613,66	0,00	-749,89	5.863,77
80010	962975068-68	0,00	0,00	16.851,60	16.851,60
80010	964809048-34	4.763,07	0,00	-540,06	4.223,01
80010	965915288-49	0,00	0,00	311.625,14	311.625,14



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

80010	966068948-91	35.066,00	66.661,75	151.009,32	119.413,57
80010	969217908-78	0,00	0,00	37.919,77	37.919,77
80010	971194238-00	0,00	0,00	38.491,36	38.491,36
80010	971718756-87	4.417,38	0,00	502,08	4.919,46
80010	971831998-00	157,24	0,00	-16,71	140,53
80010	972012437-72	0,00	0,00	393.341,18	393.341,18
80010	972109516-87	496,61	0,00	-56,31	440,30
80010	973358438-04	0,00	0,00	78.800,32	78.800,32
80010	973568678-34	747,08	0,00	-84,71	662,37
80010	975583388-91	405,91	0,00	-43,13	362,78
80010	979937438-34	0,00	45.878,82	82.650,59	36.771,77
80010	980530608-97	0,00	0,00	259.909,59	259.909,59
80010	984333268-72	15.221,77	7.426,94	24.465,60	32.260,43
80010	985609997-87	278,30	0,00	-29,57	248,73
80010	986605358-04	486,13	0,00	-92,15	393,98
80010	986690108-44	17,51	0,00	10.276,08	10.293,59
80010	987597368-87	334,76	0,00	-37,96	296,80
80010	988484618-91	0,00	0,00	132.129,77	132.129,77
80010	989709767-87	0,00	0,00	278.807,74	278.807,74
80010	990148748-04	568,36	0,00	-64,44	503,92
80010	990367208-00	2.919,29	0,00	-331,00	2.588,29
80010	990370177-20	2.379,62	0,00	-269,81	2.109,81
80010	990465638-04	1.946,92	0,00	-959,82	987,10
80010	991031508-44	418,44	0,00	-47,44	371,00
80010	991040597-00	5.271,84	0,00	-597,75	4.674,09
80010	991310058-53	160,08	0,00	-18,15	141,93
80010	991538158-15	192,33	0,00	-20,44	171,89
80010	991799898-53	28.767,42	24.878,96	118.672,15	122.560,61
80010	991900608-49	12.204,11	0,00	-1.383,76	10.820,35
80010	992122188-49	559,85	0,00	-63,48	496,37
80010	993054028-87	323,12	0,00	-34,34	288,78
80010	993064177-72	0,00	7.623,93	44.280,48	36.656,55
80010	993142748-53	576,40	0,00	-65,36	511,04
80010	994965428-91	0,00	0,00	9.231,53	9.231,53
80010	995055258-34	170,60	0,00	-19,34	151,26
80010	995302958-04	0,00	0,00	73.835,57	73.835,57
80010	996484408-59	424,02	0,00	-45,06	378,96
80010	996692348-91	231,81	0,00	-24,63	207,18
80010	998337608-30	257,66	0,00	-27,38	230,28
80010	998412588-20	3.494,92	3.228,07	-9,73	257,12
80010	999956468-20	4.944,38	0,00	-560,62	4.383,76
80010	000621568-00	348.507,47	0,00	-348.507,47	0,00
80010	000796088-33	5.550,36	0,00	-5.550,36	0,00
80010	001038908-31	3.434,40	0,00	-3.434,40	0,00
80010	001438997-59	580,29	0,00	-580,29	0,00
80010	001532658-68	1.618.796,27	0,00	-1.618.796,27	0,00
80010	001633738-76	537,41	0,00	-537,41	0,00
80010	001807101-50	307,10	0,00	-307,10	0,00
80010	001955123-16	87,74	0,00	-87,74	0,00
80010	002099458-34	64.777,43	0,00	-64.777,43	0,00



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

80010	002250303-06	175,49	0,00	-175,49	0,00
80010	002608518-68	669.940,87	0,00	-669.940,87	0,00
80010	003363528-59	3.796,54	0,00	-3.796,54	0,00
80010	003935135-13	111,88	0,00	-111,88	0,00
80010	004065351-08	293,69	0,00	-293,69	0,00
80010	004104469-04	162.495,62	0,00	-162.495,62	0,00
80010	004118371-17	1.069,68	0,00	-1.069,68	0,00
80010	004211208-78	11.110,08	0,00	-11.110,08	0,00
80010	004272051-66	144,90	0,00	-144,90	0,00
80010	004331588-75	9.211,01	0,00	-9.211,01	0,00
80010	004943871-00	63.079,24	0,00	-63.079,24	0,00
80010	005205713-55	198,33	0,00	-198,33	0,00
80010	005586325-64	548,56	0,00	-548,56	0,00
80010	006052128-72	41.145,66	0,00	-41.145,66	0,00
80010	006092758-52	282,09	0,00	-282,09	0,00
80010	006156056-13	747,52	0,00	-747,52	0,00
80010	006188038-82	441,28	0,00	-441,28	0,00
80010	006283018-04	6.683,33	0,00	-6.683,33	0,00
80010	006444439-28	87,74	0,00	-87,74	0,00
80010	006543721-79	12,64	0,00	-12,64	0,00
80010	007245373-76	362,30	0,00	-362,30	0,00
80010	007542064-32	2.996,87	0,00	-2.996,87	0,00
80010	007664479-01	577,65	0,00	-577,65	0,00
80010	007911568-34	8.744,26	0,00	-8.744,26	0,00
80010	008578978-02	46,96	0,00	-46,96	0,00
80010	008595075-05	603,29	0,00	-603,29	0,00
80010	008936547-01	481,92	0,00	-481,92	0,00
80010	008940598-66	46.804,40	0,00	-46.804,40	0,00
80010	009420956-18	425,12	0,00	-425,12	0,00
80010	009993705-02	152,92	0,00	-152,92	0,00
80010	010316871-06	869,17	0,00	-869,17	0,00
80010	010328577-65	503,87	0,00	-503,87	0,00
80010	010506938-84	228,49	0,00	-228,49	0,00
80010	010682658-17	206,34	0,00	-206,34	0,00
80010	010731145-38	734,21	0,00	-734,21	0,00
80010	010979548-20	55.564,41	0,00	-55.564,41	0,00
80010	011136748-49	17.523,86	0,00	-17.523,86	0,00
80010	011257265-04	375,26	0,00	-375,26	0,00
80010	011399278-50	323,00	0,00	-323,00	0,00
80010	011653188-65	120,11	0,00	-120,11	0,00
80010	011689411-30	91,98	0,00	-91,98	0,00
80010	011914696-70	21,94	0,00	-21,94	0,00
80010	012235466-40	7.257,29	0,00	-7.257,29	0,00
80010	012241498-58	34,31	0,00	-34,31	0,00
80010	012249678-79	219,20	0,00	-219,20	0,00
80010	012806888-40	201,11	0,00	-201,11	0,00
80010	013193368-09	59,77	0,00	-59,77	0,00
80010	013334516-52	74,14	0,00	-74,14	0,00
80010	013636736-45	549,11	0,00	-549,11	0,00
80010	013677317-63	120,15	0,00	-120,15	0,00



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

80010	013688285-40	116,84	0,00	-116,84	0,00
80010	013796158-87	207.107,78	0,00	-207.107,78	0,00
80010	013983455-98	192,55	0,00	-192,55	0,00
80010	014194396-34	85.048,67	0,00	-85.048,67	0,00
80010	014289868-63	1.208,28	0,00	-1.208,28	0,00
80010	014517646-00	1.001,27	0,00	-1.001,27	0,00
80010	014735135-96	75,62	0,00	-75,62	0,00
80010	015350309-25	40,04	0,00	-40,04	0,00
80010	015989718-16	4.052,05	0,00	-4.052,05	0,00
80010	016116828-00	337.718,06	0,00	-337.718,06	0,00
80010	016187098-87	-110.685,95	0,00	110.685,95	0,00
80010	016533639-08	66,24	0,00	-66,24	0,00
80010	016749935-10	219,36	0,00	-219,36	0,00
80010	017542548-53	-14.030,82	0,00	14.030,82	0,00
80010	018037637-36	65,81	0,00	-65,81	0,00
80010	018209048-57	2.893,68	0,00	-2.893,68	0,00
80010	019020598-91	11.761,80	0,00	-11.761,80	0,00
80010	019067585-30	491,55	0,00	-491,55	0,00
80010	019088908-00	23.445,42	0,00	-23.445,42	0,00
80010	019678198-15	-19.479,98	0,00	19.479,98	0,00
80010	020013537-66	267,29	0,00	-267,29	0,00
80010	020342558-87	65.384,68	0,00	-65.384,68	0,00
80010	020506178-87	11.818,72	0,00	-11.818,72	0,00
80010	020828524-58	11.028,82	0,00	-11.028,82	0,00
80010	021090128-46	985,88	0,00	-985,88	0,00
80010	021577404-30	139,95	0,00	-139,95	0,00
80010	021649565-24	235,82	0,00	-235,82	0,00
80010	022175248-01	172,29	0,00	-172,29	0,00
80010	022231048-00	59.853,17	0,00	-59.853,17	0,00
80010	022501288-04	88.461,75	0,00	-88.461,75	0,00
80010	022656458-42	29.310,54	0,00	-29.310,54	0,00
80010	022697418-97	6.503,59	0,00	-6.503,59	0,00
80010	022838148-71	34,70	0,00	-34,70	0,00
80010	022974478-84	765,35	0,00	-765,35	0,00
80010	023139138-21	488,93	0,00	-488,93	0,00
80010	024054238-04	714.387,32	0,00	-714.387,32	0,00
80010	025113578-01	197,43	0,00	-197,43	0,00
80010	025216227-70	23,42	0,00	-23,42	0,00
80010	025277807-33	462,12	0,00	-462,12	0,00
80010	025365048-83	3.353,64	0,00	-3.353,64	0,00
80010	025427228-20	103.134,95	0,00	-103.134,95	0,00
80010	025667618-68	11.849,55	0,00	-11.849,55	0,00
80010	026018239-76	91,54	0,00	-91,54	0,00
80010	026123658-00	28.909,00	0,00	-28.909,00	0,00
80010	026442375-56	287,93	0,00	-287,93	0,00
80010	027091845-08	484,47	0,00	-484,47	0,00
80010	027632749-78	156,68	0,00	-156,68	0,00
80010	027679028-68	135.002,24	0,00	-135.002,24	0,00
80010	027769608-91	63.079,24	0,00	-63.079,24	0,00
80010	028725246-90	11.201,29	0,00	-11.201,29	0,00



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

80010	028955468-35	2.247,68	0,00	-2.247,68	0,00
80010	029478884-05	231,06	0,00	-231,06	0,00
80010	030002018-07	278,32	0,00	-278,32	0,00
80010	030148511-91	1.128.099,87	0,00	-1.128.099,87	0,00
80010	030560078-87	1.456.932,22	0,00	-1.456.932,22	0,00
80010	030670906-67	768,75	0,00	-768,75	0,00
80010	030797904-05	111,14	0,00	-111,14	0,00
80010	030888167-21	138,31	0,00	-138,31	0,00
80010	030931688-05	48,20	0,00	-48,20	0,00
80010	031089108-68	38.339,79	0,00	-38.339,79	0,00
80010	031211868-68	-36.823,87	0,00	36.823,87	0,00
80010	032126258-13	89,90	0,00	-89,90	0,00
80010	032147194-67	37,81	0,00	-37,81	0,00
80010	032718898-72	55.444,87	0,00	-55.444,87	0,00
80010	033198738-49	62.163,11	0,00	-62.163,11	0,00
80010	034777957-33	65,81	0,00	-65,81	0,00
80010	035108758-34	98.312,73	0,00	-98.312,73	0,00
80010	036050334-90	281,66	0,00	-281,66	0,00
80010	036804918-32	924,60	0,00	-924,60	0,00
80010	037065736-52	198,33	0,00	-198,33	0,00
80010	037633798-27	2.897,00	0,00	-2.897,00	0,00
80010	037687876-21	179,95	0,00	-179,95	0,00
80010	038354138-72	249.687,11	0,00	-249.687,11	0,00
80010	038429539-84	676,97	0,00	-676,97	0,00
80010	038905758-46	6.675,42	0,00	-6.675,42	0,00
80010	039369589-12	251,32	0,00	-251,32	0,00
80010	039672468-09	4.024,06	0,00	-4.024,06	0,00
80010	040325886-35	604,79	0,00	-604,79	0,00
80010	040489276-04	431,13	0,00	-431,13	0,00
80010	041691158-72	5.165,24	0,00	-5.165,24	0,00
80010	041709939-85	77,02	0,00	-77,02	0,00
80010	041826139-37	21,94	0,00	-21,94	0,00
80010	041853278-89	669,66	0,00	-669,66	0,00
80010	042727598-92	403,12	0,00	-403,12	0,00
80010	042932018-31	34,63	0,00	-34,63	0,00
80010	043595749-08	535,78	0,00	-535,78	0,00
80010	043641846-08	1.191,70	0,00	-1.191,70	0,00
80010	043814624-75	113,43	0,00	-113,43	0,00
80010	043910338-01	34,61	0,00	-34,61	0,00
80010	043921976-03	87,74	0,00	-87,74	0,00
80010	044133507-15	86.372,07	0,00	-86.372,07	0,00
80010	044801354-13	179,00	0,00	-179,00	0,00
80010	045341538-56	321,92	0,00	-321,92	0,00
80010	045841776-94	693,18	0,00	-693,18	0,00
80010	046119954-88	62,01	0,00	-62,01	0,00
80010	046291366-06	48,25	0,00	-48,25	0,00
80010	046743408-53	4.684,51	0,00	-4.684,51	0,00
80010	046956158-00	59.853,17	0,00	-59.853,17	0,00
80010	047612008-04	6.067,33	0,00	-6.067,33	0,00
80010	047760548-68	-26.303,35	0,00	26.303,35	0,00



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

80010	048476258-38	1.640,55	0,00	-1.640,55	0,00
80010	048702006-51	428,83	0,00	-428,83	0,00
80010	048841609-40	864,43	0,00	-864,43	0,00
80010	048970444-13	138,20	0,00	-138,20	0,00
80010	049171228-64	19.825,26	0,00	-19.825,26	0,00
80010	049660448-12	40,24	0,00	-40,24	0,00
80010	049955618-62	40,30	0,00	-40,30	0,00
80010	050614939-07	389,24	0,00	-389,24	0,00
80010	050934184-55	153,56	0,00	-153,56	0,00
80010	050976498-34	104.835,54	0,00	-104.835,54	0,00
80010	051735158-72	-132.110,91	0,00	132.110,91	0,00
80010	051759039-50	277,66	0,00	-277,66	0,00
80010	052299298-63	319,77	0,00	-319,77	0,00
80010	052703128-32	107,97	0,00	-107,97	0,00
80010	052791574-22	110,14	0,00	-110,14	0,00
80010	053031984-56	109,68	0,00	-109,68	0,00
80010	053122026-57	75,62	0,00	-75,62	0,00
80010	053654838-20	4.408,81	0,00	-4.408,81	0,00
80010	053845137-80	73,42	0,00	-73,42	0,00
80010	053929586-80	71,98	0,00	-71,98	0,00
80010	054040384-97	230,63	0,00	-230,63	0,00
80010	054213308-34	13.101,71	0,00	-13.101,71	0,00
80010	054919354-50	337,46	0,00	-337,46	0,00
80010	054936649-09	575,85	0,00	-575,85	0,00
80010	055020007-02	11,75	0,00	-11,75	0,00
80010	055272537-44	207,05	0,00	-207,05	0,00
80010	055966888-00	5.125,13	0,00	-5.125,13	0,00
80010	056926127-98	110,14	0,00	-110,14	0,00
80010	058251754-07	151,15	0,00	-151,15	0,00
80010	058501287-35	22,89	0,00	-22,89	0,00
80010	058592384-10	204,28	0,00	-204,28	0,00
80010	058702457-70	237,38	0,00	-237,38	0,00
80010	059768896-62	1.310,87	0,00	-1.310,87	0,00
80010	059785308-82	10.118,00	0,00	-10.118,00	0,00
80010	060024958-19	103,52	0,00	-103,52	0,00
80010	060262978-04	80,53	0,00	-80,53	0,00
80010	060469448-21	421,82	0,00	-421,82	0,00
80010	060696896-23	844,13	0,00	-844,13	0,00
80010	061288406-63	367,78	0,00	-367,78	0,00
80010	061825288-69	7.238,53	0,00	-7.238,53	0,00
80010	061983038-70	642,80	0,00	-642,80	0,00
80010	063010218-00	2.728,55	0,00	-2.728,55	0,00
80010	063128118-59	121,92	0,00	-121,92	0,00
80010	064048578-20	9.178,44	0,00	-9.178,44	0,00
80010	064987548-69	1.206,62	0,00	-1.206,62	0,00
80010	065029658-30	597,29	0,00	-597,29	0,00
80010	065132048-87	-86.924,29	0,00	86.924,29	0,00
80010	065240228-31	9.326,35	0,00	-9.326,35	0,00
80010	065785978-83	441,11	0,00	-441,11	0,00
80010	066828168-55	40,10	0,00	-40,10	0,00



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

80010	068747938-02	597,56	0,00	-597,56	0,00
80010	068974608-34	-12.728,45	0,00	12.728,45	0,00
80010	069157068-01	3.139,42	0,00	-3.139,42	0,00
80010	069915197-07	983,20	0,00	-983,20	0,00
80010	070094848-13	37.077,13	0,00	-37.077,13	0,00
80010	070559216-27	256,97	0,00	-256,97	0,00
80010	071289248-68	61.457,25	0,00	-61.457,25	0,00
80010	073178088-49	303.885,26	0,00	-303.885,26	0,00
80010	073282678-01	4.316,99	0,00	-4.316,99	0,00
80010	073285067-33	26,89	0,00	-26,89	0,00
80010	073600018-62	3.205,74	0,00	-3.205,74	0,00
80010	073752656-40	97,98	0,00	-97,98	0,00
80010	074261578-22	114,38	0,00	-114,38	0,00
80010	074581018-73	603,11	0,00	-603,11	0,00
80010	074603338-91	15.730,57	0,00	-15.730,57	0,00
80010	074663348-30	1.461,09	0,00	-1.461,09	0,00
80010	075128358-41	40,21	0,00	-40,21	0,00
80010	075184916-21	440,09	0,00	-440,09	0,00
80010	075436318-06	574,86	0,00	-574,86	0,00
80010	075653158-69	893,21	0,00	-893,21	0,00
80010	075680918-56	655,27	0,00	-655,27	0,00
80010	077560498-45	39,96	0,00	-39,96	0,00
80010	080473887-46	329,05	0,00	-329,05	0,00
80010	081038627-54	787,16	0,00	-787,16	0,00
80010	082031688-17	1.469,42	0,00	-1.469,42	0,00
80010	082074328-37	200,72	0,00	-200,72	0,00
80010	082236438-71	131,62	0,00	-131,62	0,00
80010	082237688-10	1.894,02	0,00	-1.894,02	0,00
80010	082482288-94	34,44	0,00	-34,44	0,00
80010	083099778-40	539,86	0,00	-539,86	0,00
80010	083540118-95	360,40	0,00	-360,40	0,00
80010	083711128-58	882,02	0,00	-882,02	0,00
80010	084429278-83	5.691,37	0,00	-5.691,37	0,00
80010	084597158-17	867,68	0,00	-867,68	0,00
80010	085251728-98	355,65	0,00	-355,65	0,00
80010	085458268-18	246,89	0,00	-246,89	0,00
80010	085685958-39	692,15	0,00	-692,15	0,00
80010	085765857-31	79,54	0,00	-79,54	0,00
80010	086158638-73	1.846,39	0,00	-1.846,39	0,00
80010	086504677-84	77,02	0,00	-77,02	0,00
80010	086578948-74	43,87	0,00	-43,87	0,00
80010	086973458-04	-27.336,41	0,00	27.336,41	0,00
80010	087934437-73	45,72	0,00	-45,72	0,00
80010	088331438-05	661,07	0,00	-661,07	0,00
80010	088480858-06	65,84	0,00	-65,84	0,00
80010	088501098-14	477,36	0,00	-477,36	0,00
80010	088622918-92	688,84	0,00	-688,84	0,00
80010	089025938-00	-145.809,28	0,00	145.809,28	0,00
80010	089223078-97	1.062,32	0,00	-1.062,32	0,00
80010	089227958-32	321,08	0,00	-321,08	0,00



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

80010	089340648-11	615,92	0,00	-615,92	0,00
80010	089818368-50	22.151,27	0,00	-22.151,27	0,00
80010	089937378-00	5.989,04	0,00	-5.989,04	0,00
80010	090324488-89	40,30	0,00	-40,30	0,00
80010	090335778-01	80,24	0,00	-80,24	0,00
80010	090483788-26	160,67	0,00	-160,67	0,00
80010	090708428-15	-27.319,97	0,00	27.319,97	0,00
80010	090742088-51	2.459,51	0,00	-2.459,51	0,00
80010	091072078-91	56.518,00	0,00	-56.518,00	0,00
80010	091507188-60	131,59	0,00	-131,59	0,00
80010	092257267-40	192,55	0,00	-192,55	0,00
80010	092769147-73	1.094,96	0,00	-1.094,96	0,00
80010	093939478-21	292,92	0,00	-292,92	0,00
80010	094028858-38	87,74	0,00	-87,74	0,00
80010	094616728-10	40,12	0,00	-40,12	0,00
80010	095568638-50	173,56	0,00	-173,56	0,00
80010	095620747-22	21,87	0,00	-21,87	0,00
80010	096148208-70	353,92	0,00	-353,92	0,00
80010	097126088-59	1.872,80	0,00	-1.872,80	0,00
80010	097380018-62	212,81	0,00	-212,81	0,00
80010	097555458-16	1.094,49	0,00	-1.094,49	0,00
80010	098001848-05	137,44	0,00	-137,44	0,00
80010	098023588-00	778,48	0,00	-778,48	0,00
80010	098411197-22	404,94	0,00	-404,94	0,00
80010	098547327-46	77,02	0,00	-77,02	0,00
80010	099403758-91	-18.457,76	0,00	18.457,76	0,00
80010	099405118-25	299,42	0,00	-299,42	0,00
80010	100666637-09	80,18	0,00	-80,18	0,00
80010	100969558-48	1.005,69	0,00	-1.005,69	0,00
80010	101131298-07	1.173,10	0,00	-1.173,10	0,00
80010	101450998-06	40,35	0,00	-40,35	0,00
80010	101669128-91	181,35	0,00	-181,35	0,00
80010	102023738-43	206,59	0,00	-206,59	0,00
80010	102245698-99	139,90	0,00	-139,90	0,00
80010	103307008-47	34.412,83	0,00	-34.412,83	0,00
80010	103354408-60	474,39	0,00	-474,39	0,00
80010	103361368-11	283,71	0,00	-283,71	0,00
80010	103496248-52	931,71	0,00	-931,71	0,00
80010	103526338-67	160,86	0,00	-160,86	0,00
80010	104010338-30	396,09	0,00	-396,09	0,00
80010	104070498-00	-170.350,46	0,00	170.350,46	0,00
80010	104369698-90	197,58	0,00	-197,58	0,00
80010	104462667-44	394,47	0,00	-394,47	0,00
80010	105062698-25	4.739,63	0,00	-4.739,63	0,00
80010	105180628-30	826,79	0,00	-826,79	0,00
80010	105551518-67	79,33	0,00	-79,33	0,00
80010	106818908-86	285,17	0,00	-285,17	0,00
80010	107121977-45	67,12	0,00	-67,12	0,00
80010	107441088-29	69,01	0,00	-69,01	0,00
80010	107531008-35	635,94	0,00	-635,94	0,00



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

80010	108555538-04	757,24	0,00	-757,24	0,00
80010	108603868-13	301,81	0,00	-301,81	0,00
80010	108921848-68	-18.229,25	0,00	18.229,25	0,00
80010	110340027-40	36,23	0,00	-36,23	0,00
80010	110891147-10	1.169,18	0,00	-1.169,18	0,00
80010	110950508-69	123,41	0,00	-123,41	0,00
80010	111125428-17	1.196,20	0,00	-1.196,20	0,00
80010	112298988-16	518,23	0,00	-518,23	0,00
80010	112786108-55	186,66	0,00	-186,66	0,00
80010	114842698-10	82,38	0,00	-82,38	0,00
80010	115327368-35	6.802,41	0,00	-6.802,41	0,00
80010	115597488-34	86.317,30	0,00	-86.317,30	0,00
80010	116391298-04	402,29	0,00	-402,29	0,00
80010	116740768-78	36,71	0,00	-36,71	0,00
80010	116826228-35	3.918,95	0,00	-3.918,95	0,00
80010	116957768-79	45.769,75	0,00	-45.769,75	0,00
80010	118173688-93	2.085,68	0,00	-2.085,68	0,00
80010	118260428-57	80,61	0,00	-80,61	0,00
80010	118266218-81	146,70	0,00	-146,70	0,00
80010	119002628-78	391,55	0,00	-391,55	0,00
80010	119071958-40	69,32	0,00	-69,32	0,00
80010	121532378-66	654,90	0,00	-654,90	0,00
80010	121628398-22	354,76	0,00	-354,76	0,00
80010	123708988-36	661,07	0,00	-661,07	0,00
80010	124512248-78	13.165,09	0,00	-13.165,09	0,00
80010	125552418-92	519,54	0,00	-519,54	0,00
80010	125553148-73	5.756,62	0,00	-5.756,62	0,00
80010	125650918-34	293.148,21	0,00	-293.148,21	0,00
80010	125665978-98	454,71	0,00	-454,71	0,00
80010	126718788-34	-141.575,21	0,00	141.575,21	0,00
80010	127166378-30	131,62	0,00	-131,62	0,00
80010	127648058-02	43,87	0,00	-43,87	0,00
80010	128122638-65	3.435,64	0,00	-3.435,64	0,00
80010	128677558-24	776,05	0,00	-776,05	0,00
80010	129580148-51	4.284,40	0,00	-4.284,40	0,00
80010	129726142-91	346,16	0,00	-346,16	0,00
80010	130790918-33	611,84	0,00	-611,84	0,00
80010	131504118-90	575,18	0,00	-575,18	0,00
80010	131852388-50	40,05	0,00	-40,05	0,00
80010	132024538-23	45,19	0,00	-45,19	0,00
80010	132505438-02	5.753,27	0,00	-5.753,27	0,00
80010	132723238-30	175,49	0,00	-175,49	0,00
80010	133251518-50	177,08	0,00	-177,08	0,00
80010	133635358-99	376,98	0,00	-376,98	0,00
80010	134970618-32	1.845,61	0,00	-1.845,61	0,00
80010	135369808-48	622,73	0,00	-622,73	0,00
80010	135769388-50	470,37	0,00	-470,37	0,00
80010	137078458-93	356,53	0,00	-356,53	0,00
80010	137561918-77	224,90	0,00	-224,90	0,00
80010	137859048-19	197,43	0,00	-197,43	0,00



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

80010	137938148-74	635,30	0,00	-635,30	0,00
80010	138185928-37	116,35	0,00	-116,35	0,00
80010	140077398-97	71,98	0,00	-71,98	0,00
80010	140575908-97	8.231,98	0,00	-8.231,98	0,00
80010	142684248-14	46,29	0,00	-46,29	0,00
80010	142792098-20	81,57	0,00	-81,57	0,00
80010	143554848-58	109,68	0,00	-109,68	0,00
80010	143742148-28	234,86	0,00	-234,86	0,00
80010	144100818-70	310,64	0,00	-310,64	0,00
80010	144288598-05	487,69	0,00	-487,69	0,00
80010	145041578-45	48,28	0,00	-48,28	0,00
80010	145116918-35	305,71	0,00	-305,71	0,00
80010	146656168-84	45,19	0,00	-45,19	0,00
80010	147036838-22	942,43	0,00	-942,43	0,00
80010	148087088-92	18.735,16	0,00	-18.735,16	0,00
80010	149104018-14	362,62	0,00	-362,62	0,00
80010	149649328-18	3.812,20	0,00	-3.812,20	0,00
80010	149656018-31	74,64	0,00	-74,64	0,00
80010	150458208-00	979.781,38	0,00	-979.781,38	0,00
80010	150926218-00	227,71	0,00	-227,71	0,00
80010	151176378-79	154,28	0,00	-154,28	0,00
80010	151477238-89	1.429,43	0,00	-1.429,43	0,00
80010	151949378-90	119,58	0,00	-119,58	0,00
80010	152247498-67	80,61	0,00	-80,61	0,00
80010	152496168-01	24,68	0,00	-24,68	0,00
80010	152739298-81	76.640,96	0,00	-76.640,96	0,00
80010	153677108-24	277,01	0,00	-277,01	0,00
80010	155158388-74	120,21	0,00	-120,21	0,00
80010	155991188-35	4.148,76	0,00	-4.148,76	0,00
80010	156454828-75	420,12	0,00	-420,12	0,00
80010	157406478-94	5.628,56	0,00	-5.628,56	0,00
80010	157578238-36	30.793,46	0,00	-30.793,46	0,00
80010	157694078-08	19.044,78	0,00	-19.044,78	0,00
80010	157787508-70	220,89	0,00	-220,89	0,00
80010	157880148-67	326,27	0,00	-326,27	0,00
80010	158443268-30	1.090,54	0,00	-1.090,54	0,00
80010	159494998-08	5.042,44	0,00	-5.042,44	0,00
80010	160211168-52	438,72	0,00	-438,72	0,00
80010	161248408-55	330,90	0,00	-330,90	0,00
80010	161690218-37	1.609,59	0,00	-1.609,59	0,00
80010	161981968-60	151,24	0,00	-151,24	0,00
80010	162407088-44	23.793,33	0,00	-23.793,33	0,00
80010	162427318-19	253,51	0,00	-253,51	0,00
80010	162949958-76	742,02	0,00	-742,02	0,00
80010	163291088-89	211,93	0,00	-211,93	0,00
80010	163505308-02	503,95	0,00	-503,95	0,00
80010	166516468-93	82,89	0,00	-82,89	0,00
80010	167556758-14	314,54	0,00	-314,54	0,00
80010	169315018-28	672,01	0,00	-672,01	0,00
80010	170093438-45	11.563,54	0,00	-11.563,54	0,00



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

80010	170268388-57	402,69	0,00	-402,69	0,00
80010	170438718-32	1.042,36	0,00	-1.042,36	0,00
80010	170665928-83	114,55	0,00	-114,55	0,00
80010	171746838-19	231,06	0,00	-231,06	0,00
80010	171792894-34	1.287,28	0,00	-1.287,28	0,00
80010	171826618-96	263,23	0,00	-263,23	0,00
80010	172363128-00	12.458,36	0,00	-12.458,36	0,00
80010	172623948-94	93,62	0,00	-93,62	0,00
80010	173032058-96	75,85	0,00	-75,85	0,00
80010	173960538-11	358,28	0,00	-358,28	0,00
80010	174399258-07	523,93	0,00	-523,93	0,00
80010	174853538-29	93,08	0,00	-93,08	0,00
80010	175767548-50	120,11	0,00	-120,11	0,00
80010	177156988-30	219,34	0,00	-219,34	0,00
80010	177203358-80	65,92	0,00	-65,92	0,00
80010	177462758-26	1.030,58	0,00	-1.030,58	0,00
80010	178428708-37	3,02	0,00	-3,02	0,00
80010	178494668-02	1.213,62	0,00	-1.213,62	0,00
80010	178533908-74	205,67	0,00	-205,67	0,00
80010	179278498-83	586,68	0,00	-586,68	0,00
80010	180728488-36	93,19	0,00	-93,19	0,00
80010	180908728-75	67,03	0,00	-67,03	0,00
80010	181603118-69	152,03	0,00	-152,03	0,00
80010	182028678-94	226,95	0,00	-226,95	0,00
80010	182728768-33	687,39	0,00	-687,39	0,00
80010	182855228-30	1.745,53	0,00	-1.745,53	0,00
80010	184613578-84	116,29	0,00	-116,29	0,00
80010	185074178-68	674,64	0,00	-674,64	0,00
80010	185706628-66	21,94	0,00	-21,94	0,00
80010	186106078-52	34,49	0,00	-34,49	0,00
80010	186302148-56	156,90	0,00	-156,90	0,00
80010	186593568-96	26.178,72	0,00	-26.178,72	0,00
80010	186731778-80	486,75	0,00	-486,75	0,00
80010	187350238-99	153,56	0,00	-153,56	0,00
80010	187777258-59	255,36	0,00	-255,36	0,00
80010	190317338-81	74,14	0,00	-74,14	0,00
80010	191049208-64	163,33	0,00	-163,33	0,00
80010	191281263-00	293,72	0,00	-293,72	0,00
80010	192095188-10	564,36	0,00	-564,36	0,00
80010	192591888-22	138,43	0,00	-138,43	0,00
80010	193414898-90	40,05	0,00	-40,05	0,00
80010	193773938-41	321,03	0,00	-321,03	0,00
80010	196437108-23	344,43	0,00	-344,43	0,00
80010	199282778-85	1.495,58	0,00	-1.495,58	0,00
80010	199292838-03	923,49	0,00	-923,49	0,00
80010	199339978-07	148,28	0,00	-148,28	0,00
80010	202536178-55	80,63	0,00	-80,63	0,00
80010	203314058-06	131,62	0,00	-131,62	0,00
80010	203970658-50	132,88	0,00	-132,88	0,00
80010	205116648-00	201,32	0,00	-201,32	0,00



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

80010	205391398-31	19.371,17	0,00	-19.371,17	0,00
80010	212868148-04	235,40	0,00	-235,40	0,00
80010	212961488-40	4.804,53	0,00	-4.804,53	0,00
80010	213513158-03	222,42	0,00	-222,42	0,00
80010	214423038-24	307,49	0,00	-307,49	0,00
80010	215837588-44	431,20	0,00	-431,20	0,00
80010	216787848-69	37,55	0,00	-37,55	0,00
80010	217253518-46	263,23	0,00	-263,23	0,00
80010	217376748-82	180,76	0,00	-180,76	0,00
80010	218036898-46	21,94	0,00	-21,94	0,00
80010	218147658-67	103,74	0,00	-103,74	0,00
80010	218256268-04	516,59	0,00	-516,59	0,00
80010	218620278-62	211,24	0,00	-211,24	0,00
80010	218716858-18	227,44	0,00	-227,44	0,00
80010	219199668-03	150,91	0,00	-150,91	0,00
80010	219249898-59	737,19	0,00	-737,19	0,00
80010	219574538-00	138,20	0,00	-138,20	0,00
80010	219682578-61	45,38	0,00	-45,38	0,00
80010	220163698-25	754,52	0,00	-754,52	0,00
80010	220698928-08	192,06	0,00	-192,06	0,00
80010	220768288-93	395,90	0,00	-395,90	0,00
80010	220833378-08	117,91	0,00	-117,91	0,00
80010	221454678-23	119,00	0,00	-119,00	0,00
80010	221622228-33	65,81	0,00	-65,81	0,00
80010	221643228-86	305,13	0,00	-305,13	0,00
80010	222596168-95	185,35	0,00	-185,35	0,00
80010	222724398-88	158,15	0,00	-158,15	0,00
80010	222774738-20	214,51	0,00	-214,51	0,00
80010	223136768-89	72,46	0,00	-72,46	0,00
80010	223499278-81	143,86	0,00	-143,86	0,00
80010	223533008-80	438,72	0,00	-438,72	0,00
80010	223553898-37	429,20	0,00	-429,20	0,00
80010	223746388-39	225,20	0,00	-225,20	0,00
80010	223807868-10	307,10	0,00	-307,10	0,00
80010	223913968-48	351,12	0,00	-351,12	0,00
80010	223917808-69	760,61	0,00	-760,61	0,00
80010	226074878-38	233,55	0,00	-233,55	0,00
80010	226532698-48	27,22	0,00	-27,22	0,00
80010	226555458-85	9.964,38	0,00	-9.964,38	0,00
80010	226582778-90	402,40	0,00	-402,40	0,00
80010	228187718-38	1.728,58	0,00	-1.728,58	0,00
80010	228435378-94	350,98	0,00	-350,98	0,00
80010	229467133-34	231,06	0,00	-231,06	0,00
80010	230703698-98	43,87	0,00	-43,87	0,00
80010	235996423-20	5.905,95	0,00	-5.905,95	0,00
80010	238502306-78	3.957,59	0,00	-3.957,59	0,00
80010	245452278-05	115,42	0,00	-115,42	0,00
80010	245575158-94	201,08	0,00	-201,08	0,00
80010	245584918-08	264,98	0,00	-264,98	0,00
80010	245797618-98	1,80	0,00	-1,80	0,00



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

80010	245987668-83	151,15	0,00	-151,15	0,00
80010	246279318-67	75,62	0,00	-75,62	0,00
80010	247133898-46	3.092,82	0,00	-3.092,82	0,00
80010	247254498-73	149,80	0,00	-149,80	0,00
80010	247996798-05	512,30	0,00	-512,30	0,00
80010	248726698-86	813,41	0,00	-813,41	0,00
80010	249697128-16	147,17	0,00	-147,17	0,00
80010	250067608-00	21,94	0,00	-21,94	0,00
80010	250166928-23	551,41	0,00	-551,41	0,00
80010	250339938-01	4.347,77	0,00	-4.347,77	0,00
80010	250828008-92	88,92	0,00	-88,92	0,00
80010	251762928-58	154,28	0,00	-154,28	0,00
80010	252200198-13	380,30	0,00	-380,30	0,00
80010	252679678-40	1.891,01	0,00	-1.891,01	0,00
80010	253447788-99	20,41	0,00	-20,41	0,00
80010	254444638-22	46,55	0,00	-46,55	0,00
80010	255342068-45	299,59	0,00	-299,59	0,00
80010	255472028-27	27,40	0,00	-27,40	0,00
80010	255565248-58	201,58	0,00	-201,58	0,00
80010	255587168-35	4.524,26	0,00	-4.524,26	0,00
80010	255719948-60	630,20	0,00	-630,20	0,00
80010	255946698-84	112,46	0,00	-112,46	0,00
80010	256208628-79	1.875,53	0,00	-1.875,53	0,00
80010	257196308-21	58,12	0,00	-58,12	0,00
80010	259356638-80	177,07	0,00	-177,07	0,00
80010	259777208-07	1.516,80	0,00	-1.516,80	0,00
80010	260175828-79	69,54	0,00	-69,54	0,00
80010	260929428-01	1.183,30	0,00	-1.183,30	0,00
80010	261179318-24	73,08	0,00	-73,08	0,00
80010	261699798-36	323,12	0,00	-323,12	0,00
80010	263426818-13	2.011,02	0,00	-2.011,02	0,00
80010	264294828-55	76,42	0,00	-76,42	0,00
80010	264987108-37	23,27	0,00	-23,27	0,00
80010	265647078-19	503,95	0,00	-503,95	0,00
80010	266130828-80	475,98	0,00	-475,98	0,00
80010	266457458-26	552,61	0,00	-552,61	0,00
80010	267058598-14	177,82	0,00	-177,82	0,00
80010	267577228-36	698,27	0,00	-698,27	0,00
80010	267600058-64	413,21	0,00	-413,21	0,00
80010	267849728-30	306,56	0,00	-306,56	0,00
80010	268217058-79	1.299,92	0,00	-1.299,92	0,00
80010	268318988-58	460,66	0,00	-460,66	0,00
80010	268383418-75	118,40	0,00	-118,40	0,00
80010	268628428-54	52,34	0,00	-52,34	0,00
80010	268743128-12	934,32	0,00	-934,32	0,00
80010	269464858-40	264,53	0,00	-264,53	0,00
80010	270252078-29	110,49	0,00	-110,49	0,00
80010	270295066-34	23,04	0,00	-23,04	0,00
80010	270542918-24	370,33	0,00	-370,33	0,00
80010	271050288-74	252,49	0,00	-252,49	0,00



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

80010	271297788-22	40,04	0,00	-40,04	0,00
80010	272572978-51	246,12	0,00	-246,12	0,00
80010	273838028-02	10.424,14	0,00	-10.424,14	0,00
80010	274113203-82	5.611,48	0,00	-5.611,48	0,00
80010	274527978-50	146,85	0,00	-146,85	0,00
80010	275120528-39	2.567,57	0,00	-2.567,57	0,00
80010	275787438-13	119,00	0,00	-119,00	0,00
80010	276687668-55	71,20	0,00	-71,20	0,00
80010	276788008-27	1.155,12	0,00	-1.155,12	0,00
80010	277035208-37	232,53	0,00	-232,53	0,00
80010	277134488-29	227,78	0,00	-227,78	0,00
80010	277190658-91	8.121,56	0,00	-8.121,56	0,00
80010	277461988-21	579,20	0,00	-579,20	0,00
80010	277466498-58	36,71	0,00	-36,71	0,00
80010	277584888-54	236,94	0,00	-236,94	0,00
80010	277608828-07	26,88	0,00	-26,88	0,00
80010	277682748-22	234,25	0,00	-234,25	0,00
80010	277793908-02	635,24	0,00	-635,24	0,00
80010	277918998-33	220,26	0,00	-220,26	0,00
80010	277958038-06	3.529,71	0,00	-3.529,71	0,00
80010	278225158-96	5.240,71	0,00	-5.240,71	0,00
80010	278290608-94	556,04	0,00	-556,04	0,00
80010	278313488-83	576,87	0,00	-576,87	0,00
80010	279013488-01	131,62	0,00	-131,62	0,00
80010	279058188-61	61,68	0,00	-61,68	0,00
80010	279186778-38	110,14	0,00	-110,14	0,00
80010	279257198-50	74,14	0,00	-74,14	0,00
80010	279484808-97	23.057,72	0,00	-23.057,72	0,00
80010	279600418-06	4.482,50	0,00	-4.482,50	0,00
80010	279871698-54	403,76	0,00	-403,76	0,00
80010	280994098-33	2.622,25	0,00	-2.622,25	0,00
80010	281303753-20	1.947,16	0,00	-1.947,16	0,00
80010	281405018-40	3.963,58	0,00	-3.963,58	0,00
80010	281561528-24	38,43	0,00	-38,43	0,00
80010	281679778-38	26,77	0,00	-26,77	0,00
80010	281718608-77	442,32	0,00	-442,32	0,00
80010	281766668-23	357,69	0,00	-357,69	0,00
80010	282131288-18	520,37	0,00	-520,37	0,00
80010	282730538-06	467,09	0,00	-467,09	0,00
80010	283473338-40	131,27	0,00	-131,27	0,00
80010	284503508-08	1.297,29	0,00	-1.297,29	0,00
80010	285165778-05	395,51	0,00	-395,51	0,00
80010	285358206-04	4.230,37	0,00	-4.230,37	0,00
80010	285581268-28	340,90	0,00	-340,90	0,00
80010	285659568-57	9.103,97	0,00	-9.103,97	0,00
80010	285804768-52	773,05	0,00	-773,05	0,00
80010	285832408-50	1.510,85	0,00	-1.510,85	0,00
80010	285834298-98	216,45	0,00	-216,45	0,00
80010	286403468-95	610,30	0,00	-610,30	0,00
80010	286917058-09	9.540,03	0,00	-9.540,03	0,00



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

80010	287092388-08	74,14	0,00	-74,14	0,00
80010	287230798-27	238,00	0,00	-238,00	0,00
80010	288033998-79	484,22	0,00	-484,22	0,00
80010	288704388-99	1.527,59	0,00	-1.527,59	0,00
80010	289642518-73	255,41	0,00	-255,41	0,00
80010	289908738-00	337,79	0,00	-337,79	0,00
80010	290201438-40	38,93	0,00	-38,93	0,00
80010	290812508-09	328,35	0,00	-328,35	0,00
80010	291683888-02	411,76	0,00	-411,76	0,00
80010	291779118-73	219,36	0,00	-219,36	0,00
80010	292951998-39	296,91	0,00	-296,91	0,00
80010	293755168-81	65,81	0,00	-65,81	0,00
80010	293775548-88	686,27	0,00	-686,27	0,00
80010	294075928-63	78,81	0,00	-78,81	0,00
80010	294078278-44	71,98	0,00	-71,98	0,00
80010	294161738-86	316,32	0,00	-316,32	0,00
80010	294575428-27	250,14	0,00	-250,14	0,00
80010	294636228-02	5.752,67	0,00	-5.752,67	0,00
80010	294852418-01	109,68	0,00	-109,68	0,00
80010	294879998-84	439,22	0,00	-439,22	0,00
80010	294953458-98	414,59	0,00	-414,59	0,00
80010	295056418-69	1.144,84	0,00	-1.144,84	0,00
80010	295683168-25	4.259,52	0,00	-4.259,52	0,00
80010	295705448-56	153,56	0,00	-153,56	0,00
80010	296394018-11	384,12	0,00	-384,12	0,00
80010	296570168-00	378,18	0,00	-378,18	0,00
80010	297523548-82	669,66	0,00	-669,66	0,00
80010	297567488-00	263,23	0,00	-263,23	0,00
80010	297960298-12	1.454,34	0,00	-1.454,34	0,00
80010	298786538-46	89,50	0,00	-89,50	0,00
80010	298854328-33	206,80	0,00	-206,80	0,00
80010	299071388-35	4.263,74	0,00	-4.263,74	0,00
80010	299835588-90	40,35	0,00	-40,35	0,00
80010	300591258-29	215,95	0,00	-215,95	0,00
80010	300702308-46	340,31	0,00	-340,31	0,00
80010	302417708-66	4.785,89	0,00	-4.785,89	0,00
80010	303413228-06	264,53	0,00	-264,53	0,00
80010	303619358-89	1.502,15	0,00	-1.502,15	0,00
80010	303629638-78	560,21	0,00	-560,21	0,00
80010	304091868-05	479,85	0,00	-479,85	0,00
80010	304456358-51	424,67	0,00	-424,67	0,00
80010	304779708-00	626,70	0,00	-626,70	0,00
80010	304966508-40	131,62	0,00	-131,62	0,00
80010	305225128-79	269,11	0,00	-269,11	0,00
80010	305357638-40	643,77	0,00	-643,77	0,00
80010	305767788-69	77,02	0,00	-77,02	0,00
80010	306661438-70	225,20	0,00	-225,20	0,00
80010	306678998-55	550,38	0,00	-550,38	0,00
80010	307313668-16	244,52	0,00	-244,52	0,00
80010	308174908-50	65,82	0,00	-65,82	0,00



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

80010	309971548-45	193,89	0,00	-193,89	0,00
80010	310163268-40	55,27	0,00	-55,27	0,00
80010	310360218-90	491,27	0,00	-491,27	0,00
80010	311190668-08	358,00	0,00	-358,00	0,00
80010	311476788-55	218,83	0,00	-218,83	0,00
80010	311687858-71	21,94	0,00	-21,94	0,00
80010	312371158-76	46,07	0,00	-46,07	0,00
80010	313148038-67	375,87	0,00	-375,87	0,00
80010	313811048-78	549,49	0,00	-549,49	0,00
80010	313865038-43	416,79	0,00	-416,79	0,00
80010	313868968-02	241,29	0,00	-241,29	0,00
80010	314202088-88	87,74	0,00	-87,74	0,00
80010	314606558-42	71,98	0,00	-71,98	0,00
80010	314635758-58	823,53	0,00	-823,53	0,00
80010	317617708-96	34,31	0,00	-34,31	0,00
80010	317805168-60	492,25	0,00	-492,25	0,00
80010	318045798-82	219,36	0,00	-219,36	0,00
80010	318380928-11	112,81	0,00	-112,81	0,00
80010	318489178-05	244,52	0,00	-244,52	0,00
80010	318807838-27	415,69	0,00	-415,69	0,00
80010	318810718-80	92,13	0,00	-92,13	0,00
80010	319648608-73	35,99	0,00	-35,99	0,00
80010	320047228-60	372,91	0,00	-372,91	0,00
80010	320147568-80	665,91	0,00	-665,91	0,00
80010	320598938-44	377,45	0,00	-377,45	0,00
80010	320715928-16	69,75	0,00	-69,75	0,00
80010	321151148-25	1.094,52	0,00	-1.094,52	0,00
80010	321587788-06	87,74	0,00	-87,74	0,00
80010	322082178-29	5.803,38	0,00	-5.803,38	0,00
80010	323417958-11	193,40	0,00	-193,40	0,00
80010	324154688-86	226,74	0,00	-226,74	0,00
80010	324541238-00	151,86	0,00	-151,86	0,00
80010	324581628-60	116,84	0,00	-116,84	0,00
80010	325065878-29	1.390,14	0,00	-1.390,14	0,00
80010	325939808-26	246,12	0,00	-246,12	0,00
80010	326170178-18	312,43	0,00	-312,43	0,00
80010	326460988-63	256,97	0,00	-256,97	0,00
80010	326567758-33	863,55	0,00	-863,55	0,00
80010	328525588-90	694,57	0,00	-694,57	0,00
80010	329082788-71	329,05	0,00	-329,05	0,00
80010	329095195-20	2.282,76	0,00	-2.282,76	0,00
80010	329453418-32	476,64	0,00	-476,64	0,00
80010	331524928-80	251,98	0,00	-251,98	0,00
80010	332492458-87	176,23	0,00	-176,23	0,00
80010	332751438-08	4.487,30	0,00	-4.487,30	0,00
80010	333816928-01	719,38	0,00	-719,38	0,00
80010	334640258-45	4.347,07	0,00	-4.347,07	0,00
80010	334942458-94	131,62	0,00	-131,62	0,00
80010	336137088-41	75,59	0,00	-75,59	0,00
80010	336683058-11	178,84	0,00	-178,84	0,00



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

80010	337422928-03	151,62	0,00	-151,62	0,00
80010	337452388-93	112,60	0,00	-112,60	0,00
80010	337929908-14	4,71	0,00	-4,71	0,00
80010	338596488-10	329,05	0,00	-329,05	0,00
80010	338934888-39	408,57	0,00	-408,57	0,00
80010	339273538-84	940,81	0,00	-940,81	0,00
80010	339282008-36	83,61	0,00	-83,61	0,00
80010	339404268-14	113,43	0,00	-113,43	0,00
80010	339798018-61	33,54	0,00	-33,54	0,00
80010	340075508-75	1.238,58	0,00	-1.238,58	0,00
80010	340835088-41	346,59	0,00	-346,59	0,00
80010	342295838-00	407,78	0,00	-407,78	0,00
80010	342763048-06	245,14	0,00	-245,14	0,00
80010	343471498-75	218,83	0,00	-218,83	0,00
80010	343494078-20	47,17	0,00	-47,17	0,00
80010	343933068-05	240,55	0,00	-240,55	0,00
80010	343955418-01	917,61	0,00	-917,61	0,00
80010	344930188-87	67.486,84	0,00	-67.486,84	0,00
80010	350321546-87	424,17	0,00	-424,17	0,00
80010	350649328-04	65,81	0,00	-65,81	0,00
80010	362043948-60	46,07	0,00	-46,07	0,00
80010	364981348-36	111,88	0,00	-111,88	0,00
80010	365103088-19	154,58	0,00	-154,58	0,00
80010	366879198-81	178,90	0,00	-178,90	0,00
80010	369050788-08	21,94	0,00	-21,94	0,00
80010	371863888-68	150,10	0,00	-150,10	0,00
80010	373322918-51	382,11	0,00	-382,11	0,00
80010	373803623-72	16.698,73	0,00	-16.698,73	0,00
80010	382220941-49	5.714,62	0,00	-5.714,62	0,00
80010	393244861-87	17.226,18	0,00	-17.226,18	0,00
80010	396268148-53	65.894,09	0,00	-65.894,09	0,00
80010	396481258-72	1.009.714,70	0,00	-1.009.714,70	0,00
80010	396490248-91	311.529,38	0,00	-311.529,38	0,00
80010	396572568-87	70.876,48	0,00	-70.876,48	0,00
80010	396619548-87	67.324,44	0,00	-67.324,44	0,00
80010	396754168-15	537.779,23	0,00	-537.779,23	0,00
80010	403789028-30	803,82	0,00	-803,82	0,00
80010	405108165-68	380,47	0,00	-380,47	0,00
80010	406154135-87	94,95	0,00	-94,95	0,00
80010	407266491-04	40,10	0,00	-40,10	0,00
80010	409490791-20	296,23	0,00	-296,23	0,00
80010	410866271-72	6.005,20	0,00	-6.005,20	0,00
80010	411736788-91	4.685,76	0,00	-4.685,76	0,00
80010	412386724-34	10.894,16	0,00	-10.894,16	0,00
80010	419496258-34	66.305,28	0,00	-66.305,28	0,00
80010	425073248-72	6.612,04	0,00	-6.612,04	0,00
80010	431399572-20	845,47	0,00	-845,47	0,00
80010	444367938-34	83.823,06	0,00	-83.823,06	0,00
80010	449710875-91	644,56	0,00	-644,56	0,00
80010	456763991-04	48,05	0,00	-48,05	0,00



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

80010	458839048-15	4.136,87	0,00	-4.136,87	0,00
80010	466346738-53	45,40	0,00	-45,40	0,00
80010	468084265-20	396,53	0,00	-396,53	0,00
80010	468792856-00	754,51	0,00	-754,51	0,00
80010	477789208-59	29.391,87	0,00	-29.391,87	0,00
80010	478657094-04	700,72	0,00	-700,72	0,00
80010	482128498-72	970.984,14	0,00	-970.984,14	0,00
80010	488918510-00	746,64	0,00	-746,64	0,00
80010	492345605-15	7.437,11	0,00	-7.437,11	0,00
80010	495580137-49	109,68	0,00	-109,68	0,00
80010	496075108-87	355.807,53	0,00	-355.807,53	0,00
80010	496517226-49	274,51	0,00	-274,51	0,00
80010	499117598-49	18.959,57	0,00	-18.959,57	0,00
80010	503370924-00	22.555,02	0,00	-22.555,02	0,00
80010	510146295-00	647,84	0,00	-647,84	0,00
80010	512743455-53	66,05	0,00	-66,05	0,00
80010	514020506-82	140,04	0,00	-140,04	0,00
80010	518179188-34	431,76	0,00	-431,76	0,00
80010	524095208-63	1.175,88	0,00	-1.175,88	0,00
80010	526174083-53	54,12	0,00	-54,12	0,00
80010	533474123-20	80,12	0,00	-80,12	0,00
80010	533728678-15	15.800,17	0,00	-15.800,17	0,00
80010	543566449-72	1.035,30	0,00	-1.035,30	0,00
80010	552992371-20	80,48	0,00	-80,48	0,00
80010	554913671-68	539,54	0,00	-539,54	0,00
80010	565130896-20	7.759,18	0,00	-7.759,18	0,00
80010	569606548-15	15.388,60	0,00	-15.388,60	0,00
80010	570625528-87	786,44	0,00	-786,44	0,00
80010	572221699-20	308,08	0,00	-308,08	0,00
80010	576466788-72	80,70	0,00	-80,70	0,00
80010	587987659-49	233,46	0,00	-233,46	0,00
80010	588961121-68	376,66	0,00	-376,66	0,00
80010	591112408-49	209,02	0,00	-209,02	0,00
80010	598102112-87	1.648,85	0,00	-1.648,85	0,00
80010	617632172-72	1.005,69	0,00	-1.005,69	0,00
80010	625625098-20	6.311,14	0,00	-6.311,14	0,00
80010	625796657-49	107,33	0,00	-107,33	0,00
80010	627446583-91	284,85	0,00	-284,85	0,00
80010	627521387-68	164,61	0,00	-164,61	0,00
80010	633763505-15	966,83	0,00	-966,83	0,00
80010	639575821-72	201,11	0,00	-201,11	0,00
80010	639842453-00	444,85	0,00	-444,85	0,00
80010	646829603-00	181,82	0,00	-181,82	0,00
80010	651458608-20	8.851,67	0,00	-8.851,67	0,00
80010	657465389-49	203,60	0,00	-203,60	0,00
80010	664905298-15	40,10	0,00	-40,10	0,00
80010	668491283-53	799,54	0,00	-799,54	0,00
80010	674689188-72	20.447,20	0,00	-20.447,20	0,00
80010	674768303-00	183,55	0,00	-183,55	0,00
80010	679250224-34	3.231,40	0,00	-3.231,40	0,00



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

80010	682280668-72	34,63	0,00	-34,63	0,00
80010	685620394-20	109,68	0,00	-109,68	0,00
80010	689772808-00	1.023,41	0,00	-1.023,41	0,00
80010	689787901-00	27.657,95	0,00	-27.657,95	0,00
80010	694035976-15	155,70	0,00	-155,70	0,00
80010	694647748-00	1.211,51	0,00	-1.211,51	0,00
80010	695190567-34	1.580,48	0,00	-1.580,48	0,00
80010	696938200-10	1.195,12	0,00	-1.195,12	0,00
80010	709345175-68	232,18	0,00	-232,18	0,00
80010	712112684-20	69,26	0,00	-69,26	0,00
80010	712718483-68	38,93	0,00	-38,93	0,00
80010	714373471-34	40,86	0,00	-40,86	0,00
80010	716005661-20	147,77	0,00	-147,77	0,00
80010	722382401-87	456,40	0,00	-456,40	0,00
80010	727505886-34	13,33	0,00	-13,33	0,00
80010	730860888-34	529,17	0,00	-529,17	0,00
80010	732730588-20	924,76	0,00	-924,76	0,00
80010	737564903-00	307,10	0,00	-307,10	0,00
80010	742031002-59	84,44	0,00	-84,44	0,00
80010	759628101-04	47,19	0,00	-47,19	0,00
80010	760444678-72	8.686,09	0,00	-8.686,09	0,00
80010	761542035-00	1.064,97	0,00	-1.064,97	0,00
80010	761735186-00	80,51	0,00	-80,51	0,00
80010	771742918-72	435,62	0,00	-435,62	0,00
80010	779394171-34	40,31	0,00	-40,31	0,00
80010	785421975-34	327,65	0,00	-327,65	0,00
80010	789414235-20	226,87	0,00	-226,87	0,00
80010	793342101-68	748,50	0,00	-748,50	0,00
80010	798572804-04	361,29	0,00	-361,29	0,00
80010	801018448-91	63.852,54	0,00	-63.852,54	0,00
80010	803600256-68	533,28	0,00	-533,28	0,00
80010	804302525-87	35,99	0,00	-35,99	0,00
80010	805225308-00	1.350,49	0,00	-1.350,49	0,00
80010	805782418-20	565,58	0,00	-565,58	0,00
80010	806055918-49	14.526,06	0,00	-14.526,06	0,00
80010	807235601-10	6,67	0,00	-6,67	0,00
80010	809909915-04	304,56	0,00	-304,56	0,00
80010	814128358-87	332,30	0,00	-332,30	0,00
80010	814465785-34	7,29	0,00	-7,29	0,00
80010	814484065-87	790,37	0,00	-790,37	0,00
80010	815179129-20	501,82	0,00	-501,82	0,00
80010	816331818-04	8.798,95	0,00	-8.798,95	0,00
80010	818032496-68	1.084,53	0,00	-1.084,53	0,00
80010	819850296-34	123,62	0,00	-123,62	0,00
80010	821415256-91	600,95	0,00	-600,95	0,00
80010	822361607-63	263,67	0,00	-263,67	0,00
80010	822981815-00	4,62	0,00	-4,62	0,00
80010	839688815-91	565,30	0,00	-565,30	0,00
80010	840509185-87	587,04	0,00	-587,04	0,00
80010	840814901-63	400,92	0,00	-400,92	0,00



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

80010	842376192-49	89,50	0,00	-89,50	0,00
80010	843350688-91	279,61	0,00	-279,61	0,00
80010	845564121-53	609,22	0,00	-609,22	0,00
80010	857047768-68	66,05	0,00	-66,05	0,00
80010	858056618-53	163,30	0,00	-163,30	0,00
80010	859971538-00	373,89	0,00	-373,89	0,00
80010	864125741-15	255,12	0,00	-255,12	0,00
80010	867239011-34	462,12	0,00	-462,12	0,00
80010	868526555-04	731,69	0,00	-731,69	0,00
80010	873626868-20	2.726,78	0,00	-2.726,78	0,00
80010	874587998-20	1.321,69	0,00	-1.321,69	0,00
80010	878338759-53	1.568,25	0,00	-1.568,25	0,00
80010	881513608-87	36.370,58	0,00	-36.370,58	0,00
80010	883757495-91	6.336,29	0,00	-6.336,29	0,00
80010	886171496-04	23,72	0,00	-23,72	0,00
80010	888045005-06	346,06	0,00	-346,06	0,00
80010	894049129-72	320,77	0,00	-320,77	0,00
80010	895765863-72	72,52	0,00	-72,52	0,00
80010	898235168-04	12.022,78	0,00	-12.022,78	0,00
80010	901899228-34	211.452,77	0,00	-211.452,77	0,00
80010	904852035-53	763,13	0,00	-763,13	0,00
80010	905866701-49	45,79	0,00	-45,79	0,00
80010	911740151-87	46,07	0,00	-46,07	0,00
80010	920558186-00	5.635,37	0,00	-5.635,37	0,00
80010	925394241-04	338,14	0,00	-338,14	0,00
80010	927167501-06	647,84	0,00	-647,84	0,00
80010	927513505-34	77,89	0,00	-77,89	0,00
80010	930196375-20	555,07	0,00	-555,07	0,00
80010	943401028-49	3.174,73	0,00	-3.174,73	0,00
80010	953314338-04	970,38	0,00	-970,38	0,00
80010	963280106-72	69,26	0,00	-69,26	0,00
80010	968487154-68	21,94	0,00	-21,94	0,00
80010	969205721-68	38,93	0,00	-38,93	0,00
80010	978052034-15	932,87	0,00	-932,87	0,00
80010	980419838-04	558,84	0,00	-558,84	0,00
80010	982280135-15	22,23	0,00	-22,23	0,00
80010	984513751-20	75,59	0,00	-75,59	0,00
80010	987148055-53	470,44	0,00	-470,44	0,00
80010	988558598-20	305,82	0,00	-305,82	0,00
80010	994986185-34	40,35	0,00	-40,35	0,00
80010	998261194-15	43,87	0,00	-43,87	0,00
		143.149.360,13	22.550.290,28	81.021.935,98	201.621.005,83